ATA DA REUNIÃO DE 24.01.2025 (PÚBLICA)

ATA N.º 2/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco, nesta Vila e Sala de Reuniões dos Paços do Município de Mafra, reuniu-se a Câmara Municipal, sob a presidência de Hugo Manuel Moreira Luís, Presidente da Câmara, estando presentes os Vereadores José António Paulo Felgueiras, Renato Alves dos Santos, através de videoconferência (Plataforma *Teams*), Lúcia Maria Quitério da Silva Bonifácio de Carvalho, Pedro António do Carmo Silva, José Manuel Antunes Graça, Marta Dutschmann de Jesus da Silva Gomes, Miguel Ângelo da Silva Correia e Mariana David Mota Paulo Vigário. Assistiu à reunião Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Licenciada em Direito, Diretora Municipal de Apoio à Gestão. Da reunião consta a seguinte ordem de trabalhos: **I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.** Intervenção dos membros do Executivo e assuntos para conhecimento; **II – ORDEM DO DIA: 1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL: 1.1.** Ata; **1.2.** CPE 19/2024 "Conjunto Habitacional Municipal Ericeira – Rua Ribeira da Baleia – 20 fogos" – Rejeição de Impugnação Administrativa – Ratificação de despacho; **1.3.** Arrendamento de Instalação Integrada no Centro Rodoviário da Ericeira – Cessão da Posição Contratual no Contrato n.º 108/2018; **1.4.** Concessão do Direito de Exploração do Equipamento com funções de apoio de praia (EAP 2), na Praia da Foz do Lizandro, Carvoeira – Relatório Final e Adjudicação; **1.5.** Aplicação de medida cautelar de suspensão temporária da utilização do sistema de extração à Sociedade Carlos & Jorge, Lda. – Pedido de prorrogação de prazo; **1.6.** Processo disciplinar n.º 500.20.300/2024/3; **2. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO: 2.1.** Auditórios Municipais – Cedências; **2.2.** ACAR – Associação Cultural e de Animação da Roussada – atribuição de apoio financeiro; **2.3.** Agrupamento de Escuteiros 1409 Igreja Nova – CNE – atribuição de apoio financeiro; **2.4.** LMCB – Associação Desportiva – "Linces de Mafra" – atribuição de apoio financeiro; **2.5.** Celebração de contrato de arrendamento, no regime de renda apoiada – realojamento urgente – ratificação; **2.7.**

Acordo de Cooperação entre o Município de Mafra, a Unidade Local de Saúde de Santa Maria e a Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro; **3. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE: 3.1.** Comparticipações Financeiras aos Agrupamentos de Escolas; **3.2.** Comparticipações Financeiras aos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas para aquisição de transporte no âmbito de Visitas de Estudo; **3.3.** Cedência do Pavilhão Desportivo da Escola Básica da Freguesia da Carvoeira à Missão País CLSBE (Católica Lisbon School of Business Economics) – Ratificação de despacho; **3.4.** Rallye das Camélias 2025; **3.5.** Requerimentos à Medida "IMT Jovem" – Deferimento (Processos 117/2024, 119/2024, 121/2024 e 123/2024); **3.6.** Adenda ao Protocolo de Cooperação entre a Escola Secundária José Saramago – Mafra e o Município de Mafra, no âmbito do Centro Tecnológico Especializado (CTE) Industrial; **4. DEPARTAMENTO FINANCEIRO: 4.1.** Demonstração do Desempenho Orçamental do ano económico 2024; **4.2.** 3.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2025 – Integração do Saldo de Execução Orçamental; **4.3.** Declarações – Compromissos Plurianuais e Pagamentos e Recebimentos em Atraso; **4.4.** Concurso Público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 janeiro, na sua redação atual, para a formação de contrato de empreitada referente à "Reabilitação de 4 fogos – Rua do Planalto – Asseiceira Pequena" – Abertura de Procedimento; **4.5.** Prestação de Serviços de Auditoria Externa das Contas do Município e dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Mafra dos anos de 2025 e 2026 – Proposta de Nomeação de Revisor Externo; **5. DEPARTAMENTO DE URBANISMO, PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL: 5.1.** Mafra Requalifica – Fichas estado de conservação do edificado; **6. DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE: 6.1.** Alterações na Sinalização de Trânsito efetuadas durante o ano de 2024; **7. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA – SMAS DE MAFRA: 7.1.** Demonstração do Desempenho Orçamental do ano económico de 2024; **7.2.** 1.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2025 – Integração do Saldo de Execução Orçamental; **7.3.** Declarações – Compromissos Plurianuais e Pagamentos e Recebimentos em Atraso; **III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO; IV – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA.** ----------

--- <u>ABERTURA DA REUNIÃO</u>: ----------

--- Verificando-se a existência de quórum foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e trinta minutos. ----------

ATA DA REUNIÃO DE 24.01.2025 (PÚBLICA)

--- I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: ----------

--- Neste período foram tratados os seguintes assuntos: ----------

--- 1. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO: ----------

--- INTERVENÇÕES: ----------

--- DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: ----------

--- O **Presidente** deu nota dos eventos realizados, informando, ainda, sobre os próximos eventos a decorrerem no Concelho de Mafra, em conformidade com a listagem em anexo (**anexo I**). ----------

--- DO VEREADOR JOSÉ GRAÇA: ----------

--- O **Vereador José Graça** começou por fazer alusão à eleição do Presidente dos Estados Unidos da América, a qual deve deixar todos em alerta devido a colocar as democracias do mundo em perigo, referindo que, em Portugal, os principais partidos devem ter visão para o futuro. ----------

--- De seguida, solicitou esclarecimentos relativamente ao edifício sito em Cheleiros, o qual estrangula o trânsito, questionando se o Município de Mafra resolveu adquirir o mesmo. ----------

--- Abordou, ainda, a situação de uma moradia, sita na Rua da Arroteia, A-da-Perra, sobre a qual existem várias queixas de moradores, pois os despejos de saneamento estão para a via pública. Uma vez que o terreno da moradia contorna a estrada, e dado estarem a decorrer obras de requalificação, considera que seria uma boa oportunidade de aquisição, entregando uma fotografia para melhor localização do local, nos termos do documento anexo (**anexo II**). ----------

--- Posteriormente, referindo-se à circulação pedonal na passagem aérea sobre a via-férrea na Malveira, afirmou que os trabalhos estão em andamento, mas demonstrou-se preocupado pela falta de segurança causada pela ausência de baias. ----------

--- Por último, solicitou que pudessem ser emitidos novos cartões de eleitos, uma vez

que os atuais ainda possuem a assinatura do anterior Presidente, Hélder Sousa Silva. --

--- DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: ----------

--- O **Presidente**, relativamente ao edifício sito em Cheleiros, informou que o mesmo tem contratos de arrendamento e a falta de acordo entre os proprietários e os inquilinos não permitiu negociar, apesar de a Câmara Municipal estar sensível à procura de uma solução que torne o espaço mais seguro. ----------

--- No que dizia respeito à Rua da Arroteia, esclareceu que, fruto do crescimento, os vizinhos da referida moradia construíram as suas habitações posteriormente, acabando por a mesma ter ficado no meio da via pública. ----------

--- Deu nota, ainda, que se irá deslocar à Malveira, por voltas das 12h00, a fim de visitar as obras que estão a decorrer na zona pedonal por cima da via-férrea, na medida em que ainda se encontram várias situações por resolver. ----------

--- Mais esclareceu que os cartões de eleitos se encontram válidos, uma vez que todas as decisões tomadas anteriormente continuam a produzir efeitos. ----------

--- ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO: ----------

--- 1.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2025: ----------

--- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação Interno/2025/1293, elaborada na Unidade de Estudos e Planeamento, relativa à 1.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2025, sobre a qual recaíram os pareceres da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e da Diretora do Departamento Financeiro, ambos datados de 10 de janeiro de 2025, bem como o despacho de concordância do Presidente da Câmara, exarado na mesma data (**anexo III**). ----------

--- 2.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2025: ----------

--- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação Interno/2025/1772, elaborada na Unidade de Estudos e Planeamento, relativa à 2.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2025, sobre a qual recaiu o parecer da Diretora do Departamento Financeiro, datado de 21 de janeiro de 2025, bem como o despacho de concordância do Presidente da Câmara, exarado na mesma data (**anexo IV**). ----------

--- II – ORDEM DO DIA: ----------

--- Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

--- 1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL: ----------

--- 1.1. ATA: ----------

--- Presente a ata n.º 20/2024, da Reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 30 de setembro de 2024. ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face ao disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a ata n.º 20/2024, da Reunião de Câmara realizada no dia 30 de setembro de 2024. -----

--- O Vice-Presidente António Felgueiras não votou por ter estado ausente na aludida Reunião de Câmara. ----------

--- 1.2. CPE 19/2024 "CONJUNTO HABITACIONAL MUNICIPAL ERICEIRA – RUA RIBEIRA DA BALEIA – 20 FOGOS" – REJEIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: ----------

--- Presente, em anexo, Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 13 de janeiro 2025 (**anexo V**). ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o mencionado Despacho que concordou com a Informação Interno/2025/961, cujos fundamentos de facto e de direito fazem parte integrante do referido Despacho e determinou, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e à luz do disposto no artigo 270.º do CCP, na sua redação atual, conjugado com a alínea c), do n.º 1 do artigo 196.º do CPA, na sua redação atual, rejeitar o recurso hierárquico apresentado pela recorrente RUCE – CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, LDA., atento o facto de o mesmo ter sido interposto fora do prazo, dispensando-se a audiência dos contrainteressados. ----------

--- 1.3. ARRENDAMENTO DE INSTALAÇÃO INTEGRADA NO CENTRO RODOVIÁRIO DA ERICEIRA – CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL NO CONTRATO N.º 108/2018: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/1118, elaborada na Divisão de Licenciamentos Diversos, em 14 de janeiro de 2025, sobre a qual recaíram os

pareceres de concordância da Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e da Diretora do Departamento de Administração Geral, datados respetivamente de 14 e 16 de janeiro do corrente ano, bem como o Despacho de concordância do Vereador Pedro do Carmo Silva, exarado em 16 de janeiro de 2025 (**anexo VI**). ----------

--- O **Vereador José Graça** manifestou dúvidas em relação à forma como o quiosque foi apresentado, destacando, em primeiro lugar, que o quiosque não pode ser considerado operacional, já que, conforme mencionado pelo atual arrendatário, o local está apenas a servir de armazém. Além disso, solicitou esclarecimentos relativamente à proposta apresentada, a qual carece de documentação sobre o novo arrendatário, contrariando os princípios da contratação pública, pois, nesses processos, deveria ser fornecida documentação sobre quem arrenda ou adquire instalações públicas. Neste caso, afirmou que apenas foi entregue uma carta de intenção que, na sua opinião, não é suficiente. Abordou, ainda, a questão do arrendamento, o qual termina em 17 de agosto de 2028, mas que é, tacitamente, prorrogado até 2034, sem uma reavaliação do valor da reda, a qual ascende os 140,00€ por mês, estabelecida em 2018, e que será mantida até 2034, sem qualquer atualização, considerando tal um prejuízo direto para o erário público. Por fim, expressou o desacordo do Partido Socialista com o princípio de beneficiar terceiros com instalações públicas, apontando que o novo arrendatário pagará 68.250,00€ pela transferência do contrato de arrendamento, uma informação que já foi anunciada publicamente, nos termos do documento anexo (**anexo VII**). ----------

--- Respondendo, o **Vereador Pedro do Carmo Silva** esclareceu que o quiosque sempre foi propriedade do concessionário e que o contrato em discussão se refere à utilização do espaço onde o quiosque está instalado. Além disso, mencionou que o espaço utilizado como armazém faz parte das instalações da estação rodoviária, sendo distinto do quiosque. Mais aditou que o quiosque, inicialmente instalado no parque de estacionamento da antiga rodoviária, foi, posteriormente, transferido para o Parque Intermodal da Ericeira. ----------

--- O **Presidente**, completando, esclareceu que a informação apresentada estava clara relativamente ao pedido de cessão da posição contratual, destacando que, apesar disso, as cláusulas do contrato se mantêm. Mais afirmou que não há prorrogação ou extensão do contrato além dos dez anos inicialmente previstos, estando disponível uma cópia do referido contrato e não existindo deliberação da Câmara Municipal para prorrogação do mesmo. Explicou que o concessionário manifestou a intenção de

renovar ou celebrar um novo contrato, com duração até 2034, devido à alteração dos proprietários das quotas da empresa, contudo, o concessionário *WindsGuardian Unipessoal, Lda.* permanece o mesmo. ----------

--- Atenta a Informação Interno/2025/1118, em anexo, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, ee) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, autorizar a cessão da posição contratual do Segundo Contraente (arrendatário) a terceiros, conforme previsto na cláusula 7.ª do Contrato n.º 108/2018, de 1 de junho de 2018, e que se mantenham as restantes cláusulas do Contrato em vigor n.º 108/2018 e respetiva adenda n.º 96/2020. ----------

--- 1.4. CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO EQUIPAMENTO COM FUNÇÕES DE APOIO DE PRAIA (EAP 2), NA PRAIA DA FOZ DO LIZANDRO, CARVOEIRA – RELATÓRIO FINAL E ADJUDICAÇÃO: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/1559 e respetivos anexos, elaborada em 20 de janeiro de 2025, na Divisão de Licenciamentos Diversos, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Licenciamentos Diversos e da Diretora do Departamento de Administração Geral, ambos datados de 20 de janeiro de 2025 (**anexo VIII**). ----------

--- Atenta a Informação apresentada, e os respetivos anexos, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, nos termos do disposto no artigo 148.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, aplicável por remissão do ponto 24 do Programa de Procedimento "Concessão do Direito de Exploração do Equipamento com funções de apoio de praia (EAP 2), na Praia da Foz do Lizandro, Carvoeira", a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Final elaborado em 20/01/2025 pelo Júri do Procedimento nomeado através de deliberação da Câmara Municipal de 05/08/2024 e consequentemente adjudicar a Concessão do Direito de Exploração do Equipamento com funções de apoio de praia (EAP 2), na Praia da Foz do Lizandro, Carvoeira, à

concorrente SMOTHPRESSURE, LDA., NIPC 513 015 582, pelo valor da prestação mensal de €3.050,00 (três mil e cinquenta euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor e com prazo contratual de 7 (sete) anos, contados a partir da data de outorga do Contrato, eventualmente renovável por períodos de 1 (um) ano, até ao limite de 10 (dez) anos, bem como aprovar a minuta de Contrato. ----------

--- 1.5. APLICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE EXTRAÇÃO À SOCIEDADE CARLOS & JORGE, LDA. – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/1744, elaborada na Divisão de Contencioso e Contraordenações, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Contencioso e Contraordenações e da Diretora Municipal de Apoio à Gestão, ambos de 21 de janeiro de 2025 (**anexo IX**). ----------

--- O **Vereador José Graça** explicou que, embora não existam questões relativamente ao ponto em discussão, solicitou que, no futuro, os casos semelhantes fossem acompanhados por um relatório dos serviços responsáveis pela instalação. Relembrou uma deliberação anterior da Câmara Municipal que exigia a implementação de sistemas de inibição da propagação de som, devido ao ruído causado, afirmando que, embora se acredite na boa-fé no cumprimento do prazo estipulado, a entidade responsável solicita, agora, uma prorrogação. Mais expressou que, apesar de votar favoravelmente, sentir-se-ia mais confortável se existisse um acompanhamento técnico ou de polícia municipal, de forma a garantir que o trabalho está a ser realizado conforme decisão inicial da Câmara Municipal. ----------

--- O **Presidente** explicou que, conforme comunicado pela empresa, em 10 de dezembro, os trabalhos não foram concluídos dentro do prazo esperado devido ao mau tempo, à época natalícia e às dificuldades de montagem. O Presidente reconheceu a questão, afirmando que, após o período adicional, será realizada uma nova peritagem, semelhante àquela realizada anteriormente para a medição do ruído, sendo que os serviços técnicos avaliarão se os trabalhos foram cumpridos conforme esperado. -------

--- Considerando o teor da referida informação Interno/2025/1744, que se encontra instruída com a comunicação remetida pela Sociedade Carlos & Jorge, Lda., NIPC 500 052 766, e que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, determinar o deferimento parcial do pedido de prorrogação de prazo requerido pela Sociedade Carlos & Jorge, Lda., NIPC 500 052 766 para vir dar cumprimento ao que foi determinado em 08 de novembro de

2024, por deliberação desta Câmara Municipal, designadamente para adotar as medidas necessárias à redução e contenção de ruído e consequente insonorização do equipamento, bem como apresentar relatório de avaliação acústica que comprove e demonstre a eficácia das medidas adotadas e o cumprimento dos limites legais de ruído constantes nos artigos 11.º e 13.º do Regulamento Geral de Ruído, sendo-lhe concedida a prorrogação daquele prazo por 30 (trinta) dias úteis, atento o lapso de tempo decorrido e a informação prestada pela Divisão de Ambiente, em 16 de janeiro de 2025, por se considerar ser o prazo adequado para o efeito. ----------

--- AUSÊNCIA DO VEREADOR RENATO SANTOS: ----------

--- Ausentou-se da Reunião o Vereador Renato Alves dos Santos, que estava em videoconferência. ----------

--- 1.6. PROCESSO DISCIPLINAR N.º 500.20.300/2024/3: ----------

--- Presente o Processo Disciplinar n.º 500.20.300/2024/3. ----------

--- A **Dra. Liliana Pedroso**, enquanto instrutora do processo disciplinar, apresentou o referido processo, respondendo às questões colocadas pelos Vereadores. ----------

--- Considerando a fundamentação de facto e de direito, constante do Processo em apreço, designadamente do Relatório Final, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por escrutínio secreto, com 8 votos a favor, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 55.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aplicar a sanção disciplinar de repreensão escrita ao trabalhador-arguido do referido processo, por violação do dever de correção, de acordo com o disposto na alínea h) do n.º 2 e no n.º 10 do artigo 73.º, do artigo 76.º, do artigo 176.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 180.º, do n.º 1 do artigo 181.º, do artigo 183.º, do artigo 189.º, da alínea b) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 190.º e do n.º 4 e do n.º 6 do artigo 197.º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

--- O Vereador Renato Santos não votou por se encontrar ausente da Reunião.

--- 2. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO

SOCIOECONÓMICO: ----------

--- PRESENÇA DO VEREADOR RENATO SANTOS: ----------

--- Neste momento, entrou de novo, na Reunião, o Vereador Renato Alves dos Santos, por videoconferência. ----------

--- 2.1. AUDITÓRIOS MUNICIPAIS – CEDÊNCIAS: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/1489, elaborada a 17 de janeiro de 2025, na Unidade de Cultura, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe de Divisão de Promoção e Património Cultural e da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, ambos datados de 17 de janeiro de 2025, bem como o despacho de concordância do Vice-Presidente António Felgueiras, exarado a 20 de janeiro do corrente ano, devidamente instruída com o pedido de cedência de Auditório Municipal (**anexo X**). ----------

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ceder, de modo gratuito, o Auditório da Casa de Cultura D. Pedro V, em Mafra, ao Clube Desportivo de Mafra. ----------

--- 2.2. ACAR – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE ANIMAÇÃO DA ROUSSADA – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/159, elaborada a 8 de janeiro de 2025, na Unidade de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo Social, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico e da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, datados de 16 e 17 de janeiro de 2025, respetivamente, bem como o despacho de concordância do Vereador Miguel Correia, exarado a 17 de janeiro do corrente ano, devidamente acompanhado do pedido de apoio e da Informação de Cabimento n.º 1511 (CABA/2025/78) (**anexo XI**). ----------

--- O **Vereador Miguel Correia** explicou que aquela associação foi constituída com fundos angariados em eventos realizados na Roussada, com o objetivo de recuperar a capela, sendo que, com o dinheiro restante, foi adquirida uma casa devoluta no centro da localidade para instalar a associação, tendo sido, no ano seguinte, adquirida uma segunda casa contígua. Esclareceu que, em termos de apoios municipais, a isenção de IMI só é permitida para a sede de uma instalação e, por isso, as duas casas, sendo contíguas e com um quintal comum, serão unificadas pela associação, com o apoio e

monitorização da Câmara. Mais aditou que, devido à necessidade de realização de obras nos referidos imóveis, propõe-se que a Câmara Municipal apoie financeiramente a contratação de engenheiros, bem como o montante de IMI pago pelo segundo imóvel, no valor de 760,00€, que será transferido para a associação. ----------

--- O **Vereador José Graça** elogiou a atitude proativa da direção daquela Associação que, para além dos eventos que tem vindo a promover, procura dinamizar o alargamento e a reabilitação das suas instalações. ----------

--- Aditando, o **Vereador Miguel Correia** informou que o Município de Mafra solicitou a atenção de todas as Associações para a regularização das suas sedes, processo que já foi iniciado por várias Associações, sendo que a Autoridade Tributária, quando o pedido de regularização é efetuado, procede à avaliação do imóvel e solicita o pagamento dos anos anteriores. Assim, esclareceu que, em breve, serão presentes à Reunião de Câmara processos naquele âmbito, por forma às Associações obterem apoio por parte do Município de Mafra para o desenvolvimento da sua atividade. ----------

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, atribuir uma verba no valor de 760,00€ (setecentos e sessenta euros), à ACAR – Associação Cultural e de Animação da Roussada, com vista a garantir a manutenção das instalações. ----------

--- III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: ----------

--- Quando eram dez horas e trinta minutos, interrompeu-se a Reunião de Câmara para se proceder ao atendimento do público, verificando-se ter comparecido o Senhor Manuel [redacted], morador na Rua [redacted], Monfirre. ----------

--- O **Senhor Manuel** [redacted] abordou, primeiramente, o facto de a Estrada Municipal 1205 ter sido alcatroada, excetuando-se os primeiros quatrocentos metros, sensibilizando para a importância da sua reparação. Mais acrescentou que, na já

referida Estrada Municipal, particularmente ao troço que liga Ponte de Lousa a Santa Eulália, existe um grande problema de trânsito devido à circulação de camiões numa ponte muito velha que existe no referido troço e que, posteriormente, entram no Bocal através de um troço sinuoso constituído por uma curva onde é difícil a passagem de dois veículos ao mesmo tempo. Mais alertou para o facto de os camiões mencionados anteriormente passarem a velocidades acima do permitido, referindo que nada tem contra os camiões de trânsito local que circulam devido às empresas que naquela zona se encontram instaladas, mas sensibilizando que também passam, por aquela zona, vários camiões que usam a referida estrada como atalho à Estrada Nacional. De seguida, abordou o aumento da fatura da água, o qual o surpreendeu, uma vez que a zona onde reside não tem acesso à rede pública de saneamento. Informou que a referida fatura duplicou em valor, uma vez que a componente respeitante aos resíduos sólidos e saneamento básico passou a ser equiparada nas zonas que não têm acesso à rede à das zonas que têm esse acesso, no entanto, frisou que o serviço que recebe é, na prática, exatamente o mesmo, ou seja, a oferta de duas limpezas de fossa. Por último, relativamente ao Programa Mafra Requalifica, caracterizou o mesmo de excelente, no entanto, a forma como é calculado o apoio para pinturas exteriores não é, na sua opinião, a mais adequada, já que as medições das áreas são efetuadas em função da fachada principal, não acautelando que poderão existir imóveis com uma fachada pequena e uma casa maior atrás ou vice-versa. Sabe que o programa não tem como objetivo cobrir os custos de pintura por inteiro, mas sim apoiar nesse investimento, no entanto, chamou a atenção para esse pormenor. ----------

--- No uso da palavra, o **Presidente** referiu que a Estrada Municipal 1205 apresenta desafios, no que diz respeito à segurança rodoviária e ao estrangulamento que a própria estrada tem em determinadas zonas, estando o Município de Mafra sensível à resolução do conjunto de situações elencadas. Relativamente ao saneamento, reconheceu que existe uma necessidade de investimento no saneamento em alta na referida zona, os quais têm vindo a ser adiados e reprogramados pela ADTA – Águas do Tejo Atlântico, S.A., entidade que detém a competência no saneamento em alta, o qual condiciona os investimentos em baixa. No entanto, informou que já estão programadas as construções de novos emissários em Santo Estêvão das Galés, os quais darão resposta às necessidades das várias localidades. Quanto à fatura da água, afirmou que a mesma é cada vez mais complexa, uma vez que integra a componente da água, saneamento e resíduos sólidos urbanos e que, apesar de o valor da água não

aumentar, as outras componentes aumentam. Relativamente a quem possui um sistema de saneamento individual, explicou que as limpezas de fossa não se restringem unicamente a duas e que, devidamente identificadas, os SMAS de Mafra estão sempre disponíveis a efetuar limpezas adicionais. Abordando a questão do Programa Mafra Requalifica, confirmou que o mesmo se constitui um incentivo à requalificação das fachadas que confinam com a via pública, sendo que as que se encontram no tardoz da via pública não estão elegíveis, situação essa que poderá ser motivo de alteração, assim como a necessidade já identificada de se diferenciar o apoio entre edifícios unifamiliares e edifícios multifamiliares. Por último, agradeceu as sugestões elencadas, atendíveis naquilo que são as propostas de melhoria para o Município de Mafra. --------

--- Não existindo mais nenhum munícipe para intervir, retomou-se a Reunião de Câmara para dar seguimento aos pontos da Ordem do Dia. ----------

--- 2.3. AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS 1409 IGREJA NOVA – CNE – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/1309, elaborada a 20 de janeiro de 2025, na Unidade de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo Social, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico e da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, ambos datados de 21 de janeiro de 2025, devidamente acompanhado do pedido de apoio e da Informação de Cabimento n.º 1492 (CABA/2025/69) (**anexo XII**). ----------

--- O **Vereador Miguel Correia**, em complemento à documentação previamente distribuída, informou que o apoio solicitado tem como objetivo a aquisição de canivetes, que o Agrupamento de Escuteiros pretende doar às comunidades locais das Ilhas Bijagós, na Guiné-Bissau, uma vez que os mesmos se constituem um utensílio básico para as atividades diárias das referidas comunidades. Mais referiu que o canivete terá de possuir características especiais, em termos de tamanho, e, ainda deverá ser feito apenas de madeira e aço, não sendo permitida a permanência de plástico nas ilhas por serem consideradas uma reserva da biosfera. ----------

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, atribuir uma verba no valor de 1.000,00€ (mil euros), ao Agrupamento de Escuteiros 1409 Igreja Nova – CNE, com vista a apoiar a aquisição dos materiais necessários à missão. ----------

--- 2.4. LMCB – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA – "LINCES DE MAFRA" – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/1238, elaborada a 15 de dezembro de 2025, na Unidade de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo Social, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico e da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, datados de 16 e 17 de janeiro de 2025, respetivamente, bem como o despacho de concordância do Vereador Miguel Correia, exarado a 17 de janeiro do corrente ano, devidamente acompanhado do pedido de apoio e da Informação de Cabimento n.º 1498 (CABA/2024/70) (**anexo XIII**). ----------

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, atribuir uma verba no valor de 1.397,28€ (mil trezentos e noventa e sete euros e vinte e oito cêntimos), à LMCB – Associação Desportiva – "Linces de Mafra", com vista a apoiar a aquisição de merchandising, cuja transferência deverá ser efetivada após entrega de evidências da concretização da despesa. ----------

--- 2.5. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO, NO REGIME DE RENDA APOIADA – REALOJAMENTO URGENTE – RATIFICAÇÃO: ----------

--- Presente, em anexo, despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 13 de janeiro de 2025, exarado na Informação Interno/2025/943, elaborada na Divisão de Intervenção Social, Saúde, Emprego e Habitação, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, bem como o despacho de concordância do Vereador Pedro do Carmo Silva, todos datados de 13 de janeiro de 2025 (**anexo XIV**). ----------

--- O **Vereador José Graça** questionou se a família em questão já fazia parte de sinalização e processo instruído nos serviços de ação social ou se, sendo uma

emergência, houve a necessidade de se sobrepor aquele apoio. ----------

--- O **Presidente** informou que o agregado familiar já estava sinalizado pelos serviços de ação social, mesmo antes de ser um agregado familiar monoparental, possuindo, assim, antecedentes. ----------

--- Atento o despacho apresentado, cujos fundamentos se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho de 13 de janeiro de 2025, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que determinou, nos termos das disposições conjugadas da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, com os números 1 e 2 do artigo 9.º do Regulamento de Acesso, Atribuição e Utilização das Habitações Sociais Municipais de Mafra, atribuir, mediante celebração de contrato de arrendamento no regime de renda apoiada, a título de realojamento urgente, a fração municipal sita na Rua de Olivença, n.º 29, 2.º esquerdo, em Mafra, ao agregado familiar monoparental masculino, com dois filhos a cargo, processo Ação Social n.º 20.2.1/2015/255. ---------

--- AUSÊNCIA DO VICE-PRESIDENTE: ----------

--- Nesta altura, ausentou-se da sala onde decorria a Reunião, o Vice-Presidente José António Paulo Felgueiras, por se considerar impedido, nos termos do n.º 1 do artigo 69.º do Código de Procedimento Administrativo. -----

--- 2.6. ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MAFRA, A UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA VENDA DO PINHEIRO: ----------

--- Presente, em anexo, Informação Interno/2025/1329, elaborada em 16 de janeiro de 2025, na Unidade de Desenvolvimento Social, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Intervenção Social, Saúde, Emprego e Habitação e da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, ambos datados de 16 de janeiro de 2025, bem como o despacho da Vereadora Mariana Vigário, exarado em 21 de janeiro do corrente ano, devidamente instruída com a Minuta de Acordo de

Cooperação e com a Informação de Cabimento CABA/2025/44 (**anexo XV**).----------
--- A **Vereadora Mariana Vigário** esclareceu que se pretende renovar o Acordo de Cooperação existente entre o Município de Mafra, a Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro e a Unidade Local de Saúde de Santa Maria, no âmbito do funcionamento do serviço de atendimento permanente de vinte e quatro horas e para apoio às consultas médicas dos utentes inscritos no atendimento diário. Mais referiu que o valor a ser apoiado aumentou de 27,00€/hora para 30,00€/hora relativamente ao acordo celebrado anteriormente. ----------
--- Complementando, o **Presidente** afirmou que o referido acordo servirá para garantir a contratação de cinco médicos e três administrativos, sendo a Santa Casa da Misericórdia a efetuar essa contratualização. ----------
--- No uso da palavra, o **Vereador José Graça** afirmou que a situação que agora se pretendia renovar é a mesma contratação que, devido a diversas razões, não tem permitido o Serviço Nacional de Saúde colocar médicos necessários no Concelho de Mafra, sendo que só tem sido possível essa colocação na Venda do Pinheiro, Santo Estêvão das Galés, Malveira e Vila Franca do Rosário através da Santa Casa da Misericórdia, saudando a prestação do serviço permanente que é elementar na sua disponibilização à população. Chamou, ainda, a atenção para a problemática do número de médicos, afirmando que o Concelho de Mafra já sofre a concorrência de muitos municípios, principalmente os da Beira Interior, que oferecem outro tipo de atratividade como, por exemplo, o alojamento. Destacou o crescimento do Concelho de Mafra, apesar das estatísticas não refletirem o número real de ocupantes do território, e a consequente necessidade de recorrer a médicos e de monitorizar esse problema diariamente com uma perspetiva de responder à concorrência é premente. Na sua opinião, deve-se refletir se, a nível central, as promessas estão a ser cumpridas, pois, apesar de o atual Governo prometer resolver a situação em trinta dias, o problema tem estado a agravar-se. ----------
--- O **Presidente** referiu que é nessa medida que o Município de Mafra tem acompanhado aquelas preocupações, quer na política nacional, quer no Serviço de Atendimento Permanente de Mafra e em todos os serviços médicos ali prestados. Mais recordou que existe, desde 2023, um incentivo à fixação de médicos, o qual atribui um valor até 400,00€ (quatrocentos euros), durante vinte e quatro meses, para apoio ao arrendamento e despesas de deslocação. Deu nota do balanço efetuado pela Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro, relativamente ao acordo celebrado no ano

de 2024, referindo que o mesmo apresenta um défice de cerca de 63.000,00€ (sessenta e três mil euros), pelo que o novo acordo vem atualizar os valores por hora atribuídos aos médicos, informando que existirá um acompanhamento periódico e vigilante, no sentido de se acompanhar as necessidades do Concelho de Mafra, pois além da inexistência de médicos e profissionais de saúde em número suficiente, sabe-se que existem cerca de 30.000 (trinta mil) habitantes sem médico de família. ---------

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, celebrar um Acordo de Cooperação com a Unidade Local de Saúde e Santa Maria E.P.E. e com a Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro, visando garantir o acesso de todos os munícipes aos cuidados de saúde e a continuidade da resposta Serviço de Atendimento Permanente/ Atendimento Complementar. Mais deliberou, para o efeito, atribuir à Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro, uma comparticipação financeira no valor de 195.120,00€ (cento e noventa e cinco mil e cento e vinte euros), pagos em duodécimos, nos termos da minuta de Acordo anexa à referida informação. ----------

--- **O Vice-Presidente António Felgueiras não votou por se considerar impedido.** ----------

--- 3. <u>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE</u>: ----------

--- <u>PRESENÇA DO VICE-PRESIDENTE</u>: ----------

--- Nesta altura, entrou na sala, onde decorria a Reunião, o Vice-Presidente José António Paulo Felgueiras. ----------

--- 3.1. COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS:

--- Presente, em anexo, Informação Interno/2025/50, elaborada em 02 de janeiro de 2025, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe da Divisão de Planeamento, Coordenação e Gestão Educativa, datado de 13 de janeiro do corrente

ano, e da Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, datado de 17 de janeiro do corrente ano, bem como despacho de concordância do Vereador António Felgueiras, exarado em 17 de janeiro de 2025, devidamente instruída com a Informação de Cabimento n.º 1347 (CABA/2025/56), de 15 de janeiro de 2025 (**anexo XVI**). ----------

--- Atenta a informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a atribuição de uma comparticipação financeira, aos Agrupamentos de Escolas do Concelho, no valor de 5,00€ (cinco euros) por criança que frequenta a educação pré-escolar e o 1.º ciclo do ensino básico, perfazendo o montante de 27.460,00€ (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta euros), para aquisição de material didático, tinteiros e material de primeiros socorros, sem prejuízo de envio pelos referidos Agrupamentos, ao Município de Mafra, da documentação comprovativa das aquisições efetuadas, neste âmbito. ----------

--- 3.2. COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E ESCOLAS NÃO AGRUPADAS PARA AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE NO ÂMBITO DE VISITAS DE ESTUDO: ----------

--- Presente, em anexo, Informação Interno/2025/53, elaborada em 02 de janeiro de 2025, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe da Divisão de Planeamento, Coordenação e Gestão Educativa, datado de 13 de janeiro do corrente ano e da Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, datado de 17 de janeiro do corrente ano, bem como despacho de concordância do Vereador António Felgueiras, exarado em 17 de janeiro de 2025, devidamente instruída com a Informação de Cabimento n.º 1350 (CABA/2025/58), de 15 de janeiro de 2025 (**anexo XVII**). ----------

--- No uso da palavra, o **Vereador José Graça** frisou o acompanhamento do Partido Socialista relativamente ao apoio da comunidade estudantil, no entanto, o motivo da sua intervenção consubstanciou-se na redação da informação previamente distribuída, onde é efetuada uma recomendação política no parágrafo *"(...) Os encarregados de educação deverão ser informados, por escrito, pelos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas, acerca do valor da comparticipação financeira atribuída, a cada turma, pela Câmara Municipal, para aquisição de transporte no âmbito das Visitas de Estudo (...)"*, frisando que aquela decisão cabe exclusivamente ao Executivo da Câmara

Municipal e que o Partido Socialista rejeita completamente a redação incluída numa proposta dos serviços, considerando que tal se sucedeu por se encontrarem em período de pré-campanha eleitoral. Destacou que tal não inibe o apoio que a Câmara Municipal continua a providenciar à comunidade estudantil e, apenas por isso, o voto é favorável. --- Intervindo, o **Vice-Presidente** referiu que a informação apresentada era exatamente igual às dos anos anteriores, não existindo qualquer oportunismo eleitoral. --- O **Presidente** esclareceu que o referido parágrafo serve, tão somente, para cada uma das partes ficar conhecedora das suas obrigações e responsabilidades, uma vez que existem agregados familiares que não conseguem efetuar o pagamento integral da visita de estudo. ----------

--- De seguida, o **Vereador Miguel Correia** explanou a sua experiência pessoal, afirmando que, quando se exige uma contraparte dos encarregados de educação para o pagamento das visitas de estudo, os mesmos devem saber que os valores são também comparticipados pela Câmara Municipal. Na sua opinião, faz todo o sentido que os pais tenham conhecimento que existe um esforço da autarquia e do Executivo. ----------

--- Atenta a informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a atribuição de uma comparticipação financeira aos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas, no valor de 150,00€ (cento e cinquenta euros) por cada grupo/turma, visando o apoio a visitas de estudo programadas no âmbito das atividades curriculares, nomeadamente a aquisição do transporte, até ao valor máximo correspondente ao número total de turmas de cada Estabelecimento de Educação e Ensino, perfazendo o montante total de 99.600,00€ (noventa e nove mil e seiscentos euros), devendo os Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas, informar, por escrito, os Encarregados de Educação acerca do valor da comparticipação financeira atribuída, a cada turma, pela Câmara Municipal, bem como, após a realização da visita de estudo, remeter o documento comprovativo da aquisição do referido serviço de transporte no âmbito das visitas de estudo, com a

referência da respetiva turma, para que a Câmara Municipal proceda à transferência da respetiva comparticipação. ----------

--- 3.3. CEDÊNCIA DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA BÁSICA DA FREGUESIA DA CARVOEIRA À MISSÃO PAÍS CLSBE (CATÓLICA LISBON SCHOOL OF BUSINESS ECONOMICS) – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: ----------

--- Presente, em anexo, despacho exarado pelo Presidente da Câmara Municipal, em 21 de janeiro de 2025, com o seguinte teor: "*Autorizada a cedência gratuita da utilização do Pavilhão Desportivo da EB Carvoeira. À reunião para ratificar*", ínsito na Informação Interno/2025/1449, elaborada em 08 de janeiro de 2025, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe da Divisão de Gestão de Recursos da Rede Educativa Mafra Oeste, datado de 08 de janeiro de 2025, e da Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, datado de 10 de janeiro do corrente ano, bem como o despacho de concordância do Vice-Presidente António Felgueiras, exarado na mesma data (**anexo XVIII**). ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho, exarado a 21 de janeiro de 2025, do Presidente da Câmara Municipal de Mafra, que determinou autorizar a cedência gratuita do Pavilhão Desportivo da Escola Básica da Freguesia da Carvoeira, no período compreendido entre 19 e 26 de janeiro de 2025, à Paróquia da Carvoeira, tendo em vista a viabilização da Missão País CLSBE (Católica Lisbon School of Business Economics). ----------

--- 3.4. RALLYE DAS CAMÉLIAS 2025: ----------

--- Presente, em anexo, Informação Interno/2025/932, elaborada em 13 de janeiro de 2025 sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe da Divisão de Desporto e Juventude e da Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, ambos datados de 17 de janeiro do corrente ano, bem como o despacho do Vereador Miguel Ângelo Correia, exarado a 17 de janeiro de 2025, devidamente instruída com as informações de cabimento n.º 1513 (2025/79); 1514 (2025/80); e 1515 (2025/81), todas de 20 de janeiro de 2025 (**anexo XIX**). ----------

--- O **Vereador Miguel Correia**, em complemento aos documentos previamente distribuídos, mencionou que aquela era uma prova icónica do desporto automóvel em Portugal, sendo esta uma edição especial que visa homenagear uma pessoa importante da retoma do Rally das Camélias pelo Clube de Motorismo de Setúbal, Luís Caramelo,

que faleceu recentemente. Neste caso, informou que a Câmara Municipal pretende apoiar no que diz respeito à segurança, mais concretamente para a atividade dos Bombeiros, que dão apoio à prova, e da GNR que, caso haja necessidade de corte de estradas, estará presente no local. Mais explicou que, pela primeira vez, a organização do Rally das Camélias decidiu dinamizar a comunicação do evento, tendo existido uma sessão de apresentação à imprensa, junto do principal patrocinador, que é uma empresa do Concelho de Mafra, conferindo uma nova dinâmica em termos de visibilidade e de *marketing* territorial, uma vez que o desporto automóvel se encontra enraizado no Concelho, gerando economia. ----------

--- Intervindo, o **Vereador José Graça** informou que o Partido Socialista, tal como no passado, apoia a proposta, uma vez que aquele tipo de iniciativas dignifica a visibilidade do Concelho de Mafra. No entanto, gostaria de deixar duas questões, a primeira, relativamente ao número de agentes que a GNR indicou como necessários à prova, questionou se foi tido em consideração o facto de, no ano anterior, ter sido necessário retificar, à posteriori do apoio atribuído ao Rallye das Camélias, o número e, consequentemente, o valor a ser apoiado pela Câmara Municipal. Em segundo lugar, congratulou o Executivo por dar continuidade ao Rallye das Camélias, com a passagem pelo Concelho de Mafra, promovendo a valorização do mesmo, ao contrário daquela que tinha sido a decisão do anterior Presidente da Câmara, Hélder Sousa Silva. ---------

--- O **Vereador Miguel Correia** explicou que a GNR assegura o que está versado no plano de segurança, no entanto, poderão existir situações imprevisíveis como, por exemplo, o mau tempo ou acidentes, que façam a GNR ou os Bombeiros considerarem a deslocação de profissionais. ----------

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, apoiar a realização do Rallye das Camélias 2025, através do pagamento dos serviços e comparticipação financeira às entidades referidas na citada informação, nos

montantes ali propostos, visando a segurança do evento e o apoio nas necessidades logísticas no território de Mafra. ----------

--- 3.5. REQUERIMENTOS À MEDIDA "IMT JOVEM" – DEFERIMENTO (PROCESSOS 117/2024, 119/2024, 121/2024 E 123/2024): ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/1333, elaborada em 16 de janeiro de 2025, na Divisão de Desporto e Juventude, sobre a qual recaiu o parecer de concordância do Chefe de Divisão de Desporto e Juventude e da Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, ambos datados de 17 de janeiro corrente, bem como o despacho de concordância do Vereador Miguel Correia, exarado na mesma data (**anexo XX**). ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, pelos fundamentos de facto e de direito constantes da Informação Interno/2025/1333, que fazem parte integrante da presente deliberação, nos termos do artigo 12.º-A, n.º 3 e 15.º do Regulamento, conjugado com o n.º 9 do artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, deferir as pretensões apresentadas de reconhecimento do respetivo direito ao benefício fiscal, designadamente, Benefício Fiscal Total, para os processos 119/2024, 121/2024 e 123/2024; e Benefício Fiscal Parcial para o processo 117/2024.

--- 3.6. ADENDA AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A ESCOLA SECUNDÁRIA JOSÉ SARAMAGO – MAFRA E O MUNICÍPIO DE MAFRA, NO ÂMBITO DO CENTRO TECNOLÓGICO ESPECIALIZADO (CTE) INDUSTRIAL: ------

--- Presente, em anexo, Informação Interno/2025/1653, elaborada em 21 de janeiro de 2025, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude e da Chefe da Divisão de Planeamento, Coordenação e Gestão Educativa, ambos datados de 21 de janeiro corrente, bem como despacho de concordância do Vereador António Felgueiras, exarado em 21 de janeiro do corrente ano (**anexo XXI**). ----------

--- Atenta a informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/20219, de 30 de janeiro, na sua atual redação, e nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 23.º, das alíneas d) e m) do n.º 2 do mesmo artigo 23.º e das alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, celebrar uma Adenda ao Protocolo de Cooperação estabelecido entre a Escola Secundária José Saramago – Mafra e o

Município de Mafra, no âmbito do Centro Tecnológico Especializado (CTE) Industrial, com vista ao apoio à elaboração do projeto de arquitetura do Centro Tecnológico Especializado (CTE) Industrial, mediante o trabalho técnico produzido, em cooperação, no Departamento de Obras Municipais e Ambiente (DOMA); bem como o apoio à elaboração dos projetos de especialidade, que deverão contemplar as especificações técnicas necessárias à construção do Centro Tecnológico Especializado (CTE) Industrial e à instalação de equipamentos, até ao montante máximo de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor. ----------

--- 4. <u>DEPARTAMENTO FINANCEIRO</u>: ----------

--- O Presidente sugeriu que os pontos 4.1. e 4.2. pudessem ser analisados em conjunto, ao que ninguém mostrou oposição. ----------

--- 4.1. DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL DO ANO ECONÓMICO 2024: ----------

--- Presente a Informação Interno/2025/1359, elaborada na Unidade de Estudos e Planeamento, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Gestão Financeira e da Diretora de Departamento Financeiro, ambos datados de 16 de janeiro de 2025, bem como o despacho de encaminhamento à Reunião de Câmara do Exmo. Sr. Presidente, exarado na mesma data, devidamente instruído com o documento a que a mesma se refere (**anexo XXII**). ----------

--- 4.2. 3.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2025 – INTEGRAÇÃO DO SALDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL: ----------

--- Presente a Informação Interno/2025/1778, elaborada na Unidade de Estudos e Planeamento, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora do Departamento Financeiro, datado de 21 de janeiro de 2025, e despacho de encaminhamento à Reunião de Câmara do Exmo. Sr. Presidente, datado da mesma data (**anexo XXIII**). ----------

--- 4.1. DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL DO ANO ECONÓMICO 2024: ----------

--- Analisado o documento supramencionado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o mapa de Demonstração de Desempenho Orçamental do ano económico de 2024, submetendo-o a apreciação e votação da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º e do n.º 2 do artigo 27.º da citada Lei. ----------

--- 4.2. 3.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2025 – INTEGRAÇÃO DO SALDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL: ----------

--- Analisados os documentos a que se refere a informação supra mencionada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a Integração do Saldo de Execução Orçamental – Revisão Orçamental, que se traduz na 3.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2025, apresentando o Orçamento da Receita "inscrições/reforços" no valor de 29.309.596,49€ (vinte e nove milhões trezentos e nove mil quinhentos e noventa e seis euros e quarenta e nove cêntimos) e "diminuições/anulações" no valor de 15.201.155,00€ (quinze milhões duzentos e um mil cento e cinquenta e cinco euros); o Orçamento da Despesa apresenta "inscrições/reforços" no valor de 20.160.341,49€ (vinte milhões cento e sessenta mil trezentos e quarenta e um euros e quarenta e nove cêntimos) e "diminuições/anulações" no valor de 6.051.900,00€ (seis milhões cinquenta e um mil e novecentos euros); o Plano Plurianual de Investimentos apresenta "inscrições/reforços" no valor de 9.384.855,00€ (nove milhões trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco euros) e o Plano de Atividades Municipais apresenta "inscrições/reforços" no valor de 2.732.830,00€ (dois milhões setecentos e trinta e dois mil e oitocentos e trinta euros). ----------

--- 4.3. DECLARAÇÕES – COMPROMISSOS PLURIANUAIS E PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS EM ATRASO: ----------

--- Presente a Informação Interno/2025/1078, elaborada pela Chefe de Divisão de Gestão Financeira, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora de Departamento Financeiro, datado de 20 de janeiro de 2025, bem como o despacho de encaminhamento à Reunião de Câmara do Exmo. Sr. Presidente, datado de 21 de janeiro de 2025, devidamente instruído com o documento a que a mesma se refere (**anexo XXIV**). ----------

ATA DA REUNIÃO DE 24.01.2025 (PÚBLICA)

--- Analisado o documento supramencionado, a Câmara Municipal, de acordo com a alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, tomou conhecimento das Declarações – Compromissos Plurianuais e Pagamentos e Recebimentos em Atraso, submetendo-as, por unanimidade, para conhecimento da Assembleia Municipal. De acordo com o n.º 3 do mesmo artigo, as declarações são, ainda, publicitadas no sítio da internet e integram o respetivo relatório e contas. -------

--- 4.4. CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B) DO ARTIGO 19.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 29 DE JANEIRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, PARA A FORMAÇÃO DE CONTRATO DE EMPREITADA REFERENTE À "REABILITAÇÃO DE 4 FOGOS – RUA DO PLANALTO – ASSEICEIRA PEQUENA" – ABERTURA DE PROCEDIMENTO: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/1389, e respetivos anexos, elaborada pela Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe de Divisão de Contratação Pública e da Diretora do Departamento Financeiro, ambos, datados de 21 de janeiro de 2025, e despacho de encaminhamento à Reunião de Câmara do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, exarado na mesma data (**anexo XXV**). ----------

--- O **Presidente** apresentou o ponto em discussão, informando, adicionalmente, que virá, futuramente, à Reunião de Câmara a reabilitação de noventa e nove fogos habitacionais em várias Freguesias do Concelho de Mafra. ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos conjugados da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação repristinada pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 30 de março, face aos fundamentos plasmados na Informação em apreço, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a abertura de procedimento por Concurso Público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos

Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, para a formação de contrato de empreitada para "Reabilitação de 4 fogos – Rua do Planalto – Asseiceira Pequena"; a aprovação dos projetos, programa de concurso e caderno de encargos, considerando para o efeito, nomeadamente, como parâmetro base do preço contratual, o valor de 800.250,00€ (oitocentos mil duzentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; o prazo de execução da obra de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias; a proposta economicamente mais vantajosa determinada pela modalidade de Multifator como critério de adjudicação, nos termos da alínea a), n.º 1 do artigo 74.º do CCP; a composição do júri para a condução do procedimento proposta na referida informação, bem como a designação, para efeitos dos termos conjugados da alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º, com o artigo 290.º-A, ambos do CCP, na sua redação atual, do Gestor do Contrato. ----------

--- 4.5. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA DAS CONTAS DO MUNICÍPIO E DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA DOS ANOS DE 2025 E 2026" – PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE REVISOR EXTERNO: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/1443, e respetivos anexos, elaborada pela Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe de Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento e da Diretora do Departamento Financeiro, ambos datados de 17 de janeiro de 2025, e despacho de encaminhamento à Reunião de Câmara do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, exarado a 21 de janeiro de 2025 (anexo **XXVI**). ------

-- O **Vereador José Graça** afirmou que o Partido Socialista votará favoravelmente, observando que o referido Revisor Oficial de Contas tem vindo a ser o vencedor dos diversos concursos que se têm realizado e nada obsta, da parte do seu partido, que assim continue. Reforçou, no entanto, que seria oportuno e útil existir uma renovação, com outra entidade, pois seriam olhos diferentes que, com certeza, ajudariam os serviços a melhorar, uma vez que é esse o principal objetivo. ----------

---- Em resposta, o **Presidente** agradeceu a observação do Vereador José Graça, acrescentando que aquela também tem sido uma parceria saudável no âmbito da fiscalização. ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face aos fundamentos plasmados na Informação em apreço e respetivos anexos, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, ao abrigo dos termos conjugados do n.º 1

do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 13 de setembro, com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que seja submetida à Assembleia Municipal a proposta de nomeação da entidade RSM & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. (NIPC: 501 612 181), como auditor externo responsável pela certificação legal das contas do Município e dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra dos anos de 2025 e 2026, nos termos da análise e proposta efetuadas pelos serviços. ----------

--- 5. DEPARTAMENTO DE URBANISMO, PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL: ----------

--- 5.1. FICHAS DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/1289 e documentos anexos, elaborada a 16 de janeiro de 2025, na Divisão de Reabilitação Urbana, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Dirigente da Divisão de Reabilitação Urbana, datado de 16 de janeiro de 2025, e do Diretor do Departamento de Urbanismo, de Planeamento e Gestão Territorial, datado de 16 de janeiro de 2025, bem como o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 21 de janeiro de 2025 (**anexo XXVII**). ----------

--- Atenta a informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o estado de conservação proposto para os imóveis identificados, no seguimento das vistorias realizadas pela comissão de vistoria, e de acordo com as Fichas de Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios em anexo, avaliadas e confirmadas nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro. ----------

--- DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE: ----------

--- 6.1. ALTERAÇÕES NA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EFETUADAS DURANTE O ANO DE 2024: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/1467, elaborada em 17 de janeiro de 2025, na Divisão de Segurança e Mobilidade, sobre a qual recaiu o parecer de

concordância do Chefe de Divisão de Segurança e Mobilidade, datado de 20 de janeiro de 2025, bem como o despacho de concordância da Sra. Vereadora Lúcia Bonifácio, da mesma data, devidamente instruída com as Alterações na Sinalização de Trânsito durante o ano de 2024 (**anexo XXVIII**). ----------

--- No uso da palavra, o **Vereador José Graça** lamentou que, no conjunto daquelas cento e oito alterações de trânsito, não exista uma única proposta apresentada pelo Partido Socialista. Reforçou que os problemas se mantêm, tendo-se agudizado devido à pressão urbanística, nomeadamente, com o aumento do trânsito, destacando as zonas de Venda do Pinheiro e Malveira. Mais relembrou a situação da Rua Principal em Montemuro, mencionada na Reunião de Câmara anterior, para a qual sugeriu uma correção, em termos de segurança da utilização abusiva de excesso de velocidade, através da colocação de espelhos retrovisores, assim como algumas lombas. Mais informou que, na mesma estrada, mercê das chuvadas intensas que aconteceram nos últimos dias, o lavadouro antigo que foi reabilitado estava coberto de terra, devido às terras provenientes de uma criação de porcos ali existente, a qual não possui muro de contenção de resíduos, provocando os despistes de quem não conheça a zona e ali circule com mais velocidade. Outro exemplo elencado dizia respeito ao trânsito que continua a interromper a circulação no eixo principal entre a Malveira e a Venda do Pinheiro, o qual possui uma pressão constante a todas as horas do dia, devido aos veículos que viram à esquerda para a Rua das Queimadas, quando tal é proibido, relembrando que o Partido Socialista apresentou uma proposta, com georreferenciação e soluções, nomeadamente a colocação de pilaretes de borracha no traço contínuo. Mais sugeriu que, na Rua 1.º de Maio, se pudessem instalar câmaras ou outros meios de controlo para monitorizar o que lá acontece. Acrescentou que não se importaria de ceder a sua casa por alguns dias, especialmente de quarta para quinta-feira, para que se observasse a chegada dos feirantes e a movimentação intensa de veículos, que circulam muitas vezes em sentido contrário. Esta situação, segundo o Vereador, leva a perigosas manobras de marcha atrás, resultando em colisões com caixotes de lixo e na destruição das baias que os protegem. Lamentou, ainda, que, apesar das propostas entregues ao Executivo, não ter recebido uma resposta clara, considerando lamentável que os problemas, embora denunciados anteriormente, permaneçam sem resolução. ----

---- O **Presidente**, respondendo, informou que todas as indicações deverão estar em lista de execução, comprometendo-se a rever esses pedidos, no sentido de conhecer o estado atual das alterações solicitadas. ----------

ATA DA REUNIÃO DE 24.01.2025 (PÚBLICA)

--- Considerando a Informação prestada e os documentos anexos, que se dão como integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, e considerando que se procedeu, durante o ano de 2024, a alterações na sinalização de trânsito, com o objetivo de melhorar as condições de segurança viárias e pedonais em diversos arruamentos, cruzamento e entroncamentos no Concelho de Mafra, em conformidade com as plantas de localização identificadas pelos n.ºs 1 a 108, anexas à referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos conjugados da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 47.º do Regulamento de Trânsito do Município de Mafra, dar parecer favorável às alterações de sinalização de trânsito, efetuadas durante o ano de 2024, supra identificadas, submetendo-as à aprovação da Assembleia Municipal. ----------

--- SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO (SMAS) DE MAFRA: ----------

--- 7.1. DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL DO ANO ECONÓMICO DE 2024: ----------

--- Presente, em anexo, ofício proveniente dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Mafra, com a referência 485/2025, de 17 de janeiro de 2025, instruído com a minuta de deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, datada de 17 de janeiro de 2025, bem como com os mapas de Demonstração do Desempenho Orçamental (abertura até dezembro) e Demonstração dos Fluxos de caixa individual do período findo em 31 de dezembro de 2024 (**anexo XXIX**). ----------

--- Atenta a informação prestada pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra e documentos anexos, os quais se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental, do ano económico de 2024, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Mafra, no montante de 5.649.990,70€ (cinco milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa

euros e setenta cêntimos), dos quais 4.517.505,58€ (quatro milhões, quinhentos e dezassete mil, quinhentos e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos) de Execução orçamental e 1.132.485,12€ (um milhão, cento e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco euros e doze cêntimos) de Operações de Tesouraria, nos termos conjugados da alínea e) do artigo 13.º e do n.º 1 do artigo 16.º, ambos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, do artigo 77.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro – Orçamento de Estado para 2024, da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e submetê-los à apreciação e votação da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. ---

--- 7.2. 1.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2025 – INTEGRAÇÃO DO SALDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL: ----------

--- Presente, em anexo, oficio proveniente dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Mafra, com a referência 503/2025, de 21 de janeiro de 2025, instruído com a minuta de deliberação do Conselho de Administração dos SMAS de Mafra, datada de 17 de janeiro do ano em curso, bem como com a Informação Interna/2025/22, de 15 de janeiro de 2025, e, ainda, os mapas de proposta de alteração ao Orçamento da despesa, mapas de proposta de alteração ao Orçamento de Receita, alterações ao Plano de Atividades mais relevantes e alterações ao Plano Plurianual de Investimento (**anexo XXX**). ----------

--- Analisados os documentos supramencionados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos conjugados da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º e n.º 3 do artigo 35.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a proposta da 1.ª alteração modificativa aos documentos previsionais de 2025 – Orçamento da Despesa e da Receita e ao Plano Plurianual de Investimentos de 2025 dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Mafra, conforme documentos em anexo, os quais se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais. ----------

--- 7.3. DECLARAÇÕES – COMPROMISSOS PLURIANUAIS E PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS EM ATRASO: ----------

--- Presente, em anexo, oficio proveniente dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Mafra, com a referência 486/2024, de 17 de janeiro de 2025, instruído com a minuta de deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, datada

de 17 de janeiro de 2025, a Informação Interna/2025/23, de 14 de janeiro de 2025, e, ainda, as declarações previstas nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual (Declaração de Compromissos Plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2024; Declaração de Pagamentos em atraso em 31 de dezembro de 2024; Declaração de Recebimentos em atraso em 31 de dezembro de 2024; Declaração de recebimentos em atraso existentes em 31 de dezembro de 2024) (**anexo XXXI**). ----------

--- Atentos os documentos apresentados, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, (Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso), tomou conhecimento das declarações relativas ao registo dos Compromissos Plurianuais existentes, da identificação de Recebimentos em atraso e da inexistência de Pagamentos em atraso, com informação à data de 31 de dezembro de 2024, devendo ser publicitadas no sítio da internet das entidades, bem como integrar o Relatório e Contas de 2024, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º do citado diploma legal. Mais deliberou, por unanimidade, remeter as referidas Declarações à Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual. ----------

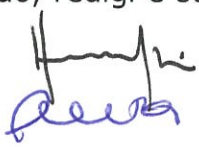
--- IV – <u>APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA</u>: ----------

--- Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara decidiu, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos objeto de deliberação na presente reunião, a fim de as respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos. ----------

--- <u>ENCERRAMENTO</u>: ----------

--- Quando eram doze horas e trinta e cinco minutos, o Presidente deu por encerrada a Reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que o mesmo vai assinar e que eu, Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Licenciada em Direito,

Diretora Municipal de Apoio à Gestão, redigi e subscrevo. ----------



REUNIÃO DE CÂMARA 24-01-2025

Eventos realizados

- Sábados Ativos (11, 18 e 25 de janeiro, Parque Urbano da Póvoa da Galega);
- Construção de fantoches (11 de janeiro, Biblioteca Municipal da Malveira);
- Histórias que a minha avó me contava: "Uma grande família", de Elisenda Roca e Rocio Bonilla (11 de janeiro, Biblioteca Municipal de Mafra);
- Concerto de Carrilhão, por Abel Chaves (12, 19 e 26 de janeiro, 16h00, Terreiro D. João V, Mafra);
- CineMafra: "Playtime", de Jaques Tati (13 de janeiro, Auditório Municipal Beatriz Costa, Mafra;
- Cerimónia de Assinatura do Auto de Consignação da Empreitada de Recarga do Quebra-mar do Porto da Ericeira (13 de janeiro, Galeria Municipal Orlando Morais, Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva);
- Biovalue - Workshop com stakeholders (14 de janeiro, Hotel Vila Galé, Ericeira);
- Cresce Ativo e Saudável - Sessões de Educação Alimentar (15 de janeiro, Escola Básica da Venda do Pinheiro);
- Apresentação do Rallye das Camélias 2025 (16 de janeiro, instalações da Bilstein Group Portugal);
- Ciclo de Música Tradicional Portuguesa "Raízes" - Valéria (17 de janeiro, Auditório Municipal Beatriz Costa, Mafra);
- A Mala Mágica de Histórias: "A verdade segundo o Artur", de Tim Hopgood e David Tazzyman (18 de janeiro, Biblioteca Municipal da Venda do Pinheiro);
- 3.º Encontro Mafra Foot (18 de janeiro, Grupo Recreativo Gonçalvinhense);
- Visita guiada à exposição "AD GLORIAM DEI. Do Património histórico e artístico das irmandades de Mafra" (18 de janeiro, Torreão Sul do Real Edifício de Mafra);
- Apresentação e hora do conto do livro "E se eu cair?", por Catilina Moreira (18 de janeiro, Biblioteca Municipal da Ericeira);
- Feira Mensal de Mafra (19 de janeiro, Parque Intermodal de Mafra);
- CineMafra: "Disponível para amar", de Wong Kar-Wai (20 de janeiro, Auditório Municipal Beatriz Costa, Mafra);
- Cresce Ativo e Saudável - Sessões de Educação Alimentar (22 de janeiro, Auditório da Escola Básica e Secundária António Bento Franco, Ericeira);

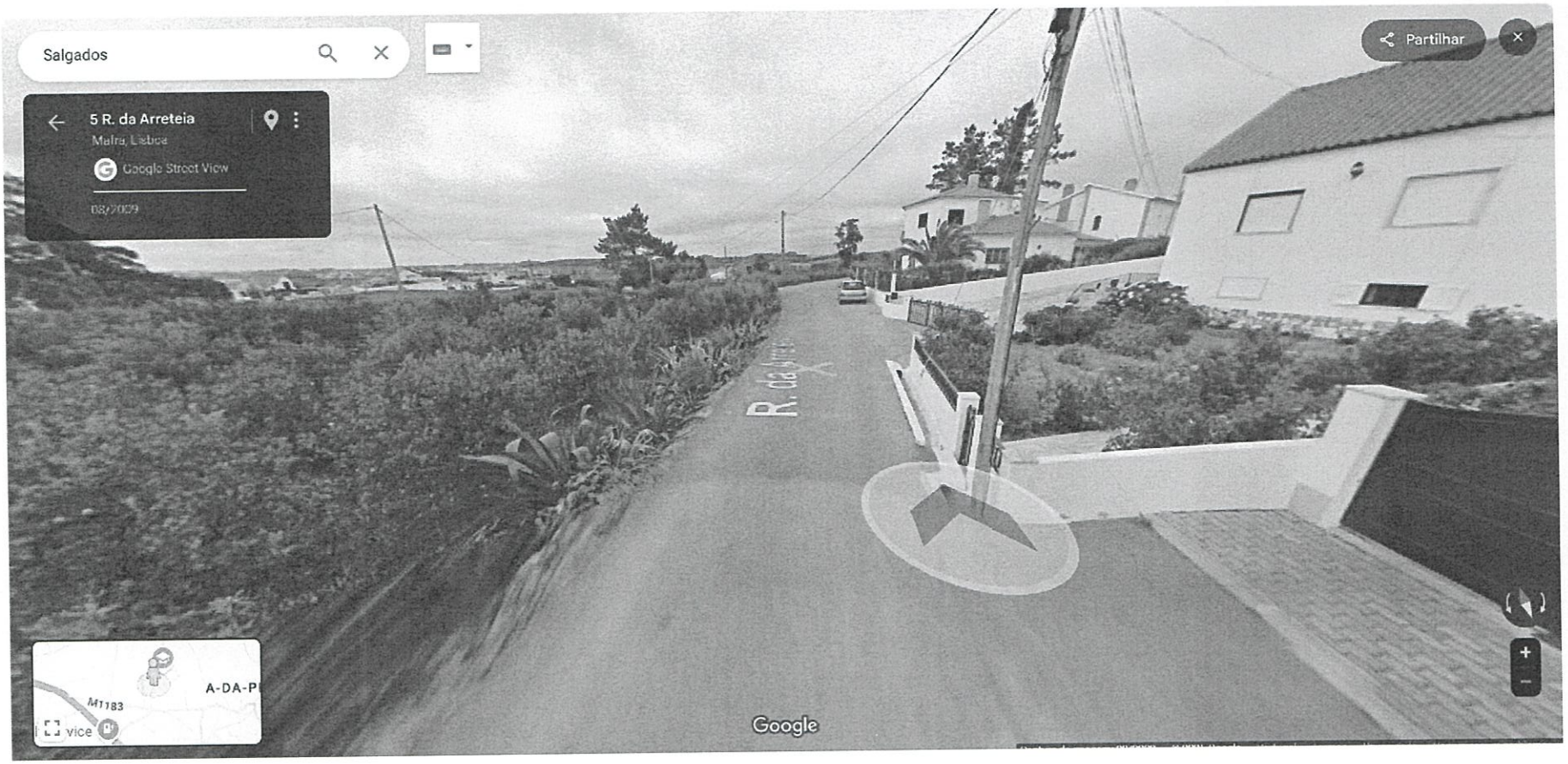
Anexo I

- Gala dos 10 anos da A2S - Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia (23 de janeiro, Claustro Sul do Real Edifício de Mafra).

Próximos eventos

- Educar pela Positiva – missão (im)Possível | Parentalidade Positiva (24 de janeiro, 18h00, Edifício Municipal de Serviços - Loja do Cidadão, Mafra);
- Fit Boot Camp (25 de janeiro, 09h00, Parque Ecológico e Intermodal da Venda do Pinheiro);
- Formação: "Pequenos Poemas Lá Fora", por Marina Nabais (25 de janeiro, 09h00-13h00 e 14h30-18h30, Casa da Música Francisco Alves Gato, Mafra);
- Miminhos à escuta (25 de janeiro, 11h00, Biblioteca Municipal da Malveira);
- O que andas a ler? Especial Cinema: "Histórias sem som, aventuras ao nosso tom!" (25 de janeiro, 15h00-16h30, Biblioteca Municipal da Ericeira);
- Apresentação do livro "O que o tempo não apaga", por Sara Marinho (25 de janeiro, 15h30, Biblioteca Municipal da Venda do Pinheiro);
- "ExpressArte nas Linhas": Oficina de azulejaria – Parte I (26 de janeiro, 15h00, Complexo Cultural Quinta da Raposa - CILT Mafra);
- Concerto de Carrilhão, por Abel Chaves (26 de janeiro, 2 e 9 de fevereiro, 16h00, Terreiro D. João V, Mafra);
- CineMafra: "Ladrões de Bicicletas", de Vittorio de Sica (27 de janeiro, 21h30, Auditório Municipal Beatriz Costa, Mafra);
- MegaHidro "Hidro no Futuro" (28 de janeiro, 20h00, Piscinas do Parque Desportivo Municipal de Mafra);
- Cresce Ativo e Saudável - Sessões de Educação Alimentar (29 de janeiro, 18h00-19h00, Auditório da Escola Básica de Mafra);
- Workshop Pais & Filhos "A arte das Mandalas" (31 de janeiro, 18h00, Escola Básica Dr. Sanches de Brito, Mafra);
- 4.º Encontro Mafra Foot (1 de fevereiro, 9h00 – Traquinas | 11h00 – Petizes, Associação Cultural e Desportiva do Bocal);
- Sábados Ativos (25 de janeiro, 1 e 8 de fevereiro, 10h30, Parque Urbano da Póvoa da Galega);
- Oficinas Intergeracionais "Artes e Idades" – Olaria (1 de fevereiro, 14h30-17h30, Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Vila de Canas);
- Sessão Cultural ICEA: "Celebrar a vida e obra de Manuel Mata da Nazaré (D'Silvas Filho), no centésimo aniversário do seu nascimento" (1 de fevereiro, 15h00-18h00, Auditório da Escola Básica e Secundária António Bento Franco, Ericeira);
- Música para Bebés - Sons de Berço (2 de fevereiro, 10h30 e 11h30, Casa da Música Francisco Alves Gato, Mafra);

- Ciclo de Música "Bandas Filarmónicas e Orquestra do Concelho de Mafra" - Associação Musical Nossa Senhora do Livramento (2 de fevereiro, 16h00, Casa da Música Francisco Alves Gato, Mafra);
- Oficina de Escrita Criativa: "O Tamanho das Coisas" - Alex Cassal (2 de fevereiro, 14h30-18h30, Auditório Municipal Beatriz Costa, Mafra);
- CineMafra: "Underground: Era uma vez um país", Emir Kusturica (3 de fevereiro, 21h30 Auditório Municipal Beatriz Costa, Mafra);
- Ciclo de Música "Quartas Perfeitas" - Phil Collins Legacy Tribute (5 de fevereiro, 21h30, Auditório Municipal Beatriz Costa, Mafra);
- Oficina de Escrita Poética "A música das palavras", por José Fanha (7 de fevereiro, 18h00-20h00, Biblioteca Municipal da Malveira);
- Ciclo de Música Tradicional Portuguesa "Raízes" - Rão Kyao (7 de fevereiro, 21h30, Auditório Municipal Beatriz Costa, Mafra).



Rua da Arreteia A da Penha

Anexo II

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com a informação dos serviços.
Submeto para despacho Superior.

10/01/2025

A Diretora de Departamento,

Concordo com a presente informação.
Submeto à consideração superior.

10/01/2025

A Chefe de Divisão,

DESPACHO

À reunião para conhecimento.

10/01/2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Manuel Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/1293

ASSUNTO: 1.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2025

Considerando que:

- O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, "integra a estrutura concetual da informação financeira pública, as normas de contabilidade pública, e o plano de contas multidimensional, constantes, respetivamente, dos anexos I a III ao presente Decreto-Lei, e que dele fazem parte integrante";
- A Norma 26 (NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental) tem como objetivo regular a contabilidade orçamental;
- No âmbito da Norma 26 "as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. As alterações

Anexo III

orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial";

- Se verifica o cumprimento do equilíbrio orçamental, que determina que a receita corrente bruta deve ser pelo menos igual à despesa corrente, acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo, conforme quadro infra:

Unidade: Euro

(1) Receitas Correntes	96 197 552
(2) Despesas Correntes	80 024 730
(3) Amortizações Médias de Empréstimos de Médio e Longo Prazo	6 059 130
(1) - (2) - (3) Saldo	10 113 692

- Considerando que a presente alteração orçamental procede à modificação da composição do orçamento da receita e da despesa, alterando o seu montante global, a presente alteração é do tipo modificativa;

- A alteração do valor global do orçamento deve-se ao reajustamento de parte da receita (consignada) e despesa do ano de 2025 transferida para o ano de 2026 relativamente às ampliações da Escola Básica e Secundária Prof. Armando Lucena - Malveira e da Escola Básica e Secundária António Bento Franco - Ericeira e Construção da Escola Básica 2/3 do Milharado - Póvoa da Galega;

- A presente alteração tem essencialmente como objetivo permitir a transição dos processos de despesa do ano de 2024 para o ano de 2025, conforme preconizado no n.º 3, do artigo n.º 3 das normas de execução do orçamento presente nos Documentos Previsionais do ano de 2025 onde é referido: *"Na primeira alteração orçamental do exercício são efetuados os ajustamentos que decorrem da necessidade de garantir o registo dos compromissos que vão transitar para este orçamento, cujo pagamento não ocorreu da forma projetada aquando da elaboração do mesmo, permitindo, assim, a concretização das operações de fecho e abertura do novo exercício orçamental.".*

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Face ao exposto, proponho, o projeto da 1.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais do corrente ano.

A Alteração ao Orçamento da Despesa apresenta reforços no valor de 4.240.000,00€ (quatro milhões e duzentos e quarenta mil euros) e diminuições no valor de 5.490.000,00€ (cinco milhões e quatrocentos e noventa mil euros), conforme quadro infra.

Unidade: Euro

Designação	Dotação Anterior à Alteração	Reforços	Diminuições	Dotação Após Alteração
Despesas Com o Pessoal	29 989 850	80 000	0	30 069 850
Aquisição de Bens e Serviços	35 553 445	955 000	1 305 000	35 203 445
Juros e Outros Encargos	1 903 365	0	0	1 903 365
Transferências Correntes	9 132 600	270 000	0	9 402 600
Subsídios	610 005	0	0	610 005
Outras Despesas Correntes	2 835 465	0	0	2 835 465
Aquisição de Bens de Capital	68 780 070	2 385 000	4 185 000	66 980 070
Transferências de Capital	165 005	90 000	0	255 005
Ativos Financeiros	10	0	0	10
Passivos Financeiros	5 044 065	0	0	5 044 065
Outras Despesas de Capital	11 595 680	460 000	0	12 055 680
Total	**165 609 560**	**4 240 000**	**5 490 000**	**164 359 560**

A Alteração ao Orçamento da Receita apresenta diminuições no valor de 1.250.000,00€ (um milhão e duzentos e cinquenta mil euros).

Unidade: Euro

Designação	Dotação Anterior à Alteração	Reforços	Diminuições	Dotação Após Alteração
Impostos Diretos	46 351 170	0	0	46 351 170
Impostos Indiretos	0	0	0	0
Taxas, Multas e Outras Penalidades	12 052 875	0	0	12 052 875
Rendimentos de Propriedade	93 315	0	0	93 315
Transferências Correntes	26 793 127	0	0	26 793 127
Venda de Bens e Serviços Correntes	8 336 290	0	0	8 336 290
Outras Receitas Correntes	2 570 775	0	0	2 570 775
Vendas de Bens de Investimento	2 003 725	0	0	2 003 725
Transferências de Capital	66 509 383	0	1 250 000	65 259 383
Ativos Financeiros	5	0	0	5
Passivos Financeiros	15	0	0	15
Outras Receitas de Capital	898 875	0	0	898 875
Reposições não Abatidas nos Pagamentos	5	0	0	5
Saldo da Gerência Anterior	0	0	0	0
Total	**165 609 560**	**0**	**1 250 000**	**164 359 560**

À consideração superior,

O Dirigente da Unidade de Estudos e Planeamento

(Francisco Oliveira Martins)

Mapa de Alteração ao Orçamento da Receita

Alteração Modificativa n.º 1

Data Proposta: 10/01/2025

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Previsões Atuais	Modificações Orçamentais		Previsões Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
1	000	000	000000		Funcionamento normal					
1	000	000	000000	10	Transferências de capital					
1	000	000	000000	1003	Administrações central					
1	000	000	000000	100308	Serviços e Fundos Autónomos					
1	000	000	000000	10030899	Outros	000	44.774.380,00	0,00	1.250.000,00	43.524.380,00
					Total Funcionamento normal		44.774.380,00	0,00	1.250.000,00	43.524.380,00
					Total Geral		**44.774.380,00**	**0,00**	**1.250.000,00**	**43.524.380,00**

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal, na reunião realizada em 2021/10/21

O Presidente da Câmara Municipal

(Hugo Manuel Moreira Luís)

Em 10 de janeiro de 2025

© Cegid / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração ao Orçamento da Despesa

Alteração Modificativa n.º 1

Data Proposta: 10/01/2025

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
01	000	000	000000		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA					
0102	000	000	000000		CÂMARA MUNICIPAL					
0102	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0102	000	000	000000	0201	Aquisição de bens					
0102	000	000	000000	020102	Combustíveis e lubrificantes					
0102	000	000	000000	02010299	Outros	000	900.000,00	0,00	400.000,00	500.000,00
0102	000	000	000000	020115	Prémios, condecorações e ofertas	000	1.200,00	5.000,00	0,00	6.200,00
0102	000	000	000000	020121	Outros bens	000	50.510,00	10.000,00	0,00	60.510,00
0102	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0102	000	000	000000	020201	Encargos das instalações					
0102	000	000	000000	02020101	Água	000	1.020.000,00	0,00	400.000,00	620.000,00
0102	000	000	000000	020212	Seguros	000	335.000,00	125.000,00	0,00	460.000,00
0102	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados	000	910.005,00	350.000,00	0,00	1.260.005,00
0102	000	000	000000	04	Transferências correntes					
0102	000	000	000000	0407	Instituições s/ fins lucrativos					
0102	000	000	000000	040701	Instituições s/ fins lucrativos	000	1.666.575,00	205.000,00	0,00	1.871.575,00
0102	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
0102	000	000	000000	0701	Investimentos					
0102	000	000	000000	070101	Terrenos	000	1.049.000,00	50.000,00	0,00	1.099.000,00
0102	000	000	000000	070109	Equipamento administrativo	000	1.000,00	5.000,00	0,00	6.000,00
0102	000	000	000000	070113	Investimentos incorpóreos	000	46.200,00	75.000,00	0,00	121.200,00
0102	000	000	000000	08	Transferências de capital					
0102	000	000	000000	0805	Administração local					
0102	000	000	000000	080501	Continente					
0102	000	000	000000	08050102	Freguesias	000	5,00	25.000,00	0,00	25.005,00
0102	000	000	000000	0807	Instituições s/ fins lucrativos					
0102	000	000	000000	080701	Instituições s/ fins lucrativos	000	165.000,00	65.000,00	0,00	230.000,00
					Total CÂMARA MUNICIPAL		6.144.495,00	915.000,00	800.000,00	6.259.495,00
0103	000	000	000000		OPERAÇÕES FINANCEIRAS					

© Cegid / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração ao Orçamento da Despesa

Alteração Modificativa n.º 1

Data Proposta: 10/01/2025

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
0103	000	000	000000	10	Passivos financeiros					
0103	000	000	000000	1006	Empréstimos a médio e longo prazos					
0103	000	000	000000	100603	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	000	5.044.065,00	0,00	0,00	5.044.065,00
					Total OPERAÇÕES FINANCEIRAS		5.044.065,00	0,00	0,00	5.044.065,00
02	000	000	000000		DEP. ADMIN.GERAL					
0202	000	000	000000		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS					
0202	000	000	000000	01	Despesas com o pessoal					
0202	000	000	000000	0101	Remunerações certas e permanentes					
0202	000	000	000000	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	000	170.000,00	50.000,00	0,00	220.000,00
					Total DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		170.000,00	50.000,00	0,00	220.000,00
03	000	000	000000		DEP. OBRAS MUNC. E AMBIENTE					
0301	000	000	000000		DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS					
0301	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
0301	000	000	000000	0701	Investimentos					
0301	000	000	000000	070103	Edifícios					
0301	000	000	000000	07010301	Instalações de Serviços	000	10.005,00	25.000,00	0,00	35.005,00
0301	000	000	000000	07010399	Outros	000	3.520.760,00	0,00	725.000,00	2.795.760,00
0301	000	000	000000	070110	Equipamento básico					
0301	000	000	000000	07011099	Outro	000	345.000,00	30.000,00	0,00	375.000,00
0301	000	000	000000	0703	Bens de domínio público					
0301	000	000	000000	070303	Outras construções e infra-estruturas					
0301	000	000	000000	07030399	Outros	000	3.837.320,00	600.000,00	1.415.000,00	3.022.320,00
					Total DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS		7.713.085,00	655.000,00	2.140.000,00	6.228.085,00
0302	000	000	000000		DIV DE ENERGIA E P.O.					
0302	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
0302	000	000	000000	0701	Investimentos					
0302	000	000	000000	070110	Equipamento básico					
0302	000	000	000000	07011099	Outro	000	105.000,00	400.000,00	0,00	505.000,00
0302	000	000	000000	0703	Bens de domínio público					
0302	000	000	000000	070303	Outras construções e infra-estruturas					

© Cegid / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração ao Orçamento da Despesa

Alteração Modificativa n.º 1

Data Proposta: 10/01/2025

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
0302	000	000	000000	07030304	Iluminação Pública	000	100.000,00	445.000,00	0,00	545.000,00
					Total DIV DE ENERGIA E P.O.		205.000,00	845.000,00	0,00	1.050.000,00
0303	000	000	000000		DIVISÃO DE AMBIENTE					
0303	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
0303	000	000	000000	0701	Investimentos					
0303	000	000	000000	070108	Software informático	000	26.695,00	10.000,00	0,00	36.695,00
0303	000	000	000000	070110	Equipamento básico					
0303	000	000	000000	07011001	Equipamento de Recolha de Resíduos	000	325.600,00	10.000,00	0,00	335.600,00
0303	000	000	000000	0703	Bens de domínio público					
0303	000	000	000000	070303	Outras construções e infra-estruturas					
0303	000	000	000000	07030302	Sistemas de Drenagem de Águas Residuais	000	5.005,00	5.000,00	0,00	10.005,00
0303	000	000	000000	07030399	Outros	000	623.440,00	0,00	220.000,00	403.440,00
					Total DIVISÃO DE AMBIENTE		980.740,00	25.000,00	220.000,00	785.740,00
04	000	000	000000		DEP. DESENV. SÓCIOECONÓMICO					
0401	000	000	000000		DIV DES. ECO. TURISMO CULTURA					
0401	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0401	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0401	000	000	000000	020219	Assistência técnica	000	6.260,00	5.000,00	0,00	11.260,00
0401	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados	000	601.010,00	30.000,00	0,00	631.010,00
0401	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
0401	000	000	000000	0701	Investimentos					
0401	000	000	000000	070103	Edifícios					
0401	000	000	000000	07010399	Outros	000	2.102.875,00	230.000,00	0,00	2.332.875,00
0401	000	000	000000	070104	Construções diversas					
0401	000	000	000000	07010499	Outros	000	40.000,00	250.000,00	0,00	290.000,00
0401	000	000	000000	0703	Bens de domínio público					
0401	000	000	000000	070303	Outras construções e infra-estruturas					
0401	000	000	000000	07030399	Outros	000	40.010,00	5.000,00	0,00	45.010,00
0401	000	000	000000	070305	Bens do património histórico, artístico e cultural	000	10.000,00	5.000,00	0,00	15.000,00
0401	000	000	000000	11	Outras despesas de capital					

© Cegid / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração ao Orçamento da Despesa

Alteração Modificativa n.º 1

Data Proposta: 10/01/2025

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
0401	000	000	000000	1102	Diversas					
0401	000	000	000000	110299	Outras	000	11.590.680,00	460.000,00	0,00	12.050.680,00
					Total DIV DES. ECO. TURISMO CULTURA		14.390.835,00	985.000,00	0,00	15.375.835,00
0402	000	000	000000		DIV.INT.SOCIAL SAÚDE EMP HABIT					
0402	000	000	000000	01	Despesas com o pessoal					
0402	000	000	000000	0101	Remunerações certas e permanentes					
0402	000	000	000000	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	000	380.150,00	30.000,00	0,00	410.150,00
0402	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0402	000	000	000000	0201	Aquisição de bens					
0402	000	000	000000	020121	Outros bens	000	43.360,00	5.000,00	0,00	48.360,00
0402	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0402	000	000	000000	020202	Limpeza e higiene	000	610.000,00	185.000,00	0,00	795.000,00
0402	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados	000	168.620,00	50.000,00	0,00	218.620,00
0402	000	000	000000	04	Transferências correntes					
0402	000	000	000000	0407	Instituições s/ fins lucrativos					
0402	000	000	000000	040701	Instituições s/ fins lucrativos	000	458.055,00	65.000,00	0,00	523.055,00
0402	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
0402	000	000	000000	0701	Investimentos					
0402	000	000	000000	070102	Habitações					
0402	000	000	000000	07010201	Construção	000	22.684.135,00	15.000,00	0,00	22.699.135,00
0402	000	000	000000	070113	Investimentos incorpóreos	000	20.000,00	60.000,00	0,00	80.000,00
					Total DIV.INT.SOCIAL SAÚDE EMP HABIT		24.364.320,00	410.000,00	0,00	24.774.320,00
05	000	000	000000		DEP. EDUC DESP E JUVENTUDE					
0501	000	000	000000		DIV. PLAN. COORD. GESTÃO EDUC.					
0501	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0501	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0501	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados	000	230.300,00	30.000,00	0,00	260.300,00
0501	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
0501	000	000	000000	0701	Investimentos					
0501	000	000	000000	070103	Edifícios					

© Cegid / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração ao Orçamento da Despesa

Alteração Modificativa n.º 1

Data Proposta: 10/01/2025

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
0501	000	000	000000	07010305	Escolas	000	17.335.000,00	0,00	1.250.000,00	16.085.000,00
0501	000	000	000000	07010399	Outros	000	517.600,00	20.000,00	0,00	537.600,00
					Total DIV. PLAN. COORD. GESTÃO EDUC.		18.082.900,00	50.000,00	1.250.000,00	16.882.900,00
0502	000	000	000000		DIV. DE DESPORTO E JUVENTUDE					
0502	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0502	000	000	000000	0201	Aquisição de bens					
0502	000	000	000000	020121	Outros bens	000	154.035,00	5.000,00	0,00	159.035,00
0502	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
0502	000	000	000000	0701	Investimentos					
0502	000	000	000000	070103	Edifícios					
0502	000	000	000000	07010302	Instalações Desportivas e Recreativas	000	100.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
0502	000	000	000000	070104	Construções diversas					
0502	000	000	000000	07010406	Instalações Desportivas e Recreativas	000	6.663.060,00	0,00	50.000,00	6.613.060,00
0502	000	000	000000	070107	Equipamento de informática	000	11.000,00	10.000,00	0,00	21.000,00
0502	000	000	000000	070110	Equipamento básico					
0502	000	000	000000	07011099	Outro	000	105.000,00	55.000,00	0,00	160.000,00
0502	000	000	000000	0703	Bens de domínio público					
0502	000	000	000000	070303	Outras construções e infra-estruturas					
0502	000	000	000000	07030306	Instalações Desportivas e Recreativas	000	100.000,00	0,00	75.000,00	25.000,00
					Total DIV. DE DESPORTO E JUVENTUDE		7.133.095,00	70.000,00	175.000,00	7.028.095,00
06	000	000	000000		DEP.URB.PLAN. E GESTÃO TERRIT.					
0601	000	000	000000		DIV.PLAN.E ORDENAMENTO TERRIT.					
0601	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0601	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0601	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados	000	35.000,00	25.000,00	0,00	60.000,00
					Total DIV.PLAN.E ORDENAMENTO TERRIT.		35.000,00	25.000,00	0,00	60.000,00
07	000	000	000000		DEP. FINANCEIRO					
0701	000	000	000000		DIV. DE GESTÃO FINANCEIRA					
0701	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0701	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					

© Cegid / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração ao Orçamento da Despesa

Alteração Modificativa n.º 1

Data Proposta: 10/01/2025

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
0701	000	000	000000	020224	Encargos de cobrança de receitas	000	1.035.000,00	0,00	505.000,00	530.000,00
					Total DIV. DE GESTÃO FINANCEIRA		1.035.000,00	0,00	505.000,00	530.000,00
08	000	000	000000		DIV. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE					
08	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
08	000	000	000000	0701	Investimentos					
08	000	000	000000	070110	Equipamento básico					
08	000	000	000000	07011099	Outro	000	605.110,00	0,00	400.000,00	205.110,00
					Total DIV. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE		605.110,00	0,00	400.000,00	205.110,00
10	000	000	000000		DIV. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					
10	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
10	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
10	000	000	000000	020205	Locação de material de informática	000	470.000,00	45.000,00	0,00	515.000,00
10	000	000	000000	020209	Comunicações	000	121.320,00	40.000,00	0,00	161.320,00
10	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados	000	110.000,00	45.000,00	0,00	155.000,00
10	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
10	000	000	000000	0701	Investimentos					
10	000	000	000000	070107	Equipamento de informática	000	50.000,00	80.000,00	0,00	130.000,00
					Total DIV. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		751.320,00	210.000,00	0,00	961.320,00
					Total Geral		86.654.965,00	4.240.000,00	5.490.000,00	85.404.965,00

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal, na reunião realizada em 2021/10/21

O Presidente da Câmara Municipal



(Hugo Manuel Moreira Luís)

Em 10 de Janeiro de 2025

© Cegid / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração às Grandes Opções do Plano

Alteração Modificativa n.º 1

Data Proposta: 10/01/2025

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
				Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes					
						Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
1.1.1	PAM.2019.0001	Seguros	GERAL	01/01/2019	31/12/2029	335 000,00	460 000,00	419 000,00	428 000,00	410 000,00	415 000,00	0,00	125.000,00
	PAM.2022.0002	Trabalhos Especializados	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	615 000,00	960 000,00	627 915,00	640 475,00	653 285,00	666 355,00	0,00	345.000,00
	PAM.2022.0004	Modernização Administrativa	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	50 000,00	55 000,00	51 050,00	52 075,00	53 120,00	54 185,00	0,00	5.000,00
	PAM.2022.0051	Locação de Material de Informática	GERAL	22/02/2022	31/12/2029	470 000,00	515 000,00	479 870,00	489 480,00	499 280,00	509 280,00	0,00	45.000,00
	PPI.2018.0001	Terrenos	GERAL	02/01/2018	31/12/2030	1 049 000,00	1 099 000,00	380 000,00	500 000,00	500 000,00	500 000,00	162 500,00	50.000,00
	PPI.2018.0048	Obras de Remodelação e Requalificação da Quinta Santo António	GERAL	28/06/2018	31/12/2029	800 000,00	75 000,00	1 500 000,00	2 500 000,00	2 000 000,00	5,00	0,00	-725.000,00
	PPI.2022.0001	Equipamento administrativo	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	1 000,00	6 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	5.000,00
	PPI.2022.0004	Edifícios Municipais	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	10 000,00	35 000,00	5,00	5,00	1 000 000,00	5 300 000,00	0,00	25.000,00
	PPI.2022.0005	Equipamento de Informática	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	50 000,00	130 000,00	128 725,00	200 000,00	300 000,00	350 000,00	0,00	80.000,00
	PPI.2022.0066	Equipamento Básico	GERAL	22/02/2022	31/12/2029	5 000,00	30 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	25.000,00
	PPI.2023.0012	Investimentos Incorpóreos	GERAL	19/04/2023	31/12/2029	46 200,00	121 200,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	75.000,00
1.2.2	PPI.2022.0011	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	605 110,00	205 110,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-400.000,00
2.1.0	PPI.2021.0003	Universidade da Música	GERAL	01/01/2021	31/12/2029	517 600,00	537 600,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	20.000,00
2.1.1	PAM.2024.0005	Gestão Educativa	GERAL	01/01/2024	31/12/2029	200 000,00	210 000,00	204 200,00	208 285,00	212 455,00	216 705,00	0,00	10.000,00
	PPI.2022.0064	PRR - Edifícios Escolares	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	5 232 000,00	4 447 000,00	1 352 250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-785.000,00
	PPI.2024.0013	PRR - Construção da Escola Básica 2/3 do Milharado - Póvoa da Galega	GERAL	24/06/2024	31/12/2026	11 978 000,00	11 513 000,00	3 110 690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-465.000,00
2.2.1	PAM.2023.0018	Transferências de Competências Saúde - Limpeza e higiene	GERAL	05/06/2023	31/12/2029	606 500,00	791 500,00	619 240,00	636 450,00	644 270,00	657 160,00	0,00	185.000,00
2.4.1	PPI.2022.0065	PRR - Habitações Sociais	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	7 073 135,00	7 088 135,00	720 350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
	PPI.2022.0065	PRR - Habitações Sociais	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	20 000,00	80 000,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2	PPI.2022.0020	Requalificação de Diversos Espaços Urbanos	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	692 310,00	1 292 310,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	600.000,00
	PPI.2022.0023	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	25 000,00	55 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	30.000,00
	PPI.2023.0007	Parque Urbano da Ericeira	GERAL	01/02/2023	31/12/2029	2 000 000,00	1 300 000,00	2 000 000,00	2 500 000,00	3 000 000,00	20 000,00	0,00	-700.000,00
	PPI.2025.0001	Parque Urbano da Igreja Nova	GERAL	01/01/2025	31/12/2029	235 000,00	5 000,00	500 000,00	500 000,00	5,00	5,00	0,00	-230.000,00
	PPI.2025.0002	Parque Urbano da Carapinheira	GERAL	01/01/2025	31/12/2029	420 000,00	5 000,00	50 000,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-415.000,00
	PPI.2025.0003	Parque Urbano da Encarnação	GERAL	01/01/2025	31/12/2029	75 000,00	5 000,00	150 000,00	750 000,00	5 000,00	5,00	0,00	-70.000,00
2.4.3	PPI.2022.0025	Execução de Redes Coletoras de Drenagem de Águas Residuais	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	5,00	5 005,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	5.000,00
2.4.5	PPI.2021.0009	Recolha Seletiva e Valorização na origem de Biorresíduos	GERAL	29/04/2021	31/12/2029	16 000,00	26 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	10.000,00

© Cegid / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração às Grandes Opções do Plano

Alteração Modificativa n.º 1

Data Proposta: 10/01/2025

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
				Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes					
						Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
2.4.6	PPI.2024.0002	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	GERAL	01/01/2024	31/12/2029	26 695,00	36 695,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	10.000,00
2.5.1	PAM.2022.0031	Trabalhos Especializados de Arqueologia, Antropologia, Património Histórico e Artes Plásticas	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	25 000,00	30 000,00	25 525,00	26 040,00	26 565,00	27 100,00	0,00	5.000,00
	PAM.2022.0032	Trabalhos Especializados de Arquivo Histórico, Centro de Estudos e Edições	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	100 000,00	125 000,00	102 100,00	104 145,00	106 230,00	108 345,00	0,00	25.000,00
	PAM.2022.0056	Associação Qualifica	GERAL	21/06/2022	31/12/2029	2 380,00	7 380,00	2 430,00	2 480,00	2 530,00	2 585,00	0,00	5.000,00
	PPI.2022.0031	Transferência de Capital	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	5 000,00	50 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	45.000,00
	PPI.2022.0032	Diversas Instalações Culturais	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	280 025,00	405 025,00	38 050,00	100 000,00	300 000,00	500 000,00	0,00	125.000,00
	PPI.2022.0036	Bens de Arqueologia, Antropologia, Património Histórico e Artes Plásticas	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	10 000,00	15 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	5.000,00
	PPI.2022.0039	Arquivo Municipal	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	65 095,00	170 095,00	15 900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
	PPI.2022.0069	PRR - Museu Nacional Música - PNM	GERAL	28/04/2022	31/12/2026	1 417 720,00	1 822 720,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405.000,00
	PPI.2023.0005	PRR - Arquivo Nacional do Som	GERAL	01/01/2023	31/12/2026	4 220 000,00	4 275 000,00	770 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
2.5.2	PAM.2023.0002	PRR - Comunidades Desfavorecidas - Operação Integrada Local do Milharado	GERAL	01/01/2023	31/12/2026	380 150,00	410 150,00	130 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
	PAM.2023.0002	PRR - Comunidades Desfavorecidas - Operação Integrada Local do Milharado	GERAL	01/01/2023	31/12/2026	10 460,00	15 460,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	PAM.2023.0002	PRR - Comunidades Desfavorecidas - Operação Integrada Local do Milharado	GERAL	01/01/2023	31/12/2026	128 615,00	178 615,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	PAM.2023.0002	PRR - Comunidades Desfavorecidas - Operação Integrada Local do Milharado	GERAL	01/01/2023	31/12/2026	82 500,00	147 500,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
	PPI.2022.0041	Transferências de Capital	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	5 000,00	20 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	15.000,00
	PPI.2022.0042	Edifícios-Instalações Desportivas	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	100 000,00	50 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-50.000,00
	PPI.2022.0043	Construções Diversas-Instalações Desportivas	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	100 000,00	50 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-50.000,00
	PPI.2022.0044	Diversos Parques de Jogo e Recreio	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	100 000,00	25 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-75.000,00
	PPI.2022.0046	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	100 000,00	150 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	50.000,00
	PPI.2022.0068	PRR - Comunidades Desfavorecidas - Operação Integrada Local do Milharado	GERAL	28/04/2022	31/12/2026	11 000,00	21 000,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	PPI.2022.0068	PRR - Comunidades Desfavorecidas - Operação Integrada Local do Milharado	GERAL	28/04/2022	31/12/2026	5 000,00	10 000,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.5.3	PAM.2024.0004	Transferências Correntes	GERAL	01/01/2024	31/12/2029	140 000,00	340 000,00	142 940,00	145 800,00	148 720,00	151 695,00	0,00	200.000,00
	PPI.2022.0047	Transferências de Capital	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	5 000,00	10 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	5.000,00
3.2.1	PPI.2022.0050	Construção e infraestruturas	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	100 000,00	545 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	445.000,00
	PPI.2022.0051	Equipamento	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	100 000,00	475 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	375.000,00

© Cegid / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração às Grandes Opções do Plano

Alteração Modificativa n.º 1

Data Proposta: 10/01/2025

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
				Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes					
						Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
3.4.2	PPI.2019.0009	Estabilização da Arriba da Praia do Algodio Lado Sul	GERAL	01/09/2019	31/12/2029	5,00	5 005,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	5.000,00
	PPI.2022.0056	Apoios de praia	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	40 000,00	290 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	250.000,00
3.5.1	PPI.2023.0011	Sistemas de Drenagem de Águas Pluviais	GERAL	12/04/2023	31/12/2029	623 435,00	403 435,00	586 000,00	646 000,00	800 000,00	1 000 000,00	0,00	-220.000,00
4.1	PPI.2018.0052	Amortizações da divida - Remodelação Edif.Antiga Repartição de Finanças de Mafra	GERAL	28/06/2018	31/12/2039	55 000,00	55 000,00	55 000,00	55 000,00	55 000,00	55 000,00	505 050,00	0,00
	PPI.2023.0004	Amortizações da divida Empréstimo m/l prazo - Internalização Mafreduca	GERAL	10/01/2023	24/09/2035	4 001 500,00	4 001 500,00	4 130 000,00	4 260 000,00	4 400 000,00	4 540 000,00	29 335 950,00	0,00
4.2	PPI.2021.0008	Transferências de Capital	GERAL	29/04/2021	31/12/2029	5,00	25 005,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	25.000,00
					Total	45 366 445,00	45 216 445,00	18 296 385,00	14 744 355,00	15 116 580,00	15 073 545,00	30 003 500,00	-150.000,00

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal,
na reunião realizada em 21/10/2021

O Presidente da Câmara Municipal

(Hugo Manuel Moreira Luis)

Em 10 de janeiro de 2025

© Cegid / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração ao Plano de Atividades mais Relevantes

Alteração Modificativa n.º 1

Data Proposta: 10/01/2025

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
				Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes					
						Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
1.1.1	PAM.2019.0001	Seguros	GERAL	01/01/2019	31/12/2029	335 000,00	460 000,00	419 000,00	428 000,00	410 000,00	415 000,00	0,00	125.000,00
	PAM.2022.0002	Trabalhos Especializados	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	615 000,00	960 000,00	627 915,00	640 475,00	653 285,00	666 355,00	0,00	345.000,00
	PAM.2022.0004	Modernização Administrativa	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	50 000,00	55 000,00	51 050,00	52 075,00	53 120,00	54 185,00	0,00	5.000,00
	PAM.2022.0051	Locação de Material de Informática	GERAL	22/02/2022	31/12/2029	470 000,00	515 000,00	479 870,00	489 480,00	499 280,00	509 280,00	0,00	45.000,00
2.1.1	PAM.2024.0005	Gestão Educativa	GERAL	01/01/2024	31/12/2029	200 000,00	210 000,00	204 200,00	208 285,00	212 455,00	216 705,00	0,00	10.000,00
2.2.1	PAM.2023.0018	Transferências de Competências Saúde - Limpeza e higiene	GERAL	05/06/2023	31/12/2029	606 500,00	791 500,00	619 240,00	636 450,00	644 270,00	657 160,00	0,00	185.000,00
2.5.1	PAM.2022.0031	Trabalhos Especializados de Arqueologia, Antropologia, Património Histórico e Artes Plásticas	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	25 000,00	30 000,00	25 525,00	26 040,00	26 565,00	27 100,00	0,00	5.000,00
	PAM.2022.0032	Trabalhos Especializados de Arquivo Histórico, Centro de Estudos e Edições	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	100 000,00	125 000,00	102 100,00	104 145,00	106 230,00	108 345,00	0,00	25.000,00
	PAM.2022.0056	Associação Qualifica	GERAL	21/06/2022	31/12/2029	2 380,00	7 380,00	2 430,00	2 480,00	2 530,00	2 585,00	0,00	5.000,00
2.5.2	PAM.2023.0002	PRR - Comunidades Desfavorecidas - Operação Integrada Local do Milharado	GERAL	01/01/2023	31/12/2026	380 150,00	410 150,00	130 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
	PAM.2023.0002	PRR - Comunidades Desfavorecidas - Operação Integrada Local do Milharado	GERAL	01/01/2023	31/12/2026	10 460,00	15 460,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	PAM.2023.0002	PRR - Comunidades Desfavorecidas - Operação Integrada Local do Milharado	GERAL	01/01/2023	31/12/2026	128 615,00	178 615,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	PAM 2023.0002	PRR - Comunidades Desfavorecidas - Operação Integrada Local do Milharado	GERAL	01/01/2023	31/12/2026	82 500,00	147 500,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
2.5.3	PAM.2024.0004	Transferências Correntes	GERAL	01/01/2024	31/12/2029	140 000,00	340 000,00	142 940,00	145 800,00	148 720,00	151 695,00	0,00	200.000,00
					Total	3 145 605,00	4 245 605,00	2 804 285,00	2 733 230,00	2 756 455,00	2 808 410,00	0,00	1.100.000,00

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal,
na reunião realizada em 2021/10/21

O Presidente da Câmara Municipal

(Hugo Manuel Moreira Luis)

Em 10 de janeiro de 2025

© Cegid / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração ao Plano Plurianual de Investimento

Alteração Modificativa n.° 1

Data Proposta: 10/01/2025

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
				Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes					
						Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
1.1.1	PPI.2022.0005	Equipamento de Informática	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	50 000,00	130 000,00	128 725,00	200 000,00	300 000,00	350 000,00	0,00	80.000,00
	PPI.2022.0004	Edifícios Municipais	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	10 000,00	35 000,00	5,00	5,00	1 000 000,00	5 300 000,00	0,00	25.000,00
	PPI.2018.0001	Terrenos	GERAL	02/01/2018	31/12/2030	1 049 000,00	1 099 000,00	380 000,00	500 000,00	500 000,00	500 000,00	162 500,00	50.000,00
	PPI.2018.0048	Obras de Remodelação e Requalificação da Quinta Santo António	GERAL	28/06/2018	31/12/2029	800 000,00	75 000,00	1 500 000,00	2 500 000,00	2 000 000,00	5,00	0,00	-725.000,00
	PPI.2022.0001	Equipamento administrativo	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	1 000,00	6 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	5.000,00
	PPI.2022.0066	Equipamento Básico	GERAL	22/02/2022	31/12/2029	5 000,00	30 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	25.000,00
	PPI.2023.0012	Investimentos Incorpóreos	GERAL	19/04/2023	31/12/2029	46 200,00	121 200,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	75.000,00
1.2.2	PPI.2022.0011	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	605 110,00	205 110,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-400.000,00
2.1.0	PPI.2021.0003	Universidade da Música	GERAL	01/01/2021	31/12/2029	517 600,00	537 600,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	20.000,00
2.1.1	PPI.2022.0064	PRR - Edifícios Escolares	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	5 232 000,00	4 447 000,00	1 352 250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-785.000,00
	PPI.2024.0013	PRR - Construção da Escola Básica 2/3 do Milharado - Póvoa da Galega	GERAL	24/06/2024	31/12/2026	11 978 000,00	11 513 000,00	3 110 690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-465.000,00
2.4.1	PPI.2022.0065	PRR - Habitações Sociais	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	7 073 135,00	7 088 135,00	720 350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
	PPI.2022.0065	PRR - Habitações Sociais	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	20 000,00	80 000,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2	PPI.2022.0020	Requalificação de Diversos Espaços Urbanos	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	692 310,00	1 292 310,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	600.000,00
	PPI.2022.0023	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	25 000,00	55 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	30.000,00
	PPI.2025.0002	Parque Urbano da Carapinheira	GERAL	01/01/2025	31/12/2029	420 000,00	5 000,00	50 000,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-415.000,00
	PPI.2025.0001	Parque Urbano da Igreja Nova	GERAL	01/01/2025	31/12/2029	235 000,00	5 000,00	500 000,00	500 000,00	5,00	5,00	0,00	-230.000,00
	PPI.2025.0003	Parque Urbano da Encarnação	GERAL	01/01/2025	31/12/2029	75 000,00	5 000,00	150 000,00	750 000,00	5 000,00	5,00	0,00	-70.000,00
	PPI.2023.0007	Parque Urbano da Ericeira	GERAL	01/02/2023	31/12/2029	2 000 000,00	1 300 000,00	2 000 000,00	2 500 000,00	3 000 000,00	20 000,00	0,00	-700.000,00
2.4.3	PPI.2022.0025	Execução de Redes Coletoras de Drenagem de Águas Residuais	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	5,00	5 005,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	5.000,00
2.4.5	PPI.2021.0009	Recolha Seletiva e Valorização na origem de Biorresíduos	GERAL	29/04/2021	31/12/2029	16 000,00	26 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	10.000,00
2.4.6	PPI.2024.0002	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	GERAL	01/01/2024	31/12/2029	26 695,00	36 695,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	10.000,00
2.5.1	PPI.2022.0031	Transferência de Capital	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	5 000,00	50 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	45.000,00
	PPI.2022.0032	Diversas Instalações Culturais	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	280 025,00	405 025,00	38 050,00	100 000,00	300 000,00	500 000,00	0,00	125.000,00
	PPI.2022.0036	Bens de Arqueologia, Antropologia, Património Histórico e Artes Plásticas	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	10 000,00	15 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	5.000,00
	PPI.2022.0039	Arquivo Municipal	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	65 095,00	170 095,00	15 900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
	PPI.2022.0069	PRR - Museu Nacional Música - PNM	GERAL	28/04/2022	31/12/2026	1 417 720,00	1 822 720,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405.000,00
	PPI.2023.0005	PRR - Arquivo Nacional do Som	GERAL	01/01/2023	31/12/2026	4 220 000,00	4 275 000,00	770 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00

© Cegid / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração ao Plano Plurianual de Investimento

Alteração Modificativa n.º 1

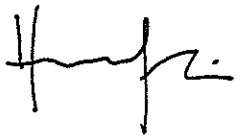
Data Proposta: 10/01/2025

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
				Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes					
						Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
2.5.2	PPI.2022.0043	Construções Diversas-Instalações Desportivas	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	100 000,00	50 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-50.000,00
	PPI.2022.0042	Edifícios-Instalações Desportivas	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	100 000,00	50 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-50.000,00
	PPI.2022.0041	Transferências de Capital	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	5 000,00	20 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	15.000,00
	PPI.2022.0044	Diversos Parques de Jogo e Recreio	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	100 000,00	25 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-75.000,00
	PPI.2022.0068	PRR - Comunidades Desfavorecidas - Operação Integrada Local do Milharado	GERAL	28/04/2022	31/12/2026	11 000,00	21 000,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	PPI.2022.0068	PRR - Comunidades Desfavorecidas - Operação Integrada Local do Milharado	GERAL	28/04/2022	31/12/2026	5 000,00	10 000,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	PPI.2022.0046	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	100 000,00	150 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	50.000,00
2.5.3	PPI.2022.0047	Transferências de Capital	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	5 000,00	10 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	5.000,00
3.2.1	PPI.2022.0050	Construção e infraestruturas	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	100 000,00	545 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	445.000,00
	PPI.2022.0051	Equipamento	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	100 000,00	475 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	375.000,00
3.4.2	PPI.2022.0056	Apoios de praia	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	40 000,00	290 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	250.000,00
	PPI.2019.0009	Estabilização da Arriba da Praia do Algodio Lado Sul	GERAL	01/09/2019	31/12/2029	5,00	5 005,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	5.000,00
3.5.1	PPI.2023.0011	Sistemas de Drenagem de Águas Pluviais	GERAL	12/04/2023	31/12/2029	623 435,00	403 435,00	586 000,00	646 000,00	800 000,00	1 000 000,00	0,00	-220.000,00
4.1	PPI.2023.0004	Amortizações da dívida Empréstimo m/l prazo - Internalização Mafreduca	GERAL	10/01/2023	24/09/2035	4 001 500,00	4 001 500,00	4 130 000,00	4 260 000,00	4 400 000,00	4 540 000,00	29 335 950,00	0,00
	PPI.2018.0052	Amortizações da dívida - Remodelação Edif.Antiga Repartição de Finanças de Mafra	GERAL	28/06/2018	31/12/2039	55 000,00	55 000,00	55 000,00	55 000,00	55 000,00	55 000,00	505 050,00	0,00
4.2	PPI.2021.0008	Transferências de Capital	GERAL	29/04/2021	31/12/2029	5,00	25 005,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	25.000,00
					Total	42 220 840,00	40 970 840,00	15 492 100,00	12 011 125,00	12 360 125,00	12 265 135,00	30 003 500,00	-1.250.000,00

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal,
na reunião realizada em 2021/10/21

O Presidente da Câmara Municipal



(Hugo Manuel Moreira Luis)

Em 10 de Janeiro de 2025

© Cegid / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com a Informação dos Serviços.
Submeto para autorização.

21/01/2025

A Diretora de Departamento,

DESPACHO

A autorizar.

21/01/2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Manuel Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/1772

ASSUNTO: 2.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2025

Considerando que:

- O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, "integra a estrutura concetual da informação financeira pública, as normas de contabilidade pública, e o plano de contas multidimensional, constantes, respetivamente, dos anexos I a III ao presente Decreto-Lei, e que dele fazem parte integrante";
- A Norma 26 (NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental) tem como objetivo regular a contabilidade orçamental;
- No âmbito da Norma 26 "as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial";

Anexo IV

- Se verifica o cumprimento do equilíbrio orçamental, que determina que a receita corrente bruta deve ser pelo menos igual à despesa corrente, acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo, conforme quadro infra:

Unidade: Euro

(1) Receitas Correntes	96 197 552
(2) Despesas Correntes	80 024 730
(3) Amortizações Médias de Empréstimos de Médio e Longo Prazo	6 059 130
(1) - (2) - (3) Saldo	10 113 692

- Considerando que a presente alteração orçamental procede à modificação da composição do orçamento da receita e da despesa, alterando o seu montante global, a presente alteração é do tipo modificativa;

- A alteração do valor global do orçamento deve-se à aprovação da candidatura de Reabilitação de 99 fogos de habitação municipal - Mafra, Malveira, Enxara do Bispo e Santo Isidoro.

Face ao exposto, proponho, o projeto da 2.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais do corrente ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

A Alteração ao Orçamento da Despesa apresenta reforços no valor de 5.865.000,00€ (cinco milhões oitocentos e sessenta e cinco mil euros) e diminuições no valor de 915.000,00€ (novecentos e quinze mil euros), conforme quadro infra.

Unidade: Euro

Designação	Dotação Anterior à Alteração	Reforços	Diminuições	Dotação Após Alteração
Despesas Com o Pessoal	30 069 850	0	0	30 069 850
Aquisição de Bens e Serviços	35 203 445	679 000	634 000	35 248 445
Juros e Outros Encargos	1 903 365	0	0	1 903 365
Transferências Correntes	9 402 600	5 000	50 000	9 357 600
Subsídios	610 005	0	0	610 005
Outras Despesas Correntes	2 835 465	0	0	2 835 465
Aquisição de Bens de Capital	66 980 070	5 181 000	231 000	71 930 070
Transferências de Capital	255 005	0	0	255 005
Ativos Financeiros	10	0	0	10
Passivos Financeiros	5 044 065	0	0	5 044 065
Outras Despesas de Capital	12 055 680	0	0	12 055 680
Total	**164 359 560**	**5 865 000**	**915 000**	**169 309 560**

A Alteração ao Orçamento da Receita apresenta reforços no valor de 4.950.000,00€ (quatro milhões novecentos e cinquenta mil euros).

Unidade: Euro

Designação	Dotação Anterior à Alteração	Reforços	Diminuições	Dotação Após Alteração
Impostos Diretos	46 351 170	0	0	46 351 170
Impostos Indiretos	0	0	0	0
Taxas, Multas e Outras Penalidades	12 052 875	0	0	12 052 875
Rendimentos de Propriedade	93 315	0	0	93 315
Transferências Correntes	26 793 127	0	0	26 793 127
Venda de Bens e Serviços Correntes	8 336 290	0	0	8 336 290
Outras Receitas Correntes	2 570 775	0	0	2 570 775
Vendas de Bens de Investimento	2 003 725	0	0	2 003 725
Transferências de Capital	65 259 383	4 950 000	0	70 209 383
Ativos Financeiros	5	0	0	5
Passivos Financeiros	15	0	0	15
Outras Receitas de Capital	898 875	0	0	898 875
Reposições não Abatidas nos Pagamentos	5	0	0	5
Saldo da Gerência Anterior	0	0	0	0
Total	**164 359 560**	**4 950 000**	**0**	**169 309 560**

À consideração superior,

O Dirigente da Unidade de Estudos e Planeamento

(Francisco Oliveira Martins)

Mapa de Alteração ao Orçamento da Receita

Alteração Modificativa n.º 2

Data Proposta: 21/01/2025

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Previsões Atuais	Modificações Orçamentais		Previsões Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
1	000	000	000000		Funcionamento normal					
1	000	000	000000	10	Transferências de capital					
1	000	000	000000	1003	Administrações central					
1	000	000	000000	100308	Serviços e Fundos Autónomos					
1	000	000	000000	10030899	Outros	000	43.524.380,00	4.950.000,00	0,00	48.474.380,00
					Total Funcionamento normal		43.524.380,00	4.950.000,00	0,00	48.474.380,00
					Total Geral		**43.524.380,00**	**4.950.000,00**	**0,00**	**48.474.380,00**

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal, na reunião realizada em 2021/10/21

O Presidente da Câmara Municipal

(Hugo Manuel Moreira Luís)

Em 21 **de** Janeiro **de** 2025

© Cegid / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração ao Orçamento da Despesa

Alteração Modificativa n.º 2

Data Proposta: 21/01/2025

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
01	000	000	000000		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA					
0102	000	000	000000		CÂMARA MUNICIPAL					
0102	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0102	000	000	000000	0201	Aquisição de bens					
0102	000	000	000000	020121	Outros bens	000	60.510,00	10.000,00	0,00	70.510,00
0102	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0102	000	000	000000	020201	Encargos das instalações					
0102	000	000	000000	02020102	Eletricidade					
0102	000	000	000000	0202010201	Instalações Diversas	000	2.500.000,00	0,00	284.000,00	2.216.000,00
0102	000	000	000000	020211	Representação dos serviços	000	23.000,00	14.000,00	0,00	37.000,00
0102	000	000	000000	020212	Seguros	000	460.000,00	18.000,00	0,00	478.000,00
0102	000	000	000000	020225	Outros serviços	000	1.846.520,00	8.000,00	0,00	1.854.520,00
0102	000	000	000000	04	Transferências correntes					
0102	000	000	000000	0407	Instituições s/ fins lucrativos					
0102	000	000	000000	040701	Instituições s/ fins lucrativos	000	1.871.575,00	5.000,00	0,00	1.876.575,00
					Total CÂMARA MUNICIPAL		6.761.605,00	55.000,00	284.000,00	6.532.605,00
03	000	000	000000		DEP. OBRAS MUNC. E AMBIENTE					
0301	000	000	000000		DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS					
0301	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0301	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0301	000	000	000000	020203	Conservação de bens	000	793.500,00	281.000,00	0,00	1.074.500,00
0301	000	000	000000	020225	Outros serviços	000	704.210,00	213.000,00	0,00	917.210,00
0301	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
0301	000	000	000000	0701	Investimentos					
0301	000	000	000000	070110	Equipamento básico					
0301	000	000	000000	07011099	Outro	000	375.000,00	193.000,00	0,00	568.000,00
0301	000	000	000000	0703	Bens de domínio público					
0301	000	000	000000	070303	Outras construções e infra-estruturas					
0301	000	000	000000	07030399	Outros	000	3.022.320,00	0,00	138.000,00	2.884.320,00

© Cegid / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração ao Orçamento da Despesa

Alteração Modificativa n.º 2

Data Proposta: 21/01/2025

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
					Total DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS		4.895.030,00	687.000,00	138.000,00	5.444.030,00
0302	000	000	000000		DIV DE ENERGIA E P.O.					
0302	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
0302	000	000	000000	0701	Investimentos					
0302	000	000	000000	070110	Equipamento básico					
0302	000	000	000000	07011099	Outro	000	505.000,00	0,00	93.000,00	412.000,00
					Total DIV DE ENERGIA E P.O.		505.000,00	0,00	93.000,00	412.000,00
0303	000	000	000000		DIVISÃO DE AMBIENTE					
0303	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0303	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0303	000	000	000000	020225	Outros serviços	000	7.197.300,00	0,00	350.000,00	6.847.300,00
					Total DIVISÃO DE AMBIENTE		7.197.300,00	0,00	350.000,00	6.847.300,00
04	000	000	000000		DEP. DESENV. SÓCIOECONÓMICO					
0401	000	000	000000		DIV DES. ECO. TURISMO CULTURA					
0401	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
0401	000	000	000000	0701	Investimentos					
0401	000	000	000000	070103	Edifícios					
0401	000	000	000000	07010399	Outros	000	2.332.875,00	23.000,00	0,00	2.355.875,00
0401	000	000	000000	070110	Equipamento básico					
0401	000	000	000000	07011099	Outro	000	391.000,00	15.000,00	0,00	406.000,00
					Total DIV DES. ECO. TURISMO CULTURA		2.723.875,00	38.000,00	0,00	2.761.875,00
0402	000	000	000000		DIV.INT.SOCIAL SAÚDE EMP HABIT					
0402	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
0402	000	000	000000	0701	Investimentos					
0402	000	000	000000	070102	Habitações					
0402	000	000	000000	07010203	Reparação e Beneficiação	000	20.010,00	4.950.000,00	0,00	4.970.010,00
					Total DIV.INT.SOCIAL SAÚDE EMP HABIT		20.010,00	4.950.000,00	0,00	4.970.010,00
05	000	000	000000		DEP. EDUC DESP E JUVENTUDE					
0501	000	000	000000		DIV. PLAN. COORD. GESTÃO EDUC.					
0501	000	000	000000	04	Transferências correntes					

© Cegid / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração ao Orçamento da Despesa

Alteração Modificativa n.º 2

Data Proposta: 21/01/2025

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
0501	000	000	000000	0407	Instituições s/ fins lucrativos					
0501	000	000	000000	040701	Instituições s/ fins lucrativos	000	529.650,00	0,00	50.000,00	479.650,00
					Total DIV. PLAN. COORD. GESTÃO EDUC.		529.650,00	0,00	50.000,00	479.650,00
0502	000	000	000000		DIV. DE DESPORTO E JUVENTUDE					
0502	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0502	000	000	000000	0201	Aquisição de bens					
0502	000	000	000000	020121	Outros bens	000	159.035,00	10.000,00	0,00	169.035,00
					Total DIV. DE DESPORTO E JUVENTUDE		159.035,00	10.000,00	0,00	169.035,00
06	000	000	000000		DEP.URB.PLAN. E GESTÃO TERRIT.					
0601	000	000	000000		DIV.PLAN.E ORDENAMENTO TERRIT.					
0601	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0601	000	000	000000	0201	Aquisição de bens					
0601	000	000	000000	020121	Outros bens	000	2.500,00	5.000,00	0,00	7.500,00
					Total DIV.PLAN.E ORDENAMENTO TERRIT.		2.500,00	5.000,00	0,00	7.500,00
08	000	000	000000		DIV. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE					
08	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
08	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
08	000	000	000000	020218	Vigilância e segurança	000	1.053.405,00	120.000,00	0,00	1.173.405,00
					Total DIV. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE		1.053.405,00	120.000,00	0,00	1.173.405,00
					Total Geral		**23.847.410,00**	**5.865.000,00**	**915.000,00**	**28.797.410,00**

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal, na reunião realizada em 2021/10/21

O Presidente da Câmara Municipal

(Hugo Manuel Moreira Luís)

Em 21 **de** junho **de** 2025

Mapa de Alteração às Grandes Opções do Plano

Alteração Modificativa n.º 2

Data Proposta: 21/01/2025

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
				Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes					
						Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
1.1.1	PAM.2019.0001	Seguros	GERAL	01/01/2019	31/12/2029	460 000,00	478 000,00	419 000,00	428 000,00	410 000,00	415 000,00	0,00	18.000,00
	PAM.2019.0005	Vigilância e Segurança	GERAL	01/09/2019	31/12/2029	1 053 405,00	1 173 405,00	1 075 530,00	1 097 045,00	1 118 990,00	1 141 370,00	0,00	120.000,00
2.1.1	PAM.2022.0010	Transferências - Instituições sem Fins Lucrativos	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	516 750,00	466 750,00	516 750,00	527 085,00	537 630,00	548 385,00	0,00	-50.000,00
2.4.1	PPI.2025.0005	PRR - Reabilitação de 99 fogos - Mafra, Malveira, Enxara do Bispo e Santo Isidoro	GERAL	01/01/2025	31/12/2026	5,00	4 950 005,00	3 298 755,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.950.000,00
2.4.2	PPI.2023.0007	Parque Urbano da Ericeira	GERAL	01/02/2023	31/12/2029	1 300 000,00	1 162 000,00	2 000 000,00	2 500 000,00	3 000 000,00	20 000,00	0,00	-138.000,00
2.4.6	PAM.2022.0021	Intervenção em Rios/Ribeiras	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	150 000,00	50 000,00	50 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	0,00	-100.000,00
	PAM.2022.0023	Manutenção de Jardins e Espaços Verdes	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	1 213 855,00	963 855,00	1 400 490,00	1 401 800,00	1 413 340,00	1 425 110,00	0,00	-250.000,00
2.5.1	PAM.2020.0011	Cultura para todos	GERAL	23/07/2020	31/12/2025	6 000,00	14 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
	PPI.2022.0034	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	10 000,00	25 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	15.000,00
	PPI.2022.0039	Arquivo Municipal	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	170 095,00	193 095,00	15 900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
3.2.1	PPI.2022.0051	Equipamento	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	475 000,00	382 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-93.000,00
3.2.2	PAM.2023.0003	Consumo de Energia Eléctrica - Instalações Diversas	GERAL	01/01/2023	31/12/2029	2 500 000,00	2 216 000,00	2 552 500,00	2 603 550,00	2 655 625,00	2 708 740,00	0,00	-284.000,00
3.3.1	PAM.2023.0005	Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação	GERAL	01/01/2023	31/12/2029	553 500,00	834 500,00	565 125,00	576 430,00	587 960,00	599 720,00	0,00	281.000,00
	PAM.2023.0006	Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação	GERAL	01/01/2023	31/12/2029	369 000,00	582 000,00	376 750,00	384 285,00	391 975,00	399 815,00	0,00	213.000,00
	PPI.2022.0054	Equipamento básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	20 000,00	113 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	93.000,00
	PPI.2023.0003	Manutenção e Expansão da Rede Viária e equipamentos	GERAL	01/01/2023	31/12/2029	300 000,00	400 000,00	300 000,00	378 300,00	500 000,00	500 000,00	0,00	100.000,00
					Total	9 097 610,00	14 003 610,00	12 570 815,00	10 046 510,00	10 765 535,00	7 908 155,00	0,00	4.906.000,00

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal
na reunião realizada em 21/10/2021

O Presidente da Câmara Municipal

(Hugo Manuel Moreira Luís)

Em 21 de Janeiro de 2025

© Cegid / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração ao Plano Plurianual de Investimento

Alteração Modificativa n.º 2

Data Proposta: 21/01/2025

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
				Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes					
						Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
2.4.1	PPI.2025.0005	PRR - Reabilitação de 99 fogos - Mafra, Malveira, Enxara do Bispo e Santo Isidoro	GERAL	01/01/2025	31/12/2026	5,00	4 950 005,00	3 298 755,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.950.000,00
2.4.2	PPI.2023.0007	Parque Urbano da Ericeira	GERAL	01/02/2023	31/12/2029	1 300 000,00	1 162 000,00	2 000 000,00	2 500 000,00	3 000 000,00	20 000,00	0,00	-138.000,00
2.5.1	PPI.2022.0034	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	10 000,00	25 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	15.000,00
	PPI.2022.0039	Arquivo Municipal	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	170 095,00	193 095,00	15 900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
3.2.1	PPI.2022.0051	Equipamento	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	475 000,00	382 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-93.000,00
3.3.1	PPI.2023.0003	Manutenção e Expansão da Rede Viária e equipamentos	GERAL	01/01/2023	31/12/2029	300 000,00	400 000,00	300 000,00	378 300,00	500 000,00	500 000,00	0,00	100.000,00
	PPI.2022.0054	Equipamento básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	20 000,00	113 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	93.000,00
					Total	2 275 100,00	7 225 100,00	5 614 670,00	2 878 315,00	3 500 015,00	520 015,00	0,00	4.950.000,00

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal,
na reunião realizada em 2021/10/21

O Presidente da Câmara Municipal

(Hugo Manuel Moreira Luis)

Em 21 **de** janeiro **de** 2025

© Cegid / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração ao Plano de Atividades mais Relevantes

Alteração Modificativa n.° 2

Data Proposta: 21/01/2025

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
				Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes					
						Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
1.1.1	PAM.2019.0005	Vigilância e Segurança	GERAL	01/09/2019	31/12/2029	1 053 405,00	1 173 405,00	1 075 530,00	1 097 045,00	1 118 990,00	1 141 370,00	0,00	120.000,00
	PAM.2019.0001	Seguros	GERAL	01/01/2019	31/12/2029	460 000,00	478 000,00	419 000,00	428 000,00	410 000,00	415 000,00	0,00	18.000,00
2.1.1	PAM.2022.0010	Transferências - Instituições sem Fins Lucrativos	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	516 750,00	466 750,00	516 750,00	527 085,00	537 630,00	548 385,00	0,00	-50.000,00
2.4.6	PAM.2022.0023	Manutenção de Jardins e Espaços Verdes	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	1 213 855,00	963 855,00	1 400 450,00	1 401 800,00	1 413 340,00	1 425 110,00	0,00	-250.000,00
	PAM.2022.0021	Intervenção em Rios/Ribeiras	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	150 000,00	50 000,00	50 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	0,00	-100.000,00
2.5.1	PAM.2020.0011	Cultura para todos	GERAL	23/07/2020	31/12/2025	6 000,00	14 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
3.2.2	PAM.2023.0003	Consumo de Energia Eléctrica - Instalações Diversas	GERAL	01/01/2023	31/12/2029	2 500 000,00	2 216 000,00	2 552 500,00	2 603 550,00	2 655 625,00	2 708 740,00	0,00	-284.000,00
3.3.1	PAM.2023.0006	Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação	GERAL	01/01/2023	31/12/2029	553 500,00	834 500,00	565 125,00	576 430,00	587 960,00	599 720,00	0,00	281.000,00
	PAM.2023.0006	Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação	GERAL	01/01/2023	31/12/2029	369 000,00	582 000,00	376 750,00	384 285,00	391 975,00	399 815,00	0,00	213.000,00
					Total	6 822 510,00	6 778 510,00	6 956 145,00	7 168 195,00	7 265 520,00	7 388 140,00	0,00	-44.000,00

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal,
na reunião realizada em 2021/10/21

O Presidente da Câmara Municipal

(Hugo Manuel Moreira Luis)

Em 21 de fumeiro de 2025

© Cegid / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com o presente informação.

13/01/2025

A Diretora de Municipal de Apoio à Gestão,

DESPACHO

Concordo com a presente informação, passando os seus fundamentos de facto e de direito a fazer parte integrante do presente despacho. Considerando a necessidade de cumprir com os prazos estabelecidos no Código dos Contratos Públicos para resposta à impugnação administrativa apresentada e face à impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, **DETERMINO**, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e à **luz do disposto no artigo 270.º do CCP, na sua redação atual, conjugado com a alínea c), do n.º 1, do artigo 196.º do CPA, na sua redação atual, rejeitar o recurso hierárquico apresentado pela recorrente RUCE – CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, LDA., atento o facto de o mesmo ter sido interposto fora do prazo, dispensando-se a audiência dos contrainteressados.**

MAIS DETERMINO, que o presente despacho seja presente na próxima reunião de câmara, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, para efeitos de ratificação.

2024/01/13

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/961

ASSUNTO: CPE 19/2024 - Impugnação Administrativa

Em reunião de Câmara Municipal realizada em 30 de agosto de 2024 foi deliberado pelo executivo municipal espoletar o procedimento CPE 19/2024, por concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, para a formação de contrato de empreitada para a execução da construção do "**Conjunto habitacional municipal Ericeira – Rua Ribeira da Baleia – 20 fogos**".

No âmbito do mencionado procedimento foi elaborado pelo júri designado para o efeito o respetivo relatório preliminar, em 26 de novembro de 2024, com a respetiva classificação final e proposta de ordenação das propostas apresentadas, tendo sido fixado prazo de audiência prévia de 5 dias úteis, nos termos do disposto no artigo 147.º do CCP, na sua redação atual.

Anexo V

No decurso desse prazo foi apresentada pronúncia pela concorrente RUCE – CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, LDA., NIPC 508 298 083, através da qual aquela veio, em suma, requerer a **atribuição da pontuação de 17,5 valores, no parâmetro n.º 5 do Anexo C.1 (enquadramento da obra) à proposta por si apresentada e a atribuição de 7,5 valores à proposta apresentada pela concorrente AECI, no mesmo parâmetro, requerendo, consequentemente, a adjudicação do procedimento em apreço à RUCE – CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, LDA**.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 148.º do CCP, o júri do procedimento elaborou, em 13.12.2024, o relatório final fundamentado, no âmbito do qual ponderou as observações da concorrente RUCE – CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, LDA., efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia e, pelos motivos explanados no referido relatório final, deliberou, por unanimidade, manter o teor e as conclusões do relatório preliminar, conforme relatório final que aqui se dá por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais.

Em reunião de Câmara realizada em 23.12.2024, deliberou o executivo municipal adjudicar a empreitada para a execução da construção do **"Conjunto habitacional municipal Ericeira – Rua Ribeira da Baleia – 20 fogos"** à concorrente classificada em primeiro lugar, a empresa AECI – ARQUITETURA, CONSTRUÇÃO, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A., NIPC 506 294 390, conforme proposta do júri do procedimento, plasmada em sede de relatório final.

Assim, **em 30.12.2024**, todos os concorrentes foram notificados do relatório final e da decisão de adjudicação deliberada pelo órgão com competência para a decisão de contratar, a Câmara Municipal.

Em 09.01.2025, veio a recorrente RUCE – CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, LDA., apresentar recurso hierárquico *"contra a decisão tomada pelo Exmo. Júri"*, que aqui se dá por integralmente reproduzido, por não concordar com a pontuação atribuída de 7,50 pontos no parâmetro 5 do Anexo C.1 (enquadramento da obra), alegando que *"a recorrente na sua memória Descritiva e Justificativa e em cumprimento do previsto no parâmetro n.º 5 do Anexo C.1 (enquadramento da obra), faz um enquadramento correto da obra, bem como das condicionantes da envolvente, incluindo os acessos, tendo de ser classificada com pontuação de 17,50 valores"*.

No que concerne apresentação do recurso hierárquico, alega a recorrente que o mesmo *"é interposto no prazo para o efeito, conforme 188.º n.º 2 e 193.º n.º 3 do CPA"*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Análise

Desde logo, e porque a recorrente refere que vem interpor recurso da "decisão" do júri, importa esclarecer quais as competências do júri no âmbito de um procedimento concursal tramitado ao abrigo do Código dos Contratos Públicos.

O júri é designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 1 do artigo 67.º do CCP e inicia o exercício das suas funções no dia útil subsequente ao do envio do anúncio para publicação ou do convite (n.º 1 do artigo 68.º do mesmo diploma legal).

No que concerne em concreto às competências do júri, o artigo 69.º determina que "*Compete nomeadamente ao júri: a) Proceder à apreciação das candidaturas; b) Proceder à apreciação das propostas; c) Proceder à apreciação de soluções e projetos; d) Elaborar os relatórios de análise das candidaturas, das propostas e das soluções e projetos*", cabendo-lhe, ainda, "*exercer a competência que lhe seja delegada pelo órgão competente para a decisão de contratar, **não lhe podendo este, porém, delegar a competência para** a retificação das peças do procedimento, a decisão sobre erros ou omissões identificados pelos interessados, a decisão de qualificação dos candidatos ou a **decisão de adjudicação**.*" (n.ºs 1 e 2, respetivamente).

Assim, em reunião de câmara realizada em 30.08.2024, o executivo municipal deliberou delegar no júri do procedimento todas as competências inerentes ao procedimento concursal, à exceção daquelas identificadas na parte final do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, onde se inclui, reitera-se, a decisão de adjudicação.

Ora, o código determina a data em o júri inicia as suas funções, mas não define, no entanto, o momento em que cessa as mesmas, sendo que, "*em termos práticos a cessação sucede com o envio do relatório final ao órgão adjudicante (artigos 124.º e 148.º): considerando a sequência do procedimento, ao júri não cabe a prática de qualquer diligência prevista na lei para ocorrer após o envio do relatório. Não obstante, depois desse momento, o júri ainda poderá ser chamado a prestar esclarecimentos ao órgão adjudicante ou até a repetir ou refazer diligências anteriores ao envio do relatório final. Neste sentido, afigura-se correta a conclusão de que o júri apenas cessa as suas funções com a decisão de adjudicação tomada pelo órgão adjudicante*"[1].

[1] Pedro Costa Gonçalves, *in* Direito do Contratos Públicos, 5.ª Edição, Almedina.

Releva, ainda, referir que *"as deliberações do júri produzem efeitos jurídicos internos"*, ou seja, *"geram um resultado que se consome dentro do procedimento de adjudicação, irradiando os seus efeitos exclusivamente para as decisões que preparam – estas com efeitos jurídicos em relação aos candidatos e concorrentes – que são da competência do órgão adjudicante"*[2].

Ora, *«a deliberação fundamental do júri, que representa o desfecho de todo o trabalho de instrução realizado, consiste no "relatório final"»*, que do *"ponto de vista jurídico-administrativo corresponde ao relatório do responsável pela direção do procedimento a que se refere o artigo 126.º do CPA"* e corresponde a uma proposta de decisão, que constituindo um *"ato instrumental pré-decisório, de carácter obrigatório"*, não é *"vinculativo"*, porquanto *"a decisão final do procedimento não pode ser proferida pelo órgão adjudicante sem o relatório do júri (carácter obrigatório do relatório), apesar de o órgão adjudicante poder decidir em termos diversos dos que constam, como proposta, do relatório (efeito não vinculativo do relatório)"*.[3]

Da extemporaneidade da impugnação

Aqui chegados, importa referir que nos termos do artigo 269.º do CCP, na sua redação atual, *"São suscetíveis de impugnação administrativa quaisquer decisões administrativas ou outras àquelas equiparadas proferidas no âmbito de um procedimento de formação de um contrato público"* (n.º 1).

Ora, a impugnação administrativa poderá ser concretizada através de **reclamação ou recurso**, conforme resulta do n.º 2 do artigo 185.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aplicável subsidiariamente, por remissão do n.º 1 do artigo 267.º do CCP, na sua redação atual.

Sendo que, a reclamação pode ser efetuada para o autor do ato ou omissão de qualquer ato administrativo e o recurso é dirigido ao mais elevado superior hierárquico do autor do ato ou da omissão, salvo se a competência para a decisão se encontrar delegada ou subdelegada (artigos 191.º e 193.º do CPA, na sua redação atual, respetivamente).

Ora, *"à partida, a decisão impugnada é normalmente praticada pelo próprio órgão que praticou a decisão de contratar, pelo que a impugnação administrativa assumirá a natureza*

[2] *Ibidem*

[3] *Ibidem*

de recurso hierárquico ou de reclamação, ***consoante exista ou inexista um órgão competente para a apreciação dos recursos de decisões praticadas pelo órgão que praticou a decisão de contratar.***"[4] – negrito nosso.

No caso em apreço, **foi apresentado recurso hierárquico, no entanto, o ato administrativo que se pretende impugnar, ou seja, a decisão de adjudicação, foi praticado pela Câmara Municipal, pelo que, s.m.o., deveria ter sido apresentada reclamação**.

De referir, ainda, que quando a impugnação administrativa tem por objeto a decisão de qualificação, a decisão de adjudicação ou a rejeição de impugnação administrativa de qualquer dessas decisões, o órgão competente para dela conhecer deve, nos dois dias seguintes à respetiva apresentação, notificar os candidatos ou os concorrentes para, querendo, se pronunciarem no prazo de cinco dias, sobre o pedido e os seus fundamentos (cfr. artigo 273.º do CCP).

Posto isto, releva verificar os **prazos fixados na lei no que concerne à apresentação das impugnações administrativas previstas no Código dos Contratos Públicos, bem como aos prazos para decisão das mesmas**.

Determina o artigo 270.º do CCP, na sua redação atual, que **as impugnações administrativas de quaisquer decisões administrativas** ou de outras àquelas equiparadas relativas à formação de um contrato público, **devem ser apresentadas no prazo de cinco dias a contar da respetiva notificação** (cfr. artigo 270.º do CCP).

Devendo estas impugnações administrativas ser **decididas no prazo de cinco dias a contar da data da sua apresentação** ou, quando haja lugar a audiência dos interessados, a contar do termo do prazo fixado para a audiência dos mesmos, equivalendo o silencio à rejeição das mesmas (artigo 274.º do CCP).

Com efeito, "*quando pretenda lançar mão dos meios de impugnação administrativa, o interessado dispõe de cinco dias úteis para o efeito, contados da data de notificação da decisão com a qual não se conforma (...) A celeridade envolvida neste e nos demais prazos do processo impugnatório é entendida pela eficiência que a lei pretende imprimir ao processo, tendo em mente os mesmos objetivos de rápida tutela dos lesados e de rápida*

[4] *Vide,* Pedro Fernández Sánchez, *in* "Direito da Contratação Pública", Volume II

estabilização dos futuros contratos que, em paralelo, também justificam a criação de um regime especial de contencioso pré-contratual no caso das impugnações contenciosas".[5]

No caso *sub judice*, os concorrentes (incluindo o aqui recorrente) foram notificados da decisão de adjudicação no dia 30.12.2024, pelo que, o prazo de cinco dias úteis para apresentação de qualquer impugnação administrativa (reclamação ou recurso hierárquico), terminou em 07.01.2025.

Termos em que, a impugnação administrativa apresentada em 09.01.2025 é intempestiva.

Neste âmbito, **determina a alínea c), do n.º 1, do artigo 196.º do CPA, que o recurso deve der rejeitado quando haja sido interposto fora do prazo.**

Proposta

Atentos os fundamentos de facto e de direito acima expendidos, submete-se à Consideração Superior que **a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 270.º do CCP, na sua redação atual, conjugado com a alínea c), do n.º 1, do artigo 196.º do CPA, na sua redação atual, rejeitar o recurso hierárquico apresentado pela recorrente RUCE – CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, LDA., atento o facto de o mesmo ter sido interposto fora do prazo, dispensando-se a audiência dos contrainteressados.**

É o que me cumpre informar.

E submeter à Consideração Superior.

A Dirigente da Unidade de Apoio Jurídico,

Cátia Sousa.

(Cátia Sousa)

[5] *Ibidem*

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER De acordo à consideração do Sr. Presidente de levar a reunião de Câmara.

16/1/2025

O Vereador,

Concordo com a informação. Proponho o envio a reunião de câmara.

16/01/2025

A Diretora de Departamento,

Em conformidade com a presente Informação, submete-se à consideração superior que, seja decidido pelo executivo municipal, em reunião de Câmara.

14/01/2025

A Chefe de Divisão,
(Rita Cosme)

DESPACHO

À reunião,

21/01/2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/1118

ASSUNTO: Arrendamento de Instalação Integrada no Centro Rodoviário da Ericeira - Cessão da Posição Contratual no contrato n.º 108/2018.

Considerando que:

- Em **01/06/2018** foi celebrado entre o Municipio de Mafra e a Empresa Windsguardian Unipessoal, Limitada o Contrato de Arrendamento de Instalação Integrada no Centro Rodoviário da Ericeira, com o n.º 108/2018, para prestar serviços de restauração e de bebidas (Quiosque para venda de Pizzas);
- Em **15/06/2020**, foi celebrada entre as partes, a Adenda n.º 96/2020 ao Contrato 108/2018: "*...É celebrada a presente adenda ao contrato acima identificado, nos termos do despacho do Sr. Vereador Hugo Manuel Moreira Luís, exarado em doze de junho de dois mil e vinte, face à alteração do local de funcionamento das instalações, que vão passar a funcionar no Parque Intermodal da Ericeira, sito na Rua Alto da Camacha 2655-006 Ericeira*"

Anexo VI º .../...

...\...

- Em **02/12/2024**, foi rececionada a pretensão remetida pelo referido arrendatário nos termos *infra* descritos, e registada sob a entrada n.º 2024/4853, distribuição EDOC/2024/73398:

  "Exmos senhores,
  Somos os proprietários do negócio que está no parque Intermodal (base dos autocarros) na ERICEIRA, o Kiosque de pizzas. (Le Kiosque à Pizzas)
  Temos um contrato de concessão com a Câmara de Mafra, neste momento, estamos num processo de venda do dito Kiosque e queremos ter uma reunião com a Câmara, para sabermos todos os passos para rescisão deste contrato de concessão.
  Agradecemos a vossa atenção para este assunto e rogamos a vossa compreensão, para uma resposta com a maior celeridade possível".

- Em **11/12/2024**, por Despacho do Sr. Vereador Pedro Carmo Silva, em sede da referida distribuição edoc, foi o arrendatário notificado, do seguinte:

  "Exmos(as) Senhores(as)
  Considerando o V/e-mail infra, o qual mereceu a nossa melhor atenção, ficam Vs. Exas. notificadas por Despacho do Exmo. Senhor Vereador Pedro Carmo Silva exarado em 11/12/2024, no uso da competência subdelegada pelo Despacho do Presidente da Câmara Municipal n.º 126/2024-PCM, de 22 de julho, que, deverão prestar por esta via o seguinte esclarecimento, se a V/intenção é ceder a posição contratual no contrato n.º 108/2018 de 01/06/2018, ou, se a venda do quiosque compreende a retirada do mesmo onde do local onde se encontra instalado/colocado".

- Em **12/12/2024**, veio o arrendatário expor, o seguinte:

  "Exmos. Senhores,

  Em resposta ao vosso email do passado 11 de dezembro, referente ao contrato n.º 108/2018 e à venda do Kiosque, agradecemos desde já, o vosso contacto e a atenção dispensada ao nosso assunto.

  Relativamente ao vosso pedido de esclarecimento, gostaríamos de informar o seguinte:

  Confirmamos a nossa intenção de ceder a posição contratual no contrato n.º 108/2018 e de vender o Kiosque.

  O contrato em questão foi celebrado em junho de 2018, no antigo terminal de autocarros da Ericeira. Com a mudança do terminal para uma nova localização em 2020, o nosso negócio também se transferiu para as novas instalações.

  Devido a uma mudança de vida profissional, pretendemos agora alienar o nosso negócio, tendo já identificado um comprador interessado: os proprietários do "Pizza do

.../...

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

.../...

Bairro (Ericeira)". O comprador pretende dinamizar o espaço interior, que neste momento é só usado como arrumos, transformando-o numa cafetaria, e manter o negócio de pizzas a funcionar com o Kiosque no mesmo lugar.

Para que esta operação possa avançar, conforme previsto na cláusula 7 do contrato, é necessário proceder à cessão do contrato a um terceiro. Além disso, solicitamos a vossa colaboração para a renovação ou celebração de um novo contrato com uma duração até 2034. Os novos donos irão investir no espaço para o poderem dinamizar da melhor forma e assim sendo, terem o retorno do investimento. Para esse efeito, necessitam de um contrato mais prolongado.

Neste sentido, solicitamos o vosso apoio na análise da viabilidade desta operação e na definição dos próximos passos.

Agradecemos desde já a vossa atenção e disponibilidade para colaborar nesta matéria.

Com os melhores cumprimentos,

Luísa Barros & João Barros"

- Através da distribuição EDOC/2024/313 " Controlo de Inventário, por amostragem, de 2024", foi realizado um inventário ao Quiosque em apreço, que a Unidade de Gestão de Património na etapa 20.14, daquela distribuição informou o seguinte:

  "*Em cumprimento das atividades previstas para outubro de 2024, na Ficha de Planeamento de Controlo de Inventário, por amostragem, foi efetuado, ... no dia 30 de outubro, o controlo dos bens afetos ao edifício de apoio ao parque intermodal, sito na Ericeira. Conclui-se que não existem bens afetos.*
  Informa-se ainda que o espaço destinado ao Bar, está a ser utilizado para arrumação de material e não para o fim a que estava destinado, conforme fotos em anexo".

- Por Despacho do Sr. Vereador Pedro Carmo Silva, em sede da distribuição EDOC/2024/73398, na etapa 7, proferiu que o assunto seja decidido pelo executivo municipal em reunião de Câmara.

  Assim, propõe-se e submete-se à Consideração Superior que, o pedido de cessão da posição contratual do Segundo Contraente (arrendatário) a terceiros, seja decido em reunião do Executivo Municipal, conforme previsto na cláusula 7.ª do mencionado Contrato, que, sendo intenção ser aceite e autorizado pela Câmara Municipal (Primeiro Contraente) se mantenham as restantes cláusulas do Contrato em vigor (n.º 108/2018, com a adenda n.º 96/2020).

À Consideração Superior.

Mafra, 14 de janeiro de 2024

A Coordenadora Técnica da Secção de Licenciamentos Diversos

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ADENDA AO CONTRATO N.º 108/2018

"CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE INSTALAÇÃO INTEGRADA NO CENTRO RODOVIÁRIO DA ERICEIRA"

"

Entre o **MUNICÍPIO DE MAFRA**, com sede na Praça do Município, código postal 2644-001 Mafra, pessoa coletiva número 502177080, representado no presente ato pelo Senhor Presidente da Câmara, Hélder António de Sousa Silva, residente na Freguesia e Concelho de Mafra, portador do cartão de cidadão número 06973946 3ZY9, válido até 17.08.2028,

e

WindsGuardian Unipessoal, Lda, com sede na Rua Coronel Bento Roma, 12, R/C - B, 2655-242 Ericeira, pessoa coletiva número 514895810, representada no presente ato por João Carlos Nunes de Barros, portador do cartão de cidadão número 06939117, válido até 15/03/2022, contribuinte número 125286961.

É celebrada a presente adenda ao contrato acima identificado, nos termos do despacho do Senhor Vereador Hugo Manuel Moreira Luis, exarado em doze de junho de dois mil e vinte, face à alteração do local de funcionamento das instalações, que vão passar a funcionar no **Parque Intermodal da Ericeira, sito na Rua Alto da Camacha, 2655-006 Ericeira**.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
PRAÇA DO MUNICÍPIO • 2644-001 • MAFRA
TELEF. 261 810 182 • FAX 261 810 130
E-MAIL: geral@cm-mafra.pt
INTERNET www.cm-mafra.pt

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

A presente adenda produz efeitos a partir de 20 de junho de 2020.

Feitos dois exemplares, primeiro e segundo outorgantes aceitam esta adenda nos precisos termos dela constantes e pelos quais vai ser assinada.

Paços do Município de Mafra, 15 de junho de 2020

Pelo Primeiro Outorgante _____

Pelo Segundo Outorgante _____

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE INSTALAÇÃO INTEGRADA NO CENTRO RODOVIÁRIO DA ERICEIRA

ENTRE:

Município de Mafra, pessoa coletiva número 502 177 080, com sede na Praça do Município, 2644-001 Mafra, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Hélder António Guerra de Sousa Silva, natural e residente na Freguesia de Mafra, Concelho de Mafra, portador do cartão de cidadão número 06973946 3ZZ7, válido até 20.10.2018, doravante designado por **Primeiro Contraente**;

e

WindsGuardian Unipessoal, Lda, com sede na Rua Coronel Bento Roma, 12, R/C - B, 2655-242 Ericeira, pessoa coletiva número 514895810, representada no presente ato por João Carlos Nunes de Barros, portador do cartão de cidadão número 06939117 válido até 15/03/2022, contribuinte número 125286961, qualidade e poderes que verifiquei pela Certidão Permanente como **Segundo Contraente;**

E CONSIDERANDO QUE:

A. O Primeiro Contraente é proprietário do espaço designado por Instalação Integrada no Centro Rodoviário Municipal da Ericeira, sito na Rua Bombeiros Voluntários/ER 247, n.º 63, 2655-001 Ericeira, na freguesia de Ericeira, concelho de Mafra, inscrito na matriz cadastral urbana sob o artigo 5395;

B. Compete à Câmara Municipal gerir instalações, equipamentos e recursos físicos integrados no património municipal, atento o disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tendo esta competência sido delegada no Presidente da Câmara Municipal, na reunião da Câmara Municipal, realizada em 24/10/2017;

C. A administração de bens imóveis, propriedade do Município, compreende a sua conservação, valorização e rendibilidade, tendo em vista a prossecução do

Praça do Município • 2644 001 • Mafra
Telef. 261 810 182 • FAX 261 810 130
E-MAIL: geral@cm-mafra.pt
Internet: www.cm-mafra.pt

interesse público e a racionalização dos recursos disponíveis, de acordo com o princípio da boa administração;

D. O arrendamento constituiu uma das formas de administração dos bens imóveis do domínio privado das autarquias locais, aplicando-se o disposto na Lei Civil, atento o disposto no n.º 1 do artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual;

E. A locação constitui para o locador, um ato de administração ordinária, nos termos do disposto no n.º 1 de artigo 1024.º do Código Civil;

F. O contrato de arrendamento de bens imóveis, celebrado por Contraente Público, encontra-se excluído do âmbito de aplicação do Código dos Contratos Públicos, atento o disposto na alínea c) do n.º 2 do seu artigo 4.º;

G. O Segundo Contraente propôs à Câmara Municipal a celebração de um contrato de arrendamento do espaço designado por Instalação Integrada no Centro Rodoviário Municipal da Ericeira, sita na Ericeira, a fim de prestar serviços de restauração e de bebidas (Quiosque para venda de Pizzas).

É celebrado, livre e de boa-fé, atento o disposto nos artigos 1022.º e 1108.º do Código Civil, o presente contrato de arrendamento, que os Contraentes reciprocamente aceitam, que se regerá pelos considerandos que antecedem e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª

Pelo presente contrato, o Primeiro Contraente dá de arrendamento ao Segundo Contraente, que aceita, o espaço designado por Instalação Integrada no Centro Rodoviário Municipal da Ericeira, sita na localidade e freguesia da Ericeira.

CLÁUSULA 2.ª

1- O locado destina-se à sua utilização pelo Segundo Contraente, para o exercício da atividade constante no considerando **G**, sendo este responsável pela apresentação de uma mera comunicação prévia, para acesso à atividade de exploração de estabelecimento de restauração ou de bebidas, no âmbito da alínea l) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei 10/2015, de 16 de janeiro, na sua redação atual, bem como pela observância das demais responsabilidades legais

inerentes ao exercício da atividade, designadamente ao cumprimento do horário de funcionamento do Centro Rodoviário Municipal da Ericeira, cujo mapa deve ser afixado em local bem visível do exterior.

2- Os encargos e as despesas correntes relativos ao funcionamento do estabelecimento, designadamente de água e eletricidade, são da responsabilidade do Segundo Contraente, devendo ser contratados em nome deste.

3- O Segundo Contraente é responsável pela manutenção das instalações em perfeito estado de asseio, conservação e segurança.

CLÁUSULA 3.ª

1- O valor da renda é de € 140,00 (cento e quarenta euros), devendo a mesma ser paga na Tesouraria da Câmara Municipal de Mafra, entre o dia 1 e 8 de cada mês.

2- Se a data limite para pagamento da renda a que se refere o número anterior, coincidir com dia de descanso semanal ou feriado, o respetivo pagamento será efetuado até ao dia útil imediatamente posterior àquela data.

3- O pagamento da renda é feito antecipadamente pelo período de um mês, pelo que com a assinatura do presente contrato, o Segundo Contraente procederá ao pagamento de um mês de renda e de um mês de caução.

4- A renda mensal será atualizada anualmente, de acordo com o coeficiente de atualização vigente, sendo a primeira atualização exigida um ano após o início de vigência do presente contrato de arrendamento e as atualizações seguintes, sucessivamente, um ano após a atualização anterior.

5- O Primeiro Contraente comunica ao Segundo Contraente, por escrito, o coeficiente de atualização e a nova renda, dele resultante, devida por este Contraente.

CLÁUSULA 4.ª

1- Constituindo-se o Segundo Contraente em mora, o Primeiro Contraente tem o direito de exigir o pagamento das rendas em atraso e uma indemnização igual a 50% do valor que for devido.

2- Enquanto não forem cumpridas as obrigações previstas no número anterior, o Primeiro Contraente tem o direito de recusar o recebimento das rendas seguintes, as quais são consideradas em dívida, para todos os efeitos legais.

3- O recebimento de novas rendas não priva o Primeiro Contraente do direito à resolução do contrato ou à indemnização prevista no n.º 1 da presente Cláusula, com base nas rendas em mora.

CLÁUSULA 5.ª

1- O contrato de arrendamento será válido pelo período correspondente à manutenção do funcionamento do Centro Rodoviário Municipal da Ericeira, ou por 10 (dez) anos, caso o referido funcionamento se mantenha por período superior, sendo neste último caso, eventualmente renovado, por acordo dos Contraentes, reduzido a escrito.

2- Aquando da cessação do funcionamento do Centro Rodoviário Municipal da Ericeira e mantendo-se o interesse na relação obrigacional de arrendamento, os Contraentes poderão, querendo, firmar novo contrato de arrendamento para o exercício da mesma atividade, ou similar, em outro espaço do domínio privado do Município.

CLÁUSULA 6.ª

1- O Segundo Contraente deve manter e restituir o locado, no estado em que o recebeu, ressalvadas as deteriorações inerentes a uma prudente utilização, em conformidade com os fins do contrato.

2- No termo do contrato, o locado será entregue pelo Segundo Contraente ao Primeiro Contraente, livre de pessoas e bens.

CLÁUSULA 7.ª

1- A cessão da posição contratual do Segundo Contraente a terceiro ficará sempre sujeita a autorização prévia escrita do Primeiro Contraente.

2- Fica vedado ao Segundo Contraente subarrendar, ceder, total ou parcialmente, temporária ou permanente, onerosa ou gratuitamente, o gozo do locado a terceiros, bem como a dar-lhe um uso diferente do estipulado no n.º 1 da Cláusula 2.ª do presente contrato.

CLÁUSULA 8.ª

O presente contrato de arrendamento poderá cessar por acordo dos Contraentes, por resolução, caducidade, denúncia ou por quaisquer outras causas previstas na lei.

CLÁUSULA 9.ª

Qualquer dos Contraentes poderá impedir a renovação automática do contrato de arrendamento, mediante comunicação escrita dirigida à contraparte, com a antecedência mínima de 60 dias.

CLÁUSULA 10.ª

1- Todas as comunicações entre os Contraentes serão efetuadas por escrito, assinadas pelo respetivo declarante e remetidas à contraparte por carta registada com aviso de receção.
2- A correspondência postal dirigida ao Segundo Contraente deverá ser remetida para a morada do local arrendado.

CLÁUSULA 11.ª

Em tudo o que encontrar omisso, aplicar-se-ão as normas legais em vigor, designadamente o Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual e o Código Civil.

O presente Contrato de Arrendamento produz os seus efeitos jurídicos a partir do dia 1/06/2018.

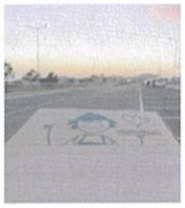
Elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada Contraentes.

Paços do Município de Mafra, 1 de junho de 2018.

O Primeiro Contraente _____

O Segundo Contraente _____





Descrição do Imóvel

Quiosque móvel de 11 m^2 em funcionamento como pizzaria, situado numa central de autocarros com alto tráfego de pessoas. Possui um espaço anexo de 34 m^2 que pode ser explorado como cafetaria com capacidade para 20 lugares sentados e uma zona de copa (atualmente usado como armazenamento). Todo o equipamento necessário para operação de pizzaria está incluído, permitindo uma transição rápida para o novo proprietário.

Detalhes do Quiosque:

- Forno com Placa de Pedra: Capacidade para cozinhar até 6 pizzas simultaneamente.
- Superfície de Trabalho com Compartimentos e Móveis Refrigerados: Facilita a organização e manutenção dos ingredientes.
- Formadora de Pizza e Amassadeira: Equipamento especializado para preparação de massa e pizzas de alta qualidade.
- Sistema Informático e Máquina Registradora: Automatização para gestão de pedidos e pagamentos.
- Máquina de Café e 2 Frigoríficos para Bebidas
- Telefone e Todo o Material Pequeno: Inclui utensílios para iniciar a operação.
- Quiosque Amovível: Pode ser facilmente transportado e instalado em outras áreas de alta circulação.
- Áreas Ideais para Colocação: Estacionamentos de supermercados, centros comerciais, estações de serviço, e áreas urbanas de grande movimento.

Rentabilidade e Despesas:

- Volume Médio Bruto Mensal: 12.000 €, com potencial de rentabilidade surpreendente.
- Contrato de Arrendamento do Espaço: Mensal de 260 € até 2028.

Excelente oportunidade para empreendedores que procuram um negócio de baixo risco, com equipamentos completos e comprovada rentabilidade.
Para mais informações e agendamento de visita, entre em contato.

Detalhes do Imóvel

Distrito Lisboa	Concelho Mafra	Freguesia Ericeira
Estado Usado	Referência 24-E.FAV-0049	Natureza Quiosque
Área útil 35 m²	Área Bruta 45 m²	Área do terreno 45 m²
Categoria Energética Isento	Venda 68 250 €	

https://www.acrosscoast.pt/imovel/venda-de-quiosque-amovivel-trespasse-pizzaria-ericeira/21561861

Anexo VII


ACROSSCOAST
Imóveis
Recrutamento
Quem somos
Contactos
Português
VENDA DE QUIOSQUE AMOVÍVEL + TRESPASSE PIZZARIA - ERICEIRA
Ref. 24-E.FAV-00
MAFRA > ERICEIRA
VENDA 68 250 €
Fotos
Vídeos
Pedido de Contacto
Tipo de contacto
Pedido de informação
Nome
Telefone
Pesquisar
POR
PT
11:13
22/01/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

...../...../.....

O Vereador,

Concordo.
Proponho-se deliberação ~~do~~ Reunião de Câmara

20/01/2025

A Diretora de Departamento,

Concordo com a Informação infra elaborada, submetendo-se à consideração superior, que a decisão seja tomada pelo órgão executivo, na sua próxima reunião.

20/01/2025

~~A Chefe de Divisão~~
(Rita Cosme)

DESPACHO

À reunião,

21/01/2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/1559

ASSUNTO: Concessão do Direito de Exploração do Equipamento com funções de apoio de praia (EAP 2), na Praia da Foz do Lizandro, Carvoeira - Relatório Final e Adjudicação.

Relativamente ao assunto em epígrafe, informo o seguinte:

- Decorrente da reunião de Câmara Municipal realizada em 5 (cinco) de agosto de dois mil e vinte e quatro foi deliberado a abertura do procedimento de Concessão do Direito de Exploração do Equipamento com funções de apoio de praia (EAP 2), na Praia da Foz do Lizandro, Carvoeira, nos termos do artigo 68.º da Lei n.º 58/2005, de 29/12, na sua redação atual, conjugando com, o artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31/05, na sua redação atual com a alínea uu) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação atual e com o artigo 19.º da Lei n.º 50/2018, de 16/08 e ainda com a alínea a) do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27/11, de acordo com as peças elaboradas, bem como a aprovação da constituição do Júri do Procedimento;

Anexo VIII

- Na sequência da deliberação camarária referida, o procedimento em apreço foi devidamente publicitado através da página oficial da internet da Câmara Municipal, tendo sido igualmente elaborado o Edital n.º 311/2024, de 6 de agosto, através do qual se divulgou a abertura do procedimento a todas as Juntas e Uniões de Freguesias do Concelho de Mafra;

- No âmbito deste procedimento, foram apresentadas propostas pelos seguintes concorrentes:
  1. NÁDIA GROMICHO e EDUARDO ANTUNES;
  2. ONDAS CAMALEÓNICAS, LDA. - NIPC 516689444;
  3. SMOOTHPRESSURE, LDA. - NIPC 513015582;
  4. VERÃOPRIMITIVO, LDA. - NIPC 517426412.

- A lista de concorrentes foi publicitada, por Ata divulgada a todos os interessados, em 5 (cinco) de setembro de dois mil e vinte e quatro, nos termos do ponto 16 do Programa de Procedimento;

- Em 7 (sete) de dezembro de dois mil e vinte e quatro, foi elaborado pelo Júri nomeado, o Relatório Preliminar, que se anexa, em cumprimento do disposto no artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, aplicável por remissão do Ponto 24 do Programa do Procedimento, tendo sido proposto, após análise efetuada às propostas, a exclusão das seguintes propostas apresentadas pelos concorrentes:
  - **NÁDIA GROMICHO e EDUARDO ANTUNES,** por a mesma não conter os seguintes documentos, exigidos no Programa de Procedimento: Anexo I e Anexo PP (exigidos no ponto 12.1 e alínea a) do ponto 12.2, bem como a declaração em que se comprometem à contratação de nadadores salvadores e a declaração em que se comprometem a possuir os materiais e equipamentos destinados à informação, vigilância e prestação de socorro e salvamento, exigidas nas alíneas a) e b) do ponto 12.3.;

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- **ONDAS CAMALEÓNICAS, LDA., NIPC 516689444**, por a mesma não se encontrar instruída com os todos os documentos exigidos no ponto 12 do Programa de Procedimento. Para o efeito, não foi apresentada a declaração em que se comprometem à contratação de nadadores salvadores e a declaração em que se comprometem a possuir os materiais e equipamentos destinados à informação, vigilância e prestação de socorro e salvamento, exigidas nas alíneas a) e b) do ponto 12.3.;

- Após análise efetuada às restantes propostas apresentadas pelos concorrentes, foi aplicado o critério de atribuição definido no Ponto 17 do Programa de Procedimento, pelo que o Júri deliberou, por unanimidade, propor a seguinte ordenação das propostas para efeitos de atribuição da concessão, conforme se demonstra nos quadros *infra*:

PROPONENTES	a) Valor da prestação mensal (50%)		
	Pontos	Ponderação	Pontuação do fator
SMOOTHPRESSURE, LDA. - NIPC 513015582	103	50%	51,67
VERÃOPRIMITIVO, LDA. - NIPC 517426412	13	50%	6,67

PROPONENTES	b) Qualidade da solução proposta (50%)		
	Pontos	Ponderação	Pontuação do fator
SMOOTHPRESSURE, LDA. - NIPC 513015582	57	50%	28,50
VERÃOPRIMITIVO, LDA. - NIPC 517426412	84	50%	42,00

PROPONENTES	a) Valor da prestação mensal (50%)			b) Qualidade da solução proposta (50%)			Total
	Pontos	Ponderação	Pontuação do fator	Pontos	Ponderação	Pontuação do fator	
SMOOTHPRESSURE, LDA. - NIPC 513015582	103	0,5	51,67	57	0,5	28,50	**80,17**
VERÃOPRIMITIVO, LDA. - NIPC 517426412	13	0,5	6,67	84	0,5	42,00	**48,67**

PROPONENTES	Total	Ordenação das propostas
SMOOTHPRESSURE, LDA. - NIPC 513015582	**80,17**	1
VERÃOPRIMITIVO, LDA. - NIPC 517426412	**48,67**	2

- Nos termos do disposto no artigo 148.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, aplicável por remissão do ponto 24 do Programa de Procedimento, propõe-se assim, a **atribuição da "Concessão do Direito de Exploração do Equipamento com funções de apoio de praia (EAP 2), na Praia da Foz do Lizandro, Carvoeira" à concorrente SMOOTHPRESSURE, LDA., NIPC 513015582, pelo valor da prestação mensal de €3.050,00 (três mil e cinquenta euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor e com prazo contratual de 7 (sete) anos, contados a partir da data de outorga do Contrato, eventualmente renovável por períodos de 1 (um) ano, até ao limite de 10 (dez) anos.**

Face ao exposto, submete-se e propõe-se à Consideração Superior, a aprovação do teor do Relatório Final e a adjudicação proposta *supra*, por deliberação do órgão executivo.

Mafra, 20 de janeiro de 2025

X

Cláudia Gomes
Técnica Superior

50

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

RELATÓRIO FINAL

"Concessão do Direito de Exploração do Equipamento com funções de apoio de praia (EAP 2), na Praia da Foz do Lizandro, Carvoeira"

Ao 20.º (vigésimo) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões do piso um do Edifício dos Paços do Concelho, o Júri do Procedimento, designado por deliberação de Câmara Municipal realizada em 5 (cinco) de agosto de dois mil e vinte e quatro constituído pela Presidente, Rita Cosme, Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos, pela 1.ª Vogal Efetiva, Cláudia Gomes, Técnica Superior na Divisão de Licenciamentos Diversos e pela 2.ª Vogal Suplente, Elisabete Lucas, em substituição da 2ª Vogal Efetiva, Liliana Pedroso, ambas Técnicas Superiores, a desempenhar funções no Departamento de Administração Geral, para proceder à elaboração do presente Relatório Final, atento o disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, aplicável por remissão do ponto 24 do Programa de Procedimento, constante do Edital n.º 311/2024, de 6 (seis) de agosto. --------

I - DA AUDIÊNCIA PRÉVIA ----------

1.1 O Júri procedeu, na sequência da elaboração do Relatório Preliminar, datado de 7 (sete) de dezembro de dois mil e vinte e quatro, à audiência escrita dos concorrentes, tendo em consideração o disposto no artigo 147.º do CCP, aplicável por remissão do ponto 24 do Programa de Procedimento. ----------

Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados da proposta de ordenação das propostas apresentadas, tendo sido fixado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se pronunciarem, querendo, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia. ----------

1.2 Dentro do prazo definido a concorrente **Verão Primitivo, Lda. NIPC 517426412** veio informar que *"(...)* ***Não vou fazer nenhuma contestação****, pois sei que é completamente inviável pagar mais de 3.050,00 euros de renda. (...)"*, verificando-se, pois, que não é apresentada pronúncia relativamente à proposta de ordenação das propostas, não carecendo a comunicação enviada de análise por parte do júri. ----------

II- PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO ----------

Decorrido, assim, o prazo de audiência prévia sem quaisquer objeções ao teor do Relatório Preliminar pelos concorrentes e considerando o cumprimento das formalidades exigidas, **o Júri deliberou, por unanimidade** e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 148.º do CCP, na sua redação atual, aqui aplicável por remissão do ponto 24 do Programa de Procedimento, constante do Edital n.º 311/2024, de 6 (seis) de agosto, **manter a ordenação das propostas** para efeitos de atribuição da concessão do direito de exploração, constante

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

no ponto 5 do referido Relatório Preliminar **e propor a atribuição da "Concessão do Direito de Exploração do Equipamento com funções de apoio de praia (EAP 2), na Praia da Foz do Lizandro, Carvoeira" à concorrente classificada em primeiro lugar, a empresa SMOTHPRESSURE, LDA., NIPC 513015582, pelo valor da prestação mensal de € 3.050.00 (três mil e cinquenta euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.** ----------

A Presidente do Júri,

X

Rita Cosme
Chefe de Divisão

1.º Vogal Efetiva

X

Cláudia Gomes
Técnica Superior

2.ª Vogal Suplente

X Elisabete Lucas

Elisabete Lucas
Técnica Superior

Proc. N.º2/2024
DAG/DAELD

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

RELATÓRIO PRELIMINAR

"Concessão do Direito de Exploração do Equipamento com funções de apoio de praia (EAP 2), na Praia da Foz do Lizandro, Carvoeira"

Ao **7.º (sétimo) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro**, pelas dez horas, reuniu, na sala de reuniões do piso um do edifício dos Paços do Concelho, o Júri do Procedimento, designado por deliberação de Câmara Municipal realizada em 5 (cinco) de agosto de dois mil e vinte quatro, constituído pela Presidente, Rita Cosme, Chefe da Divisão de Atividades Económicas e Licenciamentos Diversos, pela 1.ª Vogal Efetiva, Cláudia Gomes, Técnica Superior na Divisão de Atividades Económicas e Licenciamentos Diversos e pela 2ª Vogal Suplente, Elisabete Lucas, em substituição da 2ª Vogal Efetiva, Liliana Pedroso, ambas Técnicas Superiores a desempenhar funções na Unidade de Apoio Jurídico, atento o disposto no artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, aplicável por remissão do ponto 24 do Programa de Procedimento, constante do Edital n.º 311/2024, de 6 (seis) de agosto, na sequência da análise e avaliação das propostas apresentadas. ----------

1 – PROPOSTAS APRESENTADAS ----------

1.1. Foram apresentadas propostas, dentro do prazo estipulado no Edital n.º 311/2024, de 6 (seis) de agosto, pelas seguintes entidades, contemplando os valores de seguida enunciados: ---

- NÁDIA GROMICHO E EDUARDO ANTUNES apresentou proposta, na qual não indicou valor de prestação mensal; ----------

- ONDAS CAMALEÓNICAS, LDA., NIPC 516689444, apresentou proposta com o valor de prestação mensal de **2.800.00 € (dois mil e oitocentos euros);** ----------

-SMOTHPRESSURE, LDA., NIPC 513015582, apresentou proposta com o valor de prestação mensal de **3.050.00 € (três mil e cinquenta euros);** ----------

- VERÃO PRIMITIVO, LDA., NIPC 517426412, apresentou proposta com o valor de prestação mensal de **€ 1.700.00 € (mil e setecentos euros**). ----------

1.2. A lista de concorrentes foi publicitada, por Ata divulgada a todos os interessados, em 5 (cinco) de setembro de dois mil e vinte e quatro. ----------

2 – EXCLUSÃO DAS PROPOSTAS ----------

Determina o n.º 1 do artigo 146.º do CCP, na sua redação atual, aplicável por remissão do ponto 24 do Programa de Procedimento, que após a análise das propostas e a aplicação do critério de adjudicação constante no Programa do Concurso, o júri elabora fundamentadamente um relatório preliminar, no qual deve propor a ordenação das mesmas, dispondo a alínea d) do n.º 2 do mesmo artigo que no relatório preliminar o júri deve também propor, fundamentadamente, a exclusão das propostas que: *"Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 57.º"* ----------

As alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, na sua redação atual, referem que a proposta é constituída, designadamente, pelos seguintes documentos *"a) Declaração do anexo i ao presente Código, do qual faz parte integrante; b) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar; c) Documentos exigidos pelo programa do procedimento ou convite que contenham os termos ou condições relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule."*. ----------

2.1 – Analisada a proposta apresentada pelos concorrentes **NÁDIA GROMICHO e EDUARDO ANTUNES,** verifica-se que a mesma não se encontra instruída com os seguintes documentos, exigidos no Programa de Procedimento: **Anexo I e Anexo PP** (exigidos no ponto 12.1 e alínea a) do ponto 12.2, bem como a **declaração em que se comprometem à contratação de nadadores salvadores** e a **declaração em que se comprometem a possuir os materiais e equipamentos destinados à informação, vigilância e prestação de socorro e salvamento**, exigidas nas alíneas a) e b) do ponto 12.3. ----------

Com efeito, na "proposta" enviada, que se dá por inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais, os mesmos declaram que *"(…) **não apresentamos proposta para valor de renda** pois acreditamos que não é sustentável o investimento necessário + renda mínima de 1500€ (iva). Contudo não quisemos deixar de enviar a nossa proposta pois caso haja margem para negociar algum dos fatores em análise, estamos obviamente disponíveis."* [nosso sublinhado e negrito]. -

Nestes termos, o júri deliberou, por unanimidade, propor a exclusão dos concorrentes NÁDIA GROMICHO e EDUARDO ANTUNES, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º e alíneas a), b) e c) do artigo 57.º, ambos do CCP, na sua redação atual, aplicáveis por remissão do ponto 24 do Programa de Procedimento. ----------

2.2 –Analisada a proposta apresentada pela concorrente **ONDAS CAMALEÓNICAS, LDA., NIPC 516689444** verifica-se que a mesma não se encontra instruída com os todos os documentos exigidos no ponto 12 do Programa de Procedimento. Assim, não foi apresentada a **declaração em que se comprometem à contratação de nadadores salvadores** e a **declaração em que se comprometem a possuir os materiais e equipamentos destinados à informação, vigilância e prestação de socorro e salvamento**, exigidas nas alíneas a) e b) do ponto 12.3. **Assim, o júri deliberou, por unanimidade, propor a exclusão da concorrente ONDAS CAMALEONICAS, LDA., NIPC 516689444, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º e alínea c) do artigo 57.º, ambos do CCP, na sua redação atual, aplicáveis por remissão do ponto 24 do Programa de Procedimento.** ----------

3 - CRITÉRIO DE ATRIBUIÇÃO ----------

Para efeitos de avaliação das propostas apresentadas pelos concorrentes, foi aplicado o critério de atribuição definido no Ponto 17 do Programa de Procedimento, determinado por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião de 5 (cinco) de agosto de dois mil e vinte quatro, o qual se transcreve em seguida: ----------

"17.1. O critério de atribuição da concessão do direito de exploração é o da ***proposta economicamente mais vantajosa****:* ----------

a) Fator A: Valor da Prestação Mensal (50%); ----------

b) Fator B: Qualidade do Projeto de Exploração (50%). ----------

17.2. Todas as pontuações serão apresentadas com 2 (duas) casas decimais e arredondamento simétrico. ----------

17.3. Para efeitos da pontuação/classificação das propostas em cada um dos critérios de apreciação indicados em 12.2 será aplicada a seguinte metodologia: ----------

a) ***O Fator A: Valor da Prestação Mensal*** *será calculado por aplicação da seguinte fórmula: --*

$$\textbf{Valor da Proposta} = \frac{Vp - Vb}{Vb} \times 100$$

Em que: ----------

Vp – Valor da prestação mensal proposta; ----------

Vb – Valor Base mínimo para a Prestação Mensal, indicado no ponto 1.2. ----------

b) ***Fator B: Qualidade do Projeto de Exploração*** ----------

1) Subfatores: ----------

1.1 Mérito da memória descritiva das intenções de intervenção na ocupação do espaço, que será apreciada e pontuada segundo uma escala qualitativa predeterminada a que corresponderá a seguinte correspondência numérica e que deverá incluir os seguintes itens valorados: ----------

1.1.1 Projeto de decoração para o espaço (20%); ----------

1.1.2 Projeto de melhoria do espaço (10%); ----------

1.1.3 Referência aos materiais e equipamentos a instalar/utilizar (20%); ----------

1.1.4 Plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço (20%); ----------

1.1.5 Animação e manutenção da frente de praia (20%); ----------

1.1.6 Experiência em gestão/exploração de atividades similares ao objeto do procedimento em apreço (10%). ----------

- Mau*: A proposta apresentada não contempla soluções adequadas ao exigido num projeto desta natureza; A memória descritiva e justificativa não reflete uma perceção da realidade e especificidade do projeto; Não apresenta preocupações no que diz respeito ao projeto de melhoria do espaço, plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço, animação e*

manutenção da frente de praia (para efeitos de pontuação será efetuada a avaliação de cada subfactor) ***[0-20]*** **pontos** ----------

-Insuficiente*: A proposta apresentada contempla soluções insuficientes e pouco adequadas ao exigido num projeto desta natureza: A memória descritiva e justificativa apresenta insuficiências no que diz respeito à perceção da realidade e especificidade do projeto; Apresenta insuficiente preocupação no que diz respeito ao projeto de melhoria do espaço, plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço, animação e manutenção da frente de praia (para efeitos de pontuação será efetuada a avaliação de cada subfactor)* ***]20-40] pontos*** ----------

- Suficiente*: A proposta apresentada contempla soluções suficientes e adequadas ao exigido num projeto desta natureza. A memória descritiva e justificativa apresenta uma perceção suficiente no que diz respeito à realidade e especificidade do projeto; Apresenta uma suficiente preocupação no que diz respeito ao projeto de melhoria do espaço, plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço, animação e manutenção da frente de praia (para efeitos de pontuação será efetuada a avaliação de cada subfactor)* ***]40-60] pontos*** ----------

- Bom: *A proposta apresentada contempla soluções boas e adequadas ao exigido num projeto desta natureza; A memória descritiva e justificativa do conceito e sua execução reflete uma boa perceção da sua realidade e especificidade, particularizando todos os aspeto essenciais da mesma, demostrando uma preocupação em contemplar uma unificação em toda a proposta; Apresenta uma boa preocupação no que diz respeito ao projeto de melhoria do espaço, plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço, animação e manutenção da frente de praia (para efeitos de pontuação será efetuada a avaliação de cada subfactor).****]60-80] pontos* ------

- Excelente *A proposta apresentada contempla soluções que, sendo adequadas ao exigido num projeto desta natureza, contêm uma excelente proposta no que diz respeito à unificação do conceito decorativo, à inovação, aos materiais a aplicar e melhorias no espaço, aos métodos de conceção/execução, ao método de exploração, à sustentabilidade e planeamento económico/social, animação e manutenção da frente de praia; A memória descritiva e justificativa do conceito e sua execução reflete uma inequívoca perceção da sua realidade e especificidade, particularizando com excelência todos os aspetos essenciais da mesma, demostrando uma preocupação em contemplar uma unificação em toda a proposta. A proposta apresentada revela uma excelente adequação à realidade da vivência local e de todo o conceito estabelecido; Demonstra um excelente conceito decorativo estabelecendo relações diretas entre os espaços e atividades inerentes aos mesmos, bem como uma excelente preocupação no que diz respeito a todos os subfactores referidos.).****] 80-100] pontos* ----------

17.4. O valor da pontuação total de cada uma das propostas será calculado através da seguinte fórmula: ----------

Pontuação Total = Pontuação do fator A × 50% + Pontuação do fator B × 50% --------

17.5. Em caso de igualdade de pontuação, terá preferência a proposta de valor mais elevado. --
17.6. Em caso de persistir um empate, o Júri do procedimento promove a realização de um sorteio, na presença dos concorrentes, que serão notificados para o efeito. A não participação no sorteio não é motivo impeditivo da sua realização. O sorteio será feito na presença dos concorrentes interessados em participar, mediante a atribuição de um número a cada proposta, que será inscrito num papel, dobrado e colocado num recipiente opaco, e de onde serão retirados. O primeiro a sair será o vencedor. Se nenhum concorrente se apresentar, o Júri fará o sorteio na presença de todos os seus membros efetivos, lavrando, depois, a respetiva ata final." ----------

4. APRECIAÇÃO DAS PROPOSTAS ----------

4.1. Fator A: Valor da Prestação Mensal (50%) ----------

Da aplicação do critério de atribuição da concessão do direito de exploração à proposta economicamente mais vantajosa, constante no ponto 17 (dezassete) do Programa do Procedimento e transcrito no ponto 3 (três) do presente Relatório, o Júri procedeu à avaliação das restantes propostas em função do fator valor da prestação mensal (50%), tendo-se obtido as pontuações, conforme mapa abaixo apresentado: ----------

PROPONENTES	a) Valor da prestação mensal (50%)		
	Pontos	Ponderação	Pontuação do fator
SMOOTHPRESSURE, LDA. - NIPC 513015582	103	50%	51,67
VERÃOPRIMITIVO, LDA. - NIPC 517426412	13	50%	6,67

4.2. Fator B: Qualidade Do Projeto De Exploração (50%) ----------

Da aplicação do critério de atribuição da concessão do direito de exploração à proposta economicamente mais vantajosa, constante no ponto 17 (dezassete) do Programa do Procedimento e transcrito no ponto 3 (três) do presente Relatório, o Júri procedeu à avaliação das propostas em função do fator **qualidade do projeto de exploração (50%)**, nos seguintes termos: ----------

A) SMOOTHPRESSURE, LDA. - NIPC 513015582 ----------

Analisada a proposta apresentada destaca-se a apresentação de um projeto completo com ilustrações e estruturado com os seguintes pontos: Introdução, Conceito, Projeto de Decoração (Inovação e Materiais a aplicar), Âmbito do Projeto (Serviços Disponíveis, Gastronomia, Animação Turística, Marketing e Comunicação, Manutenção e Higienização, Frente de Praia), Envolvimento da Comunidade (Missão - Promover, Apoiar e Divulgar), Identificação da Proponente e Resumo Económico. ----------

A Concorrente designa o seu projeto por "*LIZANDRO Surf Restaurante & Bar*" e contextualiza a

sua estratégia em quatro pilares: o serviço, a gastronomia, a comunicação e a inovação, designando como eixo basilar da sua proposta "*o turismo, criar valores inovadores gastronómicos, éticos e sustentáveis, promover experiencias de valor e potencializar a sensibilização ambiental.*"

De acordo com a concorrente, um dos seus objetivos programáticos do "*LIZANDRO Surf Restaurante & Bar*", consiste em "*desenvolver um conjunto de atividades, parcerias e cooperação que promovam relacionamento e o intercâmbio desportivo e sociocultural com as mais diversas entidades públicas e privadas.*" ----------

No âmbito do projeto apresentado, a concorrente identifica como serviços disponíveis: *Lounge* Café; *Brunch* Bar; Esplanada; *Grab & Go*; Restaurante; Serviço de apoio de praia. ----------

Ao nível gastronómico, a concorrente indica que o "*LIZANDRO Surf Restaurante & Bar*" terá como base os sabores e cheiro da gastronomia portuguesa e mediterrânea, contribuindo assim para "*a legitimação crescente do "do que é nosso", destacando os sabores enraizados na nossa região nomeadamente os do concelho de Mafra*", identificando exemplos de pratos e bebidas a disponibilizar no espaço. ----------

A concorrente projeta no negócio "*valores não apenas comerciais, mas também de responsabilidade social e sustentabilidade*", sendo a imagem "*fundamental na identidade e desta forma desenvolveremos um conceito de design marcante e diferenciador*". ----------

Como principais ferramentas de *marketing online* a concorrente propõe: um *website*, envio de *Newsletters*, *E-mail marketing*, publicidade *online* e presença nas redes sociais como *Instagram* e *Facebook*. ----------

Refira-se, ainda, que o projeto apresenta uma declaração de compromisso de adesão ao programa de certificação *Biosphere* e com isso "*contribuir para viver em estilo de vida sustentável e ajudar a alcançar os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 das Nações Unidas.*"

Analisados os diversos subfactores que densificam o Fator B, referente à qualidade do projeto de exploração, concluiu o júri o seguinte: ----------

1.1.1 <u>Projeto de decoração para o espaço (20%)</u> ----------

A proposta da concorrente refere que "*o projeto decorativo do espaço físico tem como insight a criação de um ambiente orgânico, acolhedor e intimista, inserido na paisagem envolvente e criando uma dinâmica percetível entre o espaço interior e a natureza exterior.*" ----------

A concorrente pretende criar um espaço interior com jardins verticais e utilizar materiais sustentáveis e nacionais no chão e nas paredes (cortiça) e madeiras nacionais (carvalho e eucalipto). ----------

Relativamente às cores refere a utilização de cores especificamente relacionadas com o mar e a natureza envolvente, e para o interior cores em tons terra e verde azeitona, no exterior, uma seleção de tons do mar, da leveza do branco, dos tons da madeira. ----------

Apresenta ainda através de planta/memória descritiva, o local onde ficará aplicado/instalado cada tipo de material no interior do espaço. É também complementado e demonstrado através de desenhos e fotografias, o projeto decorativo proposto para o espaço. ----------

Assim, face à análise efetuada, **deliberou o júri, por unanimidade, que na proposta apresentada existe uma boa preocupação no que diz respeito ao projeto de decoração para o espaço, pelo que, atribui 75 pontos.** ----------

1.1.2 Projeto de melhoria do espaço (10%) ----------

Analisada a proposta desta concorrente, verifica-se que a mesma nada refere relativamente a este subfactor. ----------

Assim, o júri deliberou, por unanimidade, atribuir 0 pontos neste subfactor, porquanto, a proposta não apresenta melhorias do espaço. ----------

1.1.3 Referência aos materiais e equipamentos a instalar/utilizar (20%) ----------

Analisada a proposta desta concorrente, verifica-se que dentro do ponto 03.2 *Materiais a aplicar* no *Projeto e Decoração* da memória descritiva, são referidos alguns dos materiais a utilizar no espaço, como sejam, a cortiça nas paredes e chão e a utilização de madeiras nacionais, como o Carvalho e o Eucalipto, estando ainda referido na planta apresentada, algumas destas intenções. **Assim o júri deliberou, por unanimidade, que a proposta apresentada não contempla soluções adequadas ao exigido num projeto desta natureza, porquanto, não indica quais os equipamentos que pretende instalar/utilizar no espaço, limitando-se a referir alguns materiais a aplicar. Termos em que, o júri deliberou, por unanimidade, atribuir 15 pontos neste subfactor.** ----------

1.1.4 Plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço (20%): -

Relativamente a este ponto, a concorrente refere "*assegurar o controlo eficaz de pessoas, produtos, equipamentos e processos inerentes a toda operação, cumprindo os requisitos legais, promovendo serviços e produtos de elevada qualidade e fiabilidade*", mediante a implementação do sistema de segurança alimentar HACCP e adoção das medidas identificadas no Projeto de Manual de Boas Práticas. ----------

Destaca-se ainda, no projeto apresentado, o Plano de Higiene, Conservação, Manutenção e Segurança que contempla a Higiene pessoal; Higienização das instalações, utensílios, Materiais e Equipamentos; Compra e receção de Matérias-primas; Armazenagem de Géneros Alimentícios; Preparação de Legumes e Frutas; Descongelação; Confeção; Controlo óleo de fritura; Recolha de amostras; Alergias Alimentares. ----------

Assim, face à análise efetuada, **deliberou o júri, por unanimidade, que existe uma boa preocupação no que diz respeito ao plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço, pelo que, atribui 75 pontos.** ----------

1.1.5 Animação e manutenção da frente de praia (20%): ----------

Relativamente à animação da frente de praia a concorrente, identifica: ----------

•*"Atividades de atelier "Turn Trash Into Art" para reciclagem do lixo recolhido na praia pela entidade "Skeleton Sea";* ----------

•*Sunset Music Session;* ----------

•*Summer Beach Parties;* ----------

•*Sessões de Yoga;* ----------

•*Workshops ambientais mediante parecerias com organizações locais/regionais;* ----------

•*Apoio e Sponsoring ás atividades desportivas a realizar na praia com especial destaque para as atividades Ericeira Surf Clube, Ericeira Beach Rugby e de organizações que promovam o potencial da Praia da Foz do Lizandro."* ----------

No que se refere à manutenção da frente de praia, a concorrente pretende: ----------

•*"Dotar a concessão da frente de praia de um modelo de implementação "Eco & Safe" promovendo a boas práticas ambientais nomeadamente a instalação de ecopontos em permanência ao longo do ano e a instalação de informação educativa em parceria com a "Skelaton Sea";* ----------

•*Definir um código de conduta para a "coabitação" segura e cordial entre banhistas e surfistas/escolas de surf;* ----------

•*Reforçar o compromisso de segurança na pré e pós época balnear através da vigilância da frente de praia através de um protocolo a realizar com os B.V. da Ericeira;* ----------

•*Complementar a vigilância balnear dos nadadores salvadores do ISN, com um reforço da vigilância e limpeza mediante protocolo social a estabelecer com a sociedade civil, com escuteiros/coletividades."* ----------

Assim, face à análise efetuada, **deliberou o júri, por unanimidade, que existe uma boa preocupação no que diz respeito à animação e manutenção da frente de praia, pelo que atribui 70 pontos.** ----------

1.1.6 <u>Experiência em gestão/exploração de atividades similares ao objeto do procedimento em apreço (10%)</u> ----------

Na proposta a concorrente demonstra possuir uma vasta experiência na gestão e exploração de atividades semelhantes, sendo a atual concessionária do Ribeira D'Ilhas Surf Restaurante & Bar (desde junho de 2014), Calada Surf *Beach* Club (desde julho de 2015), *Bowls* Surf Café (desde julho de 2016), *Bowls* Mercado (desde fevereiro de 2022) e Quinta da Cerca Restaurante & *Garden* Bar (desde julho de 2024). ----------

É ainda referido no projeto apresentado que a concorrente foi distinguida com o estatuto PME Excelência em 2021, 2022 e 2023. ----------

Da análise efetuada, deliberou o júri, por unanimidade, ser de atribuir a pontuação máxima a este subfactor – 100 pontos. ----------

Face ao exposto, relativamente à proposta da concorrente <u>SMOOTHPRESSURE, LDA. - NIPC 513015582</u>, analisados os diversos subfactores que densificam o Fator B, referente à qualidade do projeto de exploração, deliberou o júri, por unanimidade, atribuir a pontuação de 57 pontos - Suficiente, segundo a escala qualitativa pré-determinada, conforme quadro *infra*: ----------

Proponente	Subfator 1.1.1		Subfator 1.1.2		Subfator 1.1.3		Subfator 1.1.4		Subfator 1.1.5		Subfator 1.1.6		Total: Fator B
DESIGNAÇÃO	0 a 100	Total	0 a 100	Total	0 a 100	Total	0 a 100	Total	0 a 100	Total	0 a 100	Total	Pontuação 0 a 100
SMOOTHPRESSURE, LDA.	75	15	0	0	15	3	75	15	70	14	100	10	57

B) <u>VERÃOPRIMITIVO, LDA. - NIPC 517426412</u> ----------

Analisada a proposta apresentada destaca-se a apresentação de um projeto muito completo, com ilustrações, definido e estruturado com os seguintes pontos: Resumo Executivo; Histórico da Ideia; Projetos de Melhoria (em 3D); Referência aos materiais e equipamentos a instalar/utilizar; Plano de Manutenção e higienização; Animação e manutenção da frente da praia; Experiência em gestão/exploração de atividades similares; Plano Financeiro (análise financeira); Anexos. -------

No que respeita à marca, de acordo com a concorrente, o nome: "*KANOA é de origem Havaiana e significa liberdade, conceito que muito valorizamos e que tem pautado a nossa atuação. Liberdade em ser e estar da forma que se é, sem barreiras preconceituosas que prejudicam a autonomia do ser.*" ----------

A concorrente refere 5 pontos justificativos para a continuidade do projeto de exploração do apoio de praia: Clientes fiéis e estabelecidos; histórico de sucesso; Investimentos já realizados e que planeiam para o futuro; Conexão com a comunidade local; Compromisso com a preservação ambiental. ----------

Analisados os diversos subfactores que densificam o Fator B, referente à qualidade do projeto de exploração, concluiu o júri o seguinte: ----------

1.1.1 <u>Projeto de decoração para o espaço (20%)</u> ----------

Na sua proposta a concorrente refere que irá implementar um projeto de decoração com um estilo "*boho*", que proporciona "*uma atmosfera acolhedora, confortável e autêntica*," propondo uma "*paleta de cores composta por verde, castanho, branco e bege* que contribuirão para criar *uma sensação de harmonia e serenidade.*" ----------

O mobiliário será principalmente em madeira, com tons naturais e pastéis e a "*baixela terá tons esverdeados e azulados para se alinhar com a temática de praia e boémia.*" ----------

"*As paredes serão decoradas com quadros e pinturas que remetem à atmosfera da praia.*" ------

A concorrente indica a possibilidade de ter um mural do mar ou fotografias da própria praia expostas no interior de forma a estabelecer uma conexão visual com o ambiente externo. ------

Relativamente à decoração a concorrente propõe que seja *"equilibrada e sem excessos"*, com utilização de objetos decorativos como pranchas, esculturas, espelhos, entre outros objetos. A iluminação será cuidadosamente planeada com uma combinação de luzes diretas e indiretas, utilizando candeeiros de palha e tons pastéis, o espaço estará ainda decorado com plantas de ambiente, pretendendo com todos estes fatores contribuir para a construção de uma atmosfera natural, acolhedora e relaxante e para um ambiente agradável. ----------

É ainda referido pela concorrente que, no interior do restaurante serão dispostas 20 mesas e com 106 cadeiras, no atendimento ao balcão e *takeaway*, 4 mesas altas e 8 cadeiras, na esplanada 6 mesas e 24 cadeiras e 10 espreguiçadeiras e 10 pufes. ----------

A concorrente apresenta um projeto de decoração para o espaço devidamente ilustrado com fotografias de decoração em 3D, conforme anexo I da proposta. ----------

Assim, face à análise efetuada, **o júri deliberou, por unanimidade, que o projeto demonstra um excelente conceito decorativo, estabelecendo relações diretas entre os espaços e atividades inerentes aos mesmos, atribuindo 90 pontos.** ----------

1.1.2 <u>Projeto de melhoria do espaço (10%):</u> ----------

Relativamente a este ponto, verifica-se que a concorrente pretende, até 2029: ----------

•*"Remodelar as instalações sanitárias, proporcionando um ambiente mais moderno e confortável aos nossos clientes.* ----------

•*Realizar uma remodelação completa da cozinha, garantindo que esteja equipada com os melhores recursos para melhorar a qualidade dos nossos pratos e serviços.* ----------

•*Continuar com a pintura anual em todo o restaurante, devido às condições climáticas e à maresia, características da nossa localização privilegiada.* ----------

•*Substituir o pavimento do restaurante de forma a garantir um ambiente mais seguro e esteticamente agradável.* ----------

•*Trocar portas, madeiras e vigas estruturais que estejam em más condições, com a intenção de garantir um ambiente seguro e bem cuidado para todos.* ----------

•*Substituir a parte do teto danificado por pladur para o conforto e a estética do nosso espaço.* --

•*Melhorar a iluminação interna e externa do restaurante, proporcionando um ambiente aconchegante e convidativo para nossos clientes.* ----------

•*Realizar a troca de telhas danificadas para a integridade do nosso telhado."* ----------

A concorrente menciona ainda a *"intenção de aproveitar uma parte do espaço, atualmente dedicada às casas de banho para a construção de um espaço polivalente."* ----------

Assim, face à análise efetuada, **o júri deliberou, por unanimidade, que existe uma excelente preocupação no que diz respeito ao projeto de melhoria do espaço, atribuindo, assim, 90 pontos.** ----------

1.1.3 <u>Referência aos materiais e equipamentos a instalar/utilizar (20%):</u> ----------

No projeto apresentado, a concorrente refere que pretende adquirir e instalar os seguintes materiais e equipamentos, por área: ----------

•Cozinha (arcas frigoríficas e congeladoras; maquinas de lavar loiça; fogão industrial; bancadas de preparo; lavatórios de apoio; fritadeiras, chapa; grelha; exaustor com extrator de fumos; caixas organizadoras e frigoríficas; utensílios diversos como facas, tachos, tábuas de corte, colheres; tosadeiras; liquidificadores; aquecedor de batatas; aquecedor de pratos; micro-ondas);

•Café e bar (máquina de café profissional; moenda de café; máquina de sumos; prateleiras, armários e balcão espaçosos; expositores modernos); ----------

•Tecnologia (painéis solares; instalação de três computadores; *tablets*); ----------

•Segurança (sistema de alarme contra incêndio de última geração; sistema de vigilância completo, com câmaras estrategicamente posicionadas). ----------

A concorrente refere ainda que terá um sistema de controlo de acesso e um armário de primeiros socorros e todos os materiais necessários para o atendimento de emergências. ----------

Relativamente aos materiais a utilizar, a concorrente faz menção no Ponto "Projeto de decoração para o espaço (consultar anexo I)" a alguns materiais a utilizar no mesmo. ----------

Assim, face à análise efetuada, o júri deliberou, por unanimidade, que o projeto contém uma boa proposta no que diz respeito aos equipamentos a instalar, pelo que, são atribuídos 70 pontos. ----------

1.1.4 <u>Plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço (20%)</u>

Relativamente a este subfactor a concorrente refere que é necessária a elaboração de um plano de manutenção e conservação dos bens e higienização, dividindo este tema em três subtemas: -

•Capacitação da equipa: ----------

- Parceria com a empresa *Pretrab* (especializada em formações de segurança e higiene no trabalho), que *"será responsável por conduzir as formações necessárias"* para a equipa; ---------
- Formação dos colaboradores em diferentes áreas, *"desde a correta higienização das áreas de trabalho até à manipulação segura dos alimentos"*, bem como, *"orientações específicas sobre a conservação adequada dos materiais e equipamentos, a fim de garantir a sua durabilidade e eficiência"*; ----------

•Higiene do Restaurante: ----------

- Para assegurar a limpeza diária, serão implementados *"planos rigorosos que abrangem todas as superfícies"* (áreas de preparação de alimentos, balcões, mesas e utensílios); ----------
- Utilização de *"produtos de limpeza e desinfetantes aprovados, garantindo a máxima eficácia na eliminação de qualquer resquício de sujeira"*; ----------
- Recolha do lixo; ----------
- Higienização frequente das casas de banho; ----------
- Realização de limpezas profundas regulares em todo o espaço do restaurante; ----------

- Realização de verificações regulares e inspeções internas, de forma a verificar o cumprimento de todas as medidas de higienização; ----------

•**Conservação dos materiais e equipamentos do restaurante**: ----------

-Adoção de diversas medidas de conservação e manutenção; ----------

-Implementação de um Programa de manutenção preventiva (com inspeções regulares para identificar os problemas); ----------

-Substituição de peças ou do equipamento inteiro quando necessário. ----------

Assim, face à análise efetuada, **o júri deliberou, por unanimidade, que existe uma boa preocupação no que diz respeito ao plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço, atribuindo 75 pontos.** ----------

1.1.5 <u>Animação e manutenção da frente de praia (20%):</u> ----------

Relativamente a este subfactor, a concorrente refere que *"o nosso objetivo vai além de simplesmente oferecer boa comida, também nos preocupamos com o desenvolvimento da comunidade local e abrangemos as necessidades culturais, sociais e ambientais de todos"*, assim, a concorrente divide este tema em três subtemas: ----------

•**Eventos culturais:** ----------

- "A organização de um festival cultural com música e gastronomia que envolva todos os restaurantes da praia da Foz do Lizandro; ----------

- O convite a artistas musicais da região para se apresentarem no nosso restaurante; ----------

- A realização de mais exposições de arte e artesanato; ----------

- A organização de uma festa de fim de ano inesquecível, repleta de música, gastronomia, diversão e alegria para celebrar o encerramento de mais um ano em grande estilo" ----------

•**Comunidade local:** ----------

- "Patrocínio e apoio a jovens atletas de surf e Jiu-Jitsu, auxiliando nas suas inscrições em competições e no fornecimento de uma alimentação adequada; ----------

- Contribuição para o bem-estar da população mais vulnerável de Ericeira através da realização de campanhas solidárias. O objetivo dessas campanhas é arrecadar fundos, roupas e também auxiliar na procura por alojamentos para quem precisa; ----------

- Disponibilização do espaço do nosso restaurante para uma escola de música, que conta com aproximadamente 100 alunos, se apresentar e partilhar o seu talento; ----------

- Oferecimento de refeições a um indivíduo que costuma frequentar a região da Foz do Lizandro."

•**Prevenção ambiental:** ----------

- "Realização da separação e da reciclagem adequada dos resíduos produzidos pelo restaurante;

- Oferecimento às escolas a oportunidade de utilizar o espaço como suporte para atividades relacionadas ao estudo da praia, permitindo que os alunos compreendam a importância da conservação do meio ambiente; ----------

- Organização regular de limpezas do areal em parceria com a comunidade de surfistas e kitesurfistas locais, promovendo a consciencialização sobre a importância de manter a praia limpa e saudável; ----------

- Adoção da energia solar, uma fonte de energia limpa e renovável, para reduzir a nossa pegada de carbono; ----------

- Realização de campanhas de sensibilização junto aos nossos clientes, incentivando a redução do uso de embalagens descartáveis e a prática do descarte correto, especialmente para aqueles que desejam usufruir do nosso serviço de takeaway." ----------

Assim, face à análise efetuada, **deliberou o júri, por unanimidade, que existe na proposta apresentada uma excelente preocupação no que diz respeito à animação e manutenção da frente de praia, atribuindo 90 pontos.** ----------

1.1.6 <u>Experiência em gestão/exploração de atividades similares ao objeto do procedimento em apreço (10%):</u> ----------

O sócio-gerente da empresa concorrente apresenta experiência na gestão de empresas de fotografia publicitária e hospitalidade, sendo desde 2018 sócio-gerente da atual concessionária do apoio de praia em questão. ----------

É ainda referido Formação em HCCP e Segurança no Trabalho. ----------

Também é extraído do projeto, o organograma da equipa que trabalha atualmente no KANOA. -

Face à análise efetuada, deliberou o júri, por unanimidade, ser de atribuir a pontuação máxima a este subfactor – 100 pontos. ----------

Face a todo o exposto, deliberou o júri, por unanimidade, **atribuir à qualidade do projeto a implementar a pontuação de 84 pontos - Excelente, segundo a escala qualitativa pré-determinada, conforme quadro *infra***: ----------

Proponente	Subfator 1.1.1		Subfator 1.1.2		Subfator 1.1.3		Subfator 1.1.4		Subfator 1.1.5		Subfator 1.1.6		Total: Fator B
DESIGNAÇÃO	0 a 100	Total	0 a 100	Total	0 a 100	Total	0 a 100	Total	0 a 100	Total	0 a 100	Total	Pontuação 0 a 100
VERÃOPRIMITIVO, LDA.	90	18	90	9	70	14	75	15	90	18	100	10	84

<u>A apreciação dos subfactores das concorrentes que integram o FATOR B: Qualidade do Projeto de Exploração, resultou na seguinte pontuação</u>: ----------

PROPONENTES	b) Qualidade da solução proposta (50%)		
	Pontos	Ponderação	Pontuação do fator
SMOOTHPRESSURE, LDA. - NIPC 513015582	57	50%	28,50
VERÃOPRIMITIVO, LDA. - NIPC 517426412	84	50%	42,00

Assim, **da aplicação dos dois fatores, Valor da Prestação Mensal e da Qualidade da Solução Proposta, resulta o seguinte:** ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PROPONENTES	a) Valor da prestação mensal (50%)			b) Qualidade da solução proposta (50%)			Total
	Pontos	Ponderação	Pontuação do fator	Pontos	Ponderação	Pontuação do fator	
SMOOTHPRESSURE, LDA. - NIPC 513015582	103	0,5	51,67	57	0,5	28,50	**80,17**
VERÃOPRIMITIVO, LDA. - NIPC 517426412	13	0,5	6,67	84	0,5	42,00	**48,67**

5 - PROPOSTA DE ORDENAÇÃO ----------

Em função da aplicação do critério de atribuição da Concessão do Direito de Exploração, constante no ponto 17 (dezassete) do Programa de Procedimento e transcrito no ponto 3 (três) do presente Relatório Preliminar, o Júri deliberou, por unanimidade, propor a ordenação das propostas, para efeitos de atribuição da concessão do direito de exploração, de acordo com o quadro seguinte: -

PROPONENTES	Total	Ordenação das propostas
SMOOTHPRESSURE, LDA. - NIPC 513015582	**80,17**	1
VERÃOPRIMITIVO, LDA. - NIPC 517426412	**48,67**	2

6 - AUDIÊNCIA PRÉVIA ----------

Tendo em consideração o disposto no artigo 147.º CCP, na sua redação atual, aplicável por remissão do ponto 24 do Programa de Procedimento, o Júri procederá, de seguida, à audiência escrita dos concorrentes, fixando-lhes o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que se pronunciem, querendo, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia. ----------

A Presidente do Júri

X

Rita Cosme
Chefe de Divisão

1.ª Vogal Efetiva

X

Claúdia Gomes
Técnica Superior

2.ª Vogal Suplente

X

Elisabete Lucas
Técnica Superior

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

CONTRATO N. º __/202_

"CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO EQUIPAMENTO COM FUNÇÕES DE APOIO DE PRAIA (EAP 2), NA PRAIA DA FOZ DO LIZANDRO, CARVOEIRA"

--- **Na data indicada nas assinaturas digitais** do presente documento, entre:

--- PRIMEIRO CONTRAENTE: MUNICÍPIO DE MAFRA, com sede na Praça do Município, código postal 2644-001 Mafra, pessoa coletiva número 502177080, representado no presente ato pelo Presidente da Câmara, Hugo Manuel Moreira Luís, portador do cartão de cidadão número 10796848 7ZX0, válido até 03.08.2031;

E

--- **SEGUNDO CONTRAENTE:** SMOTHPRESSURE, LDA., com sede na Estrada Nacional 247, Praia de Ribeira d'Ilhas, 2640-051 Ericeira, pessoa coletiva número 513015582, a que corresponde o número de registo na Conservatória do Registo Comercial de _____, representada neste ato pelo _____, portador do cartão de cidadão número _____, válido até _____, contribuinte fiscal número _____.

É celebrado o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª - O presente contrato tem por objeto a **"CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO EQUIPAMENTO COM FUNÇÕES DE APOIO DE PRAIA (EAP 2), NA PRAIA DA FOZ DO LIZANDRO, CARVOEIRA"** pelo segundo contraente, na sequência do procedimento efetuado nos termos do artigo 68.º da Lei n.º 58/2005, de 29/12, na sua redação atual, conjugado com, o artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31/05, na sua redação atual e com a alínea uu) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação atual e com o artigo 19.º da Lei n.º 50/2018, de 16/08 e ainda com alínea a) do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27/11.

Praça do Município • 2644-001 • Mafra
Telef. 261 810 182 • FAX 261 810 130
e-mail: geral@cm-mafra.pt
Internet: www.cm-mafra.pt

CLÁUSULA 2.ª – **a)** A concessão em causa é feita pelo período de sete anos, eventualmente renovável por períodos de um ano até ao limite de dez anos, a contar da entrega do edifício ao concessionário; **b)** A renovação ocorrerá, se nenhuma das partes, se manifestar até sessenta dias antes do termo de cada período contratual; **c)** O Município de Mafra reserva-se o direito de não proceder à renovação do contrato sem qualquer obrigação compensatória para com o concessionário; **d)** Finda a exploração deverá o concessionário deixar o espaço livre e desocupado no prazo que lhe for fixado e comunicado, sob pena de, não cumprido, o Município proceder à desocupação do espaço, assumindo posse do equipamento instalado pelo concessionário, a expensas deste; **e)** No termo do contrato, as obras executadas e as instalações construídas no estrito âmbito da concessão, que fazem parte do objeto desta concessão, são objeto de reversão gratuita, livre de quaisquer privilégios, ónus ou direitos, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro e do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, ambos os diplomas na sua atual redação.

CLÁUSULA 3.ª – **a)** Pelo direito de exploração será devido o valor mensal de **3.050,00€ (três mil e cinquenta euros)**; **b)** No dia da assinatura do contrato o concessionário procederá ao pagamento do valor correspondente a uma prestação mensal; **c)** O pagamento do valor mensal de exploração será efetuado até ao dia 8 (oito) de cada mês, mediante o envio de fatura para a caixa de correio eletrónico que o concessionário indicar; **d)** Constituindo-se o concessionário em mora, por facto que lhe seja imputável e na falta de pagamento dentro dos prazos indicados, o Município de Mafra tem o direito de exigir, para além dos valores em atraso, os respetivos juros de mora, na percentagem à taxa legal em vigor à data; **e)** A prestação mensal será atualizada anualmente, por aplicação do índice de preços ao consumidor, publicado pelo INE e relativo aos últimos doze meses conhecidos.

CLÁUSULA 4.ª – **a)** O procedimento relativo ao presente contrato, foi autorizado por deliberação do Executivo Municipal, em reunião realizada em cinco de agosto de dois mil e vinte e quatro; **b)** O direito de exploração objeto do presente contrato foi adjudicado por deliberação do Executivo Municipal, em reunião realizada em _____, sendo a minuta relativa ao mesmo aprovada nesta mesma data.

CLÁUSULA 5.ª – a) Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o segundo contraente prestou uma caução, através de _____, no valor de _____, correspondente a _____ por cento do valor total do contrato; **b)** A entidade contratante, pode considerar perdida a seu favor a caução prestada, independentemente de decisão judicial, em casos de incumprimento das obrigações legais ou contratuais do concessionário.

CLÁUSULA 6.ª – Todas as despesas inerentes à celebração do contrato serão por conta do segundo contraente.

CLÁUSULA 7.ª – Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o gestor do contrato é Rita Cosme, Chefe de Divisão de Licenciamentos Diversos.

CLÁUSULA 8.ª - Fazem parte integrante do presente contrato os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos, designadamente o Caderno de Encargos e a Proposta.

CLÁUSULA 9.ª - Para todas as matérias não expressamente reguladas relativas ao processo do concurso e ao cumprimento do contrato, observar-se-á o disposto no artigo 68.º da Lei n.º 58/2005, de 29/12, na sua redação atual, conjugado com, o artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31/05, na sua redação atual e com a alínea uu) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação atual e com o artigo 19.º da Lei n.º 50/2018, de 16/08 e ainda com alínea a) do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27/11, bem como, no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008, de 19/01, na sua redação atual, aplicável, com as devidas adaptações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA 10 .ª - Os litígios decorrentes da interpretação do presente contrato, serão submetidos ao Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, com renúncia a qualquer outro.

As formalidades contratuais essenciais, nomeadamente, a identidade e poderes para o presente ato, foram verificadas pela Oficial Público, Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Diretora Municipal de Apoio à Gestão, designada por despacho n.º 133/2024 – PCM, datado de trinta de julho de dois mil e vinte e quatro, nos termos e para os efeitos da disposição contida na alínea b) do número dois, do

artigo trinta e cinco do Anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual.

Junto ao presente contrato são arquivados os seguintes documentos:

a) Declaração comprovativa da regularização da situação contributiva perante a Segurança Social, emitida em _____, pelo Serviço Segurança Social Direta;
b) Certidão comprovativa da regularização da situação tributária perante a Fazenda Pública, emitida em _____, pelo Serviço de Finanças de _____;
c) Certificados do Registo Criminal da empresa e dos órgão sociais de gerência _____, datados de _____, emitidos pelo Ministério da Justiça, Direção Geral da Administração da Justiça;
d) Documento comprovativo em como se encontra inscrito no Registo Central do Beneficiário Efetivo.

O presente contrato é celebrado num único exemplar.

Pelo Primeiro Contraente

Pelo Segundo Contraente

A Oficial Público

1.5.

60

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com o proposto.

21/01/2025

A Diretora da Direção Municipal,

.....

.....

A Diretora de Departamento

Atendendo à informação prestada, que merece a minha concordância, à consideração superior

21/01/2025

A Chefe de Divisão

Catia Sousa, CDCC

DESPACHO

À reunião,

28/01/2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/1744

ASSUNTO: Aplicação de medida cautelar de suspensão temporária da utilização do sistema de extração à Sociedade Carlos & Jorge, Lda. – Pedido de prorrogação de prazo

1. A Câmara Municipal de Mafra deliberou por unanimidade, na reunião de 08 de novembro de 2024, ao abrigo do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 27.º, do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua atual redação, aplicar, **à Sociedade Carlos & Jorge, Lda., NIPC 500 052 766,** a medida cautelar de suspensão temporária de utilização do sistema de extração, durante o funcionamento das 08h00 às 10h00, período relativamente ao qual incidiam mais queixas de produção de ruído na sequência da atividade desenvolvida pela visada, até que a esta

Anexo IX

Sociedade demonstre que promoveu as medidas necessárias para a contenção do ruído e consequente insonorização do equipamento, através da apresentação de relatório acústico, com aferimento do critério de incomodidade, estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º do RGR.

2. Mais foi deliberado que dispunha de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua notificação, para promover a adoção das medidas necessárias à contenção do ruído e à insonorização do equipamento, nos termos legalmente fixados, após o que dispunha de 10 (dez) dias, subsequentes, para demonstrar a eficácia das medidas realizadas e o cumprimento dos limites legais de ruído constantes do RGR, nomeadamente o critério de incomodidade previsto na alínea b) do n.º1 do artigo 13.º e apresentar relatório acústico em conformidade.

3. Em 18 de novembro de 2024, a Sociedade foi notificada formalmente, através de mandado pessoal, executado através do Serviço de Polícia Municipal.

4. Em 22 de novembro, no decurso do prazo concedido, a referida entidade apresentou uma exposição, através de correio eletrónico, na qual veio solicitar esclarecimentos relativamente ao período/horário da medida cautelar imposta, porquanto, a minuta de deliberação de Câmara refere "das 8h00 às 10h00" e o mandado menciona "das 8h00 às 12h00" e informar que: "*(...)* ***Na presente data já estamos a suspender, diariamente, a utilização do sistema de extração de poeiras no período das 8h00 às 10h00, e a utilizar após esse período o estritamente necessário de acordo com o nosso trabalho.*** *Já efetuamos nesta semana, trabalhos de manutenção antecipados em relação à periodicidade de manutenção, com realização de limpezas, aperto de parafusos e lubrificação das chumaceiras do ventilador. Igualmente já estamos a tratar com empresa especializada em isolamentos acústicos para se isolar ainda mais e da melhor forma possível o ventilador e o ciclone coletor de poeiras, com vista à redução e contenção do ruído dos equipamentos citados cumprindo assim o determinado. (...)"* [nosso negrito e sublinhado].

5. Nessa sequência foi informado à mesma, através de correio eletrónico, remetido em 10 de dezembro, que "*(...) deverá considerar a deliberação tomada por esta*

Câmara Municipal no dia 08/11/2024, da qual V. Exa. foi notificada, cuja cópia lhe foi entregue em anexo ao citado mandado, nomeadamente, da intenção de aplicar à Sociedade Carlos & Jorge, Lda., a medida cautelar de suspensão temporária de utilização do sistema de extração, durante o período de funcionamento das 8h00 às 10h00, bem como dar cumprimento ao determinado quanto à adoção de medidas necessárias à contenção do ruído e à insonorização do equipamento.(...)".

6. Posteriormente, em 13 de dezembro de 2024, a Sociedade Carlos & Jorge, Lda. remeteu nova exposição, através de correio eletrónico, na qual informa o seguinte: *"Reafirmamos que já efetuamos, trabalhos de manutenção, antecipadamente em relação à habitual periodicidade de manutenção, com realização de limpezas, aperto de parafusos e lubrificação das chumaceiras do ventilador.*

Já tratamos com empresa especializada, a qual já esteve no local, foram efetuados ensaios e verificou-se que o ciclone coletor de aparas, serradura e pós de madeira, não causa ruído, mas somente o ventilador, para o qual foi considerado a execução de uma cabine de insonorização, tendo já sido estudada a mesma no local e tiradas medidas. ***A empresa executante de tal trabalho comunicou-nos que não consegue efetuar o trabalho e respetiva montagem de imediato, por falta de tempo, mau tempo e época natalícia, pelo que viemos solicitar a V. Ex.a que nos seja concedida uma derrogação de tempo de 60 dias para montagem, instalação e conclusão da cabine de insonorização do ventilador.****"* [nosso sublinhado e negrito].

7. Considerando os factos invocados no pedido de prorrogação de prazo apresentado, foi solicitada a devida análise à Divisão de Ambiente que, em 16 de janeiro de 2025, informou o seguinte *"(...) atendendo às medidas já tomadas pela Sociedade Carlos & Jorge, considera-se que se pode aceder ao solicitado pelo requerente concordando-se com uma prorrogação de prazo por mais 30 dias úteis."* [nosso sublinhado].

Face ao supra exposto, submete-se à Consideração Superior, que seja deferido parcialmente o pedido de prorrogação de prazo apresentado pela

visada, a Sociedade Carlos & Jorge, Lda., para vir dar cumprimento ao que foi determinado por deliberação do executivo municipal, tomada em reunião da Câmara Municipal realizada em 08/11/2024, designadamente, para adotar as medidas necessárias à redução e contenção do ruído e consequente insonorização do equipamento, bem como apresentar relatório de avaliação acústico que comprove e demonstre a eficácia das medidas adotadas e o cumprimento dos limites legais de ruído constantes nos artigos 11.º e 13.º do RGR, sendo-lhe concedida a prorrogação daquele prazo por 30 (trinta) dias úteis, atento o lapso de tempo já decorrido e atenta a informação prestada pela Divisão de Ambiente, em 16 de janeiro de 2025, por se considerar ser um prazo adequado para o efeito.

É o que me cumpre informar
E submeter à Consideração Superior

A Técnica Superior
Elisabete Lucas
Elisabete Lucas

Elisabete Lucas

De:	CarJor Lda <carjor.lda@gmail.com>
Enviado:	13 de dezembro de 2024 18:06
Para:	Direção Municipal de Apoio à Gestão; CM Mafra | Geral
Cc:	Carlos Silva
Assunto:	Re: FW: Processo n.º 950.20.001.01/2024/51 - Mandado
Anexos:	Comunicação CMM-2.pdf

ATENÇÃO: Este e-mail vem de fora da sua organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Exmos. Senhores,
Boa tarde,

No seguimento da vossa comunicação e das diligências de resolução do assunto em questão, apresentamos em anexo um pedido de dilação de prazo para conclusão dos trabalhos em causa, pelas razões apresentadas.

Mais uma vez contamos com a vossa disponibilidade e atenção.

Com os melhores cumprimentos,

CARLOS & JORGE, Lda.
Carpintaria e Marcenaria Mecânica

Rua Normando Leitão, nº4
2640-512 Mafra

Tel: 261 815 290 Tlm: 912 577 583

Direção Municipal de Apoio à Gestão <dmag@cm-mafra.pt> escreveu (terça, 10/12/2024 à(s) 16:54):

Exmos. Senhores,

Na sequência da questão suscitada, informa-se V. Exa. que o período de funcionamento a aplicar a medida cautelar de suspensão temporária de utilização do sistema de extração mencionado no mandado, compreendido entre as 8h00 e as 12h00, foi por lapso, incorretamente transmitido, pelo que, **deverá considerar a deliberação tomada por esta Câmara Municipal no dia 08/11/2024, da qual V. Exa. foi notificada, cuja cópia lhe foi entregue em anexo ao citado mandado, nomeadamente, da intenção de aplicar à Sociedade Carlos & Jorge, Lda., a medida cautelar de suspensão temporária de utilização do sistema de extração, durante o período de funcionamento das 8h00 às 10h00, bem como dar cumprimento ao determinado quanto à adoção de medidas necessárias à contenção do ruído e à insonorização do equipamento.**

Com os melhores cumprimentos.

No uso de competência delegada (cfr.Despacho n.º 133/2024, de 30 de julho)

Ana Viana
Diretora Municipal de Apoio à Gestão

Câmara Municipal de Mafra

Praça do Município, 2644-001 Mafra

Telef.: 261 810 100

e-mail: geral@cm-mafra.pt

Site: www.cm-mafra.pt

De: CarJor Lda <carjor.lda@gmail.com>
Enviada: 22 de novembro de 2024 19:18
Para: CM Mafra | Geral <geral@cm-mafra.pt>
Cc: Carlos Silva <cs.sport@sapo.pt>; Jorge Amaral <luran.luran@gmail.com>
Assunto: Processo n.º 950.20.001.01/2024/51 - Mandado

Exmo. Sr. Presidente,

Boa tarde,

Nos termos das indicações legais expressas no Mandado recebido a 18/11, apresentamos a nossa pronúncia de acatamento da suspensão e indicação das diligências que já estamos a desenvolver.

Com os melhores cumprimentos,

A Gerência,

CARLOS JORGE, Lda.

Carpintaria e Marcenaria Mecânica

Rua Normando Leitão, nº4

2640-512 Mafra

Tel: 261 815 290 Tlm: 912 577 583

This email was scanned by Bitdefender

CARLOS JORGE, Lda.

Exmo. Sr.
Presidente da
Câmara Municipal de Mafra

Processo n.º 950.20.001.01/20254/1 – Mandado
(Comunicação de 10 de dezembro de 2024, via email

Exmo. Sr. Presidente;

Acusamos a receção da comunicação supracitada, de 10/12/2024, ficamos devidamente esclarecidos e informamos que estamos a cumprir "a medida cautelar de suspensão temporária de utilização do sistema de extração, durante o funcionamento das 8h00 às 10h00";

Reafirmamos que já efetuamos, trabalhos de manutenção, antecipadamente em relação à habitual periodicidade de manutenção, com realização de limpezas, aperto de parafusos e lubrificação das chumaceiras do ventilador.

Já tratamos com empresa especializada, a qual já esteve no local, foram efetuados ensaios e verificou-se que o ciclone coletor de aparas, serradura e pós de madeira, não causa ruído, mas somente o ventilador, para o qual foi considerado a execução de uma cabine de insonorização, tendo já sido estudada a mesma no local e tiradas medidas.

A empresa executante de tal trabalho comunicou-nos que não consegue efetuar o trabalho e respetiva montagem de imediato, por falta de tempo, mau tempo e época natalícia, pelo que viemos solicitar a V. Ex.ª que nos seja concedida uma derrogação de tempo de 60 dias para montagem, instalação e conclusão da cabine de insonorização do ventilador

Com os melhores cumprimentos,

Mafra, 13 de dezembro de 2024

A gerência,

COMPROMISSO PAGAMENTO PONTUAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com a proposta. Remeto à consideração do Sr. Presidente.

20/01/2025

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objeto de deliberação pelo órgão executivo.

17/01/2025

O(A) Diretor (a) de Departamento, Mafalda

Concordo com a proposta apresentada.

Para despacho superior.

17/01/2025

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

Anuo,

21/01/2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/1489

ASSUNTO: Auditórios Municipais - Cedências

A entidade abaixo indicada solicita a cedência do Auditório da Casa de Cultura D. Pedro V, em Mafra, cuja utilização do espaço em regime de aluguer daria lugar a receita, conforme o tarifário de preços de utilização de espaços afetos às instalações municipais de âmbito cultural aprovada em Reunião de Câmara de 25 de outubro de 2024:

Nome / Entidade	NIF	Atividade	Instalação	Valor
Clube Desportivo de Mafra	501130365	Reunião da Secção de Andebol	CCDPV	150,00 €
CCDPV - Casa de Cultura D. Pedro V				

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cabe à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse

Anexo X

para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.

Assim, na sequência do pedido formalizado, tratando-se de atividade que imprime dinamismo desportivo na comunidade, existindo disponibilidade da instalação cultural na data pretendida, propõe-se a cedência gratuita.

Mafra, 17 de janeiro de 2025.

O Técnico Superior da Unidade de Cultura

Gonçalo Rodrigues

Vanda Gonçalves

De: info@mafraandebol.com
Enviado: 14 de janeiro de 2025 21:11
Para: CM Mafra | Geral
Cc: CM Mafra | Associativismo
Assunto: Pedido de cedência de auditório

ATENÇÃO: Este e-mail vem de fora da nossa organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra
Dr. Hugo Luís

Saudações desportivas!

A secção de andebol do Clube Desportivo de Mafra, atualmente na sua 40ª época consecutiva a trabalhar com a comunidade mafrense e a divulgar a marca MAFRA pelo país, encontra-se em fase de reflexão e renovação.

Tendo sido o 3º Clube com mais atletas de formação federados na Associação de Andebol de Lisboa na época 2023/2024, sentimos a necessidade de promover um exercício participativo, com todos os agentes que numa base diária connosco "trabalham", no sentido de alinhar visão, missão e estratégia para os próximos anos.

Nesse sentido, gostaríamos de solicitar à Câmara Municipal a cedência de um Auditório Municipal (na Vila de Mafra), para quarta-feira, dia 29 de janeiro (ou dia 5 de fevereiro, am alternativa), com capacidade para 60 pessoas, entre as 19h00 e as 22h00.

Nessa ocasião iremos reunir Direção da secção; voluntários/dirigentes; Treinadores e atletas (masculinos e femininos) maiores de 16 anos para, conjuntamente, alinharmos prioridades.

Ficamos disponíveis para prestar esclarecimentos adicionais.

Com os melhores cumprimentos

A Secção de Andebol do C.D. Mafra

O Andebol é um espétaculo

This email was scanned by Bitdefender

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo. À consideração do Exmo. Senhor Presidente.

17/01/2025

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objeto de deliberação pelo órgão executivo.

17/01/2025

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo com a informação prestada.

À consideração superior.

16/01/2025

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

À reunião

21/01/2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/159

ASSUNTO: ACAR - Associação Cultural e de Animação da Roussada – Atribuição de apoio financeiro

A ACAR - Associação Cultural e de Animação da Roussada, fundada a 7 de junho de 2018, é uma associação de direito civil sem fins lucrativos que tem como objetivo a organização e gestão de eventos culturais, desportivos, sociais e outros.

À semelhança das demais associações, também esta foi afetada pela situação pandémica que assolou o país, entre 2020 e 2022, e que originou a suspensão da sua atividade. Nesta sequência, a referida Associação tem sido confrontada com dificuldades para garantir a sustentabilidade financeira para a manutenção e gestão das suas instalações e, vem, assim, solicitar o apoio da Câmara Municipal.

Considerando que nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cabe à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou

Anexo XI

outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;

Reconhecendo o esforço desenvolvido pela referida associação, propõe-se a atribuição de uma verba no valor 760,00€ (setecentos e sessenta euros) à ACAR - Associação Cultural e de Animação da Roussada, com vista a garantir a manutenção das instalações.

Mafra, 8 de janeiro de 2025

A Dirigente da Unidade de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo Social

Marta Azevedo

Marisa Pinto

Assunto: FW: Pedido de Apoio

De: soniabrancopires@sapo.pt <soniabrancopires@sapo.pt>
Enviada: 20 de dezembro de 2024 16:59
Para: CM Mafra | Associativismo <associativismo@cm-mafra.pt>
Assunto: Pedido de Apoio

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra,

Como é do conhecimento de V. Exa., a ACAR - Associação Cultural e de Animação da Roussada, está a desenvolver um plano de recuperação da sua sede que irá ser fundamental no desenvolvimento das atividades desta associação junto da comunidade.

A nossa sede necessita de uma grande intervenção pelo que vem a Direção da ACAR, mui respeitosamente, solicitar o apoio financeiro da Câmara Municipal de Mafra, no montante de 760,00€, servindo este montante de apoio para a gestão inicial deste processo.

Aguardando prezadas notícias de V. Exa., apresentamos os nosso mais cordiais cumprimentos,

A Vogal da Direção
Sónia Pires

This email was scanned by Bitdefender

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 1511

Município de Mafra

Data: 20/01/2025

Documento: Pedido de Cabimento CTB (CABA/2025/78)

Entidade: ACAR - ASSOC. CULTURAL E DE ANIMAÇÃO DA ROUSSADA

Original

Serviço Emissor	A (o) Dirigente do Departamento Financeiro
Assinado por: **MARIA IVONE FRANCO CARDOSO** Num. de Identificação: 06610705 Data: 2025.01.20 16:24:10+00'00'	Assinado por: **CÂNDIDA MARIA TROCAS JACINTO** Num. de Identificação: 12066673 Data: 2025.01.20 16:25:44+00'00'

Observações: CABIMENTO PRÉVIO PARA: "COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ACAR - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE ANIMAÇÃO DA ROUSSADA COM VISTA À MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS SUAS INSTALAÇÕES" (EDOC/2024/77841).

ORÇAMENTAL

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Entidade Parceira	Moeda
024	Dotações disponíveis	760,00		010102	000	000000	000	01040701		EUR
0251	Cabimentos registados		760,00	010102	000	000000	000	01040701		EUR

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
CABA20250000078	1	010102	000	000000	000	01040701		1511	760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Orçamento Inicial:	1.666.575,00	**Reforços / Anulacões:**	205.000,00	**Dotação Corrigida:**	1.871.575,00	**Cativos / Descativos:**	0,00	**Orç Liq. Cativos:**	1.871.575,00	**Despesas Cabimentadas:**	1.074.203,40
Despesas Pagas:	0,00	**Despesas Cab. não comprometidas:**	393.875,17	**Despesas Compr. não pagas:**	681.088,23	**Dotação Disponível:**	797.371,60	**Valor a Cabimentar:**	760,00	**Dotação disp. atualizada:**	796.611,60

Projeto: PAM.2022.0026 - Apoio ao Associativismo

TOTAL CABIMENTADO:	760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.3.

70

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo. À consideração do Exmo. Senhor Presidente.

...../...../.....

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objeto de deliberação pelo órgão executivo.

21/01/2025

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo com a informação prestada.

À consideração superior.

21/01/2025

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

À reunião

21/01/2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/1309

ASSUNTO: Agrupamento de Escuteiros 1409 Igreja Nova – CNE – atribuição de apoio financeiro

O Movimento Escutista é um movimento de educação para jovens voluntário, apolítico e aberto a todos sem distinção de género, origem, raça ou credo. O Escutismo oferece aos jovens a oportunidade de se desenvolverem emocional, intelectual, física e espiritualmente como indivíduos, como cidadãos globais responsáveis, membros das suas comunidades locais, nacionais e internacionais.

Imbuído neste espírito, o Agrupamento de Escuteiros 1409 da Igreja Nova, criado a 17 de outubro de 2020, pretende embarcar, a 24 de janeiro, numa iniciativa de valor social e humano nas ilhas Bijagós, na Guiné-Bissau, com um objetivo claro e profundamente significativo: servir comunidades que vivem com grandes dificuldades, promovendo melhores condições sanitárias, educativas e culturais.

O arquipélago, classificado, em 1996, pela UNESCO como reserva da biosfera, tem uma grande diversidade étnica, distribuída pelas 20 ilhas habitadas, cuja população vive do cultivo de arroz, da criação de gado, da exploração de palmeiras silvestres,

Anexo XII

da pesca e da coleta de moluscos, dos pomares e da horticultura, assim como do artesanato.

A missão reforça os laços já existentes em diversas comunidades do concelho de Mafra à Guiné Bissau, designadamente através da Casa do Oeste, da Cooperativa Escolar de São José e a Associação ANA (Acolher Nutrir Amar).

Considerando a relevância deste tipo de iniciativas e as dinâmicas desenvolvidas pelos escuteiros, e que, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

Propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor 1.000,00€ (mil euros) ao Agrupamento de Escuteiros 1409 da Igreja Nova, com vista a apoiar a aquisição dos materiais necessários à missão e que serão distribuídos pela população.

Mafra, 20 de janeiro de 2025
A Dirigente da Unidade de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo Social

Marta Azevedo

Rita Xavier

Assunto: FW: MISSÃO CASA E VIDA BIJAGÓS | AGRUPAMENTO 1409 IGREJA NOVA

Caminheiros - Agrupamento 1409 - CNE <caminheiros.1409@escutismo.pt> escreveu em seg., 18/11/2024 às 13:05 :

Bom dia Sr. Presidente Dr. Hugo Moreira Luís

Eu, Sandra Cardoso, Chefe de Unidade da IV Seção, do Agrupamento 1409 da Igreja Nova, venho por este meio dar a conhecer à CMM, a Missão do Clã 140, que no dia 24 de Janeiro de 2025, irá embarcar numa iniciativa de grande valor social e humano nas Ilhas Bijagós, na Guiné-Bissau.

Esta missão tem como objetivo apoiar diretamente as comunidades locais (tribos), promovendo melhores condições sanitárias, educativas e culturais em duas das ilhas do grande arquipélago que é as Bijagós (Bubaque e Canhabaque (a chamada ilha sagrada)), e proporcionar aos nossos jovens uma experiência de intercâmbio cultural que certamente marcará as suas vidas para sempre.

Acreditamos que apoiar esta iniciativa é um gesto de profundo impacto, pois não só estaremos a melhorar a vida de crianças e adultos que carecem do básico, como também estaremos a contribuir para o crescimento pessoal dos nossos escuteiros, que terão a oportunidade de conviver de perto com uma das poucas tribos ainda existentes no continente africano.

Esta missão será a primeira do género para um grupo escutista estrangeiro nesta região, com um verdadeiro potencial transformador para todos os envolvidos.

Ao apoiar e ao reconhecer esta iniciativa do Clã 140, a CMM estará a contribuir para uma ligação duradoura entre culturas e a oferecer uma nova perspetiva de vida para os nossos jovens e para as tribos das Bijagós.

Agradecemos desde já a vossa atenção e aguardamos com esperança que se juntem a nós neste projeto de solidariedade e desenvolvimento humano.

Poderão ver o vídeo da campanha, realizado pelos nossos jovens em :
https://www.instagram.com/reel/DCbSaiol2xb/?igsh=MWx5cXppdWJ1ODVwdA==

Colocamo-nos inteiramente à disposição para qualquer informação adicional que considerem necessária.

Com os meus melhores cumprimentos,

Sandra Cardoso
Contacto 93 4010 426

This email was scanned by Bitdefender

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 1492

Município de Mafra

Data: 20/01/2025

Documento: Pedido de Cabimento CTB (CABA/2025/69)

Entidade: CORPO NAC ESCUTAS AGRUP 1409 IGREJA NOVA

Original

Serviço Emissor	A (o) Dirigente do Departamento Financeiro
Assinado por: MARIA IVONE FRANCO CARDOSO Num. de Identificação: 06610705 Data: 2025.01.20 12:23:54+00'00'	Assinado por: CÂNDIDA MARIA TROCAS JACINTO Num. de Identificação: 12066673 Data: 2025.01.20 12:25:22+00'00'

Observações: CABIMENTO PRÉVIO PARA: "COMPARTICUPAÇÃO FINANCEIRA PARA APOIAR O AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS 1409 IGREJA NOVA NAS DIVERSAS DESPESAS INERENTES ÀS SUAS ATIVIDADES" (EDOC/2025/2685).

ORÇAMENTAL

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Entidade Parceira	Moeda
024	Dotações disponíveis	1.000,00		010102	000	000000	000	01040701		EUR
0251	Cabimentos registados		1.000,00	010102	000	000000	000	01040701		EUR

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
CABA20250000069	1	010102	000	000000	000	01040701		1492	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Orçamento Inicial:	1.666.575,00	Reforços / Anulacões:	205.000,00	Dotação Corrigida:	1.871.575,00	Cativos / Descativos:	0,00	Orç Liq. Cativos:	1.871.575,00	Despesas Cabimentadas:	1.068.306,12
Despesas Pagas:	0,00	Despesas Cab. não comprometidas:	388.217,89	Despesas Compr. não pagas:	681.088,23	Dotação Disponível:	803.268,88	Valor a Cabimentar:	1.000,00	Dotação disp. atualizada:	802.268,88

Projeto: PAM.2022.0036 - Apoio ao Associativismo

TOTAL CABIMENTADO:	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22

2.4.

73

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo. À consideração do Exmo. Senhor Presidente.

17/01/2025

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objeto de deliberação pelo órgão executivo.

17/01/2025

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo com a informação prestada.

À consideração superior.

16/01/2025

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

À reunião

21/01/2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/1238

ASSUNTO: LMCB – Associação Desportiva - "Linces de Mafra" - Atribuição de apoio financeiro

Dando continuidade à promoção do basquetebol junto dos jovens de Mafra, a LMCB – Associação Desportiva - "Linces de Mafra" vai organizar, em parceria com a Associação de Basquetebol de Lisboa, a Final 8 de S16 Masculinos, nos dias 24, 25 e 26 de janeiro, no Parque Desportivo de Mafra e no Pavilhão da Escola Básica Hélia Correia.

Neste âmbito, vem o referido clube solicitar o apoio do Município para aquisição de merchandising (t-shirts e lanyards), para oferta aos atletas participantes e ao staff que irá participar nesta organização.

Considerando a relevância deste tipo de iniciativas e a dinâmica da modalidade de basquetebol existente no nosso concelho, e que, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa,

Anexo XIII

desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;

Propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor 1.397,28€ (mil trezentos e noventa e sete euros e vinte e oito cêntimos) à LMCB – Associação Desportiva, com vista à aquisição do referido merchandising e cuja transferência deverá ser efetivada após entrega de evidências da concretização da despesa.

Mafra, 15 de janeiro de 2025

A Dirigente da Unidade de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo Social

Marta Azevedo

Marisa Pinto

Assunto: FW: ENC: Orçamento material promocional Final 8

-------- Mensagem original --------
De : Geral <geral@lincesdemafra.pt>
Data: 10/01/25 17:57 (GMT+00:00)
Para: Nuno Benedito <nunobenedito@cm-mafra.pt>
Cc: Patrícia Gomes <patriciagomes@cm-mafra.pt>
Assunto: ENC: Orçamento material promocional Final 8

Exmo. Nuno Benedito,

Vimos por este meio solicitar mais uma vez a vossa ajuda na comparticipação do merchandising (T-Shirts e Lanyards) para atletas e staff.

Reencaminho o orçamento em baixo para a produção das mesmas.

Muito obrigado e contamos convosco mais uma vez para que este evento seja um sucesso.

Com os melhores cumprimentos,
A Direção LMCB
LMCB – Associação Desportiva | Av. 25 de Abril, N.º 9, 4.º Andar 2640-456 MAFRA |
geral@lincesdemafra.pt | 935 420 275 | www.lincesdemafra.pt

-------- Mensagem original --------
De: Francisco Ourique <francisco.ourique@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 16:19
Para: Geral <geral@lincesdemafra.pt>
Assunto: Orçamento material promocional

Boa tarde

De acordo com o vosso pedido segue o orçamento para os seguintes artigos:

130 camisetas de atletas com impressão na frente e logo nas costas - Valor unitário de 5.80€
40 camisetas de staff com impressão na frente e costas - Valor unitário de 5.80€
100 lanyards impressos em uma face - Valor unitário 1.50€

Valor total:

130 camisetas de atleta	754.00€
40 camisetas de Staff	232.00€
100 Lanyards	150.00€
Total:	**1136.00€**

Aos valores apresentados acresce o IVA à taxa de 23%

Prazo de entrega, Uma semana após aprovação do orçamento.

Com os melhores cumprimentos

Francisco Ourique

This email was scanned by Bitdefender

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 1498

Município de Mafra

Data: 20/01/2025

Documento: Pedido de Cabimento CTB (CABA/2025/70)

Entidade: **LMCB - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA**

Original

Serviço Emissor	A (o) Dirigente do Departamento Financeiro
Assinado por: **MARIA IVONE FRANCO CARDOSO** Num. de Identificação: 06610705 Data: 2025.01.20 15:42:52+00'00'	Assinado por: **CÂNDIDA MARIA TROCAS JACINTO** Num. de Identificação: 12066673 Data: 2025.01.20 15:46:28+00'00'

Observações: CABIMENTO PRÉVIO PARA: "COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À LMCB - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA_"LINCES DE MAFRA" PARA AQUISIÇÃO DE MERCHANDISING, NO ÂMBITO DA ORGANIZAÇÃO DA FINAL 8 DE S16 MASCULINOS (EDOC/2025/2860).

ORÇAMENTAL

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Entidade Parceira	Moeda
024	Dotações disponíveis	1.397,28		010102	000	000000	000	01040701		EUR
0251	Cabimentos registados		1.397,28	010102	000	000000	000	01040701		EUR

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
CABA20250000070	1	010102	000	000000	000	01040701		1498	1.397,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Orçamento Inicial:	1.666.575,00	**Reforços / Anulacões:**	205.000,00	**Dotação Corrigida:**	1.871.575,00	**Cativos / Descativos:**	0,00	**Orç Liq. Cativos:**	1.871.575,00	**Despesas Cabimentadas:**	1.069.306,12
Despesas Pagas:	0,00	**Despesas Cab. não comprometidas:**	389.615,17	**Despesas Compr. não pagas:**	681.088,23	**Dotação Disponível:**	802.268,88	**Valor a Cabimentar:**	1.397,28	**Dotação disp. atualizada:**	800.871,60

Projeto: PAM.2022.0036 - Apoio ao Associativismo

TOTAL CABIMENTADO:	1.397,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.5.
- 76

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo. À consideração do Sr. Presidente da Câmara Municipal.

13/01/2025

O(A) Vereador(a),

Concordo. Atenta a urgência do assunto, proponho que seja submetido a despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, para posterior ratificação pelo Órgão Executivo, na próxima reunião de câmara.

13/01/2025

O(A) Diretor(a) de Departamento,

...../...../.....

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

Concordo com a presente informação, pelo que determino, com os fundamentos na mesma expendidos, e atendendo ao disposto no n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com a alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º do mesmo diploma legal, com o art.º 9.º do Regulamento de Acesso, Atribuição e Utilização das Habitações Sociais Municipais de Mafra, considerando o caráter urgente da situação social, a atribuição da fração municipal sita na Rua de Olivença, n.º 29, 2.º esquerdo, em Mafra, mediante celebração de contrato de arrendamento, no regime de arrendamento apoiado, com o agregado familiar nesta identificado, a título de realojamento urgente.

Mais determino que o presente despacho seja presente na próxima reunião de câmara, nos termos e ao abrigo do previsto no n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/201, de 12 de setembro, na sua redação atual, para efeitos de ratificação.

13/01/2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/943

ASSUNTO: Celebração de Contrato de Arrendamento, no regime de Renda Apoiada – realojamento urgente

Considerando que,

1. O Regulamento de Acesso, Atribuição e Utilização de Habitações Sociais Municipais de Mafra, publicado, sob o n.º 663/2024, no Diário da República, n.º 115, 2.ª série, de 17 de junho de 2024, prevê, no n.º 1 do art.º 9.º, *Regime Excecional,* a atribuição de habitações, em regime de arrendamento apoiado, sem precedência dos procedimentos concursais previsto no normativo em presença, *a indivíduos, agregados familiares ou agregados habitacionais que se encontrem em situação de necessidade habitacional urgente e/ou temporária, designadamente, decorrente de desastres naturais e calamidades ou de outras*

Anexo XIV

situações de vulnerabilidade e emergência social e perigo físico ou moral para as pessoas, incluindo as relativas a violência doméstica;

2. O n.º 2 do mesmo artigo 9.º, prevê ainda, que nos casos referidos no n.º 1, a Câmara pode definir as condições de adequação e de utilização das habitações, em função da situação de necessidade habitacional que determina a respetiva atribuição, sem precedência dos requisitos previstos na Lei;
3. Os Serviços de Ação Social do Município, que acompanham os processos dos cidadãos mais vulneráveis, identificam, também nesta data, a necessidade de dar resposta a uma situação urgente, de um agregado familiar monoparental masculino, com dois filhos a cargo, alvo de cessação de contrato de arrendamento, com data a 31.12.2024, e sem alternativa habitacional estável;
4. O processo do referido agregado familiar, identificado como Processo Ação Social n.º 20.2.1/2015/255, reúne os critérios regulamentares de acesso, cumulativos, a saber, a condição financeira, a condição habitacional indigna e a inexistência de situações de impedimento referidas no artigo 12.º do Regulamento de Acesso, Atribuição e Utilização de Habitações Sociais Municipais de Mafra;
5. Existe, nesta data, passível de ocupação, uma fração habitacional municipal, de tipologia 2, sita na Rua de Olivença, n.º 29, 2.º esquerdo, em Mafra.

Atenta a vulnerabilidade e urgência da situação social e habitacional em apreço, propõe-se, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e das disposições conjugadas da alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, com os n.ºs 1 e 2 do art.º 9.º do Regulamento de Acesso, Atribuição e Utilização das Habitações Sociais Municipais de Mafra, a atribuição, mediante celebração de contrato de arrendamento no regime de renda apoiada, a título de realojamento urgente, da fração municipal sita na Rua de Olivença, n.º 29, 2.º esquerdo, em Mafra, ao agregado familiar monoparental masculino, com dois filhos a cargo, Processo Ação Social n.º 20.2.1/2015/255.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Mais se propõe, que a situação seja alvo de despacho pelo Sr. Presidente da Câmara, para ratificação, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

À consideração superior.

Mafra, 13 de janeiro de 2025

A Chefe da Divisão de Intervenção Social, Saúde, Emprego e Habitação,

(Paula Duarte Ribeiro)

2.6.

78

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo. À consideração do Exmo. Sr. Presidente.

21/01/2025

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objecto de deliberação pelo órgão executivo.

16/01/2025

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo com o proposto, que submeto à consideração superior.

16/01/025

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

À reunião,

21/01/2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/1329

ASSUNTO: Acordo de Cooperação entre o Município de Mafra, a Unidade Local de Saúde de Santa Maria e a Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro

A Câmara Municipal deliberou, na reunião do dia 12 de abril de 2024, a celebração de um Acordo de Cooperação com a Unidade Local de Saúde de Santa Maria e a Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro, visando a continuidade da resposta Serviço de Atendimento Permanente/Atendimento Complementar de Mafra (SAP/AC).

Este Acordo de Cooperação previa a comparticipação, por parte do Município, da atividade contratada pela Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro, para assegurar o funcionamento administrativo do SAP/AC durante o ano de 2024.

Considerando que a prestação de cuidados de saúde que tem vindo a ser assegurada pela Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro, quer no que respeita ao funcionamento do SAP/ AC, quer do apoio às consultas médicas dos utentes inscritos

Anexo XV

nas UCSP sem médico de família, é absolutamente imprescindível e inadiável, e que a sua interrupção seria altamente lesiva e acarretaria danos irreparáveis para a saúde da população de Mafra;

Considerando, assim, a necessidade de garantir a continuidade da prestação dos referidos cuidados de saúde à população, verifica-se a premência da celebração de novo Acordo de Cooperação com a Unidade Local de Saúde de Santa Maria E.P.E. e com a Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro, em que o Município comparticipe parte dos custos da atividade.

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cabe à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;

Face ao exposto, propõe-se a celebração de um Acordo de Cooperação com a Unidade Local de Saúde e Santa Maria E.P.E. e com a Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro, em que o Município comparticipe financeiramente parte dos custos da atividade, mediante a atribuição de uma comparticipação à Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro, no valor de 195 120,00€ (cento e noventa e cinco mil, cento e vinte euros), pagos em duodécimos, nos termos da minuta anexa à presente Informação.

Mafra, 16 de janeiro de 2025

A Dirigente da Unidade de Desenvolvimento Social,

Paula Santos

(Paula Santos)

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 1322

Município de Mafra

Data: 14/01/2025

Documento: Pedido de Cabimento CTB (CABA/2025/44)

Entidade: IRMANDADE DA MISERICÓRDIA DA VENDA DO PINHEIRO

Original

Serviço Emissor	A (o) Dirigente do Departamento Financeiro
Assinado por: **MARIA IVONE FRANCO CARDOSO** Num. de Identificação: 06610705 Data: 2025.01.15 16:18:27+00'00'	Assinado por: **CÂNDIDA MARIA TROCAS JACINTO** Num. de Identificação: 12066673 Data: 2025.01.15 16:36:13+00'00'

Observações. CABIMENTO PRÉVIO PARA· "PROTOCOLO TRIPARTIDO DO MUNICÍPIO DE MAFRA COM A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA VENDA DO PINHEIRO E COM A ULS SANTA MARIA E .P.E., COM VISTA A CO-FINANCIAR O FUNCIONAMENTO DO SAP/AC" (EDOC/2024/61990).\Segundo alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I á Lei n.º 75/2013, de 12/09.

ORÇAMENTAL

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Entidade Parceira	Moeda
024	Dotações disponíveis	195.120,00		010102	000	000000	000	01040701		EUR
0251	Cabimentos registados		195.120,00	010102	000	000000	000	01040701		EUR

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
CABA20250000044	1	010102	000	000000	000	01040701		1322	195.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Orçamento Inicial:	1.666.575,00	**Reforços / Anulações:**	205.000,00	**Dotação Corrigida:**	1.871.575,00	**Cativos / Descativos:**	0,00	**Orç Liq. Cativos:**	1.871.575,00	**Despesas Cabimentadas:**	873.186,12
Despesas Pagas:	0,00	**Despesas Cab. não comprometidas:**	387.217,89	**Despesas Compr. não pagas:**	681.088,23	**Dotação Disponível:**	998.388,88	**Valor a Cabimentar:**	195.120,00	**Dotação disp. atualizada:**	803.268,88

Projeto: PAM.2024.0004 - Transferências Correntes

TOTAL CABIMENTADO:	195.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE
SANTA MARIA

ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA E.P.E.,

O MUNICÍPIO DE MAFRA

E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VENDA DO PINHEIRO

CONSIDERANDO QUE:

A. O direito à proteção da saúde, consagrado no artigo 64.º da Constituição da República Portuguesa, se constitui como um dos pressupostos fundamentais da densificação do princípio da dignidade da pessoa humana;
B. Compete prioritariamente ao Estado garantir o acesso de todos os cidadãos, independentemente da sua condição económica, aos cuidados da medicina preventiva, curativa e de reabilitação, bem como, garantir uma racional e eficiente cobertura de todo o país em recursos humanos e unidades de saúde;
C. A prossecução dos interesses dos cidadãos, implica o reforço das políticas de promoção da saúde e de prevenção da doença, assim como da articulação entre os vários níveis de cuidados;
D. Em 29/12/2022, foi celebrado o Acordo de Cooperação entre a Administração Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. e a Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro, com o objetivo de assegurar, em complementaridade com o Serviço Nacional de Saúde, a prestação de serviços e cuidados de saúde à população da área geográfica do concelho de Mafra, nos termos aí estatuídos;
E. A criação da Unidade Local de Saúde de Santa Maria, E.P.E., em 01 de janeiro de 2024, passou a integrar na sua área de influência os cuidados de saúde primários, designadamente da população do Concelho de Mafra e, consequentemente, assumiu a missão que, até 31 de dezembro de 2023, era da competência da ARSLVT, I.P.;
F. A prestação de cuidados de saúde que vinha sendo assegurada pela Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro é absolutamente imprescindível e inadiável e a sua interrupção seria altamente lesiva e acarretaria danos irreparáveis para a saúde da população do concelho de Mafra;

G. A imperiosa necessidade de garantir a continuidade da prestação de cuidados de saúde à população que vem sendo assegurada, ao nível do Serviço de Atendimento Permanente/ Atendimento Complementar (SAP/AC), de modo a evitar interrupção ou quebra dessa atividade assistencial e as consequências gravosas que dela decorreriam;

H. Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, no domínio da saúde, conforme estabelecido no n.º 1 e na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

I. Compete à Câmara Municipal *"deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes (...)", "colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central", "(...) apoiar atividades (...) de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças"* e *"assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado",* conforme disposto nas alíneas o), r), u) e bbb) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Assim, entre:

A UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA E.P.E., pessoa coletiva de direito público, titular do cartão de identificação número 508 481 287, com sede em Av. Professor Egas Moniz, 1649-035 Lisboa, representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Carlos das Neves Martins, doravante designada por **ULSSM, E.P.E.** ou Primeiro Outorgante;

O MUNICÍPIO DE MAFRA, pessoa coletiva de direito público número 502 177 080, com sede na Praça do Município, 2644-001 Mafra, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Hugo Manuel Moreira Luís, com poderes

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE SANTA MARIA

para o ato, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 e da alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por **MM** ou Segundo Outorgante;

E

A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VENDA DO PINHEIRO, pessoa coletiva número 505 861 887, com sede no Largo do Freixo 1, 2665-527 Venda do Pinheiro, neste ato representada pela sua Provedora, Filomena Rodrigues, e pelo seu Tesoureiro, Luís Rodrigues, adiante designada por **SCMVP** ou Terceiro Outorgante;

É celebrado o presente Acordo de Cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes e pelos anexos que dele fazem parte integrante:

CAPÍTULO I – Disposições Gerais

Cláusula 1.ª

Objeto

1. O presente Acordo regula os termos em que os três outorgantes se comprometem a assegurar, em complementaridade com o Serviço Nacional de Saúde, o funcionamento do Serviço de Atendimento Permanente/ Atendimento Complementar (SAP/AC) de Mafra, 7 dias por semana e 24 horas/dia, e a prestação de cuidados de saúde à população da área territorial do Município de Mafra.

2. O presente Acordo fixa a produção a contratar e as contrapartidas financeiras atribuídas pelo Primeiro e Segundo Outorgantes ao Terceiro Outorgante.

Cláusula 2.ª

Princípios gerais

Este Acordo sustenta os seus termos nos seguintes princípios:

a) Princípio da igualdade e da não discriminação de utentes sem médico de família;
b) Promoção do acesso, melhoria da qualidade dos cuidados de saúde, satisfação global das pessoas e obtenção de ganhos em saúde;
c) Gestão criteriosa e utilização eficiente dos recursos disponíveis na procura e sustentabilidade económico-financeira do Serviço Nacional de Saúde.

Cláusula 3.ª

Âmbito da produção contratada

1. No âmbito do Serviço de Atendimento Permanente/Atendimento Complementar de Mafra (SAP/AC de Mafra):
   a) É contratualizada a realização de atendimento/consultas médicas, 24 horas por dia, e respetivo atendimento administrativo, que se destinam, habitualmente, ao atendimento de situações agudas não urgentes, mas que podem, eventualmente, ser usadas para vigilância de grupos de risco e seguimento de doenças crónicas de utentes sem médico de família atribuído ou de utentes cujo médico de família não está disponível;
   b) Os utentes com médico de família atribuído nas Unidades Funcionais que se localizam no mesmo edifício do SAP/AC de Mafra devem ser atendidos nas suas unidades de inscrição, no horário de funcionamento das mesmas (USF Andreas das 08h00 às 20h00 e USF D. João V das 08h00 às 17h30), sendo que, nos restantes horários, o atendimento far-se-á no SAP/AC de Mafra;
   c) A SCMVP obriga-se a assegurar o horário de funcionamento do SAP/AC de Mafra.

CAPÍTULO II – Obrigações principais

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE
SANTA MARIA

Secção I – Obrigações assistenciais

Cláusula 4.ª

Prestações de saúde

1. As prestações de saúde a realizar no SAP/AC de Mafra serão asseguradas nas instalações do Serviço de Atendimento Permanente/Atendimento Complementar de Mafra, sitas no Largo Coronel Brito Gorjão, n.º 16, 2640-465 Mafra, e estão definidas no Anexo 1, que fixa o volume da produção contratada.
2. As prestações de saúde a realizar serão asseguradas da seguinte forma:
   a) A SCMVP assegurará a prestação do serviço médico do Serviço de Atendimento Permanente/Atendimento Complementar de Mafra, sendo a ULSSM, E.P.E. responsável pelo respetivo pagamento nos termos do presente Acordo;
   b) A SCMVP assegurará a prestação do atendimento administrativo do Serviço de Atendimento Permanente/Atendimento Complementar de Mafra, sendo o MM o responsável pelo respetivo pagamento nos termos do presente Acordo;
   c) A ULSSM, E.P.E. assegura a disponibilização da equipa e do serviço de enfermagem;
   d) A ULSSM, E.P.E. assegura a disponibilização das instalações físicas, do equipamento e do material de consumo clínico.

3. Constituem deveres assistenciais principais da SCMVP:

   a) Assegurar a prestação de cuidados de saúde primários de qualidade aos utentes, tal como definidos no Anexo 1 do presente Acordo;
   b) Prestar cuidados de saúde cumprindo as normas e orientações de natureza técnico normativa, relativas à prestação de cuidados de saúde, emitidas pelo Ministério da Saúde.

4. Pela prestação de cuidados, a SCMVP receberá as respetivas contrapartidas financeiras, nos termos estabelecidos no presente Acordo.

Cláusula 5.ª

Produção contratada

1. A atividade contratada e as regras a aplicar referem-se ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025 e constam do Anexo 1.
2. A ULSSM, E.P.E. não é responsável por quaisquer atos praticados após a produção de efeitos do presente Acordo.

Secção II – Garantia do acesso às prestações de saúde

Cláusula 6.ª

Condições gerais de acesso

1. A SCMVP garante o acesso às prestações de saúde, nos termos do presente Acordo, aos beneficiários do Serviço Nacional de Saúde, como tal considerados nos termos da Base 21 da Lei n.º 95/2019, de 4 setembro.

2. Para efeitos do número anterior, são beneficiários do Serviço Nacional de Saúde:

a) Todos os cidadãos portugueses;
b) Os cidadãos, com residência permanente ou em situação de estada ou residência temporárias em Portugal, que sejam nacionais de Estados-Membros da União Europeia ou equiparados;
c) Os cidadãos nacionais de países terceiros ou apátridas;
d) Os cidadãos requerentes de proteção internacional e migrantes com ou sem a respetiva situação legalizada, nos termos do regime jurídico aplicável.

3. No acesso às prestações de cuidados de saúde, a SCMVP deve respeitar o princípio da igualdade, assegurando aos utentes o direito de igual acesso, obtenção e utilização dos serviços de saúde prestados, e o direito de igual participação, devendo os utentes ser atendidos segundo um critério de prioridade clínica em função das suas necessidades.

Cláusula 7.ª

Identificação dos utentes e dos Terceiros Pagadores

1. A SCMVP está obrigada a identificar, através do número de utente, todos os utentes a quem tenham sido prestados cuidados de saúde, bem como a solicitar os dados necessários ao cumprimento das obrigações em matéria de informação, designadamente para efeitos de registo da atividade realizada, bem como de faturação, quando aplicável.

2. A SCMVP obriga-se a identificar e determinar a entidade responsável pelo pagamento dos serviços prestados a cada utente, designadamente os terceiros pagadores, em todas as situações em que estes sejam suscetíveis de ser responsabilizados.

Cláusula 8.ª

Acesso e referenciação

1. A referenciação para atendimento hospitalar deverá atender a critérios clínicos rigorosos e registados em aplicação informática, conforme estabelecido na legislação aplicável em vigor, bem como o respeito por outras referenciações utilizadas pela ULSSM, E.P.E.

2. A SCMVP obriga-se ao cumprimento das regras previstas no âmbito dos sistemas de gestão do acesso, quando aplicáveis, designadamente o Programa Consulta a Tempo e Horas (doravante designada CTH), ou outros que venham a ser implementados no Serviço Nacional de Saúde, bem como a prestar todas as informações às entidades neles envolvidas.

3. A SCMVP e a ULSSM, E.P.E. obrigam-se, ainda, a assegurar, naquilo que delas dependa, as condições necessárias à operacionalidade dos equipamentos e sistemas destinados à gestão do CTH e do Sistema Integrado de Gestão do Acesso no Serviço Nacional de Saúde (SIGA SNS).

4. A ULSSM, E.P.E. não será responsável pelo pagamento de cuidados de saúde prestados em incumprimento do disposto no presente Acordo.

Cláusula 9.ª

Procedimentos Clínicos

1. Os médicos da SCMVP podem proceder à emissão de certificados, atendendo a critérios clínicos rigorosos e registados no sistema informático, sempre que tal se justifique, designadamente os seguintes:

a) Carta de condução;
b) Carta de uso e porte de armas;
c) Carta de caçador;
d) Cheque dentista;
e) Declaração para prática desportiva;
f) Outras declarações que sejam clinicamente justificadas.

Cláusula 10.ª

Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica, Medicamentos e Atos de Enfermagem

1. A prescrição de meios complementares de diagnóstico e terapêutica (MCDT) necessários à prestação de cuidados de saúde objeto do presente Acordo será efetuada pelos médicos da SCMVP utilizando o sistema de informação adotado pela ULSSM, E.P.E., obrigando-se a SCMVP a cumprir as normas vigentes na ULSSM, E.P.E.

2. Em situações de exceção, nomeadamente por dificuldades temporárias de acesso ao sistema de informação, a ULSSM, E.P.E., dotará a SCMVP dos impressos em vigor no Serviço Nacional de Saúde, bem como das etiquetas identificadoras.

3. Para efeitos do número anterior, a SCMVP deve remeter à ULSSM, E.P.E., fotocópia do Bilhete de Identidade ou de outro cartão de identificação válido, se necessário com a respetiva autorização se se tratar de cartão de cidadão, e Cédula Profissional dos médicos em funções, com a indicação do nome profissional a utilizar.

4. Quando identificados como necessários, os atos de enfermagem, deverão ser referenciados através de informação clínica/guia de tratamento emitida pelos médicos da SCMVP (modelo ULSSM, E.P.E.) e dirigidos aos Enfermeiros de serviço na sala de tratamentos das respetivas UCSP (via eletrónica).

Cláusula 11.ª

Prescrição de transporte

1. A prescrição de transporte deverá ser devidamente registada e fundamentada no S-Clínico e em formulário próprio (modelo da ULSSM, E.P.E.).

2. A autorização do transporte é da responsabilidade da ULSSM, E.P.E. ou em quem seja delegada ou devidamente atribuída essa competência.

3. Após a prescrição efetuada pelos médicos da SCMVP, deverão seguir-se os procedimentos em uso pela ULSSM, E.P.E.

Secção III – Articulação no âmbito do Serviço Nacional de Saúde(SNS)

Cláusula 12.ª

Informação e articulação com outras respostas do SNS

O Terceiro Outorgante deve estabelecer articulação com os profissionais de saúde das entidades a quem são referenciados os utentes, garantindo a segurança e confidencialidade dos dados, tendo em vista, designadamente:

a) Assegurar a continuidade dos cuidados numa perspetiva integradora de cuidados de saúde e o cumprimento dos programas terapêuticos clinicamente adequados;
b) Assegurar a partilha da informação clínica, preferencialmente através de meios eletrónicos, garantindo a proteção dos dados pessoais e, sempre que aplicável, usando o sistema CTH e SIGA SNS.

CAPÍTULO III – Regime Financeiro

Cláusula 13.ª

Preços

No âmbito do SAP/AC de Mafra:

a) O preço a pagar, pela ULSSM, E.P.E., pela prestação de serviços médicos é de 30,00€ (trinta euros)/ hora, de acordo com o Apêndice I;
b) O valor a comparticipar, pelo MM, pela prestação dos serviços de saúde é de €16.260,00 (dezasseis mil duzentos e sessenta euros)/mês;
c) O registo de assiduidade do pessoal médico, preferencialmente por registo biométrico, será validado diariamente, sendo remetida cópia dessa validação, devidamente comprovada pela SCMVP, à ULSSM, E.P.E., juntamente com a fatura, nos termos do n.º 2 da cláusula 14.ª.
d) O registo de assiduidade do pessoal administrativo, preferencialmente por registo biométrico, será validado diariamente, sendo remetida cópia dessa validação, devidamente comprovada pela SCMVP, ao MM.
e) Na eventualidade de alteração do horário de funcionamento do Serviço de Atendimento Permanente/Atendimento Complementar de Mafra, ou de alteração do número de profissionais necessários por turno, a ULSSM, E.P.E. deverá comunicar essas alterações à SCMVP e ao MM, com a antecedência mínima de 45 dias.

Cláusula 14.ª

Faturação / Prestação de Contas

1. Até ao dia 5 (cinco) do mês seguinte a que respeitam os cuidados de saúde prestados, a SCMVP informa a ULSSM, E.P.E. do número de horas realizadas pelo pessoal médico, competindo à ULSSM, E.P.E. validar esta informação, até ao dia 15 (quinze) de cada mês.

2. Após esta validação, a SCMVP, até ao dia 20 (vinte) de cada mês, deverá emitir as faturas e registos de assiduidade correspondentes aos serviços médicos prestados e enviar à ULSSM, E.P.E. para pagamento.

3. A ULSSM, E.P.E. procederá ao pagamento da faturação emitida até ao final do mês seguinte a que respeita a prestação de cuidados, após a respetiva conferência.

4. O MM transferirá, mensalmente, para a SCMVP o valor referente aos serviços prestados, conforme alínea b) da Cláusula 13.ª, após a emissão do respetivo documento financeiro.

5. Em situações extraordinárias, os atos prestados podem ser faturados até 60 (sessenta) dias após a data de faturação devida.

6. Sem prejuízo do número anterior, o encerramento do processo de faturação ocorre nos 90 (noventa) dias seguintes ao termo do contrato.

7. A faturação circunscreve-se à atividade e respetivos preços constantes do Anexo 1, considerando as respetivas regras.

8. Sempre que a responsabilidade financeira esteja contratualmente a cargo da ULSSM, E.P.E. a SCMVP está impedida de efetuar qualquer outra faturação às pessoas que recorrem aos serviços contratados ou a terceiras entidades, relativamente à atividade realizada ao abrigo do presente Acordo.

CAPÍTULO IV – Meios disponíveis da Entidade Contratada

Cláusula 15.ª

Meios humanos

1. A SCMVP deve dispor ao seu serviço de médicos, preferencialmente com a especialidade de Medicina Geral e Familiar, em número suficiente e dotados de formação adequada para exercer de forma contínua e atempada, as atividades objeto do Acordo, e melhor identificados no Anexo 2 ao presente Acordo, que dele faz parte integrante.

2. A gestão do pessoal médico referido no número anterior é da responsabilidade da SCMVP, integra o seu corpo clínico, ou a esta se encontra afeta por qualquer vínculo contratual.

3. A acumulação desta atividade por parte de médicos que se encontrem em regime de dedicação plena ao SNS, não pode ter como resultado qualquer responsabilidade para o SNS, pelos encargos resultantes dos cuidados por esta forma prestados aos seus beneficiários, nem afetar a satisfação de necessidades permanentes ou temporárias do serviço a que o médico se encontra vinculado, conforme determina o n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei nº 103/2023, de 7 de novembro, na sua redação atual.

4. A lista do pessoal que constitui o Anexo 2 deve mencionar, relativamente a todos os médicos, o nome completo, o nome profissional (quando aplicável), o número de inscrição na respetiva Ordem (quando aplicável) e ainda:

a) A especialidade e prova de inscrição no respetivo colégio de especialidade, o cargo desempenhado e o regime de horário praticado;
b) Nos casos exigidos por lei, a autorização de acumulação de funções públicas e privadas, assim como a identificação do respetivo estabelecimento pertencente ao SNS.

5. A SCMVP obriga-se a manter a lista de pessoal médico constante do Anexo 2 atualizada, comunicando, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, à ULSSM, E.P.E., quaisquer alterações de profissionais afetos à prestação de cuidados no âmbito do presente Acordo.

6. A SCMVP obriga-se a manter a lista de pessoal administrativo constante do Anexo 2 atualizada, comunicando, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, à

ULSSM, E.P.E. e ao MM quaisquer alterações de profissionais afetos ao atendimento administrativo no âmbito do presente Acordo.

Cláusula 16.ª

Instalações, equipamentos e sistemas médicos

1. Atendendo a que o atendimento/consultas médicas são assegurados nas instalações das unidades de saúde da ULS, a gestão do local de prestação de cuidados de saúde é da sua inteira responsabilidade, bem como a existência de equipamentos e sistemas médicos em número suficiente, adequados, atualizados e em boas condições de utilização para dar cumprimento à atividade contratada e aos parâmetros de qualidade exigidos.

2. Será assegurada a gestão e a operação da manutenção dos equipamentos médicos instalados ou a instalar no estabelecimento, tendo em vista:

a) Garantir a integridade dos equipamentos e sistemas médicos;
b) Eliminar os riscos de ocorrência de falhas que ponham em causa a segurança dos utentes e profissionais;
c) Permitir o desenvolvimento, em condições normais, da atividade de prestação de cuidados de saúde.

Cláusula 17.ª

Sistemas e Tecnologias de Informação

1. A SCMVP obriga-se a utilizar aplicações em uso na ULSSM, de E.P.E., sendo da sua responsabilidade a manutenção dos sistemas e tecnologias de informação que forem considerados necessários para o desenvolvimento das suas atividades no âmbito do presente Acordo.

2. A ULSSM, E.P.E. deverá garantir o acesso e a formação aos colaboradores do Terceiro Outorgante, no âmbito do Acordo estabelecido.

3. A SCMVP deverá manter atualizado, no sistema, os registos e atos referentes à prestação dos cuidados de saúde a todos os utentes abrangidos pelo presente Acordo.

4. A SCMVP obriga-se a dar cumprimento ao plano de codificação da carga de doença ao nível dos Cuidados de Saúde Primários (CSP) com base na ICPC-2, de acordo com o Manual de Codificação Clínica – Melhoria do Registo da Morbilidade nos CSP, elaborado por um grupo de trabalho para o desenvolvimento do registo da morbilidade nos CSP, da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ACSS).

5. O Terceiro Outorgante é responsável por garantir a segurança no acesso à informação, designadamente salvaguardando a confidencialidade de dados administrativos e clínicos e cumprindo, no que concerne ao tratamento de dados pessoais, o estabelecido no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), na sua redação atual (Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016) e demais legislação aplicável sobre a proteção de dados pessoais.

6. A SCMVP deve fornecer diretamente à ULSSM, E.P.E. informação que neste âmbito lhe for solicitada, sem prejuízo do cumprimento das obrigações legais e deontológicas da SCMVP e dos seus médicos e outros profissionais de saúde.

7. A ULSSM, E.P.E. pode auditar todos e quaisquer aspetos relacionados com os sistemas de informação, designadamente a estrutura e o conteúdo dos meios técnicos e informáticos utilizados e os procedimentos envolvidos na recolha, registo, tratamento e transmissão de informação, tendo em vista a verificação da veracidade, consistência e fiabilidade da informação registada e transmitida, sendo as operações a realizar previamente comunicadas à SCMVP.

Capítulo V – Responsabilidade, Acompanhamento e Garantias

Cláusula 18.ª

Responsabilidade

1. A SCMVP, relativamente à assistência prestada pelos médicos, atua em nome próprio e por sua conta e risco, sendo responsável por quaisquer prejuízos causados a terceiros no exercício das atividades clínicas contratadas através da Santa Casa da Misericórdia de Venda do Pinheiro, não assumindo a ULSSM, E.P.E. ou outra pessoa coletiva pública, qualquer tipo de responsabilidade relacionada com o cumprimento das obrigações inerentes à prestação de cuidados.

2. A SCMVP responde perante a ULSSM, E.P.E. e perante terceiros pelos atos dos seus representantes legais ou colaboradores no âmbito do presente Acordo de Cooperação, independentemente da natureza do vínculo contratual que com eles tenha.

3. Na eventualidade da ULSSM, E.P.E. vir a ser responsabilizada por atos praticados pela SCMVP, seus representantes legais ou pessoas ao seu serviço, existe direito de regresso contra a SCMVP, nos termos gerais de direito.

4. Todas as dívidas e responsabilidades para com terceiros, contraídas pela SCMVP no exercício da sua atividade, e no âmbito do presente Acordo de Cooperação, são da sua inteira responsabilidade.

Cláusula 19.ª

Acompanhamento pela ULSSM, E.P.E.

1. A SCMVP e a ULSSM, E.P.E. comprometem-se a estabelecer estreita articulação para assegurar a mais correta execução e acompanhamento do Acordo, sendo garantido o acesso a toda a documentação relevante.
2. A Avaliação do Acordo de Cooperação é efetuada pela ULSSM, E.P.E. devendo, para o efeito, o Diretor Clínico da área dos cuidados primários da ULSSM, E.P.E., a quem compete a coordenação da avaliação clínica do Acordo, reunir com o responsável designado pela SCMVP, em reuniões mensais previamente agendadas.

3. A ULSSM, E.P.E. constituirá uma equipa de acompanhamento multidisciplinar a quem compete designadamente:

a) Validar os elementos de prestação de contas, nomeadamente a correção dos preços e a conformidade dos critérios de faturação;
b) Promover e acompanhar a realização de auditorias administrativas e clínicas;
c) Fornecer elementos para resposta a tribunais, entidades com poderes inspetivos ou de auditoria, designadamente sob a tutela do Ministério da Saúde e outras entidades públicas com competências análogas;
d) Emitir recomendações que ajudem à resolução de divergências sobre a interpretação, validade, execução ou cessação do Acordo;
e) Elaborar mapas ou relatórios periódicos de execução do Acordo e sinalizar eventuais desvios entre a atividade contratada e realizada;
f) Preparar a proposta de acerto de contas anual;
g) Verificar o cumprimento das obrigações contratuais.

4. Para desempenho das suas atribuições deverá ser garantido à equipa de acompanhamento o acesso a toda a documentação relevante.

5. A ULSSM, E.P.E. deve garantir que toda a informação clínica e elementos de identificação dos utentes serão tratados com total respeito pelos seus direitos, nomeadamente o direito à confidencialidade dos seus dados pessoais.

6. Podem ainda ser realizadas auditorias clínicas, financeiras ou administrativas pelas entidades competentes do Ministério da Saúde às atividades objeto do presente Acordo.

Cláusula 20.ª

Acompanhamento pela SCMVP

À SCMVP compete, no âmbito do acompanhamento do Acordo:

1. Nomear o seu gestor representante, no acompanhamento do Acordo.

2. Zelar pelo envio atempado de toda a documentação prevista no âmbito do Acordo.

3. Fornecer elementos para resposta a tribunais, entidades com poderes inspetivos ou de auditoria, designadamente sob a tutela do Ministério da Saúde e a outras entidades públicas com competências análogas.

Cláusula 21.ª

Cessão da posição contratual

Sem embargo do estatuído no restante clausulado do presente Acordo, a SCMVP não poderá ceder, total ou parcialmente, a sua posição contratual, a qualquer título, no presente Acordo.

Cláusula 22.ª

Confidencialidade e Proteção de Dados

1. Para efeitos do presente Acordo, entende-se por confidencial toda a informação trocada entre os outorgantes, direta ou indiretamente relacionada com a execução do presente Acordo.

2. Excluem-se do número anterior as informações que sejam do domínio público ou que, por acordo expresso entre os outorgantes, venham a sê-lo, desde que legalmente admissível e, ainda, a informação que seja tratada de forma agregada, designadamente para fins estatísticos.

3. Toda a informação trocada entre os outorgantes é qualificada, nestes termos, como confidencial e obriga a parte recetora, nomeadamente, a:

a) Manter o carácter sigiloso da informação recebida;
b) Evitar por todos os meios que a mesma seja divulgada a terceiros;
c) Usá-la única e exclusivamente para os fins do presente Acordo.

4. Os outorgantes obrigam-se a cumprir a legislação aplicável à proteção de dados, nomeadamente o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), na sua redação atual (Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento

Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016) e a demais legislação aplicável sobre a proteção de dados pessoais.

5. Os outorgantes são qualificados como "entidades responsáveis pelo tratamento" nos termos e para os efeitos do RGPD, pelo que todas as comunicações serão também consideradas transmissões de dados.

6. Cada outorgante trata os dados pessoais para as finalidades próprias, plasmadas no presente Acordo e define as medidas técnicas e organizativas idóneas para garantir a segurança das operações de tratamento de dados, considerando a natureza especial dos dados pessoais tratados.

7. As obrigações constantes desta cláusula manter-se-ão em vigor e produzirão os seus efeitos durante um período de 5 (cinco) anos, após o termo do presente Acordo, ou enquanto persistirem as obrigações legais de proteção de dados, se superiores ao referido prazo de 5 (cinco) anos.

CAPÍTULO VI – Extinção e Modificação do Acordo

Cláusula 23.ª

Rescisão do Acordo

1. A ULSSM, E.P.E. pode rescindir o Acordo total ou parcialmente quando se verifique algum dos seguintes factos:

a) Incumprimento do Acordo de Cooperação por facto imputável à SCMVP;
b) Oposição reiterada ao exercício das atividades de acompanhamento ou o repetido incumprimento das determinações da ULSSM, E.P.E. ou, ainda, a inobservância das leis e regulamentos aplicáveis à atividade, quando se mostrem ineficazes as multas aplicadas;
c) Declaração de Insolvência da SCMVP;
d) Comprovada verificação de graves deficiências na qualidade dos cuidados de saúde prestados;
e) Violação grave dos princípios subjacentes à celebração do Acordo;

f) Em razão do interesse público.

2. A ULSSM, E.P.E. comunica à SCMVP e ao MM a sua intenção de rescindir o Acordo, total ou parcialmente, tendo estes um prazo de 30 (trinta) dias úteis para, querendo, se pronunciarem.

3. Após a receção das pronúncias previstas no número anterior, ou findos os 30 (trinta) dias para a apresentação das mesmas, a ULSSM, E.P.E., caso mantenha a intenção de rescindir o Acordo, comunica à SCMVP, ao MM e ao Ministério da Saúde, por via postal com registo, a manutenção da intenção de rescindir o Acordo, que pode ser contraditada num novo prazo, de oito dias úteis.

4. A decisão final de rescisão, total ou parcial, do Acordo, devidamente fundamentada, é notificada à SCMVP, ao MM e ao Ministério da Saúde, por via postal com registo e aviso de receção e produz efeitos imediatos.

Cláusula 24.ª

Cessação do Acordo

1. Sem embargo do estatuído na Cláusula 23.ª, o presente Acordo pode ainda, cessar por:

a) Revogação por mútuo acordo dos outorgantes;
b) Resolução por qualquer dos outorgantes, com fundamento no incumprimento das obrigações acordadas que, pela sua gravidade, ponham em causa a subsistência do acordo;
c) Denúncia, por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima 60 (sessenta) dias.

2. O Acordo cessará caso se verifiquem alterações na personalidade jurídica da ULSSM, E.P.E..
3. A resolução e a denúncia do presente Acordo, por qualquer das partes, produz efeitos após a respetiva notificação às partes contrárias.

4. Em caso de denúncia, as partes não têm direito a exigir indemnização por encargos assumidos e despesas realizadas no âmbito do presente Acordo.

Cláusula 25.ª

Revisão do Acordo

O presente Acordo pode ser revisto sempre que circunstâncias supervenientes e imprevisíveis possam implicar a alteração ao seu clausulado, desde que solicitado e fundamentado por qualquer dos outorgantes e negociado e aceite consensualmente e por escrito, pelos mesmos, através de Adenda.

Cláusula 26.ª

Força Maior

1. Nenhuma das Partes é responsável pelo incumprimento ou pelo cumprimento defeituoso das obrigações emergentes do Acordo, na estrita medida em que estes resultem de factos ou de circunstâncias cuja verificação não era razoavelmente previsível e cujos efeitos não poderiam ter sido evitados.

2. São considerados casos de força maior, verificados os requisitos previstos no número anterior, nomeadamente, epidemias, tremores de terra, inundações, incêndios, sabotagem, atos de guerra ou terrorismo, motins, embargos ou bloqueios internacionais e ataques por meios eletrónicos.

3. Não constituem casos de força maior, designadamente:

a) Circunstâncias que não afetem os subcontratados do Terceiro Outorgante, na parte em que a intervenção destes, nos termos do presente Acordo, permita evitar ou suprir os respetivos efeitos;

b) Greves ou conflitos laborais limitados ao Terceiro Outorgante ou aos seus subcontratados, ou a sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo com as mesmas ou respetivos subcontratados;
c) Determinações administrativas ou judiciais de natureza injuntiva, sancionatória ou não, ou de outra forma resultantes do incumprimento pela SCMVP ou seus subcontratados de deveres ou ónus que sobre eles recaiam.

4. A parte que invocar a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar, antecipadamente se previsíveis, e justificar tais situações às outras partes, bem como informar o prazo previsível para o restabelecimento da situação, sob pena de incorrer em responsabilidade se não o fizer.

CAPÍTULO VII – Disposições Finais

Cláusula 27.ª

Período de Vigência

1. O Acordo produz efeitos, relativamente à produção contratada, entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2025, se antes não ocorrer a sua cessação nos termos previstos nas cláusulas 23.ª e 24.ª.

2. Através de Acordo a celebrar, anualmente, será definida a produção a realizar e respetivo encargo.

O presente Acordo de Cooperação é elaborado em triplicado, valendo cada um como original e ficando cada uma das partes signatárias com um exemplar devidamente assinado e rubricado, sendo constituído por vinte e sete cláusulas, que as mesmas declaram ter lido e a cujo cumprimento se obrigam, contendo _____ páginas.

Mafra, aos _____ dias, do mês de _____ de 202_

Pela Unidade Local de Saúde de Santa Maria E.P.E.

(Carlos das Neves Martins)

Pelo Município de Mafra

(Hugo Manuel Moreira Luís)

Pela Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro

(Filomena Rodrigues)

(Luis Rodrigues)

Anexo 1

Cláusulas específicas de financiamento

Cláusula 1.ª

Serviços contratados

A SCMVP obriga-se a assegurar a produção correspondente às prestações de saúde constantes do presente Anexo e respetivo Apêndice.

Cláusula 2.ª

Remuneração pela produção contratada

No âmbito do Serviço de Atendimento Permanente/Atendimento Complementar (SAP/AC) de Mafra:

a) As atividades da SCMVP são remuneradas em função do número de horas realizadas pelos seus profissionais no SAP/AC de Mafra;
b) Como contrapartida pelos serviços médicos, a SCMVP receberá da ULSSM, E.P.E., a retribuição anual máxima de 438 000,00 € (quatrocentos e trinta e oito mil euros), de acordo com o previsto no Apêndice I.
c) Como contrapartida pelos serviços prestados, a SCMVP receberá do MM, a retribuição anual máxima de 195 120,00 € (cento e noventa e cinco mil cento e vinte euros), de acordo com o previsto no Apêndice I.

Cláusula 3.ª

Pagamentos por conta da produção

A SCMVP receberá, mensalmente, por conta dos cuidados de saúde prestados, no SAP/AC de Mafra, de acordo com a Cláusula 14.ª do presente

Acordo, a importância correspondente à prestação realizada, de acordo com o Apêndice I, após as respetivas validações e conferência das faturas.

Apêndice I

Produção contratada no ano 2025 – SAP/AC

- 5 Turnos médicos 24 horas por dia:
  - 2 Médicos das 8 às 16 horas;
  - 2 Médicos das 16 às 24 horas;
  - 1 Médico das 0 às 8 horas.

- 3 Turnos administrativos 24 horas por dia:
  - 1 Administrativo das 8 às 16 horas;
  - 1 Administrativo das 16 às 24 horas;
  - 1 Administrativo das 0 às 8 horas.

- Nos termos da alínea b) da Cláusula 2.ª do Anexo 1:

Período horário	N.º horas	N.º médicos	Preço/hora	Valor/dia	Valor máximo do Acordo	Valor/mês (estimativa)
8h às 16h	8	2	30,00 €	480,00 €	175 200,00 €	14 600,00 €
16h às 24h	8	2		480,00 €	175 200,00 €	14 600,00 €
24h às 8 h	8	1		240,00 €	87 600,00 €	7 300,00 €
Total	**24**	**5**		**1 200,00 €**	**438 000,00 €**	**36 500,00 €**

- Nos termos da alínea c) da Cláusula 2.ª do Anexo 1:

N.º Horas / Dia	N.º Recursos		Valor máximo do Acordo	Valor /mês (estimativa)
	Médicos	Administrativos		
24	**5**	**3**	**195 120,00 €**	**16 260,00 €**

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE
SANTA MARIA

Anexo 2

Recursos Humanos afetos à Atividade Assistencial

Atividade Assistencial Elementar

Recursos Humanos de Medicina – SAP/AC

Nome Completo	Especialidade	Inscrito no Colégio da Especialidade (S/N)	N.º Cédula OM	Atividade	Categoria	Acumulação de Funções (S/N)	Estabelecimento SNS	Horas /Afetas Acordo)
Ana Filipa dos Santos Antunes Rodrigues	Não Especialista	N	63058	Prestador de serviços	Médico	N		Variável, em função da disponibilidade apresentada pelo Médico
Azam Abo Agamy	Não Especialista	N	61151	Prestador de serviços	Médico	N		Variável, em função da disponibilidade apresentada pelo Médico
Antónia Grinkevych	Não Especialista	N	63250	Prestador de serviços	Médico	N		Variável, em função da disponibilidade apresentada pelo Médico
David Fernandes Luís	Medicina do trabalho	S	36555	Prestador de serviços	Médico	N		Variável, em função da disponibilidade apresentada pelo Médico
Esperança da Conceição Bernardo	Não Especialista	N	48508	Prestador de serviços	Médico	N		Variável, em função da disponibilidade apresentada pelo Médico
Flávio António Siqueira Ridenti*	Não Especialista	N	42734	Prestador de serviços	Médico	N		Variável, em função da disponibilidade apresentada pelo Médico
Grégori Amaral Severo	Não Especialista	N	52532	Prestador de serviços	Médico	N		Variável, em função da disponibilidade apresentada pelo Médico

Joana Vinhais Rodrigues	Não Especialista	N	64963	Prestador de serviços	Médico	N		Variável, em função da disponibilidade apresentada pelo Médico
José Pedro Gilbert Alvarez Betencourt dos Santos	Não Especialista	N	71649	Prestador de serviços	Médico	N		Variável, em função da disponibilidade apresentada pelo Médico
José Pedro Silva de Sousa Vale	Não Especialista	N	60163	Prestador de serviços	Médico	S		Variável, em função da disponibilidade apresentada pelo Médico
Maria Manuela Dias Coimbra Lourenço	Não Especialista	N	29581	Prestador de serviços	Médico	N		Variável, em função da disponibilidade apresentada pelo Médico
Marta Almeida Pinto	Não Especialista	N	70706	Prestador de serviços	Médico	N		Variável, em função da disponibilidade apresentada pelo Médico
Patrícia Gaspar Pereira	Não Especialista	N	63580	Prestador de serviços	Médico	N		Variável, em função da disponibilidade apresentada pelo Médico
Pedro Daniel dos Santos Simões	Não Especialista	N	61820	Prestador de serviços	Médico	N		Variável, em função da disponibilidade apresentada pelo Médico
Pedro Fernandes Oliveira Raimundo	Não Especialista	N	71620	Prestador de serviços	Médico	N		Variável, em função da disponibilidade apresentada pelo Médico
Tatiana Isabel Sousa Almeida	Não Especialista	N	61822	Prestador de serviços	Médico	N		Variável, em função da disponibilidade apresentada pelo Médico
Yaroslav Savaryn	Não Especialista	N	53913	Prestador de serviços	Médico	N		Variável, em função da disponibilidade apresentada pelo Médico

* Ausente temporariamente

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE
SANTA MARIA

Administrativos – SAP/AC

Nome Completo	Atividade	Categoria Profissional
Ana Filipa Vieira Lopes	Prestador de serviços	Administrativo
Carlos Alberto Mendes farinha	Prestador de serviços	Administrativo
Daniel da Silva	Prestador de serviços	Administrativo
Maria Isabel Ventura Martins	Prestador de serviços	Administrativo
Maria de Lurdes Gigante Gonçalves Leonardo	Prestador de serviços	Administrativo
Maria do Rosário Godinho Tavares	Prestador de serviços	Administrativo
Michelle Teixeira Zeferino	Prestador de serviços	Administrativo
Susana Vacondeus Miranda	Prestador de serviços	Administrativo

3.1.

94

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com o proposto. Remeto à consideração do Senhor Presidente.

17/01/2025

O Vereador,

Concordo. Proponho que o assunto seja alvo de deliberação pelo órgão executivo.

17/01/2025

A Diretora de Departamento,

Concordo com o teor da Informação.

13/01/2025

A Chefe de Divisão

DESPACHO

Anuo,

21/01/2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/50

ASSUNTO: Comparticipações Financeiras aos Agrupamentos de Escolas

Para dotar dos recursos necessários à concretização das atividades educativas e socioeducativas, através da aquisição de material didático, o Ministério da Educação atribui uma verba aos estabelecimentos de educação pré-escolar (que varia entre os 172,00€/sala, quando o número de crianças por sala é inferior ou igual a 10, e os 330,00€/sala, quando o número de crianças por sala é superior a 20, conforme o Despacho n.º 12890/2024, de 22 de outubro, publicado no *Diário da República*, II série, de 30 de outubro de 2024).

A Portaria n.º 262/2023, de 17 de agosto, que altera a Portaria n.º 10/2023, de 4 de janeiro, que determina a fórmula de cálculo das transferências financeiras do Fundo de Financiamento da Descentralização, para o exercício da competência relativa ao financiamento das despesas com a aquisição de equipamentos utilizados para a realização das atividades educativas prevê, no n.º 3 do artigo 3.º, que o financiamento do material didático não abrange a educação pré-escolar nem o primeiro ciclo do ensino básico.

Anexo XVI

Assim, à semelhança dos anos letivos anteriores, propõe-se, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a atribuição de uma comparticipação financeira aos Agrupamentos de Escolas, visando o apetrechamento dos estabelecimentos de educação e ensino, de 5,00€/criança que frequenta a educação pré-escolar e o 1.º ciclo do ensino básico, conforme o quadro seguinte:

Resumo	Est. Ensino	N.º Alunos	Valor	
			Unitário	Total
Agrupamento de Escolas Prof. Armando de Lucena	JI	335	5,00 €	1 675,00 €
	EB1	584	5,00 €	2 920,00 €
	Total	**919**		**4 595,00 €**
Agrupamento de Escolas da Ericeira	JI	503	5,00 €	2 515,00 €
	EB1	1 036	5,00 €	5 180,00 €
	Total	**1 539**		**7 695,00 €**
Agrupamento de Escolas de Mafra	JI	498	5,00 €	2 490,00 €
	EB1	1 222	5,00 €	6 110,00 €
	Total	**1 720**		**8 600,00 €**
Agrupamento de Escolas da Venda do Pinheiro	JI	474	5,00 €	2 370,00 €
	EB1	840	5,00 €	4 200,00 €
	Total	**1 314**		**6 570,00 €**
TOTAL GERAL	JI	1 810	5,00 €	9 050,00 €
	EB1	3 682	5,00 €	18 410,00 €
	Total	**5 492**		**27 460,00 €**

Esta comparticipação financeira destina-se à aquisição de material didático, tinteiros e material para reabastecimento das caixas de primeiros socorros.

Como forma de controlo das atividades realizadas, numa fase posterior, os Agrupamentos de Escolas deverão proceder ao envio dos documentos comprovativos da aquisição do referido material.

Mafra, 2 de janeiro de 2025.

A Técnica Superior,

Liliana Pimenta Ferreira

(Liliana Pimenta)

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 1347

Município de Mafra

Data: 15/01/2025

Documento: Pedido de Cabimento CTB (CABA/2025/56)

Entidade: Consumidor Final

Original

Serviço Emissor	A (o) Dirigente do Departamento Financeiro
Assinado por: **MARIA IVONE FRANCO CARDOSO** Num. de Identificação: 06610705 Data: 2025.01.16 12:49:33+00'00'	Assinado por: **CÂNDIDA MARIA TROCAS JACINTO** Num. de Identificação: 12066673 Data: 2025.01.16 15:25:07+00'00'

Observações: CABIMENTO PRÉVIO PARA: "COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA DIDÁTICO, TINTEIROS E MATERIAL DE PRIMEIROS SOCORROS - ANO 2025" (EDOC/2025/160).

ORÇAMENTAL

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Entidade Parceira	Moeda
024	Dotações disponíveis	27.460,00		010501	000	000000	000	01040701		EUR
0251	Cabimentos registados		27.460,00	010501	000	000000	000	01040701		EUR

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
CABA20250000056	1	010501	000	000000	000	01040701		1347	27.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Orçamento Inicial:	529.650,00	**Reforços / Anulacões:**	0,00	**Dotação Corrigida:**	529.650,00	**Cativos / Descativos:**	0,00	**Orç Liq. Cativos:**	529.650,00	**Despesas Cabimentadas:**	20.700,00
Despesas Pagas:	0,00	**Despesas Cab. não comprometidas:**	29.560,00	**Despesas Compr. não pagas:**	18.600,00	**Dotação Disponível:**	508.950,00	**Valor a Cabimentar:**	27.460,00	**Dotação disp. atualizada:**	481.490,00

Projeto: PAM.2022.0010 - Transferências - Instituições sem Fins Lucrativos

TOTAL CABIMENTADO:	27.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com o proposto. Remeto à Consideração do Sr. Presidente.

17./01./2025

O Vereador,

Concordo. Proponho que o assunto seja objeto de deliberação pelo Órgão Executivo.

17./01./2025

A Diretora de Departamento,

Concordo com o teor da informação.

13./01./2025

A Chefe de Divisão

DESPACHO

21./01./2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/53

ASSUNTO: Comparticipações Financeiras aos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas para aquisição de transporte no âmbito de Visitas de Estudo

Considerando que:

As visitas de estudo têm vindo a assumir um lugar de destaque enquanto estratégia para o desenvolvimento de atividades de concretização do currículo, que se revestem de particular importância na qualidade das aprendizagens e na formação integral dos alunos, uma vez que promovem o conhecimento através de atividades e projetos multidisciplinares, a formação pessoal e social dos alunos e a articulação entre a escola e o meio;

Nos termos da alínea a) do artigo 4.º do Despacho n.º 6147/2019, de 26 de junho, publicado no *Diário da República*, II série, de 4 de julho, uma "Visita de Estudo" é uma atividade curricular intencional e pedagogicamente planeada pelos docentes destinada à aquisição, desenvolvimento ou consolidação de aprendizagens, realizada fora do espaço escolar, tendo em vista alcançar as áreas de competências, atitudes e valores previstos no Perfil dos Alunos

Anexo XVII

à Saída da Escolaridade Obrigatória e, quando aplicável, no perfil profissional associado à respetiva qualificação do Catálogo Nacional de Qualificações;

Uma visita de estudo é uma atividade decorrente do Plano Anual de Atividades, de acordo com o Projeto Educativo da escola que deve ter por base os princípios de referência subjacentes à organização deste tipo de atividades, previstos no artigo 3.º do Despacho nº 6147/2019, de 26 de junho, publicado no *Diário da República*, II série, de 4 de julho;

Desde o ano de 2022, a Câmara Municipal de Mafra procede à atribuição de uma comparticipação financeira aos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas, no valor de 100,00€ (cem euros) por cada grupo/turma, visando o apoio a visitas de estudo programadas no âmbito das atividades curriculares, nomeadamente a aquisição do transporte, até ao valor máximo correspondente ao número total de turmas de cada Estabelecimento de Educação e Ensino.

Face ao exposto, procurando garantir a igualdade de oportunidades, promovendo o sucesso educativo, alicerçado numa escola inclusiva, orientada, em primeiro lugar, para o desenvolvimento por todos os alunos de aprendizagens de qualidade, propõe-se, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a atribuição de uma comparticipação financeira aos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas, no valor de 150,00€ (cento e cinquenta euros) por cada grupo/turma, visando o apoio a visitas de estudo programadas no âmbito das atividades curriculares, nomeadamente a aquisição do transporte, até ao valor máximo correspondente ao número total de turmas de cada Estabelecimento de Educação e Ensino, conforme o quadro seguinte:

Agrupamento de Escolas / Escola não Agrupada	Estabelecimento de Educação e Ensino	N.º Turmas	Montante (150,00€/ turma)
REDE PÚBLICA E CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO			
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PROF. ARMANDO DE LUCENA - MALVEIRA	JI Artur Patrocínio - Azueira	4	600,00 €
	EB Artur Patrocínio - Azueira	6	900,00 €
	JI Gradil	3	450,00 €
	EB São Silvestre do Gradil	4	600,00 €
	JI S. Miguel - Enxara do Bispo	4	600,00 €
	EB S. Miguel - Enxara do Bispo	5	750,00 €
	JI Malveira	5	750,00 €
	EB Malveira	14	2 100,00 €
	EBS Prof. Armando de Lucena - Malveira	40	6 000,00 €
	SUBTOTAL	**85**	**12 750,00 €**

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Agrupamento de Escolas / Escola não Agrupada	Estabelecimento de Educação e Ensino	N.º Turmas	Montante (150,00€/ turma)
REDE PÚBLICA E CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO			
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA ERICEIRA	JI da freguesia da Carvoeira	3	450,00 €
	EB da freguesia da Carvoeira	6	900,00 €
	JI Azenhas Tanoeiros	2	300,00 €
	JI Barril	2	300,00 €
	JI Encarnação	2	300,00 €
	EB da freguesia da Encarnação	9	1 350,00 €
	JI Ericeira	6	900,00 €
	EB Ericeira	22	3 300,00 €
	JI Ribamar	2	300,00 €
	JI St.º Isidoro	2	300,00 €
	JI freguesia de Santo Isidoro	4	600,00 €
	EB da freguesia de Santo Isidoro	10	1 500,00 €
	EBS António Bento Franco - Ericeira	42	6 300,00 €
	SUBTOTAL	**112**	**16 800,00 €**
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MAFRA	JI das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros	6	900,00 €
	EB das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros	9	1 350,00 €
	JI Barreiralva	1	150,00 €
	JI Mafra	4	600,00 €
	JI Quintal	2	300,00 €
	JI Dr. Sanches de Brito - Mafra	6	900,00 €
	EB Dr. Sanches de Brito - Mafra	15	2 250,00 €
	EB Hélia Correia - Mafra	24	3 600,00 €
	JI São Miguel de Alcainça	2	300,00 €
	EB São Miguel de Alcainça	6	900,00 €
	JI Sobral Abelheira	1	150,00 €
	EB Sobral Abelheira	2	300,00 €
	EB Mafra	61	9 150,00 €
	SUBTOTAL	**139**	**20 850,00 €**

Agrupamento de Escolas / Escola não Agrupada	Estabelecimento de Educação e Ensino	N.º Turmas	Montante (150,00€/ turma)
REDE PÚBLICA E CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO			
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA VENDA DO PINHEIRO	JI Milharado	3	450,00 €
	JI Prof. João Dias Agudo - Póvoa da Galega	4	600,00 €
	EB Prof. João Dias Agudo - Póvoa da Galega	8	1 200,00 €
	JI São Miguel do Milharado	4	600,00 €
	EB São Miguel do Milharado	10	1 500,00 €
	JI Santo Estevão das Galés	2	300,00 €
	EB Santo Estevão das Galés	4	600,00 €
	JI Beatriz Costa - Charneca	4	600,00 €
	JI Venda do Pinheiro	4	600,00 €
	EB n.º 1 Venda do Pinheiro	16	2 400,00 €
	EB Venda do Pinheiro	41	6 150,00 €
	SUBTOTAL	**100**	**15 000,00 €**
Escola Secundária José Saramago - Mafra		64	9 600,00 €
Colégio Miramar - Lagoa		50	7 500,00 €
Colégio Santo André - Venda do Pinheiro		15	2 250,00 €
Escola Técnica e Profissional de Mafra		27	4 050,00 €
REDE SOLIDÁRIA			
Centro de Recursos da Ericeira da Fundação CEBI		2	300,00 €
Centro Social da Ericeira		7	1 050,00 €
Posto de Assistência Social da Malveira		4	600,00 €
Santa Casa da Misericórdia de Mafra		7	1 050,00 €
REDE PRIVADA			
Escolinha dos Pequenitos		2	300,00 €
Colégio Art & Manha		7	1 050,00 €
Os Caramelos		2	300,00 €
Colégio Verde Água		2	300,00 €
Colégio Verde Água - Ensino Básico e Academias		9	1 350,00 €
Estrela do Mar		1	150,00 €
Mãe Patinha		3	450,00 €
Santa Teresinha		1	150,00 €
Colégio Santo André (1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico)		25	3 750,00 €
	TOTAL GERAL	**664**	**99 600,00 €**

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Após a realização da visita de estudo, os Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas deverão remeter o documento comprovativo da aquisição do referido serviço de transporte no âmbito das visitas de estudo, com a referência da respetiva turma, para que a Câmara Municipal proceda à transferência da respetiva comparticipação.

Os encarregados de educação deverão ser informados, por escrito, pelos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas, acerca do valor da comparticipação financeira atribuída, a cada turma, pela Câmara Municipal, para aquisição de transporte no âmbito das Visitas de Estudo.

A Câmara Municipal de Mafra reserva-se no direito de solicitar a evidência dessa comunicação aos Encarregados de educação aquando do processamento da comparticipação à entidade escolar.

Mafra, 2 de janeiro de 2025.

A Técnica Superior,

Liliana Pimenta Ferreira

(Liliana Pimenta)

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 1350

Município de Mafra

Data: 15/01/2025

Documento: Pedido de Cabimento CTB (CABA/2025/58)

Entidade: Consumidor Final

Original

Serviço Emissor	A (o) Dirigente do Departamento Financeiro
Assinado por: **MARIA IVONE FRANCO CARDOSO** Num. de Identificação: 06610705 Data: 2025.01.16 14:20:40+00'00'	Assinado por: **CÂNDIDA MARIA TROCAS JACINTO** Num. de Identificação: 12066673 Data: 2025.01.16 15:30:21+00'00'

Observações: CABIMENTO PRÉVIO PARA: "COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E ESCOLAS NÃO AGRUPADAS PARA AQUISIÇÃO DE TRANSPORTES NO ÂMBITO DE VISITAS DE ESTUDO " (EDOC/2025/166).

ORÇAMENTAL

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Entidade Parceira	Moeda
024	Dotações disponíveis	78.000,00		010501	000	000000	000	01040701		EUR
0251	Cabimentos registados		78.000,00	010501	000	000000	000	01040701		EUR
024	Dotações disponíveis	21.600,00		010102	000	000000	000	01040102		EUR
0251	Cabimentos registados		21.600,00	010102	000	000000	000	01040102		EUR

Data: 15/01/2025

Documento: Pedido de Cabimento CTB (CABA/2025/58)

Entidade: Consumidor Final

Original

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
CABA20250000058	1	010501	000	000000	000	01040701		1350	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Orçamento Inicial:	529.650,00	Reforços / Anulações:	0,00	Dotação Corrigida:	529.650,00	Cativos / Descativos:	0,00	Orç Liq. Cativos:	529.650,00	Despesas Cabimentadas:	48.160,00
Despesas Pagas:	0,00	Despesas Cab. não comprometidas:	107.560,00	Despesas Compr. não pagas:	18.600,00	Dotação Disponível:	481.490,00	Valor a Cabimentar:	78.000,00	Dotação disp. atualizada:	403.490,00

Projeto: PAM.2022.0010 - Transferências - Instituições sem Fins Lucrativos

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
CABA20250000058	2	010102	000	000000	000	01040102		1350	21.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Orçamento Inicial:	27.450,00	Reforços / Anulações:	0,00	Dotação Corrigida:	27.450,00	Cativos / Descativos:	0,00	Orç Liq. Cativos:	27.450,00	Despesas Cabimentadas:	0,00
Despesas Pagas:	0,00	Despesas Cab. não comprometidas:	21.600,00	Despesas Compr. não pagas:	0,00	Dotação Disponível:	27.450,00	Valor a Cabimentar:	21.600,00	Dotação disp. atualizada:	5.850,00

Projeto: SEM PLANO - Orçamento sem plano

TOTAL CABIMENTADO:	99.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3.3.

- 100

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

De acordo em absoluto. Remeto à consideração do Sr. Presidente.

10/01/2025

O(A) Vereador(a),

Coloco à consideração superior a cedência gratuita do pavilhão da 10/01/2025 EB Carvoeira, a ratificar pelo órgão Executivo.

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo com o teor da informação.

08/01/2025

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

Autorizada a cedência gratuita da utilização [illegible] pavilhão desportivo da EB Carvoeira. À reunião, para ratificar.

21/01/2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/1449

ASSUNTO: Cedência do Pavilhão Desportivo da Escola Básica da Freguesia da Carvoeira à Missão País CLSBE (Católica Lisbon School of Business Economics) - Ratificação de despacho

No âmbito da realização da Missão País (movimento de jovens universitários que, durante uma semana, se dedica a apoiar uma comunidade local através de atividades sociais, culturais e educativas), rececionámos um pedido para a cedência do pavilhão desportivo municipal da Escola Básica da Freguesia da Carvoeira, para efeitos de acantonamento, por parte dos jovens voluntários da CLSBE (Católica Lisbon School of Business Economics), sob a orientação da Paróquia da Carvoeira, na semana de 19 a 26 de janeiro, conforme se detalha no quadro seguinte:

ENTIDADE	Paróquia da Carvoeira
DISTRIBUIÇÃO	EDOC/2024/72709
NIF / NIPC	501 094 539
INSTALAÇÃO	Pavilhão Desportivo da Escola Básica da Freguesia da Carvoeira
ATIVIDADE	Voluntariado
DATAS	19 a 26/01/2025
HORÁRIO	Das 9h00 de dia 19/01/2025 às 16h00 do dia 26/01/2025
CUSTO ASSOCIADO	13.020,00€

Anexo XVIII

No âmbito da mencionada Missão, a entidade promotora prevê a mobilização de cerca de 60 jovens universitários, entre voluntários e colaboradores, para servir na escola, visitar idosos porta a porta, preparar um teatro para a comunidade, fazer reparações públicas, etc.

Considerando que o Município dispõe de atribuições, designadamente nos domínios dos tempos livres e desporto nos termos da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar atividades, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, conforme resulta da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Considerando que compete à Autarquia a gestão da utilização dos espaços que integram os estabelecimentos escolares, fora do período das atividades escolares, de acordo com o artigo 47.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.

Propõe-se, ceder gratuitamente a utilização do Pavilhão Desportivo da Escola Básica da Freguesia da Carvoeira, no período compreendido entre 19 e 26 de janeiro de 2025, à Paróquia da Carvoeira, tendo em vista a viabilização da Missão País, da CLSBE (Católica Lisbon School of Business Economics), com o intuito de promover conceitos como cidadania, espírito de equipa, solidariedade e voluntariado.

Mafra, 08 de janeiro de 2025

A Técnica Superior,

Neto

(Sara Neto)

Susana Marques

De: Margarida Infante
Enviado: 11 de dezembro de 2024 09:35
Para: MailEdoc
Assunto: FW: Missão País na Carvoeira - pedido de apoio 18-26 janeiro 2025

De: Tiago Fonseca [mailto:pe.tiagofonseca@gmail.com]
Enviada: 11 de dezembro de 2024 08:53
Para: Margarida Infante <margaridainfante@cm-mafra.pt>; Presidente_CMM <Presidente@cm-mafra.pt>; António Felgueiras <AntonioFelgueiras@cm-mafra.pt>; CM Mafra | Geral <geral@cm-mafra.pt>
Assunto: Missão País na Carvoeira - pedido de apoio 18-26 janeiro 2025

Estimado Senhor Presidente, caro Dr. Hugo,

Escrevo para fazer este pedido de apoio para o Projecto da Missão País 2025.

À semelhança do ano passado, iremos receber os jovens da Universidade Católica para a Missão País na freguesia da Carvoeira. Virão cerca de 60 estudantes universitários para servir na escola, visitar idosos porta-a-porta, preparar um teatro para a comunidade, fazer reparações públicas, etc. Estamos já em contacto com a Junta de Freguesia da Carvoeira e vimos pedir o vosso apoio para alojamento, banhos e alimentação.

Tal como em janeiro de 2024, será possível os jovens ficarem alojados novamente no ginásio da Escola da Carvoeira, entre 18 e 26 janeiro 2025? Sabemos que há algumas atividades desportivas, mas será possível delimitar uma parte do ginásio? Poderão também ter acesso aos balneários para banhos durante a manhã (até às 8h) e de noite (depois das 22h)? Poderão ainda beneficiar das refeições da escola no horário de almoço?

Estamos em articulação com outras instituições locais. Este apoio da Câmara Municipal de Mafra será fundamental para a realização da Missão.

Desde já muito agradeço e estou disponível para qualquer esclarecimento necessário.

Um abraço amigo do padre Tiago

This email was scanned by Bitdefender

Susana Marques

De: CM Mafra | Geral
Enviado: 29 de novembro de 2024 14:37
Para: MailEdoc
Assunto: Missão País 2025 – Pedido de alojamento e refeições à Escola, Fonte Boa da Brincosa

Cristina Dias
Unidade de Atendimento ao Cidadão
Divisão de Assuntos Jurídicos
Departamento de Administração Geral
Câmara Municipal de Mafra

Praça do Município, 2644-001 Mafra
Telef.: 261 810 100
e-mail: cristinadias@cm-mafra.pt
Site: www.cm-mafra.pt

De: Missão País CLSBE <missaopais.clsbe2@gmail.com>
Enviada: 29 de novembro de 2024 13:53
Para: Margarida Infante <margaridainfante@cm-mafra.pt>; CM Mafra | Geral <geral@cm-mafra.pt>
Assunto: Missão País 2025 – Pedido de alojamento e refeições à Escola, Fonte Boa da Brincosa

Caros membros da Câmara Municipal,

Esperamos que se encontrem bem. Somos a Isabel Baptista e o João Mateus, responsáveis pela Missão País 2025 da Universidade Católica Portuguesa, Faculdade de Economia e Gestão 2.

A Missão País é um movimento de jovens universitários que, durante uma semana, se dedica a apoiar uma comunidade local através de atividades sociais, culturais e educativas. No ano passado, tivemos a honra de realizar o primeiro ano da nossa missão na Carvoeira, sob a orientação do Pe. Tiago Fonseca, e a experiência foi extremamente enriquecedora para todos os envolvidos.

Este ano, gostaríamos de regressar à Carvoeira entre os dias 19 e 26 de janeiro de 2025, período em que estaremos em férias de semestre. Gostaríamos de voltar a contar com o vosso apoio, particularmente no que respeita à utilização das instalações da escola da Carvoeira.

Tal como no ano passado, gostaríamos de utilizar o pavilhão da escola como local de descanso, onde dividimos o espaço com uma corda e dormimos numa das metades. Além disso, gostaríamos também de abordar a questão das refeições fornecidas pela escola durante a semana, de segunda a sexta-feira.

Para facilitar a logística e evitar sobrecarga na escola, propomos que os nossos Chefes de Serviço se responsabilizem pela recolha dos tabuleiros do almoço na escola, transportando-os até à sede, onde realizamos as restantes refeições. Após o almoço, os tabuleiros seriam devolvidos à escola. Esta proposta surge como uma forma de reduzir o trabalho adicional à escola, uma vez que, no ano passado, percebemos que o tempo para o almoço era curto, sobretudo para as comunidades que vinham de mais longe ou em caso de atrasos.

Apesar desta mudança logística, gostaríamos de continuar a contar com a escola para acolher uma das nossas comunidades com aproximadamente 10 missionários. Assim, seria importante que alguns missionários pudessem acompanhar as atividades escolares durante o dia, como aulas de Educação Física, Matemática, Expressão Plástica, e até mesmo na creche.

Desde já, agradecemos a vossa disponibilidade e o apoio imprescindível que nos proporcionaram no ano anterior. Estamos muito entusiasmados com a possibilidade de regressar e continuar a colaborar com a comunidade da Carvoeira, que tão bem nos acolheu.

Com os melhores cumprimentos,

Chefes Gerais
Isabel Baptista – 917584724
João Mateus – 931877707

Chefes de Serviço
Leonor Vicente - 913585110
Tomás Eça - 924416982

This email was scanned by Bitdefender

3.4.

103

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com a informação e proposta dos serviços.

À consideração do Sr. Presidente

17/01/2025

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o auxílio seja objeto de deliberação pelos órgãos executivos.

17/01/2025

O(A) Diretor(a) de Departamento,

SUBMETO À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O APOIO À ORGANIZAÇÃO DO RALLYE DAS CAMÉLIAS 2025.

17/01/2025

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

À reunião.

21/01/2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/932

ASSUNTO: Rallye das Camélias 2025

Nos dias 7 e 8 de fevereiro, o Clube de Motorismo de Setúbal promoverá o emblemático "Rallye das Camélias", percorrendo as estradas dos concelhos de Cascais, Sintra e Mafra. Este evento desportivo de caráter intermunicipal destaca-se pela sua forte ligação histórica, preservando a tradição e as memórias associadas ao nome "Rallye das Camélias". A prova conta com um grande número de participantes, incluindo pilotos, copilotos e suas respetivas equipas.

Considerando as atribuições do município, nos domínios dos tempos livres e desporto bem como da promoção do desenvolvimento, nos termos das alíneas f) e m), do n.º 2, do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar atividades, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município,

Anexo XIX

incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, e também promover e apoiar a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal conforme resulta das alíneas u), e ff) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, pretende esta autarquia apoiar o evento designado por "Rallye das Camélias", organizado pelo Clube de Motorismo de Setúbal com o intuito de promover o desporto e o território nas mais diversas vertentes.

Neste sentido, para dotar a prova dos recursos necessários à segurança do público e dos participantes, propõe-se o pagamento de serviços às entidades habilitadas para este efeito, de forma a assegurar as despesas intrínsecas à garantia desta premissa, bem como a atribuição de uma comparticipação financeira para o apoio nas necessidades logísticas da prova como sejam os serviços de reboque nas PEC realizadas no território de Mafra, conforme o quadro seguinte:

	Orçamento	**IVA**	**TOTAL**
Bombeiros Mafra	6 097,00 €	1 402,31 €	7 499,31 €
GNR	3 241,25 €	----------	3 241,25 €
Comparticipação financeira			1 800,00 €
		TOTAL	**12 540,56 €**

O serviço a prestar pelo pessoal do Destacamento Territorial da Guarda Nacional Republicana em Mafra, assegurará o policiamento e controlo de trânsito e os Bombeiros Voluntários de Mafra permanecerão de prevenção no dia 8 de fevereiro de 2025 no decorrer do evento durante as PEC 2, 3 e 4.

Mafra, 13 de janeiro de 2025

O Técnico Superior

(Pedro Borges)

Cátia Batista

Assunto: FW: Rali das Camélias 2025
Anexos: PERCURSOS DE MAFRA.docx

Importância: Baixa

De: ralidascamelias@gmail.com <ralidascamelias@gmail.com>
Enviada: 16 de julho de 2024 14:28
Para: Nuno Benedito <nunobenedito@cm-mafra.pt>
Assunto: Rali das Camélias 2025
Importância: Baixa

Boa tarde,
Tal como foi solicitado no ano passado, envio o "draft" da prova Rallye das Camélias 2025, que se realizará, nos dias 7 e 8 de Fevereiro ou 14 e 15 de Fevereiro.
Tal como no ano passado, incluo apenas duas classificativas, uma delas repetida.
Necessitamos utilizar de novo o Parque Intermodal para Parque de Assistencia e o Parque da Porta de Armas, como Parque Fechado / reagrupamento.
Haverá dois Parques de Assistencia durante o sábado, mas apenas um Reagrupamento.
Em anexo os percursos que temos em vista para 2025.
Obrigado pela atenção
Luiz Caramelo
Promotor e Director da Prova

This email was scanned by Bitdefender

2025

RALLYE DAS CAMÉLIAS

bilsteingroup® febi bilstein SWAG BLUE PRINT

CASCAIS MAFRA SINTRA

consilcar

WORK'S EVENTS MANAGEMENT



2025 RALLYE DAS CAMÉLIAS

bilsteingroup® febi bilstein SWAG

CASCAIS MAFRA SINTRA

WORK'S EVENTS MANAGEMENT

consilcar

CMS FPAK

























SEIS ANOS DE SUCESSO DA GRANDE FESTA DOS RALIS

Décadas de espera pelo regresso da prova mítica dos ralis nacionais, e desde 2018 já lá vão três edições realizadas com enorme sucesso mesmo com a pandemia a tentar limitar toda uma vontade de acelerar nas estradas das Camélias...

O fim do ciclo de três anos consolidou a prova, criando ainda mais expectativas e responsabilidade, pelo que o crescimento é inevitável.

O aparecimento dos carros de topo e de equipas ainda mais credenciadas, fez com que a edição de 2022, e 2023 e 2024, fossem das mais competitivas de sempre, preparando-se já a prova de 2025 para ser um novo êxito já que, a sete meses da partida, estão asseguradas nesta altura as participações de mais de quatro dezenas de equipas, esperando-se que +ara o ano o número recorde de inscritos possa ser alcançado.

No final de Dezembro , algumas novidades estão previstas mas a qualidade dos troços, é, evidentemente a grande montra de um rali que vale só por si, não necessitando estar integrado em nenhum campeonato, para que todos os níveis altos de segurança sejam respeitados e cumpridos tanto por quem organiza, como por quem participa.

Pelo quarto ano consecutivo, contamos com o patrocínio do bilstein group, que se veio associar às Câmaras Municipais de Cascais, Sintra e Mafra, garantindo as condições financeiras e logísticas para que a prova possa evoluir e crescer. Este ano, cumprindo a rotação entre câmaras, a prova acaba bem no centro do Estoril.

2025 RALLYE DAS CAMÉLIAS

bilsteingroup® febi bilstein SWAG BLUE PRINT

CASCAIS MAFRA SINTRA

consilcar

WORK'S EVENTS MANAGEMENT

OBJECTIVOS PARA CAMÉLIAS 2025



- Partida de Cascais, Parques de Assistência em Mafra e final no Estoril.
- Secretariado e Verificações Administrativas e Técnicas nos Bombeiros Voluntários de S. Pedro de Sintra.
- Início com duas classificativas tradicionais na Serra de Sintra seguindo-se os troços de Mafra, com muitas novidades. Ulti,a drcção, com a Noite do Parque Natural Sintra / Cascais. Final no Estoril.
- Troços da zona de Mafra com novidades
- Mais horas totais de competição..
- Apresentação da Prova prevista para Janeiro em data a marcar, nas instalações do bilstein group.
- MAIS PRÈMIOS sempre de grande qualidade.

4903

2025 RALLYE DAS CAMÉLIAS

bilsteingroup® febi bilstein SWAG BLUE PLAN

CASCAIS MAFRA SINTRA

CMS FPAK

WORK'S EVENTS MANAGEMENT

consilcar

PROGRAMA DO BILSTEIN GROUP
RALLYE DAS CAMÉLIAS 2025

HORÁRIO

7 de Fevereiro de 2025

Verif. Técnicas e Administrativas /Secretariado – BV.SP SINTRA

8 de Fevereiro de 2025

1ª Etapa - 1ª Secção - Partida – Jardins do Casino Estoril – **9h00**

PEC 1 – Sintra

PEC 2 – Cascais

PEC 3 – Mafra

Reagrupamento Porta de Armas

1ª Etapa – 2ª Secção – Partida – Porta de Armas - Mafra

Assistência Parque Intermodal A

PEC 4 – Sabral/Gradil 1

Reagrupamento bilstein group

PEC 5 - Sobral /Gradil 2

Assistencia Parque Intermodal B

PEC 6 – Parque Nacional 1

Reagrupamento – Praia Grande

PEC 7 – Parque Nacional 2

CHEGADA ao Estoril – 19h00



2025 RALLYE DAS CAMÉLIAS

bilsteingroup® febi bilstein SWAG BLUE PRINT

CASCAIS MAFRA SINTRA

consilcar

WORK'S EVENTS MANAGEMENT







Envolvimento da **CM MAFRA** no bilstein Group Rallye das Camélias 2025

Cumprindo o nosso sexto ano de colaboração com a **CM de Mafra**, apresentamos este ano uma prova ligeiramente diferente, que assegura igualmente a rotação entre os municípios, no que respeita ao local de partida e chegada.
A prova será realizada totalmente num único dia, partindo dos Jardins do Casino Estoril e terminando no mesmo local.

- Necessitamos que a CM Mafra, nos garanta um apoio financeiro na ordem dos 1800,00 euros, pois as taxas da FPAK, Seguros e Prémios tiveram um aumento de 13% em relação a 2024.
- Para além da ajuda habitual, em termos de apoio logístico, baias, GNR e Bombeiros e Proteção Civil, nas PEC 3 , 4 e 5, pertencentes ao Concelho de Mafra. Serão três classificativas, duas das quais repetidas.
- Necessitamos utilizar o Parque da Porta de Armas e o Intermodal durante todo o dia 8 de Fevereiro.
- Precisamos que a CM de Mafra esteja presente tanto na apresentação da prova, a realizar nas instalações do nosso patrocinador, bilstein group – data de Janeiro a escolher – e na Distribuição de Prémios a realizar em Cascais.
- Gostaria ainda de marcar a apresentação presencial da prova nas vossas instalações em Janeiro, em data a combinar, para acertar detalhes.

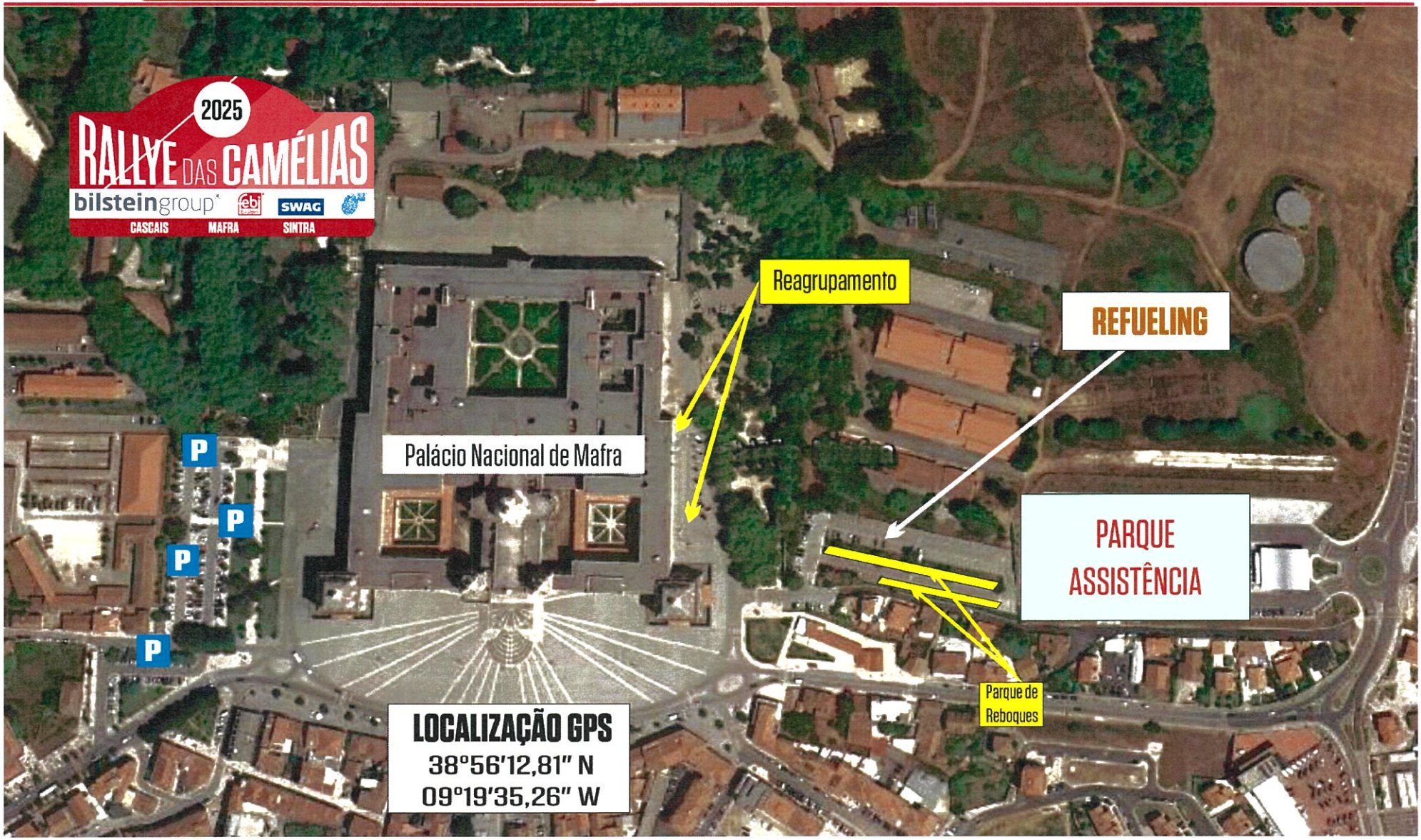
2025 RALLYE DAS CAMÉLIAS

bilsteingroup® febi bilstein SWAG

CASCAIS MAFRA SINTRA

consilcar

WORK'S EVENTS MANAGEMENT



Provas de Classificação dependentes da CM de MAFRA



Provas de Classificação dependentes da CM de MAFRA



2025

RALLYE DAS CAMÉLIAS

bilsteingroup® ebi bilstein SWAG

CASCAIS MAFRA SINTRA

CMS FPAK

WORK'S EVENTS MANAGEMENT

consilcar



609

2025 RALLYE DAS CAMÉLIAS

bilstein group® febi bilstein SWAG BLUE PLAY

CASCAIS MAFRA SINTRA

WORK'S EVENTS MANAGEMENT

consilcar

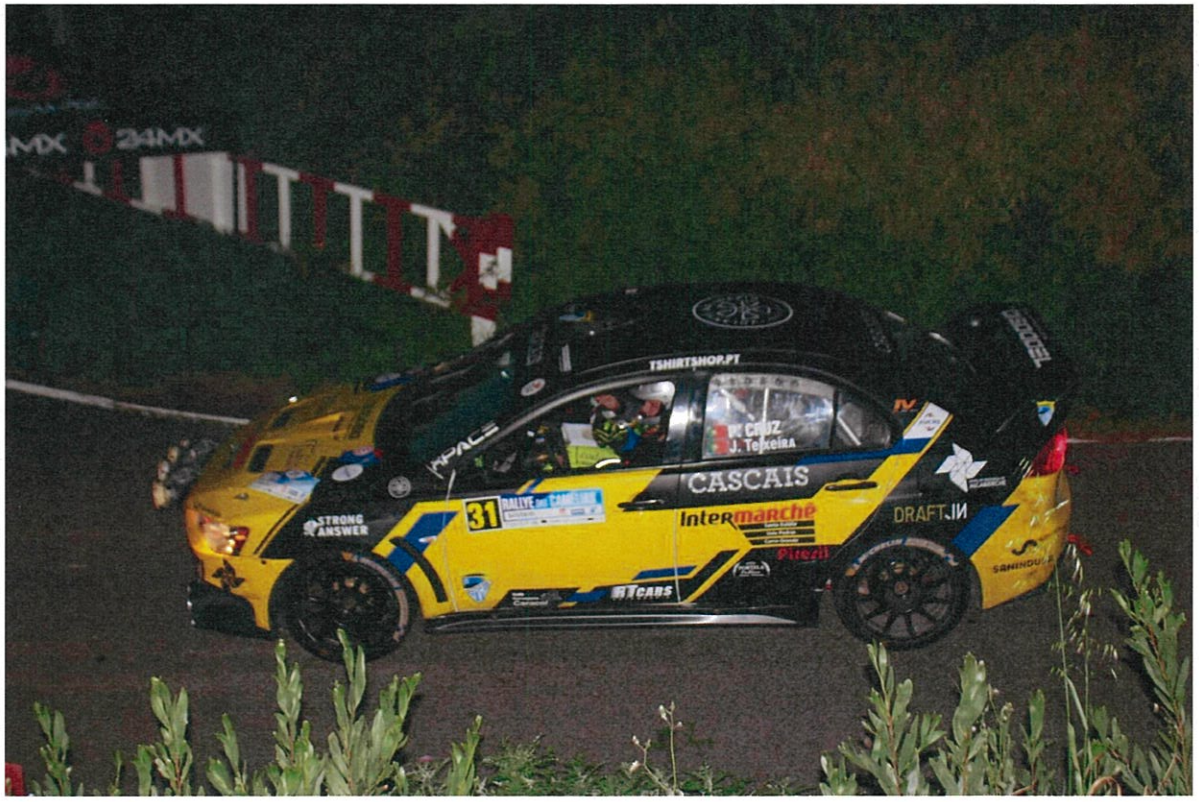
bilstein group Rally das Camélias

ralidascamelias@gmail.com

Sportity – Rcamelias

Tel: 968784662





CASCAIS

Mafra

SINTRA CÂMARA MUNICIPAL

Cátia Batista

Assunto: FW: Rallye das Camélias
Anexos: Convite Mafra.jpg; 1 - Plano de segurança Rally das Camelias 2025.pdf; Regulamento Camélias 25.pdf; Cascais Licenciamento.pdf; FPAK Mafra.pdf; b90b5945-6e1f-4582-a8cd-e85ebc3f0855.jpg; 0df468bf-1470-4dda-8ae3-7fa49f72e3f0.jpg

De: CMS | Presidente <presidente@cmsetubal.pt>
Enviada: 9 de janeiro de 2025 12:29
Para: Nuno Benedito <nunobenedito@cm-mafra.pt>
Assunto: Rallye das Camélias

Boa tarde,

Na sequência da nossa conversa de hoje, seguem alguns temas e questões para alinharmos:

1. Conferência de Imprensa

Segue em anexo o convite a ser enviado pela autarquia. Caso considerem necessário fazer alguma alteração, por favor, informem-nos, para que possamos ajustá-lo de imediato.
Normalmente, este convite é enviado pela autarquia a todas as entidades oficiais do concelho, vereadores e órgãos de comunicação social locais e nacionais.

Se preferirem que seja o Clube a assumir este envio, solicitamos que nos indiquem as entidades a contactar.

2. Promoção da Prova

Gostaríamos de saber a possibilidade de colocarem um outdoor para anunciar a prova e a presença dos carros no centro de Mafra. Se for viável, trataremos da arte final, que por norma é desenvolvida em conjunto com o vosso departamento de comunicação.

3. Representante na Conferência de Imprensa

Necessitamos de confirmar quem será o representante da Autarquia de Mafra na mesa da presidência e que fará uso da palavra durante a conferência.

4. Para Confirmação

- Orçamento e contratação de GNR: Será tratado diretamente pela CM Mafra.
- Orçamento e contratação de Bombeiros/Meios de Socorro: Será tratado diretamente pela CM Mafra.
- Equipa de limpeza dos troços após o encerramento: Será tratado diretamente pela CM Mafra.

5. Apoio Financeiro

Necessitamos de instruções sobre como proceder quanto ao valor financeiro do apoio (1.800,00€). É necessário emitir uma fatura ou existe outro instrumento a ser utilizado?

6. Licenciamento

Após a visita técnica, solicitaremos o parecer da GNR. Gostaríamos de confirmar se será necessário algum outro parecer adicional.
O pedido de licenciamento do evento já foi submetido em Cascais, considerando que, por norma, o concelho onde a prova termina emite o licenciamento. Precisamos submeter algum pedido adicional em Mafra ou estaríamos a duplicar informações?

7. Requisições Necessárias

Gostaríamos de saber se necessitam de alguma requisição da nossa parte para:

- Baias para vedar o parque de assistência;
- Fita Balizadora MAFRA (6 rolos);
- Arco insuflável para a entrada do reagrupamento.

8. Documentos Anexos

- Plano de segurança;
- Regulamento da prova;
- Pedido de licenciamento (Cascais)
- Carta conforto FPAK
- Cartaz da prova para divulgação nos vossos meios digitais

Aguardo o seu comentário e agradeço toda a colaboração prestada. Caso perceba de que estamos em falta com algum tema ou documento, por favor avisem-nos para procedermos em conformidade.

Cumprimentos
Fernando Matias | Presidente
e-mail: presidente@cmsetubal.pt
Telefone: +351 938 693 242

CMS | *Clube de Motorismo de Setúbal*

NOTA DE CONFIDENCIALIDADE – *CONFIDENTIALITY NOTICE*
A informação contida neste email é confidencial e/ou classificada, sendo para uso exclusivo do destinatário indicado. Se recebeu este mail em erro, contacte-nos imediatamente e apague qualquer registo e cópia dos mesmos. A informação não deve em caso algum ser revelada a terceiros não autorizados.
The information in this email is confidential and or classified, intended for the exclusive use of the named recipient. If necessary please notify us immediately and delete any record or copy of this message. You should not disclose the contents to any unauthorized person.

This email was scanned by Bitdefender

7|8 FEVEREIRO 2025

LUÍZ CARAMELO 1959-2024

RALLYE DAS CAMÉLIAS

bilsteingroup® febi bilstein SWAG BLUE PRINT

CASCAIS - MAFRA - SINTRA

PLANO DE SEGURANÇA

(NOTA: Este plano de segurança poderá ser atualizado à posteriori, sendo o documento, ou parte dele, substituído se tal for necessário.)

CASCAIS

Mafra

SINTRA
CÂMARA MUNICIPAL

INDÍCE

	ÍNDICE
1	INTRODUÇÃO
2	MEIOS DE SEGURANÇA
3	SEGURANÇA GERAL
4	SEGURANÇA DO PÚBLICO
5	SEGURANÇA DOS CONCORRENTES
6	VIATURAS SEGURANÇA E INTERVENÇÃO
7	SEGURANÇA OFICIAIS PROVA
8	PROGRAMA
9	ENCERRAMENTO das PEC
Anexo I	QUADRO OFICIAL
Anexo II	MAPAS das PEC
Anexo III	PARQUE FECHADO – PARQUE DE ASSISTÊNCIA - REFUELING
Anexo IV	PLACAS OFICIAIS AUTORIZADAS A CIRCULAR PELAS PEC

1. INTRODUÇÃO

O Plano e os Anexos aqui apresentados descrevem os meios, a estrutura, e as ações que são consideradas fundamentais para que as condições de segurança dos espectadores e dos concorrentes deste Rali das Camélias estejam asseguradas. A sua elaboração teve em conta as obrigações regulamentares a que está sujeito o organizador, a natureza específica desta prova e as expectativas dos concorrentes.

2. MEIOS DE SEGURANCA

A organização do Rali das Camélias terá ao dispor os seguintes meios de segurança:

- **GNR – Guarda Nacional Republicana**, que assegura o policiamento da prova e a segurança das pessoas e bens, bem como a interdição do trânsito nos percursos da prova, o controlo dos seus acessos e da ligação em ruas, estradas municipais e camarárias.
- **PSP – Polícia de Segurança Publica**, que assegura o policiamento da prova e a segurança das pessoas e bens, bem como a interdição do trânsito nos percursos da prova no seu espaço de jurisdição, o controlo dos seus acessos e da ligação em ruas, estradas municipais e camarárias.
- **BV – Bombeiros Voluntários,** que asseguram toda a cobertura de socorro, assistência e evacuação de emergência, bem como dão resposta a outros acidentes que possam ocorrer.

- **CMC/CMS/CMM – Câmara Municipal de Cascais, Sintra e Mafra** Assumem ainda a responsabilidade de informar as populações residentes ao longo do itinerário, sobre o horário de passagem da prova e dos reconhecimentos da mesma. Coordenam ainda as ações destinadas a evitar ou reduzir os danos ambientais causados, nomeadamente quanto ao levantamento do material plástico e metálico de vedação, delimitação e informação ao longo do percurso.

3. SEGURANCA GERAL

Localização do PC da prova junto ao secretariado nos Bombeiros Voluntários de S. Pedro de Sintra.

- **OFICIAIS DE PROVA**

Diretor de Prova:	Joaquim Capelo – **961 524 134** *
Diretor Adjunto:	Fernando Matias – **963 836 072**
Médico Chefe: CP 29550	Dr. Eduardo Avila – **919 702 255**
Responsável de Segurança:	Fernando Tomé – **916 447 879**

***O Diretor da Prova é o seu responsável máximo, quer no plano desportivo, como na coordenação dos diversos responsáveis pelas diversas áreas.**

- **RESPONSÁVEIS SEGURANÇA**

Responsável de Segurança **	Fernando Tomé – **916 447 879**
Coordenação Meios nas PEC	Luís Morgado – **910 045 990**
Responsável Meios Socorro	

****O Responsável de Segurança tem como competências a implantação deste plano de Segurança que coordenou, juntamente com o Diretor da Prova e os seus adjuntos.**

- **OFICIAL DE SEGURANÇA**

O Responsável pela Segurança – Fernando Tomé – é membro da Comissão Organizadora e está encarregue da implantação do plano de segurança.

Este elemento funcionará com uma rede de rádios VHF (2 canais) que servirão para:

Canal 1 – Segurança, com rádios instalados em todos os postos de comissários ao longo do percurso e, nos meios de Socorro.
Canal 2 – Direção de Prova

Canal Siresp – Comunicação com forças de segurança

- **CONTACTO COM OS RESPONSÁVEIS DAS DIFERENTES CÂMARAS MUNICIPAIS**

CASCAIS	Nuno Pereira	**919 834 610**
	Cristina Branco	**910 209 587**
	Tomás Castro	**916 791 262**
SINTRA	João Gonçalves	**917 509 335**
	Nuno Marques	**963 659 672**
MAFRA	Nuno Benedito	**939 091 049**

- **CONTACTO DOS DIFERENTES SERVIÇOS DE SEGURANÇA** 1)

GNR – Comando Territorial de Cascais, Mafra e Sintra		**217 653 240**
Sintra / Cascais	Major Ferreira da Silva -	**961 192 247**
Mafra	Capitão Gonçalo Sousa	**961 192 245**

POLÍCIA			
Cascais	PSP	Super Intendente Jerónimo Torrado	**910 012 338**
	Polícia Municipal	Comissária Cristina Oliveira	**912 986 073**
Sintra	Polícia Municipal	Major Filipe Sousa	**961 842 548**
Mafra	Polícia Municipal		

PROTEÇÃO CIVIL / BOMBEIROS			
Cascais	Proteção Civil	Rui Ângelo	**924 102 526**
	Bombeiros		
Sintra	Proteção Civil		
	Bombeiros – S. Pedro Sintra	Comdt - Hugo Marques	**962 674 737**
	Bombeiros – Almoçageme		
Mafra	Proteção Civil	Pedro Carrilho	**916 319 844**
	Bombeiros	Comdt - João Reis	**967 358 596**

1) **Quando da elaboração deste plano.**

- **HOSPITAIS EM ALERTA NO DIA DA PROVA***

Hospital Amadora - Sintra
Hospital de Cascais
* Notificação a enviar, via email.

- **LOCALIZAÇÃO DE AMBULÂNCIAS**

Localização no início de cada PEC:

- **REBOQUES**

Localização no início de cada PEC e conforme ANEXO II

Executados por entidades particulares e coordenados pelo Chefe de Segurança

ENTIDADE / CONDUTOR		Contacto
1- Câmara Municipal de Sintra / Contratado	PEC 1	
2- Câmara Municipal de Sintra – P Civil	PEC 1	
3-	PEC 2	
4-	PEC 3 e 4	
5- Câmara Municipal de Sintra / Contratado	PEC 5 e 6	
6- Câmara Municipal de Sintra – P Civil	PEC 5 e 6	

- **ZONA DE REABASTECIMENTO**

O abastecimento apenas será permitido nas zonas de reabastecimento e nas bombas de gasolina no percurso da prova assinaladas no Road Book, devidamente protegidas, segundo a regulamentação em vigor.

É interdita no Parque de Assistência.

Existe um parque contíguo, em que a mesma é autorizada, mediante a utilização de vestuário ignífugo por parte dos reabastecedores, ou pelos pilotos equipados com o seu vestuário de competição.

4. SEGURANÇA DO PÚBLICO

➢ **Recomendações para assistir à prova.**

O Rali das Camélias está desenhado para funcionar com divulgação de acessos para o público em certos locais, nomeadamente as Zonas Espetáculo.

➢ **Controlo de espectadores**

As medidas especiais de segurança foram planeadas para locais, onde algum número de espectadores poderá ser esperado, nomeadamente nas habitualmente zonas nevrálgicas.

Estas zonas estão marcadas nos mapas de cada classificativa. **ZE e ZP**

Estas medidas incluem:

Policiamento de segurança e assistência, incluindo postos de equipas de Bombeiros dotados com extintores.

As áreas perigosas estarão delimitadas por fitas ou grades e as viaturas da organização devidamente identificadas.

Haverá oficiais de segurança (devidamente identificados com colete amarelo com a inscrição CMS) ao longo da prova, nomeadamente nas zonas de público.

O acesso do público às zonas espetáculo será limitado e as mesmas serão divulgadas, segundo as normas em vigor na altura em que este PS foi apresentado.

A informação endereçada ao público só será divulgada, se autorizada pela Proteção Civil.

5. SEGURANCA DOS CONCORRENTES

- **Em todas as PEC's**
  - Responsável da partida com posto de comunicação radio
  - Controladores de tempos
  - 1 Ambulância totalmente equipada
  - Veículo de combate a incêndio /desencarceramento
  - Veículo de reboque
  - Médico da prova (Estão nomeados dois médicos para a prova)
- **Em pontos intermédios estarão.**
  - Postos de comunicação rádio no meio das PE's, denominados INTER. Existirão dispositivos de proteção de obstáculos existentes na berma / passeio (postes, etc.).
- **No Parque de Assistência**
  - Pessoal de Parque
  - Extintores
  - Ambulância
- **Mapas das Provas Especiais de Classificação (PEC) – Anexo II**

Existirão saídas de emergência no percurso da prova, assinaladas no RB (Road-Book).

Os processos de evacuação estarão sob o critério exclusivo do comando de prova, seguindo as instruções do Médico Chefe e em permanente contacto com as forças de intervenção e segurança no terreno, bem como com os Hospitais de Prevenção.
Saídas de evacuação e saídas alternativas estão estabelecidas para a prova, nos locais onde estão colocados os INTER's em todas as PEC, assinalados no Road Book.

Os hospitais foram informados dos detalhes da prova pela Organização.

- **Informação de Acidente**

Reportada pelo Responsável de Segurança ao DP e coordenada com os meios de segurança.

6. VIATURAS DE SEGURANÇA E INTERVENÇÃO

- **Controlo (viaturas de segurança e intervenção)**

I. Todas as viaturas pertencentes à Organização estão devidamente identificados e circularão em horários específicos, única e exclusivamente quando autorizadas pelo responsável de segurança ou pelo Diretor de Prova.
II. As viaturas de abertura serão distinguidas com os números 0, 00 e 000 (este último se julgado necessário). além de uma viatura de fecho. Estas viaturas entram nas PEC's após autorização do responsável de segurança, coordenado com o Diretor de Prova.
III. As viaturas identificadas com LIVRE TRÂNSITO, tem acesso a qualquer zona de prova (autorizados pelo DP)
IV. As viaturas de abertura e fecho, são conduzidas por condutores com experiência neste tipo de provas e equipadas com luzes avisadoras e sirene.
V. Todos <u>equipados com rádio – transmissor,</u> ligados à Direção da Prova e à Segurança.

7. SEGURANÇA OFICIAIS DE PROVA

Todos os oficiais de prova sabem que o desporto motorizado é perigoso e por isso, no cumprimento dos seus deveres, devem evitar cuidadosamente colocar-se em perigo.
São possuidores de licenças desportivas emitidas pela FPAK, que tem um seguro associado.

8. PROGRAMA

VERIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS / TÉCNICAS

Dia	Data	Local
6ª feira	7 fev.	**VA** – Instalações da bilsteingroup – Venda do Pinheiro / Malveira Verificações Administrativas e entrega de material, levantamento da documentação e credenciais
		Horário – 14h00 / 18h30

Dia	Data	Local
6ª feira	7 fev.	**VTI** – Instalações da bilsteingroup – Venda do Pinheiro / Malveira

		Viatura nº	Técnicas	Viatura nº	Técnicas
6ª feira	7 fev.	**01 ⇔ 15**	14h00 – 14h50	**46 ⇔ 60**	16h30 – 17h20
		16 ⇔ 30	14h50 – 15h40	**61 ⇔ 70**	17h20 – 18h00
		31 ⇔ 45	15h40 – 16h30	**71 ⇔ 80**	18h00 – 18h45

PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CONCORRENTES ADMITIDOS À PARTIDA

Dia	Data	Hora	Local
6ª feira	7 fev.	19h45	Quadro Oficial de Afixação – Plataforma Sportity

ENTRADA DAS VIATURAS NO PARQUE NOTURNO

Dia	Data	Hora	Local
6ª feira	7 fev.	18h00 – 23h00	Jardins do Casino Estoril

HORA PARA ENTRADA DAS VIATURAS NO PARQUE DE PRÉ PARTIDA

Dia	Data	Hora	Local
sábado	8 fev.	07h00 – 08h00	Jardins do Casino Estoril

HORÁRIO DE PROVA

	Local	HORA 1º Concorrente
sábado 8 fev.	**PARTIDA** – 1ª secção – Jardins do Casino Estoril	**9:00 h**
	PEC 1 – PARQUE NATURAL SINTRA / CASCAIS	**9:30 h**
	PEC 2 - CODEÇAL	**10:43 h**
	Reagrupamento – Mafra (Convento)	11:15 h
	PARTIDA – 2ª secção – Convento Mafra	**13:15 h**
	ASSISTÊNCIA A – Parque intermodal Mafra	13:18 h
	PEC 3 – TAPADA DE MAFRA 1	**14:15 h**
	Reagrupamento – Instalações bilstein	14:55 h
	PEC 4 – TAPADA DE MAFRA 2	**15:58 h**
	ASSISTÊNCIA B – Parque intermodal Mafra	16:26 h
	PEC 5 – SINTRA 1	**17:29 h**
	Reagrupamento – Praia Grande	18:04 h
	PEC 6 – SINTRA 2	**18:57 h**
	CHEGADA – Jardins do Casino Estoril	**19:40 h**

PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PROVISÓRIA

Dia	Data	Hora	Local
sábado	8 fev.	21h00	Quadro oficial – plataforma Sportity

DISTRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS

Dia	Data	Hora	Local
sábado	8 fev.	21h30	Estoril em Local a anunciar

9. ENCERRAMENTO DAS PEC

	PEC	GNR Trânsito condicionado	GNR / ORG Trânsito ENCERRADO	CARRO 000	CARRO 00	CARRO 0	1º Concorrente	último concorrente	
8 fev Sábado	**PEC 1** Parq. Natural Sintra/Cascais	8:00	8:30	9:15	9:20	9:25	**9:30**	10:50	Sintra/ Cascais
	PEC 2 Codeçal	9:13	9:43	10:28	10:33	10:38	**10:43**	12:03	Mafra
	PEC 3 Tapada Mafra 1	12:45	13:15	14:00	14:05	14:10	**14:15**	15:35	Mafra
	PEC 4 Tapada Mafra 2	--	--	15:43	15:48	15:53	**15:58**	17:18	Mafra
	PEC 5 Sintra 1	15:59	16:29	17:14	17:19	1:24	**17:29**	18:49	Sintra/ Cascais
	PEC 5 Sintra 2	--	--	--	--	18:52	**18:57**	20:17	Sintra/ Cascais

Notas:
TAPADA MAFRA 1 e 2 : A circulação mantém-se fechada entre as duas passagens

SINTRA 1 e 2 - A circulação mantém-se fechada entre as duas passagens

Salvo indicações em contrário por parte da GNR

ANEXO I – QUADRO OFICIAL

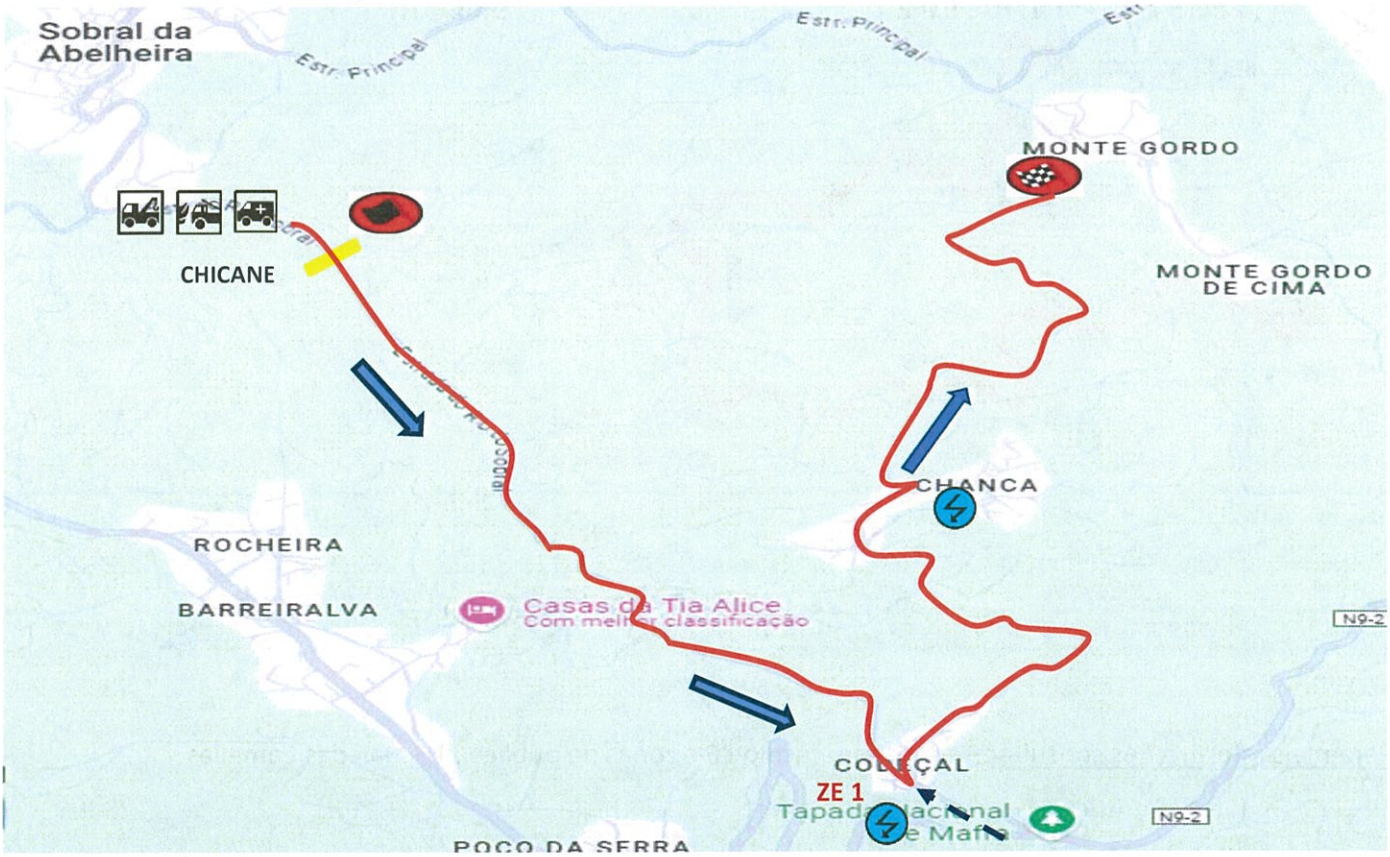


ANEXO II – MAPAS das PEC

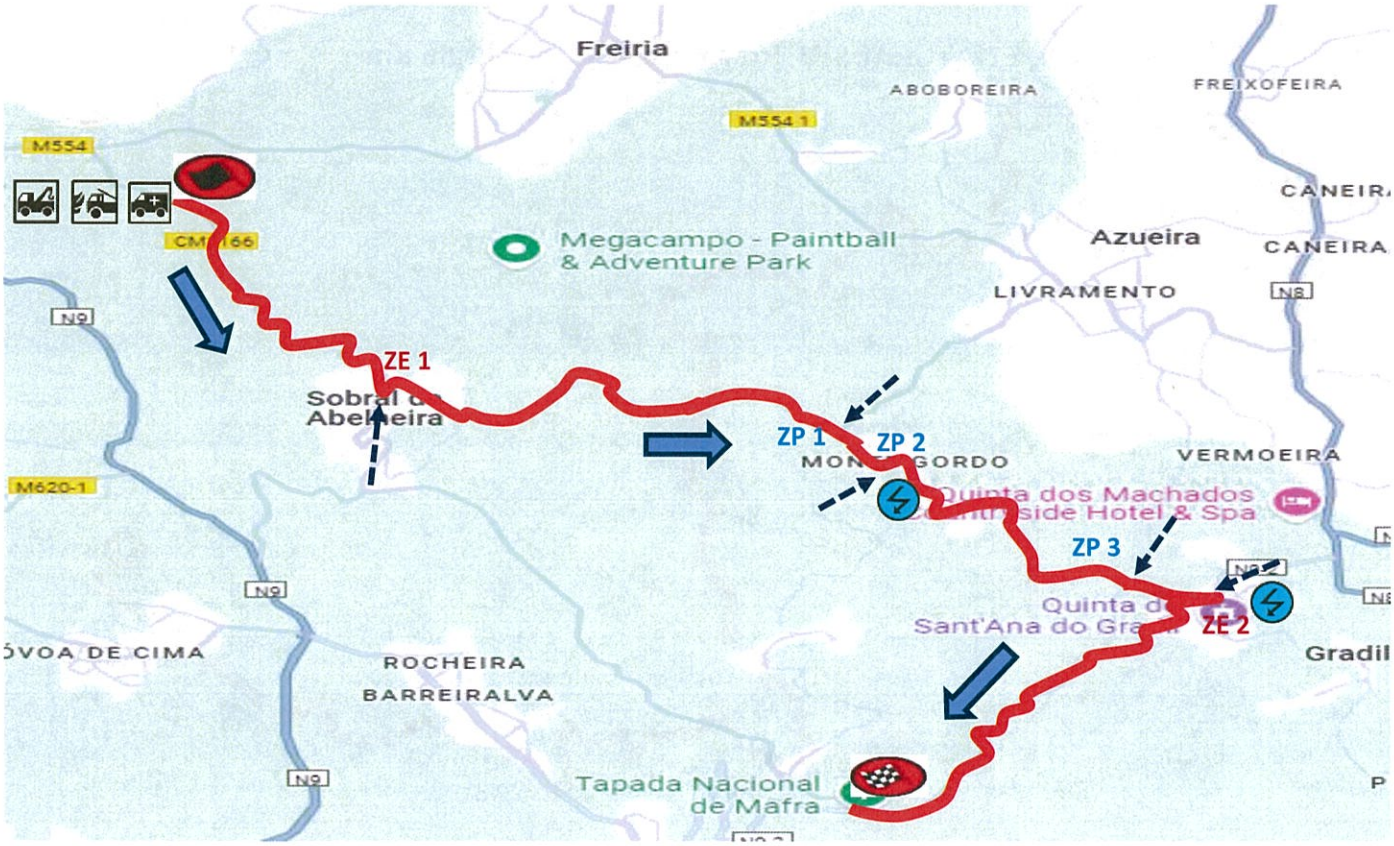
PEC 1 – PARQUE NATURAL SINTRA / CASCAIS 11,66 Km



PEC 2 – CODEÇAL 7,99 Km



PEC 3 e 4 – TAPADA DE MAFRA 1 e 2 **11,33 Km**



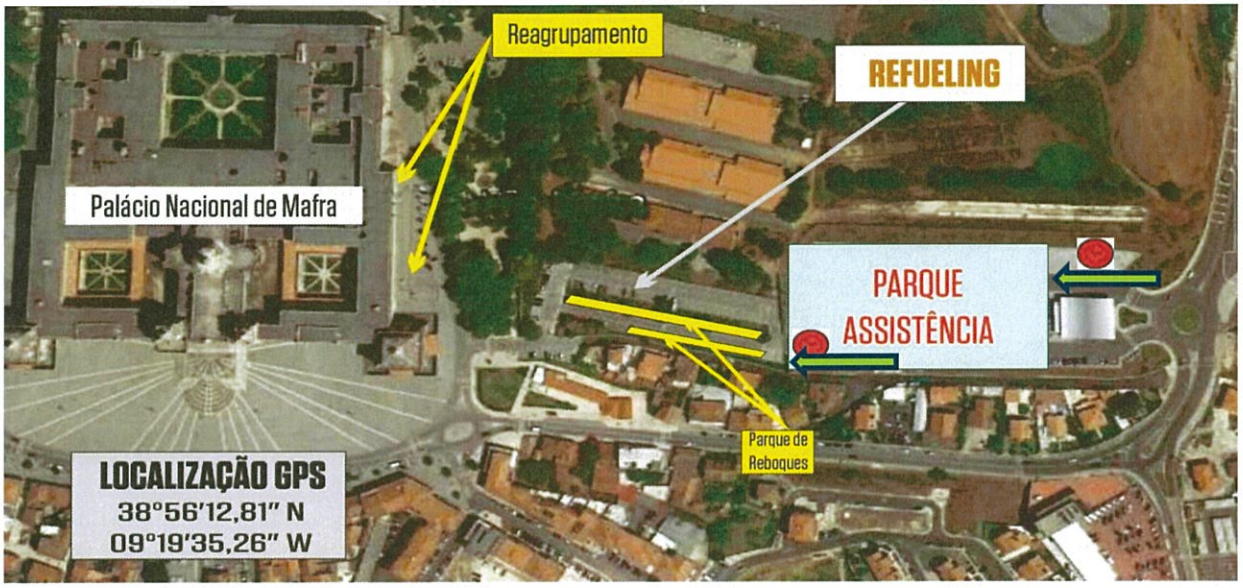
PEC 5 e 6 – SINTRA 1 e 2 **9,68 Km**



Para mais informações consultar – zonas espetáculo **ZE** e zonas de publico **ZP** – Rali das Camélias

ANEXO III – PARQUE ASSISTÊNCIA

REAGRUPAMENTO / ASSISTÊNCIA 1 e 2 / ZONA REFUELING



ANEXO IV

PLACAS – veículos que podem circular no Rallye das Camélias 2025



ATENÇÃO: Em caso algum se deve circular em sentido contrário ao da **PROVA.**

Nem mesmo nas montagens e na colocação dos meios de segurança

PLACAS – veículos que podem circular nas PEC, após o encerramento

Nota: com a devida autorização do DP / Chefe Segurança e GNR



Nota: Este Plano de Segurança poderá sofrer alterações e atualizações até à data da prova, motivadas por imposições em vigor à data da mesma.

CORPO DE SALVAÇÃO PÚBLICA

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MAFRA

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS

Prevenção Rally das Camélias 2025 - 8 de fevereiro

PREVENÇÃO RALLY		Preço Tabela	Descrição do Pedido	Totais p/hora	TOTAL: 10h
PREÇO / HORA	TRIPULANTE	10.00 €	37 Elementos	37.00€	**3 700.00€**
PREÇO / HORA	ESPECIAL	15.00 €	7 Veículos	105.00€	**1 050.00€**
PREÇO / HORA	COMANDO	10.00 €	1 Veículo	10.00€	**100.00€**
PREÇO / HORA	AMBULÂNCIA	10.00 €	5 Veículos	50.00€	**500.00€**
PREÇO	TAXA DE SAÍDA	690.00 €	Taxa de Saída Total	Cobrada apenas 1 vez (p/dia)	**690.00€**
PREÇO	KM	0.50 €	114Km (ida e volta)	--	**57.00€**
				Total s/IVA:	**6 097.00€**
				Total IVA 23%:	**7 499.31€**

Rua Bombeiros Voluntários, nº 1 – Juncal | 2640-308 Igreja Nova * MAFRA - Telef. 219 662 669 - e-mail : comando@bombeirosmafra.pt

S. R.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

Orçamento: 202500001768

Unidade Orgânica: 2K2002 Posto Territorial de Livramento **Data Emissão:** 10-01-2025

ENTIDADE:

Nome: Município de Mafra
Morada: Praça do Município
Localidade: Mafra **Cód. Postal:** 2644 - 001 Mafra **País:** Portugal
NIF: 502177080 **Telef.:** 261810100 **Telemóvel:** **Fax:** 261810130
Morada Internacional:
V/ Referência:
Observações: Rallye das Camélias_Regtrans_08fev25

Tipo Receita	Código Económica	Descrição	Q.	Preço Unitário	Taxa IVA	Imp. Selo	Total
Receitas Consignadas	0702999962	S. REMUNERADOS - TABELA A - OFICIAL (NOITE/SAB/DOM/FER - 4 HORAS)	2	73,1200	0	0,00	146,24
Receitas Consignadas	0702999962	S. REMUNERADOS - TABELA A - OFICIAL (NOITE/SAB/DOM/FER- HORA ADICIONAL)	3	18,7400	0	0,00	56,22
Receitas Consignadas	0702999962	S. REMUNERADOS - TABELA A - SARGENTO (NOITE/SAB/DOM/FER - 4 HORAS)	2	65,5200	0	0,00	131,04
Receitas Consignadas	0702999962	S. REMUNERADOS - TABELA A - SARGENTO (NOITE/SAB/DOM/FER- HORA ADICIONAL)	3	17,5700	0	0,00	52,71
Receitas Consignadas	0702999962	S. REMUNERADOS - TABELA A - GUARDA (NOITE/SAB/DOM/FER - 4 HORAS)	30	63,1700	0	0,00	1.895,10
Receitas Consignadas	0702999962	S. REMUNERADOS - TABELA A - GUARDA (NOITE/SAB/DOM/FER- HORA ADICIONAL)	49	16,4200	0	0,00	804,58
Receitas Próprias	0702999966	S. REMUNERADOS - TABELA A -TAXA ADMINISTRATIVA	30	2,3600	0	0,00	70,80
Receitas Próprias	0702999966	S. REMUNERADOS - TABELA B - UTILIZAÇÃO VIATURAS LIGEIRAS (100% PROMOTOR)	8	10,5700	0	0,00	84,56

Tres Mil, Duzentos e Quarenta e Um Euros e Vinte e Cinco Cêntimos

IVA:	0,00
Imposto Selo:	0,00
Total:	3.241,25

Endereço: Rua Principal nº 28, 2665-015 Azueira
Telefone: 261961173 **Telemóvel:**
Fax: 261961173 **E-Mail:**

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 1515

Município de Mafra

Data: 20/01/2025

Documento: Pedido de Cabimento CTB (CABA/2025/81)

Entidade: CMS - CLUBE DE MOTORISMO DE SETÚBAL

Original

Serviço Emissor	A (o) Dirigente do Departamento Financeiro
Assinado por: **MARIA IVONE FRANCO CARDOSO** Num. de Identificação: 06610705 Data: 2025.01.20 17:24:32+00'00'	Assinado por: **CÂNDIDA MARIA TROCAS JACINTO** Num. de Identificação: 12066673 Data: 2025.01.20 17:29:20+00'00'

Observações: CABIMENTO PRÉVIO PARA: "APOIO À ORGANIZAÇÃO DO RALLY DAS CAMÉLIAS 2025" (EDOC/2025/3145).

ORÇAMENTAL

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Entidade Parceira	Moeda
024	Dotações disponíveis	1.800,00		010102	000	000000	000	01040701		EUR
0251	Cabimentos registados		1.800,00	010102	000	000000	000	01040701		EUR

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
CABA20250000081	1	010102	000	000000	000	01040701		1515	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Orçamento Inicial:	1.666.575,00	**Reforços / Anulações:**	205.000,00	**Dotação Corrigida:**	1.871.575,00	**Cativos / Descativos:**	0,00	**Orç Liq. Cativos:**	1.871.575,00	**Despesas Cabimentadas:**	1.074.963,40
Despesas Pagas:	0,00	**Despesas Cab. não comprometidas:**	395.675,17	**Despesas Compr. não pagas:**	681.088,23	**Dotação Disponível:**	796.611,60	**Valor a Cabimentar:**	1.800,00	**Dotação disp. atualizada:**	794.811,60

Projeto: PAM.2022.0036 - Apoio ao Associativismo

TOTAL CABIMENTADO:	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 1514

Município de Mafra

Data: 20/01/2025

Documento: Pedido de Cabimento CTB (CABA/2025/80)

Entidade: GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

Original

Serviço Emissor	A (o) Dirigente do Departamento Financeiro
Assinado por: **MARIA IVONE FRANCO CARDOSO** Num. de Identificação: 06610705 Data: 2025.01.20 17:24:31+00'00'	Assinado por: **CÂNDIDA MARIA TROCAS JACINTO** Num. de Identificação: 12066673 Data: 2025.01.20 17:29:19+00'00'

Observações: CABIMENTO PRÉVIO PARA: "APOIO AO RALLY DAS CAMÉLIAS 2025" (EDOC/2025/3145).

ORÇAMENTAL

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Entidade Parceira	Moeda
024	Dotações disponíveis	3.241,25		010502	000	000000	000	01020220		EUR
0251	Cabimentos registados		3.241,25	010502	000	000000	000	01020220		EUR

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
CABA20250000080	1	010502	000	000000	000	01020220		1514	3.241,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Orçamento Inicial:	161.265,00	**Reforços / Anulacões:**	0,00	**Dotação Corrigida:**	161.265,00	**Cativos / Descativos:**	0,00	**Orç Liq. Cativos:**	161.265,00	**Despesas Cabimentadas:**	41.980,82
Despesas Pagas:	12.970,50	**Despesas Cab. não comprometidas:**	10.740,56	**Despesas Compr. não pagas:**	21.511,01	**Dotação Disponível:**	119.284,18	**Valor a Cabimentar:**	3.241,25	**Dotação disp. atualizada:**	116.042,93

Projeto: SEM PLANO - Orçamento sem plano

TOTAL CABIMENTADO:	3.241,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 1513

Município de Mafra

Data: 20/01/2025

Documento: Pedido de Cabimento CTB (CABA/2025/79)

Entidade: CORPO SALVAÇÃO PÚBLICA-BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS MAFRA

Original

Serviço Emissor	A (o) Dirigente do Departamento Financeiro
Assinado por: **MARIA IVONE FRANCO CARDOSO** Num. de Identificação: 06610705 Data: 2025.01.20 17:24:23+00'00'	Assinado por: **CÂNDIDA MARIA TROCAS JACINTO** Num. de Identificação: 12066673 Data: 2025.01.20 17:29:05+00'00'

Observações: CABIMENTO PRÉVIO PARA: "APOIO AO RALLY DAS CAMÉLIAS 2025" (EDOC/2025/3145).

ORÇAMENTAL

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Entidade Parceira	Moeda
024	Dotações disponíveis	7.499,31		010502	000	000000	000	01020220		EUR
0251	Cabimentos registados		7.499,31	010502	000	000000	000	01020220		EUR

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
CABA20250000079	1	010502	000	000000	000	01020220		1513	7.499,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Orçamento Inicial:	161.265,00	**Reforços / Anulacões:**	0,00	**Dotação Corrigida:**	161.265,00	**Cativos / Descativos:**	0,00	**Orç Liq. Cativos:**	161.265,00	**Despesas Cabimentadas:**	34.481,51
Despesas Pagas:	12.970,50	**Despesas Cab. não comprometidas:**	7.499,31	**Despesas Compr. não pagas:**	21.511,01	**Dotação Disponível:**	126.783,49	**Valor a Cabimentar:**	7.499,31	**Dotação disp. atualizada:**	119.284,18

Projeto: SEM PLANO - Orçamento sem plano

TOTAL CABIMENTADO:	7.499,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com a informação e proposta dos serviços.
À consideração do Sr. Presidente.
17/01/2025

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o ato seja objeto de deliberação pelo órgão executivo.
17/01/2025

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo com a proposta de deferimento dos requerimentos referentes à medida "IMT Jovem", à consideração superior.
17/01/2025

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

À reunião.

21/01/2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/1333

ASSUNTO: Requerimentos à Medida "IMT Jovem" - Deferimento (Processos 117/2024, 119/2024, 121/2024 e 123/2024)

A 11 de janeiro de 2024 foi publicado o Regulamento N.º 26/2024 relativo à *Alteração ao Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Mafra.*

A alínea e) do artigo 2.º do mencionado Regulamento Municipal, na sua redação atual, preconiza um apoio aos jovens, traduzido numa isenção ou redução do IMT (Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis), a aplicar à aquisição, por jovens até aos 35 anos, de imóveis urbanos ou frações autónomas no concelho de Mafra, destinadas à habitação própria e permanente. Nessa sequência, foram submetidos quatro formulários de candidatura, entre outubro e novembro de 2024, devidamente instruídos com os documentos previstos no n.º 2 do artigo 12.º-A, conforme mencionado nos quadros seguintes:

Anexo XX

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

N.º PROCESSO	**117/2024**
Nº registo no Sistema de Gestão Documental	**2024/63362**
Idade do(s) Candidato(s) à data da escritura	34 anos
Identificação fiscal do Requerente	Válido
Identificação civil do Requerente	Válido
Situação tributária regularizada do Requerente	Válido
Situação contributiva regularizada do Requerente	Válido
Comprovativo do Domicílio Fiscal do Requerente	Válido
Caderneta predial (Autoridade Tributária)	Válido
Descrição predial (Conservatória do Registo Predial)	Válido
Escritura Pública/DPA	Válido
Cópia do documento que titula a aquisição	Contrato de Compra e Venda e Mútuo com Hipoteca, datado de 02 de julho de 2024
Comprovativo da Liquidação do IMT	Válido
Situação regularizada dos tributos próprios do Município de Mafra	Sim
Freguesia do imóvel	Freguesia da Ericeira
Valor do Imóvel	340 000 €

N.º PROCESSO	**119/2024**
Nº registo no Sistema de Gestão Documental	**2024/63623**
Idade do(s) Candidato(s) à data da escritura	34 e 30 anos
Identificação fiscal do Requerente	Válido
Identificação fiscal do Sujeito Passivo	Válido
Identificação civil do Requerente	Válido
Identificação civil do Sujeito Passivo	Válido
Situação tributária regularizada do Requerente	Válido
Situação tributária regularizada do Sujeito Passivo	Válido
Situação contributiva regularizada do Requerente	Válido
Situação contributiva regularizada do Sujeito Passivo	Válido
Comprovativo do Domicílio Fiscal do Requerente	Válido
Comprovativo do Domicílio Fiscal do Sujeito Passivo	Válido
Caderneta predial (Autoridade Tributária)	Válido
Descrição predial (Conservatória do Registo Predial)	Válido
Escritura Pública/DPA	Válido
Cópia do documento que titula a aquisição	Contrato de Compra e Venda e Mútuo com Hipoteca, datado de 05 de junho de 2024
Comprovativo da Liquidação do IMT	Válido
Situação regularizada dos tributos próprios do Município de Mafra	Sim
Freguesia do imóvel	União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés
Valor do Imóvel	240 000 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

N.º PROCESSO	**121/2024**
Nº registo no Sistema de Gestão Documental	**2024/68056**
Idade do(s) Candidato(s) à data da escritura	26 e 29 anos
Identificação fiscal do Requerente	Válido
Identificação fiscal do Sujeito Passivo	Válido
Identificação civil do Requerente	Válido
Identificação civil do Sujeito Passivo	Válido
Situação tributária regularizada do Requerente	Válido
Situação tributária regularizada do Sujeito Passivo	Válido
Situação contributiva regularizada do Requerente	Válido
Situação contributiva regularizada do Sujeito Passivo	Válido
Comprovativo do Domicílio Fiscal do Requerente	Válido
Comprovativo do Domicílio Fiscal do Sujeito Passivo	Válido
Caderneta predial (Autoridade Tributária)	Válido
Descrição predial (Conservatória do Registo Predial)	Válido
Escritura Pública/DPA	Válido
Cópia do documento que titula a aquisição	Contrato de Compra e Venda e Mútuo com Hipoteca, datado de 17 de julho de 2024
Comprovativo da Liquidação do IMT	Válido
Situação regularizada dos tributos próprios do Município de Mafra	Sim
Freguesia do imóvel	Freguesia da Encarnação
Valor do Imóvel	195 000 €

N.º PROCESSO	**123/2024**
Nº registo no Sistema de Gestão Documental	**2024/69518**
Idade do(s) Candidato(s) à data da escritura	35 anos
Identificação fiscal do Requerente	Válido
Identificação civil do Requerente	Válido
Situação tributária regularizada do Requerente	Válido
Situação contributiva regularizada do Requerente	Válido
Comprovativo do Domicílio Fiscal do Requerente	Válido
Caderneta predial (Autoridade Tributária)	Válido
Descrição predial (Conservatória do Registo Predial)	Válido
Escritura Pública/DPA	Válido
Cópia do documento que titula a aquisição	Contrato de Compra e Venda e Mútuo com Hipoteca, datado de 27 de junho de 2024
Comprovativo da Liquidação do IMT	Válido
Situação regularizada dos tributos próprios do Município de Mafra	Sim
Freguesia do imóvel	Freguesia da Carvoeira
Valor do Imóvel	225 000 €

Todos os requerentes apresentaram a documentação exigível e após análise técnica dos documentos submetidos, verifica-se que os mesmos se encontram de acordo com o previsto no *Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Mafra,* na sua redação atual, para todos os sujeitos passivos dos imóveis, em concreto:

N.º PROCESSO	117/2024
Nº registo no Sistema de Gestão Documental	2024/63362
Valor de Aquisição do Imóvel	340 000 €
Total/Parcial	Parcial
N.º PROCESSO	119/2024
Nº registo no Sistema de Gestão Documental	2024/63623
Valor de Aquisição do Imóvel	240 000 €
Total/Parcial	Total
N.º PROCESSO	121/2024
Nº registo no Sistema de Gestão Documental	2024/68056
Valor de Aquisição do Imóvel	195 000 €
Total/Parcial	Total
N.º PROCESSO	123/2024
Nº registo no Sistema de Gestão Documental	2024/69518
Valor de Aquisição do Imóvel	225 000 €
Total/Parcial	Total

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do artigo 12.º-A, n.º 3 e 15.º do Regulamento, conjugado com o n.º 9 do artigo 16.º do *Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais*, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, deferir as pretensões apresentadas de reconhecimento do respetivo direito ao benefício fiscal.

Ainda, de acordo com o previsto no artigo 12.º-A, n.º 3 do mencionado Regulamento, os serviços da Câmara Municipal, após deliberação, comunicam aos interessados a decisão respeitante ao reconhecimento dos direitos ao benefício fiscal e, sem embargo da comunicação a que se refere o artigo 15.º, n.º 2 do mesmo Regulamento, se notifique os requerentes acerca da deliberação tomada em reunião de Câmara Municipal, enviando-lhes, os documentos comprovativos do benefício respetivamente atribuído, isto é, a Certidão a emitir em conformidade com a deliberação tomada, que os mesmos terão de apresentar à Autoridade Tributária, nos termos do artigo 12.º-A, n.º 6.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

À consideração superior.

Mafra, 16 de janeiro de 2025

A Técnica Superior,

Carmen Lopes

(Carmen Lopes)

3.6.

125

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com o proposto. Remeto à consideração do Senhor Presidente.

21/01/2025

O Vereador,

Concordo. Proponho que o assunto seja alvo de deliberação pelo órgão executivo.

21/01/2025

A Diretora de Departamento,

Concordo com o teor da Informação.

21/01/2025

A Chefe de Divisão

DESPACHO

21/01/2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/1653

ASSUNTO: Adenda ao Protocolo de Cooperação entre a Escola Secundária José Saramago – Mafra e o Município de Mafra, no âmbito do Centro Tecnológico Especializado (CTE) Industrial

Considerando que:

a) O Município de Mafra celebrou, no dia 12 de maio de 2023, um Protocolo de Cooperação com a Escola Secundária José Saramago – Mafra, através do qual se estabeleceu um quadro de cooperação no domínio do Centro Tecnológico Especializado (CTE) Industrial, englobando os Cursos de Técnico(a) de Restaurante/ Bar e de Técnico(a) de Turismo, no âmbito do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, conforme disposto no Despacho n.º 3470-B/2022, de 23 de março, e Circular n.º 1/ANQEP/2022;

b) No passado dia 17 de dezembro de 2024, o Diretor da Escola Secundária José Saramago – Mafra, Dr. Pedro Liberto Ferreira, solicitou ao Município de Mafra, apoio na elaboração dos projetos de especialidade, contemplando as especificações técnicas necessárias à construção do Centro Tecnológico Especializado (CTE) Industrial e à instalação dos respetivos equipamentos, o que importa,

Anexo XXI

salvaguardadas as atribuições e competências municipais, o aditamento das alíneas f) e g) ao n.º 2 da Cláusula Segunda Protocolo de Cooperação celebrado entre as Partes, através da celebração da presente Adenda ao referido Protocolo;

c) O Município de Mafra dispõe de atribuições, em especial nos domínios da "Educação, ensino e formação profissional", bem como nos domínios do "Ordenamento do território e urbanismo" e da "Promoção do desenvolvimento", nos termos do n.º 1 e das alíneas d), m) e n), respetivamente, do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

d) Compete, ainda, à Câmara Municipal de Mafra, designadamente, "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município"; "Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social (...), educativa (...) ou outra de interesse para o município (...)" e "Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal", nos termos das alíneas o), u) e ff), respetivamente, do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal.

Face ao exposto, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/20219, de 30 de janeiro, na sua atual redação, e nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 23.º, das alíneas d) e m) do n.º 2 do mesmo artigo 23.º e das alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se a celebração de uma adenda ao Protocolo vigente, que inclua o apoio da Câmara Municipal de Mafra na elaboração do projeto de arquitetura do Centro Tecnológico Especializado (CTE) Industrial, mediante o trabalho técnico produzido, em cooperação, no Departamento de Obras Municipais e Ambiente (DOMA); bem como o apoio à elaboração dos projetos de especialidade, que deverão contemplar as especificações técnicas necessárias à construção do Centro Tecnológico Especializado (CTE) Industrial e à instalação de equipamentos, até ao montante máximo de 25.000,00€, acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor.

Mafra, 21 de janeiro de 2025.

A Técnica Superior,

Liliana Pimenta Ferreira

(Liliana Pimenta)

Liliana Pimenta

De: Direção ESJS <direcao@esjs-mafra.net>
Enviado: 15 de janeiro de 2025 17:11
Para: Vereador António Felgueiras
Cc: Margarida Infante; Cristina Castro
Assunto: Solicitação de apoio para elaboração do Projeto de Arquitetura e Especialidades – CTE Industrial

ATENÇÃO: Este e-mail vem de fora da nossa organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Exmo Sr. Vice-Presidente da CMM e Vereador da Educação, Dr. António Felgueiras

Venho por este meio, em nome da Escola Secundária José Saramago – Mafra, solicitar o apoio da Câmara Municipal de Mafra para a elaboração do projeto de arquitetura e de especialidades da obra do Centro Tecnológico Especializado (CTE) Industrial. Como discutido nas recentes reuniões com o município, o financiamento disponível para o CTE não contempla valores destinados ao pagamento desses serviços.

Dada a importância deste projeto para a comunidade educativa, seria fundamental contar com o apoio da Câmara Municipal de Mafra para superar esta dificuldade.

Agradecemos, antecipadamente, a vossa atenção e colaboração.

Com os melhores cumprimentos,

Pedro Liberto Ferreira
Diretor
Escola Secundária José Saramago - Mafra (400580)
Avenida Cidade de Leimen | 2640-470 Mafra
Tel. 261 811 194 | Fax. 261 812 607 | https://esjs-mafra.net

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE
Este e-mail e quaisquer anexos com ele transmitidos são confidenciais, podem conter informação privilegiada e destinam-se ao conhecimento e uso exclusivo da pessoa ou entidade a quem são dirigidos, não podendo o conteúdo dos mesmos ser alterado. Caso tenha recebido este e-mail indevidamente, queira informar de imediato o remetente e proceder à destruição da mensagem e de eventuais cópias, sem a reproduzir, armazenar ou divulgar a qualquer entidade.

This email was scanned by Bitdefender

ADENDA AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A ESCOLA SECUNDÁRIA JOSÉ SARAMAGO - MAFRA E O MUNICÍPIO DE MAFRA

Considerando que:

a) O Município de Mafra celebrou, no dia 12 de maio de 2023, um Protocolo de Cooperação com a Escola Secundária José Saramago – Mafra, através do qual se estabeleceu um quadro de cooperação no domínio do Centro Tecnológico Especializado (CTE) Industrial, englobando os Cursos de Técnico(a) de Restaurante/ Bar e de Técnico(a) de Turismo, no âmbito do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, conforme disposto no Despacho n.º 3470-B/2022, de 23 de março, e Circular n.º 1/ANQEP/2022;
b) No passado dia 17 de dezembro de 2024, o Diretor da Escola Secundária José Saramago – Mafra, Dr. Pedro Liberto Ferreira, solicitou ao Município de Mafra, apoio na elaboração dos projetos de especialidade, contemplando as especificações técnicas necessárias à construção do Centro Tecnológico Especializado (CTE) Industrial e à instalação dos respetivos equipamentos, o que importa, salvaguardadas as atribuições e competências municipais, o aditamento das alíneas f) e g) ao n.º 2 da Cláusula Segunda Protocolo de Cooperação celebrado entre as Partes, através da celebração da presente Adenda ao referido Protocolo;
c) O Município de Mafra dispõe de atribuições, em especial nos domínios da "Educação, ensino e formação profissional", bem como nos domínios do "Ordenamento do território e urbanismo" e da "Promoção do desenvolvimento", nos termos do n.º 1 e das alíneas d), m) e n), respetivamente, do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
d) Compete, ainda, à Câmara Municipal de Mafra, designadamente, "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município"; "Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social (...), educativa (...) ou outra de interesse para

o município (...)" e "Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal", nos termos das alíneas o), u) e ff), respetivamente, do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal,

Entre:

A **Primeira Outorgante**, a Escola Secundária José Saramago - Mafra, pessoa coletiva pública n.º 600 020 290, com sede na Av. Cidade de Leimen, 1, 2640-470 Mafra, representada neste ato, nos termos da Lei e dos seus Estatutos, por Pedro Liberto Ferreira, na qualidade de Diretor

E

O **Segundo Outorgante**, o Município de Mafra, pessoa coletiva pública n.º 502 177 080, com sede na Praça do Município, 2640-516 Mafra, representado neste ato, e nos termos da Lei, por Hugo Moreira Luís, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Mafra,

Conjuntamente designados por Outorgantes ou Partes,

É celebrada e reciprocamente aceite, a presente Adenda ao Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município de Mafra e a Escola Secundária José Saramago – Mafra, em 12 de maio de 2023, a qual se rege pelos *Considerandos* que antecedem e pelas seguintes Cláusulas:

Cláusula 1.ª
(Objeto)

No âmbito do n.º 2, da Cláusula Segunda do Protocolo de Cooperação, celebrado entre a Escola Secundária José Saramago – Mafra e o Município de Mafra, no dia 12 de maio de 2023, **onde se lê**:

«2 – No que respeita à competência para configurar a rede da oferta educativa inscrita na secção III, nos artigos 23.º e seguintes do referido diploma e garantir o cumprimento dos princípios enunciados no artigo 4.º, designadamente nas alíneas a) e c) do n.º 2, a racionalização e complementaridade das diferentes ofertas e o seu desenvolvimento qualitativo, o Município de Mafra colabora com a Escola Secundária José Saramago – Mafra,

no âmbito das competências que lhe são atribuídas pelos artigos *supra* mencionados, tendo em vista a criação, instalação, operacionalização e sustentabilidade do funcionamento do CTE, devendo estas entidades promover a melhoria da capacidade técnica e pedagógica dos espaços educativos e formativos e robustecendo quer a qualidade da oferta formação, quer a capacidade de respostas educativas e formativas, por forma a promover a igualdade de oportunidades e uma maior equidade no acesso aos recursos disponíveis, contribuindo para a redução das desigualdades socioeconómicas e geográficas, mediante:

a) O plano de investimento complementar ao financiamento por fundos europeus, nas rubricas previstas, conforme previsto no Capítulo V com a epígrafe *"Investimento"*, artigo 50.º e seguintes do sobredito diploma;
b) O apoio aos alunos do CTE em iguais circunstâncias aos que acedem à ação social escolar, conforme previsto no artigo 40.º da Secção I do Capítulo IV, do sobredito diploma;
c) A disponibilização de pessoal não docente de apoio ao adequado funcionamento do CTE e respetiva formação ao longo da vida, conforme previsto na Secção II do Capítulo IV, com a epígrafe *"Pessoal não Docente"*, artigo 42.º e seguintes do sobredito diploma;
d) A garantia pelas regras de segurança escolar, conforme previsto na Secção IV do Capítulo IV, com a epígrafe "Segurança *Escolar"*, artigo 49.º e seguintes do sobredito diploma;
e) A conceção da Carta Educativa, tendo em vista a melhor utilização dos recursos educativos, no quadro do desenvolvimento demográfico e socioeconómico e alinhamento ao Projeto Educativo da Escola Secundária José Saramago - Mafra, conforme previsto na Subsecção III, da Secção I, do Capítulo II, com a epígrafe *"Elaboração da carta educativa"*, artigo 13.º e seguintes do mesmo diploma.»

Deve ler-se:

«2 – No que respeita à competência para configurar a rede da oferta educativa inscrita na secção III, nos artigos 23.º e seguintes do referido diploma e garantir o cumprimento dos princípios enunciados no artigo 4.º, designadamente nas alíneas a) e c) do n.º 2, a racionalização e complementaridade das diferentes ofertas e o seu desenvolvimento qualitativo, o Município de Mafra colabora com a Escola Secundária José Saramago – Mafra, no âmbito das competências que lhe são atribuídas pelos artigos *supra* mencionados, tendo em vista a criação, instalação, operacionalização e sustentabilidade do funcionamento do CTE, devendo estas entidades promover a melhoria da capacidade técnica e pedagógica dos espaços educativos e formativos e robustecendo quer a qualidade da oferta formação,

PRR
REPÚBLICA PORTUGUESA
Financiado pela União Europeia

quer a capacidade de respostas educativas e formativas, por forma a promover a igualdade de oportunidades e uma maior equidade no acesso aos recursos disponíveis, contribuindo para a redução das desigualdades socioeconómicas e geográficas, mediante:

a) O plano de investimento complementar ao financiamento por fundos europeus, nas rubricas previstas, conforme previsto no Capítulo V com a epígrafe *"Investimento"*, artigo 50.º e seguintes do sobredito diploma;
b) O apoio aos alunos do CTE em iguais circunstâncias aos que acedem à ação social escolar, conforme previsto no artigo 40.º da Secção I do Capítulo IV, do sobredito diploma;
c) A disponibilização de pessoal não docente de apoio ao adequado funcionamento do CTE e respetiva formação ao longo da vida, conforme previsto na Secção II do Capítulo IV, com a epígrafe *"Pessoal não Docente"*, artigo 42.º e seguintes do sobredito diploma;
d) A garantia pelas regras de segurança escolar, conforme previsto na Secção IV do Capítulo IV, com a epígrafe "Segurança *Escolar"*, artigo 49.º e seguintes do sobredito diploma;
e) A conceção da Carta Educativa, tendo em vista a melhor utilização dos recursos educativos, no quadro do desenvolvimento demográfico e socioeconómico e alinhamento ao Projeto Educativo da Escola Secundária José Saramago - Mafra, conforme previsto na Subsecção III, da Secção I, do Capítulo II, com a epígrafe *"Elaboração da carta educativa"*, artigo 13.º e seguintes do mesmo diploma;
f) O apoio à elaboração do projeto de arquitetura do Centro Tecnológico Especializado (CTE) Industrial, mediante o trabalho técnico produzido, em cooperação, no Departamento de Obras Municipais e Ambiente (DOMA);
g) O apoio à elaboração dos projetos de especialidade, que deverão contemplar as especificações técnicas necessárias à construção do Centro Tecnológico Especializado (CTE) Industrial e à instalação de equipamentos, até ao montante máximo de €25.000,00 (vinte e cinco mil euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor.»

Cláusula 2.ª

(Regime)

Permanecem em vigor os demais termos, designadamente as demais cláusulas e *Considerandos* do Protocolo de Cooperação, na medida em que não se mostrem incompatíveis com a alteração promovida através desta Adenda.

A presente Adenda ao Protocolo de Cooperação é elaborada em duplicado, com cinco páginas cada, sendo assinada pelos Outorgantes que integram a parceria, ficando cada um na posse de um exemplar e valendo ambos como documentos originais.

Mafra, ___ de _____ de 2025.

Pela Escola Secundária José Saramago – Mafra

_____

(Pedro Liberto Ferreira)

Pelo Município de Mafra

_____

(Hugo Moreira Luís)

PRR
REPÚBLICA PORTUGUESA
Financiado pela União Europeia

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

concordo com a Informação dos serviços.
Submeto para despacho Superior

16/01/2025

A Diretora de Departamento,

Concordo com a presente informação.
Submeto à consideração superior.

16/01/2025

A Chefe de Divisão,

DESPACHO

16/01/2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Manuel Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/1359

ASSUNTO: Demonstração do Desempenho Orçamental do ano económico 2024

Considerando que:

- De acordo com a alínea i) do n.º 1 do artigo 33. º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete a Câmara Municipal elaborar e aprovar os Documentos de Prestação de Contas do Município;

- Os Mapas "Demonstração do Desempenho Orçamental" e "Demonstração de Fluxos de Caixa" constituem parte integrante dos Documentos de Prestação de Contas;

- De acordo com o artigo 145.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31/12 - Lei do Orçamento do Estado para 2025, após aprovação do mapa "Demonstração do Desempenho Orçamental" pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental;

Anexo XXII

- Após a aprovação do mapa "Demonstração do Desempenho Orçamental" de 2024 transita um saldo de gerência para o ano seguinte de 29.526.407,31€, sendo 23.332.756,49€ de Execução Orçamental e 6.193.650,82€ de Operações de Tesouraria;

- Os Documentos da Prestação de Contas, devem ser apreciados e votados em Assembleia Municipal, de acordo com a alínea l) do n.º 2 do art.º 25.º e do n.º 2 do art.º 27 do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Propõe-se a aprovação dos mapas "Demonstração do Desempenho Orçamental" e "Demonstração de Fluxos de Caixa" que se anexam.

À consideração superior,

O Dirigente da Unidade de Estudos e Planeamento

(Francisco Oliveira Martins)

Demonstração Desempenho Orçamental (Abertura até Dezembro)

Exercício: 2024

RUBRICA	RECEBIMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						N-1
		RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL	
	Saldo de gerência anterior							
	Operações orçamentais [1]	20 259 999,46	0,00	0,00	0,00	0,00	20 259 999,46	29 068 242,89
	Restituição de saldos de operações orçamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Operações de tesouraria (A)					4 622 944,58	4 622 944,58	3 618 962,62
	Receita corrente							
R1	**Receita fiscal**	**47 440 492,62**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**47 440 492,62**	**44 614 776,94**
R1.1	Impostos diretos	47 440 492,62	0,00	0,00	0,00	0,00	47 440 492,62	44 614 776,94
R1.2	Impostos indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	11 485 735,07	0,00	0,00	0,00	0,00	11 485 735,07	9 588 159,56
R4	Rendimentos de propriedade	370 190,78	0,00	0,00	0,00	0,00	370 190,78	298 722,88
R5	**Transferências e subsídios correntes**	**25 317 364,86**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25 317 364,86**	**23 314 043,54**
R5.1	**Transferências correntes**	**25 317 364,86**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25 317 364,86**	**23 314 043,54**
R5.1.1	**Administrações Públicas**	**24 901 046,62**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**24 901 046,62**	**22 955 191,82**
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	24 375 992,73	0,00	0,00	0,00	0,00	24 375 992,73	22 242 331,76
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	454 318,89	0,00	0,00	0,00	0,00	454 318,89	293 218,39
R5.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.5	Administração Local	70 735,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70 735,00	419 641,67
R5.1.2	Exterior - U E	20 367,52	0,00	0,00	0,00	0,00	20 367,52	0,00
R5.1.3	Outras	395 950,72	0,00	0,00	0,00	0,00	395 950,72	358 851,72
R5.2	Subsídios Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R6	Venda de bens e serviços	8 956 972,52	0,00	0,00	0,00	0,00	8 956 972,52	8 090 493,47
R7	Outras receitas correntes	1 106 245,88	0,00	0,00	0,00	0,00	1 106 245,88	1 286 199,26
	Receita de Capital							
R8	Venda de bens de investimento	1 539 125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 539 125,00	1 915 210,00
R9	**Transferências e subsídios de capital**	**18 157 727,33**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18 157 727,33**	**4 570 656,00**
R9.1	**Transferências de capital**	**18 157 727,33**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18 157 727,33**	**4 570 656,00**
R9.1.1	**Administrações Públicas**	**17 424 527,96**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17 424 527,96**	**3 588 338,97**
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	9 181 155,93	0,00	0,00	0,00	0,00	9 181 155,93	1 405 151,62
R9.1.1.2	Administração Central - outras entidades	8 243 372,03	0,00	0,00	0,00	0,00	8 243 372,03	120 540,96
R9.1.1.3	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.5	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 062 646,39
R9.1.2	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.3	Outras	733 199,37	0,00	0,00	0,00	0,00	733 199,37	982 317,03
R9.2	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R10	Outras receitas de capital	868 950,12	0,00	0,00	0,00	0,00	868 950,12	900 180,93
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	155 606,77	0,00	0,00	0,00	0,00	155 606,77	110 235,79
	Receita efetiva [2]	**115 398 410,95**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**115 398 410,95**	**94 688 678,37**
	Receita não efetiva [3]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
R12	Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R13	Receita com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Soma [4]=[1]+[2]+[3]	**135 658 410,41**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**135 658 410,41**	**123 756 921,26**
	Recebimentos de operações de tesouraria [B]					2 541 903,32	2 541 903,32	2 083 190,59

© Cegid / Licença de MUNICÍPIO DE MAFRA

Demonstração Desempenho Orçamental (Abertura até Dezembro)

Exercício: 2024

RUBRICA	PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						N-1
		RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL	
	Despesa corrente							
D1	**Despesas com o pessoal**	**27 496 485,47**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**27 496 485,47**	**25 513 085,97**
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	21 642 516,90	0,00	0,00	0,00	0,00	21 642 516,90	19 466 791,70
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	725 653,29	0,00	0,00	0,00	0,00	725 653,29	625 547,90
D1.3	Segurança social	5 128 315,28	0,00	0,00	0,00	0,00	5 128 315,28	5 420 746,37
D2	Aquisição de bens e serviços	27 718 835,40	0,00	0,00	0,00	0,00	27 718 835,40	26 352 320,87
D3	Juros e outros encargos	2 077 008,65	0,00	0,00	0,00	0,00	2 077 008,65	2 067 944,22
D4	**Transferências e subsídios correntes**	**9 795 598,89**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9 795 598,89**	**9 031 258,32**
D4.1	**Transferências correntes**	**9 338 187,06**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9 338 187,06**	**7 878 585,94**
D4.1.1	**Administrações Públicas**	**5 320 638,67**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5 320 638,67**	**4 399 816,82**
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.3	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.4	Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.5	Administração local	5 320 638,67	0,00	0,00	0,00	0,00	5 320 638,67	4 399 816,82
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo	2 945 094,19	0,00	0,00	0,00	0,00	2 945 094,19	2 572 900,29
D4.1.3	Famílias	648 257,97	0,00	0,00	0,00	0,00	648 257,97	517 485,29
D4.1.4	Outras	424 196,23	0,00	0,00	0,00	0,00	424 196,23	388 383,54
D4.2	Subsídios correntes	457 411,83	0,00	0,00	0,00	0,00	457 411,83	1 152 672,38
D5	Outras Despesas Correntes	3 083 154,63	0,00	0,00	0,00	0,00	3 083 154,63	1 700 601,23
	Despesa de Capital							
D6	Aquisição de bens de capital	30 032 627,23	0,00	0,00	0,00	0,00	30 032 627,23	28 806 186,37
D7	**Transferências e subsídios de capital**	**709 305,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**709 305,50**	**1 269 182,72**
D7.1	**Transferências de capital**	**709 305,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**709 305,50**	**1 269 182,72**
D7.1.1	**Administrações Públicas**	**45 178,04**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**45 178,04**	**456 289,30**
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.3	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.4	Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.5	Administração local	45 178,04	0,00	0,00	0,00	0,00	45 178,04	456 289,30
D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo	664 127,46	0,00	0,00	0,00	0,00	664 127,46	811 756,01
D7.1.3	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.4	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 137,41
D7.2	Subsídios de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8	Outras despesas de capital	6 507 549,31	0,00	0,00	0,00	0,00	6 507 549,31	4 158 396,85
	Despesa efetiva [5]	**107 420 565,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**107 420 565,08**	**98 898 976,55**
	Despesa não efetiva [6]	**4 905 088,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4 905 088,84**	**4 597 945,25**
D9	Despesa com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D10	Despesa com passivos financeiros	4 905 088,84	0,00	0,00	0,00	0,00	4 905 088,84	4 597 945,25
	Soma [7]=[5]+[6]	**112 325 653,92**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**112 325 653,92**	**103 496 921,80**
	Pagamentos de operações de tesouraria [C]					971 197,08	971 197,08	1 079 208,63
	Saldos para gerência seguinte							
	Operações orçamentais [8]=[4]-[7]	23 332 756,49	0,00	0,00	0,00	0,00	23 332 756,49	20 259 999,46
	Operações de tesouraria [D]=[A]+[B]-[C]					6 193 650,82	6 193 650,82	4 622 944,58
	Saldo global [2]-[5]	**7 977 845,87**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7 977 845,87**	**-4 210 298,18**
	Despesa primária	105 343 556,43	0,00	0,00	0,00	0,00	105 343 556,43	96 831 032,33
	Saldo corrente	24 505 918,69	0,00	0,00	0,00	0,00	24 505 918,69	22 527 185,04
	Saldo de capital	-16 528 072,82	0,00	0,00	0,00	0,00	-16 528 072,82	-26 847 719,01
	Saldo primário	10 054 854,52	0,00	0,00	0,00	0,00	10 054 854,52	-2 142 353,96
	Receita total [1]+[2]+[3]	**135 658 410,41**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**135 658 410,41**	**123 756 921,26**
	Despesa total [5]+[6]	**112 325 653,92**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**112 325 653,92**	**103 496 921,80**

ÓRGÃO EXECUTIVO

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em 24 de janeiro de 2025

Em ____ de _____ de _____

© Cegid / Licença de MUNICÍPIO DE MAFRA

Demonstração dos Fluxos de Caixa em 12 de 2024

RUBRICAS	NOTAS	2024	2023
Fluxos de caixa de atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		7 436 176,58	6 742 905,05
Recebimentos de contribuintes		58 914 682,57	54 203 341,74
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		25 317 364,86	23 314 043,54
Recebimentos de utentes		2 638 971,14	2 289 069,06
Pagamentos a fornecedores		-29 119 205,13	-27 206 429,68
Pagamentos ao pessoal		-27 270 301,54	-25 364 772,47
Pagamentos a contribuintes		-1 797 424,27	-868 098,52
Pagamentos de transferências e subsídios		-10 130 616,43	-10 014 849,60
Pagamentos de prestações sociais		-376 212,96	-279 729,39
Caixa gerada pelas operações		25 613 434,82	22 815 479,73
Pagamento / recebimento do Imposto sobre o rendimento		0,00	0,00
Outros recebimentos/pagamentos		-519 627,09	-2 013 366,10
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		25 093 807,73	20 802 113,63
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		-33 872 397,05	-27 851 346,26
Ativos intangíveis		-510 336,86	-552 165,52
Propriedades de investimento		-21 480,74	-280 299,29
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Outros Ativos		0,00	0,00
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		1 633 737,42	1 992 904,34
Ativos intangíveis		0,00	0,00
Propriedades de investimento		0,00	0,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Outros Ativos		6 525,00	15 212,39
Subsídios ao investimento		17 171 378,51	3 574 566,02
Transferências de capital		986 348,82	996 089,98
Juros e rendimentos similares		269 027,81	190 105,93
Dividendos		0,00	16 073,61
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		-14 337 197,09	-21 898 858,80
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de			
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital		0,00	0,00
Cobertura de prejuízos		0,00	0,00
Doações		0,00	0,00
Outras operações de financiamento		868 950,12	900 180,93

Demonstração dos Fluxos de Caixa em 12 de 2024

RUBRICAS	NOTAS	2024	2023
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		-4 905 088,84	-4 597 945,25
Juros e gastos similares		-2 077 008,65	-2 067 944,22
Dividendos		0,00	0,00
Reduções de capital e outros instrumentos de capital		0,00	0,00
Outras operações de financiamento		0,00	-941 807,76
Fluxos de caixa de atividades de financiamento (c)		-6 113 147,37	-6 707 516,30
Variação de caixa e seus equivalentes (a + b + c)		4 643 463,27	-7 804 261,47
Efeitos das diferenças de câmbio		0,00	0,00
Caixa e seus equivalentes no início do período		24 882 944,04	32 687 205,51
Caixa e seus equivalentes no fim do período		29 526 407,31	24 882 944,04
Conciliação entre caixa e seus equivalentes e saldo de gerência			
Caixa e seus equivalentes no início do período		24 882 944,04	32 687 205,51
- Equivalentes a caixa no início do período		0,00	0,00
- Variações cambiais de caixa no início do período			
Saldo da gerência anterior		24 882 944,04	32 687 205,51
De execução orçamental		20 259 999,46	29 068 242,89
De operações de tesouraria		4 622 944,58	3 618 962,62
Caixa e seus equivalentes no fim do período		29 526 407,31	24 882 944,04
- Equivalentes a caixa no fim do período		0,00	0,00
- Variações cambiais de caixa no fim do período			
Saldo para a gerência seguinte		29 526 407,31	24 882 944,04
De execução orçamental		23 332 756,49	20 259 999,46
De operações de tesouraria		6 193 650,82	4 622 944,58

Contabilidade - (c) Primavera BSS

Orgão Executivo

Em 21 de janeiro de 2025

Orgão Deliberativo

Em ___de_____de_____

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER	**DESPACHO**
Concordo com a presente informação. Submeto à consideração.	Anuo.
21/01/2025	21/01/2025
A Diretora de Departamento,	O Presidente da Câmara,
	(Hugo Manuel Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/1778

ASSUNTO: 3.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2025 - Integração do Saldo de Execução Orçamental

Considerando que:

- O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, "integra a estrutura concetual da informação financeira pública, as normas de contabilidade pública, e o plano de contas multidimensional, constantes, respetivamente, dos anexos I a III ao presente Decreto-Lei, e que dele fazem parte integrante";
- A Norma 26 (NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental) tem como objetivo regular a contabilidade orçamental;
- No âmbito da Norma 26 "as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou

Anexo XXIII

insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial";

- De acordo com o artigo 145.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2025, após aprovação do mapa "Demonstração do desempenho orçamental" pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental;
- Após a aprovação do mapa "Demonstração do desempenho orçamental" de 2024, o saldo de gerência de 23.332.756,49€, transita para o ano seguinte, tendo o orçamento municipal da Despesa sido dotado para reforçar despesas de capital e correntes;
- Se verifica o cumprimento do equilíbrio orçamental, que determina que a receita corrente bruta deve ser pelo menos igual à despesa corrente, acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo, conforme quadro infra:

Unidade: Euro

(1) Receitas Correntes	94 633 217
(2) Despesas Correntes	84 748 316
(3) Amortizações Médias de Empréstimos de Médio e Longo Prazo	6 059 130
(1) - (2) - (3) Saldo	3 825 771

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Face ao referido, apresentam-se documentos da Revisão Orçamental para incorporação do saldo de execução orçamental, conforme documentos em anexo, que se consubstanciam em:

- Orçamento da Receita - "inscrições/reforços" no valor de 29.309.596,49€ e "diminuições/anulações" no valor de 15.201.155,00€;
- Orçamento da Despesa - "inscrições/reforços" no valor de 20.160.341,49€ e "diminuições/anulações" no valor de 6.051.900,00€;
- Plano Plurianual de Investimentos - "inscrições/reforços" no valor de 9.384.855,00€;
- Plano de Atividades Municipais - "inscrições/reforços" no valor de 2.732.830,00€.

Considerando que nos termos das disposições conjugadas da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as Revisões Orçamentais.

Atento o exposto, submeto à consideração superior que a Revisão Orçamental aos Documentos Previsionais de 2025, seja submetida pelo Órgão Executivo à aprovação da Assembleia Municipal.

À consideração superior,

O Dirigente da Unidade de Estudos e Planeamento

(Francisco Oliveira Martins)

Mapas de Proposta de Alteração ao Orçamento de Receita

Alteração Modificativa n.º 3

Valores em EUR

Classificação Económica	Descrição	Lançamento	Previsões Atuais	Modificações Orçamentais		Previsões Corrigidas
				Reforços	Anulações	
01	**Impostos Directos**					
0102	**Outros**					
010204	**Imposto municipal sobre as transacções onerosas de imóveis**					
01020402	Imposto municipal sobre as transações onerosas de imóveis - Compensa.DL48-A/2024	000	0,00	5,00	0,00	5,00
06	**Transferências correntes**					
0603	**Administrações central**					
060301	**Estado**					
06030199	Outros	000	133.445,00	25.635,00	0,00	159.080,00
060306	**Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados**					
06030602	FEDER	000	2.760,00	4.800,00	0,00	7.560,00
06030604	FEAMPA-Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura	000	5,00	41.615,00	0,00	41.620,00
060307	**Serviços e Fundos Autónomos**					
06030799	Outros	000	98.615,00	113.595,00	0,00	212.210,00
0606	**Segurança social**					
060601	Sistema de solidariedade e segurança social	000	0,00	577.155,00	0,00	577.155,00
060602	Participação portuguesa em projectos co-financiados	000	0,00	5,00	0,00	5,00
060603	Financiamento comunitário em projectos co-financiados	000	0,00	5,00	0,00	5,00
060604	Outras transferências	000	0,00	5,00	0,00	5,00
07	**Venda de bens e serviços correntes**					
0702	**Serviços**					
070209	**Serviços específicos das autarquias**					
07020999	**Outros**					
0702099901	Serviços de Educação	000	2.642.390,00	0,00	577.155,00	2.065.235,00
08	**Outras receitas correntes**					
0801	**Outras receitas correntes**					
080199	**Outras**					
08019999	Diversas	000	2.550.755,00	0,00	1.750.000,00	800.755,00
10	**Transferências de capital**					
1001	**Sociedades e quase soc. não financeiras**					
100102	Privadas	000	5,00	100.000,00	0,00	100.005,00
1002	**Sociedades financeiras**					
100201	Bancos e outras instituições financeiras	000	5,00	950.000,00	0,00	950.005,00
1003	**Administrações central**					

© Cegid / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapas de Proposta de Alteração ao Orçamento de Receita

Alteração Modificativa n.º 3

Valores em EUR

Classificação Económica	Descrição	Lançamento	Previsões Atuais	Modificações Orçamentais		Previsões Corrigidas
				Reforços	Anulações	
100301	**Estado**					
10030199	Outras	000	2.300.080,00	0,00	407.960,00	1.892.120,00
100307	**Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados**					
10030702	FEDER	000	2.320.065,00	0,00	2.214.260,00	105.805,00
10030705	FEAMPA-Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura	000	5,00	464.020,00	0,00	464.025,00
10030707	FSPC - Fundo de Salvaguarda do Património Cultural	000	12.708.075,00	0,00	4.135.820,00	8.572.255,00
100308	**Serviços e Fundos Autónomos**					
10030899	Outros	000	48.474.380,00	0,00	5.270.910,00	43.203.470,00
1005	**Administração local**					
100501	**Continente**					
10050199	Outros	000	4.035.180,00	0,00	845.050,00	3.190.130,00
1008	**Famílias**					
100801	Famílias	000	5,00	700.000,00	0,00	700.005,00
11	**Activos financeiros**					
1101	**Depósitos, certificados de depósito e poupança**					
110102	Sociedades financeiras	000	5,00	3.000.000,00	0,00	3.000.005,00
16	**Saldo da gerência anterior**					
1601	**Saldo orçamental**					
160101	Na posse do serviço	000	0,00	23.332.756,49	0,00	23.332.756,49
	Total		75.265.775,00	29.309.596,49	15.201.155,00	89.374.216,49
	Total Geral		**75.265.775,00**	**29.309.596,49**	**15.201.155,00**	**89.374.216,49**

Órgão Executivo

Em 24 de janeiro de 2025

Órgão Deliberativo

Em _____ de _____ de _____

© Cegid / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapas de Proposta de Alteração ao Orçamento de Despesa

Alteração Modificativa n.º 3

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Económica								Reforços	Anulações	
01					**Despesas com o pessoal**					
0101					**Remunerações certas e permanentes**					
010101					Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	000	315.000,00	1.000,00	0,00	316.000,00
010104					**Pessoal dos quadros-Reg de contrato individual trabalho**					
01010401					Pessoal em Funções	000	15.250.000,00	150.000,00	0,00	15.400.000,00
01010404					Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho	000	866.000,00	0,00	213.000,00	653.000,00
010107					Pessoal em regime de tarefa ou avença	000	1.198.410,00	67.000,00	0,00	1.265.410,00
010108					Pessoal aguardando aposentação	000	15.000,00	6.000,00	0,00	21.000,00
010113					Subsídio de refeição	000	1.959.500,00	0,00	330.000,00	1.629.500,00
0102					**Abonos variáveis ou eventuais**					
010201					Gratificações variáveis ou eventuais	000	145.000,00	1.000,00	0,00	146.000,00
010204					Ajudas de custo	000	27.000,00	4.000,00	0,00	31.000,00
010210					Subsídio de trabalho nocturno	000	14.500,00	2.000,00	0,00	16.500,00
0103					**Segurança social**					
010302					Outros encargos com saúde	000	5,00	24.000,00	0,00	24.005,00
010305					**Contribuições p/ a segurança social**					
01030502					**Segurança Social do Pessoal em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas**					
0103050202					Segurança Social-Regime Geral	000	3.100.000,00	75.000,00	0,00	3.175.000,00
01030503					Outros	000	15.000,00	80.000,00	0,00	95.000,00
010308					Outras pensões	000	10.000,00	3.000,00	0,00	13.000,00
010309					**Seguros**					
01030901					Seguros de Acid. no Trab.e Doenças Profissionais	000	500.000,00	50.000,00	0,00	550.000,00
02					**Aquisição de bens e serviços**					
0201					**Aquisição de bens**					
020102					**Combustíveis e lubrificantes**					
02010299					Outros	000	500.000,00	400.000,00	0,00	900.000,00
020104					Limpeza e higiene	000	260.000,00	3.000,00	0,00	263.000,00
020105					Alimentação-Refeições confeccionadas	000	1.600.000,00	30.000,00	0,00	1.630.000,00
020107					Vestuário e artigos pessoais	000	217.500,00	0,00	133.000,00	84.500,00

© Cegid / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapas de Proposta de Alteração ao Orçamento de Despesa

Alteração Modificativa n.º 3

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Económica								Reforços	Anulações	
020108					Material de escritório	000	45.000,00	3.000,00	0,00	48.000,00
020114					Outro material-peças	000	16.000,00	4.000,00	0,00	20.000,00
020115					Prémios, condecorações e ofertas	000	41.280,00	2.000,00	0,00	43.280,00
020116					**Mercadorias para a venda**					
02011603					Outras	000	1.000,00	5.000,00	0,00	6.000,00
020120					Material de educação, cultura e recreio	000	27.500,00	12.000,00	0,00	39.500,00
020121					Outros bens	000	1.231.185,00	190.500,00	55.000,00	1.366.685,00
0202					**Aquisição de serviços**					
020201					**Encargos das instalações**					
02020101					Água	000	620.000,00	440.000,00	0,00	1.060.000,00
02020102					**Eletricidade**					
0202010201					Instalações Diversas	000	2.216.000,00	0,00	247.000,00	1.969.000,00
0202010202					Iluminação Pública	000	1.250.000,00	0,00	80.000,00	1.170.000,00
020203					Conservação de bens	000	1.927.305,00	710.000,00	331.905,00	2.305.400,00
020204					Locação de edifícios	000	200.000,00	101.000,00	0,00	301.000,00
020208					Locação de outros bens	000	110.295,00	10.000,00	0,00	120.295,00
020209					Comunicações	000	258.320,00	7.000,00	0,00	265.320,00
020210					Transportes	000	1.131.985,00	5.000,00	3.000,00	1.133.985,00
020211					Representação dos serviços	000	37.000,00	3.000,00	0,00	40.000,00
020213					Deslocações e estadas	000	81.470,00	19.476,49	0,00	100.946,49
020214					Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	000	552.790,00	0,00	280.000,00	272.790,00
020215					Formação	000	70.000,00	30.000,00	0,00	100.000,00
020217					Publicidade	000	102.500,00	0,00	35.000,00	67.500,00
020219					Assistência técnica	000	223.310,00	0,00	25.000,00	198.310,00
020220					Outros trabalhos especializados	000	4.136.545,00	845.580,00	301.000,00	4.681.125,00
020224					Encargos de cobrança de receitas	000	530.000,00	589.000,00	0,00	1.119.000,00
020225					Outros serviços	000	14.051.800,00	2.833.185,00	1.893.000,00	14.991.985,00
03					**Juros e outros encargos**					
0301					**Juros da dívida pública**					
030103					**Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras**					

© Cegid / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapas de Proposta de Alteração ao Orçamento de Despesa

Alteração Modificativa n.º 3

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Económica								Reforços	Anulações	
03010302					Empréstimos de Médio e Longo Prazos	000	1.827.865,00	167.000,00	0,00	1.994.865,00
04					**Transferências correntes**					
0401					**Sociedades e quase soc não financeiras**					
040102					Privadas	000	162.450,00	200.000,00	0,00	362.450,00
0405					**Administração local**					
040501					**Continente**					
04050102					Freguesias	000	3.034.830,00	30.000,00	0,00	3.064.830,00
0407					**Instituições s/ fins lucrativos**					
040701					Instituições s/ fins lucrativos	000	2.994.585,00	637.605,00	0,00	3.632.190,00
0408					**Famílias**					
040802					**Outras**					
04080202					Outras	000	736.960,00	90.095,00	10.000,00	817.055,00
06					**Outras despesas correntes**					
0602					**Diversas**					
060203					**Outras**					
06020305					**Outras**					
0602030502					Atividades de Tempos Livres	000	49.505,00	23.910,00	0,00	73.415,00
0602030504					Atividades	000	393.000,00	766.050,00	0,00	1.159.050,00
0602030505					Arqueologia e Museus	000	27.000,00	40.090,00	0,00	67.090,00
07					**Aquisição de bens de capital**					
0701					**Investimentos**					
070101					Terrenos	000	1.099.020,00	100.000,00	0,00	1.199.020,00
070102					**Habitações**					
07010201					Construção	000	22.699.135,00	20.000,00	0,00	22.719.135,00
07010203					Reparação e Beneficiação	000	4.970.010,00	20.000,00	0,00	4.990.010,00
070103					**Edifícios**					
07010301					Instalações de Serviços	000	35.005,00	90.000,00	0,00	125.005,00
07010302					Instalações Desportivas e Recreativas	000	50.000,00	80.000,00	0,00	130.000,00
07010303					Mercados e Instalações de Fiscalização Sanitária	000	10.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00
07010399					Outros	000	5.724.240,00	2.396.295,00	99.995,00	8.020.540,00

© Cegid / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapas de Proposta de Alteração ao Orçamento de Despesa

Alteração Modificativa n.º 3

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Económica								Reforços	Anulações	
070104					**Construções diversas**					
07010406					Instalações Desportivas e Recreativas	000	6.613.060,00	75.000,00	0,00	6.688.060,00
07010499					Outros	000	1.544.550,00	141.455,00	90.000,00	1.596.005,00
070107					Equipamento de informática	000	151.000,00	109.100,00	0,00	260.100,00
070108					Software informático	000	877.815,00	0,00	50.000,00	827.815,00
070109					Equipamento administrativo	000	139.800,00	214.500,00	0,00	354.300,00
070110					**Equipamento básico**					
07011001					Equipamento de Recolha de Resíduos	000	335.600,00	250.000,00	0,00	585.600,00
07011099					Outro	000	2.325.840,00	1.109.770,00	0,00	3.435.610,00
0703					**Bens de domínio público**					
070301					Terrenos e recursos naturais	000	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
070303					**Outras construções e infra-estruturas**					
07030301					Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	000	4.625.000,00	105.000,00	750.000,00	3.980.000,00
07030304					Iluminação Pública	000	545.000,00	300.000,00	0,00	845.000,00
07030305					Parques e Jardins	000	120.005,00	198.450,00	0,00	318.455,00
07030306					Instalações Desportivas e Recreativas	000	25.000,00	125.000,00	0,00	150.000,00
07030399					Outros	000	3.332.775,00	2.847.780,00	1.125.000,00	5.055.555,00
070305					Bens do património histórico, artístico e cultural	000	15.000,00	7.500,00	0,00	22.500,00
08					**Transferências de capital**					
0807					**Instituições s/ fins lucrativos**					
080701					Instituições s/ fins lucrativos	000	230.000,00	250.000,00	0,00	480.000,00
09					**Activos financeiros**					
0901					**Depósitos, certificados de depósito e poupança**					
090103					Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	000	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
					Total		119.548.250,00	20.160.341,49	6.051.900,00	133.656.691,49
					Total Geral		**119.548.250,00**	**20.160.341,49**	**6.051.900,00**	**133.656.691,49**

Órgão Executivo

Em 24 de Janeiro de 2025

Órgão Deliberativo

Em _____ de _____ de _____

© Cegid / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Alterações às Grandes opções do Plano

Alteração Modificativa n.° 3

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Ação	Classif. Orçamental (Cl.Econ.)	Designação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
					Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes					
							Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
1.1.1				**Administração geral**			6 028 085,00	5 408 190,00	3 981 790,00	5 404 095,00	5 953 990,00	8 434 145,00	162 500,00	-619.895,00
	PAM.2019.0001			**Seguros**			500 000,00	550 000,00	500 000,00	600 000,00	700 000,00	800 000,00	0,00	50.000,00
		GERAL		**Atividade GERAL**			500 000,00	550 000,00	500 000,00	600 000,00	700 000,00	800 000,00	0,00	50.000,00
			01030801	Seguros de Acid. no Trab.e Doenças Profissionais	01/01/2019	31/12/2029	500 000,00	550 000,00	500 000,00	600 000,00	700 000,00	800 000,00	0,00	50.000,00
	PAM.2022.0001			**Consultoria e Auditoria**			98 900,00	114 900,00	100 980,00	103 000,00	105 060,00	107 165,00	0,00	16.000,00
		GERAL		**GERAL**			98 900,00	114 900,00	100 980,00	103 000,00	105 060,00	107 165,00	0,00	16.000,00
			020220	Outros trabalhos especializados	01/01/2022	31/12/2029	98 900,00	114 900,00	100 980,00	103 000,00	105 060,00	107 165,00	0,00	16.000,00
	PAM.2022.0003			**Obras Coercivas**			1 750 000,00	0,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	0,00	-1.750.000,00
		GERAL		**GERAL**			1 750 000,00	0,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	0,00	-1.750.000,00
			020225	Outros serviços	01/01/2022	31/12/2029	1 750 000,00	0,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	0,00	-1.750.000,00
	PAM.2022.0005			**Mafra Requalifica**			100 000,00	300 000,00	100 000,00	102 000,00	104 040,00	106 125,00	0,00	200.000,00
		GERAL		**GERAL**			100 000,00	300 000,00	100 000,00	102 000,00	104 040,00	106 125,00	0,00	200.000,00
			040102	Privadas	01/01/2022	31/12/2029	100 000,00	300 000,00	100 000,00	102 000,00	104 040,00	106 125,00	0,00	200.000,00
	PAM.2022.0006			**Formação**			70 000,00	100 000,00	71 470,00	72 900,00	74 360,00	75 850,00	0,00	30.000,00
		GERAL		**GERAL**			70 000,00	100 000,00	71 470,00	72 900,00	74 360,00	75 850,00	0,00	30.000,00
			020215	Formação	01/01/2022	31/12/2029	70 000,00	100 000,00	71 470,00	72 900,00	74 360,00	75 850,00	0,00	30.000,00
	PAM.2022.0007			**Publicações Periódicas**			110 000,00	40 000,00	112 310,00	114 560,00	116 855,00	119 195,00	0,00	-70.000,00
		GERAL		**GERAL**			110 000,00	40 000,00	112 310,00	114 560,00	116 855,00	119 195,00	0,00	-70.000,00
			020220	Outros trabalhos especializados	01/01/2022	31/12/2029	110 000,00	40 000,00	112 310,00	114 560,00	116 855,00	119 195,00	0,00	-70.000,00
	PPI.2014.0082			**Aquisição de Edifícios**			100 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-99.995,00
		GERAL		**Atividade GERAL**			100 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-99.995,00
			07010399	Outros	02/01/2014	31/12/2029	100 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-99.995,00
	PPI.2018.0001			**Terrenos**			1 099 000,00	1 249 000,00	380 000,00	500 000,00	500 000,00	500 000,00	162 500,00	150.000,00
		GERAL		**Atividade GERAL**			1 099 000,00	1 249 000,00	380 000,00	500 000,00	500 000,00	500 000,00	162 500,00	150.000,00
			070101	Terrenos	02/01/2018	31/12/2030	1 099 000,00	1 199 000,00	380 000,00	500 000,00	500 000,00	500 000,00	162 500,00	100.000,00
			070301	Terrenos e recursos naturais	02/01/2018	31/12/2030	0,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	PPI.2018.0048			**Obras de Remodelação e Requalificação da Quinta Santo António**			75 000,00	800 000,00	1 500 000,00	2 500 000,00	2 000 000,00	5,00	0,00	725.000,00
		GERAL		**Atividade GERAL**			75 000,00	800 000,00	1 500 000,00	2 500 000,00	2 000 000,00	5,00	0,00	725.000,00
			07010399	Outros	28/06/2018	31/12/2029	75 000,00	800 000,00	1 500 000,00	2 500 000,00	2 000 000,00	5,00	0,00	725.000,00
	PPI.2022.0001			**Equipamento administrativo**			6 000,00	16 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	10.000,00
		GERAL		**GERAL**			6 000,00	16 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	10.000,00
			070109	Equipamento administrativo	01/01/2022	31/12/2029	6 000,00	16 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	10.000,00
	PPI.2022.0002			**Equipamento Básico**			15 500,00	25 500,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	10.000,00
		GERAL		**GERAL**			15 500,00	25 500,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	10.000,00
			07011099	Outro	01/01/2022	31/12/2029	15 500,00	25 500,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	10.000,00
	PPI.2022.0004			**Edifícios Municipais**			35 000,00	125 000,00	5,00	5,00	1 000 000,00	5 300 000,00	0,00	90.000,00
		GERAL		**GERAL**			35 000,00	125 000,00	5,00	5,00	1 000 000,00	5 300 000,00	0,00	90.000,00
			07010301	Instalações de Serviços	01/01/2022	31/12/2029	35 000,00	125 000,00	5,00	5,00	1 000 000,00	5 300 000,00	0,00	90.000,00
	PPI.2022.0005			**Equipamento de Informática**			130 000,00	239 100,00	128 725,00	200 000,00	300 000,00	350 000,00	0,00	109.100,00
		GERAL		**GERAL**			130 000,00	239 100,00	128 725,00	200 000,00	300 000,00	350 000,00	0,00	109.100,00

© Cegid / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Alterações às Grandes opções do Plano

Alteração Modificativa n.º 3

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Ação	Classif. Orçamental (Cl.Econ.)	Designação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
					Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes					
							Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
			070107	Equipamento de informática	01/01/2022	31/12/2029	130 000,00	239 100,00	128 725,00	200 000,00	300 000,00	350 000,00	0,00	109.100,00
	PPI.2022.0006			Software informático			795 500,00	745 500,00	800 000,00	800 000,00	853 650,00	875 780,00	0,00	-50.000,00
		GERAL		GERAL			795 500,00	745 500,00	800 000,00	800 000,00	853 650,00	875 780,00	0,00	-50.000,00
			070108	Software informático	01/01/2022	31/12/2029	795 500,00	745 500,00	800 000,00	800 000,00	853 650,00	875 780,00	0,00	-50.000,00
	PPI.2022.0066			Equipamento Básico			30 000,00	80 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	50.000,00
		GERAL		GERAL			30 000,00	80 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	50.000,00
			07011099	Outro	22/02/2022	31/12/2029	30 000,00	80 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	50.000,00
	PPI.2023.0013			Quinta do Munhoz			1 113 185,00	1 023 185,00	88 280,00	211 610,00	5,00	5,00	0,00	-90.000,00
		GERAL		GERAL			1 113 185,00	1 023 185,00	88 280,00	211 610,00	5,00	5,00	0,00	-90.000,00
			07010499	Outros	05/06/2023	31/12/2029	1 113 185,00	1 023 185,00	88 280,00	211 610,00	5,00	5,00	0,00	-90.000,00
1.2.1				Protecção civil e luta contra incêndios			771 370,00	958 370,00	751 375,00	766 405,00	781 735,00	797 370,00	0,00	187.000,00
	PAM.2022.0008			Associações e Agrupamentos Humanitários			751 370,00	903 370,00	751 370,00	766 400,00	781 730,00	797 365,00	0,00	152.000,00
		GERAL		GERAL			751 370,00	903 370,00	751 370,00	766 400,00	781 730,00	797 365,00	0,00	152.000,00
			040701	Instituições s/ fins lucrativos	01/01/2022	31/12/2029	751 370,00	903 370,00	751 370,00	766 400,00	781 730,00	797 365,00	0,00	152.000,00
	PPI.2022.0009			Equipamento Básico			20 000,00	55 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	35.000,00
		GERAL		GERAL			20 000,00	55 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	35.000,00
			07011099	Outro	01/01/2022	31/12/2029	20 000,00	55 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	35.000,00
1.2.2				Polícia municipal			205 110,00	605 110,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	400.000,00
	PPI.2022.0011			Equipamento Básico			205 110,00	605 110,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	400.000,00
		GERAL		GERAL			205 110,00	605 110,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	400.000,00
			07011099	Outro	01/01/2022	31/12/2029	205 110,00	605 110,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	400.000,00
2.1.1				Ensino não superior			4 756 000,00	5 186 000,00	4 774 210,00	4 869 700,00	4 967 105,00	5 066 455,00	0,00	430.000,00
	PAM.2022.0052			Refeições Escolares			4 476 000,00	4 595 000,00	4 570 000,00	4 661 405,00	4 754 640,00	4 849 740,00	0,00	119.000,00
		GERAL		GERAL			4 476 000,00	4 595 000,00	4 570 000,00	4 661 405,00	4 754 640,00	4 849 740,00	0,00	119.000,00
			020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	22/02/2022	31/12/2029	1 600 000,00	1 630 000,00	1 633 600,00	1 666 275,00	1 699 605,00	1 733 600,00	0,00	30.000,00
			020225	Outros serviços	22/02/2022	31/12/2029	2 876 000,00	2 965 000,00	2 936 400,00	2 995 130,00	3 055 035,00	3 116 140,00	0,00	89.000,00
	PAM.2024.0005			Gestão Educativa			210 000,00	266 000,00	204 200,00	208 285,00	212 455,00	216 705,00	0,00	56.000,00
		GERAL		Atividade Geral			210 000,00	266 000,00	204 200,00	208 285,00	212 455,00	216 705,00	0,00	56.000,00
			020220	Outros trabalhos especializados	01/01/2024	31/12/2029	210 000,00	266 000,00	204 200,00	208 285,00	212 455,00	216 705,00	0,00	56.000,00
	PPI.2022.0013			Equipamento Administrativo			50 000,00	229 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	179.000,00
		GERAL		GERAL			50 000,00	229 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	179.000,00
			070109	Equipamento administrativo	01/01/2022	31/12/2029	50 000,00	229 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	179.000,00
	PPI.2022.0014			Equipamento Básico			20 000,00	96 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	76.000,00
		GERAL		GERAL			20 000,00	96 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	76.000,00
			07011099	Outro	01/01/2022	31/12/2029	20 000,00	96 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	76.000,00
2.1.2				Serviços auxiliares de ensino			195 000,00	140 000,00	198 675,00	202 650,00	206 705,00	210 845,00	0,00	-55.000,00
	PAM.2014.0009			Transportes Escolares			20 000,00	10 000,00	20 000,00	20 400,00	20 810,00	21 230,00	0,00	-10.000,00
		GERAL		Atividade GERAL			20 000,00	10 000,00	20 000,00	20 400,00	20 810,00	21 230,00	0,00	-10.000,00
			04080202	Outras	01/01/2014	31/12/2029	20 000,00	10 000,00	20 000,00	20 400,00	20 810,00	21 230,00	0,00	-10.000,00
	PAM.2024.0007			Fornecimento de Leite Escolar			175 000,00	130 000,00	178 675,00	182 250,00	185 895,00	189 615,00	0,00	-45.000,00
		GERAL		geral			175 000,00	130 000,00	178 675,00	182 250,00	185 895,00	189 615,00	0,00	-45.000,00

© Cegid / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Alterações às Grandes opções do Plano

Alteração Modificativa n.º 3

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Ação	Classif. Orçamental (Cl.Econ.)	Designação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
					Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes					
							Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
			020121	Outros bens	30/09/2024	31/12/2029	175 000,00	130 000,00	178 675,00	182 250,00	185 895,00	189 615,00	0,00	-45.000,00
2.3.2				Acção social			261 500,00	294 500,00	251 540,00	251 575,00	251 610,00	251 645,00	0,00	33.000,00
	PAM.2017.0009			Apoio a Carenciados - Polo de Receção			1 500,00	5 500,00	1 535,00	1 570,00	1 605,00	1 640,00	0,00	4.000,00
		GERAL		Atividade GERAL			1 500,00	5 500,00	1 535,00	1 570,00	1 605,00	1 640,00	0,00	4.000,00
			020121	Outros bens	28/03/2017	31/12/2029	1 500,00	5 500,00	1 535,00	1 570,00	1 605,00	1 640,00	0,00	4.000,00
	PAM.2023.0012			Protocolos/Acordos - RSI e SAAS			250 000,00	274 000,00	250 000,00	250 000,00	250 000,00	250 000,00	0,00	24.000,00
		GERAL		GERAL			250 000,00	274 000,00	250 000,00	250 000,00	250 000,00	250 000,00	0,00	24.000,00
			040701	Instituições s/ fins lucrativos	01/02/2023	31/12/2029	250 000,00	274 000,00	250 000,00	250 000,00	250 000,00	250 000,00	0,00	24.000,00
	PPI.2022.0019			Equipamento Básico			10 000,00	15 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	5.000,00
		GERAL		GERAL			10 000,00	15 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	5.000,00
			07011099	Outro	01/01/2022	31/12/2029	10 000,00	15 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	5.000,00
2.4.1				Habitação			40 000,00	80 000,00	10,00	10,00	10,00	10,00	0,00	40.000,00
	PPI.2014.0021			Habitações Sociais			40 000,00	80 000,00	10,00	10,00	10,00	10,00	0,00	40.000,00
		GERAL		Atividade GERAL			40 000,00	80 000,00	10,00	10,00	10,00	10,00	0,00	40.000,00
			07010201	Construção	01/01/2014	31/12/2029	20 000,00	40 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	20.000,00
			07010203	Reparação e Beneficiação	01/01/2014	31/12/2029	20 000,00	40 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	20.000,00
2.4.2				Ordenamento do território			2 524 315,00	3 932 095,00	2 579 990,00	3 750 020,00	3 005 020,00	20 025,00	0,00	1.407.780,00
	PAM.2024.0008			Requalificação do corredor ribeirinho do Rio Lizandro			5,00	40 005,00	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
		GERAL		geral			5,00	40 005,00	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
			020220	Outros trabalhos especializados	30/09/2024	31/12/2025	5,00	40 005,00	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
	PPI.2022.0020			Requalificação de Diversos Espaços Urbanos			1 292 310,00	1 370 090,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	77.780,00
		GERAL		GERAL			1 292 310,00	1 370 090,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	77.780,00
			07030399	Outros	01/01/2022	31/12/2029	1 292 310,00	1 370 090,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	77.780,00
	PPI.2022.0023			Equipamento Básico			55 000,00	205 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	150.000,00
		GERAL		GERAL			55 000,00	205 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	150.000,00
			07011099	Outro	01/01/2022	31/12/2029	55 000,00	205 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	150.000,00
	PPI.2023.0007			Parque Urbano da Ericeira			1 162 000,00	37 000,00	1 879 975,00	2 500 000,00	3 000 000,00	20 000,00	0,00	-1.125.000,00
		GERAL		GERAL			1 162 000,00	37 000,00	1 879 975,00	2 500 000,00	3 000 000,00	20 000,00	0,00	-1.125.000,00
			07030399	Outros	01/02/2023	31/12/2029	1 162 000,00	37 000,00	1 879 975,00	2 500 000,00	3 000 000,00	20 000,00	0,00	-1.125.000,00
	PPI.2025.0001			Parque Urbano da Igreja Nova			5 000,00	35 000,00	500 000,00	500 000,00	5,00	5,00	0,00	30.000,00
		GERAL		GERAL			5 000,00	35 000,00	500 000,00	500 000,00	5,00	5,00	0,00	30.000,00
			07030399	Outros	01/01/2025	31/12/2029	5 000,00	35 000,00	500 000,00	500 000,00	5,00	5,00	0,00	30.000,00
	PPI.2025.0002			Parque Urbano da Carapinheira			5 000,00	420 000,00	50 000,00	5,00	5,00	5,00	0,00	415.000,00
		GERAL		GERAL			5 000,00	420 000,00	50 000,00	5,00	5,00	5,00	0,00	415.000,00
			07030399	Outros	01/01/2025	31/12/2029	5 000,00	420 000,00	50 000,00	5,00	5,00	5,00	0,00	415.000,00
	PPI.2025.0003			Parque Urbano da Encarnação			5 000,00	75 000,00	150 000,00	750 000,00	5 000,00	5,00	0,00	70.000,00
		GERAL		GERAL			5 000,00	75 000,00	150 000,00	750 000,00	5 000,00	5,00	0,00	70.000,00
			07030399	Outros	01/01/2025	31/12/2029	5 000,00	75 000,00	150 000,00	750 000,00	5 000,00	5,00	0,00	70.000,00
	PPI.2025.0007			Obras Coercivas			0,00	1 750 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750.000,00
		GERAL		GERAL			0,00	1 750 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750.000,00
			07030399	Outros	05/02/2025	31/12/2029	0,00	1 750 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750.000,00

© Cegid / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Alterações às Grandes opções do Plano

Alteração Modificativa n.º 3

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Ação	Classif. Orçamental (Cl.Econ.)	Designação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
					Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes					
							Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
2.4.5				Resíduos sólidos			5 694 600,00	7 674 860,00	5 400 000,00	5 725 000,00	5 775 000,00	5 825 000,00	28 000 000,00	1.980.260,00
	PAM.2014.0026			Recolha de RSU			3 000 000,00	3 770 000,00	3 000 000,00	3 000 000,00	3 000 000,00	3 000 000,00	0,00	770.000,00
		GERAL		Atividade GERAL			3 000 000,00	3 770 000,00	3 000 000,00	3 000 000,00	3 000 000,00	3 000 000,00	0,00	770.000,00
			020225	Outros serviços	01/01/2014	31/12/2029	3 000 000,00	3 770 000,00	3 000 000,00	3 000 000,00	3 000 000,00	3 000 000,00	0,00	770.000,00
	PAM.2014.0027			Tratamento de RSU			2 325 000,00	3 277 260,00	2 325 000,00	2 325 000,00	2 325 000,00	2 325 000,00	28 000 000,00	952.260,00
		GERAL		Atividade GERAL			2 325 000,00	3 277 260,00	2 325 000,00	2 325 000,00	2 325 000,00	2 325 000,00	28 000 000,00	952.260,00
			020225	Outros serviços	01/01/2014	31/12/2048	2 325 000,00	3 277 260,00	2 325 000,00	2 325 000,00	2 325 000,00	2 325 000,00	28 000 000,00	952.260,00
	PAM.2021.0006			Recolha Seletiva e Valorização na origem de Biorresíduos			60 000,00	68 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
		GERAL		Atividade Geral			60 000,00	68 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
			020225	Outros serviços	29/04/2021	31/12/2025	60 000,00	68 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
	PPI.2014.0037			Equipamento de Recolha de Resíduos			309 600,00	559 600,00	75 000,00	400 000,00	450 000,00	500 000,00	0,00	250.000,00
		GERAL		Atividade GERAL			309 600,00	559 600,00	75 000,00	400 000,00	450 000,00	500 000,00	0,00	250.000,00
			07011001	Equipamento de Recolha de Resíduos	01/01/2014	31/12/2029	309 600,00	559 600,00	75 000,00	400 000,00	450 000,00	500 000,00	0,00	250.000,00
2.4.6				Protecção meio ambiente e conservação natureza			410 000,00	722 905,00	136 800,00	238 540,00	240 315,00	242 125,00	0,00	312.905,00
	PAM.2022.0021			Intervenção em Rios/Ribeiros			50 000,00	150 000,00	50 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	0,00	100.000,00
		GERAL		GERAL			50 000,00	150 000,00	50 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	0,00	100.000,00
			020225	Outros serviços	01/01/2022	31/12/2029	50 000,00	150 000,00	50 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	0,00	100.000,00
	PAM.2024.0002			Objetivos de Desenvolvimento Sustentável			85 000,00	31 000,00	86 785,00	88 525,00	90 300,00	92 110,00	0,00	-54.000,00
		GERAL		Atividade Geral			85 000,00	31 000,00	86 785,00	88 525,00	90 300,00	92 110,00	0,00	-54.000,00
			020220	Outros trabalhos especializados	01/01/2024	31/12/2029	85 000,00	31 000,00	86 785,00	88 525,00	90 300,00	92 110,00	0,00	-54.000,00
	PPI.2022.0027			Arranjos Paisagísticos - Zonas Verdes			200 000,00	454 905,00	10,00	10,00	10,00	10,00	0,00	254.905,00
		GERAL		GERAL			200 000,00	454 905,00	10,00	10,00	10,00	10,00	0,00	254.905,00
			07010499	Outros	01/01/2022	31/12/2029	100 000,00	156 455,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	56.455,00
			07030305	Parques e Jardins	01/01/2022	31/12/2029	100 000,00	298 450,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	198.450,00
	PPI.2022.0030			Equipamento Básico			75 000,00	87 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	12.000,00
		GERAL		GERAL			75 000,00	87 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	12.000,00
			07011099	Outro	01/01/2022	31/12/2029	75 000,00	87 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	12.000,00
2.5.1				Cultura			993 040,00	4 002 005,00	837 850,00	552 330,00	761 030,00	969 895,00	0,00	3.008.965,00
	PAM.2018.0013			Animação Cultural			75 000,00	840 000,00	76 575,00	78 110,00	79 675,00	81 270,00	0,00	765.000,00
		GERAL		Atividade GERAL			75 000,00	840 000,00	76 575,00	78 110,00	79 675,00	81 270,00	0,00	765.000,00
			0602030504	Atividades	02/01/2018	31/12/2029	75 000,00	840 000,00	76 575,00	78 110,00	79 675,00	81 270,00	0,00	765.000,00
	PAM.2020.0011			Cultura para todos			18 000,00	19 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		GERAL		GERAL			18 000,00	19 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
			020210	Transportes	23/07/2020	31/12/2025	4 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00
			020225	Outros serviços	23/07/2020	31/12/2025	14 000,00	18 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
	PAM.2022.0026			Apoio ao Associativismo			18 500,00	118 500,00	18 500,00	18 500,00	18 500,00	18 500,00	0,00	100.000,00
		GERAL		GERAL			18 500,00	118 500,00	18 500,00	18 500,00	18 500,00	18 500,00	0,00	100.000,00
			040701	Instituições s/ fins lucrativos	01/01/2022	31/12/2029	18 500,00	118 500,00	18 500,00	18 500,00	18 500,00	18 500,00	0,00	100.000,00
	PAM.2022.0027			Rota Histórica das Linhas de Torres			15 000,00	41 420,00	15 315,00	15 625,00	15 940,00	16 265,00	0,00	26.420,00

© Cegid / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Alterações às Grandes opções do Plano

Alteração Modificativa n.º 3

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Ação	Classif. Orçamental (Cl.Econ.)	Designação	Datas		Pagamentos						Modificações (+/-)
					Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes				
							Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
		GERAL		GERAL			15 000,00	41 420,00	15 315,00	15 625,00	15 940,00	16 265,00	0,00	26.420,00
			020220	Outros trabalhos especializados	01/01/2022	31/12/2029	10 000,00	31 580,00	10 210,00	10 415,00	10 625,00	10 840,00	0,00	21.580,00
			0602030505	Arqueologia e Museus	01/01/2022	31/12/2029	5 000,00	9 840,00	5 105,00	5 210,00	5 315,00	5 425,00	0,00	4.840,00
	PAM.2022.0029			Bibliotecas - Difusão e Animação			26 000,00	27 000,00	26 550,00	27 085,00	27 630,00	28 185,00	0,00	1.000,00
		GERAL		GERAL			26 000,00	27 000,00	26 550,00	27 085,00	27 630,00	28 185,00	0,00	1.000,00
			0602030504	Atividades	01/01/2022	31/12/2029	26 000,00	27 000,00	26 550,00	27 085,00	27 630,00	28 185,00	0,00	1.000,00
	PAM.2022.0030			Atividades de Arqueologia, Antropologia, Património Histórico e Artes Plásticas			22 000,00	57 250,00	22 465,00	22 915,00	23 375,00	23 845,00	0,00	35.250,00
		GERAL		GERAL			22 000,00	57 250,00	22 465,00	22 915,00	23 375,00	23 845,00	0,00	35.250,00
			0602030505	Arqueologia e Museus	01/01/2022	31/12/2029	22 000,00	57 250,00	22 465,00	22 915,00	23 375,00	23 845,00	0,00	35.250,00
	PAM.2022.0031			Trabalhos Especializados de Arqueologia, Antropologia, Património Histórico e Artes Plásticas			30 000,00	259 000,00	25 525,00	26 040,00	26 565,00	27 100,00	0,00	229.000,00
		GERAL		GERAL			30 000,00	259 000,00	25 525,00	26 040,00	26 565,00	27 100,00	0,00	229.000,00
			020220	Outros trabalhos especializados	01/01/2022	31/12/2029	30 000,00	259 000,00	25 525,00	26 040,00	26 565,00	27 100,00	0,00	229.000,00
	PAM.2022.0032			Trabalhos Especializados de Arquivo Histórico, Centro de Estudos e Edições			125 000,00	252 000,00	102 100,00	104 145,00	106 230,00	108 345,00	0,00	127.000,00
		GERAL		GERAL			125 000,00	252 000,00	102 100,00	104 145,00	106 230,00	108 345,00	0,00	127.000,00
			020220	Outros trabalhos especializados	01/01/2022	31/12/2029	125 000,00	252 000,00	102 100,00	104 145,00	106 230,00	108 345,00	0,00	127.000,00
	PAM.2022.0033			Festival Literário do Município de Mafra			33 000,00	35 000,00	33 695,00	34 370,00	35 060,00	35 765,00	0,00	2.000,00
		GERAL		GERAL			33 000,00	35 000,00	33 695,00	34 370,00	35 060,00	35 765,00	0,00	2.000,00
			020225	Outros serviços	01/01/2022	31/12/2029	33 000,00	35 000,00	33 695,00	34 370,00	35 060,00	35 765,00	0,00	2.000,00
	PAM.2022.0035			Prémio Literário do Município de Mafra			15,00	11 015,00	15,00	15,00	15,00	15,00	0,00	11.000,00
		GERAL		GERAL			15,00	11 015,00	15,00	15,00	15,00	15,00	0,00	11.000,00
			020220	Outros trabalhos especializados	01/01/2022	31/12/2029	5,00	2 005,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	2.000,00
			020225	Outros serviços	01/01/2022	31/12/2029	5,00	6 005,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	6.000,00
			04080202	Outras	01/01/2022	31/12/2029	5,00	3 005,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	3.000,00
	PAM.2022.0053			Programação Cultural RTCP			15 000,00	17 000,00	15 315,00	15 625,00	15 940,00	16 260,00	0,00	2.000,00
		GERAL		GERAL			15 000,00	17 000,00	15 315,00	15 625,00	15 940,00	16 260,00	0,00	2.000,00
			020220	Outros trabalhos especializados	22/02/2022	31/12/2029	15 000,00	17 000,00	15 315,00	15 625,00	15 940,00	16 260,00	0,00	2.000,00
	PAM.2023.0001			Atividades de Dinamização do Associativismo			105 500,00	50 500,00	107 720,00	109 875,00	112 075,00	114 320,00	0,00	-55.000,00
		GERAL		GERAL			105 500,00	50 500,00	107 720,00	109 875,00	112 075,00	114 320,00	0,00	-55.000,00
			020225	Outros serviços	01/01/2023	31/12/2029	105 500,00	50 500,00	107 720,00	109 875,00	112 075,00	114 320,00	0,00	-55.000,00
	PPI.2022.0031			Transferência de Capital			50 000,00	100 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	50.000,00
		GERAL		GERAL			50 000,00	100 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	50.000,00
			080701	Instituições s/ fins lucrativos	01/01/2022	31/12/2029	50 000,00	100 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	50.000,00
	PPI.2022.0032			Diversas Instalações Culturais			405 025,00	1 376 320,00	38 050,00	100 000,00	300 000,00	500 000,00	0,00	971.295,00
		GERAL		GERAL			405 025,00	1 376 320,00	38 050,00	100 000,00	300 000,00	500 000,00	0,00	971.295,00
			07010399	Outros	01/01/2022	31/12/2029	405 025,00	1 376 320,00	38 050,00	100 000,00	300 000,00	500 000,00	0,00	971.295,00
	PPI.2022.0033			Equipamento Administrativo			10 000,00	35 500,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	25.500,00

© Cegid / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Alterações às Grandes opções do Plano

Alteração Modificativa n.° 3

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Ação	Classif. Orçamental (Cl.Econ.)	Designação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
					Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes					
							Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
		GERAL		GERAL			10 000,00	35 500,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	25.500,00
			070109	Equipamento administrativo	01/01/2022	31/12/2029	10 000,00	35 500,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	25.500,00
	PPI.2022.0034			Equipamento Básico			25 000,00	35 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	10.000,00
		GERAL		GERAL			25 000,00	35 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	10.000,00
			07011099	Outro	01/01/2022	31/12/2029	25 000,00	35 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	10.000,00
	PPI.2022.0036			Bens de Arqueologia, Antropologia, Património Histórico e Artes Plásticas			15 000,00	22 500,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	7.500,00
		GERAL		GERAL			15 000,00	22 500,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	7.500,00
			070305	Bens do património histórico, artístico e cultural	01/01/2022	31/12/2029	15 000,00	22 500,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	7.500,00
	PPI.2022.0040			Reabilitação do Forte da Nossa Senhora da Natividade			5 000,00	705 000,00	356 005,00	5,00	5,00	5,00	0,00	700.000,00
		GERAL		GERAL			5 000,00	705 000,00	356 005,00	5,00	5,00	5,00	0,00	700.000,00
			07010399	Outros	01/01/2022	31/12/2029	5 000,00	705 000,00	356 005,00	5,00	5,00	5,00	0,00	700.000,00
2.5.2				Desporto, recreio e lazer			1 181 195,00	2 198 625,00	279 970,00	224 375,00	228 875,00	233 460,00	0,00	1.017.430,00
	PAM.2022.0036			Apoio ao Associativismo			88 395,00	298 000,00	90 255,00	92 065,00	93 910,00	95 790,00	0,00	209.605,00
		GERAL		GERAL			88 395,00	298 000,00	90 255,00	92 065,00	93 910,00	95 790,00	0,00	209.605,00
			040701	Instituições s/ fins lucrativos	01/01/2022	31/12/2029	88 395,00	298 000,00	90 255,00	92 065,00	93 910,00	95 790,00	0,00	209.605,00
	PAM.2022.0037			Atividades de Ocupação dos Tempos Livres e Geração On			40 000,00	63 910,00	40 840,00	41 660,00	42 495,00	43 345,00	0,00	23.910,00
		GERAL		GERAL			40 000,00	63 910,00	40 840,00	41 660,00	42 495,00	43 345,00	0,00	23.910,00
			0602030502	Atividades de Tempos Livres	01/01/2022	31/12/2029	40 000,00	63 910,00	40 840,00	41 660,00	42 495,00	43 345,00	0,00	23.910,00
	PAM.2022.0040			Atividades de Surfing			50 000,00	200 000,00	51 050,00	52 075,00	53 120,00	54 185,00	0,00	150.000,00
		GERAL		GERAL			50 000,00	200 000,00	51 050,00	52 075,00	53 120,00	54 185,00	0,00	150.000,00
			020225	Outros serviços	01/01/2022	31/12/2029	50 000,00	200 000,00	51 050,00	52 075,00	53 120,00	54 185,00	0,00	150.000,00
	PAM.2022.0042			Animação Juvenil			37 000,00	37 050,00	37 780,00	38 540,00	39 315,00	40 105,00	0,00	50,00
		GERAL		GERAL			37 000,00	37 050,00	37 780,00	38 540,00	39 315,00	40 105,00	0,00	50,00
			0602030504	Atividades	01/01/2022	31/12/2029	37 000,00	37 050,00	37 780,00	38 540,00	39 315,00	40 105,00	0,00	50,00
	PAM.2022.0043			Intercâmbio Juvenil			5,00	24 005,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	24.000,00
		GERAL		GERAL			5,00	24 005,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	24.000,00
			020225	Outros serviços	01/01/2022	31/12/2029	5,00	24 005,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	24.000,00
	PAM.2022.0044			Bolsas de Estudo e de Mérito de Acesso ao Ensino Superior			5,00	87 100,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	87.095,00
		GERAL		GERAL			5,00	87 100,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	87.095,00
			04080202	Outras	01/01/2022	31/12/2029	5,00	87 100,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	87.095,00
	PAM.2023.0002			PRR - Comunidades Desfavorecidas - Operação Integrada Local do Milharado			670 790,00	736 790,00	60 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
		GERAL		GERAL			670 790,00	736 790,00	60 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
			020121	Outros bens	01/01/2023	31/12/2026	15 460,00	22 460,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
			020220	Outros trabalhos especializados	01/01/2023	31/12/2026	178 615,00	186 615,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
			020225	Outros serviços	01/01/2023	31/12/2026	476 715,00	527 715,00	60 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
	PPI.2022.0041			Transferências de Capital			20 000,00	120 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	100.000,00
		GERAL		GERAL			20 000,00	120 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	100.000,00
			080701	Instituições s/ fins lucrativos	01/01/2022	31/12/2029	20 000,00	120 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	100.000,00

© Cegid / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Alterações às Grandes opções do Plano

Alteração Modificativa n.º 3

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Ação	Classif. Orçamental (Cl.Econ.)	Designação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
					Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes					
							Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
	PPI.2022.0042			**Edifícios-Instalações Desportivas**			50 000,00	130 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	80.000,00
		GERAL		**GERAL**			50 000,00	130 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	80.000,00
			07010302	Instalações Desportivas e Recreativas	01/01/2022	31/12/2029	50 000,00	130 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	80.000,00
	PPI.2022.0043			**Construções Diversas-Instalações Desportivas**			50 000,00	125 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	75.000,00
		GERAL		**GERAL**			50 000,00	125 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	75.000,00
			07010406	Instalações Desportivas e Recreativas	01/01/2022	31/12/2029	50 000,00	125 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	75.000,00
	PPI.2022.0044			**Diversos Parques de Jogo e Recreio**			25 000,00	150 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	125.000,00
		GERAL		**GERAL**			25 000,00	150 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	125.000,00
			07030306	Instalações Desportivas e Recreativas	01/01/2022	31/12/2029	25 000,00	150 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	125.000,00
	PPI.2022.0046			**Equipamento Básico**			150 000,00	226 770,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	76.770,00
		GERAL		**GERAL**			150 000,00	226 770,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	76.770,00
			07011099	Outro	01/01/2022	31/12/2029	150 000,00	226 770,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	76.770,00
2.5.3				**Outras actividades cívicas e religiosas**			10 000,00	110 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	100.000,00
	PPI.2022.0047			**Transferências de Capital**			10 000,00	110 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	100.000,00
		GERAL		**GERAL**			10 000,00	110 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	100.000,00
			080701	Instituições s/ fins lucrativos	01/01/2022	31/12/2029	10 000,00	110 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	100.000,00
3.2.1				**Iluminação pública**			2 177 000,00	2 557 000,00	1 276 260,00	1 301 785,00	1 327 825,00	1 354 385,00	0,00	380.000,00
	PAM.2014.0048			**Consumo de Energia Eléctrica**			1 250 000,00	1 170 000,00	1 276 250,00	1 301 775,00	1 327 815,00	1 354 375,00	0,00	-80.000,00
		GERAL		**Atividade GERAL**			1 250 000,00	1 170 000,00	1 276 250,00	1 301 775,00	1 327 815,00	1 354 375,00	0,00	-80.000,00
			0202010202	Iluminação Pública	01/01/2014	31/12/2029	1 250 000,00	1 170 000,00	1 276 250,00	1 301 775,00	1 327 815,00	1 354 375,00	0,00	-80.000,00
	PPI.2022.0050			**Construção e Infraestruturas**			545 000,00	845 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	300.000,00
		GERAL		**GERAL**			545 000,00	845 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	300.000,00
			07030304	Iluminação Pública	01/01/2022	31/12/2029	545 000,00	845 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	300.000,00
	PPI.2022.0051			**Equipamento**			382 000,00	542 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	160.000,00
		GERAL		**GERAL**			382 000,00	542 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	160.000,00
			07011099	Outro	01/01/2022	31/12/2029	382 000,00	542 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	160.000,00
3.2.2				**Energia**			2 216 000,00	1 969 000,00	2 552 500,00	2 603 550,00	2 655 625,00	2 708 740,00	0,00	-247.000,00
	PAM.2023.0003			**Consumo de Energia Eléctrica - Instalações Diversas**			2 216 000,00	1 969 000,00	2 552 500,00	2 603 550,00	2 655 625,00	2 708 740,00	0,00	-247.000,00
		GERAL		**GERAL**			2 216 000,00	1 969 000,00	2 552 500,00	2 603 550,00	2 655 625,00	2 708 740,00	0,00	-247.000,00
			0202010201	Instalações Diversas	01/01/2023	31/12/2029	2 216 000,00	1 969 000,00	2 552 500,00	2 603 550,00	2 655 625,00	2 708 740,00	0,00	-247.000,00
3.3.1				**Transportes rodoviários**			4 728 000,00	4 263 000,00	4 010 225,00	4 010 430,00	5 010 640,00	5 010 855,00	0,00	-465.000,00
	PAM.2022.0046			**Mobiliário Urbano**			10 000,00	20 000,00	10 210,00	10 415,00	10 625,00	10 840,00	0,00	10.000,00
		GERAL		**GERAL**			10 000,00	20 000,00	10 210,00	10 415,00	10 625,00	10 840,00	0,00	10.000,00
			020208	Locação de outros bens	01/01/2022	31/12/2029	10 000,00	20 000,00	10 210,00	10 415,00	10 625,00	10 840,00	0,00	10.000,00
	PPI.2022.0052			**Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares**			100 000,00	205 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	105.000,00
		GERAL		**GERAL**			100 000,00	205 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	105.000,00
			07030301	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	01/01/2022	31/12/2029	100 000,00	205 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	105.000,00
	PPI.2022.0053			**Construção e Ampliação de Estacionamentos**			5 000,00	50 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	45.000,00

© Cegid / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Alterações às Grandes opções do Plano

Alteração Modificativa n.º 3

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Ação	Classif. Orçamental (Cl.Econ.)	Designação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
					Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes					
							Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
		GERAL		GERAL			5 000,00	50 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	45.000,00
			07010499	Outros	01/01/2022	31/12/2029	5 000,00	50 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	45.000,00
	PPI.2022.0054			Equipamento básico			113 000,00	238 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	125.000,00
		GERAL		GERAL			113 000,00	238 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	125.000,00
			07011099	Outro	01/01/2022	31/12/2029	113 000,00	238 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	125.000,00
	PPI.2023.0003			Manutenção e Expansão da Rede Viária e equipamentos			4 500 000,00	3 750 000,00	4 000 000,00	4 000 000,00	5 000 000,00	5 000 000,00	0,00	-750.000,00
		GERAL		GERAL			4 500 000,00	3 750 000,00	4 000 000,00	4 000 000,00	5 000 000,00	5 000 000,00	0,00	-750.000,00
			07030301	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	01/01/2023	31/12/2029	4 500 000,00	3 750 000,00	4 000 000,00	4 000 000,00	5 000 000,00	5 000 000,00	0,00	-750.000,00
3.4.1				Mercados e feiras			10 000,00	20 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	10.000,00
	PPI.2014.0064			Mercados			10 000,00	20 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	10.000,00
		GERAL		Atividade GERAL			10 000,00	20 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	10.000,00
			07010303	Mercados e Instalações de Fiscalização Sanitária	01/01/2014	31/12/2029	10 000,00	20 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	10.000,00
3.4.2				Turismo			552 260,00	1 000 500,00	226 945,00	231 490,00	236 125,00	240 845,00	0,00	448.240,00
	PAM.2022.0048			Atividades de Promoção Turística			222 260,00	575 500,00	226 935,00	231 480,00	236 115,00	240 835,00	0,00	353.240,00
		GERAL		GERAL			222 260,00	575 500,00	226 935,00	231 480,00	236 115,00	240 835,00	0,00	353.240,00
			020220	Outros trabalhos especializados	01/01/2022	31/12/2029	40 000,00	80 000,00	40 840,00	41 660,00	42 495,00	43 345,00	0,00	40.000,00
			020225	Outros serviços	01/01/2022	31/12/2029	182 260,00	495 500,00	186 095,00	189 820,00	193 620,00	197 490,00	0,00	313.240,00
	PPI.2022.0056			Apoios de praia			290 000,00	330 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	40.000,00
		GERAL		GERAL			290 000,00	330 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	40.000,00
			07010499	Outros	01/01/2022	31/12/2029	290 000,00	330 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	40.000,00
	PPI.2022.0057			Arranjo das Zonas Balneares			40 000,00	95 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	55.000,00
		GERAL		GERAL			40 000,00	95 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	55.000,00
			07030399	Outros	01/01/2022	31/12/2029	40 000,00	95 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	55.000,00
3.5.1				Infraestruturas diversas			403 435,00	853 435,00	586 000,00	646 000,00	800 000,00	1 000 000,00	0,00	450.000,00
	PPI.2023.0011			Sistemas de Drenagem de Águas Pluviais			403 435,00	853 435,00	586 000,00	646 000,00	800 000,00	1 000 000,00	0,00	450.000,00
		GERAL		GERAL			403 435,00	853 435,00	586 000,00	646 000,00	800 000,00	1 000 000,00	0,00	450.000,00
			07030399	Outros	12/04/2023	31/12/2029	403 435,00	853 435,00	586 000,00	646 000,00	800 000,00	1 000 000,00	0,00	450.000,00
3.5.2				Desenvolvimento económico			5,00	102 005,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	102.000,00
	PAM.2022.0050			Área Marinha Protegida			5,00	102 005,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	102.000,00
		GERAL		GERAL			5,00	102 005,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	102.000,00
			040701	Instituições s/ fins lucrativos	01/01/2022	31/12/2029	5,00	102 005,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	102.000,00
4.1				Operações da dívida autárquica			1 827 865,00	1 994 865,00	1 703 000,00	1 576 000,00	1 448 000,00	1 297 000,00	5 058 000,00	167.000,00
	PAM.2014.0052			Juros de empréstimos m/l prazo			1 500,00	4 500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
		GERAL		Atividade GERAL			1 500,00	4 500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
			03010302	Empréstimos de Médio e Longo Prazos	01/01/2014	31/12/2027	1 500,00	4 500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
	PAM.2018.0029			Juros de empréstimos m/l prazo - Remodelação Edif.Antiga Repartição de Finanças de Mafra			29 500,00	34 500,00	27 500,00	25 500,00	23 000,00	21 000,00	91 000,00	5.000,00
		GERAL		Atividade GERAL			29 500,00	34 500,00	27 500,00	25 500,00	23 000,00	21 000,00	91 000,00	5.000,00
			03010302	Empréstimos de Médio e Longo Prazos	28/06/2018	31/12/2039	29 500,00	34 500,00	27 500,00	25 500,00	23 000,00	21 000,00	91 000,00	5.000,00

© Cegid / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Alterações às Grandes opções do Plano

Alteração Modificativa n.º 3

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Ação	Classif. Orçamental (Cl.Econ.)	Designação	Datas		Pagamentos						Modificações (+/-)
					Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes				
							Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
	PAM.2019.0004			**Juros de empréstimo m/l prazo Empréstimo m/l prazo ao abrigo do artigo 92º da lei nº 71/2018, de 31 de dezembro**			800 170,00	876 170,00	760 000,00	720 000,00	680 000,00	623 000,00	3 111 000,00	76.000,00
		GERAL					800 170,00	876 170,00	760 000,00	720 000,00	680 000,00	623 000,00	3 111 000,00	76.000,00
			03010302	Empréstimos de Médio e Longo Prazos	18/03/2019	31/12/2039	800 170,00	876 170,00	760 000,00	720 000,00	680 000,00	623 000,00	3 111 000,00	76.000,00
	PAM.2023.0008			**Juros de empréstimo m/l prazo - Internalização Mafreduca**			996 695,00	1 079 695,00	915 000,00	830 000,00	745 000,00	653 000,00	1 856 000,00	83.000,00
		GERAL		GERAL			996 695,00	1 079 695,00	915 000,00	830 000,00	745 000,00	653 000,00	1 856 000,00	83.000,00
			03010302	Empréstimos de Médio e Longo Prazos	10/01/2023	24/09/2035	996 695,00	1 079 695,00	915 000,00	830 000,00	745 000,00	653 000,00	1 856 000,00	83.000,00
4.2				**Transferências entre administrações**			3 004 830,00	3 034 830,00	3 004 830,00	3 004 830,00	3 004 830,00	3 004 830,00	0,00	30.000,00
	PAM.2014.0054			**Transferências Correntes**			3 004 830,00	3 034 830,00	3 004 830,00	3 004 830,00	3 004 830,00	3 004 830,00	0,00	30.000,00
		GERAL		**Atividade GERAL**			3 004 830,00	3 034 830,00	3 004 830,00	3 004 830,00	3 004 830,00	3 004 830,00	0,00	30.000,00
			04050102	Freguesias	01/01/2014	31/12/2029	3 004 830,00	3 034 830,00	3 004 830,00	3 004 830,00	3 004 830,00	3 004 830,00	0,00	30.000,00
4.3				**Diversas não especificadas**			0,00	3 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
	PPI.2025.0006			**Aplicações Financeiras**			0,00	3 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
		GERAL		GERAL			0,00	3 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
			090103	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	05/02/2025	31/12/2025	0,00	3 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
9.1				**Sem plano**			29 793 245,00	31 784 001,49	31 311 265,00	31 970 180,00	32 646 975,00	33 316 855,00	6 250,00	1.990.756,49
	SEM PLANO			**Orçamento sem plano**			29 793 245,00	31 784 001,49	31 311 265,00	31 970 180,00	32 646 975,00	33 316 855,00	6 250,00	1.990.756,49
		GERAL		**Atividade GERAL**			29 793 245,00	31 784 001,49	31 311 265,00	31 970 180,00	32 646 975,00	33 316 855,00	6 250,00	1.990.756,49
			010101	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	01/01/2019	31/12/2039	315 000,00	316 000,00	321 615,00	328 050,00	334 615,00	341 310,00	0,00	1.000,00
			01010401	Pessoal em Funções	01/01/2019	31/12/2039	15 250 000,00	15 400 000,00	15 570 250,00	15 881 655,00	16 199 290,00	16 523 280,00	0,00	150.000,00
			01010404	Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho	01/01/2019	31/12/2039	866 000,00	653 000,00	884 190,00	901 875,00	919 915,00	938 315,00	0,00	-213.000,00
			010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	01/01/2019	31/12/2039	220 000,00	287 000,00	173 570,00	177 045,00	180 590,00	184 205,00	0,00	67.000,00
			010108	Pessoal aguardando aposentação	01/01/2019	31/12/2039	15 000,00	21 000,00	15 315,00	15 625,00	15 940,00	16 260,00	0,00	6.000,00
			010113	Subsídio de refeição	01/01/2019	31/12/2039	1 959 500,00	1 629 500,00	2 000 650,00	2 040 665,00	2 081 480,00	2 123 110,00	0,00	-330.000,00
			010201	Gratificações variáveis ou eventuais	01/01/2019	31/12/2039	145 000,00	146 000,00	148 045,00	151 010,00	154 035,00	157 120,00	0,00	1.000,00
			010204	Ajudas de custo	01/01/2019	31/12/2039	27 000,00	31 000,00	27 570,00	28 125,00	28 695,00	29 270,00	0,00	4.000,00
			010210	Subsídio de trabalho nocturno	01/01/2019	31/12/2039	14 500,00	16 500,00	14 805,00	15 105,00	15 410,00	15 720,00	0,00	2.000,00
			010302	Outros encargos com saúde	01/01/2019	31/12/2039	5,00	24 005,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	24.000,00
			0103050202	Segurança Social-Regime Geral	01/01/2019	31/12/2039	3 100 000,00	3 175 000,00	3 165 100,00	3 228 405,00	3 292 975,00	3 358 835,00	0,00	75.000,00
			01030503	Outros	01/01/2019	31/12/2039	15 000,00	95 000,00	15 315,00	15 625,00	15 940,00	16 260,00	0,00	80.000,00
			010308	Outras pensões	01/01/2019	31/12/2039	10 000,00	13 000,00	10 210,00	10 415,00	10 625,00	10 840,00	0,00	3.000,00
			02010299	Outros	01/01/2019	31/12/2039	500 000,00	900 000,00	918 900,00	937 260,00	956 030,00	975 155,00	0,00	400.000,00
			020104	Limpeza e higiene	01/01/2019	31/12/2039	260 000,00	263 000,00	265 460,00	270 770,00	276 190,00	281 715,00	0,00	3.000,00
			020107	Vestuário e artigos pessoais	01/01/2019	31/12/2039	217 500,00	84 500,00	222 070,00	226 515,00	231 050,00	235 675,00	0,00	-133.000,00
			020108	Material de escritório	01/01/2019	31/12/2039	45 000,00	48 000,00	45 945,00	46 865,00	47 805,00	48 765,00	0,00	3.000,00
			020114	Outro material-peças	01/01/2019	31/12/2039	16 000,00	20 000,00	16 340,00	16 670,00	17 005,00	17 350,00	0,00	4.000,00
			020115	Prémios, condecorações e ofertas	01/01/2019	31/12/2039	41 280,00	43 280,00	37 060,00	37 820,00	38 600,00	39 395,00	0,00	2.000,00

© Cegid / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Alterações às Grandes opções do Plano

Alteração Modificativa n.º 3

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Ação	Classif. Orçamental (Cl.Econ.)	Designação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
					Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes					
							Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
			02011603	Outras	01/01/2019	31/12/2039	1 000,00	6 000,00	1 025,00	1 050,00	1 075,00	1 100,00	0,00	5.000,00
			020120	Material de educação, cultura e recreio	01/01/2019	31/12/2039	27 500,00	39 500,00	28 085,00	28 655,00	29 235,00	29 830,00	0,00	12.000,00
			020121	Outros bens	01/01/2019	31/12/2039	526 780,00	696 280,00	497 025,00	507 005,00	517 190,00	527 565,00	0,00	169.500,00
			02020101	Água	01/01/2019	31/12/2039	620 000,00	1 060 000,00	1 041 420,00	1 062 250,00	1 083 495,00	1 105 165,00	0,00	440.000,00
			020203	Conservação de bens	01/01/2019	31/12/2039	1 008 005,00	1 386 100,00	868 045,00	912 130,00	946 895,00	982 360,00	0,00	378.095,00
			020204	Locação de edifícios	01/01/2019	31/12/2039	200 000,00	301 000,00	204 200,00	208 285,00	212 455,00	216 705,00	6 250,00	101.000,00
			020209	Comunicações	01/01/2019	31/12/2039	256 320,00	263 320,00	220 865,00	225 285,00	229 795,00	234 395,00	0,00	7.000,00
			020210	Transportes	01/01/2019	31/12/2039	207 475,00	212 475,00	211 855,00	216 115,00	220 470,00	224 900,00	0,00	5.000,00
			020211	Representação dos serviços	01/01/2019	31/12/2039	37 000,00	40 000,00	23 485,00	23 955,00	24 435,00	24 925,00	0,00	3.000,00
			020213	Deslocações e estadas	01/01/2019	31/12/2039	81 470,00	100 946,49	83 180,00	84 850,00	86 555,00	88 290,00	0,00	19.476,49
			020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	01/01/2019	31/12/2039	518 955,00	238 955,00	529 935,00	540 630,00	551 530,00	562 640,00	0,00	-280.000,00
			020217	Publicidade	01/01/2019	31/12/2039	102 500,00	67 500,00	104 660,00	106 760,00	108 905,00	111 090,00	0,00	-35.000,00
			020219	Assistência técnica	01/01/2019	31/12/2039	223 310,00	198 310,00	222 905,00	227 380,00	231 945,00	236 605,00	0,00	-25.000,00
			020220	Outros trabalhos especializados	01/01/2019	31/12/2039	1 325 215,00	1 452 215,00	1 261 170,00	1 286 445,00	1 312 220,00	1 338 495,00	0,00	127.000,00
			020224	Encargos de cobrança de receitas	01/01/2019	31/12/2039	530 000,00	1 119 000,00	1 031 735,00	1 057 870,00	1 099 430,00	1 121 420,00	0,00	589.000,00
			020225	Outros serviços	01/01/2019	31/12/2039	1 070 210,00	1 345 895,00	1 092 785,00	1 114 785,00	1 137 200,00	1 160 075,00	0,00	275.685,00
			040701	Instituições s/ fins lucrativos	01/01/2019	31/12/2039	40 720,00	90 720,00	36 475,00	37 205,00	37 950,00	38 710,00	0,00	50.000,00
					Total		67 782 855,00	81 891 296,49	63 863 255,00	67 328 985,00	69 301 435,00	69 984 505,00	33 226 750,00	14.108.441,49

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em 24 de Janeiro de 2025

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em ___ de _____ de _____

© Cegid / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração ao Plano Plurianual de Investimento

Alteração Modificativa n.º 3

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
						Ano t		Períodos Seguintes					
				Início	Fim	Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
1.1.1	PPI.2018.0001	Terrenos	GERAL	02/01/2018	31/12/2030	1 099 000,00	1 199 000,00	380 000,00	500 000,00	500 000,00	500 000,00	162 500,00	100 000,00
	PPI.2018.0001	Terrenos	GERAL	02/01/2018	31/12/2030	0,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	PPI.2018.0048	Obras de Remodelação e Requalificação da Quinta Santo António	GERAL	28/06/2018	31/12/2029	75 000,00	800 000,00	1 500 000,00	2 500 000,00	2 000 000,00	5,00	0,00	725.000,00
	PPI.2014.0082	Aquisição de Edifícios	GERAL	02/01/2014	31/12/2029	100 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-99.995,00
	PPI.2022.0005	Equipamento de Informática	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	130 000,00	239 100,00	128 725,00	200 000,00	300 000,00	350 000,00	0,00	109.100,00
	PPI.2022.0004	Edifícios Municipais	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	35 000,00	125 000,00	5,00	5,00	1 000 000,00	5 300 000,00	0,00	90.000,00
	PPI.2023.0013	Quinta do Munhoz	GERAL	05/06/2023	31/12/2029	1 113 185,00	1 023 185,00	88 280,00	211 610,00	5,00	5,00	0,00	-90.000,00
	PPI.2022.0006	Software Informático	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	795 500,00	745 500,00	800 000,00	800 000,00	853 650,00	875 780,00	0,00	-50.000,00
	PPI.2022.0001	Equipamento administrativo	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	6 000,00	16 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	10.000,00
	PPI.2022.0002	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	15 500,00	25 500,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	10.000,00
	PPI.2022.0066	Equipamento Básico	GERAL	22/02/2022	31/12/2029	30 000,00	80 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	50.000,00
1.2.1	PPI.2022.0009	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	20 000,00	55 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	35.000,00
1.2.2	PPI.2022.0011	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	205 110,00	605 110,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	400.000,00
2.1.1	PPI.2022.0013	Equipamento Administrativo	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	50 000,00	229 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	179.000,00
	PPI.2022.0014	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	20 000,00	96 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	76.000,00
2.3.2	PPI.2022.0019	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	10 000,00	15 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	5.000,00
2.4.1	PPI.2014.0021	Habitações Sociais	GERAL	01/01/2014	31/12/2029	20 000,00	40 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	20.000,00
	PPI.2014.0021	Habitações Sociais	GERAL	01/01/2014	31/12/2029	20 000,00	40 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	20.000,00
2.4.2	PPI.2022.0020	Requalificação de Diversos Espaços Urbanos	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	1 292 310,00	1 370 090,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	77.780,00
	PPI.2022.0023	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	55 000,00	205 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	150.000,00
	PPI.2025.0002	Parque Urbano da Carapinheira	GERAL	01/01/2025	31/12/2029	5 000,00	420 000,00	50 000,00	5,00	5,00	5,00	0,00	415.000,00
	PPI.2025.0001	Parque Urbano da Igreja Nova	GERAL	01/01/2025	31/12/2029	5 000,00	35 000,00	500 000,00	500 000,00	5,00	5,00	0,00	30.000,00
	PPI.2025.0003	Parque Urbano da Encarnação	GERAL	01/01/2025	31/12/2029	5 000,00	75 000,00	150 000,00	750 000,00	5 000,00	5,00	0,00	70.000,00
	PPI.2025.0007	Obras Coercivas	GERAL	05/02/2025	31/12/2029	0,00	1 750 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750.000,00
	PPI.2023.0007	Parque Urbano da Ericeira	GERAL	01/02/2023	31/12/2029	1 162 000,00	37 000,00	1 879 975,00	2 500 000,00	3 000 000,00	20 000,00	0,00	-1.125.000,00
2.4.5	PPI.2014.0037	Equipamento de Recolha de Resíduos	GERAL	01/01/2014	31/12/2029	309 600,00	559 600,00	75 000,00	400 000,00	450 000,00	500 000,00	0,00	250.000,00
2.4.6	PPI.2022.0027	Arranjos Paisagísticos - Zonas Verdes	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	100 000,00	156 455,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	56.455,00
	PPI.2022.0027	Arranjos Paisagísticos - Zonas Verdes	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	100 000,00	298 450,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	198.450,00
	PPI.2022.0030	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	75 000,00	87 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	12.000,00

© Cegid / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração ao Plano Plurianual de Investimento

Alteração Modificativa n.º 3

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
				Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes					
						Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
2.5.1	PPI.2022.0032	Diversas Instalações Culturais	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	405 025,00	1 376 320,00	38 050,00	100 000,00	300 000,00	500 000,00	0,00	971.295,00
	PPI.2022.0034	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	25 000,00	35 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	10.000,00
	PPI.2022.0033	Equipamento Administrativo	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	10 000,00	35 500,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	25.500,00
	PPI.2022.0036	Bens de Arqueologia, Antropologia, Património Histórico e Artes Plásticas	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	15 000,00	22 500,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	7.500,00
	PPI.2022.0040	Reabilitação do Forte da Nossa Senhora da Natividade	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	5 000,00	705 000,00	356 005,00	5,00	5,00	5,00	0,00	700.000,00
	PPI.2022.0031	Transferência de Capital	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	50 000,00	100 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	50.000,00
2.5.2	PPI.2022.0043	Construções Diversas-Instalações Desportivas	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	50 000,00	125 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	75.000,00
	PPI.2022.0042	Edifícios-Instalações Desportivas	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	50 000,00	130 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	80.000,00
	PPI.2022.0041	Transferências de Capital	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	20 000,00	120 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	100.000,00
	PPI.2022.0044	Diversos Parques de Jogo e Recreio	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	25 000,00	150 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	125.000,00
	PPI.2022.0046	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	150 000,00	226 770,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	76.770,00
2.5.3	PPI.2022.0047	Transferências de Capital	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	10 000,00	110 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	100.000,00
3.2.1	PPI.2022.0050	Construção e infraestruturas	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	545 000,00	845 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	300.000,00
	PPI.2022.0051	Equipamento	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	382 000,00	542 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	160.000,00
3.3.1	PPI.2023.0003	Manutenção e Expansão da Rede Viária e equipamentos	GERAL	01/01/2023	31/12/2029	4 500 000,00	3 750 000,00	4 000 000,00	4 000 000,00	5 000 000,00	5 000 000,00	0,00	-750.000,00
	PPI.2022.0054	Equipamento básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	113 000,00	238 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	125.000,00
	PPI.2022.0053	Construção e Ampliação de Estacionamentos	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	5 000,00	50 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	45.000,00
	PPI.2022.0052	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	100 000,00	205 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	105.000,00
3.4.1	PPI.2014.0064	Mercados	GERAL	01/01/2014	31/12/2029	10 000,00	20 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	10.000,00
3.4.2	PPI.2022.0056	Apoios de praia	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	290 000,00	330 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	40.000,00
	PPI.2022.0057	Arranjo das Zonas Balneares	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	40 000,00	95 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	55.000,00
3.5.1	PPI.2023.0011	Sistemas de Drenagem de Águas Pluviais	GERAL	12/04/2023	31/12/2029	403 435,00	853 435,00	586 000,00	646 000,00	800 000,00	1 000 000,00	0,00	450.000,00
4.3	PPI.2025.0006	Aplicações Financeiras	GERAL	05/02/2025	31/12/2025	0,00	3 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
					Total	14 056 665,00	23 441 520,00	10 532 210,00	13 107 795,00	14 208 840,00	14 045 980,00	162 500,00	9.384.855,00

Órgão Executivo

Em 24 de janeiro de 2025

Órgão Deliberativo

Em _____ de _____ de _____

© Cegid / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração ao Plano de Atividades mais Relevantes

Alteração Modificativa n.º 3

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
						Ano t		Períodos Seguintes					
				Início	Fim	Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
1.1.1	PAM.2019.0001	Seguros	GERAL	01/01/2019	31/12/2029	500 000,00	550 000,00	500 000,00	600 000,00	700 000,00	800 000,00	0,00	50.000,00
	PAM.2022.0001	Consultoria e Auditoria	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	98 900,00	114 900,00	100 980,00	103 000,00	105 060,00	107 165,00	0,00	16.000,00
	PAM.2022.0003	Obras Coercivas	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	1 750 000,00	0,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	0,00	-1.750.000,00
	PAM.2022.0005	Mafra Requalifica	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	100 000,00	300 000,00	100 000,00	102 000,00	104 040,00	106 125,00	0,00	200.000,00
	PAM.2022.0006	Formação	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	70 000,00	100 000,00	71 470,00	72 900,00	74 360,00	75 850,00	0,00	30.000,00
	PAM.2022.0007	Publicações Periódicas	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	110 000,00	40 000,00	112 310,00	114 560,00	116 855,00	119 195,00	0,00	-70.000,00
1.2.1	PAM.2022.0008	Associações e Agrupamentos Humanitários	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	751 370,00	903 370,00	751 370,00	766 400,00	781 730,00	797 365,00	0,00	152.000,00
2.1.1	PAM.2022.0052	Refeições Escolares	GERAL	22/02/2022	31/12/2029	1 600 000,00	1 630 000,00	1 633 600,00	1 666 275,00	1 699 605,00	1 733 600,00	0,00	30.000,00
	PAM.2022.0052	Refeições Escolares	GERAL	22/02/2022	31/12/2029	2 876 000,00	2 965 000,00	2 936 400,00	2 995 130,00	3 055 035,00	3 116 140,00	0,00	89.000,00
	PAM.2024.0005	Gestão Educativa	GERAL	01/01/2024	31/12/2029	210 000,00	266 000,00	204 200,00	208 285,00	212 455,00	216 705,00	0,00	56.000,00
2.1.2	PAM.2024.0007	Fornecimento de Leite Escolar	GERAL	30/09/2024	31/12/2029	175 000,00	130 000,00	178 675,00	182 250,00	185 895,00	189 615,00	0,00	-45.000,00
	PAM.2014.0009	Transportes Escolares	GERAL	01/01/2014	31/12/2029	20 000,00	10 000,00	20 000,00	20 400,00	20 810,00	21 230,00	0,00	-10.000,00
2.3.2	PAM.2017.0009	Apoio a Carenciados - Polo de Receção	GERAL	28/03/2017	31/12/2029	1 500,00	5 500,00	1 535,00	1 570,00	1 605,00	1 640,00	0,00	4.000,00
	PAM.2023.0012	Protocolos/Acordos - RSI e SAAS	GERAL	01/02/2023	31/12/2029	250 000,00	274 000,00	250 000,00	250 000,00	250 000,00	250 000,00	0,00	24.000,00
2.4.2	PAM.2024.0008	Requalificação do corredor ribeirinho do Rio Lizandro	GERAL	30/09/2024	31/12/2025	5,00	40 005,00	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.5	PAM.2021.0006	Recolha Seletiva e Valorização na origem de Biorresíduos	GERAL	29/04/2021	31/12/2025	60 000,00	68 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
	PAM.2014.0026	Recolha de RSU	GERAL	01/01/2014	31/12/2029	3 000 000,00	3 770 000,00	3 000 000,00	3 000 000,00	3 000 000,00	3 000 000,00	0,00	770.000,00
	PAM.2014.0027	Tratamento de RSU	GERAL	01/01/2014	31/12/2048	2 325 000,00	3 277 260,00	2 325 000,00	2 325 000,00	2 325 000,00	2 325 000,00	28 000 000,00	952.260,00
2.4.6	PAM.2024.0002	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	GERAL	01/01/2024	31/12/2029	85 000,00	31 000,00	86 785,00	88 525,00	90 300,00	92 110,00	0,00	-54.000,00
	PAM.2022.0021	Intervenção em Rios/Ribeiras	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	50 000,00	150 000,00	50 000,00	150 000,00	150 000,00	150 000,00	0,00	100.000,00
2.5.1	PAM.2022.0027	Rota Histórica das Linhas de Torres	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	10 000,00	31 560,00	10 210,00	10 415,00	10 625,00	10 840,00	0,00	21.560,00
	PAM.2022.0027	Rota Histórica das Linhas de Torres	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	5 000,00	9 840,00	5 105,00	5 210,00	5 315,00	5 425,00	0,00	4.840,00
	PAM.2022.0026	Apoio ao Associativismo	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	18 500,00	118 500,00	18 500,00	18 500,00	18 500,00	18 500,00	0,00	100.000,00

© Cegid / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração ao Plano de Atividades mais Relevantes

Alteração Modificativa n.º 3

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
				Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes					
						Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
2.5.1	PAM.2022.0031	Trabalhos Especializados de Arqueologia, Antropologia, Património Histórico e Artes Plásticas	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	30 000,00	259 000,00	25 525,00	26 040,00	26 565,00	27 100,00	0,00	229.000,00
	PAM.2022.0029	Bibliotecas - Difusão e Animação	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	26 000,00	27 000,00	26 550,00	27 085,00	27 630,00	28 185,00	0,00	1.000,00
	PAM.2022.0032	Trabalhos Especializados de Arquivo Histórico, Centro de Estudos e Edições	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	125 000,00	252 000,00	102 100,00	104 145,00	106 230,00	108 345,00	0,00	127.000,00
	PAM.2022.0030	Atividades de Arqueologia, Antropologia, Património Histórico e Artes Plásticas	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	22 000,00	57 250,00	22 465,00	22 915,00	23 375,00	23 845,00	0,00	35.250,00
	PAM.2022.0035	Prémio Literário do Município de Mafra	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	5,00	2 005,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	2.000,00
	PAM.2022.0035	Prémio Literário do Município de Mafra	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	5,00	6 005,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	6.000,00
	PAM.2022.0035	Prémio Literário do Município de Mafra	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	5,00	3 005,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	3.000,00
	PAM.2022.0033	Festival Literário do Município de Mafra	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	33 000,00	35 000,00	33 695,00	34 370,00	35 060,00	35 765,00	0,00	2.000,00
	PAM.2020.0011	Cultura para todos	GERAL	23/07/2020	31/12/2025	4 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00
	PAM.2020.0011	Cultura para todos	GERAL	23/07/2020	31/12/2025	14 000,00	18 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
	PAM.2023.0001	Atividades de Dinamização do Associativismo	GERAL	01/01/2023	31/12/2029	105 500,00	50 500,00	107 720,00	109 875,00	112 075,00	114 320,00	0,00	-55.000,00
	PAM.2022.0053	Programação Cultural RTCP	GERAL	22/02/2022	31/12/2029	15 000,00	17 000,00	15 315,00	15 625,00	15 940,00	16 260,00	0,00	2.000,00
	PAM.2018.0013	Animação Cultural	GERAL	02/01/2018	31/12/2029	75 000,00	840 000,00	76 575,00	78 110,00	79 675,00	81 270,00	0,00	765.000,00
2.5.2	PAM.2023.0002	PRR - Comunidades Desfavorecidas - Operação Integrada Local do Milharado	GERAL	01/01/2023	31/12/2026	15 460,00	22 460,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
	PAM.2023.0002	PRR - Comunidades Desfavorecidas - Operação Integrada Local do Milharado	GERAL	01/01/2023	31/12/2026	178 615,00	186 615,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
	PAM.2023.0002	PRR - Comunidades Desfavorecidas - Operação Integrada Local do Milharado	GERAL	01/01/2023	31/12/2026	476 715,00	527 715,00	60 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
	PAM.2022.0036	Apoio ao Associativismo	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	88 395,00	298 000,00	90 255,00	92 065,00	93 910,00	95 790,00	0,00	209.605,00
	PAM.2022.0037	Atividades de Ocupação dos Tempos Livres e Geração On	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	40 000,00	63 910,00	40 840,00	41 660,00	42 495,00	43 345,00	0,00	23.910,00
	PAM.2022.0040	Atividades de Surfing	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	50 000,00	200 000,00	51 050,00	52 075,00	53 120,00	54 185,00	0,00	150.000,00
	PAM.2022.0043	Intercâmbio Juvenil	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	5,00	24 005,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	24.000,00
	PAM.2022.0042	Animação Juvenil	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	37 000,00	37 050,00	37 780,00	38 540,00	39 315,00	40 105,00	0,00	50,00
	PAM.2022.0044	Bolsas de Estudo e de Mérito de Acesso ao Ensino Superior	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	5,00	87 100,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	87.095,00
3.2.1	PAM.2014.0048	Consumo de Energia Eléctrica	GERAL	01/01/2014	31/12/2029	1 250 000,00	1 170 000,00	1 276 250,00	1 301 775,00	1 327 815,00	1 354 375,00	0,00	-80.000,00

© Cegid / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração ao Plano de Atividades mais Relevantes

Alteração Modificativa n.º 3

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
				Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes					
						Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
3.2.2	PAM.2023.0003	Consumo de Energia Eléctrica - Instalações Diversas	GERAL	01/01/2023	31/12/2029	2 216 000,00	1 969 000,00	2 552 500,00	2 603 550,00	2 655 625,00	2 708 740,00	0,00	-247.000,00
3.3.1	PAM.2022.0046	Mobiliário Urbano	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	10 000,00	20 000,00	10 210,00	10 415,00	10 625,00	10 840,00	0,00	10.000,00
3.4.2	PAM.2022.0048	Atividades de Promoção Turística	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	40 000,00	80 000,00	40 840,00	41 660,00	42 495,00	43 345,00	0,00	40.000,00
	PAM.2022.0048	Atividades de Promoção Turística	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	182 260,00	495 500,00	186 095,00	189 820,00	193 620,00	197 490,00	0,00	313.240,00
3.5.2	PAM.2022.0050	Área Marinha Protegida	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	5,00	102 005,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	102.000,00
4.1	PAM.2019.0004	Juros de empréstimo m/l prazo Empréstimo m/l prazo ao abrigo do artigo 92º da lei nº 71/2018, de 31 de dezembro	GERAL	18/03/2019	31/12/2039	800 170,00	876 170,00	760 000,00	720 000,00	680 000,00	623 000,00	3 111 000,00	76.000,00
	PAM.2023.0008	Juros de empréstimo m/l prazo - Internalização Mafreduca	GERAL	10/01/2023	24/09/2035	996 695,00	1 079 695,00	915 000,00	830 000,00	745 000,00	653 000,00	1 856 000,00	83.000,00
	PAM.2018.0029	Juros de empréstimos m/l prazo - Remodelação Edif.Antiga Repartição de Finanças de Mafra	GERAL	28/06/2018	31/12/2039	29 500,00	34 500,00	27 500,00	25 500,00	23 000,00	21 000,00	91 000,00	5.000,00
	PAM.2014.0052	Juros de empréstimos m/l prazo	GERAL	01/01/2014	31/12/2027	1 500,00	4 500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
4.2	PAM.2014.0054	Transferências Correntes	GERAL	01/01/2014	31/12/2029	3 004 830,00	3 034 830,00	3 004 830,00	3 004 830,00	3 004 830,00	3 004 830,00	0,00	30.000,00
					Total	23 932 945,00	26 665 775,00	22 019 780,00	22 251 010,00	22 445 620,00	22 621 670,00	33 058 000,00	2.732.830,00

Órgão Executivo

Em 24 de janeiro de 2025

Órgão Deliberativo

Em _____ de _____ de _____

© Cegid / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

...../...../.....

O Vereador,

Concordo com a presente informação.

20/01/2025

A Diretora de Departamento,

DESPACHO

À reunião,

21/01/2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/1078

ASSUNTO: Declarações–Compromissos Plurianuais e Pagamentos e Recebimentos em Atraso

De acordo com o n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, os dirigentes das entidades devem, até 31 de janeiro de cada ano:
a) Declarar que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro do ano anterior se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais;
b) Identificar, em declaração emitida para o efeito e de forma individual, todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro do ano anterior.

De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, as declarações são enviadas até ao limite do prazo referido no número anterior, à assembleia municipal e à câmara municipal.

De acordo com o n.º 3 do artigo supramencionado, as declarações são, ainda, publicitadas no sítio da Internet e integram o respetivo relatório e contas.

À Consideração Superior.

A Chefe de Divisão de Gestão Financeira

Cândida Jacinto

(Cândida Jacinto)

Anexo XXIV

DECLARAÇÃO

De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na sua atual redação, declaramos que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2024 se encontram devidamente registados na base de dados de encargos plurianuais desta entidade pelo controlo da execução orçamental, pelos seguintes montantes globais:

Valores em €

ANO	MONTANTE
2025	66 022 859,32
2026	27 397 904,04
2027	15 970 588,85
2028	14 109 679,97
Seguintes*	92 171 773,70
	215 672 805,88

Nota (*) Os Anos Seguintes contempla os anos de 2029 a 2048

Mafra, 14 de janeiro de 2025

A Chefe de Divisão de
Gestão Financeira

(Cândida Jacinto)

A Diretora do
Departamento Financeiro

(Dulce Lourenço)

DECLARAÇÃO

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na sua atual redação, declaramos que a 31 de dezembro de 2024 não existem pagamentos em atraso.

Mafra, 14 de janeiro de 2025

A Chefe de Divisão de
Gestão Financeira

(Cândida Jacinto)

A Diretora do
Departamento Financeiro

(Dulce Lourenço)

DECLARAÇÃO

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, declaramos que a 31 de dezembro de 2024 existem recebimentos em atraso, no montante de €834.167,86 (oitocentos e trinta e quatro mil cento e sessenta e sete euros e oitenta e seis cêntimos), devidamente identificados nas declarações emitidas pelos serviços (que se anexam), referente aos seguintes processos:

- Contraordenação: € 241.832,70;
- Cultura – Atelier de Artes Plásticas: € 59,00;
- Desporto: € 14.973,97;
- Educação: € 316.777,57;
- Execução Fiscal: € 257.044,75;
- Juventude: € 32,50;
- Limpezas coercivas: € 3.286,00;
- Operações Urbanísticas: € 161,37.

Mafra, 17 de janeiro de 2025

A Chefe da Divisão de Gestão Financeira

(Cândida Jacinto)

A Diretora do Departamento Financeiro

(Dulce Lourenço)

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

DECLARAÇÃO

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, declaramos recebimentos em atraso, existentes a 31 de dezembro de 2024, relativos aos serviços da Secção de Contencioso e Contraordenações.

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
1	2001	040204	[redacted]	Coima	319,00 €
2	2003	040204		Coima	498,80 €
3	2003	040204		Coima	498,80 €
4	2003	040204		Coima	3.566,00 €
5	2004	040204		Coima	250,00 €
6	2004	040204		Coima	500,00 €
7	2004	040204		Coima	500,00 €
8	2004	040204		Coima	500,00 €
9	2004	040204		Coima	500,00 €
10	2005	040204		Coima	1.500,00 €
11	2008	040204		Coima	498,80 €
12	2008	040204		Coima	500,00 €
13	2008	040204		Coima	500,00 €
14	2005	040204		Coima	50.000,00 €
15	2005	040204		Coima	500,00 €
16	2005	040204		Coima	2.500,00 €
17	2006	040204		Coima	800,00 €
18	2008	040204		Coima	1.000,00 €
19	2009	040204		Coima	3.000,00 €
20	2008	040204		Coima	1.000,00 €
21	2006	040204		Coima	12,47 €
22	2009	040204		Coima	498,80 €
23	2011	040204		Coima	1.250,00 €
24	2011	040204		Coima	500,00 €
25	2008	040204		Coima	1.100,00 €
26	2009	040204		Coima	1.100,00 €
27	2009	040204		Coima	600,00 €
28	2009	040204		Coima	1.500,00 €
29	2009	040204		Coima	1.500,00 €
30	2009	040204		Coima	1.500,00 €
31	2009	040204		Coima	1.500,00 €
32	2011	040204		Coima	498,80 €
33	2007	040204		Coima	922,00 €
34	2010	040204		Coima	500,00 €
35	2011	040204		Coima	500,00 €
36	2008	040204		Coima	10.500,00 €
37	2009	040204		Coima	750,00 €
38	2009	040204		Coima	650,00 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
39	2010	040204	[redacted]	Coima	500,00 €
40	2010	040204		Coima	500,00 €
41	2012	040204		Coima	1.995,20 €
42	2009	040204		Coima	3.500,00 €
43	2008	040204		Coima	498,80 €
44	2011	040204		Coima	1.000,00 €
45	2010	040204		Coima	300,00 €
46	2011	040204		Coima	52,00 €
47	2009	040204		Coima	1.550,00 €
48	2010	040204		Coima	550,00 €
49	2013	040204		Coima	500,00 €
50	2010	040204		Coima	500,00 €
51	2010	040204		Coima	1.050,00 €
52	2010	040204		Coima	3.450,00 €
53	2009	040204		Coima	140,00 €
54	2009	040204		Coima	2.500,00 €
55	2011	040204		Coima	485,00 €
56	2009	040204		Coima	1.550,00 €
57	2012	040204		Coima	1.875,00 €
58	2010	040204		Coima	500,00 €
59	2010	040204		Coima	175,00 €
60	2010	040204		Coima	500,00 €
61	2011	040204		Coima	450,00 €
62	2010	040204		Coima	300,00 €
63	2010	040204		Coima	450,00 €
64	2010	040204		Coima	2.000,00 €
65	2010	040204		Coima	3.144,16 €
66	2011	040204		Coima	300,00 €
67	2011	040204		Coima	6.000,00 €
68	2011	040204		Coima	3.000,00 €
69	2011	040204		Coima	500,00 €
70	2011	040204		Coima	38.500,00 €
71	2013	040204		Coima	18.825,00 €
72	2013	040204		Coima	23.785,58 €
73	2016	040204		Coima	1.500,00 €
74	2015	040204		Coima	500,00 €
75	2016	040204		Coima	2.500,00 €
76	2014	040204		Coima	50,00 €
77	2015	040204		Coima	2.000,00 €
78	2014	040204		Coima	198,71 €
79	2016	040204		Coima	1.500,00 €
80	2014	040204		Coima	6.750,00 €
81	2016	040204		Coima	500,00 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
82	2016	040204	[redacted]	Coima	1.500,00 €
83	2017	040204		Coima	1.500,00 €
84	2017	040204		Coima	100,00 €
85	2017	040204		Coima	50,00 €
86	2017	040204		Coima	200,00 €
87	2018	040204		Coima	50,00 €
88	2018	040204		Coima	50,00 €
89	2018	040204		Coima	50,00 €
90	2018	040204		Coima	1.350,00 €
91	2020	040204		Coima	68,15 €
92	2018	040204		Coima e custas	564,72 €
93	2018	040204		Coima	500,00 €
94	2021	040204		Coima e custas	129,60 €
95	2021	040204		Coima e custas	1.557,86 €
96	2021	040204		Coima e custas	1.064,72 €
97	2022	040204		Coima e custas	561,29 €
98	2022	040204		Coima e custas	88,29 €
99	2023	040204		Coima e custas	280,15 €
100	2023	040204		Coima	1.050,00 €
101	2024	040204		Coima	380,00 €
			Total Geral		**241.832,70 €**

Mafra, 13 de janeiro de 2025.

A Coordenadora Técnica da SCCO,

Ana Campos

Ana Campos

A Diretora Municipal de Apoio à Gestão,

Ana Viana

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

DECLARAÇÃO

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, declaramos recebimentos em atraso, existentes a 31 de dezembro de 2024, relativos aos serviços de Cultura – Atelier de Artes Plásticas.

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
1	2022	702080399	[redacted]	Atelier de Artes Plásticas	25,00 €
2	2024	702080399		Atelier de Artes Plásticas	24,00 €
3	2024	702080399		Atelier de Artes Plásticas	10,00 €
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
			Total Geral		**59,00 €**

Mafra, 16 de janeiro de 2025.

A Coordenadora Técnica.

Filipa de Melo e Castro

O Chefe da Divisão de Promoção e Património Cultural

Gonçalo Eusébio Ferreira

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

DECLARAÇÃO

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, declaramos recebimentos em atraso, existentes a 31 de dezembro de 2024, relativos aos serviços de desporto.

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
1	2021	0207020804	[redacted]	Serviços de Desporto	17,50 €
2	2021	0207020804		Serviços de Desporto	12,50 €
3	2021	0207020804		Serviços de Desporto	15,00 €
4	2021	0207020804		Serviços de Desporto	12,50 €
5	2021	0207020804		Serviços de Desporto	15,00 €
6	2021	0207020804		Serviços de Desporto	17,50 €
7	2021	0207020804		Serviços de Desporto	17,50 €
8	2021	0207020804		Serviços de Desporto	12,50 €
9	2021	0207020804		Serviços de Desporto	17,50 €
10	2021	0207020804		Serviços de Desporto	12,50 €
11	2021	0207020804		Serviços de Desporto	17,50 €
12	2021	0207020804		Serviços de Desporto	12,50 €
13	2021	0207020804		Serviços de Desporto	17,50 €
14	2021	0207020804		Serviços de Desporto	12,50 €
15	2021	0207020804		Serviços de Desporto	35,00 €
16	2021	0207020804		Serviços de Desporto	12,50 €
17	2021	0207020804		Serviços de Desporto	12,50 €
18	2021	0207020804		Serviços de Desporto	12,50 €
19	2022	0207020804		Serviços de Desporto	9,37 €
20	2022	0207020804		Serviços de Desporto	9,37 €
21	2022	0207020804		Serviços de Desporto	9,37 €
22	2022	0207020804		Serviços de Desporto	17,50 €
23	2022	0207020804		Serviços de Desporto	12,50 €
24	2022	0207020804		Serviços de Desporto	12,50 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
25	2022	0207020804	[redacted]	Serviços de Desporto	12,50 €
26	2022	0207020804		Serviços de Desporto	12,50 €
27	2022	0207020804		Serviços de Desporto	5,60 €
28	2022	0207020804		Serviços de Desporto	17,50 €
29	2022	0207020804		Serviços de Desporto	17,50 €
30	2022	0207020804		Serviços de Desporto	12,50 €
31	2022	0207020804		Serviços de Desporto	12,50 €
32	2022	0207020804		Serviços de Desporto	17,50 €
33	2022	0207020804		Serviços de Desporto	12,50 €
34	2022	0207020804		Serviços de Desporto	15,00 €
35	2022	0207020804		Serviços de Desporto	27,00 €
36	2022	0207020804		Serviços de Desporto	12,50 €
37	2022	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
38	2022	0207020804		Serviços de Desporto	17,50 €
39	2022	0207020804		Serviços de Desporto	17,50 €
40	2022	0207020804		Serviços de Desporto	12,50 €
41	2022	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
42	2022	0207020804		Serviços de Desporto	4,86 €
43	2022	0207020804		Serviços de Desporto	13,50 €
44	2022	0207020804		Serviços de Desporto	15,00 €
45	2022	0207020804		Serviços de Desporto	35,00 €
46	2022	0207020804		Serviços de Desporto	5,00 €
47	2022	0207020804		Serviços de Desporto	12,50 €
48	2022	0207020804		Serviços de Desporto	25,00 €
49	2022	0207020804		Serviços de Desporto	12,50 €
50	2022	0207020804		Serviços de Desporto	12,50 €
51	2022	0207020804		Serviços de Desporto	12,50 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
52	2022	0207020804	[redacted]	Serviços de Desporto	25,00 €
53	2022	0207020804		Serviços de Desporto	12,50 €
54	2022	0207020804		Serviços de Desporto	12,50 €
55	2022	0207020804		Serviços de Desporto	12,50 €
56	2022	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
57	2022	0207020804		Serviços de Desporto	35,00 €
58	2022	0207020804		Serviços de Desporto	20,00 €
59	2022	0207020804		Serviços de Desporto	15,00 €
60	2022	0207020804		Serviços de Desporto	15,00 €
61	2022	0207020804		Serviços de Desporto	15,00 €
62	2022	0207020804		Serviços de Desporto	12,50 €
63	2022	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
64	2022	0207020804		Serviços de Desporto	15,00 €
65	2022	0207020804		Serviços de Desporto	15,00 €
66	2022	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
67	2022	0207020804		Serviços de Desporto	12,50 €
68	2022	0207020804		Serviços de Desporto	51,94 €
69	2022	0207020804		Serviços de Desporto	15,00 €
70	2022	0207020804		Serviços de Desporto	20,00 €
71	2022	0207020804		Serviços de Desporto	15,00 €
72	2022	0207020804		Serviços de Desporto	9,00 €
73	2022	0207020804		Serviços de Desporto	12,50 €
74	2023	0207020804		Serviços de Desporto	15,00 €
75	2023	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
76	2023	0207020804		Serviços de Desporto	15,00 €
77	2023	0207020804		Serviços de Desporto	20,00 €
78	2023	0207020804		Serviços de Desporto	12,50 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
79	2023	0207020804	[redacted]	Serviços de Desporto	30,00 €
80	2023	0207020804		Serviços de Desporto	20,00 €
81	2023	0207020804		Serviços de Desporto	18,00 €
82	2023	0207020804		Serviços de Desporto	15,00 €
83	2023	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
84	2023	0207020804		Serviços de Desporto	40,00 €
85	2023	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
86	2023	0207020804		Serviços de Desporto	15,00 €
87	2023	0207020804		Serviços de Desporto	25,00 €
88	2023	0207020804		Serviços de Desporto	15,00 €
89	2023	0207020804		Serviços de Desporto	15,00 €
90	2023	0207020804		Serviços de Desporto	25,00 €
91	2023	0207020804		Serviços de Desporto	15,00 €
92	2023	0207020804		Serviços de Desporto	9,00 €
93	2023	0207020804		Serviços de Desporto	40,00 €
94	2023	0207020804		Serviços de Desporto	15,00 €
95	2023	0207020804		Serviços de Desporto	25,00 €
96	2023	0207020804		Serviços de Desporto	5,00 €
97	2023	0207020804		Serviços de Desporto	40,00 €
98	2023	0207020804		Serviços de Desporto	15,00 €
99	2023	0207020804		Serviços de Desporto	15,00 €
100	2023	0207020804		Serviços de Desporto	15,00 €
101	2023	0207020804		Serviços de Desporto	5,00 €
102	2023	0207020804		Serviços de Desporto	25,00 €
103	2023	0207020804		Serviços de Desporto	8,00 €
104	2023	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
105	2023	0207020804		Serviços de Desporto	20,00 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
106	2023	0207020804	[redacted]	Serviços de Desporto	15,00 €
107	2023	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
108	2023	0207020804		Serviços de Desporto	15,00 €
109	2023	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
110	2023	0207020804		Serviços de Desporto	700,00 €
111	2023	0207020804		Serviços de Desporto	140,00 €
112	2023	0207020804		Serviços de Desporto	175,00 €
113	2023	0207020804		Serviços de Desporto	5,00 €
114	2023	0207020804		Serviços de Desporto	12,50 €
115	2023	0207020804		Serviços de Desporto	15,00 €
116	2023	0207020804		Serviços de Desporto	15,00 €
117	2023	0207020804		Serviços de Desporto	17,50 €
118	2023	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
119	2023	0207020804		Serviços de Desporto	15,00 €
120	2023	0207020804		Serviços de Desporto	15,00 €
121	2023	0207020804		Serviços de Desporto	15,00 €
122	2023	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
123	2023	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
124	2023	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
125	2023	0207020804		Serviços de Desporto	15,00 €
126	2023	0207020804		Serviços de Desporto	15,00 €
127	2023	0207020804		Serviços de Desporto	15,00 €
128	2023	0207020804		Serviços de Desporto	25,00 €
129	2023	0207020804		Serviços de Desporto	15,00 €
130	2023	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
131	2023	0207020804		Serviços de Desporto	34,00 €
132	2023	0207020804		Serviços de Desporto	20,00 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
133	2023	0207020804	[redacted]	Serviços de Desporto	15,00 €
134	2023	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
135	2023	0207020804		Serviços de Desporto	27,00 €
136	2023	0207020804		Serviços de Desporto	20,00 €
137	2023	0207020804		Serviços de Desporto	17,50 €
138	2023	0207020804		Serviços de Desporto	15,00 €
139	2023	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
140	2023	0207020804		Serviços de Desporto	15,00 €
141	2023	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
142	2023	0207020804		Serviços de Desporto	15,00 €
143	2023	0207020804		Serviços de Desporto	15,00 €
144	2023	0207020804		Serviços de Desporto	15,00 €
145	2023	0207020804		Serviços de Desporto	15,00 €
146	2023	0207020804		Serviços de Desporto	15,00 €
147	2023	0207020804		Serviços de Desporto	15,00 €
148	2023	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
149	2023	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
150	2023	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
151	2023	0207020804		Serviços de Desporto	25,00 €
152	2023	0207020804		Serviços de Desporto	5,00 €
153	2023	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
154	2023	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
155	2023	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
156	2023	0207020804		Serviços de Desporto	12,50 €
157	2023	0207020804		Serviços de Desporto	35,00 €
158	2023	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
159	2023	0207020804		Serviços de Desporto	40,00 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
160	2023	0207020804	[redacted]	Serviços de Desporto	35,00 €
161	2023	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
162	2023	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
163	2023	0207020804		Serviços de Desporto	27,00 €
164	2023	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
165	2023	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
167	2023	0207020804		Serviços de Desporto	25,00 €
168	2023	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
169	2023	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
170	2023	0207020804		Serviços de Desporto	25,00 €
171	2023	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
172	2023	0207020804		Serviços de Desporto	5,00 €
173	2023	0207020804		Serviços de Desporto	25,00 €
174	2023	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
175	2023	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
176	2023	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
177	2023	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
178	2023	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
179	2023	0207020804		Serviços de Desporto	7,00 €
180	2023	0207020804		Serviços de Desporto	35,00 €
181	2023	0207020804		Serviços de Desporto	25,00 €
182	2023	0207020804		Serviços de Desporto	25,00 €
183	2023	0207020804		Serviços de Desporto	27,00 €
184	2023	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
185	2023	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
186	2023	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
187	2023	0207020804		Serviços de Desporto	7,00 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
188	2023	0207020804	[redacted]	Serviços de Desporto	35,00 €
189	2023	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
190	2023	0207020804		Serviços de Desporto	25,00 €
191	2023	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
192	2023	0207020804		Serviços de Desporto	22,50 €
193	2023	0207020804		Serviços de Desporto	4,50 €
194	2023	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
195	2023	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
196	2023	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
197	2023	0207020804		Serviços de Desporto	27,00 €
198	2023	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
199	2023	0207020804		Serviços de Desporto	25,00 €
200	2023	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
201	2023	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
202	2023	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
203	2023	0207020804		Serviços de Desporto	35,00 €
204	2023	0207020804		Serviços de Desporto	25,00 €
205	2023	0207020804		Serviços de Desporto	25,00 €
206	2023	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
207	2023	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
208	2023	0207020804		Serviços de Desporto	45,00 €
209	2023	0207020804		Serviços de Desporto	9,00 €
210	2023	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
211	2023	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
212	2023	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
213	2023	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
214	2023	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
215	2023	0207020804	[redacted]	Serviços de Desporto	30,00 €
216	2023	0207020804		Serviços de Desporto	3,00 €
217	2023	0207020804		Serviços de Desporto	25,00 €
218	2023	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
219	2023	0207020804		Serviços de Desporto	7,00 €
220	2023	0207020804		Serviços de Desporto	7,00 €
221	2023	0207020804		Serviços de Desporto	35,00 €
222	2024	0207020804		Serviços de Desporto	5,00 €
223	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
224	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
225	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
226	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
227	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
228	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
229	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
230	2024	0207020804		Serviços de Desporto	7,00 €
231	2024	0207020804		Serviços de Desporto	5,00 €
232	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
233	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
234	2024	0207020804		Serviços de Desporto	9,00 €
235	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
236	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
237	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
238	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
239	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
240	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
241	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
242	2024	0207020804	[redacted]	Serviços de Desporto	5,00 €
243	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
244	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
245	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
246	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
247	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
248	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
249	2024	0207020804		Serviços de Desporto	25,00 €
250	2024	0207020804		Serviços de Desporto	5,00 €
251	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
252	2024	0207020804		Serviços de Desporto	27,00 €
253	2024	0207020804		Serviços de Desporto	4,86 €
254	2024	0207020804		Serviços de Desporto	4,86 €
255	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
256	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
257	2024	0207020804		Serviços de Desporto	7,00 €
258	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
259	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
260	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
261	2024	0207020804		Serviços de Desporto	25,00 €
262	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
263	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
264	2024	0207020804		Serviços de Desporto	4,25 €
265	2024	0207020804		Serviços de Desporto	21,25 €
266	2024	0207020804		Serviços de Desporto	3,84 €
267	2024	0207020804		Serviços de Desporto	24,00 €
268	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
269	2024	0207020804	[redacted]	Serviços de Desporto	6,00 €
270	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
271	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
272	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
273	2024	0207020804		Serviços de Desporto	5,00 €
274	2024	0207020804		Serviços de Desporto	25,00 €
275	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
276	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
277	2024	0207020804		Serviços de Desporto	4,86 €
278	2024	0207020804		Serviços de Desporto	27,00 €
279	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
280	2024	0207020804		Serviços de Desporto	4,25 €
281	2024	0207020804		Serviços de Desporto	21,25 €
282	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
283	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
284	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
285	2024	0207020804		Serviços de Desporto	25,00 €
286	2024	0207020804		Serviços de Desporto	35,00 €
287	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
288	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
289	2024	0207020804		Serviços de Desporto	4,25 €
290	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
291	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
292	2024	0207020804		Serviços de Desporto	5,00 €
293	2024	0207020804		Serviços de Desporto	4,86 €
294	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
295	2024	0207020804		Serviços de Desporto	4,25 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
296	2024	0207020804	[redacted]	Serviços de Desporto	3,84 €
297	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
298	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
299	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
300	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
301	2024	0207020804		Serviços de Desporto	15,00 €
302	2024	0207020804		Serviços de Desporto	7,00 €
303	2024	0207020804		Serviços de Desporto	5,00 €
304	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
305	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
306	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
307	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
308	2024	0207020804		Serviços de Desporto	12,50 €
309	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
310	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
311	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
312	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
313	2024	0207020804		Serviços de Desporto	4,34 €
314	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
315	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
316	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
317	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
318	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
319	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
320	2024	0207020804		Serviços de Desporto	5,00 €
321	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
322	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
323	2024	0207020804	[redacted]	Serviços de Desporto	30,00 €
324	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
325	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
326	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
327	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
328	2024	0207020804		Serviços de Desporto	12,75 €
329	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
330	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
331	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
332	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
333	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
334	2024	0207020804		Serviços de Desporto	8,00 €
335	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
336	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
337	2024	0207020804		Serviços de Desporto	20,00 €
338	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
339	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
340	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
341	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
342	2024	0207020804		Serviços de Desporto	25,00 €
343	2024	0207020804		Serviços de Desporto	36,00 €
344	2024	0207020804		Serviços de Desporto	25,00 €
345	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
346	2024	0207020804		Serviços de Desporto	36,00 €
347	2024	0207020804		Serviços de Desporto	5,76 €
348	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
349	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
350	2024	0207020804	[redacted]	Serviços de Desporto	15,00 €
351	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
352	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
353	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
354	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
355	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
356	2024	0207020804		Serviços de Desporto	25,00 €
357	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
358	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
359	2024	0207020804		Serviços de Desporto	8,00 €
360	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
361	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
362	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
363	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
364	2024	0207020804		Serviços de Desporto	5,00 €
365	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
366	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
367	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
368	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
369	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
370	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
371	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
372	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
373	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
374	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
375	2024	0207020804		Serviços de Desporto	25,00 €
376	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
377	2024	0207020804	[redacted]	Serviços de Desporto	6,00 €
378	2024	0207020804		Serviços de Desporto	25,00 €
379	2024	0207020804		Serviços de Desporto	27,00 €
380	2024	0207020804		Serviços de Desporto	12,50 €
381	2024	0207020804		Serviços de Desporto	12,50 €
382	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
383	2024	0207020804		Serviços de Desporto	4,86 €
384	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
385	2024	0207020804		Serviços de Desporto	5,00 €
386	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
387	2024	0207020804		Serviços de Desporto	5,00 €
388	2024	0207020804		Serviços de Desporto	5,00 €
389	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
390	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
391	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
392	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
393	2024	0207020804		Serviços de Desporto	5,40 €
394	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
395	2024	0207020804		Serviços de Desporto	5,00 €
396	2024	0207020804		Serviços de Desporto	4,50 €
397	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
398	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
399	2024	0207020804		Serviços de Desporto	5,00 €
400	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
401	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
402	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
403	2024	0207020804		Serviços de Desporto	5,00 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
404	2024	0207020804	[redacted]	Serviços de Desporto	30,00 €
405	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
406	2024	0207020804		Serviços de Desporto	25,00 €
407	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
408	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
409	2024	0207020804		Serviços de Desporto	45,00 €
410	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
411	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
412	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
413	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
414	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
415	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
416	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
417	2024	0207020804		Serviços de Desporto	5,00 €
418	2024	0207020804		Serviços de Desporto	25,00 €
419	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
420	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
421	2024	0207020804		Serviços de Desporto	9,00 €
422	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
423	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
424	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
425	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
426	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
427	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
428	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
429	2024	0207020804		Serviços de Desporto	5,00 €
430	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
431	2024	0207020804	[redacted]	Serviços de Desporto	6,00 €
432	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
433	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
434	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
435	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
436	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
437	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
438	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
439	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
440	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
441	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
442	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
443	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
444	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
445	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
446	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
447	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
448	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
449	2024	0207020804		Serviços de Desporto	15,00 €
450	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
451	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
452	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
453	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
454	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
455	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
456	2024	0207020804		Serviços de Desporto	25,00 €
457	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
458	2024	0207020804	[redacted]	Serviços de Desporto	30,00 €
459	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
460	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
461	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
462	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
463	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
464	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
465	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
466	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
467	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
468	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
469	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
470	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
471	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
472	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
473	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
474	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
475	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
476	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
477	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
478	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
479	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
480	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
481	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
482	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
483	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
484	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
485	2024	0207020804	[redacted]	Serviços de Desporto	6,00 €
486	2024	0207020804		Serviços de Desporto	5,00 €
487	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
488	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
489	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
490	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
491	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
492	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
493	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
494	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
495	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
496	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
497	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
498	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
499	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
500	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
501	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
502	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
503	2024	0207020804		Serviços de Desporto	4,86 €
504	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
505	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
506	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
507	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
508	2024	0207020804		Serviços de Desporto	25,00 €
509	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
510	2024	0207020804		Serviços de Desporto	25,00 €
511	2024	0207020804		Serviços de Desporto	22,50 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
512	2024	0207020804	[redacted]	Serviços de Desporto	27,00 €
513	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
514	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
515	2024	0207020804		Serviços de Desporto	27,00 €
516	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
517	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
518	2024	0207020804		Serviços de Desporto	25,00 €
519	2024	0207020804		Serviços de Desporto	24,00 €
520	2024	0207020804		Serviços de Desporto	5,00 €
521	2024	0207020804		Serviços de Desporto	25,00 €
522	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
523	2024	0207020804		Serviços de Desporto	35,00 €
524	2024	0207020804		Serviços de Desporto	40,00 €
525	2024	0207020804		Serviços de Desporto	25,00 €
526	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
527	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
528	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
529	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
530	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
531	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
532	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
533	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
534	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
535	2024	0207020804		Serviços de Desporto	22,50 €
536	2024	0207020804		Serviços de Desporto	27,00 €
537	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
538	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
539	2024	0207020804	[redacted]	Serviços de Desporto	6,00 €
540	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
541	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
542	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
543	2024	0207020804		Serviços de Desporto	27,00 €
544	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
545	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
546	2024	0207020804		Serviços de Desporto	45,00 €
547	2024	0207020804		Serviços de Desporto	15,00 €
548	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
549	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
550	2024	0207020804		Serviços de Desporto	5,00 €
551	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
552	2024	0207020804		Serviços de Desporto	5,00 €
553	2024	0207020804		Serviços de Desporto	4,50 €
554	2024	0207020804		Serviços de Desporto	4,86 €
555	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
556	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
557	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
558	2024	0207020804		Serviços de Desporto	5,00 €
559	2024	0207020804		Serviços de Desporto	3,84 €
560	2024	0207020804		Serviços de Desporto	5,00 €
561	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
562	2024	0207020804		Serviços de Desporto	7,00 €
563	2024	0207020804		Serviços de Desporto	35,00 €
564	2024	0207020804		Serviços de Desporto	40,00 €
565	2024	0207020804		Serviços de Desporto	8,00 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
566	2024	0207020804	[redacted]	Serviços de Desporto	5,00 €
567	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
568	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
569	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
570	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
571	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
572	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
573	2024	0207020804		Serviços de Desporto	4,50 €
574	2024	0207020804		Serviços de Desporto	4,86 €
575	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
576	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
577	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
578	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
579	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
580	2024	0207020804		Serviços de Desporto	4,86 €
581	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
582	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
583	2024	0207020804		Serviços de Desporto	9,00 €
584	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
585	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
586	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
587	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
588	2024	0207020804		Serviços de Desporto	5,00 €
589	2024	0207020804		Serviços de Desporto	36,00 €
590	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,48 €
591	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
592	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
593	2024	0207020804	[redacted]	Serviços de Desporto	30,00 €
594	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
595	2024	0207020804		Serviços de Desporto	45,00 €
596	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
597	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
598	2024	0207020804		Serviços de Desporto	25,00 €
599	2024	0207020804		Serviços de Desporto	45,00 €
600	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
601	2024	0207020804		Serviços de Desporto	25,00 €
602	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
603	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
604	2024	0207020804		Serviços de Desporto	5,00 €
605	2024	0207020804		Serviços de Desporto	25,00 €
606	2024	0207020804		Serviços de Desporto	15,00 €
607	2024	0207020804		Serviços de Desporto	27,00 €
608	2024	0207020804		Serviços de Desporto	25,00 €
609	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
610	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
611	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
612	2024	0207020804		Serviços de Desporto	25,00 €
613	2024	0207020804		Serviços de Desporto	27,00 €
614	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
615	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
616	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
617	2024	0207020804		Serviços de Desporto	15,00 €
618	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
619	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
620	2024	0207020804	[redacted]	Serviços de Desporto	30,00 €
621	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
622	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
623	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
624	2024	0207020804		Serviços de Desporto	25,00 €
625	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
626	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
627	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
628	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
629	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
630	2024	0207020804		Serviços de Desporto	35,00 €
631	2024	0207020804		Serviços de Desporto	20,00 €
632	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
633	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
634	2024	0207020804		Serviços de Desporto	25,00 €
635	2024	0207020804		Serviços de Desporto	25,00 €
636	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
637	2024	0207020804		Serviços de Desporto	27,00 €
638	2024	0207020804		Serviços de Desporto	25,00 €
639	2024	0207020804		Serviços de Desporto	21,25 €
640	2024	0207020804		Serviços de Desporto	12,50 €
641	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
642	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
643	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
644	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
645	2024	0207020804		Serviços de Desporto	5,00 €
646	2024	0207020804		Serviços de Desporto	9,00 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
647	2024	0207020804	[redacted]	Serviços de Desporto	6,00 €
648	2024	0207020804		Serviços de Desporto	5,00 €
649	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
650	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
651	2024	0207020804		Serviços de Desporto	5,00 €
652	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
653	2024	0207020804		Serviços de Desporto	4,86 €
654	2024	0207020804		Serviços de Desporto	5,00 €
655	2024	0207020804		Serviços de Desporto	25,00 €
656	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
657	2024	0207020804		Serviços de Desporto	5,00 €
658	2024	0207020804		Serviços de Desporto	25,00 €
659	2024	0207020804		Serviços de Desporto	4,86 €
660	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
661	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
662	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
663	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
664	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
665	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
666	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
667	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
668	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
669	2024	0207020804		Serviços de Desporto	5,00 €
670	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
671	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
672	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
673	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
674	2024	0207020804	[redacted]	Serviços de Desporto	7,00 €
675	2024	0207020804		Serviços de Desporto	4,00 €
676	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
677	2024	0207020804		Serviços de Desporto	5,00 €
678	2024	0207020804		Serviços de Desporto	5,00 €
679	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
680	2024	0207020804		Serviços de Desporto	5,00 €
681	2024	0207020804		Serviços de Desporto	4,25 €
682	2024	0207020804		Serviços de Desporto	5,00 €
683	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
684	2024	0207020804		Serviços de Desporto	5,00 €
685	2024	0207020804		Serviços de Desporto	5,00 €
686	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
687	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
688	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
689	2024	0207020804		Serviços de Desporto	11,25 €
690	2024	0207020804		Serviços de Desporto	4,50 €
691	2024	0207020804		Serviços de Desporto	35,00 €
692	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
693	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
694	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
695	2024	0207020804		Serviços de Desporto	122,50 €
696	2024	0207020804		Serviços de Desporto	122,50 €
697	2024	0207020804		Serviços de Desporto	122,50 €
698	2024	0207020804		Serviços de Desporto	40,00 €
699	2024	0207020804		Serviços de Desporto	17,50 €
700	2024	0207020804		Serviços de Desporto	12,50 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
701	2024	0207020804	[redacted]	Serviços de Desporto	30,00 €
702	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
703	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
704	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
705	2024	0207020804		Serviços de Desporto	25,50 €
706	2024	0207020804		Serviços de Desporto	35,00 €
707	2024	0207020804		Serviços de Desporto	25,00 €
708	2024	0207020804		Serviços de Desporto	25,00 €
709	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
710	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
711	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
712	2024	0207020804		Serviços de Desporto	25,00 €
713	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
714	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
715	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
716	2024	0207020804		Serviços de Desporto	4,50 €
717	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
718	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
719	2024	0207020804		Serviços de Desporto	5,00 €
720	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
721	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
722	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
723	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
724	2024	0207020804		Serviços de Desporto	35,00 €
725	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
726	2024	0207020804		Serviços de Desporto	25,00 €
727	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
728	2024	0207020804	[redacted]	Serviços de Desporto	6,00 €
729	2024	0207020804		Serviços de Desporto	12,50 €
730	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
731	2024	0207020804		Serviços de Desporto	25,00 €
732	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
733	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
734	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
735	2024	0207020804		Serviços de Desporto	25,00 €
736	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
737	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
738	2024	0207020804		Serviços de Desporto	50,00 €
739	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
740	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
741	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
742	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
743	2024	0207020804		Serviços de Desporto	40,00 €
744	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
745	2024	0207020804		Serviços de Desporto	35,00 €
746	2024	0207020804		Serviços de Desporto	12,50 €
747	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
748	2024	0207020804		Serviços de Desporto	6,00 €
749	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
750	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
751	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
752	2024	0207020804		Serviços de Desporto	25,00 €
753	2024	0207020804		Serviços de Desporto	30,00 €
754	2024	0207020804		Serviços de Desporto	25,00 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
755	2024	0207020804	[redacted]	Serviços de Desporto	30,00 €
756	2024	0207020804		Serviços de Desporto	5,00 €
			Total Geral		**14 973,97 €**

Mafra, 14 de janeiro de 2025.

A Dirigente da Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Este

Ana Margarida de Carvalho e Sousa
Margarida Sousa

O Chefe da Divisão de Desporto e Juventude,

Nuno Benedito

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

DECLARAÇÃO

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, declaramos recebimentos em atraso, existentes a 31 de dezembro de 2024, relativos aos serviços da Componente de Apoio à Família.

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
1	2018 a 2019	7020999	[redacted]	Serviços de Educação	95,20 €
2	2017 a 2019	7020999		Serviços de Educação	417,18 €
3	2017 a 2018	7020999		Serviços de Educação	1 019,45 €
4	2019	7020999		Serviços de Educação	159,94 €
5	2016 a 2019	7020999		Serviços de Educação	497,06 €
6	2016 a 2019	7020999		Serviços de Educação	795,92 €
7	2019	7020999		Serviços de Educação	115,78 €
8	2016 a 2019	7020999		Serviços de Educação	767,40 €
9	2019	7020999		Serviços de Educação	29,60 €
10	2016 a 2019	7020999		Serviços de Educação	151,70 €
11	2017 a 2019	7020999		Serviços de Educação	154,91 €
12	2017 a 2018	7020999		Serviços de Educação	120,58 €
13	2019	7020999		Serviços de Educação	38,66 €
14	2016 a 2018	7020999		Serviços de Educação	902,71 €
15	2022 a 2023	7020999		Serviços de Educação	1,03 €
16	2023	7020999		Serviços de Educação	1,76 €
17	2023	7020999		Serviços de Educação	1,20 €
18	2023	7020999		Serviços de Educação	2,19 €
19	2023	7020999		Serviços de Educação	4,38 €
20	2023	7020999		Serviços de Educação	1,46 €
21	2024	7020999		Serviços de Educação	1,46 €
22	2019	7020999		Serviços de Educação	108,04 €
23	2023	7020999		Serviços de Educação	0,30 €
24	2023	7020999		Serviços de Educação	5,00 €
25	2024	7020999		Serviços de Educação	1,46 €
26	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	136,78 €
27	2024	7020999		Serviços de Educação	4,38 €
28	2023	7020999		Serviços de Educação	0,90 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
29	2023	7020999	[redacted]	Serviços de Educação	0,30 €
30	2024	7020999		Serviços de Educação	1,46 €
31	2017 a 2019	7020999		Serviços de Educação	219,36 €
32	2019 a 2020	7020999		Serviços de Educação	70,62 €
33	2023	7020999		Serviços de Educação	0,73 €
34	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	256,97 €
35	2024	7020999		Serviços de Educação	1,46 €
36	2018	7020999		Serviços de Educação	0,93 €
37	2023	7020999		Serviços de Educação	0,60 €
38	2023	7020999		Serviços de Educação	1,46 €
39	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	180,03 €
40	2024	7020999		Serviços de Educação	1,46 €
41	2017 a 2019	7020999		Serviços de Educação	22,95 €
42	2019	7020999		Serviços de Educação	49,78 €
43	2022	7020999		Serviços de Educação	0,30 €
44	2024	7020999		Serviços de Educação	0,90 €
45	2017 a 2019	7020999		Serviços de Educação	1 057,07 €
46	2017 a 2019	7020999		Serviços de Educação	486,05 €
47	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	243,10 €
48	2017 a 2018	7020999		Serviços de Educação	174,94 €
49	2024	7020999		Serviços de Educação	0,30 €
50	2019	7020999		Serviços de Educação	93,72 €
51	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	53,98 €
52	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	162,51 €
53	2024	7020999		Serviços de Educação	1,46 €
54	2024	7020999		Serviços de Educação	0,60 €
55	2019	7020999		Serviços de Educação	104,56 €
56	2019 a 2020	7020999		Serviços de Educação	10,07 €
57	2015 a 2019	7020999		Serviços de Educação	970,32 €
58	2016	7020999		Serviços de Educação	86,29 €
59	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	166,36 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
60	2015	7020999	[redacted]	Serviços de Educação	272,57 €
61	2024	7020999		Serviços de Educação	1,46 €
62	2023	7020999		Serviços de Educação	5,00 €
63	2019	7020999		Serviços de Educação	196,23 €
64	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	419,96 €
65	2019 a 2020	7020999		Serviços de Educação	23,77 €
66	2020	7020999		Serviços de Educação	43,36 €
67	2019 a 2020	7020999		Serviços de Educação	28,85 €
68	2018 a 2024	7020999		Serviços de Educação	258,00 €
69	2015 a 2019	7020999		Serviços de Educação	628,84 €
70	2017	7020999		Serviços de Educação	2,07 €
71	2023	7020999		Serviços de Educação	0,30 €
72	2016 a 2019	7020999		Serviços de Educação	301,32 €
73	2019	7020999		Serviços de Educação	16,70 €
74	2024	7020999		Serviços de Educação	0,73 €
75	2020	7020999		Serviços de Educação	95,18 €
76	2024	7020999		Serviços de Educação	0,73 €
77	2020	7020999		Serviços de Educação	5,40 €
78	2019	7020999		Serviços de Educação	20,88 €
79	2023	7020999		Serviços de Educação	0,60 €
80	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	73,46 €
81	2017	7020999		Serviços de Educação	2,07 €
82	2020	7020999		Serviços de Educação	11,66 €
83	2018	7020999		Serviços de Educação	216,84 €
84	2019	7020999		Serviços de Educação	48,32 €
85	2015 a 2017	7020999		Serviços de Educação	532,19 €
86	2016 a 2019	7020999		Serviços de Educação	483,91 €
87	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	264,61 €
88	2019	7020999		Serviços de Educação	20,88 €
89	2019	7020999		Serviços de Educação	20,88 €
90	2016	7020999		Serviços de Educação	83,82 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
91	2018 a 2020	7020999	[redacted]	Serviços de Educação	87,70 €
92	2017 a 2018	7020999		Serviços de Educação	260,76 €
93	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	101,17 €
94	2019	7020999		Serviços de Educação	20,88 €
95	2017 a 2022	7020999		Serviços de Educação	874,00 €
96	2023	7020999		Serviços de Educação	1,76 €
97	2023	7020999		Serviços de Educação	10,22 €
98	2019	7020999		Serviços de Educação	67,75 €
99	2017 a 2019	7020999		Serviços de Educação	308,62 €
100	2019	7020999		Serviços de Educação	54,61 €
101	2017	7020999		Serviços de Educação	2,09 €
102	2019 a 2020	7020999		Serviços de Educação	197,82 €
103	2017 a 2019	7020999		Serviços de Educação	445,25 €
104	2019	7020999		Serviços de Educação	48,77 €
105	2020	7020999		Serviços de Educação	284,52 €
106	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	879,04 €
107	2016 a 2019	7020999		Serviços de Educação	261,49 €
108	2017	7020999		Serviços de Educação	17,15 €
109	2015 a 2018	7020999		Serviços de Educação	143,41 €
110	2016 a 2020	7020999		Serviços de Educação	846,55 €
111	2019	7020999		Serviços de Educação	25,84 €
112	2020	7020999		Serviços de Educação	17,52 €
113	2015 a 2019	7020999		Serviços de Educação	1 289,85 €
114	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	366,13 €
115	2023	7020999		Serviços de Educação	0,30 €
116	2015 a 2019	7020999		Serviços de Educação	107,69 €
117	2018 a 2020	7020999		Serviços de Educação	114,71 €
118	2019	7020999		Serviços de Educação	206,20 €
119	2019 a 2019	7020999		Serviços de Educação	164,55 €
120	2021	7020999		Serviços de Educação	35,04 €
121	2020	7020999		Serviços de Educação	34,31 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
122	2015 a 2019	7020999	[redacted]	Serviços de Educação	364,87 €
123	2019	7020999		Serviços de Educação	20,88 €
124	2019	7020999		Serviços de Educação	5,78 €
125	2018	7020999		Serviços de Educação	80,59 €
126	2018	7020999		Serviços de Educação	80,59 €
127	2023	7020999		Serviços de Educação	1,76 €
128	2016 a 2019	7020999		Serviços de Educação	884,64 €
129	2023	7020999		Serviços de Educação	5,00 €
130	2020	7020999		Serviços de Educação	44,82 €
131	2017 a 2018	7020999		Serviços de Educação	151,55 €
132	2016 a 2021	7020999		Serviços de Educação	1 664,92 €
133	2023	7020999		Serviços de Educação	0,73 €
134	2023	7020999		Serviços de Educação	1,03 €
135	2019	7020999		Serviços de Educação	19,42 €
136	2019	7020999		Serviços de Educação	103,10 €
137	2020	7020999		Serviços de Educação	21,68 €
138	2024	7020999		Serviços de Educação	1,46 €
139	2015 a 2019	7020999		Serviços de Educação	1 371,28 €
140	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	122,27 €
141	2016 a 2019	7020999		Serviços de Educação	568,97 €
142	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	180,03 €
143	2019	7020999		Serviços de Educação	20,15 €
144	2024	7020999		Serviços de Educação	0,30 €
145	2015 a 2016	7020999		Serviços de Educação	521,64 €
146	2024	7020999		Serviços de Educação	0,73 €
147	2017 a 2019	7020999		Serviços de Educação	974,97 €
148	2015 a 2019	7020999		Serviços de Educação	1 078,83 €
149	2016 a 2019	7020999		Serviços de Educação	479,45 €
150	2016	7020999		Serviços de Educação	140,26 €
151	2019	7020999		Serviços de Educação	20,88 €
152	2018	7020999		Serviços de Educação	7,17 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
153	2022	7020999	[redacted]	Serviços de Educação	0,90 €
154	2016 a 2024	7020999		Serviços de Educação	400,22 €
155	2023	7020999		Serviços de Educação	0,30 €
156	2019	7020999		Serviços de Educação	20,15 €
157	2016 a 2019	7020999		Serviços de Educação	3 732,62 €
158	2017 a 2019	7020999		Serviços de Educação	426,77 €
159	2019	7020999		Serviços de Educação	20,88 €
160	2017 a 2018	7020999		Serviços de Educação	224,48 €
161	2019	7020999		Serviços de Educação	20,88 €
162	2015 a 2016	7020999		Serviços de Educação	187,47 €
163	2016 a 2019	7020999		Serviços de Educação	645,19 €
164	2023	7020999		Serviços de Educação	1,46 €
165	2016 a 2019	7020999		Serviços de Educação	863,79 €
166	2019	7020999		Serviços de Educação	20,88 €
167	2019	7020999		Serviços de Educação	35,15 €
168	2023	7020999		Serviços de Educação	2,79 €
169	2019	7020999		Serviços de Educação	20,88 €
170	2017 a 2019	7020999		Serviços de Educação	477,58 €
171	2021	7020999		Serviços de Educação	18,25 €
172	2023	7020999		Serviços de Educação	0,30 €
173	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	25,66 €
174	2022 a 2023	7020999		Serviços de Educação	13,14 €
175	2019 a 2020	7020999		Serviços de Educação	72,53 €
176	2019	7020999		Serviços de Educação	211,95 €
177	2020	7020999		Serviços de Educação	94,84 €
178	2024	7020999		Serviços de Educação	0,30 €
179	2017 a 2019	7020999		Serviços de Educação	604,61 €
180	2017 a 2019	7020999		Serviços de Educação	1 349,37 €
181	2016 a 2019	7020999		Serviços de Educação	803,11 €
182	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	145,35 €
183	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	259,16 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
184	2018 a 2019	7020999	[redacted]	Serviços de Educação	206,15 €
185	2019 a 2020	7020999		Serviços de Educação	82,31 €
186	2019 a 2021	7020999		Serviços de Educação	437,24 €
187	2018 a 2021	7020999		Serviços de Educação	1 978,32 €
188	2019	7020999		Serviços de Educação	202,87 €
189	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	262,08 €
190	2016 a 2019	7020999		Serviços de Educação	739,34 €
191	2015 a 2019	7020999		Serviços de Educação	1 123,10 €
192	2016 a 2020	7020999		Serviços de Educação	517,11 €
193	2019	7020999		Serviços de Educação	20,88 €
194	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	94,03 €
195	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	418,00 €
196	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	10,00 €
197	2015 a 2019	7020999		Serviços de Educação	1 314,09 €
198	2017 a 2018	7020999		Serviços de Educação	307,04 €
199	2017 a 2019	7020999		Serviços de Educação	110,71 €
200	2015 a 2019	7020999		Serviços de Educação	1 197,60 €
201	2016 a 2019	7020999		Serviços de Educação	596,90 €
202	2023	7020999		Serviços de Educação	2,06 €
203	2020	7020999		Serviços de Educação	14,02 €
204	2023	7020999		Serviços de Educação	1,46 €
205	2015 a 2024	7020999		Serviços de Educação	1 125,26 €
206	2019	7020999		Serviços de Educação	206,20 €
207	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	253,84 €
208	2016 a 2019	7020999		Serviços de Educação	984,49 €
209	2020	7020999		Serviços de Educação	2,42 €
210	2019	7020999		Serviços de Educação	20,88 €
211	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	320,91 €
212	2016 a 2019	7020999		Serviços de Educação	795,16 €
213	2019	7020999		Serviços de Educação	67,75 €
214	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	217,40 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
215	2015 a 2019	7020999	[redacted]	Serviços de Educação	240,14 €
216	2019	7020999		Serviços de Educação	2,39 €
217	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	164,24 €
218	2017 a 2020	7020999		Serviços de Educação	552,87 €
219	2018	7020999		Serviços de Educação	53,88 €
220	2024	7020999		Serviços de Educação	1,46 €
221	2015 a 2019	7020999		Serviços de Educação	839,75 €
222	2015 a 2019	7020999		Serviços de Educação	338,15 €
223	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	305,05 €
224	2020	7020999		Serviços de Educação	7,86 €
225	2017 a 2019	7020999		Serviços de Educação	279,24 €
226	2022	7020999		Serviços de Educação	1,46 €
227	2015 a 2018	7020999		Serviços de Educação	1 326,03 €
228	2015 a 2020	7020999		Serviços de Educação	1 776,45 €
229	2020	7020999		Serviços de Educação	2,42 €
230	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	181,49 €
231	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	129,68 €
232	2024	7020999		Serviços de Educação	5,58 €
233	2019 a 2020	7020999		Serviços de Educação	116,77 €
234	2022	7020999		Serviços de Educação	1,46 €
235	2022	7020999		Serviços de Educação	33,48 €
236	2023	7020999		Serviços de Educação	1,46 €
237	2020 a 2021	7020999		Serviços de Educação	97,82 €
238	2023	7020999		Serviços de Educação	0,73 €
239	2020	7020999		Serviços de Educação	10,20 €
240	2023	7020999		Serviços de Educação	2,92 €
241	2019	7020999		Serviços de Educação	176,39 €
242	2019	7020999		Serviços de Educação	96,08 €
243	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	78,56 €
244	2016 a 2019	7020999		Serviços de Educação	963,75 €
245	2023	7020999		Serviços de Educação	1,46 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
246	2020	7020999	[redacted]	Serviços de Educação	45,26 €
247	2021	7020999		Serviços de Educação	28,47 €
248	2019	7020999		Serviços de Educação	70,67 €
249	2017	7020999		Serviços de Educação	8,97 €
250	2019	7020999		Serviços de Educação	53,15 €
251	2021	7020999		Serviços de Educação	89,79 €
252	2019	7020999		Serviços de Educação	20,88 €
253	2017 a 2019	7020999		Serviços de Educação	395,68 €
254	2015 a 2019	7020999		Serviços de Educação	275,07 €
255	2017 a 2019	7020999		Serviços de Educação	1 042,36 €
256	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	107,40 €
257	2017 a 2019	7020999		Serviços de Educação	530,72 €
258	2019	7020999		Serviços de Educação	20,88 €
259	2019	7020999		Serviços de Educação	20,88 €
260	2017 a 2019	7020999		Serviços de Educação	143,16 €
261	2019	7020999		Serviços de Educação	29,20 €
262	2017 a 2019	7020999		Serviços de Educação	1 067,61 €
263	2024	7020999		Serviços de Educação	1,76 €
264	2019	7020999		Serviços de Educação	50,73 €
265	2023	7020999		Serviços de Educação	0,73 €
266	2021	7020999		Serviços de Educação	21,90 €
267	2017 a 2019	7020999		Serviços de Educação	601,83 €
268	2019	7020999		Serviços de Educação	316,27 €
269	2022	7020999		Serviços de Educação	70,81 €
270	2019	7020999		Serviços de Educação	146,91 €
271	2018	7020999		Serviços de Educação	72,71 €
272	2019 a 2020	7020999		Serviços de Educação	297,77 €
273	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	148,62 €
274	2019	7020999		Serviços de Educação	20,88 €
275	2020	7020999		Serviços de Educação	45,26 €
276	2019	7020999		Serviços de Educação	21,37 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
277	2019	7020999	[redacted]	Serviços de Educação	253,26 €
278	2020	7020999		Serviços de Educação	4,38 €
279	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	767,34 €
280	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	7,90 €
281	2016 a 2019	7020999		Serviços de Educação	1 389,12 €
282	2018	7020999		Serviços de Educação	620,28 €
283	2017 a 2019	7020999		Serviços de Educação	327,62 €
284	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	208,49 €
285	2018 a 2024	7020999		Serviços de Educação	295,28 €
286	2022	7020999		Serviços de Educação	4,38 €
287	2021	7020999		Serviços de Educação	97,00 €
288	2015 a 2019	7020999		Serviços de Educação	1 038,38 €
289	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	23,99 €
290	2018	7020999		Serviços de Educação	29,58 €
291	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	211,27 €
292	2020 a 2021	7020999		Serviços de Educação	52,52 €
293	2022	7020999		Serviços de Educação	47,42 €
294	2022	7020999		Serviços de Educação	16,06 €
295	2015 a 2019	7020999		Serviços de Educação	2 383,56 €
296	2016 a 2019	7020999		Serviços de Educação	3 135,74 €
297	2022	7020999		Serviços de Educação	1,46 €
298	2023	7020999		Serviços de Educação	16,06 €
299	2015 a 2016	7020999		Serviços de Educação	102,84 €
300	2017 a 2019	7020999		Serviços de Educação	423,12 €
301	2018 a 2021	7020999		Serviços de Educação	1 249,36 €
302	2018	7020999		Serviços de Educação	446,41 €
303	2018	7020999		Serviços de Educação	107,02 €
304	2016 a 2019	7020999		Serviços de Educação	1 877,10 €
305	2015 a 2018	7020999		Serviços de Educação	1 387,94 €
306	2016 a 2019	7020999		Serviços de Educação	761,15 €
307	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	144,91 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
308	2015 a 2017	7020999	[redacted]	Serviços de Educação	2 254,46 €
309	2022 a 2023	7020999		Serviços de Educação	664,49 €
310	2024	7020999		Serviços de Educação	0,30 €
311	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	317,61 €
312	2017 a 2019	7020999		Serviços de Educação	717,17 €
313	2017 a 2019	7020999		Serviços de Educação	893,90 €
314	2016 a 2019	7020999		Serviços de Educação	933,85 €
315	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	339,61 €
316	2022	7020999		Serviços de Educação	33,04 €
317	2019	7020999		Serviços de Educação	726,01 €
318	2021	7020999		Serviços de Educação	17,52 €
319	2018	7020999		Serviços de Educação	199,88 €
320	2016	7020999		Serviços de Educação	303,60 €
321	2016 a 2017	7020999		Serviços de Educação	606,96 €
322	2018	7020999		Serviços de Educação	103,68 €
323	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	141,96 €
324	2021 a 2022	7020999		Serviços de Educação	97,82 €
325	2021 a 2022	7020999		Serviços de Educação	78,39 €
326	2023	7020999		Serviços de Educação	11,68 €
327	2020	7020999		Serviços de Educação	46,69 €
328	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	260,62 €
329	2016 a 2019	7020999		Serviços de Educação	264,61 €
330	2020 a 2021	7020999		Serviços de Educação	24,82 €
331	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	43,07 €
332	2019	7020999		Serviços de Educação	54,46 €
333	2019	7020999		Serviços de Educação	13,20 €
334	2016 a 2019	7020999		Serviços de Educação	442,56 €
335	2022	7020999		Serviços de Educação	41,60 €
336	2022	7020999		Serviços de Educação	54,89 €
337	2019	7020999		Serviços de Educação	20,88 €
338	2016 a 2019	7020999		Serviços de Educação	860,79 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
339		7020999	[redacted]	Serviços de Educação	5,84 €
340	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	536,58 €
341	2016 a 2017	7020999		Serviços de Educação	417,30 €
342	2016 a 2019	7020999		Serviços de Educação	599,35 €
343	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	1 077,35 €
344	2017	7020999		Serviços de Educação	4,68 €
345	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	746,92 €
346	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	163,97 €
347	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	155,98 €
348	2017 a 2018	7020999		Serviços de Educação	112,89 €
349	2016 a 2019	7020999		Serviços de Educação	424,51 €
350	2016 a 2018	7020999		Serviços de Educação	1 160,94 €
351	2022	7020999		Serviços de Educação	74,46 €
352	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	146,86 €
353	2022 a 2023	7020999		Serviços de Educação	135,78 €
354	2019	7020999		Serviços de Educação	20,88 €
355	2022	7020999		Serviços de Educação	24,82 €
356	2019	7020999		Serviços de Educação	71,59 €
357	2022	7020999		Serviços de Educação	14,60 €
358	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	139,28 €
359	2019	7020999		Serviços de Educação	26,88 €
360	2017 a 2018	7020999		Serviços de Educação	166,98 €
361	2022	7020999		Serviços de Educação	27,74 €
362	2023	7020999		Serviços de Educação	3,52 €
363	2019 a 2020	7020999		Serviços de Educação	38,69 €
364	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	260,62 €
365	2017 a 2018	7020999		Serviços de Educação	72,45 €
366	2020	7020999		Serviços de Educação	38,63 €
367	2022 a 2023	7020999		Serviços de Educação	413,84 €
368	2023	7020999		Serviços de Educação	8,06 €
369	2022	7020999		Serviços de Educação	29,20 €
370	2018 a 2020	7020999		Serviços de Educação	433,19 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
371	2016 a 2023	7020999	[redacted]	Serviços de Educação	1 077,57 €
372	2023	7020999		Serviços de Educação	63,58 €
373	2022 a 2023	7020999		Serviços de Educação	10,72 €
374	2019	7020999		Serviços de Educação	164,96 €
375	2019	7020999		Serviços de Educação	149,40 €
376	2019	7020999		Serviços de Educação	20,88 €
377	2019	7020999		Serviços de Educação	20,88 €
378	2022	7020999		Serviços de Educação	27,74 €
379	2020 a 2022	7020999		Serviços de Educação	218,20 €
380	2022	7020999		Serviços de Educação	29,20 €
381	2023	7020999		Serviços de Educação	4,88 €
382	2022	7020999		Serviços de Educação	59,86 €
383	2017	7020999		Serviços de Educação	112,96 €
384	2022	7020999		Serviços de Educação	29,20 €
385	2020	7020999		Serviços de Educação	19,50 €
386	2016 a 2019	7020999		Serviços de Educação	369,84 €
387	2018 a 2020	7020999		Serviços de Educação	1 337,38 €
388	2017 a 2019	7020999		Serviços de Educação	1 371,04 €
389	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	235,01 €
390	2016 a 2019	7020999		Serviços de Educação	2 105,65 €
391	2015 a 2020	7020999		Serviços de Educação	840,67 €
392	2023	7020999		Serviços de Educação	0,62 €
393	2023	7020999		Serviços de Educação	0,73 €
394	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	399,22 €
395	2015 a 2017	7020999		Serviços de Educação	867,79 €
396	2020 a 2023	7020999		Serviços de Educação	9,79 €
397	2016 a 2018	7020999		Serviços de Educação	414,21 €
398	2023	7020999		Serviços de Educação	1,46 €
399	2016 a 2017	7020999		Serviços de Educação	823,47 €
400	2023	7020999		Serviços de Educação	1,46 €
401	2023	7020999		Serviços de Educação	47,85 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
402	2022 a 2024	7020999	[redacted]	Serviços de Educação	525,60 €
403	2023	7020999		Serviços de Educação	2,44 €
404	2022	7020999		Serviços de Educação	85,36 €
405	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	739,07 €
406	2022	7020999		Serviços de Educação	59,86 €
407	2022	7020999		Serviços de Educação	26,28 €
408	2019	7020999		Serviços de Educação	41,82 €
409	2023	7020999		Serviços de Educação	36,50 €
410	2021	7020999		Serviços de Educação	64,24 €
411	2023	7020999		Serviços de Educação	143,55 €
412	2023	7020999		Serviços de Educação	10,22 €
413	2022	7020999		Serviços de Educação	29,93 €
414	2020 a 2023	7020999		Serviços de Educação	28,70 €
415	2023	7020999		Serviços de Educação	42,34 €
416	2022	7020999		Serviços de Educação	77,60 €
417	2021	7020999		Serviços de Educação	67,16 €
418	2022	7020999		Serviços de Educação	70,08 €
419	2023	7020999		Serviços de Educação	33,58 €
420	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	154,28 €
421	2022	7020999		Serviços de Educação	77,38 €
422	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	247,48 €
423	2018	7020999		Serviços de Educação	27,45 €
424	2023	7020999		Serviços de Educação	9,49 €
425	2022 a 2023	7020999		Serviços de Educação	235,38 €
426	2024	7020999		Serviços de Educação	1,46 €
427	2023	7020999		Serviços de Educação	2,40 €
428	2017 a 2023	7020999		Serviços de Educação	710,12 €
429	2019 a 2020	7020999		Serviços de Educação	24,09 €
430	2023	7020999		Serviços de Educação	2,92 €
431	2023	7020999		Serviços de Educação	4,38 €
432	2023	7020999		Serviços de Educação	191,40 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
433	2023	7020999	[redacted]	Serviços de Educação	1,86 €
434	2023	7020999		Serviços de Educação	35,18 €
435	2024	7020999		Serviços de Educação	0,60 €
436	2024	7020999		Serviços de Educação	15,41 €
437	2016 a 2019	7020999		Serviços de Educação	402,51 €
438	2023	7020999		Serviços de Educação	47,85 €
439	2022	7020999		Serviços de Educação	85,50 €
440	2022 a 2023	7020999		Serviços de Educação	350,74 €
441	2022	7020999		Serviços de Educação	77,38 €
442	2023	7020999		Serviços de Educação	2,19 €
443	2023	7020999		Serviços de Educação	21,17 €
444	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	276,56 €
445	2022	7020999		Serviços de Educação	29,20 €
446	2023	7020999		Serviços de Educação	20,13 €
447	2023	7020999		Serviços de Educação	8,76 €
448	2019	7020999		Serviços de Educação	624,48 €
449	2022	7020999		Serviços de Educação	95,70 €
450	2020	7020999		Serviços de Educação	69,69 €
451	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	408,80 €
452	2024	7020999		Serviços de Educação	1,46 €
453	2023	7020999		Serviços de Educação	23,36 €
454	2018 a 2020	7020999		Serviços de Educação	437,13 €
455	2018 a 2022	7020999		Serviços de Educação	92,92 €
456	2020	7020999		Serviços de Educação	43,36 €
457	2015 a 2022	7020999		Serviços de Educação	1 760,70 €
458	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	448,57 €
459	2022	7020999		Serviços de Educação	85,36 €
460	2023	7020999		Serviços de Educação	1,46 €
461	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	402,53 €
462	2022	7020999		Serviços de Educação	27,74 €
463	2023	7020999		Serviços de Educação	4,38 €



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
464	2022 a 2023	7020999	[redacted]	Serviços de Educação	94,90 €
465	2023	7020999		Serviços de Educação	4,38 €
466	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	957,47 €
467	2023	7020999		Serviços de Educação	52,56 €
468	2016 a 2022	7020999		Serviços de Educação	2 159,13 €
469	2022	7020999		Serviços de Educação	22,94 €
470	2018 a 2023	7020999		Serviços de Educação	273,08 €
471	2023	7020999		Serviços de Educação	7,30 €
472	2018	7020999		Serviços de Educação	29,58 €
473	2022	7020999		Serviços de Educação	39,42 €
474	2021 a 2022	7020999		Serviços de Educação	30,66 €
475	2022	7020999		Serviços de Educação	40,15 €
476	2023	7020999		Serviços de Educação	19,89 €
477	2023	7020999		Serviços de Educação	18,98 €
478	2020	7020999		Serviços de Educação	56,94 €
479	2019	7020999		Serviços de Educação	2,39 €
480	2019 a 2024	7020999		Serviços de Educação	138,81 €
481	2022 a 2023	7020999		Serviços de Educação	235,56 €
482	2022 a 2023	7020999		Serviços de Educação	266,02 €
483	2022 a 2023	7020999		Serviços de Educação	39,42 €
484	2023	7020999		Serviços de Educação	5,36 €
485	2023	7020999		Serviços de Educação	29,20 €
486	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	280,32 €
487	2024	7020999		Serviços de Educação	7,37 €
488	2017 a 2018	7020999		Serviços de Educação	735,30 €
489	2017 a 2019	7020999		Serviços de Educação	753,18 €
490	2023	7020999		Serviços de Educação	10,22 €
491	2019 a 2022	7020999		Serviços de Educação	45,15 €
492	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	270,83 €
493	2022	7020999		Serviços de Educação	77,38 €
494	2023	7020999		Serviços de Educação	25,81 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
495	2023	7020999	[redacted]	Serviços de Educação	143,55 €
496	2023	7020999		Serviços de Educação	2,92 €
497	2024	7020999		Serviços de Educação	51,73 €
498	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	181,76 €
499	2018	7020999		Serviços de Educação	189,80 €
500	2023	7020999		Serviços de Educação	95,70 €
501	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	32,35 €
502	2024	7020999		Serviços de Educação	5,11 €
503	2019	7020999		Serviços de Educação	130,24 €
504	2016 a 2017	7020999		Serviços de Educação	69,35 €
505	2023	7020999		Serviços de Educação	16,06 €
506	2020	7020999		Serviços de Educação	8,03 €
507	2023	7020999		Serviços de Educação	2,92 €
508	2024	7020999		Serviços de Educação	0,67 €
509	2023	7020999		Serviços de Educação	13,87 €
510	2024	7020999		Serviços de Educação	272,39 €
511	2023	7020999		Serviços de Educação	0,73 €
512	2019 a 2022	7020999		Serviços de Educação	41,32 €
513	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	232,14 €
514	2024	7020999		Serviços de Educação	20,44 €
515	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	216,70 €
516	2019	7020999		Serviços de Educação	126,65 €
517	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	237,40 €
518	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	161,94 €
519	2022 a 2023	7020999		Serviços de Educação	237,98 €
520	2023	7020999		Serviços de Educação	2,44 €
521	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	433,14 €
522	2022	7020999		Serviços de Educação	29,20 €
523	2023	7020999		Serviços de Educação	40,88 €
524	2024	7020999		Serviços de Educação	0,73 €
525	2016 a 2019	7020999		Serviços de Educação	2 088,49 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
526	2024	7020999	[redacted]	Serviços de Educação	103,46 €
527	2019	7020999		Serviços de Educação	100,19 €
528	2015 a 2019	7020999		Serviços de Educação	1 046,32 €
529	2015 a 2019	7020999		Serviços de Educação	811,03 €
530	2021 a 2024	7020999		Serviços de Educação	102,00 €
531	2022	7020999		Serviços de Educação	55,48 €
532	2024	7020999		Serviços de Educação	1,46 €
533	2022	7020999		Serviços de Educação	29,20 €
534	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	766,31 €
535	2021	7020999		Serviços de Educação	30,66 €
536	2024	7020999		Serviços de Educação	1,46 €
537	2022 a 2023	7020999		Serviços de Educação	282,81 €
538	2023	7020999		Serviços de Educação	2,44 €
539	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	0,60 €
540	2022	7020999		Serviços de Educação	72,34 €
541	2018 a 2024	7020999		Serviços de Educação	681,93 €
542	2017 a 2019	7020999		Serviços de Educação	332,39 €
543	2017 a 2019	7020999		Serviços de Educação	666,71 €
544	2023	7020999		Serviços de Educação	5,36 €
545	2022	7020999		Serviços de Educação	11,68 €
546	2024	7020999		Serviços de Educação	206,92 €
547	2024	7020999		Serviços de Educação	18,98 €
548	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	298,50 €
549	2019	7020999		Serviços de Educação	62,78 €
550	2019	7020999		Serviços de Educação	8,20 €
551	2022	7020999		Serviços de Educação	5,84 €
552	2022	7020999		Serviços de Educação	1,46 €
553	2017 a 2019	7020999		Serviços de Educação	792,17 €
554	2022 a 2023	7020999		Serviços de Educação	264,34 €
555	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	308,80 €
556	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	1 274,77 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
557	2016 a 2019	7020999	[redacted]	Serviços de Educação	485,92 €
558	2022 a 2023	7020999		Serviços de Educação	229,22 €
559	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	366,17 €
560	2023	7020999		Serviços de Educação	8,32 €
561	2024	7020999		Serviços de Educação	2,13 €
562	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	217,54 €
563	2024	7020999		Serviços de Educação	16,06 €
564	2022 a 2023	7020999		Serviços de Educação	607,48 €
565	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	118,41 €
566	2024	7020999		Serviços de Educação	1,46 €
567	2019 a 2022	7020999		Serviços de Educação	79,48 €
568	2022	7020999		Serviços de Educação	56,94 €
569	2022 a 2023	7020999		Serviços de Educação	307,83 €
570	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	262,71 €
571	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	493,84 €
572	2024	7020999		Serviços de Educação	103,46 €
573	2019 a 2024	7020999		Serviços de Educação	719,04 €
574	2017 a 2019	7020999		Serviços de Educação	1 144,79 €
575	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	289,70 €
576	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	226,01 €
577	2024	7020999		Serviços de Educação	43,55 €
578	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	397,57 €
579	2019	7020999		Serviços de Educação	19,97 €
580	2022 a 2023	7020999		Serviços de Educação	85,41 €
581	2024	7020999		Serviços de Educação	0,30 €
582	2020 a 2022	7020999		Serviços de Educação	193,98 €
583	2024	7020999		Serviços de Educação	7,92 €
584	2024	7020999		Serviços de Educação	8,76 €
585	2022	7020999		Serviços de Educação	47,42 €
586	2022	7020999		Serviços de Educação	94,84 €
587	2024	7020999		Serviços de Educação	1,46 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
588	2024	7020999	[redacted]	Serviços de Educação	51,73 €
589	2024	7020999		Serviços de Educação	1,46 €
590	2024	7020999		Serviços de Educação	51,73 €
591	2024	7020999		Serviços de Educação	510,42 €
592	2020	7020999		Serviços de Educação	38,35 €
593	2024	7020999		Serviços de Educação	4,38 €
594	2024	7020999		Serviços de Educação	17,30 €
595	2024	7020999		Serviços de Educação	4,38 €
596	2019 a 2020	7020999		Serviços de Educação	789,14 €
597	2018	7020999		Serviços de Educação	5,42 €
598	2023	7020999		Serviços de Educação	1,46 €
599	2024	7020999		Serviços de Educação	1,46 €
600	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	529,26 €
601	2022 a 2023	7020999		Serviços de Educação	277,04 €
602	2024	7020999		Serviços de Educação	82,75 €
603	2022	7020999		Serviços de Educação	55,48 €
604	2022	7020999		Serviços de Educação	46,72 €
605	2024	7020999		Serviços de Educação	5,84 €
606	2023	7020999		Serviços de Educação	29,20 €
607	2024	7020999		Serviços de Educação	2,64 €
608	2020	7020999		Serviços de Educação	43,03 €
609	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	425,75 €
610	2024	7020999		Serviços de Educação	103,46 €
611	2024	7020999		Serviços de Educação	21,12 €
612	2024	7020999		Serviços de Educação	2,92 €
613	2017 a 2024	7020999		Serviços de Educação	2 411,58 €
614	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	387,92 €
615	2024	7020999		Serviços de Educação	4,38 €
616	2022	7020999		Serviços de Educação	58,40 €
617	2022	7020999		Serviços de Educação	0,62 €
618	2024	7020999		Serviços de Educação	4,93 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
619	2024	7020999	[redacted]	Serviços de Educação	10,22 €
620	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	2,92 €
621	2022	7020999		Serviços de Educação	56,26 €
622	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	75,92 €
623	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	442,38 €
624	2024	7020999		Serviços de Educação	103,46 €
625	2024	7020999		Serviços de Educação	5,84 €
626	2021 a 2022	7020999		Serviços de Educação	301,02 €
627	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	246,37 €
628	2024	7020999		Serviços de Educação	43,80 €
629	2019	7020999		Serviços de Educação	20,88 €
630	2024	7020999		Serviços de Educação	1,46 €
631	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	230,52 €
632	2023	7020999		Serviços de Educação	47,85 €
633	2020 a 2021	7020999		Serviços de Educação	62,40 €
634	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	171,90 €
635	2022	7020999		Serviços de Educação	56,94 €
636	2024	7020999		Serviços de Educação	16,06 €
637	2022	7020999		Serviços de Educação	29,20 €
638	2024	7020999		Serviços de Educação	8,48 €
639	2024	7020999		Serviços de Educação	10,22 €
640	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	421,10 €
641	2024	7020999		Serviços de Educação	85,35 €
642	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	419,68 €
643	2024	7020999		Serviços de Educação	169,21 €
644	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	93,95 €
645	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	144,16 €
646	2023	7020999		Serviços de Educação	2,44 €
647	2018 a 2024	7020999		Serviços de Educação	561,44 €
648	2017	7020999		Serviços de Educação	56,72 €
649	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	257,70 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
650	2018 a 2019	7020999	[redacted]	Serviços de Educação	262,81 €
651	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	382,52 €
652	2023	7020999		Serviços de Educação	33,58 €
653	2019	7020999		Serviços de Educação	500,45 €
654	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	395,52 €
655	2024	7020999		Serviços de Educação	10,22 €
656	2021 a 2022	7020999		Serviços de Educação	173,74 €
657	2024	7020999		Serviços de Educação	2,92 €
658	2022	7020999		Serviços de Educação	29,20 €
659	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	230,40 €
660	2024	7020999		Serviços de Educação	1,46 €
661	2023	7020999		Serviços de Educação	4,38 €
662	2018 a 2024	7020999		Serviços de Educação	462,38 €
663	2022	7020999		Serviços de Educação	78,84 €
664	2021 a 2024	7020999		Serviços de Educação	418,80 €
665	2016 a 2019	7020999		Serviços de Educação	690,53 €
666	2024	7020999		Serviços de Educação	2,92 €
667	2018 a 2023	7020999		Serviços de Educação	1 266,37 €
668	2024	7020999		Serviços de Educação	15,78 €
669	2024	7020999		Serviços de Educação	7,30 €
670	2020 a 2022	7020999		Serviços de Educação	192,34 €
671	2024	7020999		Serviços de Educação	8,24 €
672	2024	7020999		Serviços de Educação	8,76 €
673	2022 a 2023	7020999		Serviços de Educação	197,10 €
674	2022 a 2023	7020999		Serviços de Educação	3,06 €
675	2024	7020999		Serviços de Educação	1,74 €
676	2019 a 2020	7020999		Serviços de Educação	8,49 €
677	2019 a 2020	7020999		Serviços de Educação	74,96 €
678	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	238,65 €
679	2023	7020999		Serviços de Educação	2,92 €
680	2024	7020999		Serviços de Educação	7,30 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
681	2024	7020999	[redacted]	Serviços de Educação	80,30 €
682	2022 a 2023	7020999		Serviços de Educação	67,05 €
683	2022	7020999		Serviços de Educação	65,70 €
684	2017 a 2019	7020999		Serviços de Educação	2 248,90 €
685	2024	7020999		Serviços de Educação	9,49 €
686	2024	7020999		Serviços de Educação	10,22 €
687	2018 a 2024	7020999		Serviços de Educação	1 190,60 €
688	2019	7020999		Serviços de Educação	128,78 €
689		7020999		Serviços de Educação	54,02 €
690	2021	7020999		Serviços de Educação	78,67 €
691	2024	7020999		Serviços de Educação	70,81 €
692	2024	7020999		Serviços de Educação	2,64 €
693	2021 a 2024	7020999		Serviços de Educação	219,63 €
694	2020	7020999		Serviços de Educação	11,60 €
695	2024	7020999		Serviços de Educação	8,76 €
696	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	430,70 €
697	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	254,78 €
698	2024	7020999		Serviços de Educação	113,68 €
699	2019	7020999		Serviços de Educação	20,88 €
700	2019	7020999		Serviços de Educação	20,88 €
701	2017 a 2018	7020999		Serviços de Educação	270,10 €
702	2023	7020999		Serviços de Educação	1,17 €
703	2024	7020999		Serviços de Educação	4,38 €
704	2019 a 2023	7020999		Serviços de Educação	315,06 €
705	2024	7020999		Serviços de Educação	299,89 €
706	2024	7020999		Serviços de Educação	18,98 €
707	2020 a 2022	7020999		Serviços de Educação	387,63 €
708	2020 a 2024	7020999		Serviços de Educação	276,71 €
709	2019 a 2024	7020999		Serviços de Educação	125,25 €
710	2020 a 2022	7020999		Serviços de Educação	116,22 €
711	2018 a 2024	7020999		Serviços de Educação	214,40 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
712	2023 a 2024	7020999	[redacted]	Serviços de Educação	246,74 €
713	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	19,88 €
714	2024	7020999		Serviços de Educação	10,83 €
715	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	402,96 €
716	2024	7020999		Serviços de Educação	1,46 €
717	2022 a 2023	7020999		Serviços de Educação	160,60 €
718	2022	7020999		Serviços de Educação	70,08 €
719	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	131,74 €
720	2022	7020999		Serviços de Educação	29,20 €
721	2024	7020999		Serviços de Educação	25,55 €
722	2022	7020999		Serviços de Educação	23,40 €
723	2022	7020999		Serviços de Educação	27,74 €
724	2024	7020999		Serviços de Educação	12,41 €
725	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	349,22 €
726	2022	7020999		Serviços de Educação	22,62 €
727	2024	7020999		Serviços de Educação	13,14 €
728	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	111,37 €
729	2024	7020999		Serviços de Educação	32,87 €
730	2022	7020999		Serviços de Educação	91,98 €
731	2022	7020999		Serviços de Educação	29,93 €
732	2023	7020999		Serviços de Educação	8,03 €
733	2019 a 2020	7020999		Serviços de Educação	546,48 €
734	2023	7020999		Serviços de Educação	5,22 €
735	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	9,49 €
736	2022	7020999		Serviços de Educação	49,02 €
737	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	214,62 €
738	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	160,29 €
739	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	349,27 €
740	2023	7020999		Serviços de Educação	32,12 €
741	2020	7020999		Serviços de Educação	39,42 €
742	2024	7020999		Serviços de Educação	18,76 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
743	2024	7020999	[redacted]	Serviços de Educação	161,76 €
744	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	467,20 €
745	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	220,46 €
746	2023	7020999		Serviços de Educação	191,40 €
747	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	470,05 €
748	2024	7020999		Serviços de Educação	109,50 €
749	2024	7020999		Serviços de Educação	35,40 €
750	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	311,01 €
751	2024	7020999		Serviços de Educação	2,64 €
752	2024	7020999		Serviços de Educação	48,68 €
753	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	159,14 €
754	2024	7020999		Serviços de Educação	54,02 €
755	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	77,38 €
756	2022 a 2023	7020999		Serviços de Educação	104,39 €
757	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	192,33 €
758	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	159,14 €
759	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	161,33 €
760	2018 a 2024	7020999		Serviços de Educação	195,79 €
761	2024	7020999		Serviços de Educação	22,59 €
762	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	82,01 €
763	2018 a 2023	7020999		Serviços de Educação	1 530,34 €
764	2017 a 2019	7020999		Serviços de Educação	655,98 €
765	2019	7020999		Serviços de Educação	73,30 €
766	2022	7020999		Serviços de Educação	77,33 €
767	2019 a 2022	7020999		Serviços de Educação	80,40 €
768	2019 a 2022	7020999		Serviços de Educação	88,04 €
769	2022	7020999		Serviços de Educação	22,23 €
770	2017 a 2024	7020999		Serviços de Educação	167,03 €
771	2024	7020999		Serviços de Educação	1,46 €
772	2020 a 2021	7020999		Serviços de Educação	81,90 €
773	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	146,44 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
774	2024	7020999	[redacted]	Serviços de Educação	2,92 €
775	2023	7020999		Serviços de Educação	1,46 €
776	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	486,85 €
777	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	371,79 €
778	2024	7020999		Serviços de Educação	1,46 €
779	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	751,30 €
780	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	397,76 €
781	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	246,35 €
782	2024	7020999		Serviços de Educação	8,76 €
783	2017 a 2019	7020999		Serviços de Educação	68,09 €
784	2023	7020999		Serviços de Educação	2,64 €
785	2024	7020999		Serviços de Educação	87,60 €
786	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	379,60 €
787	2022	7020999		Serviços de Educação	26,28 €
788	2022	7020999		Serviços de Educação	26,28 €
789	2018 a 2022	7020999		Serviços de Educação	100,71 €
790	2015 a 2019	7020999		Serviços de Educação	549,56 €
791	2019 a 2023	7020999		Serviços de Educação	76,02 €
792	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	120,99 €
793	2018 a 2023	7020999		Serviços de Educação	230,45 €
794	2021 a 2023	7020999		Serviços de Educação	333,52 €
795	2022	7020999		Serviços de Educação	47,42 €
796	2024	7020999		Serviços de Educação	7,30 €
797	2022	7020999		Serviços de Educação	63,18 €
798	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	376,68 €
799	2023	7020999		Serviços de Educação	38,28 €
800	2024	7020999		Serviços de Educação	51,73 €
801	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	324,76 €
802	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	142,55 €
803	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	36,96 €
804	2019	7020999		Serviços de Educação	79,75 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
805	2017	7020999	[redacted]	Serviços de Educação	678,00 €
806	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	7,30 €
807	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	267,27 €
808	2023	7020999		Serviços de Educação	1,46 €
809	2019	7020999		Serviços de Educação	28,89 €
810	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	109,76 €
811	2024	7020999		Serviços de Educação	89,06 €
812	2017 a 2018	7020999		Serviços de Educação	4,18 €
813	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	318,92 €
814	2024	7020999		Serviços de Educação	9,36 €
815	2024	7020999		Serviços de Educação	137,07 €
816	2017 a 2019	7020999		Serviços de Educação	524,70 €
817	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	413,41 €
818	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	227,76 €
819	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	211,70 €
820	2024	7020999		Serviços de Educação	57,80 €
821	2024	7020999		Serviços de Educação	5,84 €
822	2024	7020999		Serviços de Educação	3,31 €
823	2024	7020999		Serviços de Educação	113,88 €
824	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	353,62 €
825	2022 a 2023	7020999		Serviços de Educação	290,92 €
826	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	482,65 €
827	2024	7020999		Serviços de Educação	134,48 €
828	2024	7020999		Serviços de Educação	60,49 €
829	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	14,66 €
830	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	71,54 €
831	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	353,32 €
832	2024	7020999		Serviços de Educação	112,22 €
833	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	458,79 €
834	2023	7020999		Serviços de Educação	39,42 €
835	2024	7020999		Serviços de Educação	8,76 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
836	2024	7020999	[redacted]	Serviços de Educação	66,20 €
837	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	316,72 €
838	2021	7020999		Serviços de Educação	15,33 €
839	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	228,21 €
840	2023	7020999		Serviços de Educação	172,79 €
841	2024	7020999		Serviços de Educação	2,64 €
842	2021	7020999		Serviços de Educação	65,70 €
843	2021 a 2022	7020999		Serviços de Educação	31,59 €
844	2022	7020999		Serviços de Educação	2,92 €
845	2024	7020999		Serviços de Educação	10,22 €
846	2024	7020999		Serviços de Educação	4,38 €
847	2024	7020999		Serviços de Educação	51,73 €
848	2024	7020999		Serviços de Educação	8,76 €
849	2024	7020999		Serviços de Educação	72,58 €
850	2024	7020999		Serviços de Educação	258,65 €
851	2019	7020999		Serviços de Educação	178,58 €
852	2019	7020999		Serviços de Educação	127,32 €
853	2024	7020999		Serviços de Educação	33,58 €
854	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	504,27 €
855	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	48,18 €
856	2022 a 2023	7020999		Serviços de Educação	39,65 €
857	2024	7020999		Serviços de Educação	145,29 €
858	2019	7020999		Serviços de Educação	47,96 €
859	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	11,68 €
860	2019 a 2024	7020999		Serviços de Educação	1 084,68 €
861	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	296,00 €
862	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	339,30 €
863	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	466,41 €
864	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	201,02 €
865	2024	7020999		Serviços de Educação	4,38 €
866	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	205,86 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
867	2024	7020999	[redacted]	Serviços de Educação	2,64 €
868	2023	7020999		Serviços de Educação	52,30 €
869	2024	7020999		Serviços de Educação	76,65 €
870	2023	7020999		Serviços de Educação	1,16 €
871	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	115,34 €
872	2022 a 2023	7020999		Serviços de Educação	147,46 €
873	2017 a 2020	7020999		Serviços de Educação	704,31 €
874	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	165,51 €
875	2023	7020999		Serviços de Educação	143,55 €
876	2018	7020999		Serviços de Educação	35,73 €
877	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	214,62 €
878	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	55,00 €
879	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	78,99 €
880	2024	7020999		Serviços de Educação	1,46 €
881	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	447,80 €
882	2024	7020999		Serviços de Educação	10,71 €
883	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	446,14 €
884	2023	7020999		Serviços de Educação	57,07 €
885	2017 a 2019	7020999		Serviços de Educação	528,68 €
886	2021 a 2024	7020999		Serviços de Educação	94,90 €
887	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	403,56 €
888	2019	7020999		Serviços de Educação	28,45 €
889	2023	7020999		Serviços de Educação	10,54 €
890	2024	7020999		Serviços de Educação	90,09 €
891	2023	7020999		Serviços de Educação	5,84 €
892	2024	7020999		Serviços de Educação	27,38 €
893	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	107,77 €
894	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	691,04 €
895	2019	7020999		Serviços de Educação	212,53 €
896	2024	7020999		Serviços de Educação	55,20 €
897	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	162,85 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
898	2023 a 2024	7020999	[redacted]	Serviços de Educação	165,71 €
899	2024	7020999		Serviços de Educação	1,46 €
900	2018 a 2020	7020999		Serviços de Educação	364,74 €
901	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	10,53 €
902	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	21,90 €
903	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	277,91 €
904	2023	7020999		Serviços de Educação	0,65 €
905	2020	7020999		Serviços de Educação	29,12 €
906	2024	7020999		Serviços de Educação	10,22 €
907	2023	7020999		Serviços de Educação	5,84 €
908	2024	7020999		Serviços de Educação	103,46 €
909	2023	7020999		Serviços de Educação	13,14 €
910	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	167,57 €
911	2024	7020999		Serviços de Educação	76,58 €
912	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	662,67 €
913	2019	7020999		Serviços de Educação	67,16 €
914	2022 a 2023	7020999		Serviços de Educação	162,06 €
915	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	193,73 €
916	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	843,78 €
917	2024	7020999		Serviços de Educação	1,46 €
918	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	156,66 €
919	2023	7020999		Serviços de Educação	1,46 €
920	2022 a 2023	7020999		Serviços de Educação	227,76 €
921	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	12,11 €
922	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	300,76 €
923	2024	7020999		Serviços de Educação	51,73 €
924	2019 a 2020	7020999		Serviços de Educação	441,64 €
925	2019 a 2020	7020999		Serviços de Educação	7,59 €
926	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	194,22 €
927	2020 a 2021	7020999		Serviços de Educação	45,33 €
928	2023	7020999		Serviços de Educação	1,34 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
929	2023	7020999	[redacted]	Serviços de Educação	136,92 €
930	2019 a 2020	7020999		Serviços de Educação	37,31 €
931	2022	7020999		Serviços de Educação	1,46 €
932	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	365,47 €
933	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	322,09 €
934	2019	7020999		Serviços de Educação	19,42 €
935	2024	7020999		Serviços de Educação	106,58 €
936	2024	7020999		Serviços de Educação	1,46 €
937	2024	7020999		Serviços de Educação	2,92 €
938	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	204,84 €
939	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	195,93 €
940	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	136,32 €
941	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	281,94 €
942	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	355,72 €
943	2024	7020999		Serviços de Educação	14,56 €
944	2022 a 2023	7020999		Serviços de Educação	320,20 €
945	2021 a 2024	7020999		Serviços de Educação	125,44 €
946	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	118,94 €
947	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	155,88 €
948	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	889,13 €
949	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	443,01 €
950	2024	7020999		Serviços de Educação	1,46 €
951	2024	7020999		Serviços de Educação	337,32 €
952	2024	7020999		Serviços de Educação	42,04 €
953	2024	7020999		Serviços de Educação	91,51 €
954	2024	7020999		Serviços de Educação	1,46 €
955	2023	7020999		Serviços de Educação	15,05 €
956	2023	7020999		Serviços de Educação	4,38 €
957	2024	7020999		Serviços de Educação	155,19 €
958	2024	7020999		Serviços de Educação	7,30 €
959	2023	7020999		Serviços de Educação	0,70 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
960	2021 a 2022	7020999	[redacted]	Serviços de Educação	93,44 €
961	2022	7020999		Serviços de Educação	63,96 €
962	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	628,90 €
963	2024	7020999		Serviços de Educação	9,34 €
964	2019 a 2024	7020999		Serviços de Educação	625,33 €
965	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	290,34 €
966	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	243,46 €
967	2023	7020999		Serviços de Educação	1,17 €
968	2023	7020999		Serviços de Educação	1,46 €
969	2024	7020999		Serviços de Educação	4,38 €
970	2019 a 2020	7020999		Serviços de Educação	932,33 €
971	2022	7020999		Serviços de Educação	54,02 €
972	2019 a 2020	7020999		Serviços de Educação	33,93 €
973	2024	7020999		Serviços de Educação	23,36 €
974	2023	7020999		Serviços de Educação	191,40 €
975	2024	7020999		Serviços de Educação	23,34 €
976	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	1 093,87 €
977	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	11,40 €
978	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	597,16 €
979	2018	7020999		Serviços de Educação	56,36 €
980	2018	7020999		Serviços de Educação	62,75 €
981	2019 a 2020	7020999		Serviços de Educação	67,53 €
982	2024	7020999		Serviços de Educação	1,46 €
983	2023	7020999		Serviços de Educação	250,38 €
984	2024	7020999		Serviços de Educação	8,80 €
985	2020 a 2023	7020999		Serviços de Educação	297,55 €
986	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	376,68 €
987	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	477,42 €
988	2019	7020999		Serviços de Educação	51,54 €
989	2023	7020999		Serviços de Educação	0,30 €
990	2024	7020999		Serviços de Educação	406,52 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
991	2024	7020999	[redacted]	Serviços de Educação	11,68 €
992	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	14,60 €
993	2024	7020999		Serviços de Educação	44,28 €
994	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	115,77 €
995	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	579,24 €
996	2024	7020999		Serviços de Educação	190,59 €
997	2019 a 2020	7020999		Serviços de Educação	4,48 €
998	2021	7020999		Serviços de Educação	43,80 €
999	2023	7020999		Serviços de Educação	18,41 €
1000	2024	7020999		Serviços de Educação	88,50 €
1001	2019	7020999		Serviços de Educação	49,64 €
1002	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	211,75 €
1003	2024	7020999		Serviços de Educação	2,92 €
1004	2019	7020999		Serviços de Educação	20,88 €
1005	2018 a 2024	7020999		Serviços de Educação	551,39 €
1006	2024	7020999		Serviços de Educação	7,02 €
1007	2022	7020999		Serviços de Educação	59,86 €
1008	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	353,83 €
1009	2022	7020999		Serviços de Educação	71,54 €
1010	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	68,66 €
1011	2019	7020999		Serviços de Educação	55,54 €
1012	2023	7020999		Serviços de Educação	22,75 €
1013	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	7,30 €
1014	2022 a 2023	7020999		Serviços de Educação	56,68 €
1015	2022 a 2023	7020999		Serviços de Educação	44,42 €
1016	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	202,80 €
1017	2024	7020999		Serviços de Educação	258,65 €
1018	2024	7020999		Serviços de Educação	15,94 €
1019	2022	7020999		Serviços de Educação	37,96 €
1020	2020	7020999		Serviços de Educação	45,26 €
1021	2023	7020999		Serviços de Educação	10,22 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
1022	2022 a 2024	7020999	[redacted]	Serviços de Educação	388,36 €
1023	2022 a 2023	7020999		Serviços de Educação	197,10 €
1024	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	108,04 €
1025	2024	7020999		Serviços de Educação	8,76 €
1026	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	238,43 €
1027	2024	7020999		Serviços de Educação	1,46 €
1028	2024	7020999		Serviços de Educação	2,92 €
1029	2020 a 2021	7020999		Serviços de Educação	97,82 €
1030	2024	7020999		Serviços de Educação	4,38 €
1031	2024	7020999		Serviços de Educação	131,60 €
1032	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	115,23 €
1033	2023	7020999		Serviços de Educação	10,56 €
1034	2018 a 2020	7020999		Serviços de Educação	429,83 €
1035	2023	7020999		Serviços de Educação	12,17 €
1036	2023	7020999		Serviços de Educação	24,57 €
1037	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	207,77 €
1038	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	167,37 €
1039	2020	7020999		Serviços de Educação	30,66 €
1040	2024	7020999		Serviços de Educação	341,40 €
1041	2024	7020999		Serviços de Educação	237,94 €
1042	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	241,35 €
1043	2023	7020999		Serviços de Educação	80,30 €
1044	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	459,62 €
1045	2019 a 2020	7020999		Serviços de Educação	61,12 €
1046	2020	7020999		Serviços de Educação	11,70 €
1047	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	30,07 €
1048	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	32,12 €
1049	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	25,74 €
1050	2024	7020999		Serviços de Educação	82,75 €
1051	2018	7020999		Serviços de Educação	48,47 €
1052	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	271,41 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
1053	2023 a 2024	7020999	[redacted]	Serviços de Educação	683,14 €
1054	2021	7020999		Serviços de Educação	81,76 €
1055	2023	7020999		Serviços de Educação	1,46 €
1056	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	260,62 €
1057	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	1 801,40 €
1058	2024	7020999		Serviços de Educação	88,48 €
1059	2022	7020999		Serviços de Educação	17,52 €
1060	2023	7020999		Serviços de Educação	6,30 €
1061	2024	7020999		Serviços de Educação	26,40 €
1062	2022 a 2023	7020999		Serviços de Educação	143,08 €
1063	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	177,84 €
1064	2022	7020999		Serviços de Educação	58,40 €
1065	2024	7020999		Serviços de Educação	17,52 €
1066	2019 a 2020	7020999		Serviços de Educação	74,02 €
1067	2019 a 2020	7020999		Serviços de Educação	68,59 €
1068	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	807,50 €
1069	2024	7020999		Serviços de Educação	13,14 €
1070	2024	7020999		Serviços de Educação	1,46 €
1071	2024	7020999		Serviços de Educação	48,28 €
1072	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	349,18 €
1073	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	472,20 €
1074	2018 a 2019	7020999		Serviços de Educação	1 274,79 €
1075	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	73,00 €
1076	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	120,29 €
1077	2022 a 2023	7020999		Serviços de Educação	81,76 €
1078	2022	7020999		Serviços de Educação	94,84 €
1079	2019	7020999		Serviços de Educação	27,74 €
1080	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	421,94 €
1081	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	113,88 €
1082	2024	7020999		Serviços de Educação	18,25 €
1083	2019	7020999		Serviços de Educação	99,58 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
1084	2022	7020999	[redacted]	Serviços de Educação	59,86 €
1085	2022	7020999		Serviços de Educação	47,97 €
1086	2019	7020999		Serviços de Educação	14,60 €
1087	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	388,36 €
1088	2024	7020999		Serviços de Educação	137,58 €
1089	2018 a 2020	7020999		Serviços de Educação	362,38 €
1090	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	135,78 €
1091	2019	7020999		Serviços de Educação	94,29 €
1092	2019	7020999		Serviços de Educação	86,05 €
1093	2019	7020999		Serviços de Educação	56,11 €
1094	2019	7020999		Serviços de Educação	69,67 €
1095	2024	7020999		Serviços de Educação	61,95 €
1096	2019 a 2020	7020999		Serviços de Educação	318,59 €
1097	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	592,35 €
1098	2023	7020999		Serviços de Educação	8,40 €
1099	2024	7020999		Serviços de Educação	41,38 €
1100	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	201,48 €
1101	2024	7020999		Serviços de Educação	21,48 €
1102	2019	7020999		Serviços de Educação	14,60 €
1103	2024	7020999		Serviços de Educação	8,76 €
1104	2019 a 2020	7020999		Serviços de Educação	36,28 €
1105	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	446,83 €
1106	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	78,40 €
1107	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	248,01 €
1108	2023	7020999		Serviços de Educação	33,06 €
1109	2024	7020999		Serviços de Educação	84,40 €
1110	2024	7020999		Serviços de Educação	124,96 €
1111	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	339,30 €
1112	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	284,70 €
1113	2024	7020999		Serviços de Educação	351,62 €
1114	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	186,89 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
1115	2023	7020999	[redacted]	Serviços de Educação	5,00 €
1116	2024	7020999		Serviços de Educação	349,49 €
1117	2023	7020999		Serviços de Educação	95,70 €
1118	2023	7020999		Serviços de Educação	29,20 €
1119	2024	7020999		Serviços de Educação	19,15 €
1120	2022	7020999		Serviços de Educação	27,74 €
1121	2022	7020999		Serviços de Educação	47,42 €
1122	2023	7020999		Serviços de Educação	143,55 €
1123	2024	7020999		Serviços de Educação	8,76 €
1124	2019	7020999		Serviços de Educação	79,99 €
1125	2023	7020999		Serviços de Educação	76,38 €
1126	2024	7020999		Serviços de Educação	49,64 €
1127	2022 a 2023	7020999		Serviços de Educação	4,38 €
1128	2024	7020999		Serviços de Educação	132,07 €
1129	2022	7020999		Serviços de Educação	104,65 €
1130	2023	7020999		Serviços de Educação	279,44 €
1131	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	49,33 €
1132	2024	7020999		Serviços de Educação	12,64 €
1133	2023	7020999		Serviços de Educação	13,14 €
1134	2020	7020999		Serviços de Educação	16,06 €
1135	2024	7020999		Serviços de Educação	604,28 €
1136	2022 a 2023	7020999		Serviços de Educação	37,96 €
1137	2020	7020999		Serviços de Educação	11,60 €
1138	2019	7020999		Serviços de Educação	49,64 €
1139	2019 a 2024	7020999		Serviços de Educação	706,78 €
1140	2019 a 2020	7020999		Serviços de Educação	7,15 €
1141	2022 a 2023	7020999		Serviços de Educação	0,90 €
1142	2022 a 2023	7020999		Serviços de Educação	256,96 €
1143	2024	7020999		Serviços de Educação	7,30 €
1144	2023	7020999		Serviços de Educação	105,27 €
1145	2024	7020999		Serviços de Educação	113,88 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
1146	2022 a 2024	7020999	[redacted]	Serviços de Educação	465,74 €
1147	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	357,70 €
1148	2023	7020999		Serviços de Educação	1,46 €
1149	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	454,06 €
1150	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	446,87 €
1151	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	300,76 €
1152	2024	7020999		Serviços de Educação	118,26 €
1153	2023	7020999		Serviços de Educação	2,92 €
1154	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	119,28 €
1155	2023	7020999		Serviços de Educação	14,30 €
1156	2022	7020999		Serviços de Educação	27,74 €
1157	2019 a 2020	7020999		Serviços de Educação	10,07 €
1158	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	289,08 €
1159	2022	7020999		Serviços de Educação	14,60 €
1160	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	444,42 €
1161	2023	7020999		Serviços de Educação	1,46 €
1162	2022 a 2023	7020999		Serviços de Educação	639,60 €
1163	2022 a 2023	7020999		Serviços de Educação	245,40 €
1164	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	12,87 €
1165	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	303,68 €
1166	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	194,34 €
1167	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	348,46 €
1168	2024	7020999		Serviços de Educação	7,02 €
1169	2023	7020999		Serviços de Educação	2,92 €
1170	2022	7020999		Serviços de Educação	1,46 €
1171	2024	7020999		Serviços de Educação	326,25 €
1172	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	632,86 €
1173	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	552,88 €
1174	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	135,78 €
1175	2024	7020999		Serviços de Educação	77,38 €
1176	2021 a 2022	7020999		Serviços de Educação	97,98 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
1177	2022 a 2024	7020999	[redacted]	Serviços de Educação	394,26 €
1178	2023	7020999		Serviços de Educação	153,12 €
1179	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	634,50 €
1180	2024	7020999		Serviços de Educação	92,97 €
1181	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	274,25 €
1182	2024	7020999		Serviços de Educação	11,61 €
1183	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	433,62 €
1184	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	321,09 €
1185	2022	7020999		Serviços de Educação	2,92 €
1186	2024	7020999		Serviços de Educação	238,74 €
1187	2024	7020999		Serviços de Educação	57,61 €
1188	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	273,02 €
1189	2023	7020999		Serviços de Educação	1,46 €
1190	2024	7020999		Serviços de Educação	82,75 €
1191	2024	7020999		Serviços de Educação	4,38 €
1192	2023	7020999		Serviços de Educação	8,80 €
1193	2020	7020999		Serviços de Educação	10,22 €
1194	2024	7020999		Serviços de Educação	41,38 €
1195	2020	7020999		Serviços de Educação	18,48 €
1196	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	144,48 €
1197	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	328,50 €
1198	2021	7020999		Serviços de Educação	46,90 €
1199	2023	7020999		Serviços de Educação	47,86 €
1200	2024	7020999		Serviços de Educação	41,38 €
1201	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	193,42 €
1202	2020	7020999		Serviços de Educação	24,38 €
1203	2024	7020999		Serviços de Educação	1,46 €
1204	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	259,60 €
1205	2023	7020999		Serviços de Educação	7,30 €
1206	2023	7020999		Serviços de Educação	5,84 €
1207	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	121,46 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
1208	2023	7020999	[redacted]	Serviços de Educação	28,93 €
1209	2022 a 2023	7020999		Serviços de Educação	235,70 €
1210	2024	7020999		Serviços de Educação	46,06 €
1211	2023	7020999		Serviços de Educação	1,46 €
1212	2023	7020999		Serviços de Educação	2,92 €
1213	2024	7020999		Serviços de Educação	9,80 €
1214	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	101,12 €
1215	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	496,05 €
1216	2024	7020999		Serviços de Educação	206,90 €
1217	2020	7020999		Serviços de Educação	14,60 €
1218	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	404,14 €
1219	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	58,35 €
1220	2023	7020999		Serviços de Educação	27,26 €
1221	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	415,93 €
1222	2020	7020999		Serviços de Educação	64,24 €
1223	2023	7020999		Serviços de Educação	35,04 €
1224	2020	7020999		Serviços de Educação	38,80 €
1225	2020	7020999		Serviços de Educação	31,10 €
1226	2020	7020999		Serviços de Educação	44,82 €
1227	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	68,18 €
1228	2024	7020999		Serviços de Educação	121,40 €
1229	2024	7020999		Serviços de Educação	427,82 €
1230	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	241,38 €
1231	2023	7020999		Serviços de Educação	142,75 €
1232	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	163,24 €
1233	2024	7020999		Serviços de Educação	42,48 €
1234	2020	7020999		Serviços de Educação	46,72 €
1235	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	11,55 €
1236	2023	7020999		Serviços de Educação	7,30 €
1237	2024	7020999		Serviços de Educação	7,30 €
1238	2022	7020999		Serviços de Educação	141,62 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
1239	2023 a 2024	7020999	[redacted]	Serviços de Educação	397,84 €
1240	2022	7020999		Serviços de Educação	29,20 €
1241	2022	7020999		Serviços de Educação	77,38 €
1242	2023	7020999		Serviços de Educação	55,46 €
1243	2023	7020999		Serviços de Educação	52,56 €
1244	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	14,60 €
1245	2024	7020999		Serviços de Educação	82,75 €
1246	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	393,04 €
1247	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	391,83 €
1248	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	210,72 €
1249	2022	7020999		Serviços de Educação	27,74 €
1250	2024	7020999		Serviços de Educação	69,12 €
1251	2024	7020999		Serviços de Educação	89,77 €
1252	2023	7020999		Serviços de Educação	36,50 €
1253	2020	7020999		Serviços de Educação	44,46 €
1254	2021	7020999		Serviços de Educação	9,36 €
1255	2021	7020999		Serviços de Educação	27,84 €
1256	2024	7020999		Serviços de Educação	10,22 €
1257	2022	7020999		Serviços de Educação	2,92 €
1258	2024	7020999		Serviços de Educação	7,30 €
1259	2024	7020999		Serviços de Educação	11,68 €
1260	2023	7020999		Serviços de Educação	7,31 €
1261	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	253,87 €
1262	2024	7020999		Serviços de Educação	82,98 €
1263	2024	7020999		Serviços de Educação	3,51 €
1264	2024	7020999		Serviços de Educação	8,76 €
1265	2024	7020999		Serviços de Educação	206,92 €
1266	2024	7020999		Serviços de Educação	131,40 €
1267	2023	7020999		Serviços de Educação	50,41 €
1268	2024	7020999		Serviços de Educação	87,13 €
1269	2024	7020999		Serviços de Educação	12,64 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
1270	2024	7020999	[redacted]	Serviços de Educação	8,76 €
1271	2023	7020999		Serviços de Educação	37,12 €
1272	2024	7020999		Serviços de Educação	225,20 €
1273	2024	7020999		Serviços de Educação	81,55 €
1274	2022	7020999		Serviços de Educação	84,54 €
1275	2022	7020999		Serviços de Educação	59,86 €
1276	2024	7020999		Serviços de Educação	53,36 €
1277	2024	7020999		Serviços de Educação	155,00 €
1278	2024	7020999		Serviços de Educação	225,65 €
1279	2024	7020999		Serviços de Educação	8,19 €
1280	2024	7020999		Serviços de Educação	66,20 €
1281	2022 a 2023	7020999		Serviços de Educação	210,24 €
1282	2024	7020999		Serviços de Educação	30,66 €
1283	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	93,65 €
1284	2024	7020999		Serviços de Educação	5,85 €
1285	2023	7020999		Serviços de Educação	1,46 €
1286	2024	7020999		Serviços de Educação	10,22 €
1287	2024	7020999		Serviços de Educação	0,67 €
1288	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	392,11 €
1289	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	489,72 €
1290	2024	7020999		Serviços de Educação	7,30 €
1291	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	372,10 €
1292	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	318,37 €
1293	2024	7020999		Serviços de Educação	8,76 €
1294	2024	7020999		Serviços de Educação	51,10 €
1295	2021	7020999		Serviços de Educação	37,94 €
1296	2021	7020999		Serviços de Educação	47,42 €
1297	2024	7020999		Serviços de Educação	5,84 €
1298	2024	7020999		Serviços de Educação	0,30 €
1299	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	255,62 €
1300	2024	7020999		Serviços de Educação	281,29 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
1301	2024	7020999	[redacted]	Serviços de Educação	314,45 €
1302	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	770,03 €
1303	2024	7020999		Serviços de Educação	258,00 €
1304	2024	7020999		Serviços de Educação	8,76 €
1305	2024	7020999		Serviços de Educação	10,22 €
1306	2024	7020999		Serviços de Educação	8,76 €
1307	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	269,58 €
1308	2024	7020999		Serviços de Educação	7,30 €
1309	2024	7020999		Serviços de Educação	1,46 €
1310	2024	7020999		Serviços de Educação	4,83 €
1311	2022 a 2023	7020999		Serviços de Educação	219,06 €
1312	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	571,00 €
1313	2024	7020999		Serviços de Educação	1,46 €
1314	2023	7020999		Serviços de Educação	1,46 €
1315	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	8,59 €
1316	2024	7020999		Serviços de Educação	1,17 €
1317	2024	7020999		Serviços de Educação	2,92 €
1318	2024	7020999		Serviços de Educação	65,70 €
1319	2022 a 2023	7020999		Serviços de Educação	122,98 €
1320	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	4,38 €
1321	2022	7020999		Serviços de Educação	56,94 €
1322	2023	7020999		Serviços de Educação	1,46 €
1323	2024	7020999		Serviços de Educação	59,03 €
1324	2024	7020999		Serviços de Educação	2,34 €
1325	2023	7020999		Serviços de Educação	119,72 €
1326	2022 a 2023	7020999		Serviços de Educação	162,63 €
1327	2023	7020999		Serviços de Educação	1,46 €
1328	2024	7020999		Serviços de Educação	82,75 €
1329	2024	7020999		Serviços de Educação	8,19 €
1330	2024	7020999		Serviços de Educação	237,94 €
1331	2022	7020999		Serviços de Educação	85,36 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
1332	2022 a 2024	7020999	[redacted]	Serviços de Educação	401,73 €
1333	2023	7020999		Serviços de Educação	216,36 €
1334	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	502,52 €
1335	2021	7020999		Serviços de Educação	30,66 €
1336	2022	7020999		Serviços de Educação	191,88 €
1337	2022	7020999		Serviços de Educação	328,89 €
1338	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	768,64 €
1339	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	134,32 €
1340	2024	7020999		Serviços de Educação	1,46 €
1341	2024	7020999		Serviços de Educação	10,22 €
1342	2023	7020999		Serviços de Educação	8,76 €
1343	2023	7020999		Serviços de Educação	5,60 €
1344	2023	7020999		Serviços de Educação	11,68 €
1345	2022 a 2023	7020999		Serviços de Educação	115,34 €
1346	2024	7020999		Serviços de Educação	4,38 €
1347	2023	7020999		Serviços de Educação	191,40 €
1348	2022	7020999		Serviços de Educação	59,86 €
1349	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	440,13 €
1350	2023	7020999		Serviços de Educação	167,96 €
1351	2023	7020999		Serviços de Educação	64,39 €
1352	2024	7020999		Serviços de Educação	112,22 €
1353	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	17,35 €
1354	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	118,26 €
1355	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	218,79 €
1356	2022 a 2023	7020999		Serviços de Educação	95,86 €
1357	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	442,38 €
1358	2024	7020999		Serviços de Educação	44,56 €
1359	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	705,65 €
1360	2024	7020999		Serviços de Educação	2,92 €
1361	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	138,70 €
1362	2024	7020999		Serviços de Educação	199,00 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
1363	2022 a 2024	7020999	[redacted]	Serviços de Educação	209,96 €
1364	2024	7020999		Serviços de Educação	5,00 €
1365	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	1 017,18 €
1366	2023	7020999		Serviços de Educação	35,04 €
1367	2022	7020999		Serviços de Educação	56,94 €
1368	2022 a 2023	7020999		Serviços de Educação	93,01 €
1369	2022 a 2023	7020999		Serviços de Educação	7,30 €
1370	2024	7020999		Serviços de Educação	4,38 €
1371	2023	7020999		Serviços de Educação	55,48 €
1372	2023	7020999		Serviços de Educação	211,00 €
1373	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	401,74 €
1374	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	162,79 €
1375	2023	7020999		Serviços de Educação	45,26 €
1376	2024	7020999		Serviços de Educação	26,28 €
1377	2023	7020999		Serviços de Educação	10,52 €
1378	2023	7020999		Serviços de Educação	124,08 €
1379	2023	7020999		Serviços de Educação	170,38 €
1380	2023	7020999		Serviços de Educação	1,46 €
1381	2024	7020999		Serviços de Educação	5,70 €
1382	2024	7020999		Serviços de Educação	67,16 €
1383	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	191,26 €
1384	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	20,44 €
1385	2023	7020999		Serviços de Educação	11,72 €
1386	2022	7020999		Serviços de Educação	90,09 €
1387	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	226,39 €
1388	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	337,26 €
1389	2023	7020999		Serviços de Educação	5,84 €
1390	2023	7020999		Serviços de Educação	23,76 €
1391	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	353,40 €
1392	2022	7020999		Serviços de Educação	81,44 €
1393	2022	7020999		Serviços de Educação	222,30 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
1394	2023	7020999	[redacted]	Serviços de Educação	675,26 €
1395	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	360,62 €
1396	2022 a 2023	7020999		Serviços de Educação	739,40 €
1397	2022	7020999		Serviços de Educação	24,82 €
1398	2024	7020999		Serviços de Educação	7,30 €
1399	2022	7020999		Serviços de Educação	24,82 €
1400	2023	7020999		Serviços de Educação	2,40 €
1401	2023	7020999		Serviços de Educação	2,70 €
1402	2024	7020999		Serviços de Educação	7,30 €
1403	2024	7020999		Serviços de Educação	23,76 €
1404	2023	7020999		Serviços de Educação	78,84 €
1405	2022 a 2023	7020999		Serviços de Educação	90,52 €
1406	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	197,65 €
1407	2022 a 2023	7020999		Serviços de Educação	183,85 €
1408	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	75,92 €
1409	2024	7020999		Serviços de Educação	1,76 €
1410	2023	7020999		Serviços de Educação	11,70 €
1411	2022 a 2023	7020999		Serviços de Educação	34,76 €
1412	2024	7020999		Serviços de Educação	7,02 €
1413	2024	7020999		Serviços de Educação	8,76 €
1414	2022	7020999		Serviços de Educação	12,20 €
1415	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	471,57 €
1416	2024	7020999		Serviços de Educação	2,19 €
1417	2023	7020999		Serviços de Educação	1,17 €
1418	2022	7020999		Serviços de Educação	9,68 €
1419	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	299,30 €
1420	2024	7020999		Serviços de Educação	7,02 €
1421	2024	7020999		Serviços de Educação	7,30 €
1422	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	188,37 €
1423	2024	7020999		Serviços de Educação	1,46 €
1424	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	533,70 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
1425	2024	7020999	[redacted]	Serviços de Educação	167,26 €
1426	2022	7020999		Serviços de Educação	42,34 €
1427	2022	7020999		Serviços de Educação	153,10 €
1428	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	1 845,58 €
1429	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	178,12 €
1430	2024	7020999		Serviços de Educação	88,59 €
1431	2023	7020999		Serviços de Educação	21,06 €
1432	2024	7020999		Serviços de Educação	16,79 €
1433	2024	7020999		Serviços de Educação	42,65 €
1434	2023	7020999		Serviços de Educação	2,60 €
1435	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	524,89 €
1436	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	232,00 €
1437	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	219,00 €
1438	2022 a 2023	7020999		Serviços de Educação	134,92 €
1439	2023	7020999		Serviços de Educação	61,34 €
1440	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	55,82 €
1441	2024	7020999		Serviços de Educação	4,68 €
1442	2022 a 2023	7020999		Serviços de Educação	315,82 €
1443	2023	7020999		Serviços de Educação	115,34 €
1444	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	280,21 €
1445	2022 a 2023	7020999		Serviços de Educação	191,26 €
1446	2022 a 2023	7020999		Serviços de Educação	139,23 €
1447	2022	7020999		Serviços de Educação	34,19 €
1448	2022 a 2023	7020999		Serviços de Educação	41,56 €
1449	2022	7020999		Serviços de Educação	8,76 €
1450	2024	7020999		Serviços de Educação	88,48 €
1451	2023	7020999		Serviços de Educação	61,32 €
1452	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	293,46 €
1453	2023	7020999		Serviços de Educação	227,26 €
1454	2023	7020999		Serviços de Educação	6,32 €
1455	2022 a 2023	7020999		Serviços de Educação	113,88 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
1456	2022 a 2023	7020999	[redacted]	Serviços de Educação	79,56 €
1457	2023	7020999		Serviços de Educação	87,81 €
1458	2022	7020999		Serviços de Educação	5,84 €
1459	2023	7020999		Serviços de Educação	38,58 €
1460	2023	7020999		Serviços de Educação	83,22 €
1461	2022	7020999		Serviços de Educação	10,22 €
1462	2024	7020999		Serviços de Educação	36,92 €
1463	2022 a 2023	7020999		Serviços de Educação	91,98 €
1464	2024	7020999		Serviços de Educação	24,26 €
1465	2022 a 2023	7020999		Serviços de Educação	143,08 €
1466	2023	7020999		Serviços de Educação	10,20 €
1467	2022	7020999		Serviços de Educação	2,92 €
1468	2024	7020999		Serviços de Educação	2,92 €
1469	2024	7020999		Serviços de Educação	4,38 €
1470	2024	7020999		Serviços de Educação	4,38 €
1471	2024	7020999		Serviços de Educação	109,59 €
1472	2024	7020999		Serviços de Educação	346,48 €
1473	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	192,72 €
1474	2023	7020999		Serviços de Educação	37,96 €
1475	2023	7020999		Serviços de Educação	55,49 €
1476	2024	7020999		Serviços de Educação	1,76 €
1477	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	533,40 €
1478	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	412,11 €
1479	2024	7020999		Serviços de Educação	2,92 €
1480	2023	7020999		Serviços de Educação	26,28 €
1481	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	209,03 €
1482	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	371,64 €
1483	2024	7020999		Serviços de Educação	17,52 €
1484	2022	7020999		Serviços de Educação	65,70 €
1485	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	404,81 €
1486	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	617,88 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
1487	2024	7020999	[redacted]	Serviços de Educação	10,22 €
1488	2024	7020999		Serviços de Educação	73,00 €
1489	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	243,81 €
1490	2024	7020999		Serviços de Educação	8,76 €
1491	2024	7020999		Serviços de Educação	7,30 €
1492	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	298,82 €
1493	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	403,45 €
1494	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	338,72 €
1495	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	300,61 €
1496	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	176,66 €
1497	2024	7020999		Serviços de Educação	231,10 €
1498	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	498,15 €
1499	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	898,74 €
1500	2022 a 2023	7020999		Serviços de Educação	335,31 €
1501	2024	7020999		Serviços de Educação	5,85 €
1502	2024	7020999		Serviços de Educação	295,78 €
1503	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	207,66 €
1504	2024	7020999		Serviços de Educação	112,42 €
1505	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	138,70 €
1506	2024	7020999		Serviços de Educação	20,44 €
1507	2024	7020999		Serviços de Educação	53,00 €
1508	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	345,41 €
1509	2024	7020999		Serviços de Educação	95,12 €
1510	2023	7020999		Serviços de Educação	48,76 €
1511	2023	7020999		Serviços de Educação	2,92 €
1512	2022 a 2023	7020999		Serviços de Educação	63,70 €
1513	2022 a 2023	7020999		Serviços de Educação	186,88 €
1514	2023	7020999		Serviços de Educação	1,46 €
1515	2024	7020999		Serviços de Educação	27,09 €
1516	2023	7020999		Serviços de Educação	150,74 €
1517	2024	7020999		Serviços de Educação	1,76 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
1518	2024	7020999	[redacted]	Serviços de Educação	1,46 €
1519	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	164,08 €
1520	2024	7020999		Serviços de Educação	54,02 €
1521	2023	7020999		Serviços de Educação	6,32 €
1522	2023	7020999		Serviços de Educação	42,34 €
1523	2024	7020999		Serviços de Educação	48,18 €
1524	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	156,22 €
1525	2024	7020999		Serviços de Educação	8,76 €
1526	2023	7020999		Serviços de Educação	678,82 €
1527	2023	7020999		Serviços de Educação	4,38 €
1528	2023	7020999		Serviços de Educação	16,06 €
1529	2023	7020999		Serviços de Educação	35,04 €
1530	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	191,26 €
1531	2024	7020999		Serviços de Educação	362,35 €
1532	2024	7020999		Serviços de Educação	50,54 €
1533	2024	7020999		Serviços de Educação	102,94 €
1534	2023	7020999		Serviços de Educação	46,72 €
1535	2023	7020999		Serviços de Educação	1,46 €
1536	2023	7020999		Serviços de Educação	1,46 €
1537	2023	7020999		Serviços de Educação	21,90 €
1538	2023	7020999		Serviços de Educação	8,76 €
1539	2023	7020999		Serviços de Educação	7,30 €
1540	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	179,02 €
1541	2023	7020999		Serviços de Educação	58,40 €
1542	2024	7020999		Serviços de Educação	8,76 €
1543	2024	7020999		Serviços de Educação	10,22 €
1544	2023	7020999		Serviços de Educação	5,84 €
1545	2023	7020999		Serviços de Educação	1,46 €
1546	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	222,72 €
1547	2023	7020999		Serviços de Educação	21,37 €
1548	2024	7020999		Serviços de Educação	94,90 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
1549	2024	7020999	[redacted]	Serviços de Educação	8,76 €
1550	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	245,95 €
1551	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	212,94 €
1552	2024	7020999		Serviços de Educação	7,30 €
1553	2024	7020999		Serviços de Educação	88,59 €
1554	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	169,75 €
1555	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	217,54 €
1556	2023	7020999		Serviços de Educação	20,44 €
1557	2024	7020999		Serviços de Educação	189,86 €
1558	2024	7020999		Serviços de Educação	53,64 €
1559	2023	7020999		Serviços de Educação	4,38 €
1560	2024	7020999		Serviços de Educação	35,70 €
1561	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	308,86 €
1562	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	481,63 €
1563	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	134,32 €
1564	2024	7020999		Serviços de Educação	13,14 €
1565	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	173,46 €
1566	2024	7020999		Serviços de Educação	60,84 €
1567	2024	7020999		Serviços de Educação	111,86 €
1568	2024	7020999		Serviços de Educação	8,76 €
1569	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	284,32 €
1570	2024	7020999		Serviços de Educação	84,68 €
1571	2024	7020999		Serviços de Educação	18,72 €
1572	2024	7020999		Serviços de Educação	98,95 €
1573	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	236,78 €
1574	2024	7020999		Serviços de Educação	7,30 €
1575	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	65,12 €
1576	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	271,67 €
1577	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	188,34 €
1578	2023	7020999		Serviços de Educação	48,85 €
1579	2023	7020999		Serviços de Educação	32,76 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
1580	2023	7020999	[redacted]	Serviços de Educação	52,28 €
1581	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	199,42 €
1582	2024	7020999		Serviços de Educação	4,38 €
1583	2024	7020999		Serviços de Educação	8,76 €
1584	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	183,96 €
1585	2022	7020999		Serviços de Educação	164,47 €
1586	2024	7020999		Serviços de Educação	566,52 €
1587	2024	7020999		Serviços de Educação	62,50 €
1588	2024	7020999		Serviços de Educação	59,31 €
1589	2024	7020999		Serviços de Educação	0,67 €
1590	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	312,68 €
1591	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	529,48 €
1592	2024	7020999		Serviços de Educação	46,80 €
1593	2024	7020999		Serviços de Educação	46,44 €
1594	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	12,11 €
1595	2024	7020999		Serviços de Educação	7,02 €
1596	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	295,99 €
1597	2024	7020999		Serviços de Educação	1,46 €
1598	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	987,93 €
1599	2024	7020999		Serviços de Educação	641,03 €
1600	2024	7020999		Serviços de Educação	44,82 €
1601	2024	7020999		Serviços de Educação	94,80 €
1602	2024	7020999		Serviços de Educação	282,00 €
1603	2024	7020999		Serviços de Educação	352,52 €
1604	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	237,66 €
1605	2024	7020999		Serviços de Educação	88,04 €
1606	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	559,16 €
1607	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	84,66 €
1608	2024	7020999		Serviços de Educação	1,17 €
1609	2024	7020999		Serviços de Educação	103,17 €
1610	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	84,68 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
1611	2024	7020999	[redacted]	Serviços de Educação	8,76 €
1612	2024	7020999		Serviços de Educação	10,22 €
1613	2024	7020999		Serviços de Educação	42,60 €
1614	2024	7020999		Serviços de Educação	235,12 €
1615	2023 a 2024	7020999		Serviços de Educação	202,38 €
1616	2024	7020999		Serviços de Educação	7,30 €
1617	2024	7020999		Serviços de Educação	2,06 €
1618	2024	7020999		Serviços de Educação	122,64 €
1619	2024	7020999		Serviços de Educação	8,19 €
1620	2024	7020999		Serviços de Educação	208,38 €
1621	2024	7020999		Serviços de Educação	33,58 €
1622	2024	7020999		Serviços de Educação	41,71 €
1623	2024	7020999		Serviços de Educação	124,13 €
1624	2024	7020999		Serviços de Educação	261,35 €
1625	2024	7020999		Serviços de Educação	150,74 €
1626	2024	7020999		Serviços de Educação	60,76 €
1627	2024	7020999		Serviços de Educação	26,28 €
1628	2024	7020999		Serviços de Educação	2,92 €
1629	2024	7020999		Serviços de Educação	91,98 €
1630	2024	7020999		Serviços de Educação	7,30 €
1631	2024	7020999		Serviços de Educação	4,38 €
1632	2024	7020999		Serviços de Educação	5,85 €
1633	2024	7020999		Serviços de Educação	8,76 €
1634	2024	7020999		Serviços de Educação	36,50 €
1635	2024	7020999		Serviços de Educação	30,42 €
1636	2024	7020999		Serviços de Educação	49,64 €
1637	2024	7020999		Serviços de Educação	11,68 €
1638	2024	7020999		Serviços de Educação	2,68 €
1639	2024	7020999		Serviços de Educação	243,78 €
1640	2024	7020999		Serviços de Educação	8,76 €
1641	2024	7020999		Serviços de Educação	5,84 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
1642	2024	7020999	[redacted]	Serviços de Educação	7,30 €
1643	2024	7020999		Serviços de Educação	10,22 €
1644	2024	7020999		Serviços de Educação	7,30 €
1645	2024	7020999		Serviços de Educação	4,38 €
1646	2022 a 2024	7020999		Serviços de Educação	3 667,52 €
				Total Geral	316 777,57 €

Mafra, 16 de janeiro de 2025.

A Coordenadora da Secção de Apoio Administrativo da Educação,

Fátima Franco

A Chefe da Divisão de Planeamento, Coordenação e Gestão Educativa,

Patrícia Duarte

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

DECLARAÇÃO

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, declaramos recebimentos em atraso, existentes a 31 de dezembro de 2024, relativos a processos de execução fiscal.

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
1	2023	07020804	[redacted]	DESPORTO	15,00 €
2	2023	07020804		DESPORTO	15,00 €
3	2022	07020804		DESPORTO	15,00 €
4				C-42/2014 - COIMA E CUSTAS/RJUE	564,72 €
5	2023			CUSTAS ART. 185º COD. EST. POLICIA MUNICIPAL	52,50 €
6	2023	07020804		DESPORTO	15,00 €
7	2017	07020804		DESPORTO	25,00 €
8	2022 a 2023	07020804		DESPORTO	40,00 €
9	2023	07020804		DESPORTO	12,50 €
10	2021	07020804		DESPORTO	12,50 €
11	2022			CUSTAS ART. 185º COD. EST. POLICIA MUNICIPAL	19,15 €
12	2018	07020804		DESPORTO	12,50 €
13	2023			CUSTAS ART. 185º COD. EST. POLICIA MUNICIPAL	52,50 €
14	2023	07020804		DESPORTO	15,00 €
15	2020			C-51/2018	129,60 €
16	2024	0401239904		TAXA TURISTICA - 146164/AL	325,90 €
17	2022	07020804		DESPORTO	25,00 €
18	2019	07020804		DESPORTO	25,00 €
19	2023	07020804		DESPORTO	30,00 €
20	2021	07020804		DESPORTO	17,50 €
21	2017	04012301		FEIRAS	26,78 €
22	2022			CUSTAS ART. 185º COD. EST. POLICIA MUNICIPAL	52,50 €
23	2023	07020804		DESPORTO	30,00 €
24	2022	07020804		DESPORTO	3,82 €
25	2023	07020804		DESPORTO	30,00 €
26	2020	07020804		DESPORTO	12,50 €
27	2023	07020804		DESPORTO	30,00 €
28	2020	07020804		DESPORTO	15,00 €
29	2022	07020804		DESPORTO	12,50 €
30	2022	07020804		DESPORTO	15,00 €
31	2019	07020804		DESPORTO	12,50 €
32	2019			PROCESSO CO - C-117/2019	561,29 €
33	2019	07020804		DESPORTO	12,50 €
34	2023	07020804		DESPORTO	15,00 €
35	2023			CUSTAS ART. 185º COD. EST. POLICIA MUNICIPAL	52,50 €
36	2022	07020804		DESPORTO	12,50 €
37	2023			CUSTAS ART. 185º COD. EST. POLICIA MUNICIPAL	52,50 €
38	2023	07020804		DESPORTO	15,00 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
39	2019	07020804	[redacted]	DESPORTO	12,50 €
40	2023	07020804		DESPORTO	30,00 €
41	2023	07020904		Proteção Civil, limpeza terreno Art. 135 Secção A	572,40 €
42	2023	07020804		DESPORTO	15,00 €
43	2023			CUSTAS ART. 185º COD. EST. POLICIA MUNICIPAL	52,50 €
44	2023	07020804		DESPORTO	15,00 €
45	2019	0702080399		DESPORTO	106,82 €
46	2022	07020804		DESPORTO	17,50 €
47	2023	07020804		DESPORTO	25,00 €
48	2021			C-84/2018 e C-87/2018	1 064,72 €
49	2023	04012301		RENDAS DE HABITAÇÃO SOCIAL	1 973,44 €
50	2023			RENDAS DE HABITAÇÃO SOCIAL	24,00 €
51	2022			CUSTAS ART. 185º COD. EST. POLICIA MUNICIPAL	52,50 €
52	2021			CUSTAS ART. 185º COD. EST. POLICIA MUNICIPAL	52,50 €
53	2022			CUSTAS ART. 185º COD. EST. POLICIA MUNICIPAL	52,50 €
54	2022	07020804		DESPORTO	12,50 €
55	2022			CUSTAS ART. 185º COD. EST. POLICIA MUNICIPAL	52,50 €
56	2023	07020804		DESPORTO	37,50 €
57	2023	07020804		DESPORTO	15,00 €
58	2022	07020804		DESPORTO	30,00 €
59	2019	07020804		DESPORTO	12,50 €
60	2020 a 2021	04012301		mensalidades contrato de Cowork	245,00 €
61	2022	07020804		DESPORTO	25,00 €
62	2022	07020804		DESPORTO	22,50 €
63	2023	07020804		DESPORTO	15,00 €
64	2021	07020804		DESPORTO	12,50 €
65	2023	07020804		DESPORTO	30,00 €
66	2019 a 2024	04012301		RENDAS - LICENCIAMENTOS DIVERSOS	2 347,12 €
67	2022			RENDAS DE HABITAÇÃO SOCIAL	828,36 €
68	2021 a 2023			RENDAS DE HABITAÇÃO SOCIAL	828,36 €
69	2023 a 2024			RENDAS DE HABITAÇÃO SOCIAL	552,24 €
70	2024			LIC. DIVERSOS - RENDAS DE HABITAÇÃO SOCIAL	644,28 €
71	2017 a 2018	04012301		RENDAS	799,63 €
72	2023	07020804		DESPORTO	30,00 €
73	2022	07020804		DESPORTO	15,00 €
74	2020	07020804		DESPORTO	12,50 €
75	2023	07020804		DESPORTO	15,00 €
76	2020	04012301		FEIRAS	163,80 €
77	2022	07020804		DESPORTO	2,17 €
78	2019	07020804		DESPORTO	12,50 €
79	2022	07020804		DESPORTO	12,50 €
80	2019 a 2023	04012301		LIC. DIVERSOS - RENDAS DE HABITAÇÃO SOCIAL	6 717,36 €
81	2021	07020804		DESPORTO	17,50 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
82	2023	07020804	[redacted]	DESPORTO	25,00 €
83				CO 1-22-2021	292,90 €
84	2022	07020804		DESPORTO	12,50 €
85	2023	07020804		DESPORTO	15,00 €
86	2019	07020804		DESPORTO	30,00 €
87	2022			CUSTAS ART. 185º COD. EST. POLICIA MUNICIPAL	52,50 €
88	2022	07020804		DESPORTO	12,50 €
89	2022	07020804		DESPORTO	12,50 €
90	2023	07020804		DESPORTO	17,50 €
91	2023			CUSTAS ART. 185º COD. EST. POLICIA MUNICIPAL	52,50 €
92	2020	07020804		DESPORTO	25,00 €
93	2022	07020804		DESPORTO	15,00 €
94	2024	0401239904		TAXA TURISTICA - 98498/AL	25,20 €
95	2018	150101		REPOSIÇÃO VALORES	49,39 €
96	2023			CUSTAS ART. 185º COD. EST. POLICIA MUNICIPAL	52,50 €
97	2022	07020804		DESPORTO	11,25 €
98	2022	07020804		DESPORTO	12,50 €
99	2021	07020804		DESPORTO	19,12 €
100	2022	07020804		DESPORTO	17,50 €
101	2022	07020804		DESPORTO	22,50 €
102	2022	07020804		DESPORTO	20,25 €
103	2022	150101		ACERTOS REMUNERATÓRIOS - DRH	248,00 €
104	2023	07020804		DESPORTO	15,00 €
105	2023	07020804		DESPORTO	30,00 €
106	2022	07020804		DESPORTO	12,50 €
107	2022	07020804		DESPORTO	12,50 €
108	2022			CUSTAS ART. 185º COD. EST. POLICIA MUNICIPAL	52,50 €
109	2023	07020804		DESPORTO	15,00 €
110	2023	07020804		DESPORTO	30,00 €
111	2019	07020804		DESPORTO	15,00 €
112	2022	07020804		DESPORTO	15,00 €
113	2023	07020804		DESPORTO	15,00 €
114	2023	07020804		DESPORTO	15,00 €
115	2023	07020804		DESPORTO	20,00 €
116				PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO 1-13-2020	88,29 €
117	2020	07020804		DESPORTO	55,00 €
118	2022	07020804		DESPORTO	90,00 €
119	2020	07020804		DESPORTO	25,00 €
120	2022	07020804		DESPORTO	15,00 €
121	2024	07020804		DESPORTO	30,00 €
122	2022	07020804		DESPORTO	12,50 €
123	2023	07020804		DESPORTO	15,00 €
124	2023			CUSTAS ART. 185º COD. EST. POLICIA MUNICIPAL	52,50 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
125	2023	07020804	[redacted]	DESPORTO	30,00 €
126	2022	07020804		DESPORTO	25,00 €
127	2023	07020804		DESPORTO	30,00 €
128	2019	07020804		DESPORTO	12,50 €
129	2022			CUSTAS ART. 185º COD. EST. POLICIA MUNICIPAL	52,50 €
130	2022	07020804		DESPORTO	12,50 €
131	2019	07020804		DESPORTO	28,40 €
132	2023	07020804		DESPORTO	15,00 €
133	2021	07020804		DESPORTO	12,50 €
134	2022	07020804		DESPORTO	15,00 €
135	2021	07020804		DESPORTO	35,00 €
136	2023	07020804		DESPORTO	30,00 €
137	2021			CUSTAS ART. 185º COD. EST. POLICIA MUNICIPAL	52,50 €
138	2020	07020804		DESPORTO	55,00 €
139	2023	07020804		DESPORTO	31,50 €
140	2023	07020804		DESPORTO	30,00 €
141	2022	07020804		DESPORTO	12,50 €
142	2022	07020804		DESPORTO	15,00 €
143	2023			CUSTAS ART. 185º COD. EST. POLICIA MUNICIPAL	52,50 €
144	2022			CUSTAS ART. 185º COD. EST. POLICIA MUNICIPAL	52,50 €
145	2020	07020804		DESPORTO	12,50 €
146	2019	07020804		DESPORTO	12,50 €
147	2021	07020804		DESPORTO	10,62 €
148	2019	07020804		DESPORTO	25,00 €
149	2022	07020804		DESPORTO	12,50 €
150	2023	07020804		DESPORTO	15,00 €
151	2022	07020804		DESPORTO	15,00 €
152	2022	07020804		DESPORTO	70,00 €
153	2020	07020804		DESPORTO	8,75 €
154	2021	07020804		DESPORTO	9,01 €
155	2022	07020804		DESPORTO	10,70 €
156	2020	07020804		DESPORTO	12,50 €
157	2023	07020804		DESPORTO	15,00 €
158	2022	07020804		DESPORTO	12,50 €
159	2023	07020804		DESPORTO	15,00 €
160	2023	07020804		DESPORTO	17,50 €
161	2022	07020804		DESPORTO	15,00 €
162	2023	07020804		DESPORTO	30,00 €
163	2023	07020804		DESPORTO	15,00 €
164	2022	07020804		DESPORTO	25,00 €
165	2022	07020804		DESPORTO	12,50 €
166	2022	07020804		DESPORTO	12,50 €
167	2023	07020804		DESPORTO	45,00 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
168	2022	07020804	[redacted]	DESPORTO	25,00 €
169	2023	07020804		DESPORTO	30,00 €
170	2023	07020804		DESPORTO	50,00 €
171	2023	07020804		DESPORTO	30,00 €
172	2023			CUSTAS ART. 185º COD. EST. POLICIA MUNICIPAL	52,50 €
173				C-3/2016	500,00 €
174	2020			C - 79/2018	1 557,86 €
175	2023	04012301		LICENCIAMENTOS DIVERSOS	160,00 €
176	2023	0401239904		TAXA TURISTICA - 145264/AL	30,80 €
177	2022	07020804		DESPORTO	60,00 €
178	2021	07020804		DESPORTO	45,00 €
179	2019			DESPORTO	12,50 €
180	2019			DESPORTO	12,50 €
181	2018			DESPORTO	62,50 €
182	2018			DESPORTO	15,00 €
183	2018			DESPORTO	15,00 €
184	2017			DESPORTO	25,00 €
185	2019			DESPORTO	12,50 €
186	2022	07020804		DESPORTO	12,50 €
187	2023 a 2024	07020804		DESPORTO	78,00 €
188	2023	07020804		DESPORTO	30,00 €
189	2022	07020804		DESPORTO	12,50 €
190	2022	07020804		DESPORTO	25,00 €
191	2021	07020804		DESPORTO	60,00 €
192	2023	07020804		DESPORTO	15,00 €
193	2017			CANIL	506,63 €
194	2018			CROAMM	238,46 €
195	2021	07020804		DESPORTO	8,87 €
196	2018	04012301		RENDAS	55,40 €
197	2017 a 2018	04012301		TAXA DE OCUPAÇÃO MERCADO DA ERICEIRA	91,08 €
198	2020 e 2021	04012301		RENDA REF. UTILIZ. DE PARCELA TERRENO MUN.	5 784,00 €
199				RENDA - LICENCIAMENTO DIVERSOS	55,40 €
200	2010			ABERT. VALAS NA VIA PÚBLICA, PROC.VP-7/2009	28 464,90 €
201		0401230202		OCUP. ESP. PÚBLICO MAFRA, PROC. VP-8/2021	4,74 €
202		0401230202		OCUP.ESP. PÚBLICO ERICEIRA, PROC.VP-15/2021	37,25 €
203		0401230202		OCUP.ESP. PÚBLICO MAFRA, PROC. VP - 11/2021	4,74 €
204	2019 a 2020	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	249,45 €
205	2019 a 2020	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	175,05 €
206	2020 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	159,56 €
207	2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	63,18 €
208	2019 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	370,69 €
209	2019	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	20,88 €
210	2019 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	219,96 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
211	2019 a 2021	7020999	[redacted]	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	452,83 €
212	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	242,36 €
213	2019 a 2020	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	161,14 €
214	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	204,75 €
215	2020 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	163,03 €
216	2017 a 2019	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	224,54 €
217	2019 a 2020	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	132,86 €
218	2019	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	18,98 €
219	2017 a 2019	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	708,56 €
220	2019 a 2020	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	76,94 €
221	2019 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	200,31 €
222	2019 a 2020	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	173,59 €
223	2019 a 2020	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	135,01 €
224	2017	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	465,92 €
225	2017 a 2020	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	727,97 €
226	2016 a 2019	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	1 015,99 €
227	2019 a 2020	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	1 112,49 €
228	2017 a 2020	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	553,81 €
229	2019 a 2020	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	73,14 €
230	2019 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	278,28 €
231	2018	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	8,17 €
232	2019 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	392,59 €
233	2019 a 2020	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	853,47 €
234	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	253,94 €
235	2017 a 2020	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	590,16 €
236	2019 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	207,98 €
237	2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	105,12 €
238	2020 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	223,86 €
239	2020 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	419,04 €
240	2020 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	170,02 €
241	2014 a 2015	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	269,95 €
242	2018 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	693,13 €
243	2020 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	305,76 €
244	2019 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	1 765,38 €
245	2019 a 2020	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	175,05 €
246	2017 a 2020	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	546,97 €
247	2019 a 2020	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	182,33 €
248	2019 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	670,65 €
249	2019	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	152,60 €
250	2019 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	264,11 €
251	2019 a 2020	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	250,97 €
252	2019 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	287,47 €
253	2019 a 2020	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	87,53 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
254	2019 a 2021	7020999	[redacted]	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	353,18 €
255	2019 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	361,67 €
256	2020	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	7,27 €
257	2018 a 2019	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	331,68 €
258	2016	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	101,33 €
259	2019 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	368,21 €
260	2019 a 2020	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	147,31 €
261	2019 a 2020	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	173,59 €
262	2019 a 2020	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	218,93 €
263	2020 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	207,32 €
264	2020	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	31,77 €
265	2020 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	683,35 €
266	2017	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	386,76 €
267	2019 a 2020	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	172,13 €
268	2019	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	26,11 €
269	2017 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	143,41 €
270	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	628,81 €
271	2019 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	248,05 €
272	2016 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	1 033,55 €
273	2019 a 2020	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	454,47 €
274	2019 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	1 363,61 €
275	2019 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	327,45 €
276	2019 a 2020	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	173,59 €
277	2019	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	47,64 €
278	2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	71,53 €
279	2019 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	178,69 €
280	2019 a 2020	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	761,73 €
281	2018	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	314,86 €
282	2020 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	352,79 €
283	2019 a 2020	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	89,21 €
284	2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	109,50 €
285	2017 a 2019	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	935,32 €
286	2020 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	143,08 €
287	2020 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	344,10 €
288	2019 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	207,17 €
289	2019 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	357,55 €
290	2020 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	109,50 €
291	2019 a 2020	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	120,09 €
292	2019 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	270,76 €
293	2020 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	175,20 €
294	2019 a 2020	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	170,67 €
295	2019 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	408,65 €
296	2020 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	276,66 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
297	2017 a 2021	7020999	[redacted]	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	1 035,99 €
298	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	184,24 €
299	2019 a 2020	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	535,04 €
300	2019 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	542,56 €
301	2019 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	529,54 €
302	2016 a 2019	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	304,43 €
303	2018 a 2020	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	1 348,48 €
304	2019 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	438,65 €
305	2020 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	225,30 €
306	2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	186,12 €
307	2019 a 2020	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	148,02 €
308	2019 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	537,17 €
309	2019 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	593,22 €
310	2019 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	639,33 €
311	2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	63,34 €
312	2020 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	205,86 €
313	2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	38,69 €
314	2017 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	801,95 €
315	2019 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	394,40 €
316	2020 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	459,90 €
317	2019 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	824,17 €
318	2019	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	143,36 €
319	2018 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	1 009,89 €
320	2019 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	633,49 €
321	2020 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	114,61 €
322	2020 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	1 133,35 €
323	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	249,60 €
324	2019 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	601,46 €
325	2020 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	341,64 €
326	2020	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	2,42 €
327	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	200,02 €
328	2019 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	373,61 €
329	2019 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	230,76 €
330	2019 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	284,31 €
331	2019 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	367,77 €
332	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	1 209,83 €
333	2020 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	214,62 €
334	2019 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	674,96 €
335	2019 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	499,32 €
336	2020 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	392,42 €
337	2020 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	1 435,50 €
338	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	196,12 €
339	2019 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	1 110,55 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
340	2021 a 2022	7020999	[redacted]	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	117,53 €
341	2019 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	964,31 €
342	2017 a 2018	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	374,35 €
343	2020 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	207,68 €
344	2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	195,64 €
345	2016	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	129,22 €
346	2016 a 2019	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	854,28 €
347	2020 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	351,78 €
348	2020 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	113,27 €
349	2019 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	434,88 €
350	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	227,21 €
351	2019	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	442,10 €
352	2020 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	656,54 €
353	2019 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	109,74 €
354	2020 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	412,24 €
355	2019	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	125,56 €
356	2019 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	349,39 €
357	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	176,66 €
358	2020 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	397,12 €
359	2019	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	75,64 €
360	2019 a 2020	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	152,17 €
361	2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	533,36 €
362	2020 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	250,04 €
363	2019 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	594,56 €
364	2019 a 2020	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	151,21 €
365	2020	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	40,15 €
366	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	183,28 €
367	2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	198,42 €
368	2019 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	588,42 €
369	2019 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	1 793,71 €
370	2019 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	478,67 €
371	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	179,58 €
372	2019 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	349,90 €
373	2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	4,06 €
374	2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	104,00 €
375	2019 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	617,84 €
376	2018 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	3 856,71 €
377	2018 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	1 319,05 €
378	2019 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	489,71 €
379	2020 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	781,86 €
380	2018 a 2020	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	437,13 €
381	2019 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	260,42 €
382	2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	129,88 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
383	2022	7020999	[redacted]	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	99,36 €
384	2019 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	207,98 €
385	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	169,36 €
386	2017 a 2018	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	475,20 €
387	2017 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	599,43 €
388	2018 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	1 832,27 €
389	2019 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	573,34 €
390	2019 a 2020	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	198,41 €
391	2019 a 2020	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	141,22 €
392	2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	156,22 €
393	2017	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	4 850,17 €
394	2020 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	1 355,23 €
395	2016 a 2017	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	136,99 €
396	2019 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	514,94 €
397	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	259,08 €
398	2016 a 2019	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	790,67 €
399	2015 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	1 734,99 €
400	2019 a 2020	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	54,53 €
401	2019 a 2020	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	123,95 €
402	2019 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	851,37 €
403	2019 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	617,43 €
404	2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	131,40 €
405	2016 a 2018	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	1 405,79 €
406	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	695,06 €
407	2020 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	133,99 €
408	2019 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	712,80 €
409	2019 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	256,61 €
410	2020 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	455,52 €
411	2019 a 2020	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	144,48 €
412	2019 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	1 016,67 €
413	2020 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	111,96 €
414	2020 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	125,99 €
415	2020	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	590,67 €
416	2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	322,46 €
417	2020 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	593,14 €
418	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	327,86 €
419	2020 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	76,24 €
420	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	462,82 €
421	2019 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	368,24 €
422	2020 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	499,48 €
423	2019 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	195,24 €
424	2018 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	827,18 €
425	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	169,36 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
426	2019 a 2022	7020999	[redacted]	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	662,69 €
427	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	1 298,75 €
428	2019 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	218,03 €
429	2019	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	11,61 €
430	2019 a 2020	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	520,98 €
431	2019 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	672,70 €
432	2017 a 2018	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	1 030,72 €
433	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	141,57 €
434	2020 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	119,72 €
435	2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	80,30 €
436	2019 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	1 498,57 €
437	2019 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	1 316,35 €
438	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	108,41 €
439	2019 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	428,53 €
440	2019 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	956,57 €
441	2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	153,30 €
442	2019 a 2020	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	138,87 €
443	2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	156,16 €
444	2020 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	214,09 €
445	2020 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	320,32 €
446	2019 a 2020	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	140,22 €
447	2020 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	1 613,92 €
448	2018 a 2020	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	626,05 €
449	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	659,60 €
450	2020 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	297,84 €
451	2019 a 2020	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	172,13 €
452	2019 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	564,10 €
453	2019 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	955,59 €
454	2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	316,64 €
455	2020 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	97,45 €
456	2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	58,98 €
457	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	86,87 €
458	2018 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	992,27 €
459	2020	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	331,81 €
460	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	470,12 €
461	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	176,66 €
462	2019 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	216,36 €
463	2019	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	216,51 €
464	2019 a 2020	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	417,88 €
465	2020	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	56,49 €
466	2020 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	240,42 €
467	2019 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	293,63 €
468	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	483,63 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
469	2020 a 2022	7020999	[redacted]	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	406,38 €
470	2020 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	471,58 €
471	2020 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	484,46 €
472	2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	4,73 €
473	2019 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	2 648,08 €
474	2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	340,20 €
475	2019	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	124,23 €
476	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	299,12 €
477	2019 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	615,85 €
478	2020	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	47,74 €
479	2019 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	553,19 €
480	2019 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	1 790,22 €
481	2019 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	1 522,56 €
482	2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	293,26 €
483	2018 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	1 744,11 €
484	2020 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	383,69 €
485	2019 a 2020	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	175,05 €
486	2019 a 2020	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	182,60 €
487	2019 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	187,13 €
488	2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	141,62 €
489	2020 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	1 846,52 €
490	2020 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	189,10 €
491	2019 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	521,24 €
492	2019 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	315,90 €
493	2020 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	118,26 €
494	2020 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	343,58 €
495	2018 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	308,31 €
496	2019 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	148,00 €
497	2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	288,04 €
498	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	659,29 €
499	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	876,52 €
500	2019 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	1 137,15 €
501	2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	136,89 €
502	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	418,05 €
503	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	498,08 €
504	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	605,74 €
505	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	398,21 €
506	2019 a 2020	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	146,32 €
507	2019 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	2 801,85 €
508	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	296,21 €
509	2020 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	122,34 €
510	2020 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	464,28 €
511	2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	165,23 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
512	2019 a 2022	7020999	[redacted]	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	2 201,76 €
513	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	291,24 €
514	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	375,57 €
515	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	367,80 €
516	2020 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	644,46 €
517	2019 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	1 583,11 €
518	2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	78,84 €
519	2020 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	211,70 €
520	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	690,44 €
521	2020 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	295,61 €
522	2019 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	592,43 €
523	2019 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	690,87 €
524	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	357,00 €
525	2020 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	179,40 €
526	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	141,57 €
527	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	186,03 €
528	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	265,83 €
529	2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	75,92 €
530	2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	132,78 €
531	2020 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	644,83 €
532	2019 a 2020	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	165,94 €
533	2019 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	716,60 €
534	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	62,10 €
535	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	877,39 €
536	2020 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	419,02 €
537	2019	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	913,47 €
538	2020 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	144,54 €
539	2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	200,43 €
540	2019 a 2020	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	23,84 €
541	2020 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	1 293,87 €
542	2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	124,77 €
543	2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	99,66 €
544	2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	477,72 €
545	2020 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	267,18 €
546	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	120,92 €
547	2019 a 2020	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	175,05 €
548	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	1 083,64 €
549	2019 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	144,28 €
550	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	167,90 €
551	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	57,20 €
552	2019	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	54,61 €
553	2019 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	166,29 €
554	2020 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	100,74 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
555	2021 a 2022	7020999	[redacted]	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	756,00 €
556	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	23,83 €
557	2018 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	2 078,00 €
558	2019 a 2020	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	173,59 €
559	2019 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	794,64 €
560	2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	108,46 €
561	2019 a 2020	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	173,59 €
562	2019 a 2020	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	137,70 €
563	2020 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	2 066,79 €
564	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	499,50 €
565	2020 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	220,46 €
566	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	1 164,35 €
567	2019 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	2 489,82 €
568	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	600,17 €
569	2020 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	264,24 €
570	2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	257,67 €
571	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	340,03 €
572	2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	78,84 €
573	2019 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	499,17 €
574	2019 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	320,76 €
575	2019 a 2020	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	134,17 €
576	2020 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	137,24 €
577	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	292,00 €
578	2020 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	157,68 €
579	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	726,78 €
580	2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	64,35 €
581	2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	220,64 €
582	2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	368,48 €
583	2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	55,48 €
584	2020 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	257,72 €
585	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	268,48 €
586	2019 a 2020	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	150,38 €
587	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	167,89 €
588	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	296,02 €
589	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	251,12 €
590	2020 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	398,14 €
591	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	899,19 €
592	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	157,78 €
593	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	300,69 €
594	2019 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	503,15 €
595	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	93,26 €
596	2020 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	209,33 €
597	2020 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	392,74 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
598	2020 a 2021	7020999	[redacted]	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	207,32 €
599	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	270,50 €
600	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	110,50 €
601	2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	2,32 €
602	2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	125,56 €
603	2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	73,00 €
604	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	195,24 €
605	2019 a 2020	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	660,99 €
606	2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	4,14 €
607	2020	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	112,06 €
608	2019 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	374,62 €
609	2020 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	430,23 €
610	2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	86,41 €
611	2020 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	207,32 €
612	2020 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	569,40 €
613	2019 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	324,59 €
614	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	226,98 €
615	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	236,52 €
616	2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	112,42 €
617	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	442,09 €
618	2020	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	607,09 €
619	2019 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	565,40 €
620	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	315,50 €
621	2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	97,11 €
622	2019 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	291,07 €
623	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	338,72 €
624	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	131,66 €
625	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	456,98 €
626	2019 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	395,95 €
627	2020 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	147,91 €
628	2020 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	456,62 €
629	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	165,89 €
630	2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	13,32 €
631	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	204,75 €
632	2020 a 2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	194,18 €
633	2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	7,71 €
634	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	290,54 €
635	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	228,15 €
636	2020 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	337,26 €
637	2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	111,15 €
638	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	125,56 €
639	2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	201,37 €
640	2020 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	590,44 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
641	2021 a 2022	7020999	[redacted]	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	109,50 €
642	2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	219,00 €
643	2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	204,50 €
644	2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	248,20 €
645	2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	200,07 €
646	2021	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	29,20 €
647	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	115,34 €
648	2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	110,96 €
649	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	123,60 €
650	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	155,82 €
651	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	243,82 €
652	2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	150,59 €
653	2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	110,96 €
654	2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	574,23 €
655	2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	141,62 €
656	2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	112,42 €
657	2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	220,93 €
658	2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	112,42 €
659	2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	112,42 €
660	2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	252,34 €
661	2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	455,24 €
662	2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	464,72 €
663	2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	30,35 €
664	2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	425,36 €
665	2021 a 2022	7020999		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	391,99 €
			Total Geral		**257 044,75€**

Mafra, 16 de janeiro de 2025.

O Técnico Superior,

Luís Santos

A Chefe da Divisão da Divisão de Gestão Financeira,

Cândida Jácinto

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

DECLARAÇÃO

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, declaramos recebimentos em atraso, existentes a 31 de dezembro de 2024, relativos aos serviços de Juventude.

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
1	2024	702080399	[redacted]	Serviço de Juventude	32,50 €
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
			Total Geral		**32,50 €**

Mafra, 15 de janeiro de 2025.

A Dirigente da Unidade de Juventude,

Isabel Ramalhete

O Chefe da Divisão de Desporto e Juventude,

Nuno Benedito

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

DECLARAÇÃO

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, declaramos recebimentos em atraso, existentes a 31 de dezembro de 2024, relativos aos serviços de limpezas coercivas de terrenos.

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
1	2024	07020904	[redacted]	Limpeza coerciva de terreno	1 060,00€
2	2024	07020904		Limpeza coerciva de terreno	339,20€
3	2024	07020904		Limpeza coerciva de terreno	1886,80€
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
			Total Geral		**3286,00 €**

Mafra, 14 de janeiro de 2025.

A Assistente Técnica.

Fátima Ferreira

Fátima Ferreira

O Chefe da Divisão de Proteção Civil,

Pedro Carrilho

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

DECLARAÇÃO

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, declaramos recebimentos em atraso, existentes a 31 de dezembro de 2024, relativos aos serviços de operações urbanísticas.

ID	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Contribuinte	Descrição	Total Geral
1	2021	401230203	[redacted]	11187/21 VP 17/21	30,14 €
2	2022	401230203		8942/22 OP 352/22	90,03 €
3	2023	401230203		1233/23 OP 234/18	20,80 €
4	2023	401230203		P1012/2023	7,20 €
5	2024	401230203		P1871/2023 R5837/23	1,60 €
6	2024	401230203		3096/23 LP 89/00	11,60 €
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
			Total Geral		**161,37 €**

Mafra, 16 de janeiro de 2025.

O Chefe da Divisão de Administrativa de Procedimentos Urbanísticos,

BRUNO ALEXANDRE CAMARATE MATIAS PEREIRA

Assinado de forma digital por BRUNO ALEXANDRE CAMARATE MATIAS PEREIRA
Dados: 2025.01.16 10:19:12 Z

4.4.

206

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

À consideração do Exmo. Sr. Presidente o encaminhamento ao Órgão Executivo.

2025/01/21

A Diretora do Departamento Financeiro,

(Dulce Lourenço)

Concordo com o proposto. Encaminha-se à consideração superior a abertura de procedimento nos termos elencados.

2025/01/21

O Chefe da Divisão de Contratação Pública,

(Vasco Mota)

DESPACHO

À Reunião

21/01/2025

O Presidente da Câmara Municipal

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/1389

ASSUNTO: Concurso Público, nos termos da al. b) do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 janeiro, na sua redação atual, para a formação de contrato de empreitada referente à "Reabilitação de 4 fogos – Rua do Planalto – Asseiceira Pequena" – Abertura de Procedimento

Atenta a **Informação Interno/2025/383**, e conjunto de elementos, em anexo à **Distribuição EDOC/2025/961**, exaradas pela **Unidade de Apoio à Contratação – Divisão de Gestão e Fiscalização de Empreitadas**, onde se encontram plasmados um conjunto de considerandos relativos à aprovação da candidatura do Município de Mafra ao Investimento RE-C02-i01 "Programa de Apoio ao Acesso à Habitação" apoiada pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que prevê o financiamento não reembolsável de construções que tenham como objetivo aumentar a oferta de habitação social, incluindo a resposta a outras necessidades conexas, como a falta de infraestruturas básicas e de equipamento, habitações insalubres e inseguras, relações contratuais precárias ou inexistentes, sobrelotação ou inadequação da habitação às necessidades especiais dos residentes.

Anexo XXVI

Na prossecução deste objetivo do PRR foi estabelecida para Portugal a meta final de entrega, até ao 2º trimestre de 2026, de uma habitação digna e adequada a, pelo menos, 26.000 agregados sinalizados pelos municípios competentes nas suas Estratégias Locais de Habitação (ELH), por se encontrarem em "situação habitacional indigna" nos termos definidos no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 37/2018. O Município de Mafra faz parte desse universo de municípios, tendo a sua ELH devidamente aprovada, onde estão incluídas as habitações resultantes da operação urbanística em apreço.

Assim e face à necessidade de garantir a execução da empreitada em apreço, e considerando que o Município de Mafra não possui meios, quer sejam humanos ou técnicos, que permitam a execução dos trabalhos em apreço, tal remete para a necessidade do espoletar do devido procedimento de contratação público nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação sua redação atual, para a execução de empreitada.

Tendo em conta que a verba referente à despesa em apreço se encontra prevista no projeto/ação expresso em Plano Plurianual de Investimento **(PPI.2024.0011 - PRR – Reabilitação de 4 fogos – Rua do Planalto – Asseiceira Pequena)**, que demonstra que no projeto de orçamento aplicável foi inscrita a verba adequada para suportar a despesa, e tendo sido garantida a cabimentação da verba conforme e atenta a **informação de cabimento n.º 1407/2025**, propõe-se a abertura de procedimento nos seguintes termos:

1. Tipo de Procedimento:

Abertura de Procedimento por Concurso Público, nos termos da al. b) do art.º 19.º CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, para a formação de contrato de empreitada referente à **"Reabilitação de 4 fogos – Rua do Planalto – Asseiceira Pequena"**.

2. Preço Base:

2.1 Considerar como preço base, para o procedimento supramencionado, o valor de **800.250,00€ (oitocentos mil duzentos e cinquenta euros)** acrescido do IVA à taxa legal em vigor;

2.2 Nos termos do nº 3 do art.º 47 do CCP, informa-se, atenta a informação do serviço requisitante, que o preço base referido no ponto anterior, foi fornecido pelo Gabinete de Projeto nos seguintes termos:

- Os projetistas de cada especialidade elaboraram as respetivas medições e orçamentos, de forma a ponderarem o definido na memória descritiva e no Caderno de Encargos de cada especialidade;
- Para além do mencionado no ponto anterior, é de salientar que os orçamentos de cada especialidade foram elaborados por orçamentistas com experiência nos trabalhos da respetiva especialidade e com conhecimento dos valores que estão a ser praticados no mercado para trabalhos análogos, ponderando a especificidade e as condicionantes de execução de cada trabalho, bem como o volume de trabalhos. Contudo, em especial para equipamentos e trabalhos mais específicos, os orçamentistas, sempre que necessário, recorreram à consulta dos preços que cada empresa tem nos seus "sites" e ao contacto direto com empresas;
- Após cada especialidade ter terminado os seus orçamentos parciais, procedeu-se à elaboração de um documento único, a fim de se obter o mapa de trabalhos da empreitada e o orçamento global, que corresponde ao valor base da empreitada.

2.3 Para efeito dos termos do art.º 71.º do CCP, devido ao facto do valor base do concurso corresponder a preços unitários coerentes com o mercado, já sem grandes folgas, de forma a garantir uma perfeita execução dos trabalhos, com a qualidade necessária, será considerado **preço anormalmente baixo o valor das propostas que sejam inferiores a 80% do preço base**.

3. Critério de Adjudicação:

3.1 A adjudicação é efetuada segundo o critério da **proposta economicamente mais vantajosa**, na modalidade **multifator**, nos termos da al. a), n.º 1 do art.º 74.º do CCP;

3.2 Na apreciação e classificação das propostas serão considerados os seguintes fatores e subfactores que densificam o critério de adjudicação, indicando-se entre parêntesis os respetivos coeficientes de ponderação:

a) **Preço global da proposta (40%);**

b) **Valor do estaleiro em relação ao valor da proposta (10%);**

c) **Qualidade técnica da proposta (50%),** dividida pelos seguintes subfactores:

c.1) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da empreitada, incluindo descrição do planeamento de execução dos trabalhos, conforme o Caderno de Encargos (50%);

c.2) Plano de Trabalhos (20%);
c.3) Plano de Mão-de-Obra (15%);
c.4) Plano de Equipamento (15%).

3.3 Nos termos do n.º 5 do art.º 74.º do CCP, o desempate far-se-á dando preferência à proposta com a pontuação referente à Qualidade Técnica mais elevada.

3.4 Ainda, mantendo-se o empate, nos termos da alínea c) do n.º 5 do referido artigo, o Júri do procedimento promove a realização de um sorteio, na presença dos concorrentes, que serão notificados para o efeito. A não participação no sorteio não é motivo impeditivo da sua realização. O sorteio será feito na presença dos concorrentes interessados em participar, mediante a atribuição de um número a cada proposta, que será inscrito num papel, dobrado e colocado num recipiente opaco, e de onde serão retirados. O primeiro a sair será o vencedor. Se nenhum concorrente se apresentar, o Júri fará o sorteio na presença de todos os seus membros efetivos, lavrando, depois, a respetiva ata final.

4. Júri do Concurso:

4.1 Que o júri do concurso, nos termos do art.º 67.º do CCP, venha a ter a seguinte constituição:

Efetivos:

- ✓ Presidente: João Tavares, Dirigente da Unidade de Apoio à Contratação;
- ✓ 1.º Vogal: Jéssica Teixeira, Técnica Superior a desempenhar funções na Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento;
- ✓ 2.º Vogal: Liliana Pedroso, Técnica Superior a desempenhar funções no Departamento de Administração Geral;

Suplentes:

- ✓ 1.º Vogal Suplente: Tiago Jorge, Chefe da Divisão de Gestão e Fiscalização de Empreitadas;
- ✓ 2.º Vogal Suplente: Sérgio Perdigão, Técnico Superior a desempenhar funções na Divisão de Gestão e Fiscalização de Empreitadas;
- ✓ 3.º Vogal Suplente: Vasco Mota, Chefe de Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento;
- ✓ 4.º Vogal Suplente: Andreia Hermeiro, Técnica Superior a desempenhar funções no Departamento de Administração Geral.

4.2 Que ao júri sejam delegadas todas as competências inerentes ao procedimento concursal à exceção da competência para retificação das peças do procedimento, da decisão sobre eventuais erros e omissões identificados pelos interessados, bem como sobre a decisão de adjudicação, nos termos do previsto no n.º 2 do art.º 69º do CCP, na sua redação atual.

5. Aprovação do projeto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, em anexo à presente informação, cujo clausulado prevê, nomeadamente:

5.1 Prazo de execução de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**;

5.2 De acordo com os artigos 88.º e 89.º do CCP, para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deverá prestar uma caução no valor de 5% (cinco por cento) do preço contratual, sendo que às importâncias que o empreiteiro tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 5% (cinco por cento) desse pagamento;

5.3 Prazo para a apresentação das propostas: nos termos do n.º 1 do art.º 135.º do CCP definir um prazo de **24 (vinte e quatro) dias** para a apresentação das propostas.

5.4 Atento o art.º 46.º-A do CCP a não contratação por lotes resulta de, por imperativos técnicos ou funcionais, a separação por lotes não permitiria uma correta gestão da empreitada e controlo de qualidade, nem uma adequada responsabilização dos diversos empreiteiros, para efeitos de garantia dos trabalhos a executar.

6. Para efeitos dos termos conjugados da al. i), n.º 1 do art.º 96.º, com o art.º 290.º-A, ambos do CCP, na sua redação atual, que seja designado como **Gestor do Contrato**: João Tavares, Dirigente da Unidade de Apoio à Contratação.

21./01./2025

A Técnica Superior,

(Jéssica Teixeira)

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Concurso Público

[alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos,
aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual]

Designação da Empreitada:

"Reabilitação de 4 fogos – Rua do Planalto – Asseiceira Pequena"

Praça do Município • 2644-001 • Mafra
Telef.: 261 810 143
e-mail: concursosccp@cm-mafra.pt
Internet: www.cm-mafra.pt

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ÍNDICE GERAL

I. PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

ANEXOS:

ANEXO I - Modelo de Declaração – Aceitação do conteúdo do caderno de encargos;

ANEXO II – Modelo de Declaração – Habilitação;

ANEXO III – Modelo de Caução – Depósito;

ANEXO IV – Modelo de Caução - Garantia Bancária/Seguro-Caução

II. CADERNO DE ENCARGOS

Praça do Município • 2644-001 • Mafra
Telef.: 261 810 143
e-mail: concursosccp@cm-mafra.pt
Internet: www.cm-mafra.pt

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ÍNDICE:

1. **IDENTIFICAÇÃO E PEÇAS DO CONCURSO**
2. **ENTIDADE ADJUDICANTE**
3. **ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR E ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS**
4. **ERROS E OMISSÕES E INSPECÇÃO DO LOCAL DOS TRABALHOS**
5. **DOCUMENTOS DA PROPOSTA**
6. **MODO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO**
7. **IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA**
8. **PROPOSTA COM VARIANTES AO PROJETO**
9. **MODALIDADE JURÍDICA DE ASSOCIAÇÃO DE EMPRESAS**
10. **PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**
11. **PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS**
12. **CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO DAS PROPOSTAS**
13. **INDICAÇÃO DO PREÇO**
14. **PUBLICITAÇÃO DA LISTA DOS CONCORRENTES**
15. **ANÁLISE DAS PROPOSTAS, RELATÓRIO PRELIMINAR E AUDIÊNCIA PRÉVIA**
16. **NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO**
17. **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO**
18. **MODO DE PRESTAÇÃO E VALOR DA CAUÇÃO**
19. **MINUTA DO CONTRATO**
20. **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**
21. **DESPESAS E ENCARGOS**

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

1. IDENTIFICAÇÃO E PEÇAS DO CONCURSO

1.1. O presente procedimento tem por objeto a execução da empreitada referente à **"Reabilitação de 4 fogos – Rua do Planalto – Asseiceira Pequena".**

1.2. As peças do concurso serão disponibilizadas, gratuitamente, na plataforma de contratação pública eletrónica **anoGov**–https://www.anogov.com/cm-mafra/faces/app/dashboard.jsp.

1.3. O concurso foi aberto ao abrigo dos critérios que se encontram enunciados no artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, adiante designado por CCP.

2. ENTIDADE ADJUDICANTE

Município de Mafra, com sede na Praça do Município, 2644-001 MAFRA, pessoa coletiva n.º 502177080.
Telefone: 261 810 143
E-Mail: concursosccp@cm-mafra.pt

3. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR E ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS

3.1. A decisão de contratar foi tomada pela Câmara Municipal, nos termos conjugados da al. f), n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a al. b), n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força da al. f), n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

3.2. O órgão competente para prestar esclarecimentos é o júri nomeado para conduzir o procedimento, a quem deverão ser apresentados os respetivos pedidos, por escrito, com identificação do concurso a que respeitam, através da plataforma de contratação pública eletrónica **anoGov** – *https://www.anogov.com/cm-mafra/faces/app/dashboard.jsp* dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

3.3. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados, por escrito, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas, via plataforma de contratação pública eletrónica. A falta de resposta até esta data, implica a prorrogação, por período correspondente, do prazo para apresentação das propostas. Quando, devido

ao seu volume, os esclarecimentos não possam ser prestados no prazo referido, o prazo para apresentação das propostas será adequadamente prorrogado nos termos legais.

3.4. Simultaneamente com a comunicação dos esclarecimentos ao interessado que os solicitou, juntar-se-á cópia dos mesmos às peças patenteadas em concurso e notificar-se-á do facto todos os interessados que tenham adquirido as peças procedimentais.

4. ERROS E OMISSÕES E INSPECÇÃO DO LOCAL DOS TRABALHOS

4.1. Até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados devem apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões do caderno de encargos detetados.

4.2. Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, o órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que não sejam por ele expressamente aceites.

4.3. Durante o primeiro terço do prazo que decorre até à apresentação das propostas, os interessados poderão, mediante solicitação ao dono da obra, inspecionar os locais de execução da obra e realizar neles os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas.

5. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

A proposta deverá ser constituída pelos documentos previstos no art.º 57.º do CCP:

5.1. Declaração, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** do CCP;

5.2. Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar:

5.2.1 **Memória descritiva e justificativa** do modo de execução da empreitada, incluindo descrição do planeamento de execução dos trabalhos, conforme o Caderno de Encargos;

5.2.2 **Plano de trabalhos;**

5.2.3 **Mapa de equipamento a utilizar nesta obra;**

5.2.4 **Mapa de mão-de-obra a utilizar nesta obra;**

5.2.5 **Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro;**

5.2.6 Para efeitos da alínea a) do n.º 2 do art.º 57.º do CCP, juntar a Lista de preços unitários de todas as espécies de trabalhos previstos no projeto de execução **(não obstante a resposta em sede de corpo da proposta, deverá, obrigatoriamente, ser preenchido e enviado o ficheiro Excel denominado "LPU – CPE_1_2025").**

5.3 **Certidão do registo comercial** atualizada, com todas as inscrições em vigor, ou código de acesso para consulta da certidão permanente no site www.portaldaempresa.pt, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

5.4. Outros documentos que o concorrente considere indispensáveis à explicitação dos respetivos atributos.

6. MODO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PROPOSTA

6.1. Em face do que se encontra estabelecido no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, fica determinado que só é aceite a entrega das propostas através da plataforma de contratação pública eletrónica utilizada por esta entidade adjudicante, ou seja, **anoGOV**: *https://www.anogov.com/cm-mafra/faces/app/dashboard.jsp*.

6.2. Todos os documentos que devam ser emitidos pelo concorrente serão assinados pelo mesmo, indicando, se se tratar de pessoa coletiva e a qualidade em que assina.

6.3. Todas as propostas deverão ser entregues até ao prazo limite de entrega via plataforma contratação pública eletrónica ***anoGOV***: *https://www.anogov.com/cm-mafra/faces/app/dashboard.jsp*.

6.4. Para tal é necessário o registo gratuito que poderá ser efetuado em *https://anogov.com/home/novo-registo/*.

6.5. Em caso de dúvidas ou necessidade de apoio à submissão de propostas a ***anoGov*** disponibiliza uma linha de apoio direta que poderá ser acedida através do número

707 201 561, ou através do email suporte.software@ano.pt.

6.6. Nos termos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, os documentos submetidos na plataforma eletrónica pelos concorrentes devem ser assinados com recurso a uma assinatura eletrónica qualificada.

6.7. Os documentos elaborados ou preenchidos pelos concorrentes devem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica próprios ou dos seus representantes legais.

6.8. Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em www.gns.gov.pt).

6.9. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter à plataforma eletrónica um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante, designadamente a certidão do registo comercial (ou código de acesso) ou procuração.

Nota: A submissão das propostas só deve ter lugar após o completo preenchimento do formulário principal, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 70.º da de 17 de agosto.

7. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos na língua portuguesa. Porém, quando, pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de um dos seguintes documentos:

a) Tradução devidamente legalizada;
b) Tradução não legalizada mas acompanhada de declaração do concorrente nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

8. PROPOSTA COM VARIANTES AO PROJETO

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas com variantes ao projeto patenteado (ou parte dele).

9. MODALIDADE JURÍDICA DE ASSOCIAÇÃO DE EMPRESAS

9.1 Podem ser concorrentes agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação.

9.2 Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser concorrentes no mesmo procedimento, nos termos do disposto no número anterior, nem integrar outro agrupamento concorrente.

9.3 Todos os membros de um agrupamento concorrente são solidariamente responsáveis, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.

9.4 No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.

10. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão entregues, até às **17.00 horas do 24.º (vigésimo quarto) dia**, a contar da data do envio do anúncio para Diário da República (prazo contínuo). Caso esse dia venha a coincidir com dia não útil o prazo limite corresponderá às **17:00 do dia útil imediato.**

11. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

Nos termos do artigo 65.º do CCP, os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de **180 dias**, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas.

12. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1 A adjudicação é efetuada nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, na sua redação atual, de acordo com o critério da **proposta economicamente mais vantajosa** determinada pela **modalidade de multifator**.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

12.2 Na apreciação e classificação das propostas serão considerados os seguintes fatores e subfactores que densificam o critério de adjudicação, indicando-se entre parêntesis os respetivos coeficientes de ponderação:

a) Preço global da proposta (40%);

b) Valor do estaleiro em relação ao valor da proposta (10%);

c) Qualidade técnica da proposta (50%), dividida pelos seguintes subfactores:

c.1) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da empreitada, incluindo descrição do planeamento de execução dos trabalhos, conforme o Caderno de Encargos (50%);

c.2) Plano de Trabalhos (20%);

c.3) Plano de Mão-de-Obra (15%);

c.4) Plano de Equipamento (15%).

12.3 Para efeitos da pontuação/classificação das propostas em cada um dos fatores de apreciação indicados no 12.2 será aplicada a seguinte metodologia:

a) No que concerne **ao preço global das propostas** as respetivas pontuações serão obtidas com base na equação abaixo indicada:

$$xi = \sqrt{(100-75)^2 - (100-75)^2 \times \left(\frac{vi}{vB}\right)^2} + 75$$

onde

xi - pontuação de cada concorrente;

vi - valor da proposta de cada concorrente;

vB - valor base do concurso.

b) No que concerne ao valor do estaleiro em relação ao valor da proposta, será aplicada a seguinte avaliação:

Menor ou igual que 1 % ---------- 100 Pontos
Maior que 1 % e menor ou igual que 1,5 % ---------- 90 Pontos
Maior que 1,5 % e menor ou igual que 2 % ---------- 70 Pontos
Maior que 2 % e menor ou igual que 3 % ---------- 45 Pontos
Maior que 3 % e menor ou igual que 4 % ---------- 25 Pontos
Maior que 4 % e menor ou igual que 5 % ---------- 10 Pontos
Maior que 5 % ---------- 5 Pontos

c) No que concerne à qualidade técnica da proposta e aos subfactores que a compõem, será aplicada a seguinte fórmula:

QTP = 0,50 MDJ + 0,20 PT + 0,15 MO + 0,15 PE

No que concerne à qualidade técnica da proposta e aos subfactores que a compõem, sendo estes de natureza eminentemente qualitativa, a respetiva pontuação será efetuada numa escala de 0 a 100, correspondendo ao somatório das diversas parcelas que os compõem, conforme quadro classificativo a seguir indicado. Para cada uma das parcelas existe uma definição de parâmetros classificativos, em função dos méritos e deméritos das propostas, de forma a permitir ordenar os atributos de cada proposta.

Dado que as propostas visam executar uma empreitada em concreto, têm de ser analisadas como um todo e, consequentemente, tem de haver coerência entre todas as componentes da proposta, razão pela qual os vários subfatores não poderão ser analisados apenas de forma isolada, mas também de forma articulada e compatibilizada com todos os elementos da proposta, originando múltiplas combinações de compatibilidades e, eventuais, incompatibilidades. É de salientar que, para além da forma como cada proposta se propõe executar os trabalhos, a falta de compatibilidade nas várias componentes das propostas pode colocar em causa, o princípio da concorrência, o prazo de execução, a qualidade dos trabalhos, os custos da empreitada e/ou os custos de manutenção futura, razão pela qual as propostas têm de ser analisadas de uma forma bastante analítica.

Face ao exposto, de forma a poder-se ser o mais objetivo possível na análise e pontuação e de todos os méritos e deméritos das propostas, para os vários subfatores, a atribuição das

pontuações, com base nos intervalos acima mencionados, será efetuada de acordo com a seguinte metodologia:

c.1) Será analisada a forma pormenorizada e coerente, como o concorrente se propõe executar os trabalhos, devidamente adaptados à empreitada, incluindo a articulação com o planeamento e as exigências da boa execução dos trabalhos, cumprindo o definido no concurso, e ainda, o cumprimento do prazo e a garantia de qualidade, bem como o encadeamento dos trabalhos nos vários locais de intervenção.

A atribuição da pontuação será de acordo com o ***Anexo c.1)***, a qual corresponderá à soma da pontuação obtida em cada um dos parâmetros do referido anexo:

Anexo c.1)			
N.º	**Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra**		**Valor**
1	**Descrição dos métodos construtivos**	Descreve a totalidade dos processos construtivos envolvidos na execução de todas as atividades principais e mais relevantes, sendo todos tecnicamente adequados à natureza da obra e adaptados à mesma.	17,50
		Descreve os processos construtivos envolvidos na execução de todas as atividades principais e mais relevantes, sendo, em termos globais, tecnicamente adequados à natureza da obra e adaptados à mesma, existindo pequenos erros, ou lacunas, não relevantes, que não colocam em causa a execução e a qualidade dos trabalhos.	15,00
		Descreve os processos construtivos envolvidos na execução de todas as atividades principais, adaptados à obra, mas só alguns são tecnicamente adequados à natureza da mesma.	12,50
		Descreve os processos construtivos envolvidos na execução de algumas das atividades principais, sendo tecnicamente adequados à natureza da obra e/ou os processos construtivos indicados são muito genéricos/tipificados e pouco adaptados à obra em concreto.	10,00
		Descreve os processos construtivos envolvidos na execução de algumas das atividades principais, mas só alguns são tecnicamente adequados à natureza da obra e/ou adaptados à obra.	7,50
		Descreve os processos construtivos envolvidos na execução de todas ou algumas atividades principais, sendo que muitos não são tecnicamente adequados à natureza da obra.	5,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

		Não descreve os processos construtivos envolvidos na execução das atividades principais ou os processos construtivos descritos não são tecnicamente adequados à natureza da obra.	0,00
2	**Coerência com os restantes documentos**	Está coerente com os documentos e planos inerentes à execução da empreitada, bem como com o objetivo da empreitada.	15,00
		Em termos globais está coerente com os documentos e planos inerentes à execução da empreitada e com o objetivo da mesma, apresentado apenas pequenas incoerências não relevantes.	12,50
		Apresenta grandes incoerências com os documentos e planos inerentes à execução da empreitada apesar de se enquadrar no objetivo da mesma.	10,00
		Apresenta grandes incoerências quer com os documentos e planos inerentes, quer com o objetivo da própria empreitada.	7,50
		Não está articulada nem com os restantes documentos e planos inerentes à execução da empreitada, nem com o objetivo da mesma.	0,00
3	**Materiais a aplicar**	Indica a totalidade dos materiais a aplicar, os quais estão conforme previsto no projeto e no mapa de trabalhos, os quais estão devidamente adaptados à empreitada.	17,50
		Indica a quase totalidade dos materiais a aplicar, os quais estão conforme previsto no projeto e no mapa de trabalhos, os quais estão devidamente adaptados à empreitada.	15,00
		Indica grande parte dos materiais conforme previsto no projeto e no mapa de trabalhos, os quais estão devidamente adaptados à empreitada.	12,50
		Indica uma pequena parte dos materiais a aplicar e/ou não estão devidamente compatibilizados com a empreitada.	7,50
		Não indica quais os materiais a aplicar ou a generalidade dos materiais considerados, não estão de acordo com o considerado no projeto e no mapa de trabalhos.	0,00
4	**Equipamentos a aplicar**	Indica a totalidade dos equipamentos a aplicar, os quais estão conforme previsto no projeto e no mapa de trabalhos, os quais estão devidamente adaptados à empreitada.	17,50
		Indica a quase totalidade dos equipamentos a aplicar, os quais estão conforme previsto no projeto e no mapa de trabalhos, os quais estão devidamente adaptados à empreitada.	15,00
		Indica grande parte dos equipamentos, conforme previsto no projeto e no mapa de trabalhos, os quais estão devidamente adaptados à empreitada.	12,50
		Indica uma pequena parte dos equipamentos a aplicar e/ou não estão devidamente compatibilizados com a empreitada.	7,50
		Não indica quais os equipamentos a aplicar ou a generalidade dos equipamentos considerados não estão de acordo com o considerado no projeto e no mapa de trabalhos.	0,00

5	**Enquadramento da obra**	Faz um enquadramento correto da obra, bem como das condicionantes da envolvente, incluindo os acessos.	17,50
		Em termos globais, faz um enquadramento correto da obra, bem como das condicionantes da envolvente e dos acessos, existindo pequenos erros ou lacunas, não relevantes e que não colocam em causa a execução da obra, nem as condicionantes, nem a qualidade da empreitada, nem a segurança de Terceiros.	15,00
		Faz um enquadramento da obra e das condicionantes da envolvente, incluindo os acessos, com falhas relevantes que podem colocar em causa a execução de alguns trabalhos, ou a segurança da obra, da envolvente ou ainda de Terceiros.	7,50
		Ignora o enquadramento da obra e das condicionantes da envolvente, incluindo os acessos, podendo colocar em causa a execução de alguns trabalhos ou condicionantes da envolvente ou ainda a segurança de Terceiros, obrigando a corrigir o definido para a execução dos trabalhos.	0,00
6	**Controlo de qualidade**	A Memória Descritiva descreve métodos que garantem o controlo de qualidade dos materiais, dos equipamentos e dos trabalhos.	15,00
		A Memória Descritiva descreve métodos que, em termos globais, garantem o controlo de qualidade dos materiais, dos equipamentos e dos trabalhos, existindo pequenos erros ou lacunas, não relevantes.	12,50
		A Memória Descritiva faz uma descrição muito genérica dos métodos correspondentes ao controlo de qualidade dos materiais, dos equipamentos e dos trabalhos.	7,50
		A Memória Descritiva ignora o controlo de qualidade dos materiais, dos equipamentos e dos trabalhos, ou faz descrições que não estão de acordo com o controlo de qualidade.	0,00

c.2) Será analisada a pormenorização, a duração, a sequência lógica, a coerência na execução dos vários trabalhos da empreitada, em articulação com o planeamento, tendo em consideração as tarefas a executar, o controlo de qualidade, as condicionantes da envolvente e da própria construção e o prazo para a execução.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

A atribuição da pontuação será de acordo com o ***Anexo c.2)***, a qual corresponderá à soma da pontuação obtida em cada um dos parâmetros do referido anexo.

Anexo c.2)			
N.º	**Plano de Trabalhos**		**Valor**
1	**Coerência com os restantes documentos**	Está coerente com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada, cumprindo as boas regras de construção.	25,00
		Em termos globais está coerente com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada, apresentado apenas pequenas incoerências não relevantes, cumprindo as boas regras de construção.	22,50
		Apresenta algumas incoerências em relação aos restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada e/ou não cumpre algumas das boas regras de construção, não comprometendo profundamente a execução da empreitada, podendo ser facilmente corrigível.	15,00
		Apresenta grandes incoerências com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada e/ou não cumpre algumas das boas regras de construção.	7,50
		Não está articulado com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada, não permitindo efetuar qualquer relação entre eles, tornando a obra não exequível com o mapa de trabalhos apresentado.	0,00
2	**Prazos de execução**	Todos os prazos de execução das atividades propostas são exequíveis, atentas às respetivas quantidades de trabalhos, meios afetos, ao encadeamento das tarefas e ainda aos tempos técnicos de espera.	22,50
		De um mogo geral, todos os prazos de execução das atividades propostas são exequíveis, atentas às respetivas quantidades de trabalhos, meios afetos, ao encadeamento das tarefas e ainda aos tempos técnicos de espera, existindo apenas pequenas incoerências não relevantes, sem colocar em causa o prazo e a qualidade dos trabalhos.	20,00
		Plano de trabalhos muito sumário e/ou com vários prazos de execução das atividades não exequíveis, atentas às respetivas quantidades de trabalhos, meios afetos, ao encadeamento das tarefas e ainda aos tempos técnicos de espera, podendo colocar em causa o prazo de execução da empreitada e a qualidade dos trabalhos.	12,50
		O plano de trabalhos apresenta prazos que não estão articulados com a empreitada, não sendo exequíveis / compatíveis.	0,00
3	**Enquadramento da obra**	O plano de trabalhos pondera o enquadramento correto da obra, das condicionantes da envolvente, incluindo os acessos.	20,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

		Em termos globais, o plano de trabalhos faz um enquadramento correto da obra, bem como das condicionantes da envolvente, incluindo os acessos, existindo pequenos erros ou lacunas, não relevantes e que não colocam em causa execução da obra, as condicionantes, nem a qualidade da empreitada.	17,50
		Faz um enquadramento da obra e das condicionantes da envolvente, incluindo os acessos mas com falhas relevantes, que podem colocar em causa a execução de alguns trabalhos, ou a segurança da obra ou ainda de Terceiros.	5,00
		Ignora o enquadramento da obra e das condicionantes da envolvente, incluindo os acessos, colocando em causa a execução de alguns trabalhos, ou a segurança da obra, ou ainda de Terceiros, obrigando a corrigir o definido para a execução dos trabalhos.	0,00
4	**Atividades**	Indica todas as atividades correspondentes às espécies de trabalhos previstos nos diversos capítulos do mapa de quantidades e respetivos prazos de execução.	22,50
		Indica quase todas as atividades correspondentes às espécies de trabalhos previstos nos diversos capítulos do mapa de quantidades e respetivos prazos de execução, existindo pequenas lacunas ou erros não relevantes.	20,00
		Indica muitas das atividades correspondentes às espécies de trabalhos previstas nos diversos capítulos do mapa de quantidades e respetivos prazos de execução, mas falta um número significativo.	15,00
		Indica apenas as atividades que correspondem aos títulos dos capítulos do mapa de quantidades e os respetivos prazos de execução.	10,00
		Apresenta um plano cujas tarefas não estão de acordo com o mapa de trabalhos.	0,00
5	**Caminho crítico**	Identifica o "caminho crítico"	5,00
		Não identifica o "caminho crítico"	0,00
6	**Programação das atividades adaptadas ao local**	Apresenta uma programação das atividades totalmente adequada ao local da execução da obra.	5,00
		Apresenta uma programação das atividades parcialmente adequada ao local da execução da obra.	2,50
		Apresenta uma programação das atividades totalmente inadequada ao local da execução da obra/ou não permite aferir da sua adequação.	0,00

c.3) Será analisada, ao longo do período de execução da obra, a quantidade, a qualificação da mão de obra, a coerência com o planeamento e a forma como a mão de obra vai ser afeta à obra e a cada tarefa, tendo em atenção o tipo e o volume de trabalhos a executar, o prazo de execução e a garantia de qualidade da dos trabalhos.

A atribuição da pontuação será de acordo com o ***Anexo c.3)***, a qual corresponderá à soma da pontuação obtida em cada um dos parâmetros do referido anexo.

Anexo c.3)			
Nº	**Plano de Mão de Obra**		**Valor**
1	**Coerência com os restantes documentos**	O Plano de mão de obra apresentado está coerente com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada.	25,00
		O Plano de mão de obra apresentado, em termos globais está coerente com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada, apresentado apenas pequenas incoerências não relevantes.	22,50
		O Plano de mão de obra apresenta grandes incoerências com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada.	15,00
		O Plano de mão de obra apresentado não está articulado com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada, não permitindo efetuar qualquer relação entre eles.	0,00
2	**Adequação da quantidade de mão de obra**	O Plano de mão de obra apresentado permite verificar que a quantidade de meios humanos previstos para os vários trabalhos, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, são adequados, não colocando em causa o prazo da empreitada.	25,00
		O Plano de mão de obra apresentado permite verificar que a quantidade de meios humanos previstos para os vários trabalhos, em termos globais são adequadas, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, e apesar de apresentar pequenas lacunas ou erros não relevantes, não colocam em causa o prazo de execução da empreitada.	22,50
		O Plano de mão de obra apresentado não contempla a quantidade necessária de meios humanos adequados para a execução de trabalhos da empreitada, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, podendo colocar em causa o prazo da empreitada.	15,00
		O Plano de mão de obra é apresentado de uma forma muito sumária, não permitindo garantir a quantidade de meios humanos adequados para a execução dos vários trabalhos, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, colocando em causa o prazo da empreitada.	7,50

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

		O Plano de mão de obra não tem qualquer relação com os trabalhos a executar e, implicitamente, a quantidade de meios humanos também não têm qualquer relação com a empreitada.	0,00
3	**Qualificação profissional**	O Plano de mão de obra apresentado permite verificar que as qualificações profissionais dos meios humanos, previstos para os vários trabalhos são adequadas, ponderando o volume, a localização e tipo dos trabalhos a executar, de forma a não colocar em causa o prazo da empreitada e a qualidade dos trabalhos.	25,00
		O Plano de mão de obra apresentado permite verificar que as qualificações profissionais dos meios humanos previstos para os vários trabalhos, em termos globais são adequadas, ponderando o volume, a localização e tipo dos trabalhos a executar, e apesar de apresentar pequenas lacunas ou erros não relevantes, não coloca em causa o prazo da empreitada e a qualidade dos trabalhos.	22,50
		O Plano de mão de obra apresentado não contempla as qualificações profissionais dos meios humanos adequadas à execução de trabalhos da empreitada, ponderando o volume e características / tipologias dos trabalhos a executar, podendo colocar em causa o prazo da empreitada.	15,00
		O Plano de mão de obra é apresentado de uma forma muito sumária não garantindo as qualificações profissionais dos meios humanos adequadas para a execução dos vários trabalhos da empreitada, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, colocando em causa o prazo da empreitada e a qualidade dos trabalhos.	7,50
		O Plano de mão de obra não tem qualquer relação com os trabalhos a executar e, implicitamente, as qualificações profissionais dos meios humanos previstos também não têm qualquer relação com a empreitada.	0,00
4	**Tempo de afetação da mão de obra**	O Plano de mão de obra apresentado permite verificar que o tempo os meios humanos afetos aos trabalhos e à empreitada são adequados para a execução de todos os trabalhos, ponderando o volume, a localização e tipo dos trabalhos a executar, de forma a não colocar em causa o prazo da empreitada e a qualidade dos trabalhos.	25,00
		O Plano de mão de obra apresentado permite verificar que o tempo que os meios humanos afetos aos trabalhos e à empreitada, em termos globais é adequado, ponderando o volume, a localização e tipo dos trabalhos a executar, apesar de apresentarem pequenas lacunas ou erros não relevantes, não colocam em causa o prazo da empreitada e a qualidade dos trabalhos.	22,50
		O Plano de mão de obra apresentado não permite garantir os tempos necessários dos meios humanos afetos aos trabalhos e à empreitada, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, podendo colocar em causa o prazo da empreitada.	15,00

		O Plano de mão de obra é apresentado de uma forma muito sumária, não permitindo garantir os tempos dos meios humanos necessários para a execução dos vários trabalhos da empreitada, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, colocando em causa o prazo da empreitada e a qualidade dos trabalhos.	7,50
		O Plano de mão de obra não tem qualquer relação com os trabalhos a executar e, implicitamente, os tempos dos meios humanos afetos aos trabalhos também não têm qualquer relação com a empreitada.	0,00

c.4) Será analisada, ao longo do período de execução da obra, o tipo, as características, a quantidade e o tempo dos equipamentos a afetar à obra e a cada tipo de trabalho e a sua coerência com os trabalhos a executar, tendo em atenção o planeamento da obra, o prazo e a garantia de qualidade dos trabalhos.

A atribuição da pontuação será de acordo com o ***Anexo c.4)***, a qual corresponderá à soma da pontuação obtida em cada um dos parâmetros do referido anexo.

Anexo c.4)			
Nº	**Plano de Equipamentos**		**Valor**
1	**Coerência com os restantes documentos**	O Plano de equipamentos apresentado está coerente com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada.	25,00
		O Plano de equipamentos apresentado, em termos globais está coerente com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada, apresentado apenas pequenas incoerências não relevantes.	22,50
		O Plano de equipamentos apresenta grandes incoerências com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada.	15,00
		O Plano de equipamentos apresentado não está articulado com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada, não permitindo efetuar qualquer relação entre eles.	0,00
2	**Quantidade dos equipamentos**	O plano de equipamentos apresentado permite verificar que as quantidades de equipamentos previstos para os vários trabalhos, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, são adequados, não colocando em causa o prazo da empreitada.	25,00
		O plano de equipamentos apresentado permite verificar que as quantidades de equipamentos previstos para os vários trabalhos, em termos globais são adequados, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a	22,50

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

		executar, e apesar de apresentar pequenas lacunas ou erros não relevantes, não colocam em causa o prazo de execução da empreitada.	
		O plano de equipamentos apresentado não contempla as quantidade necessária de equipamentos adequados para a execução de trabalhos da empreitada, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, podendo colocar em causa o prazo da empreitada.	15,00
		O plano de equipamentos é apresentado de uma forma muito sumária, não permitindo garantir a quantidade de equipamentos adequados para a execução dos vários trabalhos, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, colocando em causa o prazo da empreitada.	7,50
		O plano de equipamentos não tem qualquer relação com os trabalhos a executar e, implicitamente, as quantidades de equipamentos também não têm qualquer relação com a empreitada.	0,00
3	**Adequação dos equipamentos**	O plano de equipamentos apresentado permite verificar que as características / tipologias dos equipamentos previstos para os vários trabalhos é adequado, ponderando o volume, a localização e tipo dos trabalhos a executar, de forma a não colocar em causa o prazo da empreitada e a qualidade dos trabalhos.	25,00
		O plano de equipamentos apresentado permite verificar que as características / tipologias dos equipamentos previstos para os vários trabalhos, em termos globais são adequadas, ponderando o volume, a localização e tipo dos trabalhos a executar, e apesar de apresentar pequenas lacunas ou erros não relevantes, não coloca em causa o prazo da empreitada e a qualidade dos trabalhos.	22,50
		O plano de equipamentos apresentado não contempla vários equipamentos relevantes com as características / tipologias adequados para a execução de trabalhos da empreitada, ponderando o volume e características / tipologias dos trabalhos a executar, podendo colocar em causa o prazo da empreitada.	15,00
		O plano de equipamentos é apresentado de uma forma muito sumária não garantindo a características / tipologias dos equipamentos adequados para a execução dos vários trabalhos da empreitada, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, colocando em causa o prazo da empreitada e a qualidade dos trabalhos.	7,50
		O plano de equipamentos não tem qualquer relação com os trabalhos a executar e, implicitamente, as características / tipologias dos equipamentos também não têm qualquer relação com a empreitada.	0,00

4	**Tempo de afetação dos equipamentos**	O plano de equipamentos apresentado permite verificar que o tempo dos equipamentos afetos aos trabalhos e à empreitada é adequado para a execução de todos os trabalhos, ponderando o volume, a localização e tipo dos trabalhos a executar, de forma a não colocar em causa o prazo da empreitada e a qualidade dos trabalhos.	25,00
		O plano de equipamentos apresentado permite verificar que o tempo dos equipamentos afetos aos trabalhos e à empreitada, em termos globais é adequado, ponderando o volume, a localização e tipo dos trabalhos a executar, e apesar de apresenta pequenas lacunas ou erros não relevantes, não coloca em causa o prazo da empreitada e a qualidade dos trabalhos.	22,50
		O plano de equipamentos apresentado não permite garantir os tempos necessários dos equipamentos afetos aos trabalhos e à empreitada, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, podendo colocar em causa o prazo da empreitada.	15,00
		O plano de equipamentos é apresentado de uma forma muito sumária, não permitindo garantir os tempos dos equipamentos necessários para a execução dos vários trabalhos da empreitada, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, colocando em causa o prazo da empreitada e a qualidade dos trabalhos.	7,50
		O plano de equipamentos não tem qualquer relação com os trabalhos a executar e, implicitamente, os tempos dos equipamentos afetos aos trabalhos também não têm qualquer relação com a empreitada.	0,00

12.4 Nos termos do n.º 5 do art.º 74.º do CCP, em caso de igualdade de pontuação, terá preferência a proposta com a pontuação referente à Qualidade Técnica mais elevada.

12.5 Ainda, mantendo-se o empate, nos termos da alínea c) do n.º 5 do referido artigo, o Júri do procedimento promove a realização de um sorteio, na presença dos concorrentes, que serão notificados para o efeito. A não participação no sorteio não é motivo impeditivo da sua realização. O sorteio será feito na presença dos concorrentes interessados em participar, mediante a atribuição de um número a cada proposta, que será inscrito num papel, dobrado e colocado num recipiente opaco, e de onde serão retirados. O primeiro a sair será o vencedor. Se nenhum concorrente se apresentar, o Júri fará o sorteio na presença de todos os seus membros efetivos, lavrando, depois, a respetiva ata final.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

13.INDICAÇÃO DO PREÇO

13.1 O preço base para efeitos do concurso é de **800.250,00€ (oitocentos mil duzentos e cinquenta euros)** acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

13.2 Nos termos do n.º 3 do art.º 47.º do CCP, o valor base do procedimento concursal foi fornecido pelo Gabinete de Projeto nos seguintes termos:

- Os projetistas de cada especialidade elaboraram as respetivas medições e orçamentos, de forma a ponderarem o definido na memória descritiva e no Caderno de Encargos de cada especialidade;
- Para além do mencionado no ponto anterior, é de salientar que os orçamentos de cada especialidade foram elaborados por orçamentistas com experiência nos trabalhos da respetiva especialidade e com conhecimento dos valores que estão a ser praticados no mercado para trabalhos análogos, ponderando a especificidade e as condicionantes de execução de cada trabalho, bem como o volume de trabalhos. Contudo, em especial para equipamentos e trabalhos mais específicos, os orçamentistas, sempre que necessário, recorreram à consulta dos preços que cada empresa tem nos seus "sites" e ao contacto direto com empresas;
- Após cada especialidade ter terminado os seus orçamentos parciais, procedeu-se à elaboração de um documento único, a fim de se obter o mapa de trabalhos da empreitada e o orçamento global, que corresponde ao valor base da empreitada.

13.3 Quando os preços constantes da proposta forem também indicados em extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.

13.4 Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.

13.5 O concorrente deverá indicar na proposta os preços parciais dos trabalhos que se propõe executar nos termos dos números 4 e 5 do art.º 60.º do CCP.

13.6 Devido ao facto de o valor base do concurso corresponder a preços unitários coerentes com o mercado, já sem grandes folgas, de forma a garantir uma perfeita execução dos trabalhos com a qualidade necessária e a fim de dar cumprimento ao art.º 71.º do CCP e com base no n.º 2 do art.º 132.º do CCP o **preço é considerado anormalmente baixo caso esse preço seja menor que 80% do seu valor**, por se considerar que o preço base já se encontra de acordo com os valores médios praticados no mercado. Contudo, os concorrentes podem apresentar propostas abaixo da base, de acordo com o previsto na legislação em vigor, sendo que neste caso a caução prevista no art.º 89.º do CCP, será de 10%.

13.7 Atento o art.º 46.º-A do CCP a não contratação por lotes resulta de, por imperativos técnicos ou funcionais, a separação por lotes não permitiria uma correta gestão da empreitada e controlo de qualidade, nem uma adequada responsabilização dos diversos empreiteiros, para efeitos de garantia dos trabalhos a executar.

14.PUBLICITAÇÃO DA LISTA DOS CONCORRENTES

14.1 A entidade adjudicante, no dia imediato ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, irá proceder à publicitação da lista dos concorrentes na plataforma de contratação pública eletrónica anoGOV – *https://www.anogov.com/cm-mafra/faces/app/dashboard.jsp*.

14.2 Mediante a atribuição de um login e de uma password aos concorrentes incluídos na lista é facultada a consulta, diretamente na plataforma eletrónica referida no número anterior, a todas as propostas apresentadas.

14.3 O interessado que não tenha sido incluído na lista dos concorrentes pode reclamar desse facto, no prazo de três dias contados da publicitação da lista, devendo para o efeito apresentar comprovativo da tempestiva apresentação da sua proposta.

14.4 Caso a reclamação prevista no número anterior seja deferida mas não se encontre a proposta do reclamante, o júri fixa-lhe um novo prazo para a apresentar, sendo aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos números 13.1 e 13.2.

15.ANÁLISE DAS PROPOSTAS, RELATÓRIO PRELIMINAR E AUDIÊNCIA PRÉVIA

15.1 Após a análise das propostas, tendo em conta todos os seus atributos, representados pelos fatores e subfactores que densificam o critério de adjudicação, o júri elabora fundamentadamente um relatório preliminar no qual propõe a ordenação das mesmas, bem como eventuais exclusões.

15.2 O júri do procedimento pode pedir aos concorrentes esclarecimentos, sobre as propostas, considerados necessários para efeitos de análise e avaliação das mesmas.

15.3 Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes fazem parte integrante das mesmas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem, não alterem ou completem os respetivos atributos, nem visem suprir omissões que determinariam a sua exclusão nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP.

15.4 Os esclarecimentos referidos no número anterior serão disponibilizados na plataforma eletrónica anoGOV – *https://www.anogov.com/cm-mafra/faces/app/dashboard.jsp* devendo todos os concorrentes ser imediatamente notificados desse facto.

15.5 Elaborado o relatório preliminar, o júri procede à audiência prévia nos termos das disposições conjugadas dos artigos 147.º e 123.º, n.º 1, do CCP.

16.NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

16.1 A decisão da adjudicação é notificada, em simultâneo, a todos os concorrentes.

16.2 Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação será notificado o adjudicatário para:

a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos, de acordo com o n.º 17 deste programa de procedimentos, conforme disposto no artigo 81.º do CCP;

b) Prestar a caução, nos termos do ponto 18 deste programa de procedimentos, no prazo de 10 dias a contar da data da adjudicação, indicando expressamente o seu valor;

c) Confirmar, no prazo de 10 dias, eventuais compromissos, assumidos por terceiros, relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.

17.DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

17.1 No prazo de 10 (dez) dias a contar da data da notificação da adjudicação, deverá o adjudicatário apresentar os seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo II** ao presente programa de concurso;

b) Documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta *online*, de que se encontra nas seguintes situações:

i. **Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP, na sua redação atual;

ii. **Situação regularizada relativamente a impostos devidos** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP, na sua redação atual;

c) **Certificados de registo criminal** atualizados, para efeitos de celebração de contratos públicos, da pessoa singular ou, sendo pessoa coletiva, registo criminal desta e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, na sua redação atual;

d) Caso o(s) adjudicatário(s) esteja(m) registado(s) no Portal Nacional de Fornecedores do Estado não terá(ão) de apresentar os documentos de habilitação referidos na alínea b) do nº 1 do artigo 81º do CCP, nos termos do seu n.º 10: https://www.pnfe.impic.pt/pnfe/login.xhtml;

e) **Registo de beneficiário efetivo** atualizado, nos termos dos artigos 36.º e 37.º da Lei nº 89/2017, de 21 de agosto, na sua redação atual.

f) Alvará de construção ou títulos de registo do concorrente (ou cópia do mesmo) emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. (INCI, I. P.), contendo as autorizações referidas no n.º 17.2;

g) **Plano de Segurança e Saúde;**

h) Nos casos em que o valor do contrato a celebrar determine a sua **sujeição a fiscalização prévia do Tribunal de Contas**, o adjudicatário deve apresentar um **plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas**, salvo se este for uma pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa, devidamente certificada nos termos da lei;

i) Declaração do empreiteiro, indicando o nome do **diretor de obra**, a sua qualificação técnica e ainda se o mesmo pertence ou não ao seu quadro técnico;

j) **Qualificação mínima para o representante do empreiteiro:** A qualificação profissional exigível aos técnicos para exercício de funções de direção de obra em apreço, consta no Quadro n.º 1, do Anexo II da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na redação atual, em que a natureza predominante seja Outros Edifícios, até à classe 6 da obra, apresentando o Curriculum Vitae e a Declaração da respetiva Ordem ou Associação Profissional.

k) **Outros documentos instrutórios conforme orientações do Tribunal de Contas:**
   i. Termo de responsabilidade do diretor da obra (Declaração subscrita pelo técnico designado, assumindo a responsabilidade pela direção técnica da obra e comprometendo-se a desempenhar essa função com proficiência e assiduidade).
   ii. Seguro de responsabilidade civil do diretor da obra.

17.2 Para efeitos da alínea e) do número anterior, o alvará de construção a apresentar deverá conter:

a) 5.ª Subcategoria da 1.ª Categoria, na Classe que cubra o montante da proposta;

b) 1.ª, 2.ª, 4.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª Subcategorias da 1.ª Categoria, 1.ª e 8.ª Subcategorias da 2.ª Categoria, 4.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª, 12.ª e 14.ª Subcategorias da 4.ª Categoria e 1.ª, 2.ª, 8.ª, 10.ª e 11.ª Subcategorias da 5.ª Categoria, na Classe que cubra o montante dos respetivos trabalhos;

c) Para os alvarás indicados na alínea b) os concorrentes podem recorrer a subcontratados, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

d) Conforme Caderno de encargos **o adjudicatário pode subcontratar as entidades identificadas na proposta adjudicada**, desde que se encontrem cumpridos os requisitos constantes dos n.ºs 3 e 6 do artigo 318.º do CCP.

17.3 A entidade adjudicante concederá um prazo de três dias úteis para eventual supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação.

17.4 Podem ainda ser solicitados aos adjudicatários quaisquer documentos comprovativos das habilitações ou certificações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, fixando-lhes prazo para o efeito.

17.5 O incumprimento da entrega dos referidos documentos de habilitação, no prazo fixado, constitui contraordenação muito grave, punível com coima graduada de € 2000 a € 3700 ou de € 7500 a € 44800, consoante se trate de pessoa singular ou coletiva, atento o disposto na alínea b) do artigo 456.º do Código dos Contractos Públicos.

18.MODO DE PRESTAÇÃO E VALOR DA CAUÇÃO

18.1 Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% (cinco por cento) do preço contratual de acordo com o artigo 89.º do CCP e mais 5% para reforço da caução, que serão retidos na altura dos pagamentos dos autos de medição, conforme artigo 353.º do Código atrás referido.

18.2 Quando o preço total resultante da proposta adjudicada seja considerado anormalmente baixo, o valor da caução a aprestar pelo adjudicatário é de 10% (dez por cento) do preço contratual.

18.3 O adjudicatário deve, no prazo de 10 dias, a contar da notificação da decisão de adjudicação, prestar a caução, devendo comprovar que a prestou perante a entidade adjudicante, no dia imediatamente subsequente.

18.4 A entidade adjudicante pode considerar perdida a seu favor a caução prestada, independentemente de decisão judicial, nos casos de não cumprimento das obrigações legais ou contratuais, pelo adjudicatário.

18.5 A caução é prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro de caução, conforme escolha do adjudicatário, mediante a utilização de um dos modelos em anexo.

18.6 O depósito em dinheiro ou títulos é efetuado em Portugal, em qualquer instituição de crédito, à ordem da Câmara Municipal de Mafra, devendo ser especificado o fim a que se destina.

18.7 Se o adjudicatário prestar a caução mediante garantia bancária, deve apresentar um documento pelo qual um estabelecimento bancário legalmente autorizado assegure, até ao limite do valor da caução, o imediato pagamento de quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante em virtude do incumprimento das obrigações a que a garantia respeita.

18.8 Tratando-se do seguro-caução, o adjudicatário deve apresentar apólice pela qual uma entidade legalmente autorizada a realizar esse seguro assuma, até ao limite do valor da caução, o encargo de satisfazer de imediato quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante, em virtude de incumprimento de quaisquer obrigações a que o seguro respeita.

18.9 Das condições da garantia bancária ou da apólice de seguro-caução não pode, em caso algum, resultar uma diminuição das garantias da entidade adjudicante, nos moldes em que são asseguradas pelas outras formas admitidas de prestação da caução.

18.10 Todas as despesas derivadas da prestação das cauções são da responsabilidade do adjudicatário.

19.MINUTA DO CONTRATO

O adjudicatário fica obrigado a pronunciar-se sobre a minuta do contrato no prazo de cinco dias após a sua receção, findo o qual, se o não fizer, se considerará aceite.

20.LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Para todas as matérias não expressamente reguladas, relativas ao processo de concurso e ao cumprimento do contrato, observar-se-á o disposto no CCP, e demais legislação aplicável.

21.DESPESAS E ENCARGOS

21.1 Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas são da responsabilidade do concorrente.

21.2 Todas as despesas e encargos inerentes à redução do contrato a escrito, se aplicável, serão da responsabilidade do adjudicatário.

21.3 Decorrem ainda por conta do adjudicatário todas as despesas derivadas da prestação de cauções e da emissão de seguros, quando a elas houver lugar.

24 de janeiro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

(Hugo Moreira Luís)

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Anexo I

MODELO DE DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável)

1 - _____ [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de (1) _____ [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de _____ [designação ou referência ao procedimento em causa] e , se for caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) [...];

b) [...].

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a os documentos comprovativos

de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), *e)* e *h)* do n.º 1do artigo 55.º do referido código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

[Local], [data] [Assinatura (4)]

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada".

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), *c)* e *d)* do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º.

(4) Nos termos do disposto nos n.º s 4 e 5 do artigo 57.º.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea *a)* do n.º 1 do artigo 81.º)

1 - _____ [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de (1) _____ [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], adjudicatário(*a)* no procedimento de _____ [designação ou referência ao procedimento em causa], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações prevista no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica _____ como endereço do sítio do sítio da *Internet* onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), *e)* e *h) do n.º 1* do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

[Local], [data] [Assinatura (5)]

---

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada".

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada".

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Anexo III

Modelo de Caução

GUIA DE DEPÓSITO

Vai (a) _____, com morada/sede em_____

_____, contribuinte n.º_____

depositar na (b) _____, à ordem do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra de acordo com o disposto no nº 3 do artigo 90º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, a quantia de (c) _____ , que se destina a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do procedimento de contratação referente a **(d)** _____ , constituindo a caução a que refere o artigo 88º e seguintes, do mesmo diploma.

Localidade, _____ de _____ de _____

(e) _____

****

a) Identificação da entidade depositante (cocontratante);
b) Designação da Instituição Bancária
c) Quantia por extenso;
d) Descrição do Procedimento
e) Carimbo e assinatura da Entidade depositante.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Anexo IV
Modelo de Garantia Bancária/Seguro-Caução

Em nome e a pedido de **(1)** _____, vem o/a **(2)** _____ pelo presente documento, prestar, a favor do Município de Mafra, uma garantia bancária/seguro-caução, até ao montante de **(3)** _____ **€** (por algarismos e por extenso), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo garantido no âmbito **(4)** _____ nos termos do artigo 90º do Código dos Contratos Públicos.

Declara o/a (instituição garante) _____ que a presente garantia corresponde a 5% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que solicitado por simples notificação escrita por parte do Município de Mafra.

Mais declara o/a (instituição garante) _____ que, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do garantido, sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pelo Município de Mafra, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente de quaisquer prémios que lhe sejam devidos

A Instituição Garante

_____

****
(1) - Identificação completa do cocontratante;
(2) - Identificação completa da Instituição garante;
(3) - O valor deve corresponder a 5% do total da adjudicação, com exclusão do IVA;
(4) – Identificação do procedimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

CADERNO DE ENCARGOS

DESIGNAÇÃO DA EMPREITADA:

"Reabilitação de 4 fogos – Rua do Planalto – Asseiceira Pequena"

Praça do Município • 2644-001 • Mafra
Telef.: 261 810 143
e-mail: concursosccp@cm-mafra.pt
Internet: www.cm-mafra.pt

Índice

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

Cláusula 1.ª – Objeto

Cláusula 2.ª – Disposições por que se rege a empreitada

Cláusula 3.ª – Interpretação dos documentos que regem a empreitada

Cláusula 4.ª – Esclarecimento de dúvidas

Cláusula 5.ª – Projeto

CAPÍTULO II – OBRIGAÇÕES DO EMPREITEIRO

SECÇÃO I

Preparação e planeamento dos trabalhos

Cláusula 6.ª – Preparação e planeamento da execução da obra

Cláusula 7.ª – Plano de trabalhos ajustado

Cláusula 8.ª – Modificação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos

SECÇÃO II

Prazos de execução

Cláusula 9.ª – Prazos de execução da empreitada

Cláusula 10.ª – Cumprimento do plano de trabalhos

Cláusula 11.ª – Multas por violação dos prazos contratuais

Cláusula 12.ª – Atos e direitos de terceiros

SECÇÃO III

Condições de execução da empreitada

Cláusula 13.ª – Condições gerais de execução dos trabalhos

Cláusula 14.ª – Especificações dos equipamentos, dos materiais e elementos de construção

Cláusula 15.ª – Materiais e elementos de construção pertencentes ao dono da obra

Cláusula 16.ª – Aprovação de equipamentos, materiais e elementos de construção

Cláusula 17.ª – Reclamação contra a não aprovação de materiais e elementos de construção

Cláusula 18.ª – Efeitos da aprovação dos materiais e elementos de construção

Cláusula 19.ª – Aplicação dos materiais e elementos de construção

Cláusula 20.ª – Substituição de materiais e elementos de construção

Cláusula 21.ª – Depósito de materiais e elementos de construção não destinados à obra
Cláusula 22.ª – Erros ou omissões do projeto e de outros documentos
Cláusula 23.ª – Alterações ao projeto propostas pelo empreiteiro
Cláusula 24.ª – Menções obrigatórias no local dos trabalhos
Cláusula 25.ª – Ensaios
Cláusula 26.ª – Medições
Cláusula 27.ª – Patentes, licenças, marcas de fabrico ou de comércio e desenhos registados
Cláusula 28.ª – Execução simultânea de outros trabalhos no local da obra

SECÇÃO IV

Pessoal

Cláusula 29.ª – Obrigações gerais
Cláusula 30.ª – Horário de trabalho
Cláusula 31.ª – Segurança, higiene e saúde no trabalho

CAPÍTULO III – OBRIGAÇÕES DO DONO DA OBRA

Cláusula 32.ª – Preço e condições de pagamento
Cláusula 33.ª – Adiantamentos ao empreiteiro
Cláusula 34.ª – Reembolso dos adiantamentos
Cláusula 35.ª – Descontos nos pagamentos
Cláusula 36.ª – Mora no pagamento
Cláusula 37.ª – Revisão de preços

SECÇÃO V

Seguros

Cláusula 38.ª – Contratos de seguros
Cláusula 39.ª – Objeto dos contratos de seguro

CAPÍTULO IV - REPRESENTAÇÃO DAS PARTES E CONTROLO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 40.ª – Representação do empreiteiro
Cláusula 41.ª – Representação do dono da obra
Cláusula 42.ª – Livro de registo de obra

CAPÍTULO V - RECEÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA OBRA

Cláusula 43.ª – Receção provisória

Cláusula 44.ª – Prazo de garantia

Cláusula 45.ª – Receção definitiva

Cláusula 46.ª – Restituição dos depósitos e quantias retidas e liberação da caução

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 47.ª – Deveres de colaboração recíproca e informação

Cláusula 48.ª – Subcontratação e cessão da posição contratual

Cláusula 49.ª – Resolução do contrato pelo dono da obra

Cláusula 50.ª – Resolução do contrato pelo empreiteiro

Cláusula 51.ª – Foro competente

Cláusula 52.ª – Comunicações e notificações

Cláusula 53.ª – Contagem dos prazos

Cláusula 54.º - Legislação Aplicável

CADERNO DE ENCARGOS

Capítulo I

Disposições iniciais

Cláusula 1.ª

Objeto e enquadramento

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no Contrato a celebrar no âmbito do concurso para a realização da empreitada referente à **"Reabilitação de 4 fogos – Rua do Planalto – Asseiceira Pequena".**

Atenta a aprovação da candidatura do Município de Mafra ao Investimento RE-C02-i01 "Programa de Apoio ao Acesso à Habitação" apoiada pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que prevê o financiamento não reembolsável de construções que tenham como objetivo aumentar a oferta de habitação social, incluindo a resposta a outras necessidades conexas, como a falta de infraestruturas básicas e de equipamento, habitações insalubres e inseguras, relações contratuais precárias ou inexistentes, sobrelotação ou inadequação da habitação às necessidades especiais dos residentes.

Na prossecução deste objetivo do PRR foi estabelecida para Portugal a meta final de entrega, até ao 2º trimestre de 2026, de uma habitação digna e adequada a, pelo menos, 26.000 agregados sinalizados pelos municípios competentes nas suas Estratégias Locais de Habitação (ELH), por se encontrarem em "situação habitacional indigna" nos termos definidos no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 37/2018. O Município de Mafra faz parte desse universo de municípios, tendo a sua ELH devidamente aprovada, onde estão incluídas as habitações resultantes da operação urbanística em apreço.

Cláusula 2.ª

Disposições por que se rege a empreitada

1 — A execução do Contrato obedece:

a) Às cláusulas do Contrato e ao estabelecido em todos os elementos e documentos que dele fazem parte integrante;

b) Ao Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação vigente, doravante designado CCP;

c) Ao Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, e respetiva legislação complementar;

d) À restante legislação e regulamentação aplicável, nomeadamente a que respeita à construção, à revisão de preços, às instalações do pessoal, à segurança social, à higiene, segurança, prevenção e medicina no trabalho e à responsabilidade civil perante terceiros;

e) Às regras da arte.

2 — Para efeitos do disposto na alínea a) do número anterior, consideram-se integrados no Contrato:

a) O clausulado contratual, incluindo os ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código;

b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;

c) O caderno de encargos;

d) O projeto de execução [ou o programa, no caso previsto no n.º 3 do artigo 43.º do CCP];

e) A proposta adjudicada;

f) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo empreiteiro;

g) Todos os outros documentos que sejam referidos no clausulado contratual ou no caderno de encargos.

Cláusula 3.ª

Interpretação dos documentos que regem a empreitada

1 — No caso de existirem divergências entre os vários documentos referidos nas alíneas *b)* a *g)* do n.º 2 da cláusula anterior, prevalecem os documentos pela ordem em que são aí indicados.

2 — Em caso de divergência entre o caderno de encargos e o projeto de execução, prevalece o primeiro quanto à definição das condições jurídicas e técnicas de execução da empreitada e o segundo em tudo o que respeita à definição da própria obra.

3 — No caso de divergência entre as várias peças do projeto de:

a) As peças desenhadas prevalecem sobre todas as outras quanto à localização, às características dimensionais da obra e à disposição relativa das suas diferentes partes;

b) As folhas de medições discriminadas e referenciadas e os respetivos mapas resumo de quantidades de trabalhos prevalecem sobre quaisquer outras no que se refere à natureza e quantidade dos trabalhos, sem prejuízo do disposto no artigo 50.º do CCP;

c) Em tudo o mais prevalece o que constar da memória descritiva e das restantes peças do projeto de execução.

4 — Em caso de divergência entre os documentos referidos nas alíneas b) a g) do n.º 2 da cláusula anterior e o clausulado contratual, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código.

Cláusula 4.ª

Esclarecimento de dúvidas

1 — As dúvidas que o empreiteiro tenha na interpretação dos documentos por que se rege a empreitada devem ser submetidas ao diretor de fiscalização da obra antes do início da execução dos trabalhos a que respeitam.

2 — No caso de as dúvidas ocorrerem somente após o início da execução dos trabalhos a que dizem respeito, deve o empreiteiro submetê-las imediatamente ao diretor de fiscalização da obra, juntamente com os motivos justificativos da sua não apresentação antes do início daquela execução.

3 — O incumprimento do disposto no número anterior torna o empreiteiro responsável por todas as consequências da errada interpretação que porventura haja feito, incluindo a demolição e reconstrução das partes da obra em que o erro se tenha refletido.

Cláusula 5.ª

Projeto

1 — O projeto de execução a considerar para a realização da empreitada é o patenteado no procedimento, sendo integrado pelas seguintes peças:

- Projeto de arquitetura;
- Projeto de estabilidade;
- Projeto da rede de abastecimento de água;
- Projeto da rede de drenagem de águas residuais pluviais;

- Projeto da rede de drenagem de águas residuais domésticas;
- Projeto eletrotécnico;
- Projeto ITED;
- Projeto térmico;
- Projeto acústico;
- Projeto AVAC;
- Projeto SCIE;
- Projeto de gás;
- Plano de segurança e saúde em projeto;
- Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição;
- Programa e projeto de execução.

Capítulo II
Obrigações do empreiteiro
Secção I
Preparação e planeamento dos trabalhos

Cláusula 6.ª
Preparação e planeamento da execução da obra

1 — O empreiteiro é responsável:

a) Perante o dono da obra pela preparação, planeamento e coordenação de todos os trabalhos da empreitada, ainda que em caso de subcontratação, bem como pela preparação, planeamento e execução dos trabalhos necessários à aplicação, em geral, das normas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho vigentes e, em particular, das medidas consignadas no plano de segurança e saúde, e no plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição;

b) Perante as entidades fiscalizadoras, pela preparação, planeamento e coordenação dos trabalhos necessários à aplicação das medidas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho em vigor, bem como pela aplicação do documento indicado na alínea i) do n.º 4 da presente cláusula.

2 — A disponibilização e o fornecimento de todos os meios necessários para a realização da obra e dos trabalhos preparatórios ou acessórios, incluindo os materiais e os meios humanos, técnicos e equipamentos, compete ao empreiteiro.

3 — O empreiteiro realiza todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, designadamente:

a) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro;

b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respetivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas;

c) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que seja indispensável alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar;

d) Trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste.

4 — A preparação e o planeamento da execução da obra compreendem ainda:

a) A apresentação pelo empreiteiro ao dono da obra de quaisquer dúvidas relativas aos materiais, aos métodos e às técnicas a utilizar na execução da empreitada;

b) O esclarecimento dessas dúvidas pelo dono da obra;

c) A apresentação pelo empreiteiro de reclamações relativamente a erros e omissões do projeto que sejam detetados nessa fase da obra, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 378.º do CCP;

d) A apreciação e decisão do dono da obra das reclamações a que se refere a alínea anterior;

e) O estudo e definição pelo empreiteiro dos processos de construção a adotar na realização dos trabalhos;

f) A apresentação pelo empreiteiro dos seguintes desenhos de construção, pormenores de execução e elementos do projeto:

g) A elaboração e apresentação pelo empreiteiro do plano de trabalhos ajustado, no caso previsto no n.º 3 do artigo 361.º do CCP;

h) A aprovação pelo dono da obra dos documentos referidos nas alíneas f) e g);

i) A elaboração de documento do qual conste o desenvolvimento prático do plano de segurança e saúde, devendo analisar, desenvolver e complementar as medidas aí

previstas, em função do sistema utilizado para a execução da obra, em particular as tecnologias e a organização de trabalhos utilizados pelo empreiteiro.

5 - Se durante a execução da empreitada, devido à circulação de viaturas e máquinas, ocorrerem danos nos arruamentos contíguos, o empreiteiro terá que no final da empreitada os deixar em bom estado, a suas expensas. Se necessário, terá de levantar e reaplicar todos pavimentos danificados, devendo o trabalho ser executado de acordo com o existente e com a aprovação da Fiscalização. Caso as anomalias coloquem em causa a segurança de pessoas ou de viaturas, bem como as boas condições de acesso as referidas anomalias terão de ser corrigidas de imediato.
Caso o empreiteiro não proceda às correções acima referidas, a receção provisória da obra não será efetuada enquanto tal não estiver regularizado. Caso o empreiteiro não efetue as correções atempadamente, o Dono da Obra pode recorrer à caução da obra, para executar os respetivos trabalhos, ou descontar o custo dos mesmos em autos ainda não pagos.

6 - O empreiteiro tem de garantir a circulação segura e condigna aos peões e às viaturas na zona envolvente, recorrendo à metodologia necessária e adequada, incluindo guardas, vedações, estruturas provisórias, passadiços de segurança com guardas, semáforos, policiamento, equipamentos diversos e todos os materiais provisórios necessários e fasear os trabalhos sempre que necessário.

Cláusula 7.ª
Plano de trabalhos ajustado

1 — No prazo de 10 dias a contar da data da celebração do Contrato, o dono da obra pode apresentar ao empreiteiro um plano final de consignação, que densifique e concretize o plano inicialmente apresentado para efeitos de elaboração da proposta.

2 — No prazo de 10 dias a contar da data da notificação do plano final de consignação, deve o empreiteiro, quando tal se revele necessário, apresentar, nos termos e para os efeitos do artigo 361.º do CCP, o plano de trabalhos ajustado e o respetivo plano de pagamentos, observando na sua elaboração a metodologia fixada no presente caderno de encargos.

3 — O plano de trabalhos ajustado não pode implicar a alteração do preço contratual, nem a alteração do prazo de conclusão da obra nem ainda alterações aos prazos parciais definidos no

plano de trabalhos constante do Contrato, para além do que seja estritamente necessário à adaptação do plano de trabalhos ao plano final de consignação.

4 — O plano de trabalhos ajustado deve, nomeadamente:

a) Definir com precisão os momentos de início e de conclusão da empreitada, bem como a sequência, o escalonamento no tempo, o intervalo e o ritmo de execução das diversas espécies de trabalho, distinguindo as fases que porventura se considerem vinculativas e a unidade de tempo que serve de base à programação;

b) Indicar as quantidades e a qualificação profissional da mão de obra necessária, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;

c) Indicar as quantidades e a natureza do equipamento necessário, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;

d) Especificar quaisquer outros recursos, exigidos ou não no presente caderno de encargos, que serão mobilizados para a realização da obra.

5 — O plano de pagamentos deve conter a previsão, quantificada e escalonada no tempo, do valor dos trabalhos a realizar pelo empreiteiro, na periodicidade definida para os pagamentos a efetuar pelo dono da obra, de acordo com o plano de trabalhos ajustado.

Cláusula 8.ª

Modificação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos

1 — O dono da obra pode modificar em qualquer momento o plano de trabalhos em vigor por razões de interesse público.

2 — No caso previsto no número anterior, o empreiteiro tem direito à reposição do equilíbrio financeiro do Contrato em função dos danos sofridos em consequência dessa modificação, mediante reclamação a apresentar no prazo de 30 dias a contar da data da notificação da mesma, que deve conter os elementos referidos no n.º 3 do artigo 354.º do CCP.

3 — Em quaisquer situações em que se verifique a necessidade de o plano de trabalhos em vigor ser alterado, independentemente de tal se dever a facto imputável ao empreiteiro, deve este apresentar ao dono da obra um plano de trabalhos modificado.

4 — Sem prejuízo do número anterior, em caso de desvio do plano de trabalhos que, injustificadamente, ponha em risco o cumprimento do prazo de execução da obra ou dos respetivos prazos parcelares, o dono da obra pode notificar o empreiteiro para apresentar, no prazo de dez dias, um plano de trabalhos modificado, adotando as medidas de correção que sejam necessárias à recuperação do atraso verificado.

5 — Em quaisquer situações em que se verifique a necessidade de o plano de trabalhos em vigor ser alterado, independentemente de tal se dever a facto imputável ao empreiteiro, deve este apresentar ao dono da obra um plano de trabalhos modificado.

6 — Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 373.º do CCP, o dono da obra pronuncia-se sobre as alterações propostas pelo empreiteiro ao abrigo dos nºs 3 e 4 da presente cláusula no prazo de dez dias, equivalendo a falta de pronúncia a aceitação do novo plano.

7 — Em qualquer dos casos previstos nos números anteriores, o plano de trabalhos modificado apresentado pelo empreiteiro deve ser aceite pelo dono da obra desde que dele não resulte prejuízo para a obra ou prorrogação dos prazos de execução.

8 — Sempre que o plano de trabalhos seja modificado, deve ser feito o consequente reajustamento do plano de pagamentos.

Secção II
Prazos de execução
Cláusula 9.º
Prazo de execução da empreitada

1 — O empreiteiro obriga-se a:

a) Iniciar a execução da obra na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior;

b) Cumprir todos os prazos parciais vinculativos de execução previstos no plano de trabalhos em vigor;

c) Concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória no prazo de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** a contar da data da sua consignação.

2 — No caso de se verificarem atrasos injustificados na execução de trabalhos em relação ao plano de trabalhos em vigor, imputáveis ao empreiteiro, este é obrigado, a expensas suas, a tomar todas as medidas de reforço de meios de ação e de reorganização da obra necessárias à recuperação dos atrasos e ao cumprimento do prazo de execução.

3 — Em nenhum caso serão atribuídos prémios ao empreiteiro.

Cláusula 10.ª

Cumprimento do plano de trabalhos

1 — O empreiteiro informa mensalmente o diretor de fiscalização da obra dos desvios que se verifiquem entre o desenvolvimento efetivo de cada uma das espécies de trabalhos e as previsões do plano em vigor.

2 — Quando os desvios assinalados pelo empreiteiro, nos termos do número anterior, não coincidirem com os desvios reais, o diretor de fiscalização da obra notifica-o dos que considera existirem.

3 — No caso de o empreiteiro retardar injustificadamente a execução dos trabalhos previstos no plano em vigor, de modo a pôr em risco a conclusão da obra dentro do prazo contratual, é aplicável o disposto no n.º 3 da cláusula 8.ª.

Cláusula 11.ª

Multas por violação dos prazos contratuais

1 — Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço contratual.

2 — No caso de incumprimento de prazos parciais de execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, é aplicável o disposto no n.º 1, sendo o montante da sanção contratual aí prevista reduzido a metade.

3 — O empreiteiro tem direito ao reembolso das quantias pagas a título de sanção contratual por incumprimento dos prazos parciais de execução da obra quando recupere o atraso na execução dos trabalhos e a obra seja concluída dentro do prazo de execução do Contrato.

Cláusula 12.ª

Atos e direitos de terceiros

1 — Sempre que o empreiteiro sofra atrasos na execução da obra em virtude de qualquer facto imputável a terceiros, deve, no prazo de 10 dias a contar da data em que tome conhecimento da ocorrência, informar, por escrito, o diretor de fiscalização da obra, a fim de o dono da obra ficar habilitado a tomar as providências necessárias para diminuir ou recuperar tais atrasos.

2 — No caso de os trabalhos a executar pelo empreiteiro serem suscetíveis de provocar prejuízos ou perturbações a um serviço de utilidade pública, o empreiteiro, se disso tiver ou dever ter conhecimento, comunica, antes do início dos trabalhos em causa, ou no decorrer destes, esse facto ao diretor de fiscalização da obra, para que este possa tomar as providências que julgue necessárias perante a entidade concessionária ou exploradora daquele serviço.

Secção III

Condições de execução da empreitada

Cláusula 13.ª

Condições gerais de execução dos trabalhos

1 - A obra deve ser executada de acordo com as regras da arte e em perfeita conformidade com o mapa de trabalhos e a memória descritiva e justificativa, com o presente caderno de encargos e com as demais condições técnicas contratualmente estipuladas, de modo a assegurarem-se as caraterísticas de resistência, durabilidade e funcionamento especificadas nos mesmos documentos.

2 – Relativamente às técnicas construtivas a adotar, o empreiteiro fica obrigado a seguir, no que seja aplicável aos trabalhos a realizar, o conjunto de prescrições técnicas definidas nos termos da cláusula 2.ª.

3 - O empreiteiro pode propor ao dono da obra a substituição dos métodos e técnicas de construção ou dos materiais previstos no presente caderno de encargos e no projeto por outros

que considere mais adequados, sem prejuízo da obtenção das características finais especificadas para a obra e desde que a qualidade dos trabalhos, dos materiais e dos equipamentos seja igual ou superior ao previsto no concurso e cumpra o definido nos pontos seguintes.

4 – Sem prejuízo do disposto nos pontos antecedentes e seguintes, o empreiteiro fica obrigado a executar todos os trabalhos complementares e aplicar todos os métodos construtivos por ele indicados na sua memória descritiva, de forma a melhorar a qualidade dos trabalhos, sem que isso lhe confira o direito a qualquer valor adicional, sendo que em caso algum pode violar o definido no concurso, pelo dono da obra, nomeadamente funcionalidade, qualidade e arquitetura / estética. Se a qualquer momento for detetado que os materiais, ou os equipamentos aplicados são de qualidade inferior ao previsto no concurso, ou aos propostos pelo empreiteiro na fase de concurso, obriga o empreiteiro a proceder à sua substituição a suas expensas.

5 – Caso algum trabalho tenha sido indevidamente pago, por se detetar que as quantidades não estão corretas, ou pelo facto de se ter detetado que o trabalho não está em condições de ser aceite, aplica-se o artigo 390.º do CCP.

6 - Qualquer material ou equipamento, para ser considerado de qualidade igual ou superior, não basta apenas, aparentemente, desempenhar a mesma função. Tem de ser de qualidade igual ou superior em todos os requisitos técnicos e funcionais da solução de referência do caderno de encargos, da memória descritiva e justificativa e do mapa de trabalhos, do concurso e também da memória descritiva do concorrente (caso o concorrente na sua proposta tenha indicado uma outra solução de qualidade superior à do concurso, de forma a melhorar a sua classificação na fase de apreciação das propostas). A qualidade igual ou superior deve verificar-se em todos os requisitos técnicos, nomeadamente, quando aplicável, funcionalidade, durabilidade, fiabilidade, enquadramento arquitetónico com o conjunto da arquitetura da obra (caso altere a arquitetura ou estética da obra fica dependente de aprovação do Dono da Obra), compatibilidade com outros materiais ou equipamentos existentes, composições e resistências químicas, resistências mecânicas, resistência ao desgaste, estabilidade dos pigmentos/cor, composição de anti fungos, espessuras e características dos revestimentos de proteção, espessuras dos revestimentos anticorrosivos, resistências aos ultravioletas, resistência térmica, resistência acústica, transmissão térmica, reflexão solar e outros aplicáveis. Quando o empreiteiro apresentar materiais ou equipamentos para aprovação da fiscalização, que sejam diferentes dos previstos, tem que apresentar para análise, e eventual aprovação, um documento comparativo das

características técnicas da solução base do concurso (incluindo as apresentadas pelo concorrente na fase de concurso) e da solução proposta pelo empreiteiro e, ainda, as recomendações técnicas do fabricante. Para além dos equipamentos ou materiais terem de ter a qualidade atrás mencionada, o empreiteiro também fica obrigado a respeitar todas as recomendações técnicas do respetivo fabricante, de forma a garantir uma boa execução/aplicação, sem que isso lhe confira o direito a qualquer valor adicional. Caso o empreiteiro não cumpra as recomendações técnicas do fabricante, fica obrigado a retificar o trabalho executado a suas expensas, de forma a cumpri-las.

7 – Sempre que existam dúvidas quanto à qualidade dos materiais e/ou equipamentos a aplicar ou aplicados, o empreiteiro terá que complementar a documentação comprovativa das respetivas características. Se necessário serão efetuados testes, englobando os destrutivos, sempre que justificável, de forma a confirmar-se a respetiva qualidade, sendo que os equipamentos necessários para a medição/verificação e todas as despesas inerentes aos testes serão da responsabilidade do empreiteiro. Nos casos em que se verifique que não foram cumpridos todos os requisitos de qualidade proceder-se-á às reparações ou substituições necessárias, a expensas do empreiteiro.

8 – Caso o empreiteiro recorra à subcontratação será obrigado a cumprir toda a legislação aplicável, nomeadamente os artigos 317.º, 319.º, 320.º, 383.º 384.º, 385.º e 386.º do CCP.

9 – O empreiteiro não pode invocar que a mobilização de meios ou equipamentos em determinado momento da empreitada, para executar qualquer trabalho imprevisto na empreitada, tem custos acrescidos de estaleiro, de mobilização de máquinas, ou outros, para além do custo normal desse trabalho, caso estes meios estejam previstos nos respetivos planos de mão-de-obra e/ou equipamentos, para o período em que o trabalho está a ser solicitado, ou tenha os equipamentos em obra disponíveis.

10 – Caso exista alguma divergência entre o descritivo do mapa de trabalhos / mapa de quantidades, em relação a qualquer outro documento do concurso, prevalece o definido no mapa de trabalhos. Contudo, não existindo divergência a memória descritiva e justificativa complementa e vincula o mapa de quantidades.

Cláusula 14.ª

Especificações dos equipamentos, dos materiais e elementos de construção

1 — Os equipamentos, materiais e elementos de construção a empregar na obra terão a qualidade, as dimensões, a forma e as demais características definidas no respetivo projeto e nos restantes documentos contratuais, com as tolerâncias regulamentares ou admitidas nestes documentos, tomando em também consideração o referido na cláusula 13ª, no que respeita à qualidade.

2 — Sempre que o projeto e os restantes documentos contratuais não fixem as respetivas caraterísticas, o empreiteiro não poderá empregar materiais ou elementos de construção que não correspondam às características da obra ou que sejam de qualidade inferior aos usualmente empregues em obras que se destinem a idêntica utilização.

3 — No caso de alguma indefinição quanto aos materiais e elementos de construção a empregar nos termos dos números anteriores, devem observar -se as normas portuguesas em vigor, desde que compatíveis com o direito comunitário, ou, na falta desta, as normas utilizadas na União Europeia.

4 — Sem prejuízo do disposto no artigo 378.º do CCP quando aplicável, ou sempre que o empreiteiro entenda que as características dos materiais e elementos de construção fixadas no projeto ou nos restantes documentos contratuais não são tecnicamente aconselháveis ou as mais convenientes, o empreiteiro comunicará o facto ao dono da obra e apresentará uma proposta de alteração fundamentada e acompanhada com todos os elementos técnicos necessários para a aplicação dos novos materiais e elementos de construção e para a execução dos trabalhos correspondentes, bem como da alteração de preços a que a aplicação daqueles materiais e elementos de construção possa dar lugar.

5 — A proposta prevista no número anterior deverá ser apresentada, de preferência, no período de preparação e planeamento da empreitada e sempre de modo a que as diligências de aprovação não comprometam o cumprimento do plano de trabalhos.

6 — Se o dono da obra, no prazo de 15 dias, não se pronunciar sobre a proposta referida no ponto anterior e não determinar a suspensão dos respetivos trabalhos, o empreiteiro utilizará os materiais e elementos de construção previstos no projeto e nos restantes documentos contratuais.

7 — O regime de responsabilidade pelo aumento de encargos resultante de alteração das características técnicas dos materiais e elementos de construção, ou o regime aplicável à sua eventual diminuição, é o regime definido no CCP para os trabalhos complementares e para os trabalhos a menos.

Cláusula 15.ª

Materiais e elementos de construção pertencentes ao dono da obra

1 — Se o dono da obra, mediante prévia consulta ao autor do projeto, entender conveniente empregar na mesma materiais ou elementos de construção que lhe pertençam ou provenientes de outras obras ou demolições, o empreiteiro será obrigado a fazê-lo, descontando-se, se for caso disso, no preço da empreitada o respetivo custo ou retificando-se o preço dos trabalhos em que aqueles forem aplicados.

2 — O disposto no número anterior não será aplicável se o empreiteiro demonstrar já haver adquirido os materiais necessários para a execução dos trabalhos ou na medida em que o tiver feito.

Cláusula 16.ª

Aprovação de equipamentos, materiais e elementos de construção

1 — O empreiteiro deve submeter à aprovação da Fiscalização / Dono da Obra a conformidade das características dos equipamentos, materiais e elementos de construção a aplicar, com as estabelecidas no projeto e nos restantes documentos contratuais, tomando em consideração o mencionado na cláusula 13ª e apresentar também os respetivos documentos de homologação.

2 — Em qualquer momento poderá o empreiteiro solicitar a referida aprovação, considerando -se a mesma concedida se a Fiscalização / Dono da Obra não se pronunciar nos 15 dias subsequentes, exceto no caso de serem exigidos ensaios que impliquem o alargamento deste prazo, devendo, no entanto, tal facto ser comunicado, no mesmo período de tempo, pelo dono da obra ao empreiteiro. É de salientar que a contagem do prazo definido neste artigo só se inicia após o empreiteiro apresentar todos os elementos definidos na cláusula 13ª.

3 — O empreiteiro é obrigado a fornecer à Fiscalização / Dono da Obra as amostras de materiais e elementos de construção que estes lhe solicitarem.

4 — A colheita e remessa das amostras deverão ser feitas de acordo com as normas oficiais em vigor ou outras que sejam contratualmente impostas.

5 — Salvo disposição em contrário, os encargos com a realização dos ensaios, ou outros testes necessários para verificação das características dos materiais, ou equipamentos, conforme mencionado na cláusula 13ª, correrão por conta do empreiteiro.

Cláusula 17.ª

Reclamação contra a não aprovação de equipamentos, materiais e elementos de construção

1 — Se for negada a aprovação dos equipamentos, materiais e elementos de construção e o empreiteiro entender que a mesma devia ter sido concedida, pelo facto de estes satisfazerem as condições contratualmente estabelecidas, incluindo o cumprimento da cláusula 13ª, este poderá pedir a imediata colheita de amostras e toda a documentação técnica comparativa das soluções objeto de análise e ainda os documentos de homologação e apresentar à Fiscalização / Dono da Obra a reclamação devidamente fundamentada, no prazo de 10 dias.

2 — A reclamação considera -se deferida se o dono da obra não notificar o empreiteiro da respetiva decisão nos 15 dias subsequentes à sua apresentação, exceto no caso de serem exigidos novos ensaios que impliquem o alargamento deste prazo, devendo tal facto ser comunicado, no mesmo prazo, pelo dono da obra ao empreiteiro.

3 — Os encargos com os novos ensaios a que a reclamação do empreiteiro dê origem serão suportados pelo empreiteiro.

Cláusula 18.ª

Efeitos da aprovação dos equipamentos, materiais e elementos de construção

1 — Uma vez aprovados os equipamentos, materiais e elementos de construção para obra, não podem os mesmos ser posteriormente rejeitados, salvo se ocorrerem circunstâncias que modifiquem a sua qualidade, ou o empreiteiro tenha ocultado qualquer informação relevante sobre os mesmos.

2 — No ato de aprovação dos materiais, equipamentos e elementos de construção poderá o empreiteiro exigir que se colham amostras de qualquer deles.

3 — Se a modificação da qualidade dos equipamentos, materiais, equipamentos e elementos de construção resultar de causa imputável ao empreiteiro, este deverá substitui-los à sua custa.

Cláusula 19.ª

Aplicação de equipamentos, materiais e elementos de construção

Os equipamentos, os materiais e elementos de construção devem ser aplicados pelo empreiteiro em absoluta conformidade com as especificações técnicas contratualmente estabelecidas e as recomendações técnicas dos fabricantes, seguindo-se, na falta de tais especificações, as normas oficiais em vigor ou, se estas não existirem, os processos propostos pelo empreiteiro e aprovados pela Fiscalização / Dono da Obra.

Cláusula 20.ª

Substituição de equipamentos, materiais e elementos de construção

1 — Serão rejeitados, removidos para fora do local dos trabalhos e substituídos por outros com os necessários requisitos os materiais e elementos de construção que:

a) Sejam diferentes dos aprovados;

b) Não sejam aplicados em conformidade com as especificações técnicas contratualmente exigidas e recomendações técnicas dos fabricantes ou, na falta destas, com as normas ou processos a observar e que não possam ser utilizados de novo.

2 — As demolições e a remoção e substituição dos materiais e elementos de construção serão da responsabilidade do empreiteiro.

3 — Se o empreiteiro entender que não se verificam as hipóteses previstas no n.º 1 desta cláusula, poderá pedir a colheita de amostras, ou informação técnica e documentos de homologação e reclamar.

Cláusula 21.ª

Depósito de materiais e elementos de construção não destinados à obra

O empreiteiro não poderá depositar nos estaleiros, sem autorização do dono da obra, materiais e elementos de construção que não se destinem à execução dos trabalhos da empreitada.

Cláusula 22.ª

Trabalhos complementares que se destinam a corrigir os erros e omissões

Aplica-se o previsto no código da Contratação Pública.

Cláusula 23.ª

Alterações ao projeto propostas pelo empreiteiro

1 — Sempre que propuser qualquer alteração ao projeto, o empreiteiro deve apresentar todos os elementos necessários à sua perfeita apreciação.

2 — Os elementos referidos no número anterior devem incluir, nomeadamente, a memória ou nota descritiva e explicativa da solução seguida, com indicação das eventuais implicações nos prazos e custos e, se for caso disso, peças desenhadas e cálculos justificativos e especificações de qualidade da mesma.

3 — Não podem ser executados quaisquer trabalhos nos termos das alterações ao projeto propostas pelo empreiteiro sem que estas tenham sido expressamente aceites pelo dono da obra.

Cláusula 24.ª

Menções obrigatórias no local dos trabalhos

1 — Sem prejuízo do cumprimento das obrigações decorrentes da legislação em vigor, o empreiteiro deve afixar no local dos trabalhos, de forma visível, a identificação da obra, do dono da obra e do empreiteiro, com menção do respetivo alvará ou número de título de registo ou dos documentos a que se refere o n.º 2 do artigo 81.º do CCP, e manter cópia dos alvarás ou títulos de registo dos subcontratados ou dos documentos previstos na referida alínea, consoante os casos.

2 — O empreiteiro deve ter patente no local da obra, em bom estado de conservação, o livro de registo da obra, ou o dossier da atas e um exemplar do projeto, do caderno de encargos, do clausulado contratual e dos demais documentos a respeitar na execução da empreitada, com as alterações que neles hajam sido introduzidas.

3 — O empreiteiro obriga-se também a ter patente no local da obra o horário de trabalho em vigor, bem como a manter, à disposição de todos os interessados, o texto dos contratos coletivos de trabalho aplicáveis.

4 — Nos estaleiros de apoio da obra devem igualmente estar patentes os elementos do projeto respeitantes aos trabalhos aí em curso.

Cláusula 25.ª

Ensaios

1 — Os ensaios a realizar na obra ou em partes da obra para verificação das suas características e comportamentos são os especificados no presente caderno de encargos e os previstos nos regulamentos em vigor e constituem encargo do empreiteiro.

2 — Quando o dono da obra tiver dúvidas sobre a qualidade dos trabalhos, cabe ao empreiteiro evidenciar a qualidade dos mesmos e caso este não tenha evidenciado o cumprimento integral do caderno de encargos e persistam dúvidas, pode a Fiscalização / Dono de Obra exigir a realização de quaisquer outros ensaios, ou testes que se justifiquem, de forma a comprovar o cumprimento do caderno de encargos, sendo o seu custo suportado pelo empreiteiro.

3 - Em complemento ao ponto anterior, caso o empreiteiro tenha apresentado todos os documentos técnicos e de homologação e aparentemente os equipamentos, os materiais e métodos construtivos, cumpram o Caderno de Encargos e, ainda assim, a Fiscalização tenha dúvidas, poderá a Fiscalização solicitar ensaios, ou testes complementares. Caso estes resultados complementares se mostrarem insatisfatórios e as deficiências encontradas sejam da responsabilidade do empreiteiro, as despesas com os mesmos ensaios e testes e com a reparação daquelas deficiências ficarão a seu cargo, sendo, no caso contrário, de conta do Dono da Obra.

Cláusula 26.ª

Medições

1 — As medições de todos os trabalhos executados, incluindo os trabalhos não previstos no projeto e devidamente aprovados e ordenados pelo dono da obra, são feitas no local da obra com a colaboração do empreiteiro e são formalizados em auto.

2 — As medições são efetuadas mensalmente, devendo estar concluídas até ao oitavo dia do mês imediatamente seguinte àquele a que respeitam.

3 — Os métodos e os critérios a adotar para a realização das medições respeitam a seguinte ordem de prioridades:

a) As normas oficiais de medição que porventura se encontrem em vigor;

b) As normas definidas pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil;

c) Os critérios geralmente utilizados ou, na falta deles, os que forem acordados entre o dono da obra e o empreiteiro.

Cláusula 27.ª

Patentes, licenças, marcas de fabrico ou de comércio e desenhos registados

1 — Salvo no que respeite a materiais e elementos de construção que sejam fornecidos pelo dono da obra correm inteiramente por conta do empreiteiro os encargos e responsabilidades decorrentes da utilização na execução da empreitada de materiais, de elementos de construção ou de processos de construção a que respeitem quaisquer patentes, licenças, marcas, desenhos registados e outros direitos de propriedade industrial.

2 — No caso de o dono da obra ser demandado por infração na execução dos trabalhos de qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o empreiteiro indemniza-o por todas as despesas que, em consequência, deva suportar e por todas as quantias que tenha de pagar, seja a que título for.

Cláusula 28.ª

Execução simultânea de outros trabalhos no local da obra

1 — O dono da obra reserva-se o direito de executar ele próprio ou de mandar executar por outrem, conjuntamente com os da presente empreitada e na mesma obra, quaisquer trabalhos não incluídos no Contrato, ainda que sejam de natureza idêntica à dos contratados.

2 — Os trabalhos referidos no número anterior são executados em colaboração com a Fiscalização da obra, de modo a evitar atrasos na execução do Contrato ou outros prejuízos.

3 — Quando o empreiteiro considere que a normal execução da empreitada está a ser impedida ou a sofrer atrasos em virtude da realização simultânea dos trabalhos previstos no n.º 1, deve apresentar a sua reclamação no prazo de dez dias a contar da data da ocorrência, a fim de serem adotadas as providências adequadas à diminuição ou eliminação dos prejuízos resultantes da realização daqueles trabalhos.

4 — No caso de verificação de atrasos na execução da obra ou outros prejuízos resultantes da realização dos trabalhos previstos no n.º 1, o empreiteiro tem direito à reposição do equilíbrio financeiro do Contrato, de acordo com os artigos 282.º e 354. º do CCP, a efetuar nos seguintes termos:

a) Prorrogação do prazo do Contrato por período correspondente ao do atraso eventualmente verificado na realização da obra, e;

b) Indemnização pelo agravamento dos encargos previstos com a execução do Contrato que demonstre ter sofrido.

Secção IV
Pessoal
Cláusula 29.ª
Obrigações gerais

1 — São da exclusiva responsabilidade do empreiteiro as obrigações relativas ao pessoal empregado na execução da empreitada, à sua aptidão profissional e à sua disciplina.

2 — O empreiteiro deve manter a boa ordem no local dos trabalhos, devendo retirar do local dos trabalhos, por sua iniciativa ou imediatamente após ordem do dono da obra, o pessoal que haja tido comportamento perturbador dos trabalhos, designadamente por menor probidade no desempenho dos respetivos deveres, por indisciplina ou por desrespeito de representantes ou agentes do dono da obra, do empreiteiro, dos subempreiteiros ou de terceiros.

3 — A ordem referida no número anterior deve ser fundamentada por escrito quando o empreiteiro o exija, mas sem prejuízo da imediata suspensão do pessoal.

4 — As quantidades e a qualificação profissional da mão de obra aplicada na empreitada devem estar de acordo com as necessidades dos trabalhos, tendo em conta o respetivo plano.

Cláusula 30.º
Horário de trabalho

O empreiteiro pode realizar trabalhos fora do horário de trabalho, ou por turnos, desde que, para o efeito, obtenha autorização da entidade competente, se necessária, nos termos da legislação

aplicável, e dê a conhecer, por escrito, com antecedência suficiente, o respetivo programa ao diretor de fiscalização da obra.

Cláusula 31.ª

Segurança, higiene e saúde no trabalho

1 — O empreiteiro fica sujeito ao cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre segurança, higiene e saúde no trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra, correndo por sua conta os encargos que resultem do cumprimento de tais obrigações.

2 — O empreiteiro é ainda obrigado a acautelar, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, a vida e a segurança do pessoal empregado na obra e a prestar-lhe a assistência médica de que careça por motivo de acidente no trabalho.

3 — No caso de negligência do empreiteiro no cumprimento das obrigações estabelecidas nos números anteriores, o diretor de fiscalização da obra pode tomar, à custa dele, as providências que se revelem necessárias, sem que tal facto diminua as responsabilidades do empreiteiro.

4 — Antes do início dos trabalhos e, posteriormente, sempre que o diretor de fiscalização da obra o exija, o empreiteiro apresenta apólices de seguro contra acidentes de trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra, nos termos previstos no n.º 1 da cláusula 38.ª.

5 — O empreiteiro responde, a qualquer momento, perante o diretor de fiscalização da obra, pela observância das obrigações previstas nos números anteriores, relativamente a todo o pessoal empregado na obra.

Capítulo III

Obrigações do dono da obra

Cláusula 32.ª

Preço e condições de pagamento

1 — Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato a entidade adjudicante pagará ao cocontratante o preço constante da proposta adjudicada, o qual não pode exceder o preço base correspondente, na empreitada em apreço, a **800.250,00€ (oitocentos mil duzentos e cinquenta euros)** acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2 - Nos termos do n.º 3 do art.º 47.º do CCP, o valor base do procedimento concursal foi foi fornecido pelo Gabinete de Projeto nos seguintes termos:

- Os projetistas de cada especialidade elaboraram as respetivas medições e orçamentos, de forma a ponderarem o definido na memória descritiva e no Caderno de Encargos de cada especialidade;
- Para além do mencionado no ponto anterior, é de salientar que os orçamentos de cada especialidade foram elaborados por orçamentistas com experiência nos trabalhos da respetiva especialidade e com conhecimento dos valores que estão a ser praticados no mercado para trabalhos análogos, ponderando a especificidade e as condicionantes de execução de cada trabalho, bem como o volume de trabalhos. Contudo, em especial para equipamentos e trabalhos mais específicos, os orçamentistas, sempre que necessário, recorreram à consulta dos preços que cada empresa tem nos seus "sites" e ao contacto direto com empresas;
- Após cada especialidade ter terminado os seus orçamentos parciais, procedeu-se à elaboração de um documento único, a fim de se obter o mapa de trabalhos da empreitada e o orçamento global, que corresponde ao valor base da empreitada.

3 - No que concerne à não adjudicação por lotes, a mesma resulta de imperativos técnicos ou funcionais, sendo que a a separação por lotes não permitiria uma correta gestão da empreitada e controlo de qualidade, nem uma adequada responsabilização dos diversos empreiteiros, para efeitos de garantia dos trabalhos a executar, conforme alíneas a) e b) do n.º 2 do Artigo 46.º -A.

4 — Os pagamentos a efetuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto na cláusula 26.ª.

5 — Os pagamentos são efetuados no prazo máximo de 30 dias após a apresentação da respetiva fatura.

6 — As faturas e os respetivos autos de medição são elaborados de acordo com o modelo e respetivas instruções fornecidos pelo dono da obra.

7 — Cada auto de medição deve referir todos os trabalhos constantes do plano de trabalhos que tenham sido concluídos durante o mês, sendo a sua aprovação pelo diretor de fiscalização da obra condicionada à realização completa daqueles.

8 — No caso de falta de aprovação de alguma fatura em virtude de divergências entre o dono da obra e o empreiteiro quanto ao seu conteúdo, deve aquele devolver a respetiva fatura ao empreiteiro, para que este elabore uma fatura com os valores aceites pelo dono da obra e uma outra com os valores por este não aprovados.

9 — O pagamento dos trabalhos complementares é feito nos termos previstos nos números anteriores, mas com base nos preços que lhes forem, em cada caso, especificamente aplicáveis, nos termos do artigo 373.º do CCP.

Cláusula 33.ª

Adiantamentos ao empreiteiro

1 — O empreiteiro pode solicitar, através de pedido fundamentado ao dono da obra, um adiantamento da parte do custo da obra necessária à aquisição de materiais ou equipamentos cuja utilização haja sido prevista no plano de trabalhos.

2 — Sem prejuízo do disposto nos artigos 292.º e 293.º do CCP, o adiantamento referido no número anterior só pode ser pago depois de o empreiteiro ter comprovado a prestação de uma caução do valor do adiantamento, através de títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, garantia bancária ou seguro caução.

3 — Todas as despesas decorrentes da prestação da caução prevista no número anterior correm por conta do empreiteiro.

4 — A caução para garantia de adiantamentos de preço é progressivamente liberada à medida que forem executados os trabalhos correspondentes ao pagamento adiantado que tenha sido efetuado pelo dono da obra, nos termos do n.º 2 do artigo 295.º do CCP.

Cláusula 34.ª

Reembolso dos adiantamentos

Os adiantamentos concedidos nos termos da cláusula anterior devem ser gradualmente reembolsados, mediante dedução nos respetivos pagamentos contratuais, sendo as quantias a deduzir calculadas com base nas seguintes fórmulas:

a) Sempre que o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados seja inferior ao valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor:

$Vri = Va \times Vpt - Vrt\ Vt$

b) Sempre que o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados seja igual ou superior ao valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor:

$Vri = Va \times V'pt - Vrt\ Vt$

em que:

Vri é o valor de cada reembolso a deduzir na situação de trabalhos contratuais;

Va é o valor do adiantamento;

Vt é o valor dos trabalhos contratuais por realizar à data de pagamento do adiantamento;

Vpt é o valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, até ao mês em que se processa o reembolso, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor;

V'pt é o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados até ao mês em que se processa o reembolso;

Vrt é o valor acumulado dos reembolsos já deduzidos até ao mês em que se processa o reembolso.

Cláusula 35.ª

Descontos nos pagamentos

1 — Para garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, às importâncias que o empreiteiro tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a **5%** desse pagamento.

2 — O desconto para garantia pode, a todo o tempo, ser substituído por depósito de títulos, garantia bancária ou seguro-caução, nos mesmos termos previstos no programa do procedimento para a caução referida no número anterior.

Cláusula 36.ª

Mora no pagamento

Em caso de atraso do dono da obra no cumprimento das obrigações de pagamento do preço contratual, tem o empreiteiro direito aos juros de mora sobre o montante em dívida à taxa legalmente fixada para o efeito pelo período correspondente à mora.

Cláusula 37.ª

Revisão de preços

A modalidade de revisão de preços desta empreitada é efetuada com base na fórmula correspondente a F07 - reabilitação profunda de edifícios, conforme anexo do despacho n.º 1592/2004 (2ª série), de 23 de janeiro.

Secção V

Seguros

Cláusula 38.ª

Contratos de seguro

1 — O empreiteiro obriga-se a celebrar um contrato de seguro de acidentes de trabalho, cuja apólice deve abranger todo o pessoal por si contratado, a qualquer título, bem como a apresentar comprovativo que o pessoal contratado pelos subempreiteiros possui seguro obrigatório de acidentes de trabalho de acordo com a legislação em vigor em Portugal.

2 — O empreiteiro e os seus subcontratados obrigam-se a subscrever e a manter em vigor, durante o período de execução do Contrato, as apólices de seguro previstas nas cláusulas seguintes e na legislação aplicável, das quais deverão exibir cópia e respetivo recibo de pagamento de prémio na data da consignação.

3 — O empreiteiro é responsável pela satisfação das obrigações previstas na presente secção, devendo zelar pelo controlo efetivo da existência das apólices de seguro dos seus subcontratados.

4 — Sem prejuízo do disposto no n.º 3 da cláusula seguinte, o empreiteiro obriga-se a manter as apólices de seguro referidas no n.º 1 válidas até ao final à data da receção provisória da obra ou, no caso do seguro relativo aos equipamentos e máquinas auxiliares afetas à obra ou ao estaleiro, até à desmontagem integral do estaleiro.

5 — O dono da obra pode exigir, em qualquer momento, cópias e recibos de pagamento das apólices previstas na presente secção ou na legislação aplicável, não se admitindo a entrada no estaleiro de quaisquer equipamentos sem a exibição daquelas cópias e recibos.

6 — Todas as apólices de seguro e respetivas franquias previstas na presente secção e restante legislação aplicável constituem encargo único e exclusivo do empreiteiro e dos seus subcontratados, devendo os contratos de seguro ser celebrados com entidade seguradora legalmente autorizada.

7 — Os seguros previstos no presente caderno de encargos em nada diminuem ou restringem as obrigações e responsabilidades legais ou contratuais do empreiteiro perante o dono da obra e perante a lei.

8 — Em caso de incumprimento por parte do empreiteiro das obrigações de pagamento dos prémios referentes aos seguros mencionados, o dono da obra reserva-se o direito de se substituir àquele, ressarcindo-se de todos os encargos envolvidos e/ou por ele suportados.

Cláusula 39.ª

Objeto dos contratos de seguro

1 — O empreiteiro obriga -se a celebrar um contrato de seguro de acidentes de trabalho, cuja apólice deve abranger todo o pessoal por si contratado, a qualquer título, bem como a apresentar comprovativo de que o pessoal contratado pelos subempreiteiros se encontra igualmente abrangido por seguro de acidentes de trabalho de acordo com a legislação em vigor em Portugal.

2 — O empreiteiro obriga -se a celebrar um contrato de seguro de responsabilidade civil automóvel cuja apólice deve abranger toda a frota de veículos de locomoção própria afetos à obra, que circulem na via pública ou no local da obra, independentemente de serem veículos de passageiros ou de carga, máquinas ou equipamentos industriais, de acordo com as normas legais sobre responsabilidade civil automóvel (riscos de circulação), bem como a apresentar comprovativo de que os veículos afetos à obra pelos subempreiteiros se encontram igualmente segurados.

3 — O empreiteiro obriga -se, ainda, a celebrar um contrato de seguro destinado a cobrir os danos próprios do equipamento, máquinas auxiliares e estaleiro, cuja apólice deve cobrir todos os meios

auxiliares que vier a utilizar na obra, incluindo bens imóveis, armazéns, abarracamentos, refeitórios, camaratas, oficinas e máquinas e equipamento fixos ou móveis.

4 — No caso dos bens imóveis referidos no número anterior, a apólice deve cobrir, no mínimo, os riscos de incêndio, raio, explosão e riscos catastróficos, devendo o capital seguro corresponder ao respetivo valor patrimonial.

5 — O capital a garantir no que se refere ao seguro de responsabilidade civil automóvel previsto no n.º 2 desta cláusula deverá respeitar os limites mínimos legalmente obrigatórios.

Capítulo IV
Representação das partes e controlo da execução do contrato
Cláusula 40.ª
Representação do empreiteiro

1 — Durante a execução do Contrato, o empreiteiro é representado por um diretor de obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação diversa no caderno de encargos ou no Contrato, se estabeleça diferente mecanismo de representação.

2 — O empreiteiro obriga-se, sob reserva de aceitação pelo dono da obra, a confiar a sua representação de acordo com a qualificação profissional exigível aos técnicos para exercício de funções de direção de obra em apreço, que consta no **Quadro n.º 1, do Anexo II da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na redação atual, em que a natureza predominante seja Outros edifícios, até à classe 6 de obra, apresentando o Curriculum Vitae e a Declaração da respetiva Ordem ou Associação Profissional.**

3 — Juntamente com os documentos de habilitação, o empreiteiro entrega uma declaração, por escrito, indicando o **nome do diretor de obra, a sua qualificação técnica e ainda se o mesmo pertence ou não ao seu quadro técnico, devendo esta informação ser acompanhada por uma outra declaração subscrita pelo técnico designado, assumindo a responsabilidade pela direção técnica da obra e comprometendo-se a desempenhar essa função com proficiência e assiduidade.**

4 — As ordens, os avisos e as notificações que se relacionem com os aspetos técnicos da execução da empreitada são dirigidos diretamente ao diretor de obra.

5 — O diretor de obra acompanha assiduamente os trabalhos e está presente no local da obra sempre que para tal seja convocado.

6 — O dono da obra poderá impor a substituição do diretor de obra, devendo a ordem respetiva ser fundamentada por escrito.

7 — Na ausência ou impedimento do diretor de obra, o empreiteiro é representado por quem aquele indicar para esse efeito, devendo estar habilitado com os poderes necessários para responder, perante o diretor de fiscalização da obra, pela marcha dos trabalhos.

8 — O empreiteiro deve designar um responsável pelo cumprimento da legislação aplicável em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho e, em particular, pela correta aplicação do documento referido na alínea i) do n.º 4 da cláusula 6.ª.

Cláusula 41.ª

Representação do dono da obra

1 — Durante a execução o dono da obra é representado por um diretor de fiscalização da obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação distinta no caderno de encargos ou no Contrato, se estabeleça diferente mecanismo de representação.

2 — O dono da obra notifica o empreiteiro da identidade do diretor de fiscalização da obra que designe para a fiscalização local dos trabalhos até à data da consignação ou da primeira consignação parcial.

3 — O diretor de fiscalização da obra tem poderes de representação do dono da obra em todas as matérias relevantes para a execução dos trabalhos, nomeadamente para resolver todas as questões que lhe sejam postas pelo empreiteiro nesse âmbito, excetuando as matérias de modificação, resolução ou revogação do Contrato.

4 — Para efeitos dos termos conjugados da alínea i) do n.º 1 do art.º 96.º, com o art.º 290.º-A, ambos do CCP, na sua redação atual, desempenhará as funções de **Gestor do Contrato**: Dirigente da Unidade de Apoio à Contratação da Divisão de Gestão e Fiscalização de Empreitadas da Câmara Municipal de Mafra.

Cláusula 42.ª

Livro de registo da obra

1 — O empreiteiro organiza um registo da obra, em livro adequado, com as folhas numeradas e rubricadas por si e pelo diretor de fiscalização da obra, contendo uma informação sistemática e de fácil consulta dos acontecimentos mais importantes relacionados com a execução dos trabalhos.

2 — O livro de registo ficará patente no local da obra, ao cuidado do diretor da obra, que o deverá apresentar sempre que solicitado pelo diretor de fiscalização da obra ou por entidades oficiais com jurisdição sobre os trabalhos.

Capítulo V

Receção e liquidação da obra

Cláusula 43.ª

Receção provisória

1 — A receção provisória da obra depende da realização de vistoria, que deve ser efetuada logo que a obra esteja concluída no todo ou em parte, mediante solicitação do empreiteiro ou por iniciativa do dono da obra, tendo em conta o termo final do prazo total ou dos prazos parciais de execução da obra.

2 — No caso de serem identificados defeitos da obra que impeçam a sua receção provisória, esta é efetuada relativamente a toda a extensão da obra que não seja objeto de deficiência.

3 — O procedimento de receção provisória obedece ao disposto nos artigos 394.º a 396.º do CCP.

Cláusula 44.ª

Prazo de garantia

1 — **Conforme indicado no mapa de trabalhos.**

2 — Caso tenham ocorrido receções provisórias parcelares, o prazo de garantia fixado nos termos do número anterior é igualmente aplicável a cada uma das partes da obra que tenham sido recebidas pelo dono da obra.

3 — Excetuam-se do disposto no n.º 1 as substituições e os trabalhos de conservação que derivem do uso normal da obra ou de desgaste e depreciação normais consequentes da sua utilização para os fins a que se destina.

Cláusula 45.ª

Receção definitiva

1 — No final do prazo de garantia previsto na cláusula anterior, é realizada uma nova vistoria à obra para efeitos de receção definitiva.

2 — Se a vistoria referida no número anterior permitir verificar que a obra se encontra em boas condições de funcionamento e conservação, esta será definitivamente recebida.

3 — A receção definitiva depende, em especial, da verificação cumulativa dos seguintes pressupostos:

a) Funcionalidade regular, no termo do período de garantia, em condições normais de exploração, operação ou utilização, da obra e respetivos equipamentos, de forma que cumpram todas as exigências contratualmente previstas;

b) Cumprimento, pelo empreiteiro, de todas as obrigações decorrentes do período de garantia relativamente à totalidade ou à parte da obra a receber.

4 — No caso de a vistoria referida no n.º 1 permitir detetar deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, da responsabilidade do empreiteiro, ou a não verificação dos pressupostos previstos no número anterior, o dono da obra fixa o prazo para a sua correção dos problemas detetados por parte do empreiteiro, findo o qual será fixado o prazo para a realização de uma nova vistoria nos termos dos números anteriores.

Cláusula 46.ª

Restituição dos depósitos e quantias retidas e liberação da caução

1 — Feita a receção definitiva de toda a obra, são restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito.

2 — Verificada a inexistência de defeitos da prestação do empreiteiro ou corrigidos aqueles que hajam sido detetados até ao momento da liberação, ou ainda quando considere os defeitos identificados e não corrigidos como sendo de pequena importância e não justificativos da não

liberação, o dono da obra promove a liberação da caução destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, nos seguintes termos:

a) No final do primeiro ano, 30 % do valor da caução;

b) No final do segundo ano, 30 % do valor da caução;

c) No final do terceiro ano, 15 % do valor da caução;

d) No final do quarto ano, 15 % do valor da caução;

e) No final do quinto ano, os 10 % restantes.

3 — Nos contratos sujeitos, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 397.º, a diferentes prazos de garantia e, consequentemente, a receções provisórias e definitivas parciais, a liberação parcial da caução, nos termos do disposto nos números anteriores, é promovida na proporção do valor respeitante a cada um dos conjuntos de elementos que compõem a obra, designadamente estruturais, construtivos não estruturais ou instalações técnicas e equipamentos.

Capítulo VI
Disposições finais

Cláusula 47.ª
Deveres de colaboração recíproca e informação

As partes estão vinculadas pelo dever de colaboração mútua, designadamente no tocante à prestação recíproca de informações necessárias à boa execução do contrato, sem prejuízo dos deveres de informação previstos no artigo 290.º do CCP.

Cláusula 48.ª
Subcontratação e cessão da posição contratual

1 — O empreiteiro pode subcontratar as entidades identificadas na proposta adjudicada, desde que se encontrem cumpridos os requisitos constantes dos n.ºs 3 e 6 do artigo 318.º do CCP.

2 — O dono da obra apenas pode opor-se à subcontratação na fase de execução quando não estejam verificados os limites constantes do artigo 383.º do CCP, ou quando haja fundado receio de que a subcontratação envolva um aumento de risco de incumprimento das obrigações emergentes do Contrato.

3 — Todos os subcontratos devem ser celebrados por escrito e conter os elementos previstos no artigo 384.º do CCP, devendo ser especificados os trabalhos a realizar e expresso o que for acordado quanto à revisão de preços.

4 — O empreiteiro obriga-se a tomar as providências indicadas pelo diretor de fiscalização da obra para que este, em qualquer momento, possa distinguir o pessoal do empreiteiro do pessoal dos subempreiteiros presentes na obra.

5 — O disposto nos números anteriores é igualmente aplicável aos contratos celebrados entre os subcontratados e terceiros.

6 — No prazo de cinco dias após a celebração de cada contrato de subempreitada, o empreiteiro deve, nos termos do n.º 3 do artigo 385.º do CCP, comunicar por escrito o facto ao dono da obra, remetendo-lhe cópia do contrato em causa.

7 — A responsabilidade pelo exato e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais é do empreiteiro, ainda que as mesmas sejam cumpridas por recurso a subempreiteiros.

8 — A cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, sendo em qualquer caso vedada nas situações previstas no n.º 1 do artigo 317.º do CCP.

Cláusula 49.ª
Resolução do contrato pelo dono da obra

1 — Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o dono da obra pode resolver o contrato nos seguintes casos:

a) Incumprimento definitivo do Contrato por facto imputável ao empreiteiro;

b) Incumprimento, por parte do empreiteiro, de ordens, diretivas ou instruções transmitidas no exercício do poder de direção sobre matéria relativa à execução das prestações contratuais;

c) Oposição reiterada do empreiteiro ao exercício dos poderes de fiscalização do dono da obra;

d) Cessão da posição contratual ou subcontratação realizadas com inobservância dos termos e limites previstos na lei ou no Contrato, desde que a exigência pelo empreiteiro da manutenção das obrigações assumidas pelo dono da obra contrarie o princípio da boa fé;

e) Se o valor acumulado das sanções contratuais com natureza pecuniária exceder o limite previsto no n.º 2 do artigo 329.º do CCP;

f) Incumprimento pelo empreiteiro de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;

g) Não renovação do valor da caução pelo empreiteiro, nos casos em que a tal esteja obrigado;

h) O empreiteiro se apresente à insolvência ou esta seja declarada judicialmente;

i) Se o empreiteiro, de forma grave ou reiterada, não cumprir o disposto na legislação sobre segurança, higiene e saúde no trabalho;

j) Se, tendo faltado à consignação sem justificação aceite pelo dono da obra, o empreiteiro não comparecer, após segunda notificação, no local, na data e na hora indicados pelo dono da obra para nova consignação desde que não apresente justificação de tal falta aceite pelo dono da obra;

l) Se ocorrer um atraso no início da execução dos trabalhos imputável ao empreiteiro que seja superior a 1/40 do prazo de execução da obra;

m) Se o empreiteiro não der início à execução dos trabalhos a mais decorridos 15 dias da notificação da decisão do dono da obra que indefere a reclamação apresentada por aquele e reitera a ordem para a sua execução;

n) Se houver suspensão da execução dos trabalhos pelo dono da obra por facto imputável ao empreiteiro ou se este suspender a execução dos trabalhos sem fundamento e fora dos casos previstos no n.º 1 do artigo 366.º do CCP, desde que da suspensão advenham graves prejuízos para o interesse público;

o) Se ocorrerem desvios ao plano de trabalhos nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 404.º do CCP;

p) Se não foram corrigidos os defeitos detetados no período de garantia da obra ou se não for repetida a execução da obra com defeito ou substituídos os equipamentos defeituosos, nos termos do disposto no artigo 397.º do CCP;

q) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

2 — Nos casos previstos no número anterior, havendo lugar a responsabilidade do empreiteiro, será o montante respetivo deduzido das quantias devidas, sem prejuízo do dono da obra poder executar as garantias prestadas.

3 — No caso previsto na alínea q) do n.º 1, o empreiteiro tem direito a indemnização correspondente aos danos emergentes e aos lucros cessantes, devendo, quanto a estes, ser deduzido o benefício que resulte da antecipação dos ganhos previstos.

4 — A falta de pagamento da indemnização prevista no número anterior no prazo de 30 dias contados da data em que o montante devido se encontre definitivamente apurado confere ao empreiteiro o direito ao pagamento de juros de mora sobre a respetiva importância.

Cláusula 50.ª

Resolução do contrato pelo empreiteiro

1 — Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o empreiteiro pode resolver o contrato nos seguintes casos:

a) Alteração anormal e imprevisível das circunstâncias;

b) Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao dono da obra;

c) Incumprimento de obrigações pecuniárias pelo dono da obra por período superior a seis meses ou quando o montante em dívida exceda 25% do preço contratual, excluindo juros;

d) Exercício ilícito dos poderes tipificados de conformação da relação contratual do dono da obra, quando tornem contrária à boa fé a exigência pela parte pública da manutenção do contrato;

e) Incumprimento pelo dono da obra de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;

f) Se não for feita consignação da obra no prazo de seis meses contados da data da celebração do contrato por facto não imputável ao empreiteiro;

g) Se, havendo sido feitas uma ou mais consignações parciais, o retardamento da consignação ou consignações subsequentes acarretar a interrupção dos trabalhos por mais de 120 dias, seguidos ou interpolados;

h) Se, avaliados os trabalhos a mais, os trabalhos de suprimento de erros e omissões e os trabalhos a menos, relativos ao Contrato e resultantes de atos ou factos não imputáveis ao empreiteiro, ocorrer uma redução superior a 20% do preço contratual;

l) Se a suspensão da empreitada se mantiver:

i) Por período superior a um quinto do prazo de execução da obra, quando resulte de caso de força maior;

ii) Por período superior a um décimo do mesmo prazo, quando resulte de facto imputável ao dono da obra;

m) Se, verificando-se os pressupostos do artigo 354.º do CCP, os danos do empreiteiro excederem 20% do preço contratual.

2 — No caso previsto na alínea a) do número anterior, apenas há direito de resolução quando esta não implique grave prejuízo para a realização do interesse público subjacente à relação jurídica contratual ou, caso implique tal prejuízo, quando a manutenção do contrato ponha manifestamente em causa a viabilidade económico-financeira do empreiteiro ou se revele excessivamente onerosa, devendo, nesse último caso, ser devidamente ponderados os interesses públicos e privados em presença.

3 — O direito de resolução é exercido por via judicial ou mediante recurso a arbitragem.

4 — Nos casos previstos na alínea c) do n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração ao dono da obra, produzindo efeitos 30 dias após a receção dessa declaração, salvo se o dono da obra cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

Cláusula 51.ª

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do Contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo do Circulo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 52.ª

Comunicações e notificações

1 — Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no Contrato.

2 — Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 53.ª

Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 54.ª

Legislação Aplicável

Para todas as matérias não expressamente reguladas, relativas ao processo de concurso e ao cumprimento do contrato, observar-se-á o disposto no CCP, e demais legislação aplicável.

24 de janeiro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 1407

Município de Mafra

Data: 16/01/2025

Documento: Pedido de Cabimento (PRC/2025/49)

Entidade: Consumidor Final

Original

Serviço Emissor	A (o) Dirigente do Departamento Financeiro

Observações: CPE 1/2025 - "Reabilitação de 4 fogos - Rua do Planalto - Assenceira Pequena"
EDOC/2025/961

ORÇAMENTAL

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Entidade Parceira	Moeda
024	Dotações disponíveis	784.665,00		010402	000	000000	000	0107010201		EUR
0251	Cabimentos registados		784.665,00	010402	000	000000	000	0107010201		EUR
001	Cabimentos períodos futuros- Orçamento	63.600,00		010402	000	000000	000	0107010201		EUR
002	Cabimentos períodos futuros- Assumidos		63.600,00	010402	000	000000	000	0107010201		EUR

Data: 16/01/2025

Documento: Pedido de Cabimento (PRC/2025/49)

Entidade: Consumidor Final

Original

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
PAQ20250000056	1	010402	000	000000	000	0107010201		1407	784.665,00	63.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Orçamento Inicial:	22.684.135,00	**Reforços / Anulações:**	15.000,00	**Dotação Corrigida:**	22.699.135,00	**Cativos / Descativos:**	0,00	**Orç Liq. Cativos:**	22.699.135,00	**Despesas Cabimentadas:**	21.648.946,58
Despesas Pagas:	0,00	**Despesas Cab. não comprometidas:**	12.404.709,48	**Despesas Compr. não pagas:**	10.028.902,10	**Dotação Disponível:**	1.050.188,42	**Valor a Cabimentar:**	784.665,00	**Dotação disp. atualizada:**	265.523,42

Projeto: PPI.2024.0011 - PRR - Reabilitação de 4 fogos - Rua do Planalto - Asseiceira Pequena

TOTAL CABIMENTADO:	784.665,00	63.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

INFORMAÇÃO Interno/2025/383

ASSUNTO: Reabilitação de 4 fogos - Rua do Planalto - Asseiceira Pequena

A fim de se proceder à reabilitação de 4 fogos, destinados a habitação municipal, no âmbito do PRR, sitos na Rua do Planalto, na localidade da Asseiceira Pequena, e União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés, propriedade da Câmara Municipal de Mafra, solicita-se a abertura de um concurso, nos termos do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação sua redação atual, para a execução de uma empreitada.

Para os parâmetros a considerar para o processo de empreitada, sugere-se o seguinte:

Tipo de procedimento:

Concurso Público

Preço Base:

800.250,00 € + IVA = 848.265,00 €

Cabimento:

2025: 740.250,00 € + IVA =784.665,00 €;

2026: 60.000,00 € + IVA 63.600,00 €.

Prazo de execução:

365 dias

Código CPV:

45211000-9 - Construção de edifícios de vários fogos e de moradias independentes

Caução:

5%, conforme o artigo 89.º

Reforço da caução:

5% nos autos de medição, conforme o artigo 353.º

Garantia:

Conforme Lista de preços unitários.

Fórmula para a Revisão de Preços, conforme DL n.º 6/2004, de 6 de janeiro:

F07 - reabilitação profunda de edifícios, conforme anexo do despacho n.º 1592/2004 (2ª série), de 23 de janeiro.

Alvará da atividade da construção:

a) 5.ª Subcategoria da 1.ª Categoria, na Classe que cubra o montante da proposta;

b) 1.ª, 2.ª, 4.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª Subcategorias da 1.ª Categoria, 1.ª e 8.ª Subcategorias da 2.ª Categoria, 4.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª, 12.ª e 14.ª Subcategorias da 4.ª Categoria e 1.ª, 2.ª, 8.ª, 10.ª e 11.ª Subcategorias da 5.ª Categoria, na Classe que cubra o montante dos respetivos trabalhos;

c) Para os alvarás indicados na alínea b) os concorrentes podem recorrer a subcontratados, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Elementos do Concurso:

Projeto de Arquitetura;
Projeto de Estabilidade;
Projeto da rede de abastecimento de água;
Projeto da rede de drenagem de águas residuais pluviais;
Projeto da rede de drenagem de águas residuais domésticas;
Projeto Eletrotécnico;
Projeto ITED;
Projeto Térmico;
Projeto Acústico;
Projeto AVAC;
Projeto SCIE;
Projeto de gás;
Plano de segurança e saúde em projeto;
Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição;
Mapa de quantidades (LPU);
Mapa orçamental;
Programa e projeto de execução.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Bloco técnico de dados

Nível	Elemento	
1	Entidade Adjudicante	Município de Mafra
1.1	NIPC	502177080
1.2	Descrição	Reabilitação de 4 fogos - Rua do Planalto - Asseiceira Pequena
1.3	País	Portugal
2	Identificação do contrato	Reabilitação de 4 fogos - Rua do Planalto - Asseiceira Pequena
3	Descrição sumária do objeto do Contrato	Esta empreitada tem como objetivo reabilitação de 4 fogos, destinados a habitação municipal
4	Número de lotes do procedimento, se aplicável	Não aplicável
5	Identificação do tipo de infraestrutura código	Edifícios Residenciais
6	Identificação do tipo de Infraestrutura	Edifícios Residenciais
7	Identificação da Infraestrutura específica	Habitação Social
8	Componentes por membros do Agrupamento de entidades adjudicantes se aplicável	Não aplicável
9	Componentes de obra nova, de remodelação e de conservação/reabilitação	100 % de reabilitação
10	Componentes por município	100 % Município de Mafra
11	Componentes de obra, de projeto e/ou de fase de arranque da exploração, se incluídos no contrato	100 % de obra
12	Peso percentual do valor da Infraestrutura em causa face ao valor do concurso	100 %

Elementos a apresentar na proposta, conforme previsto no Art.º 57.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Lista de Preços Unitários (Preenchendo o Ficheiro em Excel, fornecido no concurso);

Memória descritiva e justificativa do modo de execução da empreitada;

Plano de Trabalhos;

Cronograma Financeiro;

Plano de Pagamentos;

Mapa de Equipamento;

Mapa de Mão-de-obra.

Documentos de habilitação, para além de outros obrigatórios ou previstos no art.º 81.º do CCP:

Cópia do Alvará;

Plano de Segurança e Saúde;

Declaração do empreiteiro, indicando o nome do diretor de obra, a sua qualificação técnica e ainda se o mesmo pertence ou não ao seu quadro técnico;

Declaração subscrita pelo técnico designado, assumindo a responsabilidade pela direção técnica da obra e comprometendo-se a desempenhar essa função com proficiência e assiduidade.

Critério de adjudicação:

1 - A adjudicação é efetuada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

2 - Na apreciação e classificação das propostas serão considerados os seguintes fatores e subfactores que densificam o critério de adjudicação, indicando-se entre parêntesis os respetivos coeficientes de ponderação:

a) Preço global da proposta (40%);

b) Valor do estaleiro em relação ao valor da proposta (10%);

c) Qualidade técnica da proposta (50%), dividida pelos seguintes subfactores:

c.1) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da empreitada, incluindo descrição do planeamento de execução dos trabalhos, conforme o Caderno de Encargos (50%);

c.2) Plano de Trabalhos (20%);

c.3) Plano de Mão-de-Obra (15%);

c.4) Plano de Equipamento (15%).

3 - Para efeitos da pontuação/classificação das propostas em cada um dos fatores de apreciação indicados no ponto 2, serão aplicados os seguintes métodos:

a) No que concerne ao preço global das propostas, as respetivas pontuações serão obtidas com base na equação a seguir indicada:

$$xi = \sqrt{(100-75)^2 - (100-75)^2 \times \left(\frac{vi}{vB}\right)^2} + 75$$

onde

xi - pontuação de cada concorrente;

vi - valor da proposta de cada concorrente;

vB - valor Base do concurso.

b) No que concerne ao valor do estaleiro em relação ao valor da proposta da proposta, no seguimento do já atrás definido, será aplicada a seguinte avaliação:

Menor ou igual que 1 % ---------- 100 Pontos
Maior que 1 % e menor ou igual que 1,5 % ---------- 90 Pontos
Maior que 1,5 % e menor ou igual que 2 % ---------- 70 Pontos
Maior que 2 % e menor ou igual que 3 % ---------- 45 Pontos
Maior que 3 % e menor ou igual que 4 % ---------- 25 Pontos
Maior que 4 % e menor ou igual que 5 % ---------- 10 Pontos
Maior que 5 % ---------- 5 Pontos

c) No que concerne à qualidade técnica da proposta, no seguimento do já atrás definido, será aplicada a seguinte fórmula:

$$QTP = 0{,}50\ MDJ + 0{,}20\ PT + 0{,}15\ MO + 0{,}15\ PE$$

No que concerne à qualidade técnica da proposta e aos subfactores que a compõem, sendo estes de natureza eminentemente qualitativa, a respetiva pontuação será efetuada numa escala de 0 a 100, correspondendo ao somatório das diversas parcelas que os compõem, conforme quadros classificativo a seguir indicados. Para cada uma das parcelas existe uma definição de parâmetros classificativos, em função dos méritos e deméritos das propostas, de forma a permitir ordenar os atributos de cada proposta.

Dado que as propostas visam executar uma empreitada em concreto, têm de ser analisadas como um todo e, consequentemente, tem de haver coerência entre todas as componentes da proposta, razão pela qual os vários subfatores não poderão ser analisados apenas de forma isolada, mas também de forma articulada e compatibilizada com todos os elementos da proposta, originando múltiplas combinações de compatibilidades e, eventuais, incompatibilidades. É de salientar que, para além da forma como cada proposta se propõe executar os trabalhos, a falta de compatibilidade nas várias componentes das propostas pode colocar em causa, o princípio da concorrência, o prazo de execução, a qualidade dos trabalhos,

os custos da empreitada e/ou os custos de manutenção futura, razão pela qual as propostas têm de ser analisadas de uma forma bastante analítica.

Face ao exposto, de forma a poder-se ser o mais objetivo possível na análise e pontuação e de todos os méritos e deméritos das propostas, para os vários subfatores, a atribuição das pontuações, com base nos intervalos acima mencionados, será efetuada de acordo com a seguinte metodologia.

c.1) Será analisada a forma pormenorizada e coerente, como o concorrente se propõe executar os trabalhos, devidamente adaptados à empreitada, incluindo a articulação com o planeamento e as exigências da boa execução dos trabalhos, cumprindo o definido no concurso, e ainda, o cumprimento do prazo e a garantia de qualidade, bem como o encadeamento dos trabalhos nos vários locais de intervenção.

A atribuição da pontuação será de acordo com o *Anexo 1*, a qual corresponderá à soma da pontuação obtida em cada um dos parâmetros do referido anexo.

c.2) Será analisada a pormenorização, a duração, a sequência lógica, a coerência na execução dos vários trabalhos da empreitada, em articulação com o planeamento, tendo em consideração as tarefas a executar, o controlo de qualidade, as condicionantes da envolvente e da própria construção e o prazo para a execução.

A atribuição da pontuação será de acordo com o *Anexo 2*, a qual corresponderá à soma da pontuação obtida em cada um dos parâmetros do referido anexo.

c.3) Será analisado, ao longo do período de execução da obra, a quantidade, a qualificação da mão de obra, a coerência com o planeamento e a forma como a mão de obra vai ser afeta à obra e a cada tarefa, tendo em atenção o tipo e o volume de trabalhos a executar, o prazo de execução e a garantia de qualidade da dos trabalhos.

A atribuição da pontuação será de acordo com o *Anexo 3*, a qual corresponderá à soma da pontuação obtida em cada um dos parâmetros do referido anexo.

c.4) Será analisada, ao longo do período de execução da obra, o tipo, as características, a quantidade e o tempo dos equipamentos a afetar à obra e a cada tipo de trabalho e a sua coerência com os trabalhos a executar, tendo em atenção o planeamento da obra, o prazo e a garantia de qualidade dos trabalhos.

A atribuição da pontuação será de acordo com o *Anexo 4*, a qual corresponderá à soma da pontuação obtida em cada um dos parâmetros do referido anexo.

4 - Em caso de igualdade de pontuação, terá preferência a proposta com a pontuação referente à Qualidade técnica, mais elevada.

Qualificação mínima para o diretor de obra

De acordo com o Quadro n.º 1, do Anexo II da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na redação atual, em que a natureza predominante seja Outros edifícios, até à classe 6 de obra, apresentando o Curriculum Vitae e a Declaração da respetiva Ordem ou Associação Profissional.

Prazo para apresentação da proposta:

24 dias

Proposta de Júri:

João Tavares (Dirigente da Unidade de Procedimentos Concursais na Divisão de Obras Municipais);

Um elemento da Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento;

Um elemento da Divisão de Assuntos Jurídicos – Unidade de Apoio Jurídico.

Suplentes do Júri:

Susana Dâmaso (Chefe de Divisão de Obras Municipais);

Tiago Jorge (Dirigente da Unidade de Fiscalização de Obras Municipais na Divisão de Obras Municipais);

Um elemento da Divisão de Assuntos Jurídicos – Unidade de Apoio Jurídico;

Um elemento da Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento.

Gestor do Contrato:

João Tavares (Dirigente da Unidade de Procedimentos Concursais na Divisão de Obras Municipais);

Artigo 46.º-A - Adjudicação por lotes

Não se aplica com base na alínea a) e na 2ª parte da alínea b) do nº 2, do referido artigo, ou seja, por imperativos técnicos ou funcionais, a separação por lotes não permitia uma correta gestão da empreitada e controlo de qualidade, nem uma adequada responsabilização dos diversos empreiteiros, para efeitos de garantia dos trabalhos a executar.

Justificação para a abertura desta Empreitada:

O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), nos termos do Investimento RE-C02-i01 "Programa de Apoio ao Acesso à Habitação", prevê o financiamento não reembolsável de construções que tenham como objetivo aumentar a oferta de habitação social, incluindo a resposta a outras necessidades conexas, como a falta de infraestruturas básicas e de equipamento, habitações insalubres e inseguras, relações contratuais precárias ou inexistentes, sobrelotação ou inadequação da habitação às necessidades especiais dos residentes.

Na prossecução deste objetivo do PRR foi estabelecida para Portugal a meta final de entrega, até ao 2º trimestre de 2026, de uma habitação digna e adequada a, pelo menos, 26.000 agregados sinalizados pelos municípios competentes nas suas Estratégias Locais de Habitação (ELH), por se encontrarem em "situação habitacional indigna" nos termos definidos no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 37/2018.

O Município de Mafra faz parte desse universo de municípios, tendo a sua ELH devidamente aprovada, onde estão incluídas as habitações resultantes deste projeto.

Na sequência do atrás exposto, este procedimento visa dar resposta aos objetivos acima mencionados.

A fim de dar resposta ao Art.º 36º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação sua redação atual, informa-se que a Câmara Municipal de Mafra não possui equipamentos, nem recursos humanos para a execução dos trabalhos correspondentes a este procedimento.

Justificação do Preço Base:

Nos termos do n.º 3, do Art.º 47.º do CCP, o valor base do procedimento concursal foi fornecido pelo Gabinete de Projeto, o qual foi elaborado através do seguinte procedimento:

- Os projetistas de cada especialidade elaboraram as respetivas medições e orçamentos, de forma a ponderarem o definido na memória descritiva e no Caderno de Encargos de cada especialidade;

- Para além do mencionado no ponto anterior, é de salientar que os orçamentos de cada especialidade foram elaborados por orçamentistas com experiência nos trabalhos da respetiva especialidade e com conhecimento dos valores que estão a ser praticados no mercado para trabalhos análogos, ponderando a especificidade e as condicionantes de execução de cada trabalho, bem como o volume de trabalhos. Contudo, em especial para equipamentos e trabalhos mais específicos, os orçamentistas, sempre que necessário, recorreram à consulta dos preços que cada empresa tem nos seus "sites" e ao contacto direto com empresas;

- Após cada especialidade ter terminado os seus orçamentos parciais, procedeu-se à elaboração de um documento único, a fim de se obter o mapa de trabalhos da empreitada e o orçamento global, que corresponde ao valor base da empreitada.

Justificação para a não revisão do projeto de execução:

Nos termos do Art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 108/2024, de 18 de dezembro, não se procedeu à revisão prévia do projeto de execução, uma vez tal procedimento implicaria adiar o presente procedimento concursal, com o respetivo impacto na data de inicio dos trabalhos e no não cumprimento da execução financeira da empreitada, que terá que estar terminada no dia 31 de março de 2026, e consequentemente, a perda de financiamento com recurso a fundos europeus, no âmbito do PRR.

Incorporação de materiais reciclados ou de materiais que incorporem reciclados:

Relativamente à incorporação de materiais reciclados ou de materiais que incorporem reciclados (de acordo com o n.º 5, do art.º 28.º do Regime Geral da Gestão de Resíduos, publicado como anexo ao Decreto-Lei 102-D/2020, de 10 de dezembro, informa-se que a percentagem de materiais reciclados ou que incorporem materiais reciclados relativamente à quantidade total de matérias-primas usadas em obra que se prevê utilizar, será inferior a 10%.

NOTA 1 : Devido ao facto do valor base do concurso corresponde a preços unitários coerentes com o mercado, já sem grandes folgas, de forma a garantir

uma perfeita execução dos trabalhos, com a qualidade necessária, deverá mencionar-se no concurso que o valor das propostas se considera anormalmente baixo se for inferior a 80% da base. Contudo, os concorrentes podem apresentar propostas abaixo da base, de acordo com o previsto na legislação em vigor, sendo que neste caso a caução prevista no artigo 89 do Código da Contratação Pública, será de 10%.

NOTA 2 : Acrescentar os seguintes pontos 5 e 6, à cláusula 6ª do Caderno de Encargos:

5 - Se durante a execução da empreitada, devido à circulação de viaturas e máquinas, ocorrerem danos nos arruamentos contíguos, o empreiteiro terá que no final da empreitada os deixar em bom estado, a suas expensas. Se necessário, terá de levantar e reaplicar todos pavimentos danificados, devendo o trabalho ser executado de acordo com o existente e com a aprovação da Fiscalização. Caso as anomalias coloquem em causa a segurança de pessoas ou de viaturas, bem como as boas condições de acesso as referidas anomalias terão de ser corrigidas de imediato.

Caso o empreiteiro não proceda às correções acima referidas, a receção provisória da obra não será efetuada enquanto tal não estiver regularizado. Caso o empreiteiro não efetue as correções atempadamente, o Dono da Obra pode recorrer à caução da obra, para executar os respetivos trabalhos, ou descontar o custo dos mesmos em autos ainda não pagos.

6 - O empreiteiro tem de garantir a circulação segura e condigna aos peões e às viaturas na zona envolvente, recorrendo à metodologia necessária e adequada, incluindo guardas, vedações, estruturas provisórias, passadiços de segurança com guardas, semáforos, policiamento, equipamentos diversos e todos os materiais provisórios necessários e fasear os trabalhos sempre que necessário.

NOTA 3 : A cláusulas 13ª do Caderno de Encargos deverá ter o seguinte texto:

Cláusula 13.ª

Condições gerais de execução dos trabalhos

1 - A obra deve ser executada de acordo com as regras da arte e em perfeita conformidade com o mapa de trabalhos e a memória descritiva e justificativa, com o presente caderno de encargos e com as demais condições técnicas contratualmente estipuladas, de modo a assegurarem-se as caraterísticas de resistência, durabilidade e funcionamento especificadas nos mesmos documentos.

2 – Relativamente às técnicas construtivas a adotar, o empreiteiro fica obrigado a seguir, no que seja aplicável aos trabalhos a realizar, o conjunto de prescrições técnicas definidas nos termos da cláusula 2.ª.

3 - O empreiteiro pode propor ao dono da obra a substituição dos métodos e técnicas de construção ou dos materiais previstos no presente caderno de encargos e no projeto por outros que considere mais adequados, sem prejuízo da obtenção das características finais especificadas para a obra e desde que a qualidade dos trabalhos, dos materiais e dos equipamentos seja igual ou superior ao previsto no concurso e cumpra o definido nos pontos seguintes.

4 – Sem prejuízo do disposto nos pontos antecedentes e seguintes, o empreiteiro fica obrigado a executar todos os trabalhos complementares e aplicar todos os métodos construtivos por ele indicados na sua memória descritiva, de forma a melhorar a qualidade dos trabalhos, sem que isso lhe confira o direito a qualquer valor adicional, sendo que em caso algum pode violar o definido no concurso, pelo dono da obra, nomeadamente funcionalidade, qualidade e arquitetura / estética. Se a qualquer momento for detetado que os materiais, ou os equipamentos aplicados são de qualidade inferior ao previsto no concurso, ou aos propostos pelo empreiteiro na fase de concurso, obriga o empreiteiro a proceder à sua substituição a suas expensas.

5 – Caso algum trabalho tenha sido indevidamente pago, por se detetar que as quantidades não estão corretas, ou pelo facto de se ter detetado que o trabalho não está em condições de ser aceite, aplica-se o artigo 390.º do CCP.

6 - Qualquer material ou equipamento, para ser considerado de qualidade igual ou superior, não basta apenas, aparentemente, desempenhar a mesma função. Tem de ser de qualidade igual ou superior em todos os requisitos técnicos e funcionais da solução de referência do caderno de encargos, da memória descritiva e

justificativa e do mapa de trabalhos, do concurso e também da memória descritiva do concorrente (caso o concorrente na sua proposta tenha indicado uma outra solução de qualidade superior à do concurso, de forma a melhorar a sua classificação na fase de apreciação das propostas). A qualidade igual ou superior deve verificar-se em todos os requisitos técnicos, nomeadamente, quando aplicável, funcionalidade, durabilidade, fiabilidade, enquadramento arquitetónico com o conjunto da arquitetura da obra (caso altere a arquitetura ou estética da obra fica dependente de aprovação do Dono da Obra), compatibilidade com outros materiais ou equipamentos existentes, composições e resistências químicas, resistências mecânicas, resistência ao desgaste, estabilidade dos pigmentos/cor, composição de anti fungos, espessuras e características dos revestimentos de proteção, espessuras dos revestimentos anticorrosivos, resistências aos ultravioletas, resistência térmica, resistência acústica, transmissão térmica, reflexão solar e outros aplicáveis. Quando o empreiteiro apresentar materiais ou equipamentos para aprovação da fiscalização, que sejam diferentes dos previstos, tem que apresentar para análise, e eventual aprovação, um documento comparativo das características técnicas da solução base do concurso (incluindo as apresentadas pelo concorrente na fase de concurso) e da solução proposta pelo empreiteiro e, ainda, as recomendações técnicas do fabricante. Para além dos equipamentos ou materiais terem de ter a qualidade atrás mencionada, o empreiteiro também fica obrigado a respeitar todas as recomendações técnicas do respetivo fabricante, de forma a garantir uma boa execução/aplicação, sem que isso lhe confira o direito a qualquer valor adicional. Caso o empreiteiro não cumpra as recomendações técnicas do fabricante, fica obrigado a retificar o trabalho executado a suas expensas, de forma a cumpri-las.

7 – Sempre que existam dúvidas quanto à qualidade dos materiais e/ou equipamentos a aplicar ou aplicados, o empreiteiro terá que complementar a documentação comprovativa das respetivas características. Se necessário serão efetuados testes, englobando os destrutivos, sempre que justificável, de forma a confirmar-se a respetiva qualidade, sendo que os equipamentos necessários para a medição/verificação e todas as despesas inerentes aos testes serão da responsabilidade do empreiteiro. Nos casos em que se verifique que não foram

cumpridos todos os requisitos de qualidade proceder-se-á às reparações ou substituições necessárias, a expensas do empreiteiro.

8 – Caso o empreiteiro recorra à subcontratação será obrigado a cumprir toda a legislação aplicável, nomeadamente os artigos 317.º, 319.º, 320.º, 383.º 384.º, 385.º e 386.º do CCP. Em caso de incumprimento da legislação aplicável, nomeadamente o n.º 2 do artigo 383.º do CCP, além da aplicação de todas as sanções previstas na lei, tal facto será comunicado às entidades respetivas, em especial o IMPIC (Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção).

9 – O empreiteiro não pode invocar que a mobilização de meios ou equipamentos em determinado momento da empreitada, para executar qualquer trabalho imprevisto na empreitada, tem custos acrescidos de estaleiro, de mobilização de máquinas, ou outros, para além do custo normal desse trabalho, caso estes meios estejam previstos nos respetivos planos de mão-de-obra e/ou equipamentos, para o período em que o trabalho está a ser solicitado, ou tenha os equipamentos em obra disponíveis.

10 – Caso exista alguma divergência entre o descritivo do mapa de trabalhos / mapa de quantidades, em relação a qualquer outro documento do concurso, prevalece o definido no mapa de trabalhos. Contudo, não existindo divergência a memória descritiva e justificativa complementa e vincula o mapa de quantidades.

À Consideração Superior,

Mafra, 7 de janeiro de 2025

X João Luís dos Santos Tavares

João Tavares
Dirigente da Unidade de Procedimentos Conc...
Assinado por: JOÃO LUÍS DOS SANTOS TAVARES

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Propõe-se o encaminhamento ao órgão executivo para submissão ao órgão deliberativo nos termos legais.

2025/01/17

Dulce Lourenço

Diretora do Departamento Financeiro

À consideração superior o encaminhamento do assunto ao órgão executivo, nos termos da análise e informação dos serviços.

2025/01/17

Vasco Mota

Chefe da Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento

DESPACHO

Concordo. Determino que o assunto seja encaminhado à próxima reunião de Câmara, nos termos conjugados do n.º 1 do art.º 77.º da Lei n.º 73/2013, de 13 de setembro, com a al. ccc), n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no sentido de ser submetida ao órgão deliberativo a nomeação do auditor externo responsável pela certificação legal de contas, conforme análise e informação dos serviços.

Paços do Concelho, 21/01/2025

O Presidente da Câmara Municipal,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/1443

ASSUNTO: CPrBS 3/2025 - "Prestação de Serviços de Auditoria Externa das Contas do Município e dos Serviços Municipalizados Águas e Saneamento de Mafra dos anos de 2025 e 2026" - Proposta de Nomeação

Na sequência do Despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 15 de janeiro do corrente ano, no uso de competência própria, nos termos conjugados da al. a), n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força da al. f), n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, com a al. f), n.º 1 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizada a abertura do procedimento por Consulta Prévia, nos termos da al. c), n.º 1 do artigo 20.º

Anexo XXVI

do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a **"Prestação de Serviços de Auditoria Externa das Contas do Município e dos Serviços Municipalizados Águas e Saneamento de Mafra dos anos de 2025 e 2026"**.

Para o efeito foram convidadas três entidades: Alves da Cunha, A. Dias & Associados, SROC, Lda (NIPC: 502 289 740); Pinto & Palma, SROC, Lda. (NIPC: 504 953 877) e RSM & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. (NIPC: 501 612 181).

Conduzidos os devidos trâmites procedimentais após receção de uma única proposta, nos termos do n.º 1 do art.º 125.º do CCP, procederam os serviços à avaliação da proposta da **RSM & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. (NIPC: 501 612 181)**, estando em tudo conforme, considerando estarem reunidas as condições para aceitação da adjudicação por **71.300,00€ (setenta e um mil e trezentos euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Assim, atento o n.º 1 do art.º 77.º da Lei n.º 73/2013, de 13 de setembro, onde se estatui que o auditor externo responsável pela certificação legal de contas é nomeado por deliberação do órgão deliberativo sob proposta do órgão executivo, propõe-se o encaminhamento do assunto para a próxima reunião de Câmara, conforme previsão na al. ccc), n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, termos em que compete à Câmara Municipal "apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta".

Junta-se em anexo a Informação de Avaliação de Proposta, Informação de Cabimento, e Proposta da entidade convidada.

17/01/2025

Pedro Rodrigues
Técnico Superior

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

INFORMAÇÃO Interno/2025/1414

ASSUNTO: Informação de Avaliação de Proposta

Após análise da proposta apresentada, no âmbito no procedimento CPrBS 3/2025, pela entidade, RSM & Associados – Sroc, Lda (NIPC: 501 612 181) que apresenta como valor da proposta 71.300,00€ (setenta e um mil e trezentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, verificou-se que a mesma se encontra de acordo com os documentos apresentados, pelo que se considera que a mesma se encontra em condições de ser aceite, nos termos do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Mafra, 17 de janeiro de 2025.

17/01/2025

X Cândida Jacinto

Cândida Jacinto
Chefe de Divisão de Gestão Financeira
Assinado por: CÂNDIDA MARIA TROCAS JACINTO

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 1264

Município de Mafra

Data: 14/01/2025

Documento: Pedido de Cabimento (PRC/2025/15)

Entidade: Consumidor Final

Original

Serviço Emissor	
Assinado por: **PEDRO ALBERTO CRESPO SANTA-CLARA RODRIGUES** Num. de Identificação: 11743782 Data: 2025.01.14 16:02:38+00'00'	Assinado por: **DULCE MARIA DUARTE LOURENÇO** Num. de Identificação: 10475605 Financeiro Data: 2025.01.15 10:04:18+00'00'

Observações: CPrBS 3/2025 - "Prestação de Serviços de Auditoria Externa das Contas do Município e dos Serviços Municipalizados Águas e Saneamento de Mafra dos anos de 2025 e 2026"
EDOC/2025/1363

ORÇAMENTAL

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Entidade Parceira	Moeda
024	Dotações disponiveis	27.644,25		010102	000	000000	000	01020220		EUR
0251	Cabimentos registados		27.644,25	010102	000	000000	000	01020220		EUR
001	Cabimentos periodos futuros- Orçamento	27.644,25		010102	000	000000	000	01020220		EUR
002	Cabimentos períodos futuros- Assumidos		27.644,25	010102	000	000000	000	01020220		EUR

Data: 14/01/2025

Documento: Pedido de Cabimento (PRC/2025/15)

Entidade: Consumidor Final

Original

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
PAQ20250000020	1	010102	000	000000	000	01020220		1264	27.644,25	27.644,25	0,00	0,00	0,00	0,00

Orçamento Inicial:	910.005,00	**Reforços / Anulacões:**	350.000,00	**Dotação Corrigida:**	1.260.005,00	**Cativos / Descativos:**	0,00	**Orç Liq. Cativos:**	1.260.005,00	**Despesas Cabimentadas:**	981.438,02
Despesas Pagas:	0,00	**Despesas Cab. não comprometidas:**	100.324,95	**Despesas Compr. não pagas:**	908.757,32	**Dotação Disponível:**	278.566,98	**Valor a Cabimentar:**	27.644,25	**Dotação disp. atualizada:**	250.922,73

Projeto: PAM.2022.0001 - Consultoria e Auditoria

TOTAL CABIMENTADO:	27.644,25	27.644,25	0,00	0,00	0,00	0,00

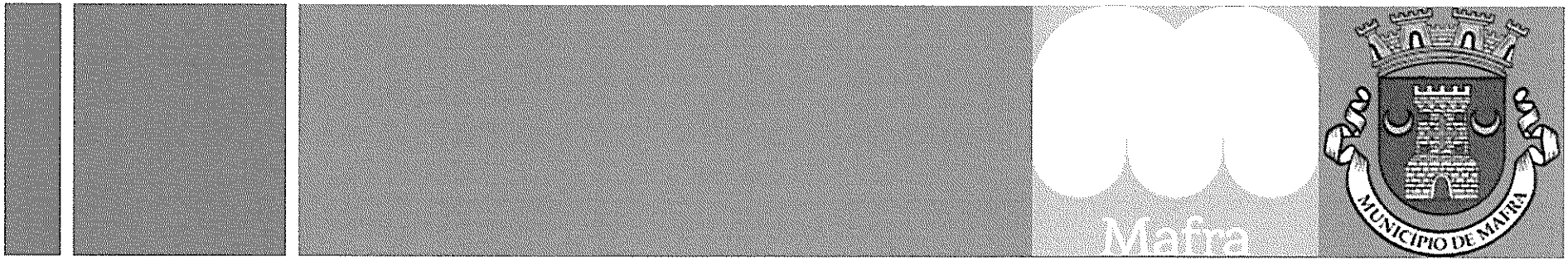
THE POWER OF BEING UNDERSTOOD

AUDIT | TAX | CONSULTING



RSM

RSM & ASSOCIADOS – Sroc, Lda.



PROPOSTA

Prestação de Serviços de Auditoria Externa das Contas do Município e dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Mafra dos anos de 2025 e 2026

Proc. N.º CPrBS 3/2025
DF / DCPA

Janeiro/2025

RSM

Exmos. Senhores,

Agradecendo o convite que nos foi dirigido, vimos pela presente transmitir a nossa disponibilidade para podermos vir a desempenhar serviços de auditoria externa das contas do Município e dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Mafra.

O âmbito e as responsabilidades do nosso trabalho será efectuado, em termos gerais, de acordo com as Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, tomando por base as Demonstrações Financeiras do Município elaboradas sob a responsabilidade de seu Órgão Executivo.

Para a completa realização dos trabalhos a executar pela nossa Sociedade propomos o preço global de € 71.300,00 (Setenta e um mil e trezentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, actualmente de 23%.

Os nossos honorários são calculados com base nas horas que estimamos razoáveis, nas taxas horárias aplicáveis e em função das qualificações e experiência profissional dos nossos técnicos envolvidos.

No que se refere às condições de pagamento dos nossos honorários, aceitamos as Condições de pagamento propostas pelo Município no artigo 8° do Caderno de Encargos do procedimento de Consulta Prévia do presente convite.

Relativamente ao prazo de execução, aceitamos também, o definido no artigo 3° do Cadernos de Encargos.

RSM

- a informação semestral sobre a situação económica e financeira a prestar aos órgãos executivo e deliberativo do Município será alicerçada sobre as contas do Município, reportadas à data em referência;

- no que diz respeito ao parecer sobre as contas individuais do Município, propomos a seguinte forma de execução:
  a) avaliação pormenorizada dos sistemas contabilísticos e de controlo interno do Município, definidos no SNC-AP;
  b) análise da substantivação dos valores que constam das Demonstrações Financeiras e notas anexas da entidade, na extensão que considerarmos necessária.

O Município de Mafra, enquadra-se no âmbito do artigo 76° da citada Lei n.° 73/2013. Nestes termos, deverá proceder à apresentação de contas consolidadas, nomeadamente o balanço consolidado, a demonstração consolidada dos resultados, o mapa de fundos de caixa consolidado de operações orçamentais e os respectivos anexos explicativos.

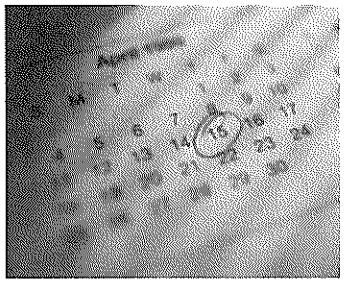
Face ao exposto, a tarefa a executar compreende, adicionalmente:
- a análise das contas individuais das entidades a consolidar;
- a análise dos movimentos de consolidação,

e, consequentemente, a emissão de opinião sobre as respectivas contas consolidadas.

RSM

Cabe-nos ainda emitir parecer sobre a execução orçamental.

Propomo-nos proceder à análise dos orçamentos apresentados pelo Município e emitiremos opinião sobre as condições gerais do seu cumprimento, nomeadamente, sobre as justificações apresentadas pelo Órgão Executivo, relativamente aos desvios verificados.



Em resultado do nosso exame, face ao disposto no Título IV - Contabilidade, prestação e auditoria - da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, apresentaremos ao Órgão Executivo os seguintes documentos:

- Certificação Legal das Contas individuais do Município e dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Mafra;
- Certificação Legal das Contas consolidadas do Município;
- Informação semestral, a enviar ao órgão deliberativo, sobre a situação económica e financeira do Município e dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Mafra;
- Parecer sobre as contas e sobre a Execução Orçamental.

Para melhor apreciação da nossa Proposta apresentamos a seguir, em forma sintética, o *Curriculum* da nossa sociedade.

RSM

RSM & ASSOCIADOS – Sroc, Lda.

QUEM SOMOS?



Somos uma organização, com mais de 44 anos, (constituída em 1981) que presta serviços profissionais de auditoria e de revisão legal e consultoria, com vasta experiência reconhecida pelo mercado, decorrente do contacto com uma carteira de clientes constituída por cerca de 700 empresas nacionais e internacionais, de diferentes dimensões e ramos de actividade.

Os nossos escritórios estão localizados:

LISBOA
Av. do Brasil, 15 – 1°
1749-112 Lisboa
Telefone: 21.355.35.50
e-mail: geral.lisboa@rsmpt.pt

PORTO
Rua da Saudade, 132 – 3°
4150-682 Porto
Telefone: 22.207.43.50
e-mail: geral.porto@rsmpt.pt

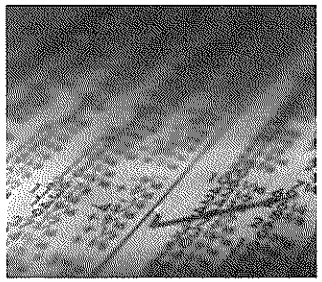
RSM

RSM & ASSOCIADOS – Sroc, Lda.

Somos membros e representantes em Portugal da *RSM*, agrupamento de firmas independentes que, a nível mundial, é a sexta maior organização de prestação de serviços dessas especialidades.

A *RSM* está representada em mais de 120 países por mais de 820 escritórios, integrando mais de 64.000 profissionais.

OUTRAS INFORMAÇÕES



Possuímos vasta experiência em missões de "Due-Diligence". Para tal, as equipas de trabalho integram os especialistas considerados necessários nas circunstâncias, nomeadamente advogados, fiscalistas, analistas financeiros, etc;

a) os responsáveis pelas equipas de trabalho têm domínio de, pelo menos, uma língua estrangeira (inglês ou francês);

b) a nossa carteira de Clientes (ascendo a cerca de 700) compreende um alargado número de sectores de actividade de entre os quais se salientam os seguintes:

- Seguradora	- Hotelaria	- Reparação naval	- IPSS
- Química	- Financeira	- Serviços em geral	- Cooperativas
- Corticeira	- Construção Civil	- Distribuição	- Agricultura
- Plásticos	- Formação	- Farmacêutico	- Rent-a-car
- Saúde	- Energia	- Telecomunicações	- Associações

RSM

c) a nossa Sociedade presta também um conjunto de outros serviços relacionados com as **atribuições específicas dos Revisores Oficiais de Contas**, designadamente, quanto a operações de transformação, fusão/cisão, liquidação de sociedades, entradas em espécie (artigo 28° do Código das Sociedades Comerciais), consolidação de contas, etc.

Com os nossos melhores cumprimentos, e na expectativa da Vossa decisão, somos,

De V. Exas.,
Atentamente,

Assinado por: **Joaquim Patrício da Silva**
Num. de Identificação: 00417713
Data: 2025.01.16 11:24:54+00'00'

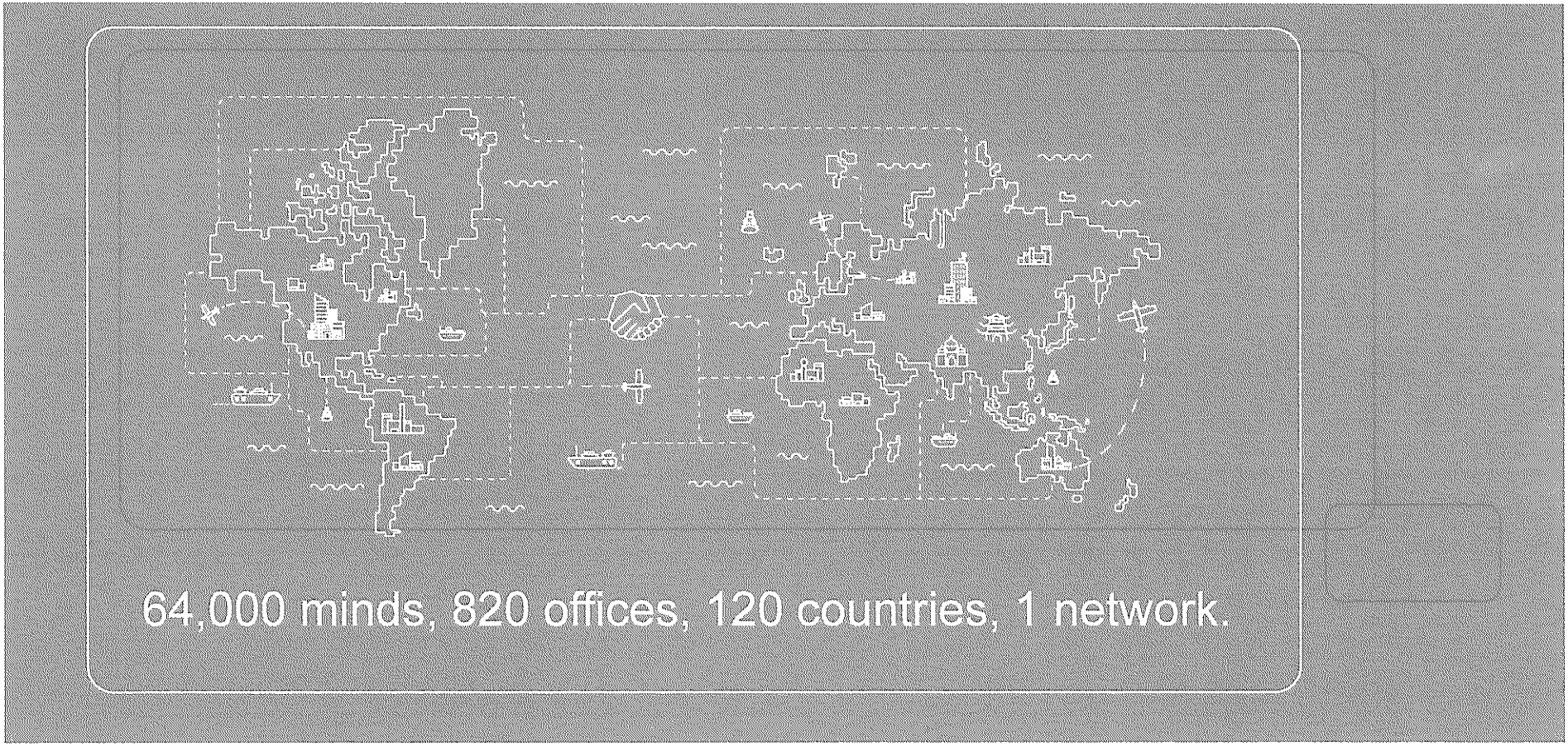
Joaquim Patricio da Silva
em representação da
RSM & Associados – Sroc, Lda.

Assinado por: **Miguel Luís Cortês Pinto de Melo**
Num. de Identificação: 06757800
Data: 2025.01.16 11:09:37+00'00'

CHAVE MÓVEL

Miguel Melo
em representação da
RSM & Associados – Sroc, Lda.

RSM



RSM

RSM

RSM & Associados – Sroc, Lda

Av. do Brasil, 15-1° 1749-112 Lisboa (Sede)
T: +351 21 3553 550 **F:** +351 21 3561 952 **E:** geral.lisboa@rsmpt.pt
Rua da Saudade, 132-3° 4150-682 Porto
T: +351 22 2074 350 **F:** +351 22 2081 477 **E:** geral.porto@rsmpt.pt
www.rsmpt.pt

Anexo I

DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea a) do n.° 1 do artigo 57.° ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.° 3 do artigo 256.° - A, conforme aplicável)

1 – Joaquim Patrício da Silva, titular do cartão de cidadão n.° 417713, válido até 02/06/2028, com domicílio profissional na Av. do Brasil, 15 – 1°, 1749-112 Lisboa e Miguel Luís Cortês Pinto de Melo, titular do cartão de cidadão n.° 6757800, válido até 02/07/2029, com domicílio profissional na Av. do Brasil, 15 – 1°, 1749-112 Lisboa, na qualidade de representantes legais de RSM & Associados – Sroc, Lda., número de identificação fiscal n.° 501.612.181, com sede na Av. do Brasil, 15 – 1°, 1749-112 Lisboa, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de Consulta Prévia, Proc. N.° CPrBS 3/2025 DF/ DCPA e , se for caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declaram, sob compromisso de honra, que a sua representada se obrigam a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declaram aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

a) Proposta de Prestação de Serviços de Auditoria Externa das Contas do Município e dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Mafra dos anos de 2025 e 2026;

b) Certidão do Registo Comercial.

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.° 1 do artigo 55.° do Código dos Contratos Públicos.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.° do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado

RSM & Associados - Sroc, Lda é uma firma independente, membro da RSM International. RSM International é a denominação de uma rede internacional de entidades jurídicas independentes que prestam serviços profissionais de contabilidade e consultadoria. RSM International não corresponde, em qualquer jurisdição, a uma entidade legalmente reconhecida.

Inscrição na Lista dos Revisores Oficiais de Contas sob o n° 21 NIP 501 612 181 Capital Social 144 000€ Inscrição na lista de Auditores da CMVM sob o n° 20161380

para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.° do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.° 1 do artigo 55.° do referido código.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.° do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Lisboa, 16 de Janeiro de 2025

Assinado por: **Joaquim Patrício da Silva**
Num. de Identificação: 00417713
Data: 2025.01.16 11:28:29+00'00'

CHAVE MÓVEL

Joaquim Patricio da Silva
em representação da
RSM & Associados – Sroc, Lda.

Assinado por: **Miguel Luís Cortês Pinto de Melo**
Num. de Identificação: 06757800
Data: 2025.01.16 11:07:33+00'00'

CHAVE MÓVEL

Miguel Melo
em representação da
RSM & Associados – Sroc, Lda.

Certidão de Registo

Código de acesso: 2873-2470-4728 Válida até: 18/10/2025

Certidão Válida

REPÚBLICA PORTUGUESA
JUSTIÇA

A entrega deste código a qualquer entidade pública ou privada dispensa a apresentação de uma certidão em papel.(artº 75º, nº5 do Código do Registo Comercial)

Matrícula

NIF/NIPC:	501612181
Firma:	RSM & ASSOCIADOS - SROC, LDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE POR QUOTAS
Sede:	Av. do Brasil, 15, 1º Distrito: Lisboa — Concelho: Lisboa — Freguesia: Alvalade 1749 112 Lisboa
Objecto:	a prestação de serviços profissionais especializados no âmbito da legislação que regula o exercício de funções de revisores oficiais de contas
Capital:	144.000,00 Euros
CAE Principal:	69200-R3 - Actividades de contabilidade e auditoria; consultoria fiscal
Data do Encerramento do Exercício:	31 Dezembro
Forma de Obrigar:	Com a assinatura de dois gerentes, sendo um deles o gerente Joaquim Patrício da Silva, ou do gerente Carlos de Jesus Pinto de Carvalho
Órgãos Sociais/Liquidatário /Administrador ou Gestor Judicial:	GERÊNCIA: Nome: JOAQUIM PATRICIO DA SILVA NIF/NIPC: 113153074 Cargo: Gerente Nome: CARLOS DE JESUS PINTO DE CARVALHO NIF/NIPC: 108671208 Cargo: Gerente Nome: JOÃO LUIS ALMEIDA MENDES DE ARAUJO NIF/NIPC: 155016903

Cargo: Gerente

Nome: MIGUEL LUIS CORTES PINTO DE MELO

NIF/NIPC: 169902846

Cargo: Gerente

Conservatória onde se encontram depositados os documentos: Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

Os elementos constantes da matrícula não dispensam a consulta das inscrições e respectivos averbamentos e anotações porquanto são estes que definem a situação jurídica da entidade.

Inscrições - Averbamentos - Anotações

Insc.1 **AP. 23/20130626 10:27:59 UTC - CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL SOB FORMA COMERCIAL**

FIRMA: PATRÍCIO, MOREIRA, VALENTE & ASSOCIADOS - SROC, LDA
NIPC: 501612181
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE POR QUOTAS
SEDE: Av. do Brasil, 15, 1°
Distrito: Lisboa Concelho: Lisboa Freguesia: Campo Grande
1749 - 112 LISBOA
OBJECTO: Desempenho de todas as funções legalmente cometidas às sociedades de revisores oficiais de contas.
CAPITAL : 108.000,00 Euros
Data de Encerramento do Exercício : 31 Dezembro

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA : 48.500,00 Euros

TITULAR: JOAQUIM PATRICIO DA SILVA
NIF/NIPC: 113153074
Estado civil : Casado(a)
Nome do cônjuge: Maria dos Anjos Salvador Patrício Silva
Regime de bens : Comunhão geral
Residência/Sede: Rua Agostinho Neto, 48, 5° B
1750 - 007 Lisboa

QUOTA : 32.400,00 Euros

TITULAR: CARLOS DE JESUS PINTO DE CARVALHO
NIF/NIPC: 108671208
Estado civil : Casado(a)
Nome do cônjuge: Elizabeth Mendes Barros de Carvalho
Regime de bens : Comunhão de adquiridos
Residência/Sede: Rua José Falcão, 190, 1°
4050 - 315 Porto

QUOTA : 27.000,00 Euros

TITULAR: JOSE CARLOS NOGUEIRA FARIA E MATOS
NIF/NIPC: 198025408
Estado civil : Casado(a)
Nome do cônjuge: Ana Maria Bandeira Ferreira Santos
Regime de bens : Comunhão de adquiridos

Residência/Sede: Rua da Altamira, 8
4900 - 337 Viana do Castelo

QUOTA : 100,00 Euros

TITULAR: MARIO ALEXANDRE GUERREIRO ANTÃO
NIF/NIPC: 189041986
Estado civil : Casado(a)
Nome do cônjuge: Maria do Carmo Mendes Vieira Neto Antão
Regime de bens : Comunhão de adquiridos
Residência/Sede: Rua das Buganvíliass, 5, Herdade da Aroeira
2820 - 554 Carneca da Caparica

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Forma de obrigar: Pela assinatura de 2 gerentes

Menção: Resultante da transformação de sociedade civil em sociedade civil sob a forma comercial.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia

An. 1 - 20130708 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes.
Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia

Av.1 OF. 20131106 - ACTUALIZADO

SEDE: Av. do Brasil, 15, 1°

Distrito: Lisboa Concelho: Lisboa Freguesia: Alvalade

1749 - 112 Lisboa

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

O(A) Escriturário(a) Superior, Cristina Isabel Monteiro da Conceição Martins

An. 1 - 20131106 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

O(A) Escriturário(a) Superior, Cristina Isabel Monteiro da Conceição Martins

Insc.2 AP. 124/20141223 11:16:53 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE(ONLINE)

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA : 40.400,00 Euros

TITULAR: JOAQUIM PATRICIO DA SILVA
NIF/NIPC: 113153074

QUOTA : 32.400,00 Euros

TITULAR: CARLOS DE JESUS PINTO DE CARVALHO
NIF/NIPC: 108671208

QUOTA : 27.000,00 Euros

TITULAR: JOSE CARLOS NOGUEIRA FARIA E MATOS
NIF/NIPC: 198025408

QUOTA : 2.700,00 Euros

TITULAR: ANTONIO JOSE LINO DO PATROCINIO SANTOS
NIF/NIPC: 102745374

QUOTA : 2.700,00 Euros

TITULAR: MIGUEL LUIS CORTES PINTO DE MELO
NIF/NIPC: 169902846

QUOTA : 2.700,00 Euros

TITULAR: MARIA LUISA CAEIRO COSTA MARÇAL
NIF/NIPC: 142482080

QUOTA : 100,00

TITULAR: MARIO ALEXANDRE GUERREIRO ANTÃO
NIF/NIPC: 189041986

Artigo(s) alterado(s): 4º

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia

An. 1 - 20141231 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes.
Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia

Insc.3 AP. 237/20150113 18:48:22 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS) (ONLINE)

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

GERÊNCIA:

Nome/Firma: JOAQUIM PATRICIO DA SILVA
NIF/NIPC: 113153074

Nome/Firma: CARLOS DE JESUS PINTO DE CARVALHO
NIF/NIPC: 108671208

Nome/Firma: JOSE CARLOS NOGUEIRA FARIA E MATOS
NIF/NIPC: 198025408

Data da deliberação: 20130719

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Ana Isabel Rodrigues Cintrão Cruz

An. 1 - 20150122 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes.
Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Ana Isabel Rodrigues Cintrão Cruz

Av.1 AP. 80/20180329 15:55:09 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBRO(S) DO(S) ORGÃO(S) SOCIAL(AIS) (ONLINE)

GERÊNCIA:

Nome/Firma: JOSE CARLOS NOGUEIRA FARIA E MATOS

NIF/NIPC: 198025408

Cargo: gerente

Residência/Sede: Rua de Altamira, nº 8

4900 - 337 Viana dos Castelo

Causa: Renúncia

Data: Conhecimento à sociedade: 31-12-2017

Conservatória do Registo Comercial Porto

O(A) Escriturário(a) Superior, Rosa Maria Antunes Machado

An. 1 - 20180403 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes.

Conservatória do Registo Comercial Porto

O(A) Escriturário(a) Superior, Rosa Maria Antunes Machado

Insc.4 **AP. 7/20160621 00:21:20 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE(ONLINE)**

Artigo(s) alterado(s): 1º e 8º, nº 2

FIRMA: RSM & ASSOCIADOS - SROC, LDA

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Forma de obrigar: Pela assinatura de um gerente.

Conservatória do Registo Comercial Lisboa
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Ana Isabel Rodrigues Cintrão Cruz

An. 1 - 20160623 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes.
Conservatória do Registo Comercial Lisboa
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Ana Isabel Rodrigues Cintrão Cruz

Insc.5 **AP. 3/20180330 00:23:05 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE(ONLINE)**

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA : 56.600,00 Euros

JOAQUIM PATRICIO DA SILVA
NIF/NIPC: 113153074

QUOTA : 43.200,00 Euros

TITULAR: CARLOS DE JESUS PINTO DE CARVALHO
NIF/NIPC: 108671208

QUOTA : 2.700,00 Euros

TITULAR: ANTONIO JOSE LINO DO PATROCINIO SANTOS
NIF/NIPC: 102745374

QUOTA : 2.700,00 Euros

TITULAR: MIGUEL LUIS CORTES PINTO DE MELO
NIF/NIPC: 169902846

QUOTA : 2.700,00 Euros

TITULAR: MARIA LUISA CAEIRO COSTA MARÇAL
NIF/NIPC: 142482080

QUOTA : 100,00 Euros

TITULAR: RSM FRANCE
NIF/NIPC: 980557496

Artigo(s) alterado(s): 4º

Conservatória do Registo Comercial Vila Nova de Gaia
O(A) Ajudante, Elsa Teixeira Soares

An. 1 - 20180406 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes.
Conservatória do Registo Comercial Vila Nova de Gaia
O(A) Ajudante, Elsa Teixeira Soares

Insc.6 AP. 82/20181222 23:46:11 UTC - FUSÃO(ONLINE) E ALTERAÇÃO TOTAL DO CONTRATO

MODALIDADE:

Transferência global do património

SOCIEDADE(S) PARTICIPANTE(S):INCORPORANTE(S):

RSM & ASSOCIADOS - SROC, LDA
NIPC:

501612181

SOCIEDADE(S) PARTICIPANTE(S):INCORPORADA(S)/FUNDIDA(S):

JOÃO ARAÚJO & ANTÓNIO OLIVEIRA - SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, LDA
NIPC:

503706582

ALTERAÇÕES EFECTUADAS AOS ESTATUTOS:

OBJECTO: a prestação de serviços profissionais especializados no âmbito da legislação que regula o exercício de funções de revisores oficiais de contas
CAPITAL : 144.000,00 Euros

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA : 56.600,00 Euros

TITULAR: JOAQUIM PATRICIO DA SILVA
NIF/NIPC: 113153074

QUOTA : 43.200,00 Euros

CARLOS DE JESUS PINTO DE CARVALHO
NIF/NIPC: 108671208

QUOTA : 18.000,00 Euros

TITULAR: JOÃO LUIS ALMEIDA MENDES DE ARAUJO
NIF/NIPC: 155016903
Estado civil : Divorciado(a)
Residência/Sede: Quinta da Barca, nº99
4740 - 476 Esposende

QUOTA : 18.000,00 Euros

TITULAR: ANTONIO GERARDO PINHEIRO DE OLIVEIRA
NIF/NIPC: 184625408
Estado civil : Casado(a)
Nome do cônjuge: Maria Teresa Cardoso Valadares de Fortuna Pereira

Regime de bens : Separação de bens
Residência/Sede: Rua Prof. Mota Pinto, nº 184, 1º esq
4100 - 354 Porto

QUOTA : 2.700,00 Euros

TITULAR: ANTONIO JOSE LINO DO PATROCINIO SANTOS
NIF/NIPC: 102745374

QUOTA : 2.700,00 Euros

TITULAR: MIGUEL LUIS CORTES PINTO DE MELO
NIF/NIPC: 169902846

QUOTA : 2.700,00 Euros

TITULAR: MARIA LUISA CAEIRO COSTA MARÇAL
NIF/NIPC: 142482080

QUOTA : 100,00 Euros

TITULAR: RSM FRANCE
NIF/NIPC: 980557496

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Forma de obrigar: Com a assinatura de dois gerentes, sendo um deles o gerente Joaquim Patrício da Silva, ou do gerente Carlos de Jesus Pinto de Carvalho

Data da deliberação: 2018.12.21
Número de depósito do projecto: Dep. 26518/2018-11-15

Conservatória do Registo Comercial Lisboa
O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia

An. 1 - 20190121 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes.
Conservatória do Registo Comercial Lisboa
O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia

Insc.7 **AP. 43/20200113 21:32:33 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS) E SECRETÁRIO (ONLINE)**

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

GERÊNCIA:

Nome/Firma: ANTONIO GERARDO PINHEIRO DE OLIVEIRA
NIF/NIPC: 184625408
Cargo: Gerente
Residência/Sede: Rua Prof. Mota Pinto, 184, 1º esq.
4100 - 354 Porto

Nome/Firma: JOÃO LUIS ALMEIDA MENDES DE ARAUJO
NIF/NIPC: 155016903
Cargo: Gerente
Residência/Sede: Quinta da Barca, 99
4740 - 476 Esposende

Nome/Firma: MIGUEL LUIS CORTES PINTO DE MELO
NIF/NIPC: 169902846
Cargo: Gerente
Residência/Sede: Estrada da Luz, 161, 4º esq.
1600 - 154 Lisboa

Data da deliberação: 2019-12-21

Conservatória do Registo Comercial Coimbra

O(A) Oficial de Registos, Ana Paula Oliveira Pereira de Moura

An. 1 - 20200207 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes.
Conservatória do Registo Comercial Coimbra
O(A) Oficial de Registos, Ana Paula Oliveira Pereira de Moura

Av.1 AP. 78/20230111 17:23:24 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBRO(S) DO(S) ORGÃO(S) SOCIAL(AIS) (ONLINE)

GERÊNCIA:

Nome/Firma: ANTONIO GERARDO PINHEIRO DE OLIVEIRA

NIF/NIPC: 184625408

Cargo: gerente

Residência/Sede: Rua Prof. Mota Pinto, 184, 1º esq.

4100 - 354 Porto

Causa: por óbito

Data: 14 de Julho de 2022

Conservatória do Registo Comercial Porto

O(A) Oficial de Registos, Rosa Maria Antunes Machado

An. 1 - 20230224 - Publicado em http://publicacoes.mj.pt.

Conservatória do Registo Comercial Porto

O(A) Oficial de Registos, Rosa Maria Antunes Machado

Insc.8 AP. 46/20230516 20:20:02 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE(ONLINE)

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA : 56.700,00 Euros

TITULAR: JOAQUIM PATRICIO DA SILVA
NIF/NIPC: 113153074
Estado civil : Casado(a)
Nome do cônjuge: Maria dos Anjos Alves Salvador Patricio da Silva
Regime de bens : Comunhão geral
Residência/Sede: Rua Agostinho Neto, n.º 48, 5.º B
1750 - 007 Lisboa

QUOTA : 43.200,00 Euros

TITULAR: CARLOS DE JESUS PINTO DE CARVALHO
NIF/NIPC: 108671208
Estado civil : Casado(a)
Nome do cônjuge: Elesabeth Mendes Barros de Carvalho
Regime de bens : Comunhão de adquiridos
Residência/Sede: Rua de José Falcão, 190, 1.º
4050 - 315 Porto

QUOTA : 28.800,00 Euros

TITULAR: JOÃO LUIS ALMEIDA MENDES DE ARAUJO
NIF/NIPC: 155016903
Estado civil : Divorciado(a)
Residência/Sede: Rua Monte dos Burgos, n.º 905, 5.º andar, AS
4250 - 319 Porto

QUOTA : 7.200,00 Euros

TITULAR: RSM & ASSOCIADOS - SROC, LDA
NIF/NIPC: 501612181
Residência/Sede: Av. do Brasil, 15, 1°
1749 - 112 Lisboa

QUOTA : 2.700,00 Euros

TITULAR: ANTONIO JOSE LINO DO PATROCINIO SANTOS
NIF/NIPC: 102745374
Estado civil : Casado(a)
Nome do cônjuge: Maria do Céu Simões Julião do Patrocínio Santos
Regime de bens : Comunhão geral
Residência/Sede: Avenida do Pinhal do Caldas, n.º 38, Verdizela
2855 - 609 Corroios

QUOTA : 2.700,00 Euros

TITULAR: MIGUEL LUIS CORTES PINTO DE MELO
NIF/NIPC: 169902846
Estado civil : Casado(a)
Nome do cônjuge: Maria Manuela Vieira Reynolds Melo
Regime de bens : Comunhão de adquiridos
Residência/Sede: Estrada da Luz, n.º 161, 4.º esq.
1600 - 154 Lisboa

QUOTA : 2.700,00 Euros

TITULAR: MARIA LUISA CAEIRO COSTA MARÇAL
NIF/NIPC: 142482080
Estado civil : Divorciado(a)
Residência/Sede: Rua Augusto Macedo, n.º 2, 7.º Dto., Quinta dos Inglesinhos
1600 - 794 Lisboa

Artigo(s) alterado(s): 4.º.

Conservatória do Registo Predial/Comercial Aveiro
O(A) Oficial de Registos, João Alberto dos Santos Monteiro Bidarra

An. 1 - 20230525 - Publicado em http://publicacoes.mj.pt.
Conservatória do Registo Predial/Comercial Aveiro
O(A) Oficial de Registos, João Alberto dos Santos Monteiro Bidarra

Av.1 AP. 21/20231004 09:11:06 UTC - RECTIFICAÇÃO DO DEPÓSITO DE DOCUMENTOS

Conservatória do Registo Comercial Lisboa

O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia

Menções de Depósito - Anotações

Menção DEP 11529/2014-07-08 23:04:10 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2013 (2013-01-01 a 2013-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: PATRICIO MOREIRA VALENTE & ASSOCIADOS - SROC LDA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20140708 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção **Dep. 30834/2014-12-23 11:22:46 UTC - TRANSMISSÃO DE QUOTA(S)**

QUOTA E SUJEITO ACTIVO:

QUOTA : 2.700,00 Euros
Resultante da divisão da quota: 48.500,00 euros
TITULAR: António José Lino do Patrocínio Santos
NIF: 102745374
Estado civil : Casado
Nome do cônjuge: Maria do Céu Simões Julião do Patrocínio Santos
NIF do cônjuge: 102745366
Regime de bens: Comunhão de Adquiridos
Bens próprios: Não
Residência: Avenida do Pinhal do Caldas 38, Verdizela, Corroios
Código Postal: 2855-609 CORROIOS

SUJEITO PASSIVO:

QUOTA : 48.500,00 Euros

Titular: Joaquim Patrício da Silva
NIF: 113153074
Estado civil: Casado
Nome do cônjuge: Maria dos Anjos Alves Salvador Patrício da Silva
NIF do cônjuge: 113153082
Regime de bens: Comunhão Geral
Residência: Rua Agostinho Neto 48, 5º B, Lisboa, Lisboa
Código Postal: 1750-007 LISBOA

Requerente e Responsável pelo registo,
Teresa Patrício da Silva, Advogado(a), Cédula Profissional nº 13068l
Morada: Avenida da Republica, 41, 9º
Código Postal: 1050-187 Lisboa
Menção realizada pelo apresentante nos termos do artigo 55-A, nº 4 do Código do Registo Comercial

Menção **Dep. 30835/2014-12-23 11:22:46 UTC - TRANSMISSÃO DE QUOTA(S)**

QUOTA E SUJEITO ACTIVO:

QUOTA : 2.700,00 Euros
Resultante da divisão da quota: 48.500,00 euros
TITULAR: Miguel Luís Cortês Pinto de Melo
NIF: 169902846
Estado civil : Casado
Nome do cônjuge: Maria Manuela Vieira Reynolds de Melo
NIF do cônjuge: 196519268
Regime de bens: Comunhão de Adquiridos
Bens próprios: Não
Residência: Estrada da Luz 161, 4º Esq, Lisboa, Lisboa
Código Postal: 1600-154 LISBOA

SUJEITO PASSIVO:

QUOTA : 48.500,00 Euros

Titular: Joaquim Patrício da Silva
NIF: 113153074
Estado civil: Casado
Nome do cônjuge: Maria dos Anjos Alves Salvador Patrício da Silva
NIF do cônjuge: 113153082
Regime de bens: Comunhão Geral
Residência: Rua Agostinho Neto 48, 5° B, Lisboa, Lisboa
Código Postal: 1750-007 LISBOA

Requerente e Responsável pelo registo,
Teresa Patrício da Silva, Advogado(a), Cédula Profissional n° 13068l
Morada: Avenida da Republica, 41, 9°
Código Postal: 1050-187 Lisboa
Menção realizada pelo apresentante nos termos do artigo 55-A, n° 4 do Código do Registo Comercial

Menção **Dep. 30836/2014-12-23 11:22:46 UTC - TRANSMISSÃO DE QUOTA(S)**

QUOTA E SUJEITO ACTIVO:

QUOTA : 2.700,00 Euros
Resultante da divisão da quota: 48.500,00 euros
TITULAR: Maria Luísa Caeiro Costa Marçal
NIF: 142482080
Estado civil : Divorciado
Residência: Rua Augusto Macedo 2, 7° Dto, Quinta dos Inglesinhos, Lisboa
Código Postal: 1600-794 LISBOA

SUJEITO PASSIVO:

QUOTA : 48.500,00 Euros

Titular: Joaquim Patrício da Silva
NIF: 113153074
Estado civil: Casado
Nome do cônjuge: Maria dos Anjos Alves Salvador Patrício da Silva
NIF do cônjuge: 113153082
Regime de bens: Comunhão Geral
Residência: Rua Agostinho Neto 48, 5° B, Lisboa, Lisboa
Código Postal: 1750-007 LISBOA

Requerente e Responsável pelo registo,
Teresa Patrício da Silva, Advogado(a), Cédula Profissional n° 13068l
Morada: Avenida da Republica, 41, 9°
Código Postal: 1050-187 Lisboa
Menção realizada pelo apresentante nos termos do artigo 55-A, n° 4 do Código do Registo Comercial

Menção **DEP 10833/2015-07-06 22:13:04 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2014 (2014-01-01 a 2014-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: PATRICIO MOREIRA VALENTE & ASSOCIADOS - SROC LDA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei n°. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20150706 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção **Dep. 3444/2016-06-21 00:52:41 UTC - TRANSMISSÃO DE QUOTA(S)**

QUOTA E SUJEITO ACTIVO:

QUOTA : 100,00 Euros

TITULAR: RSM France
NIPC: 980557496
Sede: 26 Rue Cambaceres 75008, Paris, França

SUJEITO PASSIVO:

QUOTA : 100,00 Euros

Titular: Mário Alexandre Guerreiro Antão
NIF: 189041986
Estado civil: Casado
Nome do cônjuge: Maria do Carmo Mendes Vieira Neto Antão
NIF do cônjuge: 189041994
Regime de bens: Comunhão de Adquiridos
Residência: Rua das Buganvílias 5, Herdade da Aroeira, Charneca da Caparica
Código Postal: 2820-554 CHARNECA DA CAPARICA

Requerente e Responsável pelo registo,
Teresa Patrício da Silva, Advogado(a), Cédula Profissional nº 13068l
Morada: Avenida da Republica, 41, 9º
Código Postal: 1050-187 Lisboa
Menção realizada pelo apresentante nos termos do artigo 55-A, nº 4 do Código do Registo Comercial

Menção **DEP 4519/2016-06-27 20:24:41 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2015 (2015-01-01 a 2015-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: PATRICIO MOREIRA VALENTE & ASSOCIADOS - SROC LDA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20160627 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção **DEP 6415/2017-07-04 13:35:17 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2016 (2016-01-01 a 2016-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: RSM & ASSOCIADOS - SROC, LDA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20170704 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção **Dep. 1624/2018-03-29 16:02:38 UTC - UNIFICAÇÃO DE QUOTA(S)**

QUOTAS A UNIFICAR:

QUOTA : 16.200,00 Euros

QUOTA : 40.400,00 Euros

QUOTA UNIFICADA E TITULAR:

QUOTA : 56.600,00 Euros

Titular: Joaquim Patrício da Silva
NIF: 113153074
Estado civil: Casado
Nome do cônjuge: Maria dos Anjos Alves Salvador Patrício da Silva
NIF do cônjuge: 113153082
Regime de bens: Comunhão Geral
Residência: Rua Agostinho Neto 48, 5° B, Lisboa, Lisboa
Código Postal: 1050-105 LISBOA

Requerente e Responsável pelo registo,
Teresa Patrício da Silva, Advogado(a), Cédula Profissional n° 13068l
Morada: Avenida da Republica, 41, 9°
Código Postal: 1050-187 Lisboa
Menção realizada pelo apresentante nos termos do artigo 55-A, n° 4 do Código do Registo Comercial

Menção **Dep. 1625/2018-03-29 16:02:39 UTC - UNIFICAÇÃO DE QUOTA(S)**

QUOTAS A UNIFICAR:

QUOTA : 10.800,00 Euros

QUOTA : 32.400,00 Euros

QUOTA UNIFICADA E TITULAR:

QUOTA : 43.200,00 Euros

Titular: Carlos de Jesus Pinto de Carvalho
NIF: 108671208
Estado civil: Casado
Nome do cônjuge: Elizabeth Mendes Barros de Carvalho
NIF do cônjuge: 155840843
Regime de bens: Comunhão de Adquiridos
Residência: Rua José Falcão 190, 1°, Porto, Porto
Código Postal: 4050-315 PORTO

Requerente e Responsável pelo registo,
Teresa Patrício da Silva, Advogado(a), Cédula Profissional n° 13068l
Morada: Avenida da Republica, 41, 9°
Código Postal: 1050-187 Lisboa
Menção realizada pelo apresentante nos termos do artigo 55-A, n° 4 do Código do Registo Comercial

Menção **Dep. 1626/2018-03-29 16:02:46 UTC - TRANSMISSÃO DE QUOTA(S)**

QUOTA E SUJEITO ACTIVO:

QUOTA : 16.200,00 Euros
Resultante da divisão da quota: 27.000,00 euros
TITULAR: Joaquim Patrício da Silva
NIF: 113153074
Estado civil : Casado
Nome do cônjuge: Maria dos Anjos Alves Salvador Patrício da Silva

NIF do cônjuge: 113153082
Regime de bens: Comunhão Geral
Residência: Rua Agostinho Neto 48, 5° B, Lisboa, Lisboa
Código Postal: 1050-105 LISBOA

SUJEITO PASSIVO:

QUOTA : 27.000,00 Euros

Titular: José Carlos Nogueira Faria e Matos
NIF: 198025408
Estado civil: Casado
Nome do cônjuge: Ana Maria Bandeira Ferreira Santos
NIF do cônjuge: 193545241
Regime de bens: Comunhão de Adquiridos
Residência: Rua da Altamira 8, Viana do Castelo, Viana do Castelo
Código Postal: 4900-337 VIANA DO CASTELO

Requerente e Responsável pelo registo,
Teresa Patrício da Silva, Advogado(a), Cédula Profissional n° 13068l
Morada: Avenida da Republica, 41, 9°
Código Postal: 1050-187 Lisboa
Menção realizada pelo apresentante nos termos do artigo 55-A, n° 4 do Código do Registo Comercial

Menção **Dep. 1627/2018-03-29 16:02:46 UTC - TRANSMISSÃO DE QUOTA(S)**

QUOTA E SUJEITO ACTIVO:

QUOTA : 10.800,00 Euros
Resultante da divisão da quota: 27.000,00 euros
TITULAR: Carlos de Jesus Pinto de Carvalho
NIF: 108671208
Estado civil : Casado
Nome do cônjuge: Elizabeth Mendes Barros de Carvalho
NIF do cônjuge: 155840843
Regime de bens: Comunhão de Adquiridos
Bens próprios: Não
Residência: Rua José Falcão 190, 1°, Porto, Porto
Código Postal: 4050-315 PORTO

SUJEITO PASSIVO:

QUOTA : 27.000,00 Euros

Titular: José Carlos Nogueira Faria e Matos
NIF: 198025408
Estado civil: Casado
Nome do cônjuge: Ana Maria Bandeira Ferreira Santos
NIF do cônjuge: 193545241
Regime de bens: Comunhão de Adquiridos
Residência: Rua da Altamira 8, Viana do Castelo, Viana do Castelo
Código Postal: 4900-337 VIANA DO CASTELO

Requerente e Responsável pelo registo,
Teresa Patrício da Silva, Advogado(a), Cédula Profissional n° 13068l
Morada: Avenida da Republica, 41, 9°
Código Postal: 1050-187 Lisboa
Menção realizada pelo apresentante nos termos do artigo 55-A, n° 4 do Código do Registo Comercial

Menção **DEP 2741/2018-06-07 20:13:42 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2017 (2017-01-01 a 2017-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: RSM & ASSOCIADOS - SROC, LDA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20180607 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção **Dep. 26518/2018-11-15 19:25:02 UTC - PROJECTO DE FUSÃO**

MODALIDADE:

Transferência global de património

SOCIEDADE(S) PARTICIPANTE(S):

Firma:RSM & ASSOCIADOS - SROC, LDA (Incorporante)
NIPC:501612181
Sede:Avenida do Brasil 15, 1°
Código Postal: 1749-112 LISBOA

Firma: JOÃO ARAÚJO & ANTÓNIO OLIVEIRA - SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, LDA (Incorporada)
NIPC: 503706582
Sede: Rua Júlio Dinis 247, 5° E5
Código Postal: 4050-324 PORTO

An. 1 - 20181115 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes

Requerente e Responsável pelo registo,
Lídia Ribeiro Silvestre, Advogado(a), Cédula Profissional nº 21972l
Morada: Campo Grande 46D, 1º Dto, Lisboa
Código Postal: 1700-093 Lisboa
Menção realizada pelo apresentante nos termos do artigo 55-A, nº 4 do Código do Registo Comercial

Menção **DEP 10698/2019-07-15 23:57:35 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2018 (2018-01-01 a 2018-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: RSM & ASSOCIADOS - SROC, LDA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20190715 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção **DEP 13089/2020-09-10 21:15:55 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2019 (2019-01-01 a 2019-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: RSM & ASSOCIADOS - SROC, LDA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20200910 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção **DEP 4449/2021-06-22 20:26:00 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2020 (2020-01-01 a 2020-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: RSM & ASSOCIADOS - SROC, LDA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20210622 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção **DEP 10300/2022-07-13 23:46:17 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2021 (2021-01-01 a 2021-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: RSM & ASSOCIADOS - SROC, LDA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20220713 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção **Dep 1056/2023-01-24 16:14:59 UTC - TRANSMISSÃO DE QUOTA(S)**

QUOTA(S) E SUJEITO(S) ACTIVO(S):

QUOTA : 18.000,00 Euros EM COMUM E SEM DETERMINAÇÃO DE PARTE OU DIREITO

TITULAR: MARIA TERESA CARDOSO VALADARES DE FORTUNA PEREIRA
NIF/NIPC: 199608270
Estado civil : Viúvo(a)
Residência/Sede: Rua Prof. Mota Pinto, n.º 184, 1.º esq
4100 - 354 Porto

TITULAR: MARIA TERESA FORTUNA DE OLIVEIRA
NIF/NIPC: 272260690
Estado civil : Solteiro(a) maior
Residência/Sede: Rua Prof. Mota Pinto, n.º 184, 1.º esq
4100 - 354 Porto

TITULAR: ANTONIO MARIA FORTUNA DE OLIVEIRA
NIF/NIPC: 274228262
Estado civil : Solteiro(a) maior
Residência/Sede: Rua Prof. Mota Pinto, n.º 184, 1.º esq

TITULAR: AFONSO MARIA FORTUNA DE OLIVEIRA
NIF/NIPC: 269346651
Estado civil : Solteiro(a) maior
Residência/Sede: Rua Prof. Mota Pinto, n.º 184, 1.º esq
4100 - 354 Porto

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

Nome/Firma: ANTONIO GERARDO PINHEIRO DE OLIVEIRA
NIF/NIPC: 184625408

Requerente e Responsável pelo Registo,
Catarina Bernardino Pereira nif254171443, Advogado(a), Cédula Profissional n.º 46868L
Morada: Av. Almirante Gago Coutinho nº 96
Código Postal: 1700-031 Lisboa

Conservatória do Registo Comercial Lisboa
O(A) Oficial de Registos, Maria Filomena Costa Silva Loureiro

Menção **Dep. 2011/2023-04-28 12:37:44 UTC - TRANSMISSÃO DE QUOTA(S)**

QUOTA E SUJEITO ACTIVO:

QUOTA : 100,00 Euros

TITULAR: Joaquim Patrício da Silva
NIF: 113153074
Estado civil : Casado
Nome do cônjuge: Maria dos Anjos Alves Salvador Patrício da Silva
Regime de bens: Comunhão Geral
Residência: Rua Agostinho Neto 48, 5.º B
Código Postal: 1750-007 LISBOA

SUJEITO PASSIVO:

QUOTA : 100,00 Euros

Titular: RSM France
NIPC: 980557496
Sede: 26 Rue Cambaceres 75008, Paris, Paris, França

Requerente e Responsável pelo registo,
Lídia Ribeiro Silvestre, Advogado(a), Cédula Profissional nº 21972l
Morada: Avenida Almirante Gago Coutinho 96, Lisboa
Código Postal: 1700-031 Lisboa
Menção realizada pelo apresentante nos termos do artigo 55-A, nº 4 do Código do Registo Comercial

Menção **Dep 5465/2023-04-27 09:57:16 UTC - TRANSMISSÃO DE QUOTA(S)**

QUOTA(S) E SUJEITO(S) ACTIVO(S):

QUOTA : 18.000,00 Euros

TITULAR: RSM & ASSOCIADOS - SROC, LDA
NIF/NIPC: 501612181

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

Nome/Firma: MARIA TERESA CARDOSO VALADARES DE FORTUNA PEREIRA
NIF/NIPC: 199608270

Nome/Firma: MARIA TERESA FORTUNA DE OLIVEIRA
NIF/NIPC: 272260690

Nome/Firma: ANTONIO MARIA FORTUNA DE OLIVEIRA
NIF/NIPC: 274228262

Nome/Firma: AFONSO MARIA FORTUNA DE OLIVEIRA
NIF/NIPC: 269346651

Requerente e Responsável pelo Registo,
Catarina Bernardino Pereira nif254171443, Advogado(a), Cédula Profissional n.º 46868L
Morada: Av. Almirante Gago Coutinho nº 96
Código Postal: 1700-031 Lisboa

Conservatória do Registo Comercial Lisboa
O(A) Oficial de Registos, Maria Filomena Costa Silva Loureiro

Menção **Dep. 2072/2023-05-03 20:05:04 UTC - TRANSMISSÃO DE QUOTA(S)**

QUOTA E SUJEITO ACTIVO:

QUOTA : 10 800,00 Euros
Resultante da divisão da quota: 18 000,00 euros
TITULAR: JOÃO LUIS ALMEIDA MENDES DE ARAUJO
NIF: 155016903
Estado civil : Divorciado
Residência: Rua Monte dos Burgos 905, 5.º AS
Código Postal: 4250-319 PORTO

SUJEITO PASSIVO:

QUOTA : 18 000,00 Euros

Titular: RSM & ASSOCIADOS - SROC, LDA.
NIPC: 501612181
Sede: Avenida do Brasil 15, 1.º
Código Postal: 1749-112 LISBOA

Requerente e Responsável pelo registo,
Lídia Ribeiro Silvestre, Advogado(a), Cédula Profissional nº 21972l
Morada: Avenida Almirante Gago Coutinho 96, Lisboa
Código Postal: 1700-031 Lisboa
Menção realizada pelo apresentante nos termos do artigo 55-A, nº 4 do Código do Registo Comercial

Menção **Dep. 2073/2023-05-03 20:05:09 UTC - UNIFICAÇÃO DE QUOTA(S)**

QUOTAS A UNIFICAR:

QUOTA : 18 000,00 Euros

QUOTA : 10 800,00 Euros

QUOTA UNIFICADA E TITULAR:

QUOTA : 28 800,00 Euros

Titular: JOÃO LUIS ALMEIDA MENDES DE ARAUJO
NIF: 155016903
Estado civil: Divorciado
Residência: Rua Monte dos Burgos 905, 5.º AS
Código Postal: 4250-319 PORTO

Requerente e Responsável pelo registo,
Lídia Ribeiro Silvestre, Advogado(a), Cédula Profissional nº 21972l
Morada: Avenida Almirante Gago Coutinho 96, Lisboa
Código Postal: 1700-031 Lisboa
Menção realizada pelo apresentante nos termos do artigo 55-A, nº 4 do Código do Registo Comercial

Menção **Dep. 2074/2023-05-03 20:05:13 UTC - UNIFICAÇÃO DE QUOTA(S)**

QUOTAS A UNIFICAR:

QUOTA : 56 600,00 Euros

QUOTA : 100,00 Euros

QUOTA UNIFICADA E TITULAR:

QUOTA : 56 700,00 Euros

Titular: JOAQUIM PATRICIO DA SILVA
NIF: 113153074
Estado civil: Casado
Nome do cônjuge: Maria dos Anjos Alves Salvador Patrício da Silva
Regime de bens: Comunhão Geral
Residência: Rua Agostinho Neto 48, 5.º B
Código Postal: 1750-007 LISBOA

Requerente e Responsável pelo registo,
Lídia Ribeiro Silvestre, Advogado(a), Cédula Profissional nº 21972l
Morada: Avenida Almirante Gago Coutinho 96, Lisboa
Código Postal: 1700-031 Lisboa
Menção realizada pelo apresentante nos termos do artigo 55-A, nº 4 do Código do Registo Comercial

Menção **DEP 3092/2023-06-02 21:45:51 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2022 (2022-01-01 a 2022-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: RSM & ASSOCIADOS - SROC, LDA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20230602 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção **DEP 13461/2024-07-31 10:56:26 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2023 (2023-01-01 a 2023-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: RSM & ASSOCIADOS - SROC, LDA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20240731 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Certidão permanente subscrita em 18/10/2013 e válida até 18/10/2025

Fim da Certidão

Nota Importante:

Não necessita de imprimir este documento. Pode dar o código de acesso a qualquer entidade pública ou privada, sempre que precise de apresentar uma certidão de registo comercial.

Assinado por: **Joaquim Patrício da Silva**
Num. de Identificação: 00417713
Data: 2025.01.16 11:32:10+00'00'

CHAVE MÓVEL

Assinado por: **Miguel Luís Cortês Pinto de Melo**
Num. de Identificação: 06757800
Data: 2025.01.16 11:10:51+00'00'

CHAVE MÓVEL

smas MAFRA

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 158

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra

Data: 21/01/2025

Documento: Pedido de Cabimento (CAB/2025/1)

Entidade: Fornecedor n/ Identificado

Original

Serviço Emissor (SCeP)	O (a) responsável (SCeP)	O Órgão Competente para autorizar a Despesa
	21/01/2025	

Observações:

ORÇAMENTAL

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Entidade Parceira	Moeda
024	Dotações disponíveis	16.943,25		0107	000	000000	000	010202202		EUR
0251	Cabimentos registados		16.943,25	0107	000	000000	000	010202202		EUR
001	Cabimentos períodos futuros - Orçamento	16.943,25		0107	000	000000	000	010202202		EUR
002	Cabimentos períodos futuros assumidos		16.943,25	0107	000	000000	000	010202202		EUR

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
PA20250000001	1	0107	000	000000	000	010202202		158	16.943,25	16.943,25	0,00	0,00	0,00	0,00

Orçamento Inicial:	934.100,00	Reforços / Anulacões:	0,00	Dotação Corrigida:	934.100,00	Cativos / Descativos:	0,00	Orç Liq. Cativos:	934.100,00	Despesas Cabimentadas:	842.076,05
Despesas Pagas:	0,00	Despesas Cab. não comprometidas:	16.943,25	Despesas Compr. não pagas:	842.076,05	Dotação Disponível:	92.023,95	Valor a Cabimentar:	16.943,25	Dotação disp. atualizada:	75.080,70

Projeto: SEM PLANO - Orçamento sem projeto definido

TOTAL CABIMENTADO:	16.943,25	16.943,25	0,00	0,00	0,00	0,00